

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1939

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Renda e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, ainda dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das seções do "Diário Oficial".

Repartições públicas ou assinantes particulares	No interior.....	70\$000
	No exterior.....	110\$000
Funcionários públicos	No interior.....	56\$000
	No exterior.....	83\$000

Números avulsos do dia 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.

O preço do número de hoje está fixado na última página.

OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, a fim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EXERCÍCIO DE 1940

De acordo com a legislação em vigor, a partir do próximo ano de 1940, as assinaturas dos órgãos oficiais só poderão vigorar dentro do exercício financeiro de cada ano.

Por esse motivo as inscrições novas ou as renovações de inscrições que houverem de ser feitas durante o mês de junho, só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 1.754, de 9 de novembro de 1939.
 Decreto-lei n. 1.755, de 9 de novembro de 1939.
 Decreto-lei n. 1.756, de 9 de novembro de 1939.
 Decreto-lei n. 1.757, de 9 de novembro de 1939.
 Decreto-lei n. 1.758, de 9 de novembro de 1939.
 Decreto-lei n. 1.759, de 9 de novembro de 1939.
 Decreto-lei n. 1.760, de 9 de novembro de 1939.
 Decreto-lei n. 1.761, de 9 de novembro de 1939.
 Decreto-lei n. 1.762, de 9 de novembro de 1939.
 Decreto n. 4.853, de 8 de novembro de 1939.
 Decreto n. 4.858, de 9 de novembro de 1939.
 Decreto n. 4.859, de 9 de novembro de 1939.
 Decreto n. 4.860, de 9 de novembro de 1939.
 Decreto n. 4.861, de 9 de novembro de 1939.
 Decreto n. 4.862, de 9 de novembro de 1939.
 Decreto n. 4.863, de 9 de novembro de 1939.
 Decreto n. 4.864, de 9 de novembro de 1939.
 Decreto n. 4.865, de 9 de novembro de 1939.
 Decreto n. 4.866, de 9 de novembro de 1939.
 Decreto n. 4.867, de 9 de novembro de 1939.
 Decreto n. 4.868, de 9 de novembro de 1939.
 Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 31 de outubro e 9 de novembro de 1939.
 Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 31 de agosto e 9 de novembro de 1939.
 Ministério da Fazenda — Decretos de 9 de novembro de 1939.
 Ministério da Agricultura — Decretos de 9 de novembro de 1939.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 9 de novembro de 1939.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Diretoria de Contabilidade e do Serviço do Pessoal.
 Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Divisão do Pessoal, da Divisão do Ensino Superior, da Divisão do Ensino Comercial e do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal.
 Ministério da Fazenda — Expediente do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Contadoria Central da República, da Diretoria das Rendas Internas, do Conselho Superior de Tarifa, da Diretoria da Despesa Pública, da Diretoria do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, do Primeiro Conselho de Contribuintes e da Diretoria do Imposto de Renda.
 Ministério da Marinha — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo.
 Ministério da Guerra — Expediente da Diretoria de Intendência da Guerra, da Secretaria Geral e da Diretoria de Cavalaria.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, do Departamento de Aeronáutica Civil e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
 Ministério da Agricultura — Expediente da Divisão de Contabilidade, da Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração e da Divisão de Material.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Serviço do Pessoal, do Departamento Nacional do Trabalho, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização e do Serviço de Comunicações.
 Termos de contrato — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.
 EM SUPLEMENTO:
 Ministério da Fazenda — Recebedoria do Distrito Federal — Imposto de Indústrias e Profissões.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 1.754 — DE 9 DE NOVEMBRO DE 1939

Dispensa a audiência dos Departamentos Administrativos nos orçamentos para 1940

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica dispensada a audiência dos Departamentos Administrativos para os orçamentos dos Estados e Municípios para o exercício de 1940. Esses orçamentos deverão ser publicados até 20 de dezembro do ano corrente.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1939; 118ª da Independência e 51ª da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

Dispõe sobre a distribuição e redistribuição de crédito para pagamento de vencimento, função gratificada e ajuda de custo dos funcionários e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.ª Publicada a lei de orçamento, os créditos referentes a vencimentos, ajuda de custo e funções gratificadas dos funcionários civis, consideram-se automaticamente registrados pelo Tribunal de Contas e distribuídos:

a) ao Tesouro Nacional os relativos aos seguintes Ministérios e Quadros:

I — Ministério da Agricultura — Quadro único.

II — Ministério da Educação e Saúde — Quadros I a VIII.

III — Ministério da Fazenda — Quadros I a XIII.

IV — Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Quadros I a IV e VI a VIII.

V — Ministério das Relações Exteriores — Quadro único.

VI — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Quadro único.

VII — Ministério da Viação e Obras Públicas — Quadros I e VI.

b) às respectivas pagadorias ou tesourarias os relativos aos seguintes Quadros do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Quadro II — Estrada de Ferro Central do Brasil.

Quadro IV — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.

Quadro VII — Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

Quadro VIII — Rede de Viação Cearense.

Quadro IX — Estrada de Ferro São Luiz a Teresina.

Quadro X — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.

Quadro XI — Estrada de Ferro Petrolina a Teresina.

Quadro XII — Estrada de Ferro Central do Piauí.

Quadro XIII — Estrada de Ferro de Goiás.

Quadro XIV — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos — São Paulo.

Quadro XV — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos — Amazonas e Acre.

Quadro XVI — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos — Pará.

Quadro XVII — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos — Ceará.

Quadro XVIII — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos — Pernambuco.

Quadro XIX — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos — Bahia.

Quadro XX — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos — Rio de Janeiro.

Quadro XXI — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos — Paraná.

Quadro XXII — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos — Santa Catarina.

Quadro XXIII — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos — Rio Grande do Sul.

Quadro XXIV — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos — Minas Gerais.

Quadro XXV — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos — Maranhão.

Quadro XXVI — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos — Paraíba do Norte.

Quadro XXVII — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos — Alagoas.

Quadro XXVIII — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos — Espírito Santo.

Quadro XXIX — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos — Ribeirão Preto.

Quadro XXX — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos — Juiz de Fora.

Quadro XXXI — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos — Uberaba.

Quadro XXXII — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos — Rio Grande do Norte.

Quadro XXXIII — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos — Sergipe.

Quadro XXXIV — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos — Botucatu.

Quadro XXXV — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos — Santa Maria da Boa Vista.

Quadro XXXVI — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos — Campanha.

Quadro XXXVII — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos — Diamantina.

Quadro XXXVIII — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos — Piauí.

Quadro XXXIX — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos — Goiás.

Quadro XL — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos — Mato Grosso.

Quadro XLI — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos — Campo Grande.

Quadro XLII — Viação Férrea Federal — Leste Brasileiro.

c) à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal os relativos à Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos;

d) à Diretoria de Fundos do Exército e à Diretoria de Fazenda da Armada os referentes, respectivamente, aos Ministérios da Guerra e da Marinha, os quais, durante o exercício, farão a distribuição, anulação e redistribuição que forem necessárias.

Art. 2.º O Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, até dez dias depois da publicação da lei orçamentária, fará aos Serviços e repartições sujeitos à sua jurisdição a distribuição dos créditos de que necessitarem, anulando-os e redistribuindo-os, durante o exercício, conforme as necessidades dos serviços e independentemente de quaisquer outras formalidades ou exigências.

Art. 3.º Os Serviços ou Divisões do Pessoal dos Ministérios civis, exceto o da Fazenda, organizarão e remeterão à Diretoria da Despesa Pública, até dez dias depois da publicação da lei orçamentária, a tabela da distribuição de créditos, para que aquela Diretoria, dentro do prazo de oito dias improrrogáveis, faça, telegraficamente, as necessárias comunicações às Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados ou a outras estações pagadoras.

Parágrafo único — A anulação e a redistribuição destes créditos, durante o exercício, serão feitas, independentemente de quaisquer formalidades ou exigências, pelos Serviços e Divisões do Pessoal dos Ministérios civis, exceto o da Fazenda, por intermédio da Diretoria da Despesa Pública, que expedirá as devidas comunicações às estações pagadoras, à vista da solicitação daqueles órgãos, que indicarão, para este fim, a importância a ser anulada à repartição ou Serviço a que foi distribuída e à repartição ou Serviço a que deva ser redistribuída.

Art. 4.º As estações pagadoras fornecerão às respectivas Contadorias Seccionais, para a devida escrituração, cópia autenticada da distribuição inicial de crédito e das anulações e redistribuições que forem feitas, durante o exercício.

Art. 5.º O exame da despesa efetuada na conformidade deste decreto, será feito pelo Tribunal de Contas, por ocasião da tomada de contas dos respectivos tesoureiros e pagadores.

Art. 6.º O pagamento, nos Estados, dos vencimentos e outras vantagens dos funcionários deslocados da sede das respectivas estações pagadoras em que estiver aberta a respectiva folha de pagamento, poderá ser efetuado nas exatarias federais, mediante as cautelas legais e autorização, em portaria, expedida pelos Delegados Fiscais.

§ 1.º Essas autorizações deverão indicar, expressamente:

Nome e cargo do funcionário,

natureza da despesa,

classificação,

importância total,

descontos, devidamente classificados, e o líquido a pagar.

§ 2.º As exatarias, na forma da legislação em vigor, farão constar essas despesas dos seus balancetes mensais, aos quais juntarão as quitações passadas pelos funcionários, devendo constar delas, além dos demais requisitos regulamentares, o número da ordem de autorização e todos os elementos mencionados no parágrafo anterior.

§ 3.º As exatarias, no mesmo dia em que o efetuar, comunicarão o pagamento às Delegacias Fiscais, por ofício, para as devidas notas na folha de pagamento.

§ 4.º As autorizações serão dadas em cada caso concreto, devendo ser renovadas, anualmente, as que tiverem validade de um exercício.

Art. 7.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1939; 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

A. de Souza Costa.

Eurico G. Dutra.

Henrique A. Guilhem.

João de Mendonça Lima.

Oswaldo Aranha.

Fernando Costa.

Gustavo Capanema.

Waldemar Falcão.

DECRETO-LEI N. 1.756 — DE 9 DE NOVEMBRO DE 1939

Abre, pelo Ministério da Marinha, o crédito especial de 300:000\$0 para aquisição de metais

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Marinha, o crédito especial de trezentos contos de réis (300:000\$0) para atender à aquisição (Material) de metais inservíveis destinados à refundição nas oficinas dos Arsenais do referido Ministério.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.

Henrique A. Guilhem.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 1.757 — DE 9 DE NOVEMBRO DE 1939

Abre, pelo Ministério da Marinha, o crédito suplementar de 7.319:500\$0 às Verbas que especifica

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Marinha, o crédito suplementar de sete mil, trezentos e dezenove contos e quinhentos mil réis (7.319:500\$0) em reforço das seguintes dotações do atual orçamento daquele Ministério (Anexo n. 9 do Decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938):

Verba 1 — Pessoal

IV — Gratificações e Auxílios

S/c. n. 10 — Gratificações regionais

01) Correspondente a uma quota, etc. 44:000\$0

V — Outras Despesas de Pessoal

S/c. n. 17 — Vencimentos

01) Para atender ao pagamento, etc.. 35:000\$0

S/c. n. 19 — Representações

02) Estados Maiores 4:500\$0

S/c. n. 22 — Missão Naval Americana

01) Para todas as despesas, etc. 150:000\$0

VI — Pensionistas

S/c. n. 24 — Pensões provisórias, etc. 245:000\$0

VII — Inativos

S/c. n. 25 — Aposentados, jubilados, etc. 3.100:000\$0

Verba 2 — Material

II — Material de Consumo

S/c. n. 8 — Combustíveis, explosivos, etc.

02) Serviços Gerais da Marinha. 2.500:000\$0

S/c. n. 11 — Alimentação, dietas, etc. 1.200:000\$0

III — Diversas Despesas

S/c. n. 18 — Estivas, capatazias, etc. 41:000\$0

7.319:500\$0

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.

Henrique A. Guilhem.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 1.758 — DE 9 DE NOVEMBRO DE 1939

Abre, pelo Ministério da Viação, o crédito especial de 1.500:000\$0 para obras

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de mil e quinhentos contos de réis (1.500:000\$0) para atender às despesas (Obras, Melhoramentos, Aparelhamentos e Equipamentos) com o prosseguimento da construção do prolongamento da Estrada de Ferro Baía e Minas, trecho de Engenheiro Schnoor-Arassuaí.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1939, 118º da Independência e 51ª da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 1.759 — DE 9 DE NOVEMBRO DE 1939

Abre, pelo Ministério da Agricultura, o crédito suplementar de 200:000\$0 à verba que especifica

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Agricultura, o crédito suplementar de duzentos contos de réis (200:000\$0) em reforço da seguinte dotação do atual orçamento daquele Ministério.

Verba 5 — Obras, Melhoramentos, Aparelhamentos e Equipamentos
1 — Diversos

S/c. n. 1 — Obras novas, ampliações, reconstruções, etc. 200:000\$0

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1939, 118º da Independência e 51ª da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 1.760 — DE 9 DE NOVEMBRO DE 1939

Abre, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de 534:896\$6 para regularização de despesa

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de quinhentos e trinta e quatro contos, oitocentos e noventa e seis mil e seiscentos réis (534:896\$6) para atender às despesas (Serviços e Encargos) decorrentes da visita feita pela Delegação Militar Argentina e pelo Corpo de Cadetes da Escola Militar do referido país, por ocasião dos festejos comemorativos da Independência, em setembro último.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1939, 118º da Independência e 51ª da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 1.761 — DE 9 DE NOVEMBRO DE 1939

Considera falta grave o não pagamento de dívidas legalmente exigíveis, contraidas por funcionários de bancos ou casas bancárias.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, e

Considerando que os funcionários de bancos ou casas bancárias, mesmo na conduta de sua vida particular, devem contribuir para o desenvolvimento e elevação do crédito;

Considerando, mais, que o abuso ou malbaratamento do crédito por parte dos aludidos funcionários, ainda que em relações pessoais e privadas, atinge, moralmente, embora de modo indireto, aos estabelecimentos a que servem, decreta:

Art. 1.º Comete falta grave, para os efeitos do Regulamento baixado com o Decreto n. 54, de 12 de setembro de 1934, o bancário que fôr contumaz na falta de pagamento de dívidas legalmente exigíveis.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1939, 118º da Independência e 51ª da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

Waldemar Falcão.

DECRETO-LEI N. 1.762 — DE 9 DE NOVEMBRO DE 1939

Abre, pelo Ministério da Justiça, o crédito suplementar de 64:000\$0 à verba que especifica

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito suplementar de sessenta e quatro contos de réis (64:000\$0) em reforço da seguinte dotação orçamentária daquele Ministério (Anexo n. 4 do Decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938).

Verba 2 — Material

II — Material de Consumo

S/c. n. 17 — Alimentação, dietas, etc.

01) — Casa de Correção. 64:000\$0

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1939, 118º da Independência e 51ª da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 4.853 — DE 8 DE NOVEMBRO DE 1939

Concede à Companhia de Mineração e Metalurgia São Paulo-Paraná autorização para funcionar

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74 da Constituição, e atendendo ao que requereu a Companhia de Mineração e Metalurgia São Paulo-Paraná, com sede nesta Capital,

Decreta:

Art. 1.º É concedida à Companhia de Mineração e Metalurgia São Paulo-Paraná autorização para funcionar, de acordo com o que prescreve o Decreto-lei n. 938, de 8 de dezembro de 1938, ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto da referida autorização.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1939, 118º da Independência e 51ª da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C. 9.078 — 9-11-1939 — 24\$500.)

DECRETO N. 4.858 — DE 9 DE NOVEMBRO DE 1939

Declara caduca a autorização outorgada ao cidadão Edgard Frias Rocha, pelo Decreto n. 1.850, de 3 de agosto de 1937, para pesquisar jazidas de petróleo e gás natural, em terrenos particulares, situados no Município de Matrim, Estado da Baía.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra "a", da Constituição, ouvido o Conselho Nacional do Petróleo, e tendo em vista o Decreto n. 24.642, de 10 de julho de 1934 (Código de Minas) e os Decretos-leis n. 66, de 14 de dezembro de 1937, n. 366, de 11 de abril de 1938, n. 538, de 7 de julho de 1938, n. 1.217, de 24 de abril de 1939 e,

Considerando haver o cidadão Edgard Frias Rocha em sua petição de 8 de agosto de 1939, dirigida ao Presidente do Conselho Nacional do Petróleo, declarado desistir dos direitos que lhe confere o Decreto n. 1.850, de 3 de agosto de 1937, requerendo o arquivamento do respectivo processo;

Considerando que essa desistência importa no abandono das pesquisas e, portanto, na caducidade da respectiva autorização, conforme dispõe o artigo 2º do decreto acima citado, decreta:

Art. 1.º Fica declarada caduca a autorização dada, sem privilégio, pelo Decreto n. 1.850, de 3 de agosto de 1937, e a título provisório, ao cidadão Edgard Frias Rocha, para pesquisar jazidas de petróleo e gás natural em terrenos situados no Distrito de Mapele, Município de Matrim, Estado da Baía.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1939, 118º da Independência e 51ª da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

Extingue um cargo excedente da classe "C" da carreira de servente, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 74, da Constituição:

Resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe "C" da carreira de servente do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, nos termos da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, em virtude do falecimento do respectivo titular Antônio da Silva Reis, aproveitando-se o saldo apurado para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falção.

DECRETO N. 4.861 — DE 9 DE NOVEMBRO DE 1939

Declara extinto cargo excedente

O Presidente da República:

Resolve declarar extinto, por se achar vago um (1) cargo excedente da classe G, da carreira de Escriturário, do Quadro III — Recebedorias Federais — do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na mesma carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, modificadas pelo Decreto n. 2.206, de 24 de dezembro de 1937, em virtude da aposentadoria de Rodolfo Alberto Neves Gonzaga.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 4.862 — DE 9 DE NOVEMBRO DE 1939

Declara extinto cargo excedente

O Presidente da República:

Resolve declarar extinto, por se achar vago, um (1) cargo excedente da classe J, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro III — Recebedorias Federais — do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos em outras carreiras, do mesmo Quadro, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, modificadas pelo Decreto n. 2.206, de 24 de dezembro de 1937, em virtude do falecimento de Rodolfo Lopes dos Santos.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 4.863 — DE 9 DE NOVEMBRO DE 1939

Declara extinto cargo excedente.

O Presidente da República resolve declarar extinto, por se achar vago, um (1) cargo excedente da classe G, da carreira de Escriturário, do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na mesma carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, modificadas pelo Decreto n. 2.206, de 24 de dezembro de 1937, em virtude da aposentadoria de Gustavo Sampaio.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 4.864 — DE 9 DE NOVEMBRO DE 1939

Declara extinto cargo excedente.

O Presidente da República resolve declarar extinto, por se achar vago, um (1) cargo excedente da classe E, da carreira de Servente, do Quadro IV — Caixa de Amortização — do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na mesma carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

Declara extinto cargo excedente

O Presidente da República:

Resolve declarar extinto, por se achar vago um (1) cargo excedente da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos em outras carreiras, do mesmo Quadro, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, modificadas pelo Decreto n. 2.206, de 24 de dezembro de 1937, em virtude do falecimento de Pericles Teófilo de Serpa.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 4.866 — DE 9 DE NOVEMBRO DE 1939

Declara sem efeito o decreto de extinção de excedente

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do processo n. 70.218-39, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Resolve declarar sem efeito o decreto n. 4.571, de 24 de agosto de 1939, que extinguiu, por se achar vago, um (1) cargo excedente da classe E, da carreira de Servente, do Quadro VI — Laboratório de Análises — do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na mesma carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 4.867 — DE 9 DE NOVEMBRO DE 1939

Retifica decreto de extinção de excedente

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do processo n. 70.216-39, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Resolve declarar que o excedente da carreira de Servente, do Quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda, extinto pelo decreto n. 4.573, de 24 de agosto de 1939, pertence à classe C, daquela carreira, e não à classe E, como está indicado no referido decreto.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 4.868 — DE 9 DE NOVEMBRO DE 1939

Aprova o Tratado de Extradicação entre o Brasil e a Venezuela, firmado no Rio de Janeiro a 7 de dezembro de 1938

O Presidente da República, nos termos do artigo 74 da Constituição:

Resolve aprovar o Tratado de Extradicação entre o Brasil e a Venezuela, firmado no Rio de Janeiro a 7 de dezembro de 1938.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o art. 53, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Irineu Martins de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo de Escrevente, padrão E, do Quadro VIII, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n. 4.342, de 13 de junho de 1939

DECRETO DE 9 DE NOVEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o art. 32, do Decreto-lei n. 1.316, de 2 de junho de 1939, o bacharel Elson Almeida, para exercer, interinamente, o cargo de 10º Promotor Público, padrão N, do Ministério Público da Justiça do Distrito Federal, Quadro VI, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, durante o impedimento do respectivo titular, bacharel Francisco de Sá Antunes, a quem foram concedidas férias regulamentares, pelo Procurador Geral do Distrito Federal.

Ministério da Educação e Saúde

DECRETOS DE 31 DE AGOSTO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE, DE ACORDO COM O ART. 33, DA LEI N. 284, DE 28 DE OUTUBRO DE 1936:

José Ferreira da Costa do cargo da classe "C" da carreira de Servente, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, para o cargo da classe "D" da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de falecimento do respectivo titular, Manuel José da Silva.

Joaquim Gomes Ribeiro do cargo da classe "C" da carreira de Servente, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, para o cargo da classe "D" da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude do falecimento do respectivo titular, Francisco dos Santos Costa.

Jaime Machado Alves do cargo da classe "C" da carreira de Servente, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, para o cargo da classe "D" da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular Joaquim Silva.

Jose Chaves Sobral do cargo da classe "C" da carreira de Servente, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, para o cargo da classe "D" da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de falecimento do respectivo titular, Alfredo Gonçalves de Oliveira.

Pecro José da Silva do cargo da classe "C" da carreira de Servente, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde para o cargo da classe "D" da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de exoneração do respectivo titular, Adriano Vieira.

Antônio Assunção do cargo da classe "C" da carreira de Servente, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, para o cargo da classe "D" da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de exoneração do respectivo titular, João Antunes Guimarães.

Raul Lúcio da Silva do cargo da classe "C" da carreira de Servente, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, para o cargo da classe "D" da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Antônio da Silva Leite.

PROMOVER, POR MERECIMENTO, DE ACORDO COM O ART. 33, DA LEI N. 284, DE 28 DE OUTUBRO DE 1936:

Manuel Batista Pereira, do cargo da classe "C" da carreira de Servente, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, para o cargo da classe "D" da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Joaquim Albino.

Séimo Pieri, do cargo da classe "C" da carreira de Servente, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, para o cargo da classe "D" da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de falecimento do respectivo titular, José Pedro Nazário.

José da Rocha Garcia, do cargo da classe "C" da carreira de Servente, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, para o cargo da classe "D" da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Rufino Martins dos Santos.

Antônio Onofre de Vasconcelos, do cargo da classe "C" da carreira de Servente, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, para o cargo da classe "D" da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Hernani Bezerra.

Alexandre Pereira de Vasconcelos, do cargo da classe "C" da carreira de Servente, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, para o cargo da classe "D" da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Otávio Cardoso da Rosa.

Eduardo Lopes, do cargo da classe "C" da carreira de Servente, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, para o cargo da classe "D" da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Gastão Monteiro de Carvalho.

Arthur Pereira de Melo Filho, do cargo da classe "C" da carreira de Servente, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, para o cargo da classe "D" da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Ricardo Euricarte.

Ricardo Euricarte, do cargo da classe "D" da carreira de Servente, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, para o cargo da classe "E" da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de falecimento do respectivo titular, Maurício Bernardo de Oliveira.

Antônio da Silva Leite, do cargo da classe "D" da carreira de Servente do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, para o cargo da classe "E" da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, João Vieira Machado.

DECRETO DE 9 DE NOVEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com a letra a, do item III, do artigo 14, combinado com o artigo 89, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1959, o Médico Assistente de Clínica Médica da Secretaria Geral de Saúde e Assistência da Prefeitura do Distrito Federal, Doutor Nilton Campos, para exercer, interinamente, o cargo de Professor Catedrático, padrão L, de Psicologia Educacional, da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, durante o impedimento do respectivo titular, Doutor Manuel Bergstron Lourenço Filho, que exerce, em comissão, o cargo de Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.

Ministério da Fazenda

DECRETOS DE 9 DE NOVEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

O ajudante de despachante, Severino Lopes da Silva para o lugar de despachante aduaneiro, junto à Alfândega de João Pessoa, no Estado da Paraíba.

NOMEAR, DE ACORDO COM O ART. 1º, DO DECRETO-LEI N. 145, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1937:

O escriptorário da classe G, do Quadro XII — Diretoria do Imposto de Renda — do Ministério da Fazenda, Otávio Prado Filho para exercer o cargo da classe H, da carreira de oficial administrativo, do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude de falecimento do respectivo titular, Ilka Palhares, à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

O escriptorário, da classe G, do Quadro XII — Diretoria do Imposto de Renda — do Ministério da Fazenda, Henrique Pinto Dias para exercer o cargo da classe H, da carreira de oficial administrativo, do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude de exoneração do respectivo titular, João Gualberto Marinho, à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

O escriptorário da classe G, do Quadro XII — Diretoria do Imposto de Renda — do Ministério da Fazenda, Gerardo Brígido Borba para exercer o cargo da classe H, da carreira de oficial administrativo, do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude do falecimento do respectivo titular, Raul Damásio, à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

O escriptorário, da classe G, do Quadro XII — Diretoria do Imposto de Renda — do Ministério da Fazenda, José Luiz Afonso Ferreira para exercer o cargo da classe H, da carreira de oficial administrativo, do mesmo Quadro e Ministério, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

O estatístico-auxiliar, da classe H, do Quadro I — Tesouro Nacional — do Ministério da Fazenda, João Frederico de Melo Castro Menezes para exercer o cargo da classe I, da carreira de estatístico, do mesmo Quadro e Ministério, à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu, na vaga decorrente da aposentadoria do respectivo titular, Maria Dulce de Oliveira.

DECLARAR QUE:

Tendo em vista o que consta do processo n. 76.548-38, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, a aposentadoria de Francisco Lopes Duarte, por decreto de 20 de outubro de 1938, no cargo de coletor das Rendas Federais em Batalha, (considerada de 5ª classe), no Estado do Piauí, foi fundamentada no art. 156, letra d, da Constituição Federal e não nos termos da legislação em vigor, como está indicado no referido decreto.

DECLARAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo n. 88.127, de 1939, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, o decreto de 31 de dezembro de 1938, que transferiu, de acordo com o artigo 35, da Lei 284, de 28 de outubro de 1936, José Fausto de Araújo Júnior do cargo da classe F, da carreira de escriturário, do Quadro VII — Delegações Fiscais — do Ministério da Fazenda, para o cargo da classe F, da carreira de escriturário, do Quadro II — Tribunal de Contas — do mesmo Ministério, vago conforme consta das tabelas anexas ao Decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938.

Tendo em vista o que consta do processo n. 52.401-39, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, o decreto de 20 de julho de 1939, que aposentou Oscar José Pires, no cargo da classe D, da carreira de servente, do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, nos termos do art. 156, letra d, da Constituição Federal.

O decreto de 3 de agosto de 1939, que nomeou, de acordo com os artigos 41 e 40, da Lei 284, de 28 de outubro de 1936, Pedro Moacir de Assis, para exercer o cargo de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Serro Azul (5ª classe), no Estado do Paraná, vago em virtude do falecimento do respectivo titular, Renato Silveira da Mota, visto haver sido nomeado para outro cargo no mesmo Ministério.

O decreto de 31 de agosto de 1939, que removeu o escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Serinhaem (4ª classe), no Estado de Pernambuco, Francisco Bezerra de Siqueira, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Agua Preta, (4ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude de remoção do respectivo titular, Demócrito Rocha Pontual, visto ter sido julgado inválido na inspeção de saúde a que se submeteu para efeito de aposentadoria.

Tendo em vista o resolvido no processo n. 56.741-37, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, o decreto de 30 de junho de 1937, que nomeou o escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Itabirito, no Estado de Minas Gerais, Demétrio de Freitas Braga, para idêntico lugar na 1ª Coletoria das Rendas Federais em Barbacena, no mesmo Estado.

Tendo em vista o resolvido no processo n. 56.741-37, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, o decreto de 30 de junho de 1937, que nomeou o escrivão da 1ª Coletoria das Rendas Federais em Barbacena, no Estado de Minas Gerais, Antônio Augusto Baêta para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Itabirito, no mesmo Estado.

O decreto de 27 de julho de 1939, que nomeou, de acordo com os artigos 41 e 40, da Lei 284, de 28 de outubro de 1936 o extranumerário, mensalista, João Alexandre Viêgas Neto, admitido em 11 de novembro de 1936, como dactilógrafo, do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, para o cargo da classe C, da carreira de escriturário, do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas à referida Lei, modificadas pelo decreto n. 2.206, de 24 de dezembro de 1937, devendo ter exercido na Alfândega de Maceió, no Estado de Alagoas, visto não ter o mesmo tomado posse do cargo dentro do prazo legal.

EXONERAR, A PEDIDO:

Jovino Silveira Machado, do lugar de despachante aduaneiro junto à Alfândega de Santos, no Estado de São Paulo.

Bento Ribeiro, do lugar de fiscal de Clubes de Mercadorias e Sorteios no Distrito Federal, visto exercer outra função pública.

Ministério da Agricultura

DECRETO DE 9 DE NOVEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE**NOMEAR:**

De acordo com o art. 17, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Hilda Rocha Freire, para exercer, interinamente, o cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo do Quadro único, do Ministério da Agricultura, vago em virtude da promoção de Têlio Pinto da Veiga.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

DECRETOS DE 9 DE NOVEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR, DE ACORDO COM O ART. 90, DO DECRETO-LEI N. 1.713, DE 28 DE OUTUBRO DE 1939:

O Oficial Administrativo, de classe I, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Vitor do Espírito Santo para, em substituição, exercer o cargo, em comissão, de Inspetor Chefe, do

Trabalho, padrão L, do mesmo Quadro, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, Dr. Edson Pitombo Cavalcanti.

O Inspetor Chefe do Trabalho, padrão L, em comissão, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Dr. Edson Pitombo Cavalcanti, para em substituição, exercer o cargo, em comissão, de Diretor, padrão P, do Departamento Nacional do Trabalho, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, Delegado, de classe L, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Luiz Augusto de Rego Monteiro.

O Tecnologista, de classe M, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio Heraldo de Sousa Matos para, em substituição, exercer o cargo, em comissão, de Diretor, padrão P, do Instituto Nacional de Tecnologia, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, Engenheiro Civil Ernesto Lopes da Fonseca Costa.

EXONERAR:

O Tecnologista, de classe M, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio Paulo Acioli de Sá, do cargo de Diretor, padrão P, do Instituto Nacional de Tecnologia, que vinha exercendo no impedimento do respectivo titular, Engenheiro Civil Ernesto Lopes da Fonseca Costa, visto ter entrado no gozo de licença-prêmio, nos termos do Decreto n. 42, de 15 de abril de 1935.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em: as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Ancora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Ancora, sendo que nos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

SECRETARIAS DE ESTADO**Ministério da Justiça e Negócios Interiores****Diretoria de Contabilidade**

Expediente do dia 18 de outubro de 1939

Segunda Secção**Avisos:**

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando os seguintes pagamentos, no Tesouro Nacional:

N. 1.252 — Ao 2º tenente reformado do Corpo de Bombeiros, Wellington Martins de Paiva.....	145\$596
N. 1.253 — Ao 2º tenente reformado Wellington Martins de Paiva	141\$551
N. 1.254 — Ao capitão da Polícia Militar, Joaquim Ferreira de Sousa Jacarandá.....	2:912\$900
N. 1.255 — Ao músico reformado da Polícia Militar, Inácio Antônio do Vale.....	658\$000
N. 1.256 — A Lima, Borsani & Oliveira.....	2:730\$000

N. 1.258 — Solicitando sejam restituídas a Alberto Haas 50 apólices ao portador de 1:000\$0, caucionadas no Tesouro como garantia de apresentação de proposta para execução de parte das obras de reconstrução na Escola 15 de Novembro.

Serviço do Pessoal**SECÇÃO ADMINISTRATIVA****ATOS DO SR. MINISTRO**

Por portaria n. 2.916, de 31 de outubro de 1939, foram concedidos a Manuel Francisco Marques, revisor de provas, classe "F", do Quadro III deste Ministério, três meses de licença, para tratamento de saúde, nos termos do art. 8º, n. 1, do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 14 de setembro do corrente ano. (Processo SA/39-6.142).

— Por apostila de 4 de novembro de 1939, foi declarado no decreto de 29 de agosto de 1939, que a aposentadoria de Amélio Rezende de Andrade, oficial de justiça em disponibilidade, padrão A, do Quadro IV, deste Ministério, a quem o mesmo se refere, foi con-

cedida "nos termos da legislação em vigor", e não do art. 156, letra d da Constituição Federal, como está escrito. (Proc. SA/38-357).

— Por apostila de 4 de novembro de 1939, na portaria n. 1.908, de 5 de abril de 1939, que concedeu seis meses de licença especial, nos termos do art. 1º do Decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao oficial administrativo, classe "J", da Secretaria do extinto Senado Federal, Amélia da Costa Cortes, foi declarado que a licença a que a mesma se refere foi concedida para ser gozada parceladamente, conforme a conveniência do serviço. (Processo SA/39-1.753).

— Por portaria de 31 de outubro de 1939, sob n. 2.921, foram concedidos a Anísio Astério Contreiras de Carvalho, escrivão, classe G, do Quadro III deste Ministério, dois meses de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 8º, n. 1, do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir do dia 13 do mesmo mês de outubro. (Proc. SA/39-1.179).

— Por apostila de 7 de novembro de 1939, foi declarado no Decreto de nomeação de Luiz Gomes de Araújo, que o mesmo passa a exercer as funções de oficial de justiça do 2º Offício da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública do Distrito Federal, ex-vi do art. 6º, § 1º do Decreto-lei n. 1.547, de 1939. (Proc. SA/39-6.207).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados:

Francisco Carneiro da Silva, cozinheiro, classe D, do Quadro I, deste Ministério, pedindo licença para tratamento de saúde. — Venha por intermédio do Sr. diretor da Casa de Detenção. (Proc. SA/39-6.612).

José Damasceno Pinto de Mendonça, aposentado no cargo de escrivão da 7ª Pretoria Criminal, padrão I, do Quadro VI deste Ministério, pedindo seja melhorada sua aposentadoria. — Sele a petição. (Proc. SA/39-1.705).

Falecimentos:

Pelos officios ns. 2.575 e 2.576, de 19 de outubro de 1939, o diretor da Imprensa Nacional comunica os falecimentos de Euzébio Elias Gomes, servente da classe E, ocorrido a 25 de setembro último e de Roberto Torzilo, compositor da classe F, no dia 3 de outubro próximo findo. (Procs. SA/39-6.441 e 39-6.465).

— Pelo officio n. 6.441, de 18 de outubro de 1939, o diretor geral do Expediente e Contabilidade da Polícia Civil, comunica o falecimento de Manuel João Bispo, servente, classe E, ocorrido no dia 1 daquele mês. (Proc. SA/39-6.494).

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Serviço do Pessoal — Secção Financeira — Relação a que se referem as normas da circular n. 9, de 8 de setembro de 1939, da Secretaria da Presidência da República, dos funcionários que tiveram gratificações no mês de outubro de 1939, conforme a seguinte comunicação:

Senhor diretor do Serviço do Pessoal — De ordem levo ao vosso conhecimento que o Senhor ministro resolveu arbitrar as gratificações abaixo indicadas por serviços extraordinários de dactilografia e limpeza do edificio, de telefonista e electricista, bem como de motoristas e vigilância desta Secretaria de Estado, prestados por antecipação e prorrogação do expediente, no mês de outubro, na forma do art. 399 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Hilda Iglésias Ribeiro, dactilógrafo.....	200\$0
Aurora de Saldanha, dactilógrafo	200\$0
Almerinda Ocampos, dactilógrafo	200\$0
Maria Luiza Muri Medeiros, dactilógrafo.....	200\$0
Maria Isabel Bastos, dactilógrafo.....	200\$0
Anunciata da Paula Fonseca Cordeiro, auxiliar de escrita de 5ª classe	100\$0
Aurora Pinto de Sousa, auxiliar de escrita de 5ª classe..	100\$0
Célia França de Campos, auxiliar de escrita de 5ª classe..	100\$0
Irineia Ginefra Moreira, auxiliar de escrita de 5ª classe..	100\$0
Leonor Niemeyer Soares, auxiliar de escrita de 5ª classe	100\$0
Marion Austregésilo de Ataíde, auxiliar de escrita de 5ª classe	100\$0
Regina de Abreu e Lima, auxiliar de escrita de 5ª classe	100\$0
Regina Alves de Figueiredo, auxiliar de escrita de 5ª classe	100\$0
Anselmo del Cielo, detetive	450\$0
Adamastor de Oliveira Pereira, contínuo.....	150\$0
Aleixo Gomes do Amaral, contínuo	100\$0
Avelino Fonseca Castro, contínuo.....	150\$0
Benedito Pereira, contínuo	100\$0
Direceu Maciel, contínuo	100\$0
Américo Peixoto de Sousa, contínuo	50\$0
Nicanor de Paula Ribeiro, contínuo	150\$0
Ormindel Mendes da Silva, contínuo	150\$0
Manuel Faustino de Paula Filho, contínuo	200\$0
Sebastião Maria Ligório, contínuo.....	200\$0
Gabriel de Lima Sanchez, contínuo.....	100\$0
Luiz Gomes de Carvalho, contínuo.....	100\$0
Mário José de Sousa, contínuo	150\$0

Vicente Costa, contínuo	100\$0
Guilherme Domingos de Carvalho, contínuo.....	150\$0
Waldieton França Machado, contínuo	150\$0
Manuel Ferreira da Silva, contínuo.....	100\$0
João Artur de Sousa Oliveira, contínuo.....	150\$0
Antônio Lins, servente	150\$0
Davi Gomes Braga, servente.....	150\$0
Elizeu Adail de Alvarenga Freire, servente.....	150\$0
Manuel Moreira, servente	100\$0
José Nunes Brasil, servente.....	150\$0
Francisco Lousada, servente	100\$0
Antônio Machado da Cunha Rangel, servente.....	100\$0
Armando Torres Sena Dias, servente.....	100\$0
João da Mata Flaviano de Sousa, servente.....	100\$0
João Rodrigues Barbosa, servente	150\$0
Manuel José da Silva, servente.....	200\$0
Isidoro de Sousa, servente	100\$0
Benjamin de Sousa, motorista	50\$0
Arnaldo de Queiroz, motorista	150\$0
Carlos Ribeiro da Silva, motorista.....	200\$0
Diamantino Rezino, motorista	150\$0
Firmino Antônio Dias, motorista	150\$0
João Alves, motorista	150\$0
José de Carvalho, motorista	100\$0
José Inocência Cavalcanti, motorista.....	100\$0
José Francisco Elias, motorista.....	50\$0
Osório Pinto, motorista	200\$0
Simão Antônio da Costa, motorista	100\$0
José Sampaio Mascarenhas, guarda civil.....	200\$0
Alvaro de Aguiar, inspetor de tráfego.....	150\$0
Fernando Porto Richard, protocolista	100\$0
João Batista Cavalcanti, electricista	200\$0
Alípio Dias, telefonista	150\$0
Joaquim Pinho, telefonista	100\$0
Cesar Martins, ascensorista	100\$0
Elpidio Viana, ascensorista	100\$0
Euclides da Silva, ascensorista	100\$0
Joaquim Bastos, ascensorista	100\$0
Otávio José de Anchieta, ascensorista	50\$0

Total..... 8.700\$0

Em 1 de outubro de 1939. — *Negrão de Lima*, chefe do Gabinete.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acôrdo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de outubro de 1939

Portarias:

(*) Ns. 1.536-E a 1.546-E: — Admitindo como extranumerários mensalistas na Escola Nacional de Educação Física e Desportos da Universidade do Brasil, pelo prazo de dois (2) meses e cinco (5) dias com o salário mensal abaixo estipulado: Zélia Autran Bothman, Aluisio Machado, Dora Pinto da Silva, Alvino Fauth, Célia Torreão Stramandineli, Irineu Joffily, João Salvador Sobral, Lualyne Gusmão Almeida, Bento da Gama Monteiro, Otília Joaquim Machado e Selda Maria Vieira de Sousa para desempenharem as funções de auxiliar técnico de 1ª classe — 600\$0 cada um.

(*) Ns. 1.561-E a 1.570-E: — Epifânio dos Santos Silva, José Candura de Carvalho, Benedito Pereira de Araújo Filho, José Alexandre, José Porfírio de Andrade Filho, Maria da Glória Cardoso de Araújo, João Francisco da Silva, Silvio Alves, Sebastião Gomes de Moura e Zoroastro Moreira Pinto para as funções de servente de 5ª classe — 300\$0 cada um.

(*) Reproduzem-se por terem sido publicadas com incorreções.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 6 de novembro de 1939

Requerimentos despachados:

Dr. Casimiro Laborne Tavares — Conte-se em dobro o tempo que for apurado nos períodos de 28 de junho de 1919 a 20 de outubro de 1926; e de 25 de novembro de 1926 a 31 de dezembro de 1930. (28.151-39).

Dia 9

Dr. Levi Coelho — Conte-se em dobro o tempo de serviço que for apurado no período de 25 de novembro de 1926 a 31 de dezembro de 1930. (28.159-39).

Dr. Antônio Aleixo — Conte-se em dobro o tempo de serviço que for apurado no período de 25 de novembro de 1926 a 31 de dezembro de 1930 (28.647-39).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de novembro de 1939

Requerimento despachado:

Dr. Anibal Fabiano Alves — Compareça para esclarecimentos. (34.669-39).

Dia 9

Apostila:

Na portaria n. 570, de 18-10-39, de licença concedida ao Dr. José Maria Castelo Branco, médico sanitaria classe K, quadro I, foi declarado que o funcionário licenciado se chama José de Lima Castelo Branco.

Licença:

Considerando Maria de Oliveira Regis, enfermeira, classe H, Quadro I, licenciada no período de 16 de julho a 31 de outubro de 1939, nos termos do art. 16 do Decreto n. 14.663, de 1-2-32.

Considerando Rafael Lopes Ferraz, servente, classe C, Quadro I, licenciado no período de 26 de setembro a 31 de outubro de 1939, nos termos do art. 8º, n. I, do Decreto n. 14.663, de 1-2-32.

A Rafael Lopes Ferraz, servente, classe C, Quadro I, vinte e cinco (25) dias nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, em prorrogação da que terminou em 31 de outubro último.

Divisão do Ensino Superior

Dia 8 de novembro de 1939

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N. 26.311-39 — Damaso dos Reis Torres. — Indeferido, à vista da informação da Reitoria da Universidade de São Paulo.

Registro de diploma:

N. 45.631-38, Luciano Gouveia Pedrosa; n. 26.427-39, Heresilio Rodrigues; n. 28.618-39, José Anastácio de Sousa Aguiar Filho; número 29.271-39, Gabriel Martins Botelho; n. 29.273-39, Jairo Cavaleiro Dias; n. 29.891-39, Tércio de Miranda Rosado; n. 30.706-39, Erna Roche Trein; n. 31.770-39, Raimundo de Campos Machado; número 32.673-39, Antenor Sampaio da Silva; n. 32.933-39, Carlos Ari Machado; n. 33.562-39, Pedro Poppe Girão; n. 33.931-39, Paulo Fialho de Castro e Silva; n. 34.039-39, Cícero Antero de Brito Filho; número 34.166-39, Aldemar de Andrade Câmara; n. 34.368-39, Jairo Ferreira Jorge; n. 34.400-39, Osvaldo Moreira Pinto; n. 34.424-39, Joviano Alves da Costa. — Deferido.

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

Dia 3 de novembro de 1939

S.S. 31.169-39 — Fernando Pais de Oliveira. — Deferido.
S.C. 33.034-39 — Jacir Moura. — Deferido.
S.C. 33.480-39 — Haroldo Alexandre de Sousa. — Indeferido, nos termos do parecer da Comissão Especial de Inspetores.
S.C. 27.484-39 — Manuel Vicente Guimarães. — Indeferido, nos termos do parecer da Comissão.
S.C. 32.868-39 — Antônio Roman Novais. — Deferido.
S.C. 33.015-39 — Francisco Célio Guimarães Monteiro. — Pagas as taxas, atenda-se.

Relatórios recebidos:

D.E.C. 5.625-39 — Horácio Nóbrega de Oliveira — Relatório do mês de setembro — Escola Prática de Comércio do Instituto Bom Jesus — Joinville — Santa Catarina.

D.E.C. 5.624-39 — Ataliba Amadeu Sevá — Relatório do mês de setembro — Instituto Comercial Pedro II — Campinas — Estado de São Paulo.

D.E.C. 5.623-39 — Gastão Loureiro Chaves — Relatório do mês de setembro — Instituto de Ensino Comercial do Sindicato dos Auxiliares do Comércio — Porto Alegre — Rio Grande do Sul.

D.E.C. 5.620-39 — Aryon Niepce da Silva — Relatório do mês de setembro — Academia Paranaense de Comércio — Curitiba — Paraná.

D.E.C. 5.619-39 — Aryon Niepce da Silva — Relatório do mês de agosto — Colégio Progresso — Curitiba — Paraná.

D.E.C. 5.606-39 — Garcia Bueno Brandão — Relatório do mês de agosto — Escola de Comércio de Ouro Fino — Minas Gerais.

D.E.C. 5.618-39 — Aryon Niepce da Silva — Relatório de maio, junho, julho, agosto e setembro — Academia Superior de Comércio do Paraná — Curitiba — Paraná.

D.E.C. 5.339-39 — Aristóteles Ferreira Pires — Relatório do mês de setembro — Escola Moderna de Comércio — Distrito Federal.

D.E.C. 5.604-39 — Gastão Loureiro Chaves — Relatório do mês de setembro — Escola de Comércio anexa à Faculdade de Direito da Universidade de Porto Alegre — Rio Grande do Sul.

D.E.C. 5.603-39 — Alberto Teófilo Braga — Relatório do mês de maio — Academia de Comércio de Pernambuco — Recife — Pernambuco.

D.E.C. 5.602-39 — Alberto Teófilo Braga — Relatório de abril — Academia de Comércio de Pernambuco — Recife — Pernambuco.

D.E.C. 5.601-39 — Alberto Teófilo Braga — Relatório do mês de março — Academia de Comércio de Pernambuco — Recife — Pernambuco.

D.E.C. 5.598-39 — Henrique Thromana — Relatório do mês de setembro — Instituto La Salle — Carazinho — Rio Grande do Sul.

D.E.C. 5.596-39 — Oscar do Amaral Spilborghs — Relatório do mês de setembro — Instituto Técnico "Santos Dumont" — São Paulo.

D.E.C. 5.593-39 — Nicolau Duarte Silva — Relatório do mês de setembro — Colégio Stafford — São Paulo.

D.E.C. 5.592-39 — Nicolau Duarte Silva — Relatório do mês de setembro — Academia Comercial de São Paulo — São Paulo.

D.E.C. 5.591-39 — Alpinolo Lopes Casali — Relatório do mês de agosto — Instituto Comercial Brasil de São Paulo — São Paulo.

D.E.C. 5.590-39 — Pedro de Góis Cavalcanti — Relatório do mês de setembro — Academia Santa Sofia — Garanhuns — Pernambuco.

D.E.C. 5.589-39 — Pedro de Góis Cavalcanti — Relatório do mês de setembro — Faculdade de Comércio São José — Recife — Pernambuco.

D.E.C. 5.588-39 — Oscar Toledo — Relatório do mês de setembro — Escola Comercial de Santa Teresa — Corumbá — Mato Grosso.

D.E.C. 5.588-39 — Oscar Toledo — Relatório do mês de setembro — Escola Comercial de Santa Teresa — Corumbá — Mato Grosso.

D.E.C. 5.583-39 — Alberto Teófilo Braga — Relatório do mês de junho — Academia de Comércio de Pernambuco — Recife — Pernambuco.

D.E.C. 5.582-39 — Luiz Schettini — Relatório do mês de setembro — Academia de Comércio de Garanhuns anexa ao Colégio 15 de Novembro — Garanhuns — Pernambuco.

D.E.C. 5.581-39 — Alberto Teófilo Braga — Relatório do mês de julho — Academia de Comércio de Pernambuco — Recife — Pernambuco.

D.E.C. 5.580-39 — Alberto Teófilo Braga — Relatório do mês de setembro — Academia de Comércio de Pernambuco — Recife — Pernambuco.

D.E.C. 5.579-39 — Arlindo Ribeiro Horta — Relatório do mês de setembro — Instituto Brasileiro de Ensino — São Paulo.

D.E.C. 5.575-39 — Alysson Capanema — Relatório de julho e agosto — Faculdade Brasileira de Comércio de Belo Horizonte — Minas Gerais.

D.E.C. 5.574-39 — Isa Mavignier de Miranda — Relatório do mês de fevereiro — Escola de Comércio N. S. Auxiliadora — Manaus — Amazonas.

D.E.C. 5.570-39 — Isa Mavignier de Miranda — Relatório do mês de janeiro — Escola de Comércio N. S. Auxiliadora — Manaus — Amazonas.

D.E.C. 5.566-39 — Antônio Bulcão Giudice — Relatório do mês de setembro — Escola de Comércio Dr. João Romeiro — Pindamonhangaba — Estado de São Paulo.

D.E.C. 5.565-39 — Antônio Bulcão Giudice — Relatório do mês de setembro — Escola de Comércio Dr. João Romeiro — Instituto Comercial de Taubaté e Instituto Cruzeiro — Pindamonhangaba — Estado de São Paulo.

D.E.C. 5.564-39 — Antônio Bulcão Giudice — Relatório do mês de setembro — Escola de Comércio anexa ao Instituto Cruzeiro — Estado de São Paulo.

D.E.C. 5.563-39 — Marina Corrêa Machado — Relatório do mês de setembro — Colégio dos Anjos — Botucatu — Estado de São Paulo.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPETORIA DOS CENTROS DE SAUDE

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. INSPETOR

Dia 28 de outubro de 1939

Júlia Augusta. Releve-se a multa. Req. 4.039.

Dia 30

Valdemar Matos. Deferido. Req. 1.482.

J. Ferreira Coelho & Companhia. — Será relevada a multa, si as exigências do Centro de Saúde forem satisfeitas dentro do prazo de

Dia 31

Carmen Galego Sanandrez. — Deferido. Req. 4.569.

Artur Gomes dos Santos. — A vista do parecer, concedo 90 dias de prazo, em prorrogação, para cumprimento da intimação. Req. 4.603.

Luciano da Costa Perez Trilo. — Não ha que deferir, visto o requerente não ter feito o depósito da importância da multa. Req. 5.149.

Simão & Valente. — Será relevada a multa si as exigências forem satisfeitas dentro do prazo de 60 dias. Req. 4.861.

Benta Rodrigues Gomes, req. 4.355; Elvira da Piedade Gomes, req. 4.553; Osvaldo Jácomo da Silva, req. 1.507; Ari Meireles Marques, req. 45-78. — Deferido.

Antônio Pais de Lima. — Será cancelado o auto de infração n. 500 si a intimação n. 49.312 for integralmente cumprida dentro do prazo de 90 dias. Req. 4.612.

Leocádia Fernandes. Será cancelado o auto de infração n. 530, si as exigências forem satisfeitas dentro do prazo de 90 dias. Req. n. 4.617.

Dia 1 de novembro de 1939

Luigi Lucheri Senoni, req. 4.138; Nelson Ribeiro Gomes, req. 4.093; Severiana das Chagas Almeida, req. 4.127; Miguel Madeira de Freitas, reqs. 5.331 e 5.330. — Deferido.

Dr. Luiz Basílio Peixoto. — Releve-se a multa. Req. 3.783.

Dia 3

Joaquim Borges Valadão. — Prove o alegado dentro do prazo de 15 dias.

Maria Rosa Ferreira. — Indeferido. Reqs. 4.676 e 4.677.

José Gomes de Oliveira. req. 4.160; Francisco Coelho & Irmão, reqs. 2.364 e 2.363; Mati de Leitão, req 1.322. — Deferido.

CENTRO DE SAUDE N. 1

Despachos exarados no dia 4 de novembro de 1939

Vacância 4.043, rua Barão de Itambé 66-A; vacância 4.067, rua Redentor, 147; vacância 4.068, rua Marechal Cantuária 34-A; vacância 4.075, rua Voluntários da Pátria 406, vacância 3.372, rua Barão da Torre 76. — Pode habitar.

Requerimento 3.984, rua Barão da Torre 175, casa 5. — Deferido. Vacância 3.910, rua Visconde da Silva 85. — Pode habitar.

Requerimento 4.072, rua Fernandes Guimarães 63. — Concedo o prazo de 20 dias para cumprimento das exigências do termo de intimação n. 66.078.

Requerimento 4.084, rua Redentor 324. — Concedo o prazo de 30 dias, para cumprimento da exigência do termo de intimação número 66.055.

Requerimento 4.025, rua São João Batista 52, loja. — Pode funcionar.

Requerimento 3.985, rua Barão da Torre 175, casa 6. — Deferido.

Requerimento 4.095, avenida Rainha Elisabeth 123; requerimento 4.110, avenida Epitácio Pessoa 2.316; requerimento 4.109, rua Lopes Quintas 182. — Certifique-se.

Dia 6 de novembro de 1939

Vacância 4.088, rua São Clemente 38. — Pode ocupar, observadas as disposições regulamentares quanto a parte comercial.

Vacância 4.076, avenida Atlântica 216; vacância 4.087, rua Almirante Pereira 76 ap. 201. — Pode habitar.

Vacância 3.812, avenida Copacabana 1.138, 1ª loja. — Pode ocupar, resalvadas as disposições regulamentares quanto a parte comercial.

Vacância 4.065, avenida Melo Franco 37, ap. 34; vacância 4.097, rua Raul Pompéia 65, ap. 1. — Pode habitar.

Requerimento 4.100, rua Cupertino Durão 131. — Certifique-se.

Vacância 3.526, rua São João Batista, 20, casa 1. — Pode habitar.

Dia 7

Vacância 4.089, rua Pinheiro Guimarães 32-A. Pode habitar.

Vacância 3.171, rua Arnaldo Quintela 93. — Pode ocupar, resalvadas as exigências regulamentares quanto a parte comercial.

Vacância 3.979, rua das Acácias 28. — Pode habitar.

Requerimento 4.033, avenida Copacabana 115. — Pode continuar a funcionar.

Dia 9

Vacância 3.957, rua General Garzon s/n, 4ª casa; vacância 3.955, rua General Garzon s-n, 2ª casa; vacância 3.956, rua General Garzon s/n, 3ª casa; vacância 3.954, rua General Garzon s/n, 1ª casa. — Pode habitar.

Vacância 3.492, rua General Garzon, Vila Hípica, 1.º grupo de cocheiras; vacância 3.493, rua General Garzon, Vila Hípica, 2.º grupo de cocheiras; vacância 3.494, rua General Garzon, Vila Hípica, 1.º grupo de cocheiras. — Pode habitar.

Vacância 4.132, rua Francisco Sá 5, ap. 92; vacância 4.119, rua Alberto de Campos 165, ap. 7; vacância 4.106, rua Barata Ribeiro 419. — Pode habitar.

Vacância 3.925, avenida Copacabana 1.130. — Pode continuar a habitar.

Vacância 3.390, rua Ministro Viveiros de Castro 122, ap. 18. — Pode continuar a habitar.

Vacância 4.125, rua Arnaldo Quintela 79; vacância 4.114, rua Barata Ribeiro 730; vacância 4.124, rua Aristeu Spindola 84, ap. 2; vacância 4.135, rua Osório de Almeida 7; vacância 4.082, rua Figueiredo Magalhães, 102; vacância 4.111, rua Araujo Gondim 47; vacância 3.478, rua Ministro Viveiros de Castro 122, ap. 3; vacância 4.104, rua Otávio Correia 378, ap. 2; vacância 4.122, rua Nascimento Silva 115, ap. 2. — Pode habitar.

Vacância 3.760, rua Farne de Amoedo 135. — Pode continuar a habitar.

Vacância 3.370, rua Teixeira de Melo 97; vacância 3.107, rua Visconde de Pirajá 602, aps. de 1 a 10. — Pode habitar.

Requerimento 3.063, rua Piratininga 61. — Aprovo.

Requerimento 3.784, rua Figueiredo Magalhães 71. — Defiro. Arquite-se o termo de intimação 68.749.

Requerimento 3.989, rua General Azevedo Pimentel 6 ap. 52. — Deferido. Cancele-se o auto de infração 593.

Requerimento 4.030, rua Teixeira de Melo 10. — Deferido.

Requerimento 4.031, rua Teixeira de Melo 12. — Concedo o prazo de 30 dias para cumprimento da exigência do termo de intimação 62.757.

Requerimento 3.940, rua D. Mariana 141. — Concedo o prazo de 30 dias, para cumprimento do termo de intimação 62.689.

Requerimento 1.022, rua Barão da Torre 175, casa 11. — Concedo o prazo de 60 dias para cumprimento das exigências do termo de intimação 66.091.

Requerimento 3.644, rua Alexandre Ferreira 136. — Deferido. Arquite-se o termo de intimação 62.672.

Requerimento 3.906, rua Marquez de Olinda 35. — Concedo 60 dias de prazo improrrogaveis, para cumprimento da exigência do termo de intimação 60.973.

Requerimento 3.329, rua Capuri 99. — Aprovo.

Dia 10 de novembro de 1939

Vacância 4.213, rua Ramon Franco 55. — Pode habitar.

Vacância 4.145, rua Nascimento Silva 451. — Pode habitar, resalvada a exigência do item 19.

Vacância 3.599, rua Silva Castro 55-A. — Pode continuar a habitar.

Vacância 4.113, rua Inglez de Sousa 63. — Pode habitar.

Vacância 4.006, rua Sacopan 26. — Pode continuar a habitar.

Vacância 4.141, rua Ipanema 94 casa 3, ap. 1; vacância 4.138, Travessa João Afonso 24. — Pode habitar.

Vacância 4.142, rua Visconde de Pirajá 315 ap. 2. — Pode habitar, resalvada a exigência do item 19.

Vacância 4.130, rua Visconde de Pirajá, 571, ap. 21. — Pode habitar, resalvada a exigência do item 19.

Vacância 4.143, rua Visconde de Pirajá, 3 ap. 52; vacância 4.164, rua Redentor 307. — Pode habitar.

Vacância 3.474, avenida Bartolomeu de Mitre 172 aps. de 201 a 301. — Pode habitar.

Vacância 4.162, rua Jardim Botânico 588-B. — Pode ocupar, resalvadas as disposições regulamentares quanto a parte comercial.

Vacância 4.161, rua Jardim Botânico 588-A. — Pode ocupar, resalvada as exigências regulamentares quanto a parte comercial.

Vacância 4.160, rua Jardim Botânico 588. — Pode habitar.

Vacância 3.496, rua General Garzon s/n, 4.º grupo de cocheiras. — Pode ocupar.

Vacância 3.473, avenida Bartolomeu de Mitre 172 aps. de 141 a 110. — Pode habitar.

Vacância 3.598, Travessa Silva Castro 51. — Pode continuar a habitar.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edificio da Indústria do Jornal à praça Marechal Ancora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edificio da praça Marechal Ancora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

Ministério da Fazenda

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

DESPACHOS

Processo n. 104.481-38 — Requerimento de Margarida Maria Rodrigues, auxiliar da Tesouraria da Rede de Vição Cearense, solicitando sua nomeação, para cargo inicial da carreira de escrivão.

A deliberação superior.

Margarida Maria Rodrigues, habilitada em concurso para o lugar de escriturário deste Ministério, pleiteia nomeação, visto já vir exercendo, há mais de ano, função pública federal.

Sou de parecer que se defira o pedido, observadas as disposições constantes do art. 1º parágrafo único, do Decreto-lei número 1.572, de 6 de setembro último.

Rio, 31-10-939. — A. de Souza Costa. — Sim. — GETULIO VARGAS.

Processo n. 78.141-39 — Requerimento em que Hermínio Nince, habilitado em concurso, solicita sua nomeação para o cargo de escrivão de Coletoria das Rendas Federais em São Paulo.

A deliberação superior.

Hermínio Nince, habilitado em concurso para o lugar de escrivão de Coletoria das Rendas Federais, pede nomeação.

Achando-se vago o lugar indicado na Coletoria de Iporanga, no Estado de São Paulo, conforme esclareço o Serviço do Pessoal, sou de parecer que se nomeie o requerente para esse lugar.

Rio, 31-10-939. — A. de Souza Costa. — Sim. — GETULIO VARGAS.

Processo n. 77.712-39 — Requerimento em que Humberto de Oliveira Filho, escriturário da classe C, do Quadro VIII, deste Ministério, servindo na Alfândega de Parnaíba, Estado do Piauí, solicita sua remoção para as Alfândegas de São Salvador ou Recife.

A deliberação superior.

Humberto de Oliveira Filho, escriturário da classe C, do Quadro VIII deste Ministério, pleiteia remoção da Alfândega de Parnaíba, para a de Recife.

Foram ouvidas as Repartições interessadas, que não se opõem ao deferimento do pedido, havendo a Comissão de Eficiência declarado que o mesmo encontra fundamento no art. 32 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Na conformidade desse parecer, opino por que se atenda ao suplicante.

Rio, 25-10-939. — A. de Souza Costa. — Sim. — GETULIO VARGAS.

Processo n. 71.650-39 — Requerimento de Dométilio Manuel de Almeida, guarda aduaneiro da classe E, do Quadro VIII, deste Ministério, servindo na Alfândega do Rio Grande, solicitando sua remoção para a de Porto Alegre.

A deliberação superior.

Dométilio Manuel de Almeida, guarda aduaneiro da classe E do Quadro VIII deste Ministério, pede sua remoção da Alfândega do Rio Grande para a de Porto Alegre.

Foram ouvidas as Repartições interessadas, que não se opõem ao deferimento do pedido, tendo a Comissão de Eficiência opinado pelo seu atendimento, de acordo com o art. 32 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Na conformidade desse parecer, entendo que o requerente pode ser atendido.

Rio, 25-10-939. — A. de Souza Costa. — Sim. — GETULIO VARGAS.

Processo n. 69.221-39 — Ismael Brandão, agente fiscal do imposto de consumo, no interior do Estado de São Paulo, solicitando sua promoção para a capital do mesmo Estado.

A deliberação superior.

Ismael Brandão, agente fiscal do Imposto de Consumo no interior do Estado de São Paulo, pede sua promoção para a capital do mesmo Estado.

Não existindo vaga no momento, sou de parecer que o requerente deve aguardar oportunidade.

Rio, 31-10-939. — A. de Souza Costa. — Sim. — GETULIO VARGAS.

Processo n. 43.753-39 — Requerimento em que Antônio Dillon de Figueiredo, solicita sua nomeação para o lugar de agente fiscal do Imposto de Consumo.

A deliberação superior.

Antônio Dillon de Figueiredo, habilitado em concurso para o lugar de agente fiscal do Imposto de Consumo, pede sua nomeação, fazendo prova de ter já exercido esse cargo, em caráter interino.

Tem, portanto, o requerente preferência na nomeação, conforme prescreve o § 3.º do art. 139 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Entretanto, não existindo vaga em Estado de 3.ª categoria, deve o interessado aguardar oportunidade.

Rio, 25-10-939. — A. de Souza Costa. — Sim. — GETULIO VARGAS.

Processo n. 8.741-39 — Adolfo Ribas Valdez, carteiro da classe C, do Quadro XIV, solicitando sua nomeação para o lugar de guarda aduaneiro, do Quadro VIII.

A deliberação superior.

Adolfo Ribas Valdez, habilitado em concurso para o lugar de guarda aduaneiro, do Quadro VIII, deste Ministério, pleiteia nomeação, visto já vir exercendo há mais de ano, função pública federal.

Sou de parecer que se defira o pedido, observando o disposto no art. 1º parágrafo único, do Decreto-lei n. 1.572, de 6 de setembro último.

Rio, 31-10-939. — A. de Souza Costa. — Sim. — GETULIO VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIOS-MENSALISTAS

Pelas portarias de 9 de novembro de 1939, abaixo indicadas, foram admitidos como extranumerários-mensalistas, para desempenharem funções de auxiliar da Diretoria do Imposto de Renda, pelo prazo de 1 (um) mês e vinte um dias, mediante a salário mensal abaixo indicado, os seguintes:

Portaria	Nome — Função	Salário
1.744.	Antônio Olsen Correia, auxiliar de 1.ª classe	450\$0
1.745.	Neusa Lins Pessoa, auxiliar de 1.ª classe	450\$0
1.746.	Dulce de Sousa Moreira, auxiliar de 2.ª classe ..	400\$0
1.747.	Hernani Luz, auxiliar de 2.ª classe	400\$0
1.748.	Francisco de Maria, auxiliar de 2.ª classe	400\$0
1.749.	Franco Xavier da Rocha Branco, auxiliar de 2.ª classe	400\$0
1.750.	Gilda Furtado de Mendonça, auxiliar de 2.ª classe	400\$0
1.751.	Estevam Gomes dos Santos, auxiliar de 2.ª classe	400\$0
1.752.	Carmen Mendonça Teixeira, auxiliar de 3.ª classe	350\$0
1.753.	Haroldo Dutra, auxiliar de 3.ª classe	350\$0
1.754.	Severino Lira Neiva, auxiliar de 3.ª classe	350\$0
1.755.	Maria Alice Bandeira Queiroz, auxiliar de 3.ª classe	350\$0
1.756.	Iraides Vieira, auxiliar de 3.ª classe	350\$0
1.757.	Augusto Carlos Calvet da Silveira, auxiliar de 3.ª classe	350\$0
1.758.	Ruth Mesquita Gosling, auxiliar de 3.ª classe	350\$0

Pelas portarias de 1 de novembro de 1939, abaixo indicadas, foram admitidos como extranumerário-mensalistas, para servirem na Agência Fiscal de Itapema, pelo prazo de dois meses, mediante o salário mensal abaixo indicado, os seguintes:

Portaria	Nome — Função	Salário
1.723.	Francisco Xavier da Silva, contra mestre de 1.ª classe	700\$0
1.724.	Odilon Polito, maquinista de 2.ª classe	700\$0
1.725.	Alberto Fontenla, maquinista de 4.ª classe	600\$0
1.726.	Emílio Roberto, contra mestre de 3.ª classe	600\$0
1.727.	Daniel Peixoto, adjudante de motorista de 2.ª classe	450\$0
1.728.	Nelson Pereira da Silva, artífice de 4.ª classe ..	450\$0
1.729.	Luiz Firmo Câmara, trabalhador de 1.ª classe ..	350\$0
1.730.	João Nascimento, servente de 5.ª classe	300\$0

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

DESPACHOS

Processo n. 79.496-39 — Otacílio Madeira, solicitando seu aproveitamento no cargo de conferente de valores, padrão J, do Quadro IV — Caixa de Amortização. — O interessado deve aguardar que se verifique a vaga de conferente de valores, padrão J, do Quadro IV — Caixa de Amortização, de vez que ainda não foi feito o ato de transferência de Camilo Ferrara.

Processo n. 89.127-39 — José Manuel Rosa, solicitando sua nomeação para o lugar de maquinista marítimo, do Quadro VIII, deste ministério. — Convide-se o interessado a apresentar a carta de arrais, que o habilita ao exercício do cargo pleiteado.

Processo n. 89.992-39 — Maria do Carmo Hortêncio Ramos, nomeada por decreto de 4-8-39, escriturário da classe C, do Quadro VIII, deste ministério, solicitando prorrogação de prazo para efeito de posse. — Concedo ao requerente a segunda prorrogação de prazo, por vinte dias, de acordo com o art. 8º do Decreto n. 19.582, de 12 de janeiro de 1934, afim de tomar posse do cargo para que foi nomeada.

No decreto de 6 de fevereiro de 1939, que nomeou Adriel de Araujo, para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Goiás, na vaga decorrente da transferência de João Magalhães dos Reis para o interior do Estado de Alagoas, foi feita apostila declarando que o funcionário a quem se refere o decreto, chama-se "Adiel de Araujo", e não como está declarado.

No decreto de 19 de maio de 1939, que nomeou, a pedido, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Ceará — Davino Anastácio Martins de Mendonça, para idêntico lugar no interior do Estado de Minas Gerais, na vaga decorrente da transferência de Alcides da Silveira Horta para o interior do Estado de São Paulo, foi feita apostila declarando que o funcionário, a quem se refere o decreto, chama-se "Davino Anastácio Monteiro de Mendonça", e não como está declarado.

GRATIFICAÇÕES E AUXÍLIOS

Folha de pagamento, por serviços extraordinários, prestados na Contadoria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, no período de 7 a 16 de março último:

Nome	Cargo	Local	Natureza do trabalho	Venc.	mensal	Importância
Oscar Trindade,	classificado no 2º grupo do Decreto n. 4.705, de 26-9-939, contador classe H — Contadoria Seccional na D.R. do Distrito Federal — Serviços extraordinários				1:100\$0	82\$6

Importa a presente folha, em oitenta e dois mil e seiscentos réis (82\$6).

Contadoria Central da República, em 31 de outubro de 1939. — *C. Maese Lyra*, secretário.

Declaro que foram prestados os serviços de que trata a presente folha, fora das horas normais de expediente ao qual compareceu, também, o funcionário em apreço.

Visto. Em 1 de novembro de 1939. — *Marques*, contador geral.

OFÍCIOS

Dia 8 de novembro de 1939

Ao Sr. Diretor do Imposto de Renda:

N. 215 — Tendo em vista o que solicitou essa Diretoria transmite a cópia, devidamente autenticada, do laudo médico relativo aos escriturários da classe G, do Quadro XII — *Georgina Medeiros* e *Nadir Rocha Bandeira*.

Dia 9

Ao Sr. Dr. Procurador Geral da Fazenda Pública.

N. 649 — Comunicando haver o Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional resolvido que o dactilógrafo, classe "D", do Quadro I, deste Ministério — *Ena Vitória Goulart de Carvalho*, tenha exercício nessa Procuradoria.

Ao Sr. Diretor do Domínio da União:

N. 650 — Comunicando que o Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional resolveu que o dactilógrafo, classe D, do Quadro I, deste Ministério — *Laura Xavier Lopes*, tenha exercício nessa Diretoria.

Ao Sr. Diretor Interino da Divisão do Funcionário do D. A. S. P.:
N. 254 — Levo ao conhecimento que, por ato do Governo, de 31 de outubro próximo findo, foi declarado sem efeito o decreto de 30 de maio de 1939 que nomeou *José Vieira Lobo* para exercer o cargo da classe C, da carreira de "Dactilógrafo", do Quadro VIII — *Alfândegas* — deste Ministério, para ter exercício na Aduana de São Francisco, na vaga decorrente da transferência de *Roberto Gonçalves de Oliveira*, em vista de não ter tomado posse no prazo legal.

Ao Sr. Delegado Fiscal na Baía:

N. 247 — Comunicando que o Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional resolveu, por despacho de 31 de outubro próximo findo, aprovar o ato relativo à prisão administrativa do telegrafista de 2ª classe — *Arnaldo Figueiredo*, encarregado do serviço telegráfico da Agência de Palmeiras e encontrado em alcance para com a Fazenda Nacional.

Ao Sr. Delegado Fiscal em São Paulo:

N. 623 — Comunicando que o Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional resolveu, por despacho de 27 de outubro próximo findo, deferir o requerimento encaminhado com o ofício dessa Delegacia n. 1.338, de 11 do mesmo mês, em que o escriturário da classe D, do Quadro VIII, *Rubens Martins Futuro*, servindo no Armazem de Encomendas Postais dessa capital, pede permissão para recolher, em dez prestações mensais, a importância de 543\$9, proveniente de vencimentos a maior recebidos.

Ao Sr. Inspetor da Alfândega de Fortaleza:

N. 155 — Na conformidade do despacho do Sr. Secretário Chefe do Gabinete do Sr. Ministro, de 1 do corrente, comunica que deixa de ser providenciada a proposta feita por essa Alfândega, sobre a admissão de *Deocleciano Ferreira de Souza* para o lugar de trabalhador, por não consignar a vigente lei orçamentária dotação destinada à admissão de extranumerários para essa repartição.

Contadoria Central da República

Expediente do dia 8 de novembro de 1939

Ofícios:

Ao Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 2.570 — Transmitindo cópia do ofício n. 10.471, de 19 de outubro último, do Tribunal de Contas, relativo ao registro do crédito de 877:394\$0, aberto pelo Decreto-lei n. 1.599, de 14 de setembro último ao Ministério da Viação e Obras Públicas.

N. 2.575 — Transmitindo cópia do ofício n. 10.859, de 8 do corrente, do Tribunal de Contas, referente à anotação do ato constante do Decreto-lei n. 1.627, de 25 de setembro último, que altera, sem aumento de despesa, o atual orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas.

N. 2.577 — Transmitindo cópia do ofício n. 10.664, de 27 de outubro último, do Tribunal de Contas, referente ao registro do crédito de 3.825:200\$0, aberto pelo Decreto-lei n. 1.652, de 5 do mesmo mês, ao Ministério da Viação e Obras Públicas.

— Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 2.567 — Atendendo o pedido constante do ofício n. 135, transmite relação dos funcionários que compõem a lotação desta Contadoria e das Contadorias Seccionais nesta Capital e dos que se acham afastados.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.569 — Idêntico ao de n. 2.570.

N. 2.574 — Idêntico ao de n. 2.575.

N. 2.576 — Idêntico ao de n. 2.577.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 2.573 — Sobre funcionário.

— Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

Na Caixa de Amortização:

N. 2.568 — Pedindo um quadro demonstrativo de emissão do papel-moeda.

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Manaus:

N. 2.571 — Com referência à tomada de contas de tesoureiro, declara que deve ser solicitada ao delegado fiscal, a designação dos funcionários necessários à execução daquele trabalho, uma vez que, os da Seccional são em número insuficiente.

Na Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 2.572 — Remetendo portaria de funcionário.

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Niterói:

N. 2.578 — Sobre restabelecimento de lançamento de depósito.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

Dia 31 de outubro de 1939

N. 79.823 — 1938 — Associação da Igreja Metodista recorrendo do despacho proferido pelo diretor das Rendas Internas no processo n. 7.555, de 1939. — A vista da informação de que já foi efetuado o pagamento da dívida de que trata o processo, arquivase. — *A. de Souza Costa*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de novembro de 1939

Circular n. 45 — De conformidade com o resolvido no processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 87.366, de 1939, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas, para seu conhecimento e devidos fins, que, de acordo com o disposto no artigo 11, § 12, do vigente regulamento do imposto de consumo, concedi à indústria Vinícola Castiglioni, estabelecida em Jundiá, Estado de São Paulo, os favores de que trata o Decreto n. 21.839, de 11 de maio de 1932, regulamentado pelo de n. 22.480, de 20 de fevereiro de 1933.

Ofícios:

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Baía:

N. 157 — Com referência à consulta que tem por base o telegrama do coletor federal de Lenções, nesse Estado, sobre a forma do pagamento da taxa anual de 100\$0, exigida aos exportadores de pedras preciosas e incidência do imposto de renda para os compradores desse minério e proprietários de terrenos diamantíferos, comunico-vos, que esta mesma Diretoria já deu interpretação ao texto do art. 21, do Decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, considerando aquela taxa exigida aos exportadores de pedras preciosas, pagável até 31 de janeiro de cada ano. (Circ. n. 19, de 19-7-1938, "D. O." de 20).

Quanto ao imposto de renda não gozam isenção os proprietários de terrenos diamantíferos nem mesmo os compradores de pedras preciosas, tal qual já foi declarado a essa Delegacia em a ordem n. 128, de 18 de setembro pretérito. P. 59.786-39.

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 52 — Comunicando, que, no processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 82.020, de 1939, proferi o seguinte despacho:

"Responda-se no sentido do parecer."

O parecer em questão, de autoria do Sr. inspetor fiscal junto a esta Diretoria — *Bel. Oton de Melo*, está assim expresso:

"Renova-se neste processo a questão da incidência da taxa de educação e saúde em papéis sujeitos a selo estadual e municipal.

Refere-se que as exatarias estaduais do Ceará se recusam a cumprir o que prescreve o Decreto n. 21.335, de 29 de abril de 1932, em virtude de resolução da Secretaria da Fazenda, publicada no "Diário Oficial" do Estado.

Está junto ao processo um exemplar desse "Diário", no qual se lê à fl. 6 a aludida resolução.

Discute-se a incidência sob o ponto de vista constitucional, já havendo a Inspeção do Estado transmitido ao Sr. ministro da Fazenda uma exposição da Ordem dos Advogados ali existente.

Sem entrar no estudo constitucional da matéria, por escapar à alçada desta Diretoria, parece-me que se poderá responder à Delegacia Fiscal oficiente no mesmo sentido do que se resolveu para o

Estado do Amazonas e consta da Ordem n. 14, de 8 de fevereiro de 1938, à respectiva Delegacia Fiscal, isto é, que as autoridades do fisco federal deverão negar andamento a quaisquer papéis em que ineida o tributo, antes de ser este satisfeito, com ou sem revalidação, conforme o caso, e que os agentes fiscais, quando encontrarem, no seu serviço normal, papéis com infração ao Decreto número 21.335, referido, procedam na forma regulamentar, apreendendo esses papéis e lavrando o auto, para punição dos responsáveis".

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de S. Paulo: N. 506 — Comunicando que no processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 87.366, de 1939, de interesse da Indústria Vinícola Castiglioni, proferi o seguinte despacho:

"Tendo sido satisfeita a exigência do parecer, concedo à 'Indústria Vinícola Castiglioni', estabelecida na cidade de Jundiá, Estado de São Paulo, de acordo com o disposto no art. 11, § 12, do vigente regulamento do imposto de consumo, autorização para o fabrico de vinhos compostos.

Expeça-se circular."

N. 508 — Comunicando que, tendo presente o processo sob número 86.258, de 1939, em que o exator da 2ª Coletoria em Piracicaba, consulta, por telegrama, "se grandes reservatórios destinados milhares litros alcool idênticos usados companhias gasolina armarzenar este combustível junto portos marítimos incidem artigo quarto parágrafo 18 vigente regulamento consumo", resolvi aprovar a resposta que destes ao coletor consulente no sentido de que, não se achando expressamente enquadrados no dispositivo acima citado, escapam ditos reservatórios à tributação respectiva.

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 81 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo sob n. 60.004, de 1939, referente ao requerimento em que Sadaiti Nakaiassu, comerciante em Assai, nesse Estado, recorre da decisão proferida pelo 2º Conselho de Contribuintes que negou provimento ao recurso "ex-officio" dessa Delegacia, que o multou na quantia de 2:500\$0, por infração do art. 81, do Decreto 17.464, de 6 de outubro de 1926, proferiu o seguinte despacho:

"A vista dos pareceres, archive-se."

COLETORIA FEDERAL DE IGUAÇU

Relação dos comerciantes registrados para a venda de jóias e obras de ourives para 1939:

Hafifa Hissa Cará.
João Pereira da Silva.
Antônio Henrique & Filho.
João Raimundo da Silva.
Dario de Oliveira Braga.
Menton Maia.
Francisco Gurgel Valente.
Alfredo Vieira & Irmãos.
F. Guilherme & Cia.
M. Albuquerque.
José Barbosa Siebra, escrivão.

COLETORIA DAS RENDAS FEDERAIS EM CAMPO ALEGRE

Relação dos comerciantes registrados para a venda de jóias e obras de ourives em 1938:

Zimm & Zsemcerper.
A. Garcia Chaves.
José Encler Junior.
João Stall.
Francisco A. Duarte.
Rafael Roepene.
Leopoldo Rudnick.
Martins Novaes.
Luiza Pacheco dos Reis, coletor.

1ª COLETORIA FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Relação dos comerciantes registrados para o comércio de jóias e obras de ourives em 1938:

M. Duarte da Silveira.
Mário Tellet.
Jaime Marino.
Artur Vieira.
Manuel da Silva Ribeiro.
Z. Gonçalves Coelho.
Luiz Felle.
Guilherme Shuniret.
Irmãos Fellet.
Nilo Soto Maior.
Rubens Abreu, escrivão.

COLETORIA DAS RENDAS FEDERAIS DE IBIRÁ

Relação dos comerciantes registrados para o comércio de jóias e obras de ourives em 1938:

Carlos Américo Rocca.
José da Silveira Ramos, coletor.

COLETORIA FEDERAL DE POUÇO ALEGRE

Relação dos comerciantes registrados para a venda de jóias e obras de ourives para 1938:

Miguel Saponana.
Francisco de Barros Cobra.
Porsano Tavares Galvão, coletor.

FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO DE CONSUMO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

Dia 31 de outubro de 1939

N. 70.101-39 — Associação Comercial do Rio de Janeiro, solicitando expedição de circular interpretativa no sentido de esclarecer a quem cabe o onus do imposto de consumo si ao vendedor da mercadoria ou ao comprador. — Responda-se de acordo com o parecer. — A. de Souza Costa.

O parecer a que se refere o despacho ministerial foi emitido pelo Sr. Diretor das Rendas Internas, acorde com o do senhor superintendente do imposto de consumo e outros tributos — bacharel A. Peixoto de Azevedo, do teor seguinte:

"O imposto de consumo é antecipado pelos produtores e descarregado no preço das mercadorias.

Quem afinal paga o imposto, pela translação do mesmo, é o consumidor.

Portanto, se o fabricante incorpora o valor do imposto no preço da mercadoria, *ipso facto*, o adquirente da mercadoria, seja atacadista ou varejista, procederá por igual forma quando a vender ao consumidor.

Não ha necessidade de ato algum deste Ministério esclarecendo a matéria, pois a forma comercial adotada para a incorporação do imposto no preço da mercadoria, não interessa ao fisco, salvo quanto aos casos previstos no artigo 67 do vigente regulamento do imposto de consumo.

Com estes esclarecimentos pode o processo ser submetido a autoridade superior.

A consideração do Sr. Diretor."

Conselho Superior de Tarifa

SEGUNDA CÂMARA

Pauta para a sessão ordinária a ser realizada no dia 13 de novembro de 1939, segunda-feira, às 13 1/2 horas.

N. 2.531/120 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alfândega do Rio Grande. — Relator, João Bailongue.

N. 3.209/292 — The São Paulo Tramway, Light and Power Co. Ltd. — Redução de direitos — Alfândega de Santos. — Relator, João Bailongue.

N. 3.335/380 — Companhia Telefônica Brasileira — Redução de direitos — Alfândega de Santos. — Relator, João Bailongue.

N. 3.395/420 — The São Paulo Tramway, Light and Power Co. Ltd. — Redução de direitos — Alfândega de Santos. — Relator, João Bailongue.

N. 3.598/554 — The Gret Western of Brasil Railway Co. Ltd. — Isenção de direitos — Alfândega de Recife. — Relator, Rodolfo Ortenblad.

N. 3.603/558 — Martins, Irmão & Co. — Faturas consulares — Alfândega de São Luiz. — Relator, Rodolfo Ortenblad.

N. 3.605/560 — São Paulo (Brazilian) Railway Co. Ltd. — Redução de Redução de direitos — Alfândega de Santos. — Relator, João Bailongue.

N. 3.650/590 — Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd. — Faturas consulares — Alfândega de Santos. — Relator, Rodolfo Ortenblad.

N. 3.784/863 — Manáus Harbour Ltd. — Adicional de 10 % — Alfândega de Manáus. — Relator, Rodolfo Ortenblad.

N. 4.269/765 — S/A. Fábrica de Cimento — Isenção de direitos — Alfândega de Santos. — Relator, Ulisses Sampaio.

N. 3.482/A/665 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alfândega do Rio Grande. — Relator, Ulisses Sampaio.

N. 3.666/A/683 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alfândega do Rio Grande. — Relator, João Bailongue.

N. 3.703/A/693 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alfândega do Rio Grande. — Relator, Ulisses Sampaio.

N. 3.707/A/701 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alfândega do Rio Grande. — Relator, Ulisses Sampaio.

N. 3.708/A/703 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alfândega do Rio Grande. — Relator, João Bailongue.

N. 3.713/A/713 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alfândega do Rio Grande. — Relator, Ulisses Sampaio.

N. 3.721/A/727 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alfândega do Rio Grande. — Relator, João Bailongue.

N. 3.813/A/737 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alfândega do Rio Grande. — Relator, Ulisses Sampaio.

N. 3.815/A/741 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alfândega do Rio Grande. — Relator, Ulisses Sampaio.

N. 3.898/A/755 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alfândega de Porto Alegre. — Relator, Odílio Araújo.

N. 4.622/A/2.391 — S/A. Fábricas "Orion" — Adicional de 10 % — Alfândega de Santos. — Relator, Odílio Araújo.

N. 4.625/A/2.393 — S/A. Fábricas "Orion" — Adicional de 10 % — Alfândega de Santos. — Relator, Ulisses Sampaio.

N. 4.784/A/2.440 — S/A. Fábricas "Orion" — Adicional de 10 % — Alfândega de Santos. — Relator, João Bailongue.

N. 4.788/A/2.444 — S/A. Fábricas "Orion" — Adicional de 10 % — Alfândega de Santos. — Relator, João Bailongue.

N. 4.792/A/2.448 — S/A. Fábricas "Orion" — Adicional de 10 % — Alfândega de Santos. — Relator, João Bailongue.

N. 4.900/A/2.456 — S/A. Fábricas "Orion" — Adicional de 10 % — Alfândega de Santos. — Relator, João Bailongue.

N. 5.385/A/2.581 — The City of Santos Improvements Co. Ltd. — Redução de direitos — Alfândega de Santos. — Relator, João Bailongue.

N. 5.403/A/2.588 — Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo — Isenção de direitos — Alfândega de Porto Alegre. — Relator, João Bailongue.

N. 5.409/A/2.592 — Pascual Careri — Revisão de despacho — Alfândega do Rio. — Relator, João Bailongue.

N. 5.466/A/2.600 — Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha — Adicional de 10 % — Alfândega do Rio. — Relator, João Bailongue.

Secretaria da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 9 de novembro de 1939. — *Sisínio Sequiera*, secretário

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Despachos

Processo n. 81.393-39 — Ericina Caldas da Silva Santiago e outras, por seu procurador José Gurgel do Amaral Valente, pedindo pagamento de pensões não recebidas em tempo oportuno. — Apresentem certidão provando que não receberam as pensões requeridas, que têm direito ao seu recebimento e quais os descontos a que estão sujeitas as mesmas pensões.

Processo n. 5.413-39 — Enlália Vieira da Silva, pedindo expedição de títulos definitivos de pensões de monte-pio. — Complete o selo do documento de fls. 12.

Processo n. 61.719-39 — Aposentadoria de Luiz Augusto Alves Feitosa. — Apresente certidão de tempo de serviço em substituição à de fls. 12 e esclareça a prestação de serviço público simultaneamente em duas repartições.

Processo n. 69.831-39 — Julieta Lacé Teixeira Lopes, pedindo pagamento de gratificações a que tinha direito seu falecido irmão Oscar Lacé Brandão. — Preliminarmente a requerente deve provar a qualidade de inventariante.

Processo n. 78.063-39 — Habilitação de monte-pio de Beatriz Souto Câmara e outras. — Para os efeitos do Decreto-lei n. 1.422, de 13 de julho último, provem as requerentes Dulce, Stela e Lourdes quanto percebem como funcionárias.

Processo n. 543-39 — Revisão de monte-pio de Leobina Herbster Pereira Curado Fleury. — De acordo com o parecer, nada há que deferir. Restitua-se o título.

Processo n. 84.320-39 — Francisca Matos dos Santos e outras, pedindo reversão de pensões. — Satisfacam as exigências da informação e diga a requerente Iracema Santos o motivo por que figura o nome de Iracema dos Santos Tavares no seu título de monte-pio.

Processo n. 70.570-39 — Virgínia Lima de Oliveira Pio, pedindo reversão de pensão. — Indeferido, por falta de apoio legal, porquanto, no monte-pio civil, não se dá reversão da pensão da mãe viúva para suas filhas viúvas. Cancele-se o título da pensionista falecida e restitua-se o da requerente.

Processo n. 65.639-39 — João Calixto Soares, pedindo revisão do seu processo de aposentadoria. — Complete o selo do documento de fls.

Processo n. 71.203-39 — Revisão de monte-pio de Mercedes Clemência Teixeira. — Requeira, querendo, os favores do Decreto-lei n. 1.487, de 4 de agosto último.

Processo n. 55.698-39 — Luiz e Orlando Pieruccini, por seu procurador Nei Rache, pedindo pagamento, na qualidade de sucessores da firma Antônio Pieruccini & Filhos. — Junte a certidão a que alude o parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Pública.

Processo n. 14.201-39 — Revisão de monte-pio de Tereza de Sousa Carvalho Dias da Costa. — Prove a requerente que além da pensão que está fruindo, outra qualquer não recebe dos cofres públicos em geral.

Processo n. 75.669-39 — Revisão de aposentadoria de José Tavares. — Satisfaca a exigência.

Processo n. 76.185-39 — Maria Isabel da Conceição Wanick, pedindo certidão. — Compareça para esclarecimentos.

Processo n. 76.041-39 — Maria Antonieta de Matos, pedindo certidão. — Compareça para esclarecimentos.

Processo n. 87.063-39 — Justina Prudência Barbosa, pedindo certidão. — Compareça para satisfazer formalidade legal.

Processo n. 101.861-38 — Alcides Antônio dos Santos, pedindo certidão. — Compareça para esclarecimentos.

Processo n. 81.449-39 — Georgina Mendes da Silva, pedindo pagamento de pensões não recebidas em tempo oportuno. — Satisfaca a exigência.

Processo n. 82.885-39 — Aposentadoria de Edgar Ferreira Saturnino Braga. — Requeira a expedição do seu título definitivo.

Processo n. 86.959-39 — Revisão de aposentadoria de Adrcino Caetano de Almeida. — Complete o selo da certidão de fls.

Processo n. 81.881-39 — Lindorf da Silveira Dutra, pedindo pagamento de pensões não recebidas por Cecília dos Santos Silva. — Prove a qualidade de procurador.

Processo n. 80.189-39 — Revisão de monte-pio de Hortência Coelho Brandão e outras. — De acordo com o parecer, nada há que deferir. Restituam-se os títulos.

Processo n. 16.887-38 — Revisão de monte-pio de Araguaci Pais Leme Barroso. — Apresente o seu título de pensão.

Processo n. 44.148-39 — Revisão de aposentadoria de Américo da Cunha Lopes. — O peticionário está percebendo as vantagens que lhe cabem em virtude da legislação vigente ao tempo da concessão de sua aposentadoria. Assim, de acordo com o parecer, indeferido.

Processo n. 34.877-39 — Habilitação de monte-pio de Maria Clarinda dos Santos. — De acordo com o parecer da Procuradoria Geral da Fazenda, indeferido.

Processo n. 65.793-39 — Revisão de monte-pio de Cora Lopes da Costa Gama. — Nada há que deferir, visto estar a requerente percebendo monte-pio pela tabela de 1910. Restituam-se o título.

Processo n. 58.242-39 — Revisão de monte-pio de Amália Torres Leonardo Pereira. — Da fé de ofício do *de cujus* consta ter o mesmo nascido em agosto de 1856 e verificado praça de aspirante a guardamarinha em 3 de março de 1873. Não podia, pois, ter prestado serviços na campanha do Paraguai. Em face do exposto, indefiro o pedido de fls. Restituam-se os títulos.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de outubro de 1939

Processos despachados:

N. 50.764-39 — Requerimento em que Nair Nunes solicita locação do terreno situado à rua Sargento Silva Nunes n. 26, fundos. — De acordo com o parecer do Serviço Regional no Distrito Federal, indeferido.

N. 80.101-39 — Requerimento em que Zilda Cartier Cosme solicita locação do próprio nacional situado à rua Almirante Alexandrino n. 1.520. — Indeferido, de acordo com o parecer do Serviço Regional no Distrito Federal.

Offícios:

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Agricultura:

N. 651-D.A. — Solicita seja esta Diretoria informada onde o agrônomo Sr. Francisco Abdon da Nóbrega tem exercício atualmente.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 652-D.A. — Solicita retificação de publicação.

— Ao Sr. contador da Contadoria da Polícia Militar do Distrito Federal:

N. 653-D.A. — Remete o processo n. 20.509-39 e solicita providências, afim de serem satisfeitas as exigências de que tratam as informações de fls. 9 v. e 10.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 654-D.A. — Comunica que o oficial administrativo da classe J, daquele Ministério, Sr. Alberto Leconte Perriraz, com exercício nesta Diretoria, gosou um (1) dia de férias no corrente mês, tendo frequência completa nos demais dias.

— Ao Sr. intendente dos Palácios Presidenciais:

N. 1.449 — Transmite cópia do ofício n. 591, de 13 do corrente mês do Serviço do Pessoal deste Ministério, em que se recomendam providências, afim de que os serventes da classe C, Srs. Mário de Oliveira Santos e Sérgio do Nascimento compareceram à 1ª Circunscrição de Recrutamento munidos dos seus documentos de quitação militar.

RETIFICAÇÕES

No expediente do serviço de contabilidade no mês de setembro de 1939, publicado à página 26.070, do "Diário Oficial" de 6 do corrente, saíram as seguintes incorreções:

Na parte referente à receita, onde se lê:

Idem do 2º Regimento de Infantaria — conhecimento 1.239 de 5-9-39 — 12\$0.

Leia-se:

Idem do 2º Regimento de Infantaria — conhecimento 1.239, de 5-9-39 — 120\$0.

Na parte do movimento de processos, onde se lê:

Junho..... 345 401

Leia-se:

Julho..... 345 401

Câmara de Reajustamento Econômico

SESSÃO DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 1939

Pedidos de reconsideração:

No pedido de reconsideração n. 3.010 — Processo n. 22.269-B — Palmeiras — Estado de São Paulo: "resolveu de acordo com os votos dos juizes revisores, manter a decisão lançada a fls. 48 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*".

No pedido de reconsideração n. 3.668 — Processo n. 18.212-C — Jaboticabal — Estado de São Paulo: "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulada a fls. 35 e seguintes e, assim sendo, conceder a indenização de trinta e oito contos e quinhentos mil réis (Rs. 38:500\$0), em apólices, aos credores, Prudente, Ferreira & Cia. Ltda, correspondente a 50 % do débito verificado (Rs. 77:212\$7), de Luiz Basaglia, dando ao mesmo plena quitação do débito. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No pedido de reconsideração n. 3.670 — Processo n. 18.211-C, — Jaboticabal — Estado de São Paulo: "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 28 e seguintes e, assim sendo, conceder a indenização de três contos de réis (Rs. 3:000\$0), em apólices, aos credores Bailão & Cia., correspondente a 50 % do débito verificado (Rs. 6:290\$2), de Luiz Basaglia, dando ao mesmo plena quitação do débito. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No pedido de reconsideração n. 3.671 — Processo n. 18.208-C — Jaboticabal — Estado de São Paulo: "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 40 e seguintes e, assim sendo, conceder a indenização de trinta e sete contos de réis (Rs. 37:000\$0), em apólices, aos credores Nogueira, Ortiz & Cia., correspondente a 50 % do débito verificado (Rs. 74:565\$0), de Luiz Basaglia, dando ao mesmo plena quitação do débito. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de novembro de 1939

Requerimentos:

N. 35.515 — Sociedade Anônima Industrial de Tubos — A vista da informação, defiro o pedido.

N. 41.728 — Gillette Safety. — Tratando-se de produto importado do estrangeiro, solicite-se, preliminarmente, sobre o assunto, audiência da Alfândega desta Capital.

N. 38.653 — José Maria da Silva. — Reduza-se o valor locativo para três contos e seiscentos mil réis (3:600\$0) no lançamento para o futuro exercício de 1940.

N. 38.660 — Manuel Decco. — Altere-se a classificação para "botequim" e reduza-se o valor locativo para dois contos cento e sessenta mil réis (2:160\$0) no lançamento para o futuro exercício de 1940.

N. 38.757 — Cia. Castelões. — Aumente-se o valor locativo para cinco contos e quarenta mil réis (5:040\$0) no lançamento para o futuro exercício de 1940.

N. 36.219 — A. A. Gonçalves — Altere-se a classificação para "costureira" a partir da inscrição.

N. 40.186 — José Peres Monteiro. — Depois de regularizado o pagamento do selo da petição, entregue-se, de acordo com a informação e o parecer, a quantia de sessenta e sete mil e duzentos réis (67\$2).

Processos:

N. 40.844-1939 — Manuel Garcia Moreno. — Tratando-se de dissolução de sociedade por falecimento de um dos dois sócios, oficie-se, com o processo, ao Juízo perante o qual se processou o feito, pedindo as necessárias providências no sentido de ser cobrado o selo não somente sobre a parte que coube ao sócio falecido, mas também

sobre aquela com que ficou o sócio remanescente, de acordo com o balanço apresentado, pouco importando para o caso a transação havida, pela qual a herdeira do *de cujus* recebe menor quantia, segundo se vê da nota ao n. 5, da Tabela A do Decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936. Outrossim, solicite-se a necessária atenção para o disposto no art. 69, letra "d", do decreto citado.

N. 39.531-1939 — Consulta de Sedas Brasil Ltda. — Responda-se que o caso a que alude a consulta escapa à incidência do imposto sobre "Vendas e consignações".

Deste despacho recorro para o Primeiro Conselho de Contribuintes, na forma da legislação vigente.

N. 40.934-1939 — Consulta da Empresa Comercial Importadora Limitada. — Responda-se que esta Recebedoria tem decidido não ser devido o imposto de Vendas e Consignações quando a operação se pratica diretamente entre vendedor domiciliado no estrangeiro e comprador domiciliado no território nacional, e quando, como é o caso da consulente, esta intervém unicamente como agente de contrato entre as partes.

Desta decisão, recorro para o Primeiro Conselho de Contribuintes, na forma da legislação em vigor.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 9 de novembro de 1939

Notificações:

N. 805 — Agueda & Lopes, rua S. Luiz Gonzaga n. 476 — Multa de 100\$0, máximo da lei. Intime-se a firma infratora que a multa deverá ser recolhida aos cofres desta repartição no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo direito de recurso dentro de 20 dias, mediante prévio depósito da importância exigida.

N. 3.373 — Martins de Almeida, rua Mairink Veiga n. 18-B, fundos. — Multa de 300\$0, mais a importância de 300\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso, 20 dias e de reconsideração, 15. Intime-se.

N. 3.367 — José da Mota Filho, rua Francisca Meier n. 105. — Multa de 210\$0, mais a importância de 210\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso, 20 dias e de reconsideração, 15. Intime-se.

N. 3.365 — Germano Ferreira da Silva, rua Engenho de Dentro n. 352. — Multa de 150\$0, mais a importância de 70\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso, 20 dias e de reconsideração, 15. Intime-se.

N. 3.362 — Davi Almeida Silva, rua Inválidos n. 4. — Multa de 240\$0, mais a importância de 240\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso, 20 dias, e de reconsideração, 15. Intime-se.

N. 3.347 — Plínio Ribeiro & Comp., rua Evaristo da Veiga n. 117. — Multa de 150\$0, mais a importância de 80\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso, 20 dias e de reconsideração, 15. Intime-se.

N. 3.346 — Aires & Galaso, rua Carioca n. 23. — Multa de 150\$0 mais a importância de 20\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso, 20 dias, e de reconsideração, 15. Intime-se.

N. 3.342 — Lopez & Plaisant, avenida Rio Branco n. 122. — Multa de 160\$0 para a importância de 160\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso, 20 dias e de reconsideração, 15. Intime-se.

N. 3.345 — Neves Gonçalves & Comp., rua Carioca n. 21. — Multa de 150\$0, mais a importância de 120\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso, 20 dias, e de reconsideração, 15. Intime-se.

N. 3.364 — Casa Luzes S. A., rua Dias da Cruz n. 638. — Idem.

N. 3.348 — M. Oliveira & Comp., rua Evaristo da Veiga número 125. — Idem.

N. 3.363 — Joaquim Fernandes do Vale, rua Bonfim n. 343. — Multa de 150\$0, mais a importância de 40\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso, 20 dias, e de reconsideração, 15. Intime-se.

N. 3.374 — J. Martins Sendim, rua Engenho Novo n. 3. — Idem.

N. 3.343 — Tábuas Sotelino & Comp., rua da Carioca n. 13. — Multa de 150\$0, mais a importância de 60\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de recurso, 20 dias e de reconsideração, 15. Intime-se.

N. 3.344 — Davi José Allam, rua Carioca n. 11. — Idem.

N. 3.369 — Francisco Dias Carneiro, rua Engenho de Dentro n. 345. — Idem.

N. 3.372 — Jorge Elias, rua da Alfândega n. 317. — Idem.

Requerimentos:

N. 27.602 — John C. Long & Comp. — Transfira-se "ex-officio" para o nome da firma John C. Long & Comp., à qual imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 32.024 — Roberto Pereira & Comp. Ltda. — Proceda-se a inscrição nos termos propostos e dê-se baixa "ex-officio" a partir do 2º semestre do corrente exercício no lançamento em nome da firma A. Nunes & Comp., à qual imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 27.219 — Francisco Cataldo — Dê-se a baixa "ex-officio" a partir do exercício de 1940 no lançamento em nome de Alfredo da Costa Maia, a quem imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 33.331 — J. Alves de Carvalho & Comp. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 15-9-1939, para o fim de torná-lo de nulo efeito.

N. 11.868 — Alcino Falcão Elói. — Proceda-se a inscrição nos termos propostos e dê-se baixa "ex-officio" a partir do 2º semestre do corrente exercício no lançamento em nome de Alones Martins Amorim, a quem imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 40.351 — Deolinda da Silva Oliveira. — Averbe-se a mudança "ex-officio". Imponho a Deolinda da Silva Oliveira a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 20.385 — José Augusto Ferreira Amaro. — Dê-se a baixa "ex-officio" a partir do exercício de 1935, no lançamento em nome de Manuel Amaro Soares, a quem imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 26.776 — Marmetal, S. A. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 18-10-39, na parte referente à baixa do lançamento em nome de Gustavo Sousa Batista, para o fim de torná-lo de nulo efeito. Dê-se baixa "ex-officio" a partir do exercício de 1938, no lançamento em nome de Manuel Rezende Elvas, a quem imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 14.447 — João Gomes & Filho. — Proceda-se a inscrição pelo modo proposto e dê-se baixa "ex-officio" a partir do exercício de 1940, no lançamento em nome de Arlindo de Jesus Alves, a quem imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 22.029 — Joaquim de Melo. — Proceda-se a inscrição nos termos propostos e dê-se baixa "ex-officio" a partir do exercício de 1940 no lançamento em nome de Olímpio de Melo, a quem imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 28.295 — Apolinário & Araujo. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 2-8-1939, para o fim de torná-lo de nulo efeito. Corrija-se o lançamento pelo modo proposto.

N. 36.298 — Idalina de Amorim Athie. — Averbe-se a mudança nos termos propostos.

N. 39.367 — Nelson de Sousa Almeida. — Em face da informação e parecer, mantenho o despacho de 8-5-1939.

N. 48.715 — Boal & Martins Ltd. — Transfira-se para os nomes de José Augusto Boal e Antoni Martins, aos quais imponho a multa de 50\$0, mínimo da lei, e mais 30 % sobre os emolumentos de registro.

N. 33.019 — Luiz Zettel. — Idem.

N. 27.337 — Manuel Soares & Comp. — Idem.

N. 26.405 — J. Bernardino & Machado. — Idem.

N. 45.629 — Tirso de Castro Vargas. — Transfira-se. Imponho a Tirso de Castro Vargas a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 24.158 — Aires de Jesus Ferreira & Comp. — Idem.

N. 2.610 — Oscar de Moraes. — Idem.

N. 36.585 — Guilherme dos Santos & Rodrigues. — Idem.

N. 2.981 — Pinheiro Almeida & Comp. — Idem.

N. 28.483 — José Buchman. — Dê-se a baixa a partir do exercício de 1940.

N. 27.628 — S. A. Fábrica Hurlman. — Idem.

N. 38.728 — H. Moraes & Comp. — Idem.

N. 39.927 — Viana Irmão & Comp. — Idem.

N. 32.688 — Conte & Sampaio Ltd. — Proceda-se a inscrição nos termos propostos. Imponho à firma Conte & Sampaio Ltda. a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 38.943 — Mário do Amor Divino. — Idem.

N. 38.942 — Emanuel Sampaio Costa. — Idem.

N. 38.941 — Laboratório Sampaio Costa S. A. — Idem.

N. 38.940 — Fernando Leite. — Idem.

N. 38.799 — Chaim Geller. — Idem.

N. 38.527 — Manuel Lucas Chaves. — Idem.

Certidões:

N. 41.773 — Laura Fernandes. — Certifique-se o que constar.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de novembro de 1939

Offícios expedidos:

N. 276-280 — Srs. membros do Primeiro Conselho de Contribuintes — Remetendo processos.

N. 295 — Sr. diretor do Lloyd Brasileiro — Pedindo providências no sentido de ser agente na capital de Pernambuco autorizado aceitar requisição delegado dali.

N. 296 — Sr. diretor do Lloyd Brasileiro — Pedindo transporte de material.

N. 297 — Sr. agente da Estrada de Ferro Central do Brasil — Estação de Alfredo Maia — Solicitando passagem.

N. 637 — Sr. procurador geral da Fazenda Pública — Fazendo comunicação.

N. 638 — Sr. procurador geral da Fazenda Pública — Idem.

N. 639 — Sr. procurador geral da Fazenda Pública — Idem.

N. 640 — Sr. diretor das Rendas Internas — Remetendo processo.

N. 641-643 — Sr. diretor do Serviço do Pessoal — Idem.

N. 718 — Sr. general secretário geral do Ministério da Guerra — Solicitando informações sobre o capitão Herschell Proença Borralho.

N. 719 — Sr. presidente da Comissão de Compras — Solicitando informações.

Telegramas expedidos:

— Fazendo comunicação.

N. 322 — Sr. delegado fiscal em Recife — Idem.

N. 323 — Sr. chefe da Secção do Imposto de Renda — Santos — Idem.

N. 324 — Sr. Edilson Varela — Idem.

Dia 10 de novembro de 1939

Offícios expedidos:

N. 2.342 — 3ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Alzira Teixeira Ferreira.

N. 2.343 — 2ª Vara de Offícios — Prestando informações sobre o espólio de Angélica da Conceição Tostes e Silva ou Angélica da Conceição Tosta da Silva.

N. 2.344 — 3ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Leonídia Matos Costa.

N. 2.345 — 5ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Francisco Novais Bastos.

N. 2.346 — 1ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Fernando Ferreira.

N. 2.347 — 5ª Pretoria Cível — Prestando informação sobre o Sr. Américo Soares Maciel.

N. 2.348 — 3ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Luiz de Matos Meireles.

Dia 11 de novembro de 1939

Requerimentos despachados:

N. 504-39 — Manuel de Carvalho. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter sido interposta fora do prazo legal.

N. 926-39 — Gervásio dos Santos Seabra e Assenta Grimandi Seabra. — De acordo com o parecer, indeferido. Mantenho o lançamento, que decorre do disposto no art. 19, § 3º do regulamento em vigor.

N. 3.288-38 — Antônio Habib Maroun. — Deferido em parte. De acordo com a informação de fls., retifique-se os lançamentos dos exercícios de 1932 a 1935, apenas. Deste ato recorro para o 1º Conselho de Contribuintes.

N. 2.379-39 — Abelardo Figueiredo Carvalho Ramos. — De acordo com o parecer, defiro em parte a petição de fls., para determinar a retificação do lançamento pelo cálculo minuído pela Revisão.

N. 3.588-39 — Luiz Soares de Gouveia. — Considerando que a renda que serviu de base ao lançamento *ex-officio* não foi a realmente auferida pelo contribuinte, retifique-se o lançamento tributando-se apenas a renda informada a fls. 8, na cédula E, mantendo-se a multa de 50 %.

N. 4.383-39 — Luiz Soares Gouveia. — Considerando que a renda que serviu de base ao lançamento *ex-officio* não foi a realmente auferida pelo interessado, retifique-se o lançamento para se tributar na cédula C a quantia informada a fls. 12 e na cédula E a citada a fls. 3, mantendo-se, porém, a multa de 50 %.

N. 4.445-39 — Lucie Grandmasson. — De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 4.544-38 — Adelino João Felipe. — Por interposta fora do prazo legal, deixo de tomar conhecimento da reclamação.

N. 4.577-39 — Alonso Soares Dutra. — De acordo, retifique-se o lançamento. Deste ato recorro para o 1º Conselho de Contribuintes.

N. 6.900-38 — Marsilvio Rebelo da Silva. — Autorizo o pagamento dos impostos relativos aos exercícios de 1933, 1934 e 1935, em três quotas, na forma do art. 29 do Decreto-lei n. 1.168, de 22 de março último.

N. 8.479-38 — Espólio de Haudce Lopes Daudt. — Mantenho os lançamentos. A multa decorre de omissão de rendimentos notada em todas as declarações, tendo sido assim bem aplicada.

N. 8.648-39 — José Franco Sobrinho. — Cancele-se a declaração de fls. 8 e 9. Faça-se o lançamento de conformidade com a minuta de fls. 16.

N. 8.914-37 — Cunha & Irmãos. — De acordo. Retifique-se o lançamento pela forma proposta. Deste ato recorro *ex-officio* para o 1º Conselho de Contribuintes.

N. 8.914-37 — Cunha & Irmãos. — De acordo. Retifique-se o lançamento pela forma proposta. Deste ato recorro *ex-officio* para o 1º Conselho de Contribuintes.

N. 9.635-36 — Societé Minière e Industrielle Franco Bresiliene. — De acordo. Retifiquem-se os lançamentos como propõe o parecer. Deste ato recorro para o 1º Conselho de Contribuintes.

N. 10.080-39 — Tancredo de Moraes. — Por apresentada fora do prazo legal, deixo de tomar conhecimento da reclamação.

N. 15.037-37 — Adolfo Zuccolo. — Indeferido. De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 16.021-39 — Samuel Datz. — De pleno acordo. No caso não tem aplicação o art. 98 do actual regulamento do imposto de renda. Retifique-se o lançamento, segundo a minuta de fls.

N. 16.023-39 — Henrique João Vanorden. — Indeferido por falta de fundamento legal.

N. 16.029-39 — Mécio Andrade. — De acordo com a Secção de Lançamento, expeça-se nova notificação, porém, em nome de Mécio de Andrade.

N. 17.026-37 — Florentino de Aguiar Matos. — De acordo com o disposto no art. 29 do Decreto n. 1.168, de 22 de março de 1939, cobre-se o imposto referente ao exercício de 1936 em três prestações, cobradas com intervalo de 30 dias entre o vencimento de uma quota e o da subsequente.

N. 17.312-38 — Manuel de Carvalho. — Por ter sido interposto fora do prazo legal, deixa de tomar conhecimento da reclamação.

N. 19.124-34 — S/A de Seguros Lloyd Atlântico. — Retifique-se o lançamento relativo ao exercício de 1934, de acordo com o parecer e minuta de fls. 84. Anulem-se os lançamentos atinentes aos exercícios de 1931 e 1933, e proceda-se a novos, de conformidade com as papeletas de fls. 17, 82 e 83.

Recurso para o 1.º Conselho de Contribuintes sobre o que decidiu quanto ao exercício de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 9 de novembro de 1939

Offícios expedidos:

N. 1.896 — Sr. chefe da Secção do Imposto de Renda — Curitiba — Recomendando seja esta Diretoria informada sobre Dilemmando Gomes Monteiro.

N. 1.897 — Sr. chefe da Secção do Imposto de Renda — Porto Alegre — Fazendo recomendação.

N. 1.898-99 — Sr. chefe da Secção do Imposto de Renda — Curitiba — Remetendo processos.

N. 1.900 — Sr. chefe da Secção do Imposto de Renda — Goiânia — Idem.

N. 1.901 — Sr. chefe da Secção do Imposto de Renda — Niterói — Idem.

Dia 10 de novembro de 1939

Requerimentos despachados:

(*) Processo n. 16.868-39 — Manuel Ferreira Mendes. — Cancele-se o recebimento da declaração n. 58.410 e o lançamento dela resultante.

Processo n. 17.688-39 — Companhia de Águas Minerais Salustares S/A. — Não tendo sido justificada a infração ao art. 80, imponha à Companhia das Águas Minerais Salustares, a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo previsto no art. 86 do regulamento.

(*) Processo n. 17.827-39 — Clotilde dos Santos Maia. — Cancele-se o recebimento da declaração n. 48.010, bem como o lançamento pela resultante.

Encaminhe-se depois o processo à Revisão para que seja revista a declaração n. 34.664.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 7 de novembro, às 14 horas, a 447.ª sessão ordinária do 1.º Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. José Luiz Batista, presidente; Jaime Péricles, vice-presidente; Aprígio Fontes Braga, Felix Martins de Almeida, Carlos Freice Zenha e Abelardo Alvares de Araujo, o Sr. Tito Rezende, representante da Fazenda Pública e o secretário Sr. Antônio Pereira da Costa.

Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 3 do corrente mês.

Passando-se à ordem do dia foram julgados os seguintes

RECURSOS

(Sessão pública)

N. 8.697 — Biondi & Cia. — Operações bancárias — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Martins de Almeida. — Deu-se provimento ao recurso para julgar-se improcedente a representação, unanimemente.

N. 8.700 — Breithaupt & Cia. — Imposto de selo — Delegacia Fiscal, Santa Catarina — Relator, Sr. Carlos Zenha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 8.736 — Cia. Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. — Imposto do selo — Recebedoria do Distrito Federal, *ex-officio* — Relator, Sr. Carlos Zenha. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio* para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 8.737 — J. Bogossian — Operações bancárias — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Martins de Almeida. — Deu-se provimento ao recurso para julgar-se improcedente a representação, unanimemente.

N. 8.739 — Max Gallant — Operações bancárias — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Abelardo Araujo. — Deu-se pro-

(*) Reproduzem-se por terem saído com incorreções

vimento ao recurso para julgar-se improcedente a representação unanimemente.

N. 8.754 — Alvarenga & Rodrigues — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. José Luiz Batista. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 8.760 — Amaro & Cia. — Operações bancárias — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Martins de Almeida. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 8.761 — Lauro Carvalho & Cia. Ltda. — Operações bancárias — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Martins de Almeida. — Deu-se provimento ao recurso para julgar-se improcedente a representação, unanimemente.

N. 8.763 — Cia. Telefônica Brasileira — Consulta — Recebedoria do Distrito Federal, *ex-officio* — Relator, Sr. Abelardo de Araujo (imposto do selo). — Deu-se provimento ao recurso *ex-officio* para, reformando-se a decisão recorrida, declarar-se que o documento, de que trata a consulta, está sujeito a selo, unanimemente.

N. 8.766 — Guilherme Born — Imposto do selo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. José Luiz Batista. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 8.770 — J. F. Claverie — Operações bancárias — Recebedoria — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. José Luiz Batista. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 8.799 — Associação Comercial e Industrial de Joinville (consulta) — Imposto do selo — Delegacia Fiscal, Santa Catarina — Relator, Sr. Abelardo Araujo, *ex-officio*. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio* para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 8.804 — Alves & Cia. — Operações bancárias — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Jaime Péricles. — Deu-se provimento ao recurso para julgar-se improcedente a representação, unanimemente.

N. 8.806 — Atur Gama Seco — Imposto do selo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. José Luiz Batista. — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 8.812 — Gonçalves Quina & Cia. — Imposto do selo — Delegacia Fiscal, Minas Gerais — voluntário e *ex-officio* — Relator, Sr. José Luiz Baalista. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente e ao voluntário, contra o voto do Sr. relator, que dava em parte, para reduzir a multa a 16:260\$0, de acordo com as letras C e E, do art. 62 do Decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936. Foi designado para redigir o acórdão o Sr. Jaime Péricles.

N. 8.816 — Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais — Imposto do selo — Delegacia Fiscal, São Paulo — Relator, Sr. Jaime Péricles. — Deu-se, em parte, provimento ao recurso para mandar-se aplicar a revalidação prevista no art. 62, letra B, do Decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, unanimemente.

N. 8.854 — Amorim, Pinto & Cia. Ltda — Operações bancárias — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. José Luiz Batista. — Deu-se provimento ao recurso para julgar-se improcedente a representação, unanimemente.

N. 8.865 — Pinto & Cia. — Operações bancárias — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Abelardo Araujo. — Deu-se provimento ao recurso para julgar-se improcedente a representação, unanimemente.

(Sessão secreta)

N. 8.499 — Manacapuru Industrial Limitada — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, Amazonas — Relator, Sr. Abelardo Araujo. — Tomou-se conhecimento do recurso para mandar-se aplicar, no cálculo do imposto, o coeficiente constante da tabela, unanimemente.

N. 8.595 — Jaime Kannebley — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, Santos — Relator, Sr. Aprígio Braga. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 8.648 — Jaime D'Assunção Melo — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Aprígio Braga. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 8.673 — Bechara Abaide — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Abelardo Araujo. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso, para admitir-se as deduções de impostos correspondentes aos prédios que produziram renda, unanimemente.

N. 8.721 — Pedro Ferreira dos Reis — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, Pernambuco — Relator, Sr. Abelardo Araujo. — Deu-se, em parte, provimento ao recurso para de acordo com o art. 12 e seu parágrafo único do Decreto n. 1.168, de 22 de março de 1939, conceder-se as deduções de encargos de família e de prêmios de seguros de vida, aplicando-se apenas a multa de 50\$0, contra os votos dos Srs. Jaime Péricles e Aprígio Braga.

Diligência:

N. 8.741 — Instituto de Pecuária da Baía.

N. 8.768 — Augusta Wenskowski.

N. 8.771 — Marc Ferrez Filhos.

Vista:

N. 8.712 — Banco Francês Italiano para a América do Sul — Ao Sr. Jaime Péricles.

N. 8.811 — Canevari & Nicoli — Ao Sr. Aprígio Braga.

Adiado:

N. 8.751 — Ribeiro Castro & Nascimento.

Primeiro Conselho de Contribuintes, 7 de novembro de 1939. — Antonio Pereira da Costa, secretário.

Pauta para a sessão ordinária a realizar-se no dia 14 de novembro, às 14 horas:

RECURSOS

(Sessão pública)

N. 3.881 — "The Texas Company (South America) Limited" — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Voluntário e "ex-offício" — Relator, Sr. Jaime Péries.

N. 8.545 — S. A. Moinhos Rio Grandenses — Op. banc. Delegacia Fiscal, Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Martins de Almeida, com vista ao Sr. Jaime Péries.

N. 8.582 — Houlder Brothers & Comp. Ltda. — Imposto do selo — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Aprígio Braga.

N. 8.583 — Houlder Brothers & Comp. Ltda. — Imposto do selo — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Carlos Zenha.

N. 8.667 — Companhia Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil "Esberard" — Op. banc. Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Aprígio Braga.

N. 8.751 — Ribeiro Castro & Nascimento — Imposto do selo — Delegacia Fiscal, Minas Gerais — Relator, Sr. Abelardo Araujo.

N. 8.757 — Hees & Comp. — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Carlos Zenha.

N. 8.877 — Construtora Brandão S. A. — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Abelardo Araujo.

N. 8.494 — Metropolitan Vickers Electrical Export Limited — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, senhor José Luiz Batista, com vista ao Sr. Carlos Zenha.

(Sessão secreta)

N. 8.531 — Josino S. Marques — Imposto da renda — Seção do Imposto da Renda — Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Jaime Péries.

N. 8.533 — Josino S. Marques — Imposto da renda — Seção do Imposto da Renda, Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Felix Martins de Almeida.

N. 8.672 — João de Vasconcelos — Imposto da renda — Diretoria do Imposto da Renda, "ex-offício" — Relator, Sr. Aprígio Braga.

N. 8.702 — Usina Santa Teresina S. A. — Imposto da renda — Seção do Imposto da Renda, Pernambuco — Relator, Sr. Aprígio Braga.

N. 8.733 — Imposto da renda — Seção do Imposto da Renda, S. Paulo — Relator, Sr. Martins de Almeida.

N. 8.778 — Eleakin Scott Siqueira — Imposto da renda — Seção Imposto da Renda, S. Paulo — Relator, Sr. José Luiz Batista.

N. 8.779 — Mário Valadão Furquim — Imposto da renda — Seção Imposto da Renda, S. Paulo — Relator, Sr. Felix Martins de Almeida.

N. 8.780 — Eleakin Scott Siqueira — Imposto da renda — Seção Imposto da Renda, S. Paulo — Relator, Sr. Jaime Péries.

N. 8.781 — Eleakin Scott Siqueira — Imposto da renda — Seção Imposto da Renda, S. Paulo — Relator, Sr. Carlos Zenha.

N. 8.791 — Mário Valadão Furquim — Imposto da renda — Seção Imposto da Renda, S. Paulo — Relator, Sr. Martins de Almeida.

N. 8.792 — Mário Valadão Furquim — Imposto da renda — Seção Imposto da Renda, S. Paulo — Relator, Sr. Jaime Péries.

N. 8.797 — Francisco José Rodrigues Pedreira — Imposto da renda — Seção Imposto da Renda, Bahia — Relator, Sr. Martins de Almeida.

N. 8.871 — Otacílio Cordovil da Silveira — Imposto da renda — Diretoria do Imposto da Renda, "ex-offício" — Relator, Sr. Abelardo Araujo.

N. 8.910 — Companhia de Agricultura, Imigração e Colonização — Imposto da renda — Seção do Imposto da Renda, S. Paulo, "ex-offício" — Relator, Sr. Carlos Zenha.

N. 8.944 — Rafael La Terza — Imposto da renda — Seção Imposto da Renda, Santos — Relator, Sr. José Luiz Batista.

N. 8.974 — Dante Ramenzoni & Comp. Ltda. — Imposto da renda — Seção Imposto da Renda, S. Paulo — Voluntário e "ex-offício" — Relator, Sr. José Luiz Batista.

Primeiro Conselho de Contribuintes, 14 de novembro de 1939. — Antonio Pereira da Costa, secretário.

Segundo Conselho de Contribuintes

RESUMO DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 7 DE NOVEMBRO DE 1939, ÀS 14 HORAS

Compareceram os Srs. José Francisco de Matos, vice-presidente; Francisco Brandão Cavalcanti, Nero de Macedo, Cornélio Marcondes da Luz e Tobias Cândido Rios Filho, membros do Conselho; Pedro Teixeira Soares Júnior, representante da Fazenda Pública e o secretário do Conselho Frederico Diniz Martins. O Sr. presidente deixou de comparecer por motivo justificado e o Sr. vice-presidente assumiu a presidência.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 3 do corrente mês.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

Acordão n. 7.953 — Recurso n. 8.442 — Ramos Sobrinho & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal —

Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Toma-se conhecimento do recurso voluntário para, reformando a decisão recorrida, confirmar a multa imposta à recorrente, com fundamento nos artigos 204, letra c, e 219, § 6º, do Decreto-lei n. 301, de 1938, com a obrigação ao pagamento de 124\$391 de imposto, ao invés de 27\$650, como por equívoco foi exigido na decisão da Recebedoria, unanimemente.

Acordão n. 7.954 — Recurso n. 8.460 — Manuel Alves de Amorim — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Acordão n. 7.955 — Recurso n. 8.504 — Cesar Maspero — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, senhor Tobias Rios Filho. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Acordão n. 7.956 — Recurso n. 9.174 — Martins Ribeiro & Companhia Limitada — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Acordão n. 7.957 — Recurso n. 8.402 — Aires, Son & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Marcondes da Luz. — Não se toma conhecimento do recurso, por preterito, unanimemente.

Acordão n. 7.958 — Recurso n. 8.032 — João Felipe de Barros — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Acordão n. 7.959 — Recurso n. 8.547 — J. F. Rendeiro — Imposto de consumo (consulta) — Delegacia Fiscal no Pará, "ex-offício" — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Nega-se provimento ao recurso "ex-offício", unanimemente.

Acordão n. 7.960 — Recurso n. 8.780 — Araujo & Machado — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria do Distrito Federal, "ex-offício" — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Nega-se provimento ao recurso "ex-offício", unanimemente.

Acordão n. 7.961 — Recurso n. 8.802 — Tuffi N. Abib — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria do Distrito Federal, "ex-offício", unanimemente.

Acordão n. 7.962 — Recurso n. 9.136 — Sindicato dos Comerciantes de Vitória — Imposto de consumo (consulta) — Delegacia Fiscal no Espírito Santo, "ex-offício" — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Nega-se provimento ao recurso, "ex-offício", unanimemente.

Diligência:

Recursos ns. 8.250, 8.427, 8.428 e 8.805.

Adiados:

Recursos ns. 8.247, 8.256, 8.257, 8.260, 8.301, 8.305, 8.306, 8.312, 8.315, 8.318 e 8.322.

Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes, 9 de novembro de 1939. — Frederico Diniz Martins, secretário.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 30 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Marinha

Tribunal Marítimo Administrativo

568ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 10 DE NOVEMBRO DE 1939

Presentes, à hora regimental, os senhores juizes vice-almirante Dario Pais Leme de Castro, presidente; capitão de mar e guerra Raul Romeu Antunes Braga, Drs. Carlos de Miranda, J. Stoll Gonçalves e capitão de longo curso Francisco José da Rocha.

Secretário, Gilberto de Alencar Saboia.

Ata: declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior e despachado pelo senhor presidente o expediente em mesa.

Publicação: Foi publicado em sessão o acordão no processo n. 381, julgado em 27-10-1939.

Parecer: Assinado o parecer suplementar à consulta n. 15 em matéria de registro.

Julgamento: Processo n. 352 — Colisão do navio "Terezina M" com o molhe do porto da Baía. O Tribunal por unanimidade de votos deci-

diu: a) quanto á natureza e extensão do acidente: colisão com avarias no eixo propulsor do navio e no marégrafo instalado no molhe; b) causa determinante: imperícia do práctico e do capitão; c) considerar responsáveis pelo acidente o práctico Pedro Pereira da Silva e o capitão Olivar Cunha, impondo a cada um a multa de 250\$0 e custas, ficando isento de responsabilidade o imediato Silvestre de Moraes. Levantada a sessão ás 16 horas. — Gilberto de Alencar Saboya, secretário do T. M. A.

PROCESSO N. 381

Natureza do acidente — Abertura d'água no saveiro "S-28", e consequentemente aluimento da pregação de taboas do costado, no dia 29 de julho de 1939, em Vitória.

Acórdão (parte decisória) — Julgam o caso fortuito e ordenam o arquivamento do processo, como requereu a Procuradoria, P.I.C.P., Rio de Janeiro, sala das sessões do Tribunal Marítimo Administrativo, nos vinte e sete de outubro de mil novecentos e trinta e nove. — Dario Pires Leme de Castro, vice-almirante presidente. — Francisco José da Rocha, relator. — Carlos de Miranda — Raul Romão Antunes Braga, com restrições quanto á fortuidade do acidente. — João Stoll Gonçalves, vencido. — Fui presente, Carlos Americo Brasil, procurador em exercício.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Casas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Guerra

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

Exposição de motivos n. 2.035, de 23 de outubro de 1939, do Departamento Administrativo do Serviço Público, aprovada por despacho de 26 de outubro de 1939 do Sr. Presidente da República.

24ª BATALHÃO DE CAÇADORES

Tabela numérica de extranumerários-mensalistas

TABELA PROPOSTA PARA O EXERCÍCIO DE 1939

Dotação proposta: verba 1 — Consignação V

Subconsignação 17-05, item mensalista

N. de mensalistas — Função	Salário	
	mensal	anual
2 Marinheiros de 5ª classe	300\$0	7:200\$0

Relação nominal de extranumerários-mensalistas, organizada de acordo com o Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938

2 Marinheiros de 5ª classe 300\$0

III — Propostos à admissão:

1. Antônio Jacinto Felix.
2. Stenio de Oliveira Cunha.

Terceira Seção

RETIFICAÇÕES

Expediente do Sr. Ministro

Dia 29 de outubro de 1939

*) Apostilas: Foram lavradas as seguintes apostilas:

No Decreto de 5 de maio de 1939, promovendo Rui José Aparecida Guimarães:

"O funcionário a que se refere o presente decreto foi nomeado na vaga decorrente da promoção do respectivo titular André da Paixão Pinheiro e não como está mencionado".

(*) Publica-se novamente por ter saído com incorreção no D.O. de 7 de novembro de 1939.

No Decreto de 5 de maio de 1939, nomeando Ida Hellmeister:

"O funcionário a que se refere o presente decreto foi nomeado na vaga decorrente da promoção do respectivo titular Sendicy Rodrigues Hungria, e não como está mencionado".

No Decreto nomeando Maria do Carmo de Almeida, datado de 10 de março de 1939:

"O funcionário a que se refere o presente decreto foi nomeado na vaga decorrente da promoção do respectivo titular Sebastião Barbosa Teixeira, e não como está mencionado".

Dia 31

Nomeações:

A categoria de José da Rocha Machado é auxiliar de escrita de 5ª classe, e não como saiu publicado no D.O. de 7 de novembro de 1939.

Exonerações:

O número da portaria de exoneração de Moacir Margarido de Lacerda é 521-S/3, e não como saiu publicado no D.O. de 7 de novembro de 1939.

Requerimentos despachados pelo Sr. General Secretário Geral:

O teor do despacho no requerimento de Francisco Borges de Lima, Padrão F, do Quadro III, pedindo aposentadoria foi: "Indeferido, por ter sido julgado apto em inspeção de saúde" — e não como saiu publicado no D.O. de 7 de novembro de 1939.

A data da Nota n. 1.787-L, do Gabinete do Sr. Ministro, é 11-11, de 1939, e não como publicou o D.O. do dia já acima referido.

Eduardo Pereira da Costa, ancaixotador aposentado do Laboratório Químico Farmaceutico Militar, pedindo pagamento de diferença de vencimentos. "Indeferido, por falta de amparo legal".

Mandou-se publicar:

Que faleceu no dia 25 de outubro findo o mecânico da classe G, da Escola de Aeronáutica Militar, Antônio Barbosa Vieira (Ofício n. 1.154-D/2, de 28 de outubro de 1939).

Que foi dispensado o reservista de 1ª categoria Jacir Claudino de Sousa, servente diarista, da Diretoria de Recrutamento, a pedido. (Ofício n. 1.431-Gab., de 3 de novembro de 1939).

Que foi dispensada, a pedido, a 31 de julho do corrente ano, a diarista Emilce Carpinter, da Escola das Armas. (Ofício n. 2.097-A, de 1 de novembro de 1939).

Que foi demitido por abandono de serviço o diarista Clarindo Rodrigues, do 2º Regimento de Aviação. (Ofício n. 1.241, de 18 de outubro de 1939).

Que foi dispensada por abandono de emprego a diarista Doralice de Almeida Lage, da Fábrica do Realengo. (Ofício n. 1.227, de 18 de julho de 1939).

Que se chama Leda Viana de Assis e não Ieda Viana de Assis a diarista da Fábrica do Realengo admitida com a diária de 6\$0. (Ofício n. 1.894, de 26 de outubro de 1939).

Diretoria de Cavalaria

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 10 de novembro de 1939

Requerimento despachado:

Paulo de Godoi Filho, soldado do Contingente da Escola das Armas, pedindo transferência para o Posto de Remonta de Campinas (Estado de São Paulo). — Indeferido, por falta de vaga. Em 9-XI-39.

Diretoria de Intendência da Guerra

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 3 de novembro de 1939

Requerimentos despachados:

No requerimento em que o Cap. Adm. Manuel Sotero da Silva, do 32º B.C., pede seja o seu tempo de serviço acrescido da fração correspondente ao período em que serviu em Curitiba, de acordo com o Decreto n. 22.727, de 18-V-933, deu esta Diretoria o seguinte Despacho: "Arquive-se. O acréscimo pedido será feito *ex-officio*, de acordo com a doutrina do aviso n. 939, de 28 de setembro último"; *

No requerimento em que o Cap. Adm. Antônio Dantas de Mendonça, do Arsenal de Guerra da Margem, pede inscrição no concurso de admissão ao Curso de Intendência, deu esta Diretoria o seguinte despacho: "Deixa de ser encaminhado, em face do aviso n. 964, de 5 do mês findo, que declara não funcionar em 1940 o Curso de Intendência de Guerra".

Ministério da Viação e Obras Públicas

Diretoria de Contabilidade

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 8 de novembro de 1939

Avisos:

N. 3.555 — A Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas — Declarando que aprova o orçamento na importância total de réis 4:325\$515, para a perfuração de um poço tubular, na propriedade denominada "Arvoredo", Estado do Rio Grande do Norte (33.586-39).

N. 3.556 — A mesma — Idem, o projeto e orçamento na importância de 15:237\$2, relativo à modificação do Sangradouro do açude particular Acoci, no Estado do Ceará (31.635-39).

N. 3.557 — A mesma — Idem, os orçamentos nas importâncias de 6:412\$791 e 6:083\$897, cada um, para a perfuração de dois poços tubulares, nas propriedades denominadas "Ipueiras e "São Vicente", Estado do Piauí (33.587-39).

N. 3.558 — A Interventoria Federal no Estado do Pará — Solicitando no sentido de serem satisfeitas as exigências constantes do parecer n. 189, de 17-10-39, da Comissão Técnica de Rádio (32.765-39).

N. 3.559 — A Interventoria Federal no Estado do Rio Grande do Sul — Solicitando audiência dessa Interventoria, sobre as sugestões apresentadas no ofício n. 1.034-S, de 2-10-39, da I.F.E. (30.155-39).

N. 3.560 — A Diretoria de Engenharia do Ministério da Guerra — Comunicando que o Tribunal de Contas, resolveu mandar anotar o ato constante do Decreto-lei n. 1.494, de 5-8-39 (27.852-39).

N. 3.561 — Ao Ministério da Marinha — Comunicando que recomendou ao D.N.P.N. providências junto à Fiscalização do Porto do Pará, no sentido de serem satisfeitas, pela Companhia "Port of Pará", as formalidades para a assinatura do termo aditivo ao contrato relativamente ao balisamento do porto de Belem. (33.303).

N. 3.562 — A Inspetoria Federal das Estradas — Comunicando que ficam aprovados os orçamentos na importância total de réis 2.339:366\$744, relativos ao lastreamento, com pedra britada, de 50.000 metros de linha da R. V. Paraná-Santa Catarina (33.151-39).

N. 3.563 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando seja paga pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo a importância de 4:962\$0, ao artífice de 4ª classe da E.F.N.B., Domingos Pimentel de Miranda (30.061-39).

N. 3.564 — Ao mesmo — Solicitando seja distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul a importância total de 73:744\$8, para atender às despesas decorrentes do prosseguimento da construção a cargo do 1º Batalhão Ferroviário (33.616-39).

N. 3.569 — A Procuradoria Geral da República — Comunicando que o B. do Brasil está autorizado a entregar a essa Procuradoria a importância de 119:000\$0, destinada à indenização de imóveis desapropriados (33.214-39).

N. 3.570 — A 2ª Procuradoria da República — Encaminhando cópia do ofício n. 2.251, de 24-6-39, do D.N.P.N. (18.899-39).

N. 3.571 — A 4ª Procuradoria da República — Idem, dos ofícios ns. 200 e 2.437, de 16/1 e 6/7, de 1939 (18.899-39).

N. 3.572 — Ao Ministério da Fazenda — Submetendo à consideração desse Ministério a sugestão apresentada pelo Consultor Jurídico deste Ministério, no processo referente à franquia postal-telegráfica pleiteada pelas Caixas Econômicas Federais (17.428-37).

N. 3.573 — A Inspetoria Federal das Estradas — Declarando que fica aprovado o termo de acordo amigável celebrado entre o engenheiro chefe do 7º Distrito, dessa Inspetoria, e os Srs. Vitor e Libório Sica, para desapropriação, mediante indenização de réis 10:000\$0 (20.979-39).

Serviço do Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Cláudio Conceição Araujo. — "O requerente só poderá ser aproveitado na D. R. onde prestou concurso (S. Paulo) e deverá aguardar que ocorram vagas em número suficiente, tendo em vista a sua classificação, para ser nomeado". (34.174|39).

Manuel Vitor da Costa. — "Indeferido, em virtude de existirem precedentes na classe D da carreira de escriturário do Quadro XXVII". (33.850|39).

Honório José da Silva Filho. — "Indeferido. O cargo pleiteado pelo requerente é provido mediante concurso". (32.480|39).

Gustavo Barlem. — "O requerimento deixa de ser encaminhado ao Sr. Presidente da República porque o Diretor Regional do Rio Grande do Sul é autoridade competente para apreciar o assunto". (32.051|39).

ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIOS-MENSALISTAS

Portaria de 10 de outubro de 1939, lavrada de acordo com o despacho do Senhor Presidente da República, de 12 de setembro último, exarado na exposição n. 1.661, da mesma data, do DASP.

Repartição — D. R. Rio Grande do Norte:

N. da portaria — Nome — Função

5.527-Ex. João Antonio de Macedo, trabalhador de 4ª classe.

Portaria de 10 de outubro de 1939, lavrada de acordo com o despacho do Senhor Presidente da República, de 12 de setembro último, exarado na exposição n. 1.667, da mesma data, do DASP.

N. da portaria — Nome — Função

Repartição — Rede Viação Cearense:

5.532-Ex. Vicente Israel Saraiva, guarda de 5ª classe.

Portaria de 10 de outubro de 1939, lavrada de acordo com o despacho do Senhor Presidente da República, de 12 de setembro último, exarado na exposição n. 1.669, da mesma data, do DASP.

N. da portaria — Nome — Função

Repartição — E. F. Noroeste do Brasil:

5.535-Ex. Leonilda Zenaro, auxiliar de 4ª classe.

Portarias de 6 de novembro de 1939, lavradas de acordo com o despacho do Sr. Presidente da República, de 26 de outubro próximo findo, exarado na exposição n. 2.043, de 23 do mesmo mês, do DASP

Repartição — Estrada de Ferro de Goiaz:

Ns. das portarias — Nomes — Funções

5.601-Ex. Ignacio da Silva Troncha, Auxiliar técnico 5ª classe.

5.602-Ex. Oswaldo Pinto, Auxiliar de 3ª classe.

5.603-Ex. Jair Marques dos Santos, Auxiliar de 4ª classe.

5.604-Ex. Helio Pellegrini, Auxiliar de 4ª classe.

5.605-Ex. Manoel Ribeiro de Mendonça, Auxiliar de 4ª classe.

5.606-Ex. Nephtali Bittencourt, Auxiliar de 4ª classe.

5.607-Ex. Maurizio Duarte, Auxiliar de 4ª classe.

5.608-Ex. Rita Amelia Moreira, Auxiliar de 4ª classe.

5.609-Ex. Antonio de Mello Filho, Praticante de 1ª classe.

5.610-Ex. Carlile do Carmo, Praticante de 1ª classe.

5.611-Ex. Pedro Pereira da Silva, Guarda de 4ª classe.

5.612-Ex. Natal Lopes dos Santos, Trabalhador de 3ª classe.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PAPÉIS DESPACHADOS PELA DIRETORIA

N. 108.960|39 — Flávio Ribeiro Figueira. — Indeferido, à vista das informações.

N. 125.160|39 — Instituto Brasileiro de Educação Econômica. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

N. 110.610|39 — Idalina Tereza do Carmo. — Certifique-se de acordo com a sugestão a ser dada pelo A. Jurídico.

N. 118.070|39 — Juraci Alves. — Indeferido, a vista das informações.

N. 64.940|39 — José Rodrigues Franco. — Indeferido, de acordo com o parecer da Chefia do Tráfego.

N. 64.940|39 — Companhia Cerâmica João Ribeiro. — Indeferido, de acordo com o parecer da Chefia do Tráfego.

N. 128.690|39 — José Machado Neto. — Indeferido, por falta de verba.

N. 111.610|39 — Moacir Orsini de Castro. — Certifique-se.

N. 101.760|39 — Manuel da Silva Raia e outros. — Nada ha que deferir de vez que os requerentes já foram atendidos.

N. 96.910/39 — Companhia de Mineração de Bocaina. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

N. 126.650/39 — Escola de Engenharia da Universidade de Minas Gerais. — Concedo com 50 % de abatimento de acordo com o R. G. T.

N. 10.996/39 — Escola Profissional Salesianas. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

N. 115.350/39 — Irmãos Oliveira. — Indeferido, de acordo com o parecer da Chefia do Tráfego.

N. 107.260/39 — Joaquim Jerônimo de Souza. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

N. 120.680/39 — Leonina da Conceição Dias. — Indeferido, de vez que se acha prescrito o direito.

N. 128.250/39 — Maria Eugênia da Luz. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos:

Dia 31 de outubro de 1939

Roberto Rangel Reis, extranumerário-mensalista, tendo faltado ao serviço por motivo de molestia, nos dias 4 a 20 de outubro, solicita que as referidas faltas sejam consideradas como férias. — "Deferido". Ref. 5.282-39.

Dia 1 de novembro de 1939

Companhia Nacional de Navegação Aérea, requerendo que a sua aeronave de marcas PP-TFO, inscrita na classe "Recreio ou Desporto", o seja também na classe de "Instrução". — "Indeferido. Uma aeronave não pode ser inscrita em duas categorias distintas". Ref. 2.418-39.

Dia 2

Leão Júnior & Comp. Ltda., requerendo certidão do registro da hipoteca que grava a aeronave PP-IAC, de propriedade do Aerolloyd Iguaçu, S. A., conforme processo DAC 4.717-39. — "Deferido". Ref. 4.717-39.

Milton Sarmanho de Freitas, radiotelegrafista, requerendo concessão de carta e licença dessa categoria, afim de exercer as suas funções a bordo das aeronaves civis. — "Deferido". Ref. 4.831-39.

Dia 4

José Maria Pessoa Coelho Rodrigues, Daniel de Almeida Cruz, Osvaldo Alves Siqueira, Milton Belfort Rodrigues, Armando Gonçalves, Mário Kismet, Renato Trancoso Rios, Antônio Lopes dos Santos, Nivaldo Miranda, Antônio de Lima Gonçalves, Hélio Acioli Pastor, solicitando o auxílio de que trata o art. 4º — letra a — do Decreto número 678, de 12-9-38. — "Indeferidos à vista dos laudos do S.M.A.C.". Ref. 2.661-39.

Alpoim Rodrigues dos Santos, Othon Canedo Lopes, Rodolfo Carlos Schvemu, Francisco Gomes da Silva e Francisco Diogo Costa Filho, solicitando o auxílio de que trata o art. 4º — letra a — do Decreto n. 678, de 12-9-38. — "Indeferido à vista dos laudos do S.M.A.C.". Ref. 1.960-39.

Avenor Salgado, requerendo carta e licença de mecânico de aeronave. — "Deferido". Ref. 4.089-39.

Afonso Henriques Borges, piloto aviador internacional, requerendo licença para conduzir aeronaves dos tipos "Fleet", "Bucker Jungmann", "Rearwin" e "Wacco". — "Deferido". Ref. 5.031-39.

Alline Machado de Oliveira, piloto aviador internacional, requerendo concessão de carta de piloto de aeronave de recreio ou desporto, com a respectiva licença para conduzir aeronaves dos tipos "Rearwin", "Meth", "Wacco", "Poterfield", "R. W. D.", "Aeronca", "Fairchild", M-7 e M9. — "Deferido". Ref. 5.242-39.

Wenceslau Balsamo, mecânico de aviação, requerendo carta e licença de mecânico de aeronave. — "Deferido". Ref. 5.385-39.

Antônio Reinaldo Gonçalves, solicitando uma cópia de uma carta-contrato, a ele dirigida pelo Sr. Antônio Coelho de Moura, alegando estar a mesma anexada ao processo DAC. 3.689-38. — "Deferido, de acordo com o parecer". Ref. 5.226-39.

Dia 7

Sérvulo de Paula Machado, titular das cartas ns. 115, 178 e 217, respectivamente, de piloto de aeronave mercante, de aeronave de recreio ou desporto e de mecânico de aeronave, requerendo caderneta de voo e para que nesse documento sejam anotadas as horas de voo que já efetuou. — "Deferido". Ref. 2.858-39.

Anésia Pinheiro Machado, brevetada como piloto, em 1922, pedindo a subvenção de 50 % para um curso de aperfeiçoamento. — "Indeferido, de acordo com o parecer, visto não se enquadrar o pedido no regulamento aprovado pelo Decreto-lei n. 678. Ref. 2.878-39.

Valdemar Stauss, titular de carta de mecânico de aeronave, requerendo exame afim de obter carta de piloto de aeronave de recreio ou desporto. — "Deferido". Ref. 74-39.

Dispensa e admissão de diaristas:

Dia 21 de outubro de 1939

Dispensando os diaristas Rubem Nogueira e Patrício Martins de Freitas e admitindo para os respectivos lugares, a partir desta data, Otávio Lopes e José Renato Ramalho. Ref. 265-39.

Dia 1 de novembro de 1939

Dispensando os diaristas Mário José da Costa, Antônio Silva e Armênio Antônio de Brito e autorizando a admissão, nessas vagas, dos Srs. Antônio Carvalho Bonfim, Astrogildo Antônio Silva e Eduardo Manuel Paiva, todos a partir de 19 de outubro. Ref. 265-39.

Offícios:

Dia 3

Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação: N. 3.452 — Comunicando requisição de pagamento de subvenção a Varig Aero Esporte. Ref. 4.886-39.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.456 — Solicitando pagamento de subvenção ao Club Paulista de Planadores. Ref. 5.200-39.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação:

N. 3.457 — Comunicando requisição de pagamento de subvenção ao Club Paulista de Planadores. Ref. 5.200-39.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação:

N. 3.458 — Remetendo terceiras vias de empenhos ns. 200-202, de 31-10-39. Ref. 5.200-39.

Quadro nominal, complementar ao publicado no "Diário Oficial" de 30 de janeiro de 1939 (página 2.404), do Pessoal diarista necessário aos serviços de Rádio, de acordo com o Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938.

Verba — I "Pessoal"

Consignação II — "Pessoal extranumerário" — Subconsignação n. 43, "Pessoal extranumerário, etc." 05 — Departamento de Aeronáutica Civil — Dotação de 57:000\$0, de que trata a portaria número 209, de 31 de dezembro de 1939, "em ser" no Tribunal de Contas, durante o período de 1 de novembro a 31 de dezembro de 1939.

Número de ordem	Nomes	Função	Diária	N. de dias	Despesa mensal	Importância total em 3 meses
1	Sebastião dos Santos.....	Servente	14\$0	25	350\$0	1:050\$0

Seção Regional do Pessoal, 1 de novembro de 1939. — *Maria da Conceição M. Castro*, escriturário classe "E". Visto e de acordo. — *Americo Santiago*, chefe da SRP. 9. Aprovo a partir de 1 de outubro de 1939. Em, 1 de novembro de 1939. — *T. Furtado Reis*, diretor.

Quadro nominal, complementar ao publicado no "Diário Oficial" de 30 de janeiro de 1939 (página 2.404), do Pessoal diarista necessário aos serviços de Rádio, de acordo com o Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938.

Verba — I "Pessoal"

Consignação II — "Pessoal extranumerário" — Subconsignação n. 43, "Pessoal extranumerário, etc." 05 — Departamento de Aeronáutica Civil — Dotação de 57:000\$0, de que trata a portaria número 209, de 31 de dezembro de 1939, "em ser" no Tribunal de Contas, durante o período de 1 de novembro a 31 de dezembro de 1939.

Número de ordem	Nomes	Função	Diária	N. de dias	Despesa mensal	Importância total em 4 meses
1	Murilio Haag Rezende.....	Mecânico.....	18\$0	25	450\$0	1:800\$0
2	Fernando Costa Pinto.....	Mecânico.....	18\$0	25	450\$0	1:800\$0
3	Arthur Antonio Freitas.....	Estafeta.....	12\$0	25	300\$0	1:200\$0
	Total.....				1:200\$0	4:300\$0

Seção Regional do Pessoal, 31 de outubro de 1939. — *Maria da Conceição M. Castro*, escriturário classe "E". Visto e de acordo. — *Americo Santiago*, chefe da SRP. 9. Aprovo a partir de 1 de outubro de 1939. Em, 31 de outubro de 1939. — *T. Furtado Reis*, diretor.

Quadro nominal, complementar ao publicado no "Diário Oficial" de 30 de janeiro de 1939 (página 2.404), do Pessoal diarista necessário aos serviços de Rádio, de acordo com o Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938.

Verba — I "Pessoal"

Consignação II — "Pessoal extranumerário" — Subconsignação n. 43, "Pessoal extranumerário, etc." 05 — Departamento de Aeronáutica Civil — Dotação de 57:000\$0, de que trata a portaria número 204, de 31 de dezembro de 1939, "em ser" no Tribunal de Contas, durante o período de 1 de novembro a 31 de dezembro de 1939.

Número de ordem	Nomes	Função	Diária	N. de dias	Despesa mensal	Importância total em 2 meses
1	Ruy Barbosa de Lameira Pinto.....	Mecânico.....	28\$0	25	700\$0	1:400\$0

Seção Regional do Pessoal, 31 de outubro de 1939. — *Maria da Conceição M. Castro*, escriturário classe "E". Visto e de acordo. — *Americo Santiago*, chefe da SRP. 9. Aprovo a partir de 1 de outubro de 1939. Em, 31 de outubro de 1939. — *T. Furtado Reis*, diretor.

Quadro nominal, complementar ao publicado no "Diário Oficial" de 17 de março de 1939 (página 6.081), do Pessoal diarista necessário, no corrente ano, aos Serviços de Exploração de Aeroporto (Aeroporto Santos Dumont), de acordo com o Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938.

Verba — I "Pessoal"

Consignação II — "Pessoal extranumerário" — Subconsignação n. 43, "Pessoal extranumerário, etc." 05 — Departamento de Aeronáutica Civil — Dotação de 216:900\$0, de que trata a portaria número 209, de 31 de dezembro de 1938, "em ser" no Tribunal de Contas, durante o período de 1 de novembro a 31 de dezembro de 1939.

Número de ordem	Nomes	Função	Diária	N. de dias	Despesa mensal	Importância total em 2 meses
1	Jair Nunes.....	Fiscal de tráfego.....	13\$0	25	450\$0	900\$0
2	José Miranda.....	Arcensorista.....	10\$0	25	250\$0	900\$0
	Total.....				700\$0	1:400\$0

Seção Regional do Pessoal, 31 de outubro de 1939. — *Maria da Conceição M. Castro*, escriturário classe "E". Visto e de acordo. — *Americo Santiago*, chefe da SRP. 9. Aprovo a partir de 1 de outubro de 1939. Em, 31 de outubro de 1939. — *T. Furtado Reis*, diretor.

respectivamente, para 1.500.000\$0 e 1.000.000\$0, permanecendo porém, quanto à sua aplicação, o critério da concorrência administrativa.

Ocorre, porém, que se torna indispensável a execução imediata de uma sondagem no terreno onde vai ser levada a efeito a construção em apreço, bem como a elaboração nos cálculos das fundações do edifício, cuja planta já foi aprovada por V. Excia., pelo que tenho a honra de solicitar a indispensável autorização para aplicar nesses serviços, sem as formalidades de qualquer concorrência; até a importância máxima de 35.000\$0, que correrá por conta da dotação de 1.000.000\$0 já referida e autorizada por V. Excia.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1939. — **Fernando Costa.**

Autorizado. — Em 7-11-939. — **G. VARGAS.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 1.226 — Submeteu Vossa Excelência à apreciação do D. A. S. P. a exposição de motivos em que este Ministério, aludindo à Circular n. 9, de 8/9, da Secretaria da Presidência da República, solicitou a Vossa Excelência fosse mandado definir o sentido verdadeiro de expressões contidas em certos itens, da referida Circular, afim de que pudessem ser fielmente cumpridas as suas normas.

1 — O termo "permanente", que se lê no item c, e a expressão "a partir do corrente mês", foram as dúvidas apontadas por este Ministério, aliás, não mais existentes, tendo em vista os termos da exposição de motivos n. 1.836, de 6 do corrente mês, aprovada por Vossa Excelência, em que o D. A. S. P. prestou os esclarecimentos necessários.

2 — Ficou, assim, estabelecido, "de modo geral e para que se evitem dúvidas possíveis na aplicação das normas determinadas, um critério uniforme, segundo o qual toda a antecipação ou prorrogação de expediente, por prazo superior a sessenta dias, deve ser vedada".

3 — Verdade é que, tendo em vista as gratificações permanentes redundam em verdadeira *majoração de vencimentos*, nunca foram pagos, neste Ministério, serviços extra cuja duração fosse de mais de um semestre.

4 — A dilatação do período normal de trabalho, exigida por comprovada necessidade de serviço, poderá ser concedida, conforme estabeleceu o D. A. S. P., "desde que haja decorrido, depois da última antecipação ou prorrogação, o prazo de noventa dias, levando-se em conta, para a contagem do novo prazo, que também não poderá exceder de sessenta dias, os dias da antecipação ou prorrogação anterior".

5 — Foram, assim, suspensos, a partir de setembro próximo passado, os pagamentos de gratificações a funcionários e extranumerários que já vinham percebendo, há mais de sessenta dias, a importância relativa àqueles serviços.

6 — Muitos deles, porém, já tendo prestado os serviços em horas fora das do expediente, por mim autorizados, demonstrando, no decurso dos mesmos, apreciável dedicação e rara operosidade, ficaram privados da percepção dos estipêndios a que fizeram jus.

7 — É o caso do dactilógrafo, classe "F", do Quadro Único deste Ministério, Maria da Conceição Pessoa de Melo, que, tendo servido na Secretaria da VIII Exposição Nacional de Animais e Produtos Derivados, organizada por este Ministério, de 20 de abril até 19 de agosto último, prestando ótimos serviços, foi alcançada pela medida geral mandada observar pela recente Circular.

8 — Condicionada à autorização expressa de Vossa Excelência a concessão de gratificação por mais de sessenta dias, e, parecendo-me de justiça o reconhecimento de serviços já prestados, tenho a honra de solicitar seja ordenada a prorrogação de expediente da aludida funcionária até a data acima mencionada.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Em 31 de outubro de 1939. — **Fernando Costa.**

Autorizado. — Em 7-11-939. — **G. VARGAS.**

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de novembro de 1939

Offícios:

Ao coronel chefe do Serviço de Proteção aos Índios — Ministério da Guerra:

N. 11.505 — Comunicando que, a dívida, na importância de 28.447\$760, de que são credores Dias Garcia & Comp., está prescrita. (D.C.M. 8.630-39).

— Ao D.N.P.V.:

N. 11.507 — Pedindo atenção para a portaria do Sr. ministro número 831, relativa a normas a serem seguidas d'ora avante quanto aos processos das repartições subordinadas aos Departamento deste Ministério. (D.C.M. 26.672-39).

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 11.508 — Encaminhando, o processo relativo ao pagamento da importância de trinta e oito contos oitocentos e setenta mil réis (38.870\$0), de que é credora a Companhia Anilinas e Produtos Químicos do Brasil, proveniente de fornecimento de livros científicos em proveito do Instituto de Química Agrícola, do C.N.E.P.A. (D.C.M. 16.580-39).

N. 11.509 — Encaminhando o processo relativo ao pagamento da importância de quarenta e nove mil e quinhentos réis (49\$5), de

que é credora a Viação Férrea do Rio Grande do Sul, proveniente de concessão de transportes em proveito do D.N.P.V., durante o corrente ano, conforme a conta anexa. (D.C.M. 26.400-39).

N. 11.510 — Encaminhando o processo relativo ao adiantamento de onze contos de réis (11.000\$0), a ser entregue ao oficial administrativo, classe "I", da D.F.P.V., do D.N.P.V., Mariana de Sousa Costa, de que prestará contas no prazo de 90 dias, na forma do artigo 298 do R.G.C.P., para atender, de acordo com as letras a e c do artigo 267, do referido regulamento, nos meses de outubro, novembro e dezembro deste ano, a despesas próprias das sub-consignações abaixo indicadas, em proveito daquela Divisão, conforme a folha anexa. (D.C.M. 26.668-39).

N. 11.511 — Encaminha, o processo relativo ao adiantamento de um conto e quinhentos mil réis (1.500\$0), a ser entregue ao senhor Manuel Vieira de Oliveira, prático rural, classe "F", do D.N.P.A., para atender, de acordo com a letra a do art. 267 do R.G.C.P., nos meses de outubro novembro e dezembro do corrente ano, ao pagamento das despesas como a aquisição de material de asseio e higiene e artigos para limpeza, em proveito da Inspetoria Regional do Porto do Rio de Janeiro, da D.D.S.A., do D.N.P.A., conforme a inclusa folha. (D.C.M. 26.986-39).

— Ao ministro da Fazenda:

N. 11.512 — Solicita providências afim de que, no Tesouro, seja entregue ao Sr. Alderico Rodrigues de Paula, engenheiro de minas, classe "J", do D.N.P.M., a título de adiantamento, a importância de cento e trinta e cinco contos, duzentos e cinquenta mil réis (135.250\$0), para atender, de acordo com as letras a e b do art. 267 do R.G.C.P., nos meses de outubro, novembro e dezembro do corrente ano, ao pagamento das despesas com o pessoal extranumerário diarista, admitido de acordo com o Decreto-lei n. 240, de 1 de fevereiro de 1938, e com o material necessário aos trabalhos de sondagens para carvão mineral no Estado do Piauí; estudos geológicos econômicos das jazidas de qualquer tipo e especialmente jazidas de ouro, pesquisas de jazidas minerais em Diarantina, Ouro Preto, Santa Bárbara e interior do Estado de Minas Gerais; estudos de geologia econômica das jazidas de ouro, sobre, estanho e tungstênio em Lavras, São Gabriel, Cacapava e Camacan e outras localidades no Estado do Rio Grande do Sul, bem como, outras despesas com os estudos a inspeção às pesquisas de lavras de jazidas nos Estados.

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 11.513 — Encaminhando o processo relativo ao pagamento da importância de um conto de réis (1.000\$0), proveniente de auxílio concedido de acordo com o § 3.º do art. 43 do Reg. de D.N.P. Animal, ao fazendeiro inscrito neste Ministério, Sr. Bernardo de Sousa Velho, por haver construído um banheiro carrapaticida em sua propriedade — Fazenda "Ronda" — no Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Sul, conforme a inclusa folha. (D.C.M. 23.042-39).

N. 11.514 — Encaminhando o processo relativo ao adiantamento de quinhentos mil réis (500\$0), a ser entregue ao servente, classe "E", do D.N.P.A., Nominato José Marciano, de que prestará contas no prazo de 90 dias, na forma do art. 298, do R.G.C.P., para atender, de acordo com a letra c do art. 267 do citado regulamento, nos meses de novembro e dezembro deste ano, às despesas miúdas e de pronto pagamento em proveito do referido Departamento, conforme a folha anexa. (D.C.M. 26.988-39).

N. 11.515 — Encaminhando o processo relativo ao adiantamento de quatro contos de réis (4.000\$0), a ser entregue ao Sr. Raimundo Augusto de Sales Tavares, prático rural, classe "G", do D.N.P.A., para atender, de acordo com a letra a do art. 267 do R.G.C.P., nos meses de outubro, novembro e dezembro do corrente ano, ao pagamento das despesas de estivas, capatazias, armazenagens, embalagens, acondicionamento, carretos, fretes e transportes, em proveito da Inspetoria Regional do Porto do Rio de Janeiro, da D.D.S.A., do D.N.P.A., conforme a inclusa folha. (D.C.M. 26.987-39).

N. 11.516 — Encaminhando o processo relativo ao pagamento da quantia de trezentos e trinta e oito mil e quatrocentos réis (338\$4), de que é credora a firma Automóveis Santa Luzia Limitada, proveniente de concertos efetuados no carro número 12.156, da D.F.P.V., do D.N.P.V., durante o corrente ano, conforme a conta anexa. (D.C.M. 26.415-39).

N. 11.517 — Encaminhando o processo relativo ao pagamento da importância de vinte mil e seiscentos réis (20\$6), de que é credora a firma "Automóveis Santa Luzia Limitada", proveniente de concertos executados do auto n. 12.156, da D.F.P.V., do D.N.P.V., no corrente ano, conforme a inclusa conta. (D.C.M. 26.416-39).

N. 11.518 — Encaminhando o processo relativo ao pagamento da importância de quatrocentos e nove mil e oitocentos réis (409\$8), de que é credora a Société Anonyme Du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de gás e luz elétrica no corrente ano, em proveito do C.N.E.P.A., conforme as inclusas contas. (D.C.M. 23.510-39).

N. 11.519 — Encaminhando o processo relativo ao adiantamento de três contos e quinhentos mil réis (3.500\$0), a ser entregue ao escriturário, classe "E", do Serviço de Meteorologia, Gabriel Junqueira de Barros, de que prestará contas no prazo de 90 dias, na forma do art. 298 do R.G.C.P., para atender, nos meses de outubro, novembro e dezembro do corrente ano, de acordo com a letra a do artigo 267 do citado regulamento, a despesas próprias da sub-consignação abaixo indicada, conforme a folha anexa. (D.C.M. 26.691-39).

N. 11.520 — Encaminhando o processo relativo ao adiantamento de 3:000\$0 (três contos de réis), a ser entregue ao agrônomo, classe "II", Rubens Benatar, com exercício no Instituto de Experimentação Agrícola, do C.N.E.P.A., de que prestará contas no prazo de 90 dias, na forma do art. 298, do R.G.C.P., para atender, de acordo com a letra a do art. 267 do citado regulamento, nos meses de outubro, novembro e dezembro do corrente ano, a despesas próprias da sub-consignação abaixo indicada, em proveito do referido Instituto, de acordo com a folha anexa. (D.C.M. 27.677-39).

N. 11.521 — Restitue devidamente informado, o D.C.M. 6.824-39, relativamente à ajuda de custo de 1:900\$0 recebida pelo oficial administrativo, classe "K", Antônio Augusto de Carvalho. (D.C.M. 28.277-39).

N. 11.522 — Informando que a Associação Herd Book Caracú deu fiel cumprimento ao disposto nas cláusulas 3.ª e 4.ª do acordo assinado com este Ministério em 25 de abril do ano em curso. (D.C.M. 20.555-39).

N. 11.532 — Encaminhando o processo relativo ao pagamento da importância de onze mil e duzentos réis (11\$2), de que é credora a Société Anonyme Du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de gás em proveito do Serviço de Publicidade Agrícola, conforme a inclusa conta. (D.C.M. 25.916-39).

N. 11.533 — Encaminhando o processo relativo ao pagamento da importância de vinte e dois mil e quinhentos réis (22\$5), de que é credora a Société Anonyme Du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de luz elétrica no corrente ano, em proveito do S.P.A., conforme a inclusa conta. (D.C.M. 25.915-39).

N. 11.534 — Encaminhando o processo relativo ao pagamento da importância de novecentos e vinte e sete mil e duzentos réis (927\$2), de que é credora a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, proveniente de fornecimento de energia elétrica no corrente ano, em proveito do S.P.A., conforme a inclusa conta. (D.C.M. 25.917-39).

N. 11.535 — Encaminhando o processo relativo ao pagamento da importância de cento e vinte e três mil e novecentos réis (123\$9), de que é credora a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, proveniente de fornecimento de energia elétrica em proveito do S.P.A., no corrente ano, conforme a inclusa conta. (D.C.M. 25.918-39).

N. 11.536 — Encaminhando o processo relativo ao pagamento da importância de três contos, setecentos e cinco mil e oitocentos réis (3:705\$8), de que é credora a Société Anonyme Du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de ligação provisória com medidor, da instalação de luz, com carga de 60 Kw., em proveito do D.N.P.A., conforme a inclusa conta. (D.C.M. 26.231-39).

N. 11.537 — Encaminhando o processo relativo ao pagamento da importância de cento e dez mil e setecentos réis (110\$7), de que é credora a Companhia Telefônica Brasileira, proveniente de serviços telefônicos prestados em proveito do Serviço Florestal, durante o corrente ano, conforme a conta anexa. (D.C.M. 25.249-39).

Divisão de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado:

José Soares Brandão Filho, pedindo pagamento de diárias do exercício de 1938. — Requeira pagamento por exercícios findos ao Sr. Ministro. (D. C. M. 105-39).

Dia 9 de novembro de 1939

Offícios:

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 11.565 — Transmite a 2ª via do conhecimento de empenho de despesa. (D. C. M. 26.003-39).

N. 11.571 — Solicita providências no sentido de ser anulado o empenho n. 1.073, de 27 de julho de 1939, extraído na importância de 10:000\$0, a favor de Antônio Egídio de Almeida, técnico de laboratório, classe J, à conta da Verba 2ª — Material, Consignação III — Diversas despesas, Sub-consignação 36 — Ligeiros reparos, etc., Quota 03) — Departamento Nacional da Produção Mineral, em virtude da Delegação do Tribunal de Contas junto a este Ministério haver negado registro às despesas.

Solicita, outrossim, a devolução a esta Divisão da 3ª via do referido empenho. (D. C. M. 16.283-39).

N. 11.572 — Transmite a 2ª via do conhecimento de empenho de despesa. (D. C. M. 26.837-39).

N. 11.573 — Transmite a 2ª via do conhecimento de empenho de despesa. (D. C. M. 26.101-39).

N. 11.579 — Remete os documentos referentes ao pagamento de capatazias na Alfândega desta Capital e de embalagem e transporte, efetuados por Aderbal de Sousa Bastos. (D. C. M. 16.312-39).

— Ao D. N. P. V.:

N. 11.580 — Comunica que, consoante o ofício n. 8.608, de 11 de novembro de 1939, do Departamento de Administração ao senhor Ministro da Fazenda, foi pedida a anulação no crédito de 86:000\$0 à disposição da Tesouraria deste Ministério da importância de 500\$0, à conta da Verba 2 — Material, Consignação III — Diversas despesas, sub-consignação 33 — "Iluminação, etc.", Quota 04) Departamento

Nacional da Produção Vegetal do orçamento em vigor e sua distribuição à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo, para despesas da Inspetoria Agrícola no referido Estado.

Havendo, entretanto, essa Diretoria, pelo ofício supra citado, pedido distribuição de igual quantia e à mesma Delegacia, para despesas da Seção do Fomento no dito Estado, solicito vossas providências no sentido de ser informada esta Divisão sobre o assunto. (D. C. M. 22.950-39).

— Ao S. E. R.:

N. 11.583 — Informando que o pagamento da quantia de réis 50:000\$0 ao Banco do Brasil foi requisitado à Delegação do Tribunal de Contas junto a este Ministério pelo ofício n. 9.605, de 22 de setembro de 1939. (D. C. M. 14.958-39).

— Ao Chefe da Seção do Fomento Agrícola no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 11.585 — Solicita a remessa dos comprovantes do recolhimento da renda arrecadada no mês de setembro próximo passado, que deviam ter acompanhado o boletim daquele mês. (D. C. M. 28.225, de 1939).

— Ao D. N. P. V.:

N. 11.586 — Comunica que, pelo ofício n. 11.316, de 3 do corrente, foi providenciada junto ao Ministério da Fazenda a anulação da importância de 2:000\$0 (dois contos de réis) do crédito de réis 288:000\$0 (duzentos e oitenta e oito contos de réis) distribuído à Tesouraria deste Ministério, à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas despesas, sub-consignação 39 — Estivas, etc., quota 05) — D. N. P. V., do orçamento vigente, e sua distribuição à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo, com idêntica classificação, para despesas da Inspetoria Agrícola naquele Estado. (D. C. M. 27.112-39).

— Ao S. P. A.:

N. 11.587 — Comunica que deixou de ser empenhada a importância de 4:000\$0 (quatro contos de réis) em proveito do Sr. Otávio Rodrigues de Moraes Sousa, destinada à aquisição de 200 mapas do Parque Industrial do Estado de Pernambuco, visto o saldo existente na sub-consignação própria do orçamento vigente não comportar a despesa em apreço. (D. C. M. 26.502-39).

— A D. F. P. M.:

N. 11.588 — Comunicando que o Sr. Ministro mandou que se aguardasse o próximo exercício para a realização da despesa com a aquisição de quatro sondas modernas para água subterrânea. (D. C. M. 20.524, de 1939).

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados:

Franco Baglioni, pedindo reconsideração do despacho indeferindo seu pedido de ajuda de custo, exarado no processo D.C. 10.383-38. (D.C.M. 5.514-39.) — Mantido o despacho anterior.

João Siqueira, pedindo aproveitamento em um lugar de contratado. — Indeferido, por falta de vagas. (D.C.M. 21.818-39.)

Orlando José Gissoni, pedindo aproveitamento em um lugar de inspetor de 3ª classe, da D.I.P.O.A. — Indeferido, por falta de vagas. (D.C.M. 16.787-39.)

Virgílio Carneiro Leão Filho, pedindo cancelamento da pena de advertência. (D.C.M. 4.630-39.) — Indeferido.

Despacho do Sr. ministro:

Concedendo ajuda de custo equivalente a um mês de vencimentos ao classificador de algodão, classe I, Alberto de Miranda Henriques, designado por portaria n. 537, para servir na Comissão do Serviço de Economia Rural no Estado da Paraíba. (D.C.M. 14.868-39.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados:

Rubem de Sousa Carvalho, pedindo certidão do que consta no processo S.P. 2.945-38 (17.527-39). — Declare o fim a que se destina a certidão. (D.C.M. 17.527-39.)

Dia 9 de novembro de 1939

Offícios:

Ao chefe da Sub-seção do Café da D.F.P.V., em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais:

N. 11.547 — Comunicando que, as diárias vencidas pelo pessoal extranumerário-mensalista dessa Sub-seção, anteriormente à vigência do Decreto-lei n. 1.628, de 26 de setembro de 1939, regulamentado pelo Decreto n. 4.705, da mesma data, deverão ser calculadas de acordo com a portaria n. 48, de 24 de março de 1938, publicada no *Diário Oficial* de 28 de março de 1938 até o dia 27 de setembro inclusive e de 28 de setembro em diante, de conformidade com os decretos acima referidos. D.C.M. n. 26.213/39.

— Ao I.P.A.S.E.:

N. 11.548 — Transmite os exemplares do questionário desse Instituto, devidamente preenchidos por Emília Landi, Hirsilia Araci Gonçalves e Laura Meireles. D.C.M. n. 27.041/39.

— Ao Serviço de Meteorologia:

N. 11.553 — Transmite a portaria n. 904, de 27 do corrente, em que o Sr. Ministro designou o observador meteorológico, classe G, Adolfo Messner, para, em comissão especial, ir aos Postos Meteorológicos de Uberaba, Paracatu, Monte Alegre, Fortaleza, Januária, Araxá e Poços de Caldas, do Serviço de Meteorologia do Estado de Minas Gerais, examinar a causa das irregularidades que tem sido notadas nos barômetros em funcionamento nos referidos Postos. D.C.M. n. 21.814/39.

— Ao S.E.R.:

N. 11.554 — Em referência ao officio n. 2.600, de 13 de setembro último, relativo à concessão de uma ajuda de custo ao economista rural, classe J, interino, do quadro único deste Ministério, com exercício nesse Departamento, Arquimedes Taborda, comunica que, sobre o assunto, em 6 de outubro de 1939, o Sr. Ministro deu o seguinte despacho: Indeferido. D.C.M. n. 23.026/39.

— Ao Serviço de Meteorologia:

N. 11.556 — Comunica que, por Decreto de 11 do mês próximo findo, foi demitido, por abandono de emprego e de acordo com o artigo 14, § 2º, do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, o estacionário, classe A, Ana Câmara Silva. D.C.M. n. 24.628/39.

N. 11.566 — Transmite o Decreto de 26 de abril do ano em curso relativo à efetivação de Manuel Teixeira da Silva no cargo da

classe B da carreira de Estacionário do Quadro único deste Ministério. D.C.M. n. 18.194/39.

N. 11.567 — Transmite os Decretos de 26 de abril do ano em curso, relativos às efetivações de Maria da Conceição Santos e Oslandio Guimarães, nos cargos da classe A da carreira de Estacionário do Quadro único deste Ministério. D.C.M. n. 194/39.

N. 11.568 — Transmite os Decretos de 26 de abril do corrente ano, relativos às efetivações de Nair Dantas Barreto e Rita Nunes de Abreu, nos cargos da classe A, da carreira de Estacionário, do Quadro único deste Ministério. D.C.M. n. 1.870/39.

— Ao chefe da seção de Plantas Textéis da D.F.P.V.:

N. 11.581 — Comunica que, por portaria ministerial n. 772, foi admitido o Sr. Carlos Tyll para, durante o período de 1 de agosto a 31 de dezembro do ano em curso e mediante o salário mensal de dois contos de réis (2:000\$0), desempenhar as funções de técnico encarregado dos trabalhos de aproveitamento industrial da fibra da guaxima e outros têxteis nativos, na Estação Geral de Experimentação de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais. D.C.M. n. 21.001/39.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em Alagoas:

N. 11.584 — Transmite o Decreto de 1 do corrente, relativo à efetivação de Edilio Neri de Mesquita, no cargo da classe I da carreira de Agrônomo, do Quadro único deste Ministério, tendo sido tornado sem efeito o Decreto de 28 de junho do ano em curso, que exonerou o mesmo do referido cargo. D.C.M. n. 3.440/39.

EXERCICIO DE 1939

Decreto-lei n. 1.095 de 3 de fevereiro de 1939, art. 1º. Verba 1ª — Pessoal. Consignação IV — Gratificações e Auxílios. Subconsignação 9 — Serviço extraordinários, 08) — Serviço de Meteorologia.

Folha de pagamento de gratificações por serviços extranumerários concedida pelo Sr. Ministro em despacho de 23 de agosto de 1939 aos funcionários extranumerários abaixo discriminados e referentes ao mês de setembro do corrente ano.

Nomes e cargos	Importância total da gratificação	Taxa creada pela lei 183	Liquido a receber	Observações
Djalma Duarte Figueredo, MTL — K.....	339\$0	1\$2	337\$8	Irradiação de observações meteorológicas sul-americanas e elaboração de cartas sinóticas noturnas -- Compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário Teve liquido prorrog. 35 horas.
Salomão Serebrenik, EGMT — J.....	231\$7	\$9	230\$8	Idem, idem. Teve 35 hs. liq. prorrog.
Arthur Alberto Werneck, EGMT — J.....	231\$7	\$9	230\$8	Idem, idem. Teve 35 hs. liq. prorrog.
Durval Trochado Marthe, EGMT — J.....	231\$7	\$9	230\$8	Idem, idem. Teve 35 hs. liq. prorrog.
Joaquim Torres de Oliveira, MTL — H.....	244\$4	\$9	243\$5	Idem, idem. Teve 40 hs. liq. prorrog.
Camilo de Albuquerque MTL — J.....	216\$7	\$9	215\$8	Idem, idem. Teve 30 hs. liq. prorrog.
Lauro Durão Barbosa MTL — H.....	213\$9	\$9	213\$0	Idem, idem. Teve 35 hs. liq. prorrog.
Carlos Mendes Rocha, MTL — H.....	213\$9	\$9	213\$0	Idem, idem. Teve 35 hs. liq. prorrog.
Alvaro Amzalak, MTL — H.....	213\$9	\$9	213\$0	Idem, idem. Teve 35 hs. liq. prorrog.
Fernando Alves Rutt, CAL — G.....	200\$0	\$6	199\$4	Idem, idem. Teve 40 hs. liq. prorrog.
Aurelio Frisato Henrique, CAL — G.....	200\$0	\$6	199\$4	Idem, idem. Teve 40 hs. liq. prorrog.
José Pereira Junior, CAL — F.....	194\$4	\$6	193\$8	Idem, idem. Teve 50 hs. liq. prorrog.
Edecio Ferreira Guimarães, CAL — E.....	166\$3	\$6	163\$7	Idem, idem. Teve 50 hs. liq. prorrog.
Octacilio Lobo Vianna, M AX 4.....	83\$3	—	83\$3	Idem, idem. Teve 50 hs. liq. prorrog.
Delcilio Xisto Viarj, ETN — A.....	55\$6	—	55\$6	Idem, idem. Teve 50 hs. liq. prorrog.
Waldemar Alves Pimenta, M EN 3.....	55\$6	—	55\$6	Idem, idem. Teve 50 hs. liq. prorrog.
Mario Mangabeira, SVT — E.....	125\$0	—	125\$0	Idem, idem. Teve 50 hs. liq. prorrog.
Sylvio Nonato da Silva, SVT — E.....	125\$0	—	125\$0	Idem, idem. Teve 50 hs. liq. prorrog.
	3:552\$5		3:541\$7	

Confere e importa a presente folha em três contos, quinhentos e cinquenta e dois mil réis (3:552\$500), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, conforme empenho global n. 560, de 1 de setembro de 1939.

Secção Financeira, em 12 de outubro de 1939. Visto — Aníbal Alves Bastos, diretor.

Decreto-lei n. 1.095 de 3 de fevereiro de 1939, art. 1º. Verba 1º. - Pessoal, Consignação IV - Gratificações e Auxílios - Sub-consignação 9 - Serviço extraordinários, 08) Serviço de Meteorologia.

Folha de Pagamento de gratificações por serviços extraordinários concedida pelo Sr. Ministro em despacho de 23 de agosto de 1939 aos funcionários e extranumerários abaixo discriminados e referentes ao mês de outubro do corrente ano.

Nomes - Cargos	Importância total da gratificação	Taxa creada pela lei 183	Líquido a receber	Observações
Djalma Duarte Figueiredo, MTL - K.....	357\$5	1\$2	356\$3	Irradiação de observações meteorológicas sul-americanas e elaboração de cartas sinóticas nocturnas. - Compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário. Teve líquido prorrog. 35 horas.
Salomão Serebernick, EGMT - J.....	282\$2	\$9	281\$3	Idem, idem. Teve 50 hs. liq. prorrog.
Arthur Alberto Wernech, EGMT - J.....	282\$2	\$9	281\$3	Idem, idem. Teve 50 hs. liq. prorrog.
Durval Brochado Martha, EGMT - J.....	282\$2	\$9	281\$3	Idem, idem. Teve 50 hs. liq. prorrog.
Joaquim Torres de Oliveira, MTL - H.....	23\$5	\$9	23\$6	Idem, idem. Teve 50 hs. liq. prorrog.
Camillo de Albuquerque, MTL - I.....	209\$7	\$9	208\$8	Idem, idem. Teve 40 hs. liq. prorrog.
Lauro Durão Barbosa, MTL - H.....	207\$0	\$9	206\$1	Idem, idem. Teve 50 hs. liq. prorrog.
Carlos Menezes Rocha, MTL - H.....	207\$0	\$9	206\$1	Idem, idem. Teve 50 hs. liq. prorrog.
Alvaro Amzelak, MTL - H.....	207\$0	\$9	206\$1	Idem, idem. Teve 50 hs. liq. prorrog.
Fernando Alves Brutt, CAL - G.....	193\$5	\$6	192\$9	Idem, idem. Teve 35 hs. liq. prorrog.
Aurelio Tristão Henrice, CAL - G.....	193\$5	\$6	192\$9	Idem, idem. Teve 35 hs. liq. prorrog.
José Pereira Junior, CAL - F.....	188\$1	\$6	187\$5	Idem, idem. Teve 35 hs. liq. prorrog.
Edecio Ferreira Guimarães, CAL - E.....	16\$5	\$6	16\$9	Idem, idem. Teve 35 hs. liq. prorrog.
Octacilio Lobo Vianna, M AX 4.....	107\$5	—	107\$5	Idem, idem. Teve 40 hs. liq. prorrog.
Deicido Xisto Viard, ETN - A.....	53\$7	—	53\$7	Idem, idem. Teve 35 hs. liq. prorrog.
Waldemar Alves Pimenta, M EN 3.....	53\$7	—	53\$7	Idem, idem. Teve 35 hs. liq. prorrog.
Mario Mangabeira, SVT - E.....	120\$9	—	120\$9	Idem, idem. Teve 40 hs. liq. prorrog.
Sylvio Nonato da Silva, SVT - E.....	120\$9	—	120\$9	Idem, idem. Teve 30 hs. liq. prorrog.
	3:464\$6		3:453\$8	

Contare e importa a presente folha em três contos quatrocentos e sessenta e quatro mil e seiscentos réis (3:454\$6), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, conforme empenho global n. 560, de 1 de setembro de 1939.

Secção Financeira, em 7 de novembro de 1939. - Visto. - Anibal Alves Bastos, Diretor.

D. N. P. V.

DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

Tabela nominal do Pessoal Extranumerário - Diarista, a ser admitido no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 1939, para a Secção de Fomento Agrícola no Estado do Goiás, da D. F. P. V., de acordo com o Capítulo IV do Decreto-lei n. 240, de 4-2-1938, a conta da Verba 1 - Pessoal - II Pessoal Extranumerário, do Decreto-lei n. 1.095, de 4-2-1939.

N. de ordem	Nome	Função	Diária	Totais	
				Em 25 dias	No período
1	Oclesino Bessa.....	Arador.....	12\$0	300\$0	900\$0

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1939. - Aprovo. - F. L. Alves Costa, pelo Diretor.

CONSELHO NACIONAL DE CAÇA

Ministério da Agricultura - Verba 3a. - Título: Serviços de Encargos - Consignação I - Diversos - Sub-consignação n. 25 - Para as despesas com o desenvolvimento da pesca no país etc.

Folha de pagamento de gratificação aos membros e secretário do Conselho Nacional de Caça de conformidade com o art. 61 do Dec.-lei 1.210, de 12/4/39, referente ao mês de Setembro.

N. de ordem	Nomes - Categorias	Gratificação	Dias de trabalho	Despesa total	Receita total dos descontos	Líquido a pagar	Observações (Letra E do art. 317 do Reg. C. C. P.)
1	Raimundo Demócrito Silva, representante da Divisão de Caça e Pesca...	100\$0	5	500\$0	71\$5	428\$5	Foi descontado o selo de nomeação referente ao mês de Setembro.
2	Candido Firmiano de Melo Leão, Zoologo	100\$0	5	500\$0	71\$5	428\$5	Idem.
3	Mario Pereira Duarte da Costa, representante dos caçadores da caça de pelo...	100\$0	5	500\$0	71\$5	428\$5	Idem.
4	Bernardo José de Castro, Representante dos caçadores da caça de pena...	100\$0	5	500\$0	71\$5	428\$5	Idem.
5	Maj. Americo Braga, representante do Min. da Guerra...	100\$0	5	500\$0	71\$5	428\$5	Idem.
5	Joaquim Fernandes Braza, representante da Indústria e Comercio.	10 \$0	5	500\$0	71\$5	428\$5	Idem.
6	Alvaro Gurgel de Alencar Filho, representante do Min. da Justiça...	100\$0	5	500\$0	71\$0	428\$5	Idem.
7	Albino Rêgo Lima, professor de Direito	100\$0	3	300\$0	71\$0	229\$0	Idem.
8	Antonio Cid Gouvêa, secretário.....	10 \$0	5	500\$0	71\$0	428\$5	Idem. Idem, designado por portaria n. 303, de 24/4/39, do Sr. Ministro da Agricultura.
				4.300\$0	642\$9	3.657\$1	

Contare e importa a presente folha de pagamento na quantia bruta de quatro contos e trezentos mil réis

Em 9 de Outubro de 1939. — Zuleik Ramos de Roure. — Visto. — Celio de Barros

SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO AGRÍCOLA

Quadro suplementar do pessoal diarista do Aprendizado Agrícola «Floriano Peixoto», organizado de conformidade com o disposto no Decreto-lei n. 24, de 4 de fevereiro de 1938, cuja despesa correrá por conta da Verba 1 - Pessoal Consignação II - Pessoal extra-numerário. Sub-consignação 2 - Pessoal extra-numerário, diarista, etc. - Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro deste ano. Dotação na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Alagoas 54:000\$000.

N. de ordem	Nomes	Função	Remuneração		Total em 4 meses	Total em 3 meses e meio
			Diária	Número de dias no mês		
16	Severino Fernandes de Oliveira.....	Trabalhador rural.....	5\$0	25	500\$0	
6	Manuel Caetano da Silva.....	Guarda de alunos.....	8\$0	25	—	700\$0

OBSERVAÇÃO

A admissão de Severino Fernandes de Oliveira é feita a partir de 1 de setembro, na vaga de Misael Bezerra, falecido em 19 de agosto do corrente ano.

A admissão de Manuel Caetano da Silva é feita a partir de 16 de setembro, na vaga de José Bezerra, dispensado em 15 do mesmo mês.

Superintendência do Ensino Agrícola, em 25 de outubro de 1939. Aprovo. — Archimedes de Lima Camara, superintendente,

Relação nominal dos tarefeiros necessários aos serviços de campo do Instituto de Ecologia Agrícola, no período de 1 de novembro a 31 de dezembro do corrente ano, correndo a despesa por conta da verba 3 - Serviços e encargos - I - Diversos - Sub-consignação 29 - Para instalação, etc. do vigente orçamento deste ministério.

N. de ordem	Nomes	Indicação do trabalho	Mínimo de produção	Preço	Período	Condição de execução	Acabamento	Observação
1	Jorge Vaucher.....	Cava.	400 m2.	\$025 p/m2.	50 dias.	Trab. manual.	Conforme o trabalho.	O pagamento só será efetuado mediante entrega da tarefa devidamente medida.
2	Flodoaldo V. de Souza.....	Destocamento.	50 m2.	\$200 p/m2.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
3	Fausto Oliveira Fontes.....	Roçada	400 m2.	\$025 p/m2.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
4	Silvino Leobaldo.....	Capina	500 m2.	\$020 p/m2.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
5	Jaiz Azevedo.....	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
6	Sebastião Marcelo.....	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
7	Candido Oliveira.....	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
8	João Evangelista.....	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
9	Jose Ferreira Silva.....	Cerca.	50 m.	\$200 p/m.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
10	Antonio Pereira.....	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
11	Raul Wamoze.....	Valas.	10 m3.	1\$000 p/m3.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
12	Agenor Rodrigues.....	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
13	Ernesto de Souza.....	Extinção formigueiros.	2 formigueiros.	5\$000 cada.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
14	Sebastião Medeiros.....	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
15	Sebastião Adão.....	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
16	Joaquim Esteves.....	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.

Instituto de Ecologia Agrícola, em 1 de outubro de 1939. Aprovo. — J. Cancião Filho.

D. N. P. V.

DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

Tabela nominal do Pessoal Extranumerário — diarista, admitido para a Secção de Fomento Agrícola no Estado do Rio de Janeiro, da D.F.P.V., para o qual é aprovada majoração de diárias, a partir de 1 de outubro a 31 de dezembro de 1939, de acordo com o Capítulo V, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, a conta da Verba 1 — Pessoal — II Pessoal Extranumerário, do Decreto-lei n. 1.095, de 4 de fevereiro de 1939.

SITUAÇÃO ANTIGA

N. de ordem	Nome	Função	Diária	Totais		Observações
				Em 25 dias	durante o período	
1	Plínio Pereira.....	TB-3.....	10\$0	250\$0	2:250\$0	Tabela publicada no <i>Diário Oficial</i> de 20 de maio de 1939.

SITUAÇÃO NOVA

N. de ordem	Nome	Função	Diária	Totais		Observações
				Em 25 dias	durante o período	
1	Plínio Pereira.....	TB-1.....	14\$0	350\$0	1:050\$0	Majoração autorizada com o aproveitamento de parte do crédito do D-TB-1, Torquato de Andrade, falecido em 24 de setembro de 1939.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1939. Aprovo. — F. L. Alves Costa, pelo diretor.

CENTRO NACIONAL DE ENSINO E PESQUISAS AGRONÔMICAS

INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA

Relação nominal numérica do pessoal extranumerário diarista a ser admitido, de acordo com o decreto-lei n. 240, de 23 de Fevereiro de 1938, para a Estação Experimental de Café, Botucatu, do Instituto de Experimentação Agrícola, do Centro Nacional de Pesquisas Agronômicas, a partir de 1 de julho a 31 de dezembro de 1939, verba 1 - Pessoal - Subconsignação 2 - Pessoal extranumerário - item diarista (Anexo 11) do decreto-lei n. 1.095 de 3 de Fevereiro de 1933.

N.	Nome	Função	Diária	Período	Despesa		Observações
					Mensal (25 dias)	Total	
1	Augusto Coelho Sobrinho...	Aradores.....	7\$0	1-7-39 a 31-12-39	175\$0	1:050\$0	Mojeiração de 6\$5 para 7\$5.
2	Paulo Coelho.....	Idem.....	7\$0	1-7-39 a 31-12-39	175\$0	1:050\$0	Idem.
3	Anacleto Pelicia.....	Idem.....	7\$0	1-7-39 a 31-12-39	175\$0	1:050\$0	Idem.
4	Henrique Pelicia.....	Idem.....	7\$0	1-7-39 a 31-12-39	175\$0	1:050\$0	Idem.
5	José Gregório.....	Idem.....	7\$0	1-7-39 a 31-12-39	175\$0	1:050\$0	Idem.
6	Domingos David.....	Idem.....	7\$0	1-7-39 a 31-12-39	175\$0	1:050\$0	Idem.
7	Eduardo Pagaralt.....	Idem.....	7\$0	1-7-39 a 31-12-39	175\$0	1:050\$0	Idem.
8	Plínio Mendes.....	Artífice.....	12\$0	1-8-39 a 31-12-39	300\$0	1:500\$0	Idem, de 9\$0 para 12\$0.

Diretoria do Instituto de Experimentação Agrícola. Aprovo. - (Assinatura ilegível), diretor.

Divisão de Material

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de novembro de 1939

Offícios:

Ao inspetor chefe da I. R. da D.F.P.A., em Ponta Grossa - Santa Catarina:

N. 11.542 - Comunica que o termo de morte n. 12, anexo ao ofício n. 1.431, de 28-10-39, não indica o cargo e o nome do responsável pelos semoventes, nessa Inspetoria Regional. Para que seja observada esta formalidade, devolve o referido termo (D.C.M. 28.816, de 1939).

- Ao administrador do Campo de Sementes de Fumo em São Gonçalo dos Campos, Bahia:

N. 11.545 - Restitue a cópia autêntica do termo de morte da besta de tração, de nome "Cabrita", por não constar da mesma o nome do responsável. (D.C.M. 28.591-39).

- Ao D.N.P.A.:

N. 11.577 - Comunica haver o Sr. Presidente da República autorizado a compra de um automovel Ford ou Chevrolet, usado, pelo preço aproximado de 15:000\$0, destinado à Inspetoria Regional da D.F. da P.A. (D.C.M. 29.074-39).

- Ao encarregado dos Serviços de Acordo de Plantas Têxteis no Estado do Rio Grande do Norte - Natal:

N. 11.578 - Comunica haver o Sr. Presidente da República autorizado a construção por administração do prédio para servir de sede a todas as repartições deste ministério, que funcionam em Natal (D.C.M. 1.924-39).

Serviço de Meteorologia

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de outubro de 1939

Dário Vizeu Barcelos, oficial administrativo classe H, pedindo certidão. - Certifique.

Edgard Coimbra Sampaio, calculista classe E, pedindo certidão. - Certifique-se.

Aurélio Pires Condeixa, calculista classe E, pedindo certidão. - Certifique-se.

Dermot Alves Feijó, escriturário classe F, pedindo certidão. - Certifique-se.

José Maria de Paiva Dias, observador meteorológico classe D, pedindo férias. - Deferido.

Offícios:

Ao Sr. chefe da Seção de Controle:

N. 1.158 - Remetendo boletins de frequência do pessoal titulado, relativos ao mês de outubro corrente e bem assim uma cópia da relação de diárias referente ao período de 16 de setembro a 15 de outubro deste ano.

- Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 1.159 - Restituindo o processo n. 1.683-39, uma vez que o interessado satisfaz as exigências da lei de selo.

- Ao Sr. diretor do Departamento de Aeronautica Civil:

N. 1.160 - Respondendo o ofício n. 2.768, de 6 de setembro último, referente aos móveis utilizados pela estação meteorológica de São Salvador.

- Ao Sr. diretor do Departamento de Estatística:

N. 1.161 - Remetendo dados meteorológicos solicitados por telegrama de maio do corrente ano.

- Ao Sr. comandante da Base da Aviação Naval de Santos:

N. 1.162 - Acusando o recebimento do ofício n. 887, assim como do material aerológico que o acompanhou.

N. 1.163 - Acusando o recebimento do ofício n. 905, assim como do material aerológico que o acompanhou.

- Ao Sr. diretor do Instituto Coussirat de Aranju:

N. 1.164 - Acusando o recebimento do ofício n. 192, de 4 de outubro corrente, em que aquele Instituto comunica a remessa de quadros e diagramas da estação aerológica de Porto Alegre, referentes ao mês de setembro último.

- Ao Sr. Juiz do Tribunal Marítimo Administrativo:

N. 1.165 - Remetendo um quadro das condições do tempo ocorrido em 13 de dezembro de 1930, no porto do Rio Grande e adjacências.

- Ao Sr. chefe da Seção de Controle:

N. 1.166 - Referente à extração de um empenho global na importância de 3:000\$0, a favor do Lloyd Brasileiro, para fazer face às despesas com requisições de passagens para transporte de pessoal.

- Ao Sr. diretor do Serviço de Publicidade Agrícola:

N. 1.167 - Referente à impressão de dois livros de "ponto", destinados a 45 e 30 funcionários.

N. 1.168 - Restitue acompanhado da cópia de 1º de ofício do interessado, o requerimento em que o servente classe D, Júlio Matos Reis, solicita mandar certificar, para fins de empréstimo na Caixa Econômica, o que constar dos seus assentamentos.

- Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 1.169 - Referente ao empenho de despesas à conta da subconsignação n. 38-07.

- Ao Sr. diretor geral do Departamento de Administração:

N. 1.170 - Remetendo, em três vias, o processo de comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 2:000\$0 entregue ao engenheiro meteorologista classe J, Leandro Riedel Ratisbona, em 24 de julho do corrente ano.

- Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 1.171 - Restituindo o D.C.M. 5.202-39, referente ao adiantamento ao chefe de portaria classe G, Mário de Moura, e que foi encaminhado a este Serviço em virtude da exigência constante de fls., a qual foi devidamente atendida.

- Ao Sr. comandante da Base de Aviação Naval de Santos:

N. 1.172 - Acusando o recebimento do ofício n. 931, assim como do material aerológico que o acompanhou.

- Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 1.173 - Acusando o recebimento do ofício n. 10.243, de 12 do mês corrente, acompanhado de uma demonstração dos créditos distribuídos por aquela Contabilidade às Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional, nos Estados.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional, no Estado de São Paulo:

N. 1.174 — Referente ao empenho de despesas à conta da sub-consignação n. 33-08.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional, no Maranhão:

N. 1.175 — Referente ao empenho de despesas à conta das sub-consignações ns. 33-08, 34-09 e 38-07.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Baía:

N. 1.176 — Referente ao empenho de despesas à conta da sub-consignação n. 34-09.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional, no Espírito Santo:

N. 1.177 — Referente ao empenho de despesas à conta das sub-consignações ns. 33-08 e 34-09.

— Ao Sr. delegad. fiscal do Tesouro Nacional, no Rio Grande do Norte:

N. 1.178 — Referente ao empenho de despesas à conta das sub-consignações ns. 33-08 e 34-09.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional, no Paraná:

N. 1.179 — Referente ao empenho de despesas à conta das sub-consignações ns. 33-08 e 34-09.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Rio:

N. 1.180 — Referente ao empenho de despesas à conta da sub-consignação n. 33-08.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional, em Pernambuco:

N. 1.181 — Referente ao empenho de despesas à conta da sub-consignação n. 34-09.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional, em Alagoas:

N. 1.182 — Referente ao empenho de despesas à conta das sub-consignações ns. 34-09 e 38-07.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional, no Pará:

N. 1.183 — Referente ao empenho de despesas à conta da sub-consignação n. 34-09.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional, no Amazonas:

N. 1.184 — Referente ao empenho de despesas à conta da sub-consignação n. 34-09.

Correspondência da Rede:

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Fernando Noronha:

N. 607 — Respondendo a carta de 3 de setembro deste ano, na qual é interessado o observador meteorológico classe D, Laércio Gonçalves de Albuquerque.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Sena Madureira:

N. 608 — Remetendo a nova tabela de redução das pressões ao nível do mar e à gravidade normal.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Curitiba:

N. 609 — Referente ao pagamento dos salários dos mensalistas Fernando Alves de Oliveira e D. Odisséia Craveiro Paquete.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Santa Luzia:

N. 610 — Remetendo a nova tabela para redução das pressões ao nível do mar e à gravidade normal.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Formosa:

N. 611 — Remetendo a nova tabela para redução das pressões ao nível do mar e à gravidade normal.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Campos Novos:

N. 612 — Remetendo a nova tabela para redução das pressões ao nível do mar e à gravidade normal.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Santos:

N. 613 — Remetendo a 1.^a via do conhecimento do empenho n. 19, na importância de 251\$6, afim de que por intermédio daquele encarregado seja o referido documento entregue à The City of Santos Improvements Ltd.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de São Luiz:

N. 614 — Referente ao empenho em favor dos credores: "serviço de Água, Esgoto, Luz e Tração", Companhia do Maranhão S. A., Viuva Coqueiro & Cia. e David Alves Duarte.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de São Salvador:

N. 615 — Referente ao empenho em favor da Companhia de Energia Elétrica do Brasil.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Vitória:

N. 616 — Referente ao empenho em favor da Companhia Central Brasileiro de Força Elétrica.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Natal:

N. 617 — Referente ao empenho em favor da Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Paranaguá:

N. 618 — Referente ao empenho em favor da Telefone Paranaense Ltd.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Cabo-Frio:

N. 619 — Referente ao empenho em favor da Companhia Industrial de Cabo Frio.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Olinda:

N. 620 — Referente ao empenho em favor da Telefone Company of Pernambuco Ltd.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Maceió:

N. 621 — Referente ao empenho em favor dos credores: Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil e Sr. Antônio Espindola Ferreira Oliveira.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Belém:

N. 622 — Referente ao empenho em favor da "Pará Telefone Comp. Ltd".

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Manaus:

N. 623 — Referente ao empenho em favor da "Sociedade Eri-cesson do Brasil Ltd.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Campos:

N. 624 — Referente ao empenho em favor do "Serviços Industriais do Estado, em Campos".

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Curitiba:

N. 625 — Referente ao empenho em favor dos credores: Companhia Força, Luz do Paraná e "Telefônica Paranaense Ltd".

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Caravelas:

N. 626 — Referente ao empenho em favor da proprietária Ernesta Siqueira Figueiredo.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Por Portarias de 6 a 28, do mês findo, foram designados os senhores Licínio Morisson e Judite Santos de Castro, o primeiro Oficial Administrativo, classe I, e esta dactilografia, classe F, para sob a presidência do primeiro constituir uma comissão de concorrência administrativa para fornecimento de adubos ao Instituto de Experimentação Agrícola deste Centro, de acordo com o "Edital" publicado no *Diário Oficial* de 23 de outubro de 1939.

Offícios expedidos

Dia 7 de outubro de 1939

Sr. diretor geral do Departamento de Administração:

N. 760 — Transmite a conta da firma Freitas Bastos & Companhia, na importância total de 512\$0, relativa ao fornecimento de livros a esta Diretoria Geral, acompanhada do empenho n. 1.208, de 28 de agosto último.

N. 770 — Transmite a conta da Companhia de Imóveis e Reconstruções Brasileira "Cib S.A.", na importância de 23:000\$0, relativa ao fornecimento ao Instituto de Ecologia Agrícola de um automóvel "Chevrolet", modelo 1939, tipo Town Sedan Master, de 85-HP com 6 cilindros, 4 portas, mala externa e acessórios.

N. 771 — Transmite a conta da A International Harvester Export Company, na importância de 24:000\$0, relativa ao fornecimento ao Instituto de Ecologia Agrícola de um auto-caminhão, com chassis "International" modelo D-30 de 128" de distancia entre eixos, capacidade para 3.700 quilos, com 6 cilindros e todo o equipamento regular.

N. 772 — Transmite conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância de 1:913\$8, relativa ao consumo de luz elétrica, da Escola Nacional de Agronomia, durante o mês de setembro último.

Dia 8

— Sr. A. Coelho Branco Filho:

N. 780 — Remete o empenho n. 1.551, de 6 do corrente, na importância de 375\$0, para fornecimento de livros ao Laboratório Central de Enologia.

— Sr. diretor geral do Departamento de Administração:

N. 781 — Transmite conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância de 244\$4, relativa ao fornecimento de gás à Escola Nacional de Agronomia, durante o mês de setembro último.

N. 782 — Transmite documentos comprobatórios da aplicação do adiantamento de 8:000\$0, concedido ao Escriurário, classe G, José Alvares Costa, com exercício no Instituto de Experimentação Agrícola, deste Centro.

— Srs. Martins Júnior & Companhia:

N. 783 — Remete o empenho n. 1.552, de 6 do corrente, na importância de 47\$8, para fornecimento ao Laboratório Central de Enologia do material constante da relação.

— Srs. Jorge Pereira & Comp. Ltda.:

N. 784 — Remete o empenho n. 1.553, de 6 do corrente, na importância de 10:751\$9, para fornecimento ao Laboratório Central de Enologia do material constante da relação.

— Srs. A. B. Andrade & Companhia:

N. 785 — Remete o empenho n. 1.551, de 6 do corrente, na importância de 1:372\$3, para fornecimento ao Laboratório Central de Enologia do material constante da relação.

Dia 9

Ao Instituto de Açúcar e Alcool:

N. 786 — Transmite o empenho n. 1.565, de 8 do corrente, na importância de 20:800\$0, para fornecimento ao Instituto de Ecologia Agrícola, de vinte mil litros de alcool-motor.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço de Comunicações

PORTARIA N. SCM-169, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1939

O ministro de Estado, dando execução ao que dispõem os arts. 4º e 5º do Decreto-lei número 1.743, de 4 de novembro de 1939, resolve redistribuir os encargos do Departamento Nacional do Trabalho entre as suas Seções e Serviços, bem como as atribuições dos respectivos funcionários chefes, na conformidade das instruções seguintes:

Art. 1º Os encargos do Departamento Nacional do Trabalho ficam assim distribuídos:

I — A 1ª Seção, o estudo e informação dos papéis concernentes à organização profissional e sindical, a realização dos atos previstos em lei relativamente ao controle das atividades sindicais, e o registro das convenções coletivas de trabalho celebradas no Distrito Federal.

II — A 2ª Seção, o exame dos recursos interpostos de decisões cominatórias de multas por infração de leis e disposições de proteção ao trabalho e a informação dos pedidos de avocação fundados em violação de lei expressa nos processos dos aludidos recursos.

III — A 3ª Seção, quanto se refira a pessoal, a material e à contabilidade do Departamento.

IV — A Procuradoria, além dos serviços que lhe atribue a legislação vigente, a inscrição de dívida a que alude o art. 4º do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

V — A Inspeção do Trabalho, a organização do fichário das relações exigidas para prova de cumprimento da legislação referente à nacionalização do trabalho, bem como do prontuário dos menores ocupados na indústria, e a execução dos atos concernentes à fiscalização da observância das disposições legais de proteção ao trabalho, inclusive das que respeitem à higiene e segurança do trabalho.

VI — Ao Serviço de Identificação Profissional, quanto se refira à carteira profissional instituída pelo Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932, e ao registro profissional na forma da legislação vigente.

Art. 2º Incumbe ao diretor do Departamento Nacional do Trabalho:

1º, exercer a supervisão, coordenação e orientação, pelo estudo, observação e ciência, dos problemas e atribuições afetos ao Departamento, inclusive os estudos relativos às questões decorrentes de convenções internacionais e da participação do Brasil na Organização Internacional do Trabalho de Genebra;

2º, manter a disciplina administrativa e funcional, impondo correspondentemente à sua violação as penas previstas em lei;

3º, prover sobre a organização profissional e a atualização do quadro de atividades e profissões;

4º, promover inquéritos acerca das condições do trabalhador, colhendo sugestões das organizações sindicais e encaminhando os projetos de solução legal ao ministro;

5º, adotar, com a audiência do ministro, providências para a coordenação dos interesses profissionais, o amparo do trabalhador e a harmonia social;

6º, decidir, em grau de recurso, na forma dos Decretos-leis números 22.131, de 23 de novembro de 1932, e 1.743, de 4 de novembro de 1939, os processos oriundos da Inspeção do Trabalho, do Serviço de Identificação Profissional e das Inspeções Regionais;

7º, homologar as convenções coletivas de trabalho celebradas no Distrito Federal;

8º, impor as penalidades cuja aplicação lhe seja atribuída em virtude do Decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939;

9º, praticar os demais atos inerentes à direção geral do Departamento.

Art. 3º Aos chefes de serviço do Departamento Nacional do Trabalho, na esfera de suas atribuições, e sem prejuízo destas, são delegados poderes na conformidade deste artigo.

§ 1º Ao procurador geral, ao inspetor-chefe do Trabalho e ao intendente do Serviço de Identificação Profissional caberá:

I — Proferir despachos interlocutórios.

II — Resolver acerca dos pedidos de certidões e de vista de processos.

III — Determinar o recolhimento, ao Arquivo, dos processos findos e daqueles que se encontrarem nas condições previstas no artigo 29, parágrafo único, do regulamento anexo ao Decreto n. 24.692, de 12 de julho de 1934.

§ 2º Ao Procurador Geral, além dos encargos de que cogita o parágrafo anterior, compete:

I — Encaminhar diretamente ao ministro os pedidos de avocação de processos julgados pelos tribunais do trabalho.

II — Determinar o recolhimento, ao Arquivo, dos processos definitivamente julgados pelos tribunais a que alude o inciso anterior, depois de paga a taxa prevista em lei.

§ 3º Ao inspetor-chefe do Trabalho, além das atribuições cometidas pelo § 1º, incumbe:

I — Providenciar acerca das comunicações de prorrogações do horário de trabalho, determinando as diligências que se tornem necessárias e o arquivamento dos processos respectivos.

II — Resolver sobre os pedidos de certidão para prova do cumprimento do regulamento anexo ao decreto número 20.291, de 12 de agosto de 1931.

III — Mandar recolher ao Arquivo, depois de definitivamente julgados, os processos de convenções ou ajustes de trabalho de que cogita o parágrafo único do artigo 42 do regulamento anexo ao decreto n. 24.692, de 12 de julho de 1934.

§ 4º Ao intendente do Serviço de Identificação Profissional, além das atribuições conferidas pelo § 1º, compete:

I — Resolver quanto às retificações de qualificação civil nas carteiras profissionais.

II — Mandar recolher ao Arquivo, uma vez considerados findos, os processos relativos às comunicações e os talões de carteiras profissionais.

§ 5º — Ao chefe da Primeira Seção cabe:

I — Autorizar a realização de assembleias gerais ordinárias das associações sindicais.

II — Mandar recolher ao Arquivo as comunicações de mudança de sede das organizações sindicais, os processos findos e aqueles que estiverem nas condições previstas no artigo 29, parágrafo único, do regulamento anexo ao decreto número 24.692, de 12 de julho de 1934.

III — Proferir despachos interlocutórios.

§ 6º — Ao chefe da Segunda Seção cabe encaminhar à Inspeção do Trabalho, ao Serviço de Identificação Profissional e às Inspeções Regionais, depois de julgados, os processos de recursos de multas impostas pelas mesmas dependências, proferir despachos interlocutórios e determinar o recolhimento, ao Arquivo, dos processos findos.

§ 7º Ao chefe da Terceira Seção cabe determinar o recolhimento, ao Arquivo, dos processos findos.

Art. 4º A inscrição de dívida, a que se refere o art. 1º, inciso IV, da presente portaria, far-se-á na Procuradoria, para onde será encaminhado o processo originário, mediante despacho da autoridade cominadora da multa, cabendo ao procurador geral assinar a respectiva certidão.

Parágrafo único. Antes de inscrever a dívida, é facultado à Procuradoria promover seu recolhimento amigável, concedendo, para tanto, prazo não excedente de dez dias.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1939. — Waldemar Falcão.

(Referência: Processo n. MTIC 23.236 de 1939.)

PORTARIA N. SCM-176, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1939

O Ministro de Estado, tendo em vista o que dispõe o art. 12 do decreto n. 4.816, de 31 de outubro de 1939:

Resolve mandar que o regimento interno da Seção de Segurança Nacional deste ministério, criada pelo decreto n. 23.873, de 15 de fevereiro de 1934, e organizada pelo de n. 4.816, de 31 de outubro de 1939, seja elaborado de acordo com as seguintes instruções:

I — A Seção de Segurança Nacional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio será constituída por cinco funcionários de padrão "L", ou a este superior, escolhidos pelo ministro nos quadros dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e Comércio e de Imigração, Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho e Instituto Nacional de Tecnologia.

II — Dirigirá a Seção um dos seus membros, designado anualmente, com o título de diretor, pelo ministro, podendo a designação recair em qualquer dos membros inclusive o que tenha exercido sua direção no ano anterior.

III — Nas mesmas condições da designação para o cargo de diretor será designado o secretário da Seção.

IV — O diretor da Seção solicitará do ministro a designação dos funcionários ou extranumerários do ministério que devam ficar encarregados dos trabalhos de expediente, secretaria, arquivo e estatística da Seção.

V — Os funcionários e extranumerários a que se refere o item anterior serão dirigidos pelo secretário da Seção.

VI — A Seção reunir-se-á ordinariamente na 1ª e na 3ª quarta-feira de cada mês e extraordinariamente sempre que o ministro a convoque, com 24 horas, no mínimo, de antecedência, podendo essa convocação ser pedida pelo diretor da Seção ou por dois de seus membros.

VII — O diretor providenciará no sentido do ser entregue a cada membro da Seção, com 48 horas, no mínimo de antecedência de cada reunião ordinária, a respectiva ordem do dia, salvo no caso de se tratar do assunto de caráter reservado, o que será então declarado expressamente.

VIII — As reuniões da Seção serão presididas pelo diretor; na sua falta, pelo secretário, e, na falta deste, pelo membro mais idoso.

IX — As reuniões da Seção e todos os seus trabalhos serão secretos, devendo, porém, ser lavrada ata de todas as reuniões ordinárias ou extraordinárias.

X — Caso a Seção, ou seu diretor, julgue necessário, será pedida ao ministro autorização para que qualquer funcionário do ministério, ou estranho a este, possa comparecer a uma reunião da Seção, a título apenas de informante e somente para tratar, sem direito a voto, do assunto para elucidação do qual haja sido convocado.

XI — As deliberações da Secção serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao diretor o voto de qualidade.

XII — O diretor da Secção procurará estar sempre em contato com o representante do ministério no Conselho de Segurança Nacional, podendo este, toda vez que para isso for convidado pelo diretor, tomar parte nas reuniões da Secção, sem direito, porém, a voto.

Rio de Janeiro, 40 de novembro de 1939. — *Waldemar Falcão*.

PORTARIA N. SCM-177, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1939

O ministro de Estado:

Considerando que constitui um dos pontos capitais da política social consagrada na Carta Constitucional de 10 de novembro, como medida geral a ser adotada em todo o território nacional, o assegurar aos trabalhadores um lar próprio, onde possa habitar com sua família, em ambiente salubre e confortável, na medida de sua condição econômica;

Considerando que, no relatório da Comissão nomeada para estudar o problema dos "mocambos" da cidade do Recife, ficou evidenciado que cerca de 40% daqueles que ali habitam exercem profissões compreendidas no regime de previdência social dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões subordinados a este Ministério;

Considerando, assim, que os aludidos Institutos e Caixas poderão contribuir eficazmente para a solução daquele espinhoso problema social, proporcionando, aos seus associados de vencimentos baixos, moradia acessível, em melhores condições de higiene e de conforto, tanto mais quanto ha toda a conveniência econômica em que sejam localizadas nos subúrbios e na zona rural de Recife a sua população operária; e, finalmente,

Tendo em vista o disposto nos artigos 1 e 16, § 1º, do regulamento anexo ao Decreto n. 1.749, de 1.749, de 28 de junho de 1937,

Resolve:

Art. 1º. As Caixas de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Great Western, dos Portuários de Recife, de Serviços Urbanos Oficiais em Recife, dos Serviços Urbanos por Concessão em Recife, tornarão as necessárias providências no sentido de aplicar um terço das suas reservas constituídas, e ali arrecadadas, na construção, na cidade do Recife, de habitações populares para alugá-las ou vendê-las a seus associados, na forma do decreto n. 1.749, de 28 de junho de 1937.

Parágrafo único. As construções serão feitas, de preferência, nas zonas suburbanas e rurais, reservando-se, na medida do possível, a cada casa, uma área que possa servir ao cultivo de horta ou jardim.

Art. 2º. Providência igual à de que trata o artigo anterior será tomada pelos Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, dos Comerciais, dos Empregados em Transportes e Cargas e da Estiva, que aplicarão até um terço do saldo de suas arrecadações no Estado de Pernambuco, atendendo às disposições especiais que os regem em matéria de construções de casas para venda ou aluguel aos seus associados.

Art. 3º. O Conselho Nacional do Trabalho atenderá ao fiel cumprimento do disposto na presente portaria, quer pelo seu serviço de engenharia, quer pelo de inspeção, especialmente por intermédio do inspetor de previdência sediado em Recife, dando-se andamento urgente e preferencial a todo processo ou expediente que se relacione com o referido cumprimento.

Art. 4º. Medidas práticas às de que se ocupam os artigos anteriores serão adotadas, *mutatis mutandis*, pelos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, no Distrito Federal e nos demais Estados, devendo, para tal, os referidos Institutos e Caixas providenciar para que, no mais curto espaço de tempo possível, sejam verificadas as condições de locação e moradia da população operária, mediante estudos que permitam uma rápida solução prática do problema.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1939. — *Waldemar Falcão*.
(Referência: Processo n. MTIC 17.484, de 1939).

Portaria n. SCM-170, de 9 de novembro de 1939

O ministro de Estado, considerando que, inaugurando-se no próximo mês de dezembro, em a cidade do Recife, a Grande Exposição Nacional de Pernambuco, ali deverá comparecer, ao lado de outros Ministérios, o do Trabalho, Indústria e Comércio, com os elementos que possui, para exibir as conquistas do Estado Novo no domínio social-trabalhista;

Considerando que, ante a inexistência de dotação no atual Orçamento da Despesa deste Ministério pela qual possam correr as despesas decorrentes de tal comparecimento, decidiu o Presidente da República, após o devido exame do assunto, aprovar a proposta feita no sentido de correr o financiamento respectivo por conta dos seis Institutos de Aposentadoria e Pensões subordinados a este Ministério, resolve mandar que tenha execução o seguinte orçamento da receita e da despesa para a representação deste Ministério na Grande Exposição Nacional de Pernambuco, a inaugurar-se em dezembro próximo:

Art. 1º. A receita, fixada em 240.000\$0, será constituída pela contribuição que deverão recolher ao Banco do Brasil, em conta especial sob o título — Representação do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio na Grande Exposição Nacional de Pernambuco —

e à ordem deste Ministério, os Institutos de Aposentadoria e Pensões, na seguinte razão:

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.	60.000\$0
Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciais...	60.000\$0
Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários.....	30.000\$0
Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas	30.000\$0
Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos.....	30.000\$0
Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva.....	30.000\$0
Total.....	240.000\$0

Art. 2º. A despesa, fixada em 240.000\$0, compreenderá o levantamento de um pavilhão cobrindo a área de 650 metros quadrados, a execução de trabalhos de natureza técnica, o transporte de volumes e outras.

Art. 3º. Fica encarregado da movimentação da conta de que trata o art. 1º o diretor do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, Osvaldo Gomes da Costa Miranda, que oportunamente prestará as devidas contas.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1939. — *Waldemar Falcão*.
(Referência: Processo n. MTIC 16.694, de 1939)

Por portaria n. SCM-171 de 9 do corrente, na conformidade do art. 3º, § 2º, da portaria ministerial n. SCM-163, de 25 de outubro de 1939, foi fixada em 100\$0 (cem mil réis) por sessão a que comparecerem, até ao máximo de oito em cada mês, a gratificação devida aos membros do Conselho Consultivo que funcionará junto ao Serviço Central de Alimentação do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1939. — *Waldemar Falcão*.
(Referência: Processo n. MTIC 13.275 de 1939)

Primeira Secção

Pelas portarias ministeriais ns. SCM-172, 173, 174 e 175, de 9 de novembro de 1939, foram nomeados, de acordo com o art. 3º, § 1º, da portaria n. SCM-163, de 25 de outubro de 1939, os Drs. Alexandre Boavista Moscoso, médico sanitário, da classe K, do Ministério da Educação e Saúde, Hélio de Menezes Póvoa, professor catedrático da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, Antônio Pinheiro de Ulhôa Cintra, técnico de Laboratório, da classe L, do Ministério da Educação e Saúde, e Francisco José de Oliveira Viana, consultor jurídico deste Ministério, para exercerem, em comissão, o primeiro como presidente, o cargo de membro do Conselho Consultivo que deverá funcionar junto ao Serviço Central de Alimentação do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.
(Referência: Processo n. MTIC 13.275 de 1939)

Expediente do dia 4 de novembro de 1939

Avisos:

Ao Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 1.567 — Solicitando providências no sentido de ficar permanentemente à disposição da Comissão de Salário Mínimo do Distrito Federal, o funcionário José Gomes da Costa, do Lloyd Brasileiro e vogal de empregados no aludido órgão paritário.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:

N. 1.568 — Declarando aprovar a nomeação do Dr. José de Castro para exercer as funções de Chefe do Serviço Central de Alimentação.

— Ao Ministério das Relações Exteriores:

N. 1.569 — Agradecendo a transmissão do telegrama em que o Ministro Hélio Lobo, representante do Brasil no Conselho Administrativo da Repartição Internacional do Trabalho, declara não ser possível a sua participação na II Conferência Americana do Trabalho, a realizar-se em Havana, a 21 do mês corrente.

N. 1.570 — Agradecendo a remessa de uma cópia do ofício do Ministro Hélio Lobo, representante do Brasil no Conselho Administrativo da Repartição Internacional do Trabalho, acerca da reunião em Havana não somente da II Conferência Americana do Trabalho a 21 de novembro corrente, mas também dos peritos americanos para o exame das questões relativas ao nosso continente.

— Ao Interventor Federal, interino, do Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.573 — Declarando que a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway, atendendo a solicitação daquela Interventoria, resolveu considerar licenciado o Dr. Augusto Lemgruber, médico da mesma Caixa, para ficar à disposição do Governo daquele Estado.

— Ao Ministério das Relações Exteriores:

N. 1.577 — Agradecendo a remessa de dois ofícios, um do Ministro Hélio Lobo, representante do Brasil no Conselho Administrativo da Repartição Internacional do Trabalho, sobre a necessidade de se enviar àquela repartição o relatório em que o nosso país, como os demais membros da organização Internacional do Trabalho, é obrigado a apresentar, anualmente, acerca da execução das convenções por ele ratificadas, e o outro da Repartição Internacional do Trabalho, participando a remessa dos formulários concernentes ao mencionado relatório.

— Ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

N. 1.578 — Fornecendo informações sobre Margarida Coney Ligonto para o processo de sua naturalização, atendendo, assim, ao seu aviso n. DJI/2ª.S/103, de 20 de setembro último.

Offícios:

Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas:

N. 1.571 — Comunicando que o Sr. Ministro, por despacho de 20, publicado no *Diário Oficial* de 26 de outubro último, homologou o parecer da Comissão a que coube o estudo do requerimento em que Vitalina Ferreira pede seja declarado qual dos Institutos de Aposentadoria e Pensões deverá receber os dois terços da indenização devida por falecimento do seu marido, Rufino Ferreira dos Santos, vítima de acidente no trabalho, devendo a referida indenização ser paga integralmente aos herdeiros da vítima do acidente e cabendo àquele Instituto providenciar relativamente ao pagamento do restante da indenização à requerente e seus filhos, dirigindo-se para isso ao juízo competente.

— A Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais, na cidade do Rio Grande:

N. 1.572 — Solicitando informações sobre a inscrição de Januário Rodrigues dos Santos.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:

N. 1.574 — Comunicando que o Sr. Ministro, por despacho de 25, publicado no *Diário Oficial* de 28 de agosto próximo findo, homologou o parecer da Comissão Especial a que coube o estudo da filiação àquele instituto ou ao dos Comerciantes, dos empregados da Sociedade Panificadora Petropolitana, Ltda., estabelecida em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, ficando estabelecido que todos os empregados da referida sociedade são associados obrigatórios daquele instituto, com exceção dos condutores de veículos, que o são dos Empregados em Transportes e Cargas.

— A Diretoria do Expediente do Gabinete Civil da Presidência da República:

N. 1.576 — Comunicando que o processo concernente ao papel registrado sob o n. 10.413, na Secretaria da Presidência da República, já foi objeto de parecer da Procuradoria Geral do Conselho Nacional do Trabalho, estando dependendo apenas da ultimação do estudo pelo relator e, finalmente, de julgamento.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:

N. 1.579 — Solicitando informações sobre as atividades do Dr. Estanislau Camargo Seabra, da capital do Estado de São Paulo.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes:

N. 1.580 — Idêntico ao de n. 1.579, acima.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas:

N. 1.581 — Idêntico ao de n. 1.579, acima.

— A Diretoria do Expediente do Gabinete Civil da Presidência da República:

N. 1.582 — Comunicando a solução dada ao processo a que alude o telegrama registrado em Palácio sob o n. 26.373, de 1939, concernente à reclamação apresentada por Pedro Neto contra a sociedade anônima Equitativa dos Estados Unidos do Brasil, sob o fundamento de o ter esta dispensado dos seus serviços sem justa causa.

Carta:

Ao Sr. gerente da Sociedade Anônima Indústrias Reunidas F. Matarazzo:

N. 1.575 — Solicitando informações sobre as atividades daquela sociedade.

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 16 de outubro de 1939

Sindicato dos Oficiais Barbeiros e Cabeleireiros, com sede no Estado de São Paulo, apresentando projeto de modificação nas Cartas Profissionais destinadas àqueles que militam naquele ofício (MTIC n. 13.631/939). — Arquite-se, nos termos da informação. (A informação a que alude este despacho declara que já tendo sido cientificado o aludido Sindicato cabe o arquivamento do presente processo).

United States Steel Products Company, comunicando prorrogação de horário de trabalho (MTIC n. 16.022/939). — Arquite-se, à vista da informação. (A informação aludida neste despacho prestada pela Inspeção do Departamento Nacional do Trabalho, declara que a firma em apreço exibiu um recibo passado pela empregada Hilde Meinrath, relativo ao trabalho extraordinário de 1 a 15 de agosto do ano corrente, cabendo portanto o arquivamento do presente processo).

Jacob Peliks, pedindo prorrogação do horário de trabalho (MTIC n. 8.415/939). — Arquite-se, à vista das informações. (As informações a que alude este despacho são no sentido do arquivamento do presente processo, visto ter a requerente alusado os dispositivos do Decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932).

Laboratório Silva Araújo-Roussel S. A., comunicando prorrogação de horário de trabalho (MTIC n. 14.024/939). — Arquite-se, à vista das informações. (As informações a que alude este despacho declaram que tendo sido promovido o acordo de conformidade com o art. 4º do parágrafo único do Decreto n. 21.364, de 4 de maio

de 1932 e achando-se os empregados devidamente indenizados pelos serviços extraordinários, cabe ser arquivado o presente processo).

Federação Nacional dos Despachantes Aduaneiros, pleiteando a sua representação na Comissão Encarregada da organização e classificação das profissões criadas de acordo com o art. 54 da nova lei de sindicalização (MTIC n. 15.793/939). — Arquite-se, à vista da informação, do Departamento Nacional do Trabalho, ciente o interessado. (A informação a que alude este despacho declara que o assunto em apreço já foi solucionado pela aludida comissão que na sua lógica incluiu aquela Federação no quadro dos "agentes autônomos de comércio", atendendo a doutrina jurídica).

Walfrando Carvalho de Moraes Bastos, pedindo lhe seja expedida carteira profissional de químico (MTIC n. 22.650/939). — Arquite-se, à vista das informações. (A informação a que este despacho alude, conclui que já foi entregue ao requerente a respectiva carteira, cabendo agora o arquivamento do presente processo).

Departamento Nacional do Trabalho, encaminhando uma carta anônima que lhe foi dirigida por equívoco, da qual consta uma reclamação contra a Manufatura Nacional de Porcelana, relativa a horário de trabalho (MTIC n. 22.776/939). — Arquite-se, à vista das informações. (As informações a que alude este despacho são no sentido do arquivamento do presente processo, visto ter sido apurado não ser conhecida no 22º distrito a referida fábrica).

Departamento Nacional do Trabalho, submetendo a consideração superior o processo relativo ao pedido de registro na profissão jornalística de José Getúlio Monteiro Júnior e outros (MTIC número 20.014/939). — Arquite-se, à vista das informações. (As informações a que este despacho alude são no sentido do arquivamento do processo, visto já ter sido feita a devida anotação na ficha competente).

Correia Gomes & Comp. Ltda., recorrendo da multa que lhe foi imposta por haver infringido o que dispõe o art. 32 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, relativo a Nacionalidade do Trabalho (MTIC n. 18.649/939). — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho. Dou provimento ao recurso de fls. 2, para o efeito de relevar a multa imposta à recorrente. — Arquite-se.

Dia 25

Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas, com sede nesta Capital, pedindo reconsideração da multa de 200\$0 que lhe foi imposta pelo Departamento Nacional do Trabalho, por haver infringido o disposto no art. 41 do Decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934 (MTIC n. 23.604/939). — Nego provimento ao recurso, na conformidade do parecer do Departamento Nacional do Trabalho.

Companhia Ford Industrial do Brasil, pedindo seja avocado o processo em que são partes a recorrente e o seu empregado Francisco Manuel do Nascimento, por não se conformar com a decisão proferida pela 3ª Junta de Conciliação e Julgamento do Município de Belém, Estado do Pará (MTIC 18.480/38). — Preliminarmente: não havendo base legal para a avocação, deixo de conhecer do pedido, "ut" parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que este despacho alude é o seguinte: "Tenho uniformemente sustentado, em pareceres anteriormente emitidos, que a situação de industrial ou comerciante do empregado se caracteriza pela função que exerce e não pela natureza comercial ou industrial da empresa onde trabalha. Sendo ele industrial a ele se aplicam todas as leis referentes à indústria, mesmo que o estabelecimento não seja preponderantemente industrial. Nesse caso, admitir-se-ia a existência de uma seção industrial, tornando-se o estabelecimento parcialmente industrial. No caso em baila, além disso, reconheceu a Junta e com acerto que a reclamada é um estabelecimento prevalentemente industrial, cabendo assim, tanto em vista da situação do empregador como da do empregado, a lei de férias na indústria. Opino pois pela manutenção da decisão de fls. 27").

Silveira & Alencar Ltd., pedindo seja avocado o processo em que são partes os recorrentes e o seu empregado Artur Jataí Pedreira, por não se conformarem com a decisão proferida pela 2ª Junta de Conciliação e Julgamento do Município de Fortaleza, Estado do Ceará (MTIC 18.558/39). — Avoco o processo, para o efeito de converter o julgamento em diligência, nos termos do parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho (fls. 50-51). (O parecer a que este despacho alude é o seguinte: "1.º Silveira & Alencar Ltd. não se conformando com a decisão da Junta de Conciliação e Julgamento de Fortaleza, requer avocação do processo, alegando ter havido flagrante parcialidade dos julgadores, na conformidade do que estabelece o art. 29 do Decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1932, bem como, violação expressa de direito, pois a Junta cerceou sua defesa, deixando de ouvir as testemunhas apresentadas. 2.º O objeto principal da reclamação, é a dispensa de reclamante, em virtude do desaparecimento da importância de 800\$0 (oitocentos mil réis), que a firma alega ser ele o responsável. Antes do feito ser submetido a apreciação da Junta, foram ouvidas as partes. No dia da audiência, foram novamente ouvidas, bem como as testemunhas João Paulo Holanda e Fernando Pinto, deixando a Junta de ouvir quatro testemunhas da reclamada, por se achar suficientemente esclarecida. 3.º Não padece dúvida que a decisão de fls. 29 e verso é falha e não obedece rigorosamente ao que determina a lei. Não fora a certidão de fls. 41 "usque" 44, ficar-se-ia sem entender coisa alguma. Inúmeras decisões têm sido anuladas por essa falta de observância dos dispositivos legais. 4.º A decisão de fls. 29 e verso, a meu ver, deve ser reformada, de vez que: 1.º não ficou apurado si o reclamante "desviou" ou "não" a importância de 800\$0 (oitocentos mil réis); 2.º, a Junta

devia tomar por termo os depoimentos das testemunhas apresentadas pelo reclamado, não só para elucidar o processo, como também para evitar o cerceamento de defesa, tanto mais quanto a espécie se apresentava difícil, tanto assim, que o vogal representante dos empregados votou condicionalmente pela procedência da reclamação; 3º, o presidente da Junta não pode insinuar de qualquer modo como os vogais devem decidir. Além do mais, o julgamento pode ser convertido em diligência, tantas vezes quantas forem necessárias, para bem instruir o processo. 5º Nessas condições deve o processo baixar à Junta "a quo" para preliminarmente, converter o julgamento em diligência, afim de apurar devidamente si o reclamante Arthur Jatáí Pedrosa desviou ou não a importância de 800\$0 (oitocentos mil réis), paga por João Paulo de Holanda, para afinal decidir com critério e justiça, observando o que determina o art. 14 do Decreto número 22.132, de 25 de novembro de 1932").

Sindicato dos Empregados nos Serviços Hidroterápicos, Mecanoterápicos de Enfermagem e Anexos, de Poços de Caldas, representando contra a inobservância das leis trabalhistas por parte de funcionários das Termas Antônio Carlos (MTIC 23.570/39). — Transmite-se ao Sindicato as informações da Inspeção Regional.

Raul Moreira da Silva e outros, pedindo seja avocado o processo em que são reclamantes e reclamada a firma Teixeira Borges & Companhia (MTIC 12.593/39). — Nos termos dos pareceres da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho e do Sr. consultor geral da República, junto por cópia, avoco o presente processo para o efeito de reformar a decisão de fls. 123-128 da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento e, consequentemente, condenar a firma reclamada a reintegrar os reclamantes Manuel Agonia Nogueira, Jorge Vieira de Melo, Leandro Barbosa, Paulo Albino da Fonseca e Antônio Hipólito da Costa, que tinham a estabilidade garantida, e pagar aos demais a indenização prevista no art. 2º da Lei 62, de 1935, conforme o cálculo consoante da referida decisão. (O parecer a que este despacho alude proferido pela Procuradoria é o seguinte: "A 1ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, apreciando a reclamação de uma centena de trabalhadores contra a firma Teixeira Borges & Cia., reclamação essa com fundamento na Lei 62, de 1935 — despedida injusta — e atendendo à circunstância de ter sofrido tal empresa grandes e reais prejuízos financeiros, que determinaram até a sua concordata preventiva, entendeu que tais fatos constituem motivo de força maior bastante para a rescisão dos respectivos contratos de trabalho — e em consequência da existência de justa causa julgou improcedente a ação. Por dois aspectos incidiu em erro a Junta prolatora, cuja decisão, a meu ver, merece ser reformada, julgando S. Excia. o Sr. ministro procedente a reclamação. Em primeiro lugar, entendeu aquele Tribunal que a concordata do caso particular, e portanto a falência, de um modo geral, constituem motivo de força maior. Em segundo, que os institutos falimentares constituem justa causa para a rescisão, por parte do empregador, dos contratos individuais do trabalho. Tal não se dá — é o que procurarei demonstrar, em defesa da minha opinião de que a decisão deve ser reformada. Os Institutos Falimentares e o de Força Maior. Disse a Junta, na decisão recorrida, "que na espécie ocorreram os dois requisitos essenciais à caracterização do motivo de força maior". Tais motivos seriam, ainda de acordo com aquele Tribunal: a) a situação realmente deficitária da firma; b) "o encerramento de sua atividade na parte industrial, pela impossibilidade de movimentar o estabelecimento fabril e daí a restrição de sua atividade na parte comercial". Recorrendo aos mestres do Direito, encontrei em Jean Vincent (La Dissolution du Contrat de Travail, 1935. Pgs. 567 e segs.) que reputo uma das maiores autoridades atuais em matéria de resilição dos contratos de trabalho, a afirmação de que "um acontecimento constitui caso de força maior quando torna impossível, de maneira imprevisível e irresistível, a execução da obrigação pelo devedor, sem que tenha havido falta de sua parte". Não menos claro em suas afirmações é Clovis Bevilacqua (Código Civil Comentado. 1924. Vol. IV. Pgs. 217). Diz o mestre brasileiro: "o caso fortuito ou de força maior é o fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir... e destacam dois elementos, que concorrem no seu conceito: a) Fato estranho ao devedor, que não lhe é imputável; b) Impossibilidade de cumprir a obrigação." Eis aí, pois. Que a ruína financeira, processada paulatinamente, de uma empresa (como o caso presente), ruína que determinou a concordata ou a falência, seja um acontecimento imprevisível, ponho as minhas dúvidas. Si tal ruína se tivesse processado ex-abrupto (um crack financeiro, por exemplo) certo = estaria caracterizada a imprevisibilidade; mas queda lenta de negócios, ou uma série de maus negócios = não: o fim é previsível. Mesmo a esperança de reabilitação não lhe tira esse caráter; basta a esperança, para o conhecimento do evento que se espera. Resultado: a ausência da imprevisibilidade do acontecimento. Quanto à irresistibilidade dos efeitos dos acontecimentos determinantes da concordata ou falência, é, também, uma questão a estudar. Si, em verdade, a falência e a concordata, quando verificadas, têm efeitos irresistíveis, é-nos lícito indagar si o negociante arrastado a elas o foi por força irresistível ou si teria meios, que estariam ao seu alcance, para evitá-las. A indagação afigura-se-nos, de certo modo, ociosa, porque justamente pelo terceiro característico da força maior (que a Junta omitiu) é que se excluem a falência e a concordata do seu conceito. E é nesse terceiro característico que se funda, porisso, a nossa negativa: "o fato estranho ao devedor, que não lhe é imputável" de que fala o citado mestre Clovis Bevilacqua. E seja-me lícito emprestar à autoridade de Préau (Gas-

ton Préau. Le contrat du travail. 1934. Pg. 211) a justificativa do que afirmo: "Em princípio, a força maior não pode compreender senão fatos ou acontecimentos provenientes de causa estranha e não imputável ao devedor, que impediram a execução completa e regular de uma obrigação. Ora, sendo a falência (e dizemos nós: com maior razão a concordata), pelo menos em numerosíssimos casos, um fato imputável ao próprio devedor e proveniente de má gestão de seus negócios — é bastante difícil dizer que se verifique força maior e que, de fato, os contratos se acham resiliados". Peretti — Griva (Il rapporto d'impiego privato. Pg. 498) admite a possibilidade de resilição justificada quando se tenha positivamente concluído, mediante rigoroso exame, que a falência foi determinada por motivo de força maior. Admite, assim, que a falência possa ser determinada por força maior, mas não que constitua, em si (como admitiu a Junta) um caso de força maior. São, pois, duas coisas diferentes. Sem embargo, Petraccone (Questioni d'impiego privato in tema de fallimento dell'azienda. Rev. dell'impiego privato e del mand. comm. 1938. Pg. 245, cit. Litala. Il Contratto di lavoro. 1937. Pg. 585), condena, com razão, esse método de indagação e possibilidade de distinção entre as causas da falência: "...pei fallimento la legge non pone distinzioni e che l'interprete non deve introdurre, e che si tratta di casi infrequenti, per cui non è da tenere come pericolosa la norma generale, tanto più che difficile è l'esame delle cause del fallimento". Afastando a questão do plano puramente individual e consequentemente a hipótese de culpa do devedor, essencial à força maior, poder-se-ia admitir a possibilidade da falência determinada por crise econômica, constituída, então, esta em motivo de força maior. Nem assim se lograria êxito, porque, como claramente demonstrou Fourdrinier (La crise économique et les Droits du travailleur salarié. 1935. Pgs. 7 e seguintes) a crise econômica não constitui motivo de força maior bastante para a resilição dos contratos individuais do trabalho. A mesma conclusão chegou o citado Vincent. (Op. cit. Pg. 571), quando afirmou: "La crise économique imposant l'arrêt total de l'entreprise ou déterminant des compressions du personnel ne constituerait pas un cas de force majeure; elle n'entraîne pas, en effet, une impossibilité d'exécution absolue, et d'autre part elle aurait pu bien souvent être prévue par l'employeur." Matéria extensa teríamos ainda para examinar. Entretanto, apl cavet ao caso concreto, rapidamente tudo se estudou, concluindo pela impossibilidade de conciliação dos estatutos falimentares como o de força maior ou de caso fortuito. Os institutos falimentares e a justa causa. Se a concordata e a falência não são motivos de força maior, muito menos constituem justa causa para a rescisão do contrato de trabalho, de vez que esta é objeto puramente legal, definido em lei. A lei não cogita nas exceções que faz ao princípio da indenização, da falência ou concordata. Parece, ao contrário, admitir que também elas teriam, se determinantes da dispensa, o direito à indenização. Não nos induzirá a tal conclusão o disposto no art. 4º da Lei n. 62? Tal artigo, ao mesmo tempo que prescreve taxativamente que a dissolução da empresa acarreta a indenização, diz que o crédito do empregado será privilegiado quando a despedida tiver sido anterior à impontualidade que determinou a falência. Ora, de duas uma: ou a concordata não dissolve a empresa, não tendo então cabimento a dispensa coletiva dos empregados, senão a invocação do justo motivo de economia para a supressão de determinados empregos ou cargos (art. 5º, § 1º); ou dissolve a empresa, e nesse caso a questão recai na primeira parte do art. 4º que, sem distinções (exceto a de força maior) diz que a dissolução não faz desaparecer o benefício. Ademais, afigura-se-nos que, se o legislador, ao mesmo tempo em que tratou da dissolução, criou um benefício especial (o do crédito privilegiado), aplicável, em casos especiais, à falência ou concurso de credores, o fato de não ter excluído essas hipóteses da dissolução indica a sua intenção de não as excluir. Em verdade o que a lei disso foi: a dissolução implica o benefício; este será maior, mais resguardado, quando a despedida for anterior à impontualidade; será de qualquer modo um benefício, sendo-lhe aplicada a lei e o processo comum, quando a despedida se verificar após a impontualidade. Que se leia cuidadosamente o dispositivo e a conclusão será esta. Isto posto, e considerando as jurídicas razões do pedido de avocação, com as quais concordo plenamente, opino pela reforma da decisão recorrida.").

Dia 31

Maurílio Paulo da Silva e outros, pedindo seja avocado o processo em que são partes os recorrentes e a firma Fernando Schlatter, por não se conformarem com a decisão proferida pela 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Alegre (MTIC. 10.225-939). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido de avocação por lhe faltar fundamento legal.

Dia 3 de novembro de 1939

Companhia Sousa Cruz, pedindo seja avocado o processo em que são partes como reclamada a companhia recorrente e como reclamante o seu ex-empregado Mário Almeida da Silva, por não se conformar com a decisão proferida pela Junta de Conciliação e Julgamento do Município de Petrópolis (MTIC. 19.541-939). — Considerando que os depoimentos testemunhais não elidiram a prova constante do offício de fls. 14, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, pelo qual se conclui que o desastre determinante da despedida teve como causa o excesso de velocidade; Considerando que, assim, a culpabilidade do motorista se torna patente, uma vez que o mesmo, infringindo um dispositivo do Regulamento do Tráfego, foi causa do acidente que poz em perigo a vida de terceiros; Considerando, ainda,

que foi alegado e não contestado — uma vez que nada prova, do ponto de vista profissional, o documento de fls. 12 — já ter o reclamante ocasionado, anteriormente, outros dois desastres; Considerando, finalmente, que a Junta de Conciliação e Julgamentos não apreciou devidamente as provas apresentadas tendo-se caracterizado, deste modo, a hipótese do art. 29 do Decreto n. 22.132, de 1932: Avoco o processo para o feito de reformar, em parte, a decisão da Junta a quo no sentido de julgar improcedente a reclamação relativa ao aviso prévio e à indenização da Lei n. 62, de 1935

Dia 4

Henrique Coutinho, pedindo por intermédio do Sindicato dos Trabalhadores em Padarias de Maceio, Estado de Alagoas, seja avocadô o processo em que são partes como reclamante o recorrente e reclamada a firma Sociedade Panificadora Ltda. (MTIC. 16.701-938). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido eis que se não caracterizou a hipótese legal para a avocação.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processo despachado

Dia 9 de novembro de 1939

João Vitor de Jesus, servente "C", deste Ministério, servindo na Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, D. N. I., solicitando arbitramento de ajuda de custo a que se julga com direito, por motivo de transferência (processo n. 22.304-39). — Arbitro em quinhentos mil réis a ajuda de custo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portaria n. 13, de 9 de setembro último, o diretor interino do Instituto Nacional de Tecnologia resolveu tornar sem efeito a portaria n. 7, de 10 de junho de 1939, que designa o técnico especializado Eros Orosco, para responder pelo expediente da 3ª Divisão — Indústrias Metalúrgicas, daquele Instituto.

Dia 9 de novembro de 1939

Offícios:

Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3-SP-2.343 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha concernente aos salários — por tarefa — a que fizeram jus Abarico José Antunes e outros, num total de 76 nomes, por serviços prestados durante o mês de outubro findo.

— Ao presidente da Comissão de Eficiência:

N. 1-SP-2.341 — Remetendo 19 boletins de merecimento de funcionários deste Ministério.

— Ao inspetor da 17ª I. R.:

N. 2-SP-2.340 — Remetendo o processo, relativo aos serviços extraordinários prestados pelo dactiloscopista "F" Edgar Sampaio Fortuna, afim de serem preenchidas as formalidades necessárias nos documentos de fls. 3 e 4.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2-SP-2.338 — Comunicando que o auxiliar de 1ª classe deste Ministério, João Vieira de Sousa Neto, está ausente desta Capital, em objeto de serviço.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2-SP-2.337 — Comunicando que o auxiliar de escrita de 5ª classe, Raul Rocha, está licenciado, para tratamento de saúde.

Folha de pagamento organizada de acordo com o despacho ministerial publicado no "Diário Oficial" de 4 de novembro de 1939, que se faz publicar em cumprimento ao determinado no § 2º do artigo 103 do Decreto-lei n. 1.713, de 1939, e relativa às diárias a que fez jus Lourenço José Maria Pereira da Cunha, médico clínico, c. J, deste Ministério, por serviços prestados em Santos, onde examinou e orientou os serviços médicos do Sindicato dos Trabalhadores e Ensacadores de Café e Cereais e da Caixa de Acidentes de Trabalho do Centro dos Estivadores de Santos, em dias de janeiro e fevereiro do corrente ano, correndo a despesa, empenhada sob o conhecimento n. 46-267, de 9 deste mês, à conta da verba I — Pessoal — IV — Gratificações e Auxílios — sub-consignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias 01) — Secretaria de Estado, etc., do vigente orçamento do M. T. I. C. (Processo n. 6.675-39).

Categoria — Nome — Valor da diária — Número de dias — Despesa total — Receita, total dos descontos — Líquido a pagar

Méd. clín. "J", Lourenço José Maria Pereira da Cunha:

Janeiro	15\$0	1	15\$0	—	15\$0
Fevereiro	15\$0	16	240\$0	\$9	239\$1
Soma			255\$0	\$9	254\$1

Confere e importa a presente folha de pagamento em 255\$0 (duzentos e cinquenta e cinco mil réis).

Secção Financeira, 9 de novembro de 1939. — A. S. Maia Neto, aux. 3ª cls. — Visto, João de Almeida, chefe da Secção Financeira.

Folha de pagamento do auxílio "pro-labore" que se faz publicar em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 103 do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro do corrente ano, e correspondente às gratificações relativas ao exercício em órgão legal de deliberação coletiva, a que fizeram jus, no mês de outubro próximo passado, Francisco Eulálio Nascimento e Silva Filho e outros, num total de 20, na qualidade de presidentes e membros das Comissões Mistas e Juntas de Conciliação e Julgamento do Departamento Nacional do Trabalho: A despesa respectiva, empenhada pelo conhecimento número 9-266, de 9 do mês em curso, deverá correr à conta da verba I — Pessoal — V — Sub-consignação n. 16 - 02) — do orçamento vigente deste Ministério. (Referência: processo MTIC 2.886-39).

Categoria — Nome — Auxílio "pro-labore" — Número de sessões — Despesa total — Receita, total dos descontos — Líquido a pagar

1ª Comissão Mista

Presidente, Francisco Eulálio Nascimento e Silva Filho	100\$0	5	500\$0	36\$5	463\$5
--	--------	---	--------	-------	--------

2ª Comissão Mista

Presidente, Nilo Carneiro Leão de Vasconcelos	100\$0	5	500\$0	36\$5	463\$5
---	--------	---	--------	-------	--------

1ª Junta de Conciliação e Julgamento

Presidente, Newton da Silva Lima	40\$0	20	800\$0	58\$4	741\$6
Vogal dos empregadores, Antônio Monteiro Garcia	30\$0	20	600\$0	43\$8	556\$2
Vogal dos empregados, Cori Peixoto	30\$0	20	600\$0	43\$8	556\$2

2ª Junta de Conciliação e Julgamento

Presidente, José Artur de Frota Moreira	40\$0	20	800\$0	58\$4	741\$6
V. Empregados, Aldemar Beltrão	30\$0	17	510\$0	37\$5	472\$5
V. S. Empregados, Antônio Francisco Carvalhal	30\$0	4	120\$0	8\$4	111\$6
V. Empregadores, Valdemiro Pita	30\$0	5	150\$0	10\$5	139\$5
V. S. Empregados, Jaime Cardoso Correia	30\$0	16	480\$0	35\$1	444\$9

3ª Junta de Conciliação e Julgamento

Presidente, Jarbas de Arruda Peixoto	40\$0	20	800\$0	58\$4	741\$6
V. Empregadores, Eugênio Fiorêncio	30\$0	20	600\$0	43\$8	556\$2
V. Empregados, Arlindo Otero Sanches	30\$0	16	480\$0	35\$1	444\$9
V. S. Empregados, Moisés Gomes da Silva	30\$0	4	120\$0	8\$4	111\$6

4ª Junta de Conciliação e Julgamento

Presidente, Hugo Manuel de Abreu Leão	40\$0	20	800\$0	58\$4	741\$6
V. Empregadores, João Constante de Magalhães Serejo	30\$0	20	600\$0	43\$8	556\$2
V. Empregados, Tobias Marçal	30\$0	20	600\$0	43\$8	556\$2

5ª Junta de Conciliação e Julgamento

Presidente, Geraldo Montedônio Bezerra Menezes	40\$0	20	800\$0	58\$4	741\$6
V. Empregados, Manuel Lopes Coelho Filho	30\$0	20	600\$0	43\$8	556\$2
V. Empregadores, Edmundo Pereira Leite	30\$0	20	600\$0	43\$8	556\$2

Total 11:060\$0 806\$6 10:253\$4

Confere e importa a presente folha de pagamento em 11:060\$0 (onze contos e sessenta mil réis).

Secção Financeira, 9 de novembro de 1939. — Ney de Freitas, auxiliar de 2ª classe. — Visto, João de Almeida, chefe da Secção.

Folha de pagamento organizada de acordo com a autorização ministerial publicada no "Diário Oficial" de 3 deste mês, que se faz publicar em cumprimento ao determinado no § 2º do art. 103 do Decreto-lei n. 1.713-39, e relativa ao auxílio para alimentação, a que fizeram jus, no mês de setembro último, 23 servidores deste Ministério, classificados no Departamento Nacional de Imigração,

correndo a despesa, empenhada sob o conhecimento n. 7-261, de 4 do corrente mês, à conta da verba 1 — Pessoal — IV — Gratificações e auxílios — sub-consignação n. 11 — 01 — Departamento Nacional de Imigração, do vigente orçamento do M. T. I. C. (Processo n. 16.810-39).

Categoria — Nome — Valor da diária — Número de dias — Despesa total — Receita, total dos descontos — Líquido a pagar

Patrão "G", João Pedro de Alcântara	4\$0	30	120\$0	—	120\$0
Patrão "G", Pedro Gouveia de Sousa	4\$0	30	120\$0	—	120\$0
Patrão "G", Mateus Ferreira Coelho	4\$0	30	120\$0	—	120\$0
Maquinista marítimo "G", Osório de Sousa Barros	4\$0	30	120\$0	—	120\$0
Maquinista marítimo "F", José Arsênio Ribeiro	4\$0	30	120\$0	—	120\$0
Maquinista marítimo "F", Guilherme de Aguiar	4\$0	30	120\$0	—	120\$0
Maquinista marítimo "F", Alcides Costa	4\$0	30	120\$0	—	120\$0
Foguista "D", Jaime Ferreira Coelho	4\$0	30	120\$0	—	120\$0
Foguista "D", Manuel Antônio Ribeiro	4\$0	22	88\$0	—	88\$0
Foguista "D", Alexandre Alves de Azevedo	4\$0	27	108\$0	—	108\$0
Marinheiro "D", Sérgio Júlio ..	4\$0	28	112\$0	—	112\$0
Marinheiro "C", Francisco Firmo Velasco	4\$0	29	116\$0	—	116\$0
Marinheiro "C", Geraldo Vieira ..	4\$0	27	108\$0	—	108\$0
Marinheiro "C", Elias Pereira Guimarães	4\$0	29	116\$0	—	116\$0
Marinheiro "C", Dilerman Peixoto de Medeiros	4\$0	28	112\$0	—	112\$0
Marinheiro "C", Manuel Alves Bezerra	4\$0	30	120\$0	—	120\$0
Marinheiro "C", Pedro Gonçalves Dias	4\$0	30	120\$0	—	120\$0
Marinheiro "C", José Augusto de Figueiredo	4\$0	28	112\$0	—	112\$0
Marinheiro de 5ª classe, Osvaldo de Sousa Barros	4\$0	30	120\$0	—	120\$0
Marinheiro de 5ª classe, Antônio Teixeira Dias	4\$0	30	120\$0	—	120\$0
Marinheiro de 5ª classe, Francisco Firmo Velasco Filho ..	4\$0	30	120\$0	—	120\$0
Marinheiro de 5ª classe, Raulfo dos Anjos Machado	4\$0	30	120\$0	—	120\$0
Marinheiro de 5ª classe, Mário Ferreira de Aguiar	4\$0	30	120\$0	—	120\$0
			2:672\$0	—	2:672\$0

Confere e importa a presente folha de pagamento em dois contos seiscentos e setenta e dois mil réis (2:672\$0).

Secção Financeira, 4 de outubro de 1939. — *Oswaldo Fernandes*, auxiliar de 2ª classe. — Visto, *João de Almeida*, chefe da Secção Financeira.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 30 de outubro de 1939

Offícios:

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

S. G. n. 1.564 — Remetendo a folha de diferença de vencimentos de funcionários da Inspetoria de Seguros da 6ª Circunscrição deste Departamento. (Proc. 4.256-39).

— Ao Sr. diretor do Serviço de Contabilidade:

S. G. n. 1.565 — Remetendo balancete dos empenhos e pagamentos requisitados pela 2ª I. S. (Proc. 3.645-39).

S. G. n. 1.566 — Remetendo conta de aluguel do prédio em que funciona a Inspetoria de Seguros da 2ª Circunscrição. (Processo 3.530-39).

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

S. G. n. 1.569 — Remetendo resumo dos funcionários da Inspetoria de Seguros da 2ª Circunscrição. (Proc. 909-39).

— Ao Sr. inspetor Regional do Trabalho — Niterói — E. do Rio:

S. G. n. 1.570 — Solicitando providências relativamente aos termos de acordo de acidentes do trabalho. (Proc. 6.130-38).

Dia 31

Ao Sr. diretor do Serviço de Contabilidade:

S. G. n. 1.571 — Remetendo relação de móveis e máquinas incluídas na proposta orçamentária para 1940 (Proc. 4.162-39).

Dia 7 de novembro de 1939

Ao Sr. inspetor Regional do Trabalho — J. Pessoa, Paraíba:

S. G. n. 1.578 — Comunicando que a Inspetoria de Seguros da 5ª Circunscrição tomou as necessárias providências no sentido de serem evitados os atrasos nas representações de termos de acordo de acidentes do trabalho, o que já foi verificado naquela capital. (Proc. 6.019-39).

— Ao Sr. superintendente de Seguros — Ministério de Hacienda de La Nacion — Buenos Ayres — República Argentina:

S. G. n. 1.579 — Remetendo modelos de apólices aprovados pelo governo e adotados pelas principais companhias de seguros. (Proc. 2.078-39).

Requerimentos despachados:

Dia 3 de novembro de 1939

Sagres — Companhia de Seguros — Submetendo à aprovação deste Departamento condições gerais para seguros de automóveis. — Para estudo completo dos dizeres do modelo, apresente a requerente os do anverso, bem como modelo da proposta e tarifa a ser aplicado. (Proc. 1.061-39).

Sagres — Companhia de Seguros — Solicitando devolução de documentos anexos ao processo 236-39. — Indeferido. (Proc. 236 de 1939).

Dia 4

Equitativa Terrestres, Acidentes e Transportes S. A. — Solicitando sejam intimadas as sociedades que operam em Acidentes do Trabalho a não aceitarem seguros de firmas que deixaram de cumprir o pagamento de prêmios e despesas de apólices, cujos nomes cita. — Indeferido. (Proc. 5.764-39).

Companhia Paulista de Seguros — Solicitando encerramento de Carteira de Vida e levantamento de depósito de apólices federais. — Para levantamento do depósito de garantia inicial, que faz parte do capital da requerente, deve esta apresentar a prova de que foi julgado procedente o depósito, nos termos do art. 970 do Código Civil, o que não impede a transferência para as cartas do grupo A de todos os saldos de cartas do grupo B, salvo de capital. (Proc. 175-38).

Conselho Nacional do Trabalho

CONSELHO PLENO

Processo n. 751-39 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva submete à aprovação deste Conselho:

a) O pedido de autorização para introduzir modificações nas casas a serem construídas em Ramos, para o fim de substituir os forros de madeira, anteriormente previstos, por lajes de concreto armado, e as caixas d'água de ferro por caixa tipo Sano, de concreto armado;

b) a proposta fornecida, em cumprimento ao acordão de 23 de fevereiro último, pela firma A. F. Couto & Irmão para a instalação de lavatórios nos banheiros das referidas casas;

c) o pedido dessa mesma firma, primeira colocada na concorrência realizada para a construção das aludidas casas; no sentido de lhe ser cometida, sem nova concorrência, a construção de mais 10 casas que a instituição pretende edificar no mesmo local:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, homologar o pedido do Instituto, desde que sejam observados os pareceres do Serviço de Engenharia que este acompanham.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

SERVÍÇO DE ENGENHARIA

Parecer n. 1.199 — Processo n. 751-39 — Por carta dirigida ao Sr. presidente do I. A. P. da Estiva, o construtor A. F. Couto & Irmão, primeiro colocado na concorrência realizada para a construção de 25 casas em Ramos, requer que lhe seja cometida, sem nova concorrência, a construção de mais 10 casas que o referido Instituto pretende edificar no mesmo local. A Junta Administrativa, apreciando o assunto, tendo em vista as vantagens que o interessado ofereceu sobre os demais candidatos, na concorrência anteriormente realizada, resolveu levar em consideração a sua proposta, submetendo, entretanto, o assunto à homologação deste E. Conselho.

Examinada a documentação remetida, e muito embora nos pareçam justas e razoáveis nas ponderações do presidente do Instituto, cumpre-nos informar que a resolução da Junta Administrativa contraria o disposto no art. 57 das Instruções mandadas observar pelo Sr. Ministro para o funcionamento da Carteira Predial da mesma Instituição, recentemente baixadas (18 de abril p.p.).

Efetivamente reza o dispositivo a que aludimos: "As construções financiadas pelo Instituto serão submetidas à concorrência pública ou administrativa"; assim, como se vê, as Instruções em questão estabelecem taxativamente a realização, para o caso em apreço, de concorrência administrativa.

Posto isto, submetemos o assunto à elevada apreciação deste E. Tribunal para que decida como de direito.

Salvo melhor juízo.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1939 — *Afonso d'Angelo Visconti*, assistente técnico.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral.

Rio, 23-6-39. — *Jayme Araujo*, Engenheiro Chefe interino.

Parecer

Com o officio de fls. 178, o presidente do I. A. P. da Estiva remete os esclarecimentos solicitados por este Serviço a fls. 142.

No que diz respeito à substituição dos forros de madeira por lajes de concreto armado, nas 25 casas em construção, bem como à permuta das caixas d'água de ferro galvanizado por caixas de concreto tipo "Sano", em face do orçamento constante de fls. 179-180, nada temos a opor a sua realização, uma vez que os preços consignados parecem-nos razoáveis e considerando mais que as alterações em questão só virão concorrer para aumentar a durabilidade e conforto das casas em construção.

No entretanto, é de se notar que para a execução dos serviços, deverá prevalecer o preço fixado pelo construtor A. F. Couto na proposta de fls. 140, ou seja um acréscimo de 840\$0 por cada casa, ao invés de 850\$0, como vem consignado no orçamento ora encaminhado e apenso a fls. 180.

No tocante ao orçamento com relação à instalação dos lavatórios, conforme já tivemos ocasião de esclarecer no parecer de fls. 12, achamos elevado o preço consignado para o seu fornecimento e instalação. Efetivamente, salientamos anteriormente que o preço do lavatório, com as dimensões especificadas, custava na praça 35\$0 (sem os 2 consórcios que não são necessários, dada às pequenas dimensões da peça); ora, o construtor consigna o preço de 60\$0 cada um, preço este que julgamos elevado. Outrossim, é de se notar que o mesmo construtor especificou, nos itens *f* e *g* do orçamento de fls. 181, materiais que não nos parecem ter relação com a instalação pretendida e que orçam em 34\$0; efetivamente, ao nosso ver, o orçamento deveria consignar apenas os elementos constantes dos itens *a*, *b*, *c*, *d*, *e*, e *e*, e que ajudem respectivamente ao preço do lavatório, sua colocação, esgotamento, ramal de abastecimento e serviços de bombeiro.

Assim sendo e computando-se o lavatório a 45\$0 e deduzindo-se mais os 2 serviços a que já aludimos (correspondentes aos itens *f* e *g* do orçamento de fls. 181), conclui-se que os lavatórios poderão ser fornecidos e instalados por 157\$0 cada um, preço pelo qual opinamos seja o Instituto autorizado a executar a instalação.

Salvo melhor juízo.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1939. — *Afonso d'Angelo Visconti*, assistente técnico.

Como opina o Sr. assistente técnico; encaminhe-se à Procuradoria Geral.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1939. — *Jayme Araujo*, engenheiro chefe interino.

Proc. n. 1.952/39 — Vistos e Relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários do Rio de Janeiro, na conformidade do art. 4.º, § 1.º, do Decreto n. 22.016, de 26 de outubro de 1932, submete à apreciação deste Conselho a minuta do contrato a ser firmado com o "Instituto Cirúrgico Pais de Carvalho", para prestação de serviços hospitalares aos seus associados:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a minuta do contrato apresentado pela Caixa, devendo esta acrescentar a seguinte cláusula:

"Salvo casos excepcionais (que serão submetidos *a posteriori* ao Conselho Nacional do Trabalho com a justificação, afim de ser aprovados) —, nenhum interessado poderá permanecer nessa Casa de Saúde mais de três (3) dias, sem ser operado".

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *França Filho*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 4.302/36 — Vistos e Relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Tubarão, submete à homologação desde Conselho cópia do contrato firmado com o Hospital São José de Cresciuma:

Considerando que a contrato foi firmado com infração do art. 4.º do Decreto n. 22.016, de 26 de outubro de 1932;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, negar a homologação solicitada.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 6.137/39 — Vistos e Relatados os autos do processo em que o inspetor de previdência José Gomara submete à apreciação deste Conselho o relatório de inspeção e tomadas de contas, do exercício de 1938, procedidas na Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Campinas:

Considerando que o relatório revela algumas irregularidades, que devem ser sanadas, e deixa margem às necessárias investigações sobre as causas da diminuição consecutiva, de alguns anos a esta parte, dos saldos patrimoniais da instituição;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar o relatório apresentado e ratificar as recomendações formuladas

pelo referido inspetor, com exceção, porém, das alíneas "a", "e" e "f", esta porque, com o diminuto capital de 597.965\$8 (quinhentos e noventa e sete contos novecentos e sessenta e cinco mil e oitocentos réis) —, destinado à Carteira Predial da Caixa, é preferível deixar que as operações se desenvolvam naturalmente ante as solicitações que normalmente sejam endereçadas pelos associados.

Resolve, outrossim, adotar, para a mais rápida regularização das atividades da instituição, as seguintes providências:

1 — Informando o Inspetor, no quesito 1º (fls. 5 e 13), que a Empresa, segundo lhe consta, possui empregados que ainda não contribuem para a instituição não se dignando de responder sequer aos seus officios, deve a Caixa agir incontinenti contra a Empresa, nos termos dos artigos 2, 3 e 4 do Decreto-lei n. 65 de 14 de dezembro de 1937, recomendando-se ao mesmo Inspetor que fiscalize as providências que forem tomadas pela Caixa, em cumprimento desta decisão, devendo comunicar, dentro de 30 dias, contados do conhecimento do presente Acórdão, ao Inspetor Chefe, o andamento das medidas ora determinadas.

2. Possuindo a Caixa os títulos da dívida pública federal, cujos juros não recebe desde 1934, porque sobre eles pende uma questão judicial, deve o Inspetor, informar-se do assunto precisamente, fornecendo a este Conselho dados completos sobre o andamento do feito, bem assim, como tem sido defendidos os interesses da Caixa pelo advogado contratado.

3. Afirmando o Inspetor que existe grande número de associados não inscritos, cumpre-lhe exigir o estrito cumprimento do acórdão deste Conselho, publicado no "Diário Oficial" de 11 de abril de 1938, dentro do prazo nele estipulado e com as sanções nele previstas.

4. Deve, finalmente, o Inspetor investigar, as causas da diminuição consecutiva dos saldos patrimoniais da Caixa, propondo providências acauteladoras. Compete-lhe, igualmente, investigar o motivo da considerável diminuição nos saldos da Carteira de Empréstimos entre os anos de 1937 e 1938 (superior a 15 contos), esclarecendo porque a despesa da referida Carteira, em 1938, quasi igualou à receita, montando à elevada cifra de 42.515\$1.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Milton Sant'Anna*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 10.947-39 — Vistos e relatados os autos da resolução do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, sob n. 9.415, de 15 de junho de 1939, "ad-referendum" deste Conselho, autorizando a concessão do empréstimo solicitado pela União dos Viajantes Comerciais do Brasil, com sede nesta Capital, para a conclusão das obras da construção de sua sede própria:

Considerando que o empréstimo pretendido se destina à conclusão do prédio que está sendo erguido pela firma L. Magalhães & Lemos Ltda., no terreno de propriedade da associação, à Avenida Mem de Sá, entre os de ns. 241 e 253, nesta Capital, devendo ter o imóvel dez pavimentos, dos quais apenas um será ocupado pela sociedade, pois os demais se destinam à renda, sendo que no térreo foram projetadas duas lojas e, nos demais pavimentos, pequenos apartamentos para serem alugados;

Considerando que o terreno onde está sendo edificado o prédio foi adquirido, em 1938, pela União dos Viajantes Comerciais do Brasil, pela importância de cento e cinquenta contos de réis (150.000\$0), conforme se verifica da escritura de compra e venda anexada ao processo, tendo sido contratada a construção do prédio, com a referida firma, pela importância global de mil setecentos e doze contos e quinhentos mil réis (1.712.500\$0);

Considerando que a corporação interessada oferecerá assim, com garantia do empréstimo, um imóvel no valor total de mil oitocentos e sessenta e dois contos e quinhentos mil réis (1.862.500\$0), que será dado em primeira hipoteca ao Instituto, até final liquidação do débito, imóvel esse que proporcionará a renda líquida anual de cento e sessenta e sete contos e sessenta mil réis (167.160\$0), estimativa acertável, tendo em vista as bases módicas em que foi calculada, como igualmente razoável é o valor atribuído à edificação;

Considerando que o empréstimo terá o valor de oitocentos contos de réis (800.000\$0), devendo ser entregue à sociedade em causa em quatro prestações de duzentos contos de réis (200.000\$0), cada uma, e resgatado no prazo de cinco anos e meio, importando o pagamento trimestral dos juros de 7 % ao ano e da amortização do capital em quarenta e cinco contos de réis (45.000\$0) a ser iniciado um ano após a entrega do prédio pelos construtores;

Considerando que as anuidades estabelecidas para a fiscalização do cumprimento do contrato deverão ser suprimidas, conforme resolvida por este Conselho ao aprovar transações análogas, nos processos números 10.427-39 e 11.764-39, relativos aos empréstimos solicitados pela Associação dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro e pela Associação Comercial do Estado de São Paulo, respectivamente, não podendo, na mesma conformidade, ser paga a profissional que seja funcionário do Instituto a remuneração estipulada na cláusula 17 da resolução;

Considerando que a operação é autorizada pelo Decreto-lei n. 462, de 2 de junho de 1938, estando o valor do empréstimo compreendido nos limites estipulados pelo § 2º do respectivo art. 1, isto é, 40 % das disponibilidades do Instituto, presentemente orçadas em mais de cem mil contos de réis (100.000.000\$0), bem como 80 % do valor da propriedade oferecida em hipoteca, não atingindo, na espécie, a mais de 43 % desse último valor, pelo que a operação se enquadra nos dispositivos legais e oferece as necessárias garantias;

Considerando que a administração da sociedade interessada está investida pelo seu poder supremo, a assembléa deliberativa, dos necessários poderes para fazer a operação de crédito, devendo ser verificado pelo procurador do Instituto que comparecer ao ato da assinatura da escritura respectiva se a referida administração está representada por pessoa devidamente credenciada, cumprindo, ainda, salientar que as escrituras de compra dos terrenos, cuja procedência é a melhor possível, a Fazenda Nacional, estão perfeitamente em ordem;

Considerando que, ao Instituto, antes de efetivar a operação, cam-pre exigir nova pública-forma da ata da sessão da assembléa deliberativa da sociedade em que foi a mesma discutida e aprovada, corrigindo-se as divergências verificadas e feita menção, no respectivo fecho, das folhas originais de que for extraída, e conferida com o original, na presença do procurador geral do Instituto, bem como determinar a apresentação de todos os demais documentos exigidos pelas instruções baixadas por este Conselho para a realização de tais transações;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, nessa conformidade, aprovar a concessão do empréstimo solicitado pela União dos Viajantes Comerciais do Brasil, com sede nesta Capital, objeto da resolução n. 9.945, de 15 de junho de 1939, do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Ilha Godoy*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 12.416-39 — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspetor de Previdência, Manuel Vidal Barbosa Lage, submete à apreciação deste Conselho o relatório de inspeção e tomada de contas do exercício de 1938, procedidas na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar o relatório apresentado.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Milton Sant'Anna*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 12.568-38 — Vistos e relatados os presentes autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway solicita a este Conselho as necessárias providências no sentido de ser o Instituto dos Comerciantes (9ª Região - São Paulo) compelido a arrecadar do contribuinte Abílio Poli, empregado da firma L. Queiroz S. A., a importância de que ficou devedor em virtude de empréstimo contraído na referida Caixa, quando seu associado;

Considerando que o empregado em questão, quando associado da Caixa requerente, contraiu um empréstimo cuja liquidação não efetuou, visto ter deixado os serviços da Estrada;

Considerando que, mais tarde, tornou-se o mesmo empregado associado do Instituto dos Comerciantes, como funcionário da firma L. Queiroz S. A., pelo que aquela Caixa solicitou ao Instituto providências no sentido de ser arrecadada, por seu intermédio, a importância de \$ 496\$0 (dois contos quatrocentos e noventa e seis mil réis) e mais os juros de mora, correspondente ao seu débito para com a Caixa de Empréstimo da Caixa;

Considerando, porém, que o Instituto não atendeu à solicitação, pelos motivos expostos a fls. 75;

Considerando que improcedem os argumentos aduzidos pelo Instituto, como bem acentua o parecer da Procuradoria Geral, maxime a vista do que dispõe o art. 2º, § 5º do Decreto n. 720, de 1938; isto posto,

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, julgar procedente a representação da Caixa, para o fim de determinar que o Instituto dos Comerciantes (9ª Região) se encarregue da arrecadação, por intermédio da firma empregadora, da importância devida pelo associado Abílio Poli, descontada em consignações idênticas às feitas pela Caixa e mais os respectivos juros de mora.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Raimundo Araújo Castro*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 13.537-39 — Vistos e relatados os presentes autos do processo em que a Contadoria Geral de Transportes consulta a respeito do Decreto-lei n. 627, de 18 de agosto de 1938;

Considerando que, junto ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, funciona uma comissão especial, instituída pela Portaria n. S. Cm. 38, de 7 de março do corrente ano, destinada a dirimir as dúvidas que se suscitarem em torno de interpretação das leis sobre classificação de associados nas instituições de previdência;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar sejam os autos presentes à referida Comissão, para os fins de direito.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Cupertino de Gusmão*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 14.161-39 — Vistos e relatados os presentes autos do processo em que associados da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Telegrafia e Rádio Comunicação representam contra diversos funcionários da mesma instituição;

Considerando que a representação de fls. 2/3 é no sentido de que diversos funcionários da Caixa, trabalhando fora das horas normais do expediente, visto serem também empregados da empresa vinculada à mesma Caixa, trazem prejuízo à instituição;

Considerando que embora, na espécie, não haja acumulação profissional, todavia tal situação não pôde persistir, por isso que a

produção cesses empregados — em média, duas horas diárias — é, em verdade, prejudicial aos interesses da instituição;

Considerando, aliás, que este Conselho, em acórdão de 28 de dezembro de 1938, já determinou que a Caixa resolvesse o caso organizando um quadro de pessoal, do qual não fizessem parte funcionários, em comissão, de qualquer empresa vinculada à mesma Caixa;

Considerando, por outro lado, que o plano de padronização aprovado por este Conselho, nas respectivas instruções — art. 9º — estabelece expressamente que "o horário da Caixa será de 6 horas";

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, conhecendo da representação de fls. 2, determinar à Caixa providência para que o seu horário de serviço seja de seis horas diárias, obedecido de preferência o período de 12 às 18 horas, obrigatório para todos os funcionários, inclusive para os que servem em empresas vinculadas à mesma instituição.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Cupertino de Gusmão*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 16.673/39 — Vistos e relatados os autos do pedido de Ivone Silva Ferrer no sentido de ser o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários autorizado a conceder uma prorrogação de trinta dias de sua internação hospitalar;

Considerando que a natureza especial da moléstia de que sofre a interessada, nos termos dos pareceres dos médicos daquele Instituto, autoriza a concessão, em caráter excepcional, sem quebra do critério determinado por acórdão de 11 de maio de 1939, no processo n. 13.088/36, da autorização pedida;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, autorizar a prorrogação por mais trinta dias da internação hospitalar da requerente, por conta daquele Instituto.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Abelardo Marinho*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 17.385/37 — Vistos e relatados os autos deste processo em que Antônio Ferreira Celso pede seja baixado decreto-lei relativo a alterações dos artigos 25, 26 § 2º, 27 e 78 do Decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931

Considerando que o Sr. Antônio Ferreira Celso, presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Bragança, dirige-se ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, solicitando várias alterações e acréscimos nos Decretos números 20.465, de 1931, e 21.081, de 1932, todos eles, no sentido de aumentar o vão dos benefícios que as Caixas em geral vêm concedendo a seus associados;

Considerando que não obstante ser extranhável que a iniciativa proceda da Caixa dos Ferroviários da Bragança, que possui apenas 735 associados, todavia a realidade é que nas condições atuais em que as aposentadorias são concedidas, os prêmios parece não serem suficientes, e a prova desta asserção é que as Caixas têm seu coeficiente próprio, redutor proporcional do vão das promessas a que inicialmente se obrigavam;

Considerando que já é tempo de se saber que existe uma relação complexa entre "prêmios", "taxa de aplicação do capital", e "benefícios", não sendo possível modificar-se o valor de qualquer destes elementos sem introduzir-se alterações concomitantes nos outros, e para que seja permitido aumentar o benefício é necessário, ou aumentar o valor dos prêmios, ou aumentar a taxa de aplicação do capital, ou aumentar ambos, simultaneamente. Porém, ampliar os benefícios sem modular os outros dois fatores, é matematicamente provocar um desequilíbrio financeiro nestas instituições e conduzi-las a situação de irremediável fracasso;

Considerando, assim, que um assunto da tal magnitude, evidentemente, não pode ser resolvido pela forma simplista proposta pelo signatário; por outro lado;

Considerando que o Serviço Técnico Atuarial deste Conselho no processo 8.488/38, teve oportunidade de sugerir a iniciativa de "uma representação ao Exmo. Sr. Ministro no sentido de ser designada uma comissão de técnicos deste Ministério, para estudar e propor a reforma do Decreto n. 20.465, com o fim de sanar-lhe os defeitos que todos lhe reconhecemos e principalmente alterar-lhe o plano de benefícios, por forma a assegurar-se a perfeita estabilidade das instituições por ele regidas, dentro de uma contribuição compatível com as possibilidades da massa segurada", sugestão aceita por este Conselho, tanto que sobre o assunto foi feita a respectiva representação do Sr. Ministro;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar a remessa destes autos ao Sr. Ministro, alvitando a S. Ex. a conveniência de designar uma Comissão de Técnicos, para o fim especial de estudar e propor a reforma do Decreto n. 20.465, de 1931.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *J. C. Lima Ferreira*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 17.794/37 — Vistos e relatados os autos do presente processo referente à constituição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por concessão, em Vitória, para o período de 1938/40;

Considerando que a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos por concessão em Vitória, pleiteia a homologação da renúncia do Sr. Atanázio Francisco de Araújo

e a consequente convocação do Sr. José Viana Barcelos, representante da classe de empregados (fls. 86);

Considerando que, na espécie, não houve título expresso, pois as diligências requeridas não lograram produzi-lo, permanecendo a alegação do afastamento resultar da incapacidade física por motivo de saúde;

Considerando que nem o Decreto n. 20.465, de 1º de outubro de 1931, nem as intruções vigorantes, baixadas por este Conselho, oferecem dispositivo, prevendo a hipótese;

Considerando, entretanto que a substituição se efetuou sem que surgisse até agora qualquer protesto ou reclamação;

Considerando, por outro lado, que a perda do mandato por "não comparecer às sessões, durante dois meses, sem causa justificada", letra "a" do art. 5º do Regimento Padrão, é visível, achando-se devidamente caracterizada;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar as providências tomadas, determinando, outrossim, seja recomendado às Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões, que, verificando-se renúncia dos membros das Juntas ou Conselhos Administrativos, seja exigido título expresso que a declare.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Costa Miranda*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral. Processo n. 18.089-37 — Vistos e relatados os autos do inquérito administrativo instaurado, em cumprimento ao acordão de 14 de julho de 1938, deste Conselho, afim de se apurar a responsabilidade de um ato de depredação em móveis e documentos da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Recife:

Considerando que, em verdade, como já consta dos autos, ficou provado o ato material de depredações em móveis da Caixa, além de se encontrarem rasgados alguns processos de benefícios, não se conseguindo, entretanto, nenhuma prova sobre a autoria do crime;

Considerando que o interesse de prejudicar a eleição também não se pôde ter como conclusão, porque não foram atacadas as urnas e cédulas arquivadas;

Considerando que, a menos que se trate de um indivíduo louco, que tenha feito depredações por ato de perfeita irresponsabilidade, o movel do crime só podia ter sido o furto ou o roubo, que se não consumou porque o cofre não foi violado e o dinheiro estava intacto;

Considerando, também, que o inquérito policial não conseguiu descobrir o malfeitor;

Considerando, assim, que é perfeitamente aceitável o relatório da comissão de inquérito à fls. 58;

Considerando, por fim, que de tal relatório transparece a verdade de que foi apurado o fato, mas não houve possibilidade de se suspeitar de alguém como respectivo autor;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar o arquivamento do processo, recomendando-se à Caixa que o encarregado do prédio deve exercer uma vigilância mais eficiente, afim de que não possa alguém se ocultar no prédio em horas de expediente.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral. Processo n. 19.774-38 — Vistos e relatados os autos do presente processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Telegrafia e Rádio Comunicação formula consulta sobre dispensa de apresentação de alvará para efeito de pagamento de aposentadoria deixada de receber pelo associado, em virtude de seu falecimento:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, tendo em vista o que expressamente dispõe o art. 19 do Decreto n. 24.784, de 1934, não tomar conhecimento da consulta, cabendo à Caixa decidir originariamente sobre a hipótese, podendo a parte interessada recorrer, si quizer, caso não se conforme com a decisão.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Raimundo Araújo Castro*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 3.776-39 — Vistos e relatados os presentes autos do recurso interposto pelo Dr. Severino Vieira Cesar, médico da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Great Western, da decisão da respectiva Junta Administrativa que lhe negou direito às férias regulamentares:

Considerando que o art. 20 do Regimento-Padrão prescreve que "os empregados após um ano de serviço efetivo terão direito a 15 dias de férias anuais remuneradas...";

Considerando, assim, que a decisão da Caixa não tem fundamento;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, dar provimento ao recurso, para determinar sejam concedidas as férias requeridas pelo recorrente.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Matias Costa*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso OB. 1.725-37 — Vistos e relatados os presentes autos do recurso *ex-officio*, da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços, Urbanos, por Concessão, em Juiz de Fora, referente à concessão de aposentadoria ao associado Gabriel Monteiro Ribeiro Junqueira, na parte em que este último opõe embargos à decisão da Segunda Câmara, de 6 de junho de 1938:

Considerando que a decisão em causa, que determinou alteração no *quantum* da aposentadoria, de acordo com o cálculo do Serviço Técnico Atuarial, foi publicada no "Diário Oficial" de 16 de novembro de 1938;

Considerando, assim, que, nos termos do § 4º do art. 4º do Decreto n. 24.784, de 1934, os embargos de fls. 30 foram opostos fora do prazo legal;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não conhecer dos embargos.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Antonio Ferraz*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso ob n. 4.035-38 — Vistos e relatados os presentes autos do recurso *ex-officio* procedente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Paulista, relativo à concessão de aposentadoria ao associado Salatiel de Oliveira Duboc, na parte em que a Procuradoria Geral deste Conselho opõe embargos à decisão da Segunda Câmara, de 31 de outubro de 1938:

Considerando que este Conselho Pleno, em decisão de 8 de setembro corrente (recurso obrigatório n. 4.470-38), já teve oportunidade de, julgando embargos idênticos aos dos presentes autos, firmar o princípio de que as aposentadorias de 200\$0 (duzentos mil réis) estão sujeitas aos descontos legais, quando os houver, sendo, portanto, procedentes os embargos da Procuradoria Geral;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho em sessão plena, por maioria de votos, receber os embargos de fls. 28, para, embora confirmando a concessão do benefício, determinar que a Caixa efetue, no respectivo "quantum", os descontos legais, tendo em vista o cálculo feito pelo Serviço Técnico Atuarial.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Ilha*, relator *ad-hoc*.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso ob n. 3.981-38 — Vistos e relatados os presentes autos do recurso *ex-officio* procedente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana relativo à concessão de aposentadoria ao associado José Joaquim Amador, na parte em que a Procuradoria Geral deste Conselho opõe embargos à decisão da Segunda Câmara, de 17 de outubro de 1938:

Considerando que este Conselho Pleno, em decisão de 8 de setembro corrente (recurso obrigatório n. 4.470-38), já teve oportunidade de, julgando embargos idênticos aos dos presentes autos, firmar o princípio de que as aposentadorias de 200\$0 (duzentos mil réis) estão sujeitas aos descontos legais, quando os houver, sendo, portanto, procedentes os embargos da Procuradoria Geral;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, por maioria de votos, receber os embargos de fls. 33, para, embora confirmando a concessão do benefício, determinar que a Caixa efetue, no respectivo "quantum", os descontos legais, tendo em vista o cálculo feito pelo Serviço Técnico Atuarial.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Ilha*, relator *ad-hoc*.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso ob n. 4.002-39 — Vistos e relatados os presentes autos do recurso *ex-officio* procedente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo, relativo à concessão de aposentadoria ao associado Romeu de Oliveira Claus, na parte em que a Procuradoria Geral deste Conselho opõe embargos à decisão da Segunda Câmara de 17 de outubro de 1938:

Considerando que este Conselho Pleno, em decisão de 8 de setembro corrente (recurso obrigatório n. 4.470-38), já teve oportunidade de, julgando embargos idênticos aos dos presentes autos, firmar o princípio de que as aposentadorias de 200\$0 (duzentos mil réis) estão sujeitas aos descontos legais, quando os houver, de vez que o direito ao benefício é decorrente desse desconto, não havendo, pois, redução do "quantum" proveniente daquele ato, sendo, portanto, procedentes os embargos da Procuradoria Geral;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, por maioria de votos, receber os embargos de fls. 47, para, embora confirmando a concessão do benefício, determinar que a Caixa efetue, no respectivo "quantum" os descontos legais, tendo em vista o cálculo feito pelo Serviço Técnico Atuarial.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Ozias Motta*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso ob n. 3.831-38 — Vistos e relatados os presentes autos do recurso *ex-officio* procedente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, relativo à concessão de aposentadoria ao associado Artur Pedro Arnt, na parte em que a Procuradoria Geral deste Conselho opõe embargos à decisão da Segunda Câmara, de 16 de janeiro do corrente ano:

Considerando que este Conselho Pleno, em decisão de 8 de setembro corrente (recurso obrigatório n. 4.470-38), já teve oportunidade de, julgando embargos idênticos aos dos presentes autos, firmar o princípio de que as aposentadorias de 200\$0 (duzentos mil réis) estão sujeitas aos descontos legais, quando os houver, sendo, portanto, procedentes os embargos da Procuradoria Geral;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, por maioria de votos receber os embargos de fls. 50, para, embora confirmando a concessão do benefício, determinar que o Instituto efe-

tue, no respectivo "quantum", os descontos legais, tendo em vista o cálculo feito pelo Serviço Técnico Atuarial.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Ilha*, relator ad-hoc.

Fui presente: — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso ob n. 5.130-38 — Vistos e relatados os presentes autos do recurso "ex-officio" procedente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, relativo à concessão de aposentadoria ao associado Domingos Vieira da Costa, na parte em que a Procuradoria Geral deste Conselho opõe embargos à decisão da Segunda Câmara, de 13 de fevereiro do corrente ano;

Considerando que este Conselho Pleno em decisão de 8 de setembro último (recurso obrigatório n. 4.470-38), já teve oportunidade de, julgando embargos idênticos aos dos presentes autos, firmar o princípio de que as aposentadorias de 200\$0 (duzentos mil réis), estão sujeitas aos descontos legais, quando os houver, sendo, portanto, procedentes os embargos da Procuradoria Geral;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, por maioria de votos, receber os embargos de fls. 64, para, embora confirmando a concessão do benefício, determinar que o Instituto efetue, no respectivo "quantum", os descontos legais, tendo em vista o cálculo feito pelo Serviço Técnico Atuarial.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Ilha*, relator.

Fui presente: — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso obrigatório n. 4.293-38 — Vistos e relatados os presentes autos do recurso "ex-officio" procedente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana, relativo à concessão de aposentadoria ao associado Estevão José Correia, na parte em que a Procuradoria Geral deste Conselho opõe embargos à decisão da Segunda Câmara, de 17 de outubro de 1938;

Considerando que este Conselho Pleno, em decisão de 8 de setembro último (Rec. Ob. 4.470-38), já teve oportunidade de, julgando embargos idênticos aos dos presentes autos, firmar o princípio de que as aposentadorias de 200\$0 (duzentos mil réis) estão sujeitas aos descontos legais, quando os houver, sendo, portanto, procedentes os embargos da Procuradoria Geral;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, por maioria de votos, receber os embargos de fls. 28, para, embora confirmando a concessão do benefício, determinar que a Caixa efetue, no respectivo "quantum", os descontos legais, tendo em vista o cálculo feito pelo Serviço Técnico Atuarial.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Ilha*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso obrigatório n. 5.032-38 — Vistos e relatados os presentes autos do recurso "ex-officio" procedente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, relativo à concessão de aposentadoria ao associado Antônio Francisco da Cruz, na parte em que a Procuradoria Geral deste Conselho opõe embargos à decisão da Segunda Câmara, de 6 de fevereiro do corrente ano;

Considerando que este Conselho Pleno, em decisão de 8 de setembro corrente (Rec. Ob. 4.470-38), já teve oportunidade de, julgando embargos idênticos aos dos presentes autos, firmar o princípio de que as aposentadorias de 200\$0 (duzentos mil réis) estão sujeitas aos descontos legais, quando os houver, sendo, portanto, procedentes os embargos da Procuradoria Geral;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, por maioria de votos, receber os embargos de fls. 80, para, embora confirmando a concessão do benefício, determinar que o Instituto efetue, no respectivo "quantum", os descontos legais, tendo em vista o cálculo feito pelo Serviço Técnico Atuarial.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Ilha*, relator ad-hoc.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso obrigatório n. 4.766-38 — Vistos e relatados os presentes autos do recurso "ex-officio" procedente da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Carbonífera Rio Grandense (hoje Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Porto Alegre), relativa à concessão de aposentadoria ao associado Rafael Gil Rodrigues, na parte em que a Procuradoria Geral deste Conselho opõe embargos à decisão da Segunda Câmara, de 17 de outubro de 1938;

Considerando que este Conselho Pleno, em decisão de 8 de setembro último (Rec. Ob. 4.470-38), já teve oportunidade de, julgando embargos idênticos aos dos presentes autos, firmar o princípio de que as aposentadorias de 200\$0 (duzentos mil réis) estão sujeitas aos descontos legais, quando os houver, sendo, portanto, procedentes os embargos da Procuradoria Geral;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, por maioria de votos, receber os embargos de fls. 25, para, embora confirmando a concessão do benefício, determinar que a Caixa efetue, no respectivo "quantum", os descontos legais, tendo em vista o cálculo feito pelo Serviço Técnico Atuarial.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1939.

Recurso obrigatório n. 4.370-38 — Vistos e relatados os presentes autos do recurso "ex-officio" procedente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana, relativo à concessão de aposentadoria ao associado Pedro de Arruda, na parte em

que a Procuradoria Geral deste Conselho opõe embargos à decisão da Segunda Câmara, de 14 de novembro de 1938;

Considerando que este Conselho Pleno, em decisão de 8 de setembro corrente (Rec. Ob. 4.470-38), já teve oportunidade de, julgando embargos idênticos aos dos presentes autos, firmar o princípio de que as aposentadorias de 200\$0 (duzentos mil réis) estão sujeitas aos descontos legais, quando os houver, sendo, portanto, procedentes os embargos da Procuradoria Geral;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, por maioria de votos, receber os embargos de fls. 42, para, embora confirmando a concessão do benefício, determinar que o Instituto efetue, no respectivo "quantum", os descontos legais, tendo em vista o cálculo feito pelo Serviço Técnico Atuarial.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Ilha*, relator ad-hoc.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso obrigatório n. 4.175-38 — Vistos e relatados os presentes autos do recurso "ex-officio" procedente da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Recife, relativo à concessão de aposentadoria ao associado Zecarias de Araujo Roma, na parte em que a Procuradoria Geral deste Conselho opõe embargos à decisão da Segunda Câmara, de 6 de fevereiro do corrente ano;

Considerando que este Conselho Pleno, em decisão de 8 de setembro corrente (Rec. Ob. 4.470-38), já teve oportunidade de, julgando embargos idênticos aos dos presentes autos, firmar o princípio de que as aposentadorias de 200\$0 (duzentos mil réis) estão sujeitas aos descontos legais, quando os houver, sendo, portanto, procedentes os embargos da Procuradoria Geral;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, por maioria de votos, receber os embargos de fls. 37, para, embora confirmando a concessão do benefício, determinar que a Caixa efetue, no respectivo "quantum", os descontos legais, tendo em vista o cálculo feito pelo Serviço Técnico Atuarial.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Ilha*, relator ad-hoc.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso obrigatório n. 4.231-38 — Vistos e relatados os presentes autos do recurso "ex-officio" procedente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Mogiana, relativo à concessão de aposentadoria ao associado Eduardo Oppermann, na parte em que a Procuradoria Geral deste Conselho opõe embargos à decisão da Segunda Câmara, de 24 de outubro de 1938;

Considerando que este Conselho Pleno, em decisão de 8 de setembro corrente (recurso obrigatório n. 4.470-38), já teve oportunidade de, julgando embargos idênticos aos dos presentes autos, firmar o princípio de que as aposentadorias de 200\$0 (duzentos mil réis) estão sujeitas aos descontos legais, quando os houver, sendo, portanto, procedentes os embargos da Procuradoria Geral;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, por maioria de votos, receber os embargos de fls. 32, para, embora confirmando a concessão do benefício, determinar que a Caixa efetue, no respectivo "quantum", os descontos legais, tendo em vista o cálculo feito pelo Serviço Técnico Atuarial.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *José de Sá*, relator.

Fui presente: — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso obrigatório n. 3.098-37 — Vistos e relatados os presentes autos do recurso "ex-officio" procedente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Recife, relativo à concessão de aposentadoria ao associado Francisco Teixeira, na parte em que a Procuradoria Geral deste Conselho opõe embargos à decisão da Segunda Câmara, de 31 de outubro de 1938;

Considerando que este Conselho Pleno, em decisão de 8 de setembro corrente (recurso obrigatório n. 4.470-38), já teve oportunidade de, julgando embargos idênticos aos dos presentes autos, firmar o princípio de que as aposentadorias de 200\$0 (duzentos mil réis) estão sujeitas aos descontos legais, quando os houver, sendo, portanto, procedentes os embargos da Procuradoria Geral;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, por maioria de votos, receber os embargos de fls. 62, para, embora confirmando a concessão do benefício, determinar que a Caixa efetue, no respectivo "quantum", os descontos legais, tendo em vista o cálculo feito pelo Serviço Técnico Atuarial.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Ilha*, relator.

Fui presente: — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso obrigatório n. 5.110-38 — Vistos e relatados os presentes autos do recurso "ex-officio" procedente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, relativo à concessão de aposentadoria ao associado João Evangelista dos Santos, na parte em que a Procuradoria Geral deste Conselho opõe embargos à decisão da Segunda Câmara, de 13 de fevereiro do corrente ano;

Considerando que este Conselho Pleno, em decisão de 8 de setembro corrente (recurso obrigatório n. 4.470-38), já teve oportunidade de, julgando embargos idênticos aos dos presentes autos, firmar o princípio de que as aposentadorias de 200\$0 (duzentos mil réis) estão sujeitas aos descontos legais, quando os houver, sendo, portanto, procedentes os embargos da Procuradoria Geral;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, por maioria de votos, receber os embargos de fls. 81, para, embora confirmando a concessão do benefício, determinar que o Instituto efetue,

no respectivo quantum, os descontos legais, tendo em vista o cálculo feito pelo Serviço Técnico Atuarial.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Ilha*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso obrigatório n. 4.079-38 — Vistos e relatados os presentes autos do recurso *ex-officio* procedente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Mineração, em Tubarão, relativo à concessão de aposentadoria ao associado Manuel Bento Pereira, na parte em que a Procuradoria Geral deste Conselho opõe embargos à decisão da Segunda Câmara, de 24 de outubro de 1938:

Considerando que este Conselho Pleno, em decisão de 8 de setembro último (recurso obrigatório n. 4.470-38), já teve oportunidade de, julgando embargos idênticos aos dos presentes autos, firmar o princípio de que as aposentadorias de 200\$0 (duzentos mil réis) estão sujeitas aos descontos legais, quando os houver, sendo, portanto, procedentes os embargos da Procuradoria Geral:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, por maioria de votos, receber os embargos de fls. 37, para, embora confirmando a concessão do benefício, determinar que a Caixa efetue, no respectivo quantum, os descontos legais, tendo em vista o cálculo feito pelo Serviço Técnico Atuarial.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Matias Costa*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso obrigatório n. 3.882-38 — Vistos e relatados os presentes autos do recurso *ex-officio* procedente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação, relativo à concessão de aposentadoria ao associado José Augusto, na parte em que a Procuradoria Geral deste Conselho opõe embargos à decisão da Segunda Câmara, de 30 de janeiro do corrente ano:

Considerando que este Conselho Pleno, em decisão de 8 de setembro corrente (recurso obrigatório n. 4.470-38), já teve oportunidade de, julgando embargos idênticos aos dos presentes autos, firmar o princípio de que as aposentadorias de 200\$0 (duzentos mil réis) estão sujeitas aos descontos legais, quando os houver, sendo, portanto, procedentes os embargos da Procuradoria Geral:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, por maioria de votos, receber os embargos de fls. 31, para, embora confirmando a concessão do benefício, determinar que a Caixa efetue, no respectivo quantum, os descontos legais, tendo em vista o cálculo feito pelo Serviço Técnico Atuarial.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *José de Sá*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso OB 5.089-38 — Vistos e relatados os presentes autos do recurso *ex-officio* procedente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, relativos à concessão de aposentadoria ao associado Mariano Batista dos Santos, na parte em que a Procuradoria Geral deste Conselho opõe embargos à decisão da Segunda Câmara, de 6 de fevereiro do corrente ano:

Considerando que este Conselho Pleno, em decisão de 8 de setembro corrente (Recurso OB 4.470-38), já teve oportunidade de, julgando embargos idênticos aos dos presentes autos, firmar o princípio de que as aposentadorias de 200\$0 (duzentos mil réis) estão sujeitas aos descontos legais, quando os houver, sendo, portanto, procedentes os embargos da Procuradoria Geral:

Resolve o Conselho do Trabalho, em sessão plena, por maioria de votos, receber os embargos de fls. 77^a para, embora confirmando a concessão do benefício, determinar que o Instituto efetue, no respectivo "quantum", os descontos legais, tendo em vista o cálculo feito pelo Serviço Técnico Atuarial.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Abelardo Marinho*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso OB 4.390-38 — Vistos e relatados os presentes autos do recurso *ex-officio* procedente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana, relativo à concessão de aposentadoria ao associado Vicente Kroum, na parte em que a Procuradoria Geral deste Conselho opõe embargos à decisão da Segunda Câmara, de 12 de dezembro de 1938:

Considerando que este Conselho Pleno, em decisão de 8 de setembro corrente (Recurso OB 4.470-38), já teve oportunidade de, julgando embargos idênticos aos dos presentes autos, firmou o princípio de que as aposentadorias de 200\$0 (duzentos mil réis) estão sujeitas aos descontos legais, quando os houver, sendo, portanto, procedentes os embargos da Procuradoria Geral:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, por maioria de votos, receber os embargos de fls. 29, para, embora confirmando a concessão do benefício, determinar que a Caixa efetue, no respectivo "quantum", os descontos legais, tendo em vista o cálculo feito pelo Serviço Técnico Atuarial.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Abelardo Marinho*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso OB 4.534-38 — Vistos e relatados os presentes autos do recurso *ex-officio* procedente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway, relativo à concessão de pensão aos beneficiários de Palmiro Melo, na parte em que a Procuradoria Geral deste Conselho opõe embargos à decisão da Terceira Câmara, de 24 de outubro de 1938:

Considerando que este Conselho Pleno, em decisão de 8 de setembro último (Recurso OB 4.470-38), já teve oportunidade de, julgando

embargos idênticos aos dos presentes autos, firmar o princípio de que as aposentadorias de 200\$0 (duzentos mil réis) estão sujeitas aos descontos legais, quando os houver, sendo, portanto, procedentes os embargos da Procuradoria Geral:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, por maioria de votos, receber os embargos de fls. 46, para, embora confirmando a concessão da pensão, determinar que a Caixa efetue, no respectivo "quantum", os descontos legais, tendo em vista o cálculo feito pelo Serviço Técnico Atuarial.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Ilha*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso OB 3.996-38 — Vistos e relatados os presentes autos do recurso *ex-officio* procedente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Paraná-Santa Catarina, relativo à concessão de aposentadoria ao associado Sebastião Tolio, na parte em que a Procuradoria Geral deste Conselho opõe embargos à decisão da Segunda Câmara, de 24 de outubro de 1938:

Considerando que este Conselho Pleno, em decisão de 8 de setembro corrente (Recurso OB 4.470-38), já teve oportunidade de, julgando embargos idênticos aos dos presentes autos, firmar o princípio de que as aposentadorias de 200\$0 (duzentos mil réis) estão sujeitas aos descontos legais, quando os houver, sendo, portanto, procedentes os embargos da Procuradoria Geral:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, por maioria de votos, receber os embargos de fls. 30, para, embora confirmando a concessão do benefício, determinar que a Caixa efetue, no respectivo "quantum", os descontos legais, tendo em vista o cálculo feito pelo Serviço Técnico Atuarial.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *José de Sá*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso OB 3.821-38 — Vistos e relatados os presentes autos do recurso *ex-officio* procedente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway, relativo à concessão de aposentadoria ao associado Luiz Balbino dos Santos, na parte em que a Procuradoria Geral deste Conselho opõe embargos à decisão da Segunda Câmara, de 17 de outubro de 1938:

Considerando que este Conselho Pleno, em decisão de 8 de setembro último (Recurso OB 4.470-38), já teve oportunidade de, julgando embargos idênticos aos dos presentes autos, firmar o princípio de que as aposentadorias de 200\$0 (duzentos mil réis) estão sujeitas aos descontos legais, quando os houver, sendo, portanto, procedentes os embargos da Procuradoria Geral:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, por maioria de votos, receber os embargos de fls. 31, para, embora confirmando a concessão do benefício, determinar que a Caixa efetue, no respectivo "quantum", os descontos legais, tendo em vista o cálculo feito pelo Serviço Técnico Atuarial.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Matias Costa*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso OB-4.414-39 — Vistos e relatados os presentes autos do recurso *ex-officio* procedente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Paulista, relativo à concessão de aposentadoria ao associado José Dantas, na parte em que a Procuradoria Geral deste Conselho opõe embargos à decisão da Segunda Câmara, de 9 de janeiro do corrente ano:

Considerando que este Conselho Pleno, em decisão de 8 de setembro corrente (Recurso OB-4.470-39), já teve oportunidade de, julgando embargos idênticos aos dos presentes autos, firmar o princípio de que as aposentadorias de 200\$0 (duzentos mil réis) estão sujeitas aos descontos legais, quando os houver, sendo, portanto, procedentes os embargos da Procuradoria Geral:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, por maioria de votos, receber os embargos de fls. 59, para, embora confirmando a concessão do benefício, determinar que a Caixa efetue, no respectivo "quantum", os descontos legais, tendo em vista o cálculo feito pelo Serviço Técnico Atuarial.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *José de Sá*, Relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

PRIMEIRA CAMARA

Recurso n. 3.920-39 — Vistos e relatados os autos do presente recurso interposto por José de França Botelho, da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Belém, que lhe concedeu aposentadoria por invalidez na importância de 160\$0 (cento e sessenta mil réis) mensais:

Considerando que o cálculo da Caixa não está certo;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso, para que seja observado o cálculo do Serviço Técnico Atuarial.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *França Filho*, Relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Recurso n. 3.824-39 — Vistos e relatados os presentes autos do recurso interposto por donas Esther e Elza Cecílio da decisão do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes que lhes negou pensão, requerida na qualidade de irmasãs solteiras do ex-associado Vivaldo Esperidião Cecílio:

Considerando que a decisão denegatória se fundou, segundo o acórdão de fls. 38,

- em "que, muito embora não tenha o "de cujus" feito a inscrição de seus beneficiários neste Instituto, inscreveu na Carteira Profissional a sua progenitora como única beneficiária, a qual, aliás, é casada e vive em companhia de seu marido, que não é inválido e trabalha, como faz certo a declaração das próprias requerentes";
- "que é princípio incontroverso de direito processual que as justificações são apreciadas livremente pela autoridade julgadora do seu mérito, conforme observa o Dr. Procurador Geral em seu parecer de fls. 33 a 35"; e, finalmente,
- que "se conclui que a justificação de fls. 19, promovida pelas requerentes, é falha de valor jurídico e sem o merecimento necessário para produzir os devidos efeitos, de vez que uma justificação não deve prevalecer contra a manifestação expressa do associado";

Considerando, com efeito, que as recorrentes, tendo pais vivos e válidos, e não havendo o associado as contemplado expressamente como suas beneficiárias, declarando, ao contrário, na sua Carteira Profissional, que sustentava apenas a sua progenitora (fls. 13), não tem força bastante a justificação apresentada para a prova da dependência econômica exclusiva, requisito indispensável para a concessão do benefício (art. 70, ns. 4 e 5, do Decreto n. 183, de 1934);

Considerando, ademais, que o "de cujus" não fez inscrição no Instituto, de que resultassem declarações em favor das recorrentes, pois a de fls. 11, é "post-mortem", e, nestas condições, prevalece sobre os efeitos de direito a declaração da Carteira de fls. 13 (art. 15 do Decreto n. 22.055, de 1932); nessa conformidade

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Percival Godoy Ilha*, Relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Recurso n. 3.786-39 — Vistos e relatados os autos do presente recurso interposto por Carlos Melito Ferrarez da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil, que lhe negou pagamento de despesa efetuada com serviços médicos;

Considerando que a referida despesa não foi autorizada pela Caixa;

Considerando o que dispõe o art. 11 do Decreto n. 22.016, de 1932;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Villasboas*, Relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Rec. n. 3.639-39 — Vistos e relatados os autos do presente recurso interposto por Adolfo Vecchi da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Cia. Mogiana que negou auxílio para o funeral de seu filho Alvimar Vecchi, ex-associado da Caixa;

Considerando que o auxílio foi negado sob fundamento de que o referido associado tinha menos de 5 anos de serviço, quando faleceu;

Considerando que o art. 41 do Decreto n. 20.465, de 1931, que trata do assunto, não faz referência ao tempo de serviço do associado;

Considerando que, no caso, não cabe a restituição de contribuições, prevista no art. 40 do citado decreto, como quasi a Caixa, uma vez que o associado não deixa parentes em condições de receber pensão;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso, para determinar o pagamento de auxílio para funeral, na importância de 250\$0 (duzentos e cinquenta mil réis), ao Sr. Adolfo Vecchi pai do associado falecido.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Villasboas*, relator.

Fui presente — *J. Leonel Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 3.880-39 — Vistos e relatados os autos do presente recurso interposto por José Pereira da Costa da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Petrolina-Teresina que lhe indeferiu o pedido de restituição de contribuições;

Considerado o art. 16 do Decreto n. 20.465, de 1931, que estipula: "Salvo os casos expressamente previstos nesta lei, não se restituirão as contribuições arrecadadas";

Considerando que o recorrente não provou que o seu caso esteja incluído entre os acima referidos;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *França Filho*, relator.

Fui presente — *J. Leonel Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 6.259-39 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que Antônio Pedro de Alcântara reclama contra a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Sociedade Industrial Hulha Branca, hoje incorporada à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços

Urbanos por Concessão, em Belo Horizonte, que negou pagamento de serviços médicos;

Considerando que o reclamante, ao tempo em que se utilizou dos serviços médicos referidos, ainda não era associado da Caixa;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *José de Sá*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Processo n. 19.091-38 — Vistos e relatados os autos do presente processo em que consta o inquérito administrativo instaurado pela Viação Férrea do Rio Grande do Sul contra a funcionária Iracema Matos, acusando-a de haver praticado falta grave capitulada na alínea f do artigo 54 do Decreto n. 20.465, de 1931;

Considerando a Comissão de inquérito inobservou, lamentavelmente, as normas traçadas nas Instruções deste Conselho, de 5 de junho de 1933, tendo o mesmo procurado prejudicar, como em verdade prejudicou, a funcionária acusada;

Considerando, com efeito, que o inquérito está eivado de graves irregularidades, como bem salientam os pareceres;

Considerando que, em relação à falta imputada a referida funcionária, os elementos constantes dos autos convencem de que não houve infração da alínea f do artigo 54 do Decreto 20.465; pelo contrário, das frageis provas produzidas resulta que a acusada pleiteava uma licença, em prorrogação, quando, *ex-abrupto*, foi determinada a instauração do inquérito, para apurar "abandono de serviço sem causa justificada";

Considerando, assim, que improcede o pedido de demissão solicitado pela Estrada;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar nulo o inquérito, determinando a reintegração da funcionária acusada, com as vantagens legais.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Antônio R. França Filho*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Processo n. 8.990-39 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que Francisco Bento Cavalcanti reclama contra o Banco do Brasil, que o demitiu, por não ter apresentado certificado de quitação para com o Serviço Militar;

Considerando que o empregado já contava dois anos de serviço quando foi demitido;

Considerando o que dispõe o art. 89 do Decreto n. 54, de 1934;

Considerando que entre os casos de dispensa, previstos nas alíneas do art. 93 do citado decreto, não consta o acima referido;

Considerando que o reclamante já estava amparado pela estabilidade legal, quando se tornou efetiva a obrigatoriedade, para os candidatos a empregos do Banco do Brasil, de apresentação de certificado de quitação para com o serviço militar (Decreto-lei n. 439, de 20 de junho de 1938);

Considerando que a inscrição do reclamante no Tiro de Guerra prova o seu desejo de cumprir com a obrigação em face da lei;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente a reclamação, para determinar a readmissão do reclamante, desde que apresente prova de quitação com o serviço militar.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *França Filho*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 18.094-38 — Vistos e relatados os autos do processo, em que o Lloyd Brasileiro submete ao julgamento deste Conselho o Inquérito Administrativo instaurado contra o empregado Sebastião da Silva Moraes, acusado de abandono de emprego, sem causa justificada;

Considerando que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos enviou uma cópia autenticada da certidão de óbitos do acusado;

Considerando que já foi requerida pela viúva do mesmo a respectiva pensão;

Considerando que, assim sendo, não cabe a este Conselho apreciar o inquérito;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho determinar o arquivamento do processo, dando-se ciência desta resolução ao Lloyd Brasileiro.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *França Filho*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 11.098-36 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que Higino Camargo reclama contra a Rede de Viação Paraná-Santa Catarina que lhe reduziu os vencimentos de 600\$0 para 500\$0 mensais;

Considerando que a reclamação já foi atendida pela Estrada;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho determinar o arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Ilha*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 3.208-38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Rosa da Conceição Colaco da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos

nos por Concessão, em Niterói, recusando conceder a pensão que requereu por morte de seu pai Domingos de Sousa Casa.

Considerando que a inscrição da recorrente, efetuada por seu falecido pai, na respectiva ficha de inscrição, assinada de próprio punho pelo "de cujus" e revestida de todos os requisitos de autenticidade, constitui, efetivamente, a "declaração expressa" do § 3º do art. 31 do Decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931;

Considerando que, tendo a recorrente provado sua dependência econômica exclusiva para com seu pai, e seu vínculo matrimonial tendo sido desfeito, por morte de seu marido, desde 1931, quando seu pai faleceu somente em 1938, não é lícito considerá-la atingida pela restrição do § 3º do art. 34 daquele decreto;

Considerando que a legislação social tem dispensado à mulher um tratamento especial, isso atendendo a sua inferioridade na luta pela vida, cumprindo não perder de vista a finalidade primordial da legislação de previdência social, a de beneficiar, que não deve ser sacrificada pela exigência de formalidades rígidas;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para reformar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1939. — *Deodato Maia*, presidente. — *Irineu Malaguetta*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, adjunto do procurador geral.

RESUMO DOS RECURSOS OBRIGATORIOS JULGADOS PELA 1.ª CÂMARA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Recurso obrigatório n. 5.482/39 — A. I. P. dos Marítimos. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Silvestre Franco Vilas Boas.

Recurso obrigatório n. 5.621/39 — C. A. P. dos Ferroviários da São Paulo Railway. — Confirmada a pensão concedida à viúva de Luiz Cristino Pereira Barbosa, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 5.373/39 — C. A. P. da City of Santos Improvements Company. — Confirmada a aposentadoria de Martiniano Marecondes.

Recurso obrigatório n. 5.457/39 — C. A. P. de Serviços Urbanos por Concessão, em Campinas. — Confirmada a aposentadoria de Francisco Castilho, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 5.639/39 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a pensão aos herdeiros de Mariano Quirino da Silva, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 5.748/39 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria de Manuel Raimundo Gomes.

Recurso obrigatório n. 5.723/39 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a pensão aos herdeiros de Severino da Veiga Pessoa.

Recurso obrigatório n. 5.726/39 — C. A. P. dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação. — Confirmada a pensão aos herdeiros de José Soares dos Santos, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 2.660/37 — C. A. P. dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação. — Confirmada a aposentadoria a Antônio Rodrigues da Silva.

Recurso obrigatório n. 5.729/39 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria de Manuel Ferreira São Lázaro, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 5.837/39 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria de João Teodoro Piuto Aleixo, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 2.717/37 — C. A. P. dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação. — Confirmada a pensão aos herdeiros de José dos Santos Rodrigues, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 5.928/39 — C. A. P. de Serviços Urbanos por Concessão, em Recife. — Confirmada a pensão aos herdeiros de João Fernandes de Oliveira.

Recurso obrigatório n. 5.843/39 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria de Manuel Joaquim Valente da Rocha, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 5.989/39 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria de Domingos Tavares da Silva.

Recurso obrigatório n. 5.809/39 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a pensão aos herdeiros de José Maria Faia, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 5.840/39 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria de José Brás da Cunha, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 5.955/39 — C. A. P. dos Ferroviários da Estrada Teresa Cristina. — Confirmada a pensão a D. Diamantina Bento.

Recurso obrigatório n. 5.546/39 — C. A. P. de Serviço de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo. — Confirmada a pensão à viúva de Augusto Martins dos Santos.

Recurso obrigatório n. 5.413/39 — C. A. P. de Serviço Públicos Urbanos, em São Luiz. — Confirmada a pensão aos herdeiros de Miguel Arcêdo Macedo.

Recurso obrigatório n. 5.963/39 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria de Joviano Rafael dos Santos.

Recurso obrigatório n. 5.937/39 — C. A. P. de Serviços Urbanos por Concessão, em Recife. — Confirmada a pensão aos herdeiros de Martiniano D. da Costa.

Recurso obrigatório n. 5.922/39 — C. A. P. de Serviços Urbanos por Concessão, em Recife. — Confirmada a pensão aos herdeiros de Adamastor R. Alves de Sousa.

Recurso obrigatório n. 5.587/39 — C. A. P. dos Portuários do Salvador. — Confirmada a aposentadoria de Manuel Emídio Correia.

Recurso obrigatório n. 6.037/39 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria de Porfício José dos Santos.

Recurso obrigatório n. 6.036/39 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria de Angélica Maria Gomes.

Recurso obrigatório n. 6.035/39 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria de José Gomes da Silva, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 5.661/39 — C. A. P. dos Aeroviários. — Confirmada a aposentadoria de Nazareno Ranucci.

Recurso obrigatório n. 4.786/38 — C. A. P. de Serviço de Mineração, em Porto Alegre. — Confirmada a aposentadoria de Izolina Rodrigues da Silva, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 5.847/39 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a pensão à viúva de Bernardino de Sena Cunha.

Recurso obrigatório n. 5.638/39 — C. A. P. dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação. — Confirmada a aposentadoria de Cosme Manuel, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 5.911/39 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a pensão aos herdeiros de Alípio José Moreira.

Recurso obrigatório n. 5.655/39 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria de Antônio Joaquim Fachas, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 3.307/38 — C. A. P. dos Ferroviários da Leopoldina Railway. — Confirmada a aposentadoria de José Ferreira d'Ascensão.

Recurso obrigatório n. 5.900/39 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria de Carlos José Moitinho.

Recurso obrigatório n. 3.525/38 — C. A. P. dos Ferroviários do Rio Grande do Sul. — Confirmada a pensão aos herdeiros de Ciro Albino Moroni, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 4.209/38 — C. A. P. dos Ferroviários da Companhia Mogiana. — Confirmada a pensão aos herdeiros de Afonso Corat.

Recurso obrigatório n. 5.648/39 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria de Antônio Dias de Almeida, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 5.643/39 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria de Augusto Buarque Lima, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 5.934/39 — C. A. P. de Serviços Urbanos por Concessão, em Recife. — Confirmada a pensão aos herdeiros de José Cândido Drumond.

Recurso obrigatório n. 5.548/39 — C. A. P. dos Portuários de Santos. — Confirmada a pensão à viúva de Fausto Teixeira da Mota.

Recurso obrigatório n. 5.841/39 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria de José Ribeiro Ferraz, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 5.483/39 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a pensão à herdeira de Antônio Raposo de Oliveira, devendo, porém, ser observado o cálculo do S. T. A.

Recurso obrigatório n. 5.992/39 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria de João José dos Santos.

Recurso obrigatório n. 5.445/39 — C. A. P. de Serviços Urbanos por Concessão, em Botucatu. — Confirmada a pensão à viúva de Jacinto Simionato.

SEGUNDA CÂMARA

Processo n. 19.613-38 — Vistos e relatados os autos do presente processo em que a Estrada de Ferro Araraquara submete ao julgamento deste Conselho o inquérito administrativo instaurado contra o empregado João Luiz Pereira, acusado de ter cometido faltas graves capituladas nas alíneas e e g do artigo 54 do Decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931:

Considerando que é pouco clara e precisa a portaria de f.s. 3 na descrição da falta a apurar, dando-se o acusado como incurso nos dispositivos citados, mas, sem se determinar, propriamente, o ato ou os atos que praticou e que deram causa ao inquérito;

Considerando que esse pormenor é de grande importância para que o acusado possa preparar a sua defesa;

Considerando que não consta do processo o instrumento de intimação e, apenas, a declaração de que o acusado não acompanhou o depoimento das testemunhas nem apresentou testemunhas de defesa;

Considerando que no correr dos depoimentos verificou-se que o ato que motivou o inquérito foi um incidente entre o trabalhador e o feitor e, no entanto, não foi ouvida a suposta vítima, nem consta ter havido inquérito policial;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho anular o presente inquérito, para mandar readmitir o acusado, fi-

cando facultada à Estrada, posteriormente, a instauração de outro inquérito, dentro do prazo de trinta dias.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1939. — *Deodato Maia*, presidente. — *Cupertino Gusmão*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, adjunto do procurador geral.

Processo n. 4.288-39 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que a Companhia Paulista de Estrada de Ferro submeteu ao julgamento deste Conselho o inquérito administrativo instaurado para apurar faltas graves cometidas por Manuel Cesário de Oliveira e outros empregados da Estrada:

Considerando que os acusados, segundo prova o presente inquérito, formaram uma sociedade com o objetivo de desviar mercadorias entregues à Estrada, causando um prejuízo, para a mesma, no valor aproximado de 53.000\$00;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o inquérito para autorizar a demissão dos acusados, inclusive o de nome Estevam de Camargo.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1939. — *Deodato Maia*, presidente. — *Araújo Castro*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, adjunto do procurador geral.

Processo n. 7.278-34 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que o Departamento Estadual do Trabalho em São Paulo reclama contra a São Paulo Railway Company em favor do operário Antônio Marcelino dos Santos, alegando que o mesmo foi suspenso por tempo indeterminado:

Considerando que a reclamada esclarece que o suplicante não esteve suspenso;

Considerando que o empregado, depois de notificado, afirmou serem verdadeiras as informações prestadas pela empresa;

Considerando que a referida empresa pagou o tempo de serviço em que o interessado esteve afastado, por motivo de acidente, com 50 % de desconto sobre o salário normal;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho determinar o arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1939. — *Deodato Maia*, presidente. — *Costa Miranda*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, adjunto do procurador geral.

Recurso n. 2.816-38 — Vistos e relatados os presentes autos do recurso interposto por Ataliba José dos Santos da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Cantareira e Viação Fluminense que negou ao recorrente concessão de aposentadoria:

Considerando que a decisão da junta se fundamentou no fato de não estar o associado incapacitado para todo e qualquer serviço;

Considerando que, por determinação desta Câmara, foi o associado submetido à nova inspeção médica, cuja conclusão consignava que o "o paciente está inhabilitado para as funções de foguista, que exerce; pode, entretanto, desempenhar outros serviços que exijam menos esforço físico" (fls. 36);

Considerando que, consultada a empresa, respondeu não dispor de outro lugar ou função em que pudesse aproveitar os serviços do empregado;

Considerando que, não obstante ser extranhável a resposta da empresa, visto como explorando ela indústria de larga envergadura, teria, por certo, possibilidade de aproveitar o empregado em serviço compatível com o seu estado, todavia os textos legais vigentes não possibilitam qualquer procedimento;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso, para determinar seja concedida a aposentadoria ao recorrente, condicionando, porém, o quantum do benefício ao cálculo do Serviço Técnico Atuarial.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1939. — *Deodato Maia*, presidente. — *Costa Miranda*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, adjunto do procurador geral.

Recurso n. 3.552-39 — Vistos e relatados os autos do presente recurso interposto por Rubem Alves da Mota, da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Central do Brasil, que lhe negou aposentadoria:

Considerando que o laudo médico não concluiu pela incapacidade do recorrente superior a 2/3 da sua capacidade total;

Considerando que o referido laudo deve merecer fé até prova em contrário e, por parte do recorrente, não houve apresentação de provas mas, unicamente alegações;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1939. — *Deodato Maia*, presidente. — *Araújo Castro*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, adjunto do procurador geral.

Recurso n. 3.638-39 — Vistos e relatados os presentes autos do recurso interposto por José Sabino da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Leopoldina Railway, que suspendeu a aposentadoria em cujo gozo se achava o recorrente;

Considerando que José Sabino, representado pelo Sindicato dos Ferrovários da Leopoldina Railway, recorre do ato por que a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Leopoldina Railway, louvando-se no resultado da segunda

inspeção médica a que o submeteu, decidiu suspendê-lo do gozo em que se achava da aposentadoria por invalidez;

Considerando que o § 4º do art. 26 do Decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, estabelece: "as aposentadorias por invalidez ficarão sujeitas à revisão dentro do prazo de cinco anos, contados da sua concessão; e, no caso em que o aposentado por invalidez venha a recuperar a sua capacidade de trabalho e seja readmitido ao serviço ativo de qualquer das empresas a que esta lei se aplicar, cessará a aposentadoria e ele passará a contribuir normalmente para a Caixa da empresa para cujo serviço entrar";

Considerando, portanto, que não basta para a cessação do benefício "que o aposentado por invalidez" apenas "venha a recuperar a sua capacidade de trabalho" como também não basta que ele "seja readmitido ao serviço ativo de qualquer das empresas a que esta lei se aplicar", porque é necessário que recupere "a sua capacidade de trabalho e seja readmitido ao serviço ativo de qualquer das empresas a que esta lei se aplicar", e não basta porque a "aposentadoria por invalidez compete ao associado após cinco anos de serviço efetivo, si ficar inhabilitado para continuar no exercício de seu cargo ou para exercer outro emprego de iguais vencimentos, compatível com a sua atividade normal ou capacidade mental", conforme prescreve o art. 26, acrescentando-lhe o § 1º que "não sendo possível o aproveitamento nas condições deste artigo, anuindo o interessado, poderá ser ele aproveitado em cargo de vencimentos inferiores, mas não menores do que a importância da aposentadoria a que teria direito";

Considerando, pois, que é visível a correlação da aposentadoria por invalidez com o aproveitamento do trabalho que o paciente ainda possa realizar; por outro lado, não é suficiente para a cessação que ele "seja readmitido do serviço ativo de qualquer das empresas a que esta lei se aplicar" porque o art. 38 do Decreto n. 20.465, de 4 de outubro de 1931, dispõe que a "aceitação, por parte dos aposentados ou pensionistas, de qualquer cargo remunerado em quaisquer empresas a que esta lei se aplicar, em cooperativas por elas fiscalizadas ou administradas e Caixas de Aposentadoria e Pensões, ou de comissões retribuídas pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal e concernentes aos serviços a que esta lei se aplicar, importará na suspensão temporária da aposentadoria ou pensão";

Considerando que a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Leopoldina Railway alega, como fundamento da decisão (fls. 14), "que se veio a constatar que o associado não era propriamente um inválido e sim portador de um defeito congênito";

Considerando que, em que pese a alegação, bastante para provocar um novo exame por clínicos especialistas, o certo é que ele ingressou na empresa a 9 de março de 1915 (fls. 25), data em que a admissão não estava sob a dependência do certificado de sanidade, exercendo a profissão de maquinista, responsável pela vida de passageiros e valor de mercadorias, é dado supor que o mal originário se tenha agravado, criando uma permanente ameaça de perigo súbito;

Considerando que, não obstante, permanece em qualquer hipótese o império da lei, exigindo para a cessação do benefício "que o aposentado por invalidez venha a recuperar a sua capacidade de trabalho e seja readmitido ao serviço ativo de qualquer das empresas a que esta lei se aplicar";

Isto posto,

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso, para ordenar, sem demora, que a Caixa efetue o pagamento da aposentadoria desde a data em que foi indevidamente suspensa, e, bem assim, seja o recorrente submetido novamente à inspeção médica, cuja Junta compor-se-á de médicos da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Central do Brasil.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1939. — *Deodato Maia*, presidente. — *Costa Miranda*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, adjunto do procurador geral.

Recurso ob. 4.230-38 — Vistos e relatados os presentes autos do recurso "ex-officio" interposto pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Companhia Mogiana, nos termos do art. 114, parágrafo único, do Regulamento anexo ao Decreto n. 24.784, de 1934, de sua decisão que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado Artur Cirino:

Considerando que esta Câmara baixou o recurso em diligência para que fosse procedida nova inspeção médica, mas esta não chegou a realizar-se pelo falecimento do associado;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho homologar a concessão da aposentadoria.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1939. — *Deodato Maia*, presidente. — *Costa Miranda*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, adjunto do procurador geral.

TERCEIRA CÂMARA

Rec. 3.808-39 — Vistos e relatados os autos do presente recurso interposto por Conceta Cascaledi Andreoli da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo, que denegou concessão de benefício, sob fundamento de que, quando da morte do associado Afílio Andreoli,

era vivo o pai deste, o que excluiu o direito à pensão por parte da recorrente, esposa do último e mãe do associado falecido;

Considerando que o recurso foi interposto fora do prazo estabelecido pelos arts. 51 e 114 dos decretos ns. 20.465, de 1931 e 24.784, de 1934, respectivamente;

Considerando, no entanto, que ficou justificada a dilação do referido prazo;

Considerando que, quando da morte do pai do associado falecido, o processo de pensão ainda não havia sido solucionado;

Considerando, assim, que, quando se poderiam tornar efetivas as vantagens da pensão, a mãe do associado já era viúva;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, por equidade, dar provimento ao recurso para conceder o benefício.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1939. — **Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves**, presidente. — **Mathias Costa**, relator.

Fui presente. — **Valdo Vasconcellos**, adjunto do procurador geral, interino.

Rec. 2.273-37 — Vistos e relatados os presentes autos do recurso interposto pelo ferroviário Francisco Ieno, da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação, que indeferiu o pedido de pagamento de despesas feitas pelo recorrente com o tratamento médico de um filho;

Considerando que, conforme esclarece a Caixa, o recorrente não tivesse autorização prévia para efetuar a despesa cujo pagamento pleiteia, e, assim, não lhe ampara o Decreto n. 22.016, de 1932;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1939. — **Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves**, presidente. — **Abelardo Marinho**, relator.

Fui presente. — **Waldo C. L. de Vasconcellos**, adjunto do procurador geral, interino.

Rec. 3.555-38 — Vistos e relatados os presentes autos do recurso interposto por Valdemar Antônio de Paula da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro, que indeferiu o pedido de restituição de contribuições pagas pelo recorrente;

Considerando que a decisão denegatória se fundou no fato de não ter o recorrente provado a sua invalidez, caso em que a sua pretensão estaria amparada pelo § 5º do art. 26, do decreto n. 20.465, de 1931;

Considerando, porém, que, em virtude de diligência determinada por esta Câmara, ficou apurado que o recorrente, na data em que requereu a restituição das contribuições, estava inválido e, assim, tem procedência o recurso, nos termos do referido inciso legal;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso, para autorizar a restituição pretendida pelo recorrente, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1939. — **Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves**, presidente. — **Moreira de Azevedo**, relator.

Fui presente. — **Waldo de Vasconcellos**, adjunto do procurador geral.

Rec. ob. 3.094-37 — Vistos e relatados os autos do presente recurso "ex-officio" interposto pelo presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, nos termos do art. 114, parágrafo único, do Regulamento anexo ao decreto n. 24.784, de sua decisão que concedeu aposentadoria por invalidez a Benedito Martins;

Considerando que o atestado de fls. 10 não era suficiente para que a Junta Administrativa da Caixa concedesse o benefício, como concedeu;

Considerando, no entanto, que foi, finalmente, verificada a invalidez do aposentado por meio de uma junta médica regularmente constituída;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso, advertindo a Caixa pela irregularidade observada.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1939. — **Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves**, presidente. — **Mathias Costa**, relator.

Fui presente. — **Waldo C. L. de Vasconcellos**, adjunto do procurador geral, interino.

Recurso Obrigatório n. 4.228/38 — Vistos e relatados os autos do presente recurso "ex-officio" interposto pelo Presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Recife, nos termos do art. 114, parágrafo único, do Regulamento anexo ao Decreto n. 24.784, da decisão da mesma Junta que manteve a aposentadoria do associado José Veríssimo da Silveira Filho, depois de submetê-lo a exame médico para revisão do benefício;

Considerando que o laudo médico concluiu pela optidão do aposentado;

Considerando que a empresa, a cujos serviços o empregado em questão deve reverter, alega impossibilidade de readmiti-lo;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso, para manter a aposentadoria concedida, devendo a Empresa ser notificada para que aproveite o empregado José Veríssimo da Silveira Filho, na primeira oportunidade.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1939. — **Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves**, presidente. — **Lima Ferreira**, relator.

Fui presente. — **Waldo C. L. de Vasconcellos**, Adjunto do Procurador Geral interino.

Processo n. 13.708/39 — Vistos e relatados os presentes autos do processo em que o ex-ferroviário José Gomes Braga, em petição diri-

gida ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, pleitea concessão de aposentadoria por parte da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway;

Considerando que o suplicante, conforme ele próprio declara, foi dispensado das funções que exercia na Leopoldina Railway Company, em 1925, falecendo-lhe, pois, qualquer direito ao benefício que pretende;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho restituir os autos ao Sr. Ministro, opinando pela improcedência do pedido de fls. 2.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1939. — **Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves**, Presidente. — **Abelardo Marinho**, Relator.

Fui presente. — **Waldo C. L. de Vasconcellos**, Adjunto do Procurador Geral interino.

Processo n. 3.926/39 — Vistos e relatados os autos do presente processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Aeroaviários submete ao julgamento deste Conselho o processo de aposentadoria por extinção de cargo de Edmundo Oliveira;

Considerando que o associado conta, apenas, 2 anos e cinco meses de serviço, não gozando assim das vantagens do § 5º do art. 53 do Decreto n. 21.081, de 1932;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar a concessão do benefício, por falta de fundamento legal.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1939. — **Luiz Ribeiro Gonçalves**, Presidente. — **Luiz A. França**, Relator.

Fui presente. — **Waldo Vasconcellos**, Adjunto do Procurador Geral interino.

Processo n. 10.534/39 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que a Rede de Viação Paraná-Santa Catarina submete ao julgamento deste Conselho o inquérito administrativo instaurado contra Efigênio de Lucas, acusado de haver desviado drogas de um volume pertencente à firma Máximo & Cia.;

Considerando que o inquérito demonstra a procedência da acusação, caracterizando a falta grave passível de demissão;

Considerando que não procede a inoportunidade alegada pela defesa, em face do documento de fls. 24, já pelas razões não peremptórias de excusa, que invoca, já porque, si no direito privado prevalece a vontade das partes, no direito público, o Estado pode proceder de "motu proprio";

Considerando, finalmente, que o acusado é reincidente, sendo esta a segunda vez que é submetido a inquérito administrativo;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o inquérito, para autorizar a demissão do acusado, contra o voto do Sr. Relator.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1939. — **Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves**, Presidente. — **Moreira de Azevedo**, Relator *ad-hoc*.

Fui presente. — **Waldo Vasconcellos**, Adjunto do Procurador Geral interino.

Luiz Augusto França, vencido com o seguinte voto:

Que a Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, fez instaurar contra seu empregado Efigênio de Lucas.

Pelo documento de fls. 4, verifica-se que em data de 26 de abril de 1939, foi pelo Sr. Superintendente da requerente, baixada portaria nomeando a comissão para a abertura do Inquérito Administrativo, para apurar a responsabilidade do bagageiro Efigênio de Lucas, por falta grave que lhe foi imputada.

Pelo documento de fls. 9, verifica-se que o acusado contesta a imputação que lhe é feita e acrescenta: ter sido cientificado de uma portaria que o suspendera do serviço, ignorando, no entanto, o motivo da suspensão.

Pelo documento de fls. 11, verifica-se que o Chefe da firma acusadora do referido empregado, depondo no inquérito, declara que foi convidado pelo Inspetor Geral do Tráfego a apresentar provas contra o acusado e como não as tivesse resolveu desistir da reclamação.

Pelo documento de fls. 15, verifica-se, através do depoimento da 2ª testemunha, que nada de concreto se apura contra o acusado.

Pelo documento de fls. 18, verifica-se através do depoimento da 3ª testemunha que a firma acusadora, por intermédio de seu sócio Máximo Kopp, declarou a essa testemunha haver encontrado as mercadorias que faltavam.

Pelo documento de fls. 24, a referida firma, respondendo ao Inspetor Geral do Tráfego, justifica os motivos da desistência do prosseguimento do inquérito.

No documento de fls. 29, declara a 5ª testemunha, que é empregado da firma, que costumava comprar mercadorias, a diversos empregados da Companhia, não sabendo porém se se tratava de mercadoria roubada da estrada.

Pelo documento de fls. 33, o acusado se defende, protestando contra a falta de veracidade de sua fé de ofício.

Pelo documento de fls. 54, a douta Procuradoria opina pela procedência da acusação.

Sr. Presidente:

Considerando que a firma Máximo & Cia. acusadora, representada pelo seu sócio, no depoimento de fls. 11, desiste da queixa.

Considerando que a 5ª testemunha, empregado da firma em seu depoimento à fls. 29, declara que costumava comprar mercadorias, de diversos empregados da Companhia.

Considerando que o acusado em seu depoimento de fls. 9, protesta contra a falta que lhe é imputada.

Considerando que pela defesa escrita, à fls. 33, o acusado protesta contra informações contidas no documento de fls. 6, referente a outro inquérito em que já esteve envolvido.

Considerando, ainda, que a Douta. Procuradoria em seu parecer fala no documento de fls. 61, o qual não teve oportunidade de encontrar nos autos, afim de me certificar da reincidência do acusado, sou de parecer que o processo deve ser convertido em diligência, afim de ser junto o documento de fls. a que se referiu a Douta Procuradoria.

RESUMO DOS RECURSOS OBRIGATORIOS JULGADOS PELA TERCEIRA CAMARA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Recurso obrigatório n. 5.993-39 — I.A.P. dos Marítimos. — Confirmada a pensão aos herdeiros de Raimundo Valério.

Recurso obrigatório n. 5.762-39 — I.A.P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria de Antônio Joaquim.

Recurso obrigatório n. 5.912-39 — I.A.P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Feliciano José Ferreira.

Recurso obrigatório n. 5.555-39 — C.A.P. de Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Angelo Tudisco.

Recurso obrigatório n. 6.040-39 — I. A. P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria de Manuel Joaquim Rayué, devendo, porém, ser observado o cálculo do S.T.A.

Recurso obrigatório n. 5.594-39 — C.A.P. de Serviços Urbanos Officiais em São Salvador. — Confirmada a aposentadoria de Arquimedes José dos Santos.

Recurso obrigatório n. 5.844-39 — I.A.P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Amadeu Zacconi, devendo, porém, ser observado o cálculo do S.T.A.

Recurso obrigatório n. 6.011-39 — I.A.P. dos Marítimos. — Confirmada a pensão à viúva de Raimundo Ferreira Matos, devendo, porém, ser observado o cálculo do S.T.A.

Recurso obrigatório n. 5.227-39 — I.A.P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Francisco Pereira, devendo, porém, ser observado o cálculo do S.T.A.

Recurso obrigatório n. 5.974-39 — C.A.P. dos Ferroviários da Leopoldina Railway. — Confirmada a aposentadoria ordinária concedida a Francisco Antônio Rodrigues.

Recurso obrigatório n. 5.842-39 — I.A.P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Manuel de Oliveira, devendo, porém, ser observado o cálculo do S.T.A.

Recurso obrigatório n. 5.970-39 — C.A.P. de Serviços Urbanos por Concessão, em Recife. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Maria José de Mendonça.

Recurso obrigatório n. 4.802-38 — C.A.P. dos Empregados da Companhia Paulista. — Confirmada a aposentadoria ordinária concedida a Júlio Felipe Aiguin, devendo, porém, ser observado o cálculo do S.T.A.

Recurso obrigatório n. 4.080-39 — C.A.P. de Serviços de Mineração em Tubarão. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Angelo Spinoza.

Recurso obrigatório n. 5.550-39 — C.A.P. dos Ferroviários da Sorocabana. — Confirmada a pensão concedida aos beneficiários de José da Silva, devendo, porém, ser observado o cálculo do S.T.A.

Recurso obrigatório n. 5.933-39 — C.A.P. de Serviços Urbanos por Concessão, em Recife. — Confirmada a pensão concedida aos beneficiários de João Lopes Correia.

Recurso obrigatório n. 5.645-39 — I.A.P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Júlio Gomes de Oliveira, devendo, porém, ser observado o cálculo do S.T.A.

Recurso obrigatório n. 5.650-39 — I.A.P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Ataíde Usáí Santana, devendo, porém, ser observado o cálculo do S.T.A.

Recurso obrigatório n. 5.940-39 — C.A.P. dos Ferroviários da Leopoldina Railway. — Confirmada a aposentadoria ordinária concedida a Manuel Joaquim Mendes.

Recurso obrigatório n. 5.978-39 — C.A.P. dos Portuários de Imbituba. — Confirmada a pensão concedida aos beneficiários de Vicente di Pedro, devendo, porém, ser observado o cálculo do S.T.A.

Recurso obrigatório n. 5.932-39 — C.A.P. de Serviços Urbanos por Concessão, em Recife. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Feliciano Antônio de Albuquerque.

Recurso obrigatório n. 5.393-39 — C.A.P. dos Portuários de Imbituba. — Confirmada a aposentadoria de Antônio Luz.

Recurso obrigatório n. 3.290-38 — C.A.P. dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de Otávia Maria Garcia.

Recurso obrigatório n. 5.743-39 — C.A.P. dos Ferroviários da Estrada Araraquara. — Confirmada a aposentadoria de Manuel Cravo Ferreira.

Recurso obrigatório n. 5.671-39 — C.A.P. de Serviços Urbanos Officiais em João Pessoa. — Confirmada a aposentadoria compulsória a Manuel Bananeiras da Silva.

Recurso obrigatório n. 5.517-39 — I.A.P. dos Marítimos. — Confirmada a pensão concedida a beneficiários de João Rodrigues da Silva.

Recurso obrigatório n. 6.000-39 — I.A.P. dos Marítimos. — Confirmada a pensão à viúva de João Vieira de Melo.

Recurso obrigatório n. 5.962-39 — I.A.P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a José Ponciano Pereira, devendo, porém, ser observado o cálculo do S.T.A.

Recurso obrigatório n. 5.849-39 — I.A.P. dos Marítimos. — Confirmada a pensão à viúva de Raimundo Matos Guedes.

Recurso obrigatório n. 5.419-39 — C.A.P. de Serviços Urbanos por Concessão, em Campinas. — Confirmada a pensão à viúva de Joaquim Julião.

Recurso obrigatório n. 5.987-39 — C.A.P. dos Ferroviários da Leopoldina Railway. — Confirmada a aposentadoria de Siriano Cabral.

Recurso obrigatório n. 5.906-39 — I.A.P. dos Marítimos. — Confirmada a pensão aos herdeiros de José dos Santos.

Recurso obrigatório n. 5.817-39 — I.A.P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria de Antônio Evaristo Coelho.

Recurso obrigatório n. 3.427-38 — C.A.P. dos Ferroviários da Rio Grande do Sul. — Confirmada a pensão aos beneficiários de Idalino Luiz da Silveira.

Recurso obrigatório n. 5.988-39 — C.A.P. dos Ferroviários da Leopoldina Railway. — Confirmada a pensão aos herdeiros de Francisco Viana.

Recurso obrigatório n. 5.846-39 — I.A.P. dos Marítimos. — Confirmada a pensão aos herdeiros de José Soares Mesquita.

Recurso obrigatório n. 5.926-39 — C.A.P. de Serviços Urbanos por Concessão, em Recife. — Confirmada a pensão às herdeiras de Napoleão L. Buarque.

Recurso obrigatório n. 4.803-38 — C.A.P. dos Ferroviários da Companhia Paulista. — Confirmada a aposentadoria a Antônio Carlos de Figueiredo.

Recurso obrigatório n. 5.370-39 — C.A.P. da City of Santos Improvements Company. — Confirmada a aposentadoria a Antônio Matias Alves.

Recurso obrigatório n. 5.850-39 — I.A.P. dos Marítimos. — Confirmada a pensão aos herdeiros de Flávio R. da Costa Leite.

Recurso obrigatório n. 5.542-39 — C.A.P. dos Ferroviários da Estrada Araraquara. — Confirmada a aposentadoria ordinária concedida a Raul Tobias Monteiro.

Recurso obrigatório n. 5.997-39 — I.A.P. dos Marítimos. — Confirmada a pensão à viúva de João Antônio dos Santos.

Recurso obrigatório n. 5.549-39 — C.A.P. dos Ferroviários da Sorocabana. — Confirmada a pensão aos herdeiros de José Tomaz Ribeiro, devendo, porém, ser observado o cálculo do S.T.A.

Recurso obrigatório n. 5.533-39 — C.A.P. de Serviços Urbanos por Concessão, em Campinas. — Confirmada a pensão a beneficiários de Francisco Rosa.

Recurso obrigatório n. 4.805-38 — C.A.P. dos Empregados da Companhia Paulista. — Confirmada a aposentadoria compulsória concedida a D. Carina de Alpeida.

Recurso obrigatório n. 4.778-38 — C.A.P. dos Ferroviários da Companhia Mogiana. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Germano dos Santos, devendo, porém, ser observado o cálculo do S.T.A.

Recurso obrigatório n. 5.406-39 — C.A.P. dos Empregados da City of Santos Improvements. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Virgílio Rodrigues.

Recurso obrigatório n. 5.857-39 — I.A.P. dos Marítimos. — Confirmada a pensão aos herdeiros de Boaventura A. Oliveira.

Recurso obrigatório n. 5.505-39 — C.A.P. dos Empregados da "The San Paulo Gaz. Co. Ltd." — Confirmada a pensão concedida a Antônio dos Santos Quirino, devendo, porém, ser observado o cálculo do S.T.A.

Recurso obrigatório n. 5.950-39 — C.A.P. dos Ferroviários da Leopoldina Railway. — Confirmada a pensão aos beneficiários de Osvaldo Constantino.

Recurso obrigatório n. 5.938-39 — C.A.P. de Serviços Urbanos por Concessão, em Recife. — Confirmada a pensão a beneficiários de Hermínio Ramos da Silva.

Recurso obrigatório n. 5.956-39 — C.A.P. de Serviços Urbanos por concessão, em Recife. — Confirmada a pensão a beneficiários de Antônio de Oliveira Torres.

Recurso obrigatório n. 5.895-39 — I.A.P. dos Marítimos. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Pedro Alvares.

Recurso obrigatório n. 5.924-39 — C.A.P. de Serviços Urbanos por Concessão, em Recife. — Confirmada a pensão a beneficiários de Eugênio Pereira de Carvalho.

Recurso obrigatório n. 4.806-38 — C.A.P. de Serviços Urbanos por Concessão, em Fortaleza. — Confirmada a aposentadoria ordinária concedida a José Peixoto.

Recurso obrigatório n. 4.618-38 — C.A.P. dos Ferroviários da Noroeste do Brasil. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Miguel Reina.

Recurso obrigatório n. 5.497-39 — C.A.P. dos Ferroviários da Sorocabana. — Confirmada a aposentadoria de Joaquim Ventura.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras

Termo de contrato n. 361 — Pedido n. 1 — Req. n. 424.029 — Nota de empenho n. 25.231.

Fornecedora — Companhia Lanston do Brasil Sociedade Anônima.

Repartição: Diretoria de Estatística Econômica e Financeira do Tesouro Nacional. — Ministério da Fazenda.

Aos oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a Companhia Lanston do Brasil Sociedade Anônima, estabelecida à rua dos Arcos n. 3, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 149, representada por seu gerente geral, Sr. Manuel Mirabet, e por ele foi dito que pela companhia se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do Decreto 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço —

Importância

1	Máquina monotipo fundo compositora para fundir e compôr tipos soltos, espaços e vinhetas em linhas perfeitamente justificadas até 56 cêneros de largura nos corpos de 5 a 12 pt., uma	1	81:191\$0	81:191\$0
2.	Motor elétrico para máquina monotipo, um	1	5:372\$4	5:372\$4
3.	Teclado monotipo estilo D-65 cms. com repetidor automático e luz elétrica e coberta, um . . .	1	26:104\$1	26:104\$1
				112:667\$5

(Cento e doze contos seiscentos e sessenta e sete mil e quinhentos e dez reais).

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

A entrega do material deverá ser feita trinta (30) dias após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas, não excedendo de trinta e um (31) de dezembro do corrente ano, à Diretoria de Estatística Econômica e Financeira do Tesouro Nacional, na rua Visconde de Itaboraí.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação: será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba Decreto-lei n. 1.520, de 17-8-1939, do orçamento federal do Ministério da Fazenda, para o exercício de 1939 tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 25.231.

Cláusula sexta:

E' eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Seção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor, são entregues à Comissão os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado, um certificado da Caixa Econômica — caução n. 29.410 do depósito feito na caderneta n. 74.502, da importância de 12:000\$0 (doze contos de reais), tomado por termo n. 412 na ata 92.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e sendo ela cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo número 361, a Fls. 863-4 do Liv. 22º do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: — *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor.

Pela fornecedora: *Manuel Mirabet*, gerente geral.

Testemunhas — *Arthur Falcão*. — *David Araujo*.

Aprovado por delegação do Sr. Ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

Térmo n. 360 — (Aditivo ao termo de contrato n. 266 de 28 de julho de 1939) — Notas de empenho n. 14.528 e 21.610 — Requisição n. 904.651-8 — Pedido 17.

Repartição — Estrada de Ferro Central do Brasil.

Fornecedor — "Actuma" — Companhia para a exportação de aços, tubos e materiais de construção, representada pela "Cofermat" — Companhia Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S. A.

Aos seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, representada por seu diretor, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a "Cofermat" — Companhia Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S. A., estabelecida nesta praça à rua Buenos Aires n. 154, representada por seu procurador, Sr. Francisco Alves, e por ele foi dito que, como procurador especial da "Actuma" — Companhia para a Exportação de Aços, Tubos e Materiais de Construção, estabelecida em Paris, na França, de acordo com a procuração geral registrada nesta Comissão, e de acordo com os plenos poderes outorgados pela mesma "Actuma" — Companhia para a Exportação de Aços, Tubos e Materiais de Construção, acordava no acréscimo das seguintes cláusulas, décima primeira e décima segunda ao termo de contrato n. 266 de 28 de julho de 1939.

Cláusula décima primeira:

Tendo sido, após o devido registro do termo de contrato n. 266 pelo Tribunal de Contas, em sessão de 22 de agosto de 1939, por autorização do Sr. ministro da Fazenda, fechada pelo Banco do Brasil em 30 de setembro de 1939, a cobertura cambial para o valor total de USA\$ 7.154,53 (sete mil, cento e cinquenta e quatro dólares americanos e cinquenta e três cents.) para a Comissão Central de Compras, à taxa de 19\$920 (dezenove mil novecentos e vinte reais), mais o adicional de 5 % de imposto cambial ou seja pelo equivalente em moeda nacional de 149:644\$1 (cento e quarenta e nove contos seiscentos e quarenta e quatro mil e cem reais), para a entrega à Comissão das cambiais à vista sobre a praça de Paris, necessárias ao pagamento nos termos da cláusula sétima do referido contrato n. 266, foi empenhada a diferença suplementar de 15:512\$8 (quinze contos quinhentos e doze mil e oitocentos reais), e feita na verba a necessária dedução, pela nota de empenho n. 21.610.

Cláusula décima segunda:

No mesmo ato foi entregue pelo fornecedor à Comissão um certificado do Tesouro Nacional n. 419, do depósito em duas (2) apólices ao portador de 1:000\$0 cada uma, ns. 341.003/4, do decreto n. 15.619 de 1922, com coupons de janeiro de 1940 e seguintes, tomado por termo n. 464 na ata 96, como reforço da caução já prestada de 13:413\$1 representada por 14 (quatorze) apólices ao portador do valor de 1:000\$0 cada uma, em caução do fiel cumprimento do contrato, nos termos da cláusula décima.

A validade deste termo aditivo de contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a este termo, foi ele tomado por n. 360 à folha 862 do Livro 22º do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo assinado pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras, *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. — Pelo fornecedor "Actuma", Companhia para a Exportação de Aços, Tubos e Materiais de Construção. — P. p., "Cofermat" — Companhia Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S. A., *Francisco Alves*.

Testemunhas: *R. M. Doria Filho*. — *Hamilton Cabral*.

Aprovado, por delegação do senhor ministro da Fazenda — *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

Térmo n. 367 — (Rescisão do termo de contrato n. 137 de 22 de maio de 1939 e aditivo 223 de 3 de julho de 1939) — Requisição n. 257.017 — Pedido 1 — Empenho n. 9.522.

Fornecedor — Sociedade Técnica Bremensis Limitada.

Repartição — Serviço Gráfico — Ministério da Educação.

Aos oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a Sociedade Técnica Bremensis limitada, estabelecida nesta praça à rua Tenente Possolo ns. 15-25, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal, sob o n. 7, representada por seu procurador, Sr. Hugo Oscar Danner, e por ele foi dito que, atendendo aos motivos de força maior previstos na cláusula oitava do contrato n. 137 de 22-5-39 e seu aditivo n. 223 de 3-7-39, registrado em sessão de 15 de agosto de 1939 pelo Tribunal de Contas, motivos esses resultantes das perturbações profundas provocadas e mantidas pela guerra européa, tornando impossível a entrega do material a ser recebido por importação dentro do prazo estipulado no referido contrato, acordava, pela sua constituinte, em considerar o mesmo rescindido, sem qualquer indenização de parte a parte, dependendo, porém, os efeitos jurídicos desse distrato de posterior concordância manifestada pelo Tribunal de Contas mediante comunicação à Comissão Central de Compras.

A rescisão foi tomada por termo n. 367, à folha 874 do Livro 220 de Registro e Contratos da Comissão Central de Compras, sendo assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras, *Manuel Moreira da Fonseca*, diretor.

Pelo fornecedor, P. p., *Hugo Oscar Danner*.

Testemunhas: *Heitor Marques Corrêa*. — *Fernando Thedim*.

Aprovado por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

Térmo n. 366 — (Rescisão do termo de contrato n. 308 de 25 de agosto de 1939) — Requisição n. 109.025/7 — Pedido 1 — Nota de empenho n. 15.371.

Fornecedor: Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens Schuckert S. A.

Repartição — Departamento Nacional da Produção Mineral — Divisão de Águas — Ministério da Agricultura.

Aos oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens Schuckert S. A., estabelecida nesta praça à rua General Câmara n. 78, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal, sob o n. 183, representada por seu procurador Sr. Juvenino Coelho, e por ele foi dito que, atendendo aos motivos de força maior previstos na cláusula nona (9ª) do contrato n. 308 de 25 de agosto de 1939, motivos esses resultantes das perturbações profundas provocadas e mantidas pela guerra européa, tornando impossível a entrega do material a ser recebido por importação dentro do prazo estipulado no referido contrato, acordava, por sua constituinte em considerar o mesmo rescindido, sem qualquer indenização de parte a parte, dependendo, porém, os efeitos jurídicos desse distrato de posterior concordância manifestada pelo Tribunal de Contas mediante comunicação à Comissão Central de Compras.

A rescisão foi tomada por termo n. 366, à folha 873, do Livro 220 de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras, *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor.

Pelo fornecedor, P. p. *Juvenino Coelho*.

Testemunhas: *David Araujo*. — *Fernando Thedim*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Serviço do Pessoal****SECÇÃO ADMINISTRATIVA**

Térmo de contrato entre o Governo Federal e o engenheiro-agrônomo Manuel Tavares de Melo Cavalcanti Filho, para exercer, na Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, as funções de técnico especializado.

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e trinta e nove, presentes, na Secretaria de Estado da

Viação e Obras Públicas, o Diretor do Pessoal, Joaquim Bittencourt Fernandes de Sá, por parte do Governo Federal da República dos Estados Unidos do Brasil, e o engenheiro-agrônomo Manuel Tavares de Melo Cavalcanti Filho, representado por seu bastante procurador, Henrique de Sousa Ribeiro, acordam o seguinte:

Cláusula primeira — O ministro de Estado da Viação e Obras Públicas, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos número quatrocentos e quarenta de dezessete de março de mil novecentos e trinta e nove, do Departamento Administrativo do Serviço Público, e na forma do que prescreve o artigo treze, letra a, do Decreto-lei número duzentos e quarenta, de quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, contrata o engenheiro agrônomo Manuel Tavares de Melo Cavalcanti Filho, para exercer, na Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, as funções de técnico-especializado.

Cláusula segunda — O referido engenheiro-agrônomo, que, de ora em diante, será denominado apenas "Contratado", exercerá suas funções nos serviços de agudagem, irrigação e outros previstos na lei número cento e setenta e cinco, de sete de janeiro de mil novecentos e trinta e seis, executando trabalhos relativos àqueles serviços, especialmente os de irrigação e lavoura irrigada.

Cláusula terceira — O contratado terá sua sede, por designação do inspetor federal de Obras contra as Secas, seja na Administração Central daquela Inspetoria, no Rio de Janeiro, seja no Distrito ou Comissão Técnica de que trata o artigo trinta e um do regulamento aprovado pelo decreto número dezanove mil setecentos e vinte e seis, de vinte de fevereiro de mil novecentos e trinta e um, em que, igualmente por designação do mesmo inspetor, tenha de servir, podendo também, por conveniência do serviço, ser-lhe determinada uma sede provisória dentro de região delimitada no artigo segundo da lei número cento e setenta e cinco, de sete de janeiro de mil novecentos e trinta e seis.

Cláusula Quarta — O contratado ficará responsável, na forma da legislação em vigor, pela guarda e conservação do material que receber para o desempenho de suas funções, indenizando o Estado pelo que se inutilizar ou extraviar, por culpa sua, durante a vigência deste contrato.

Cláusula quinta — O presente contrato terá a duração de três anos e entrará em vigor a partir de primeiro de janeiro de mil novecentos e trinta e nove, desde que seja registrado pelo Tribunal de Contas, não cabendo ao contratado direito a qualquer indenização ou reclamação judicial ou extra judicial no caso daquele Instituto denegar o registro.

Cláusula sexta — Como remuneração de seus serviços, o contratado perceberá mensalmente o salário de um conto e oitocentos mil réis, cujo pagamento, no corrente exercício, será atendido à conta da subconsignação número quarenta e três, inciso número quatro, consignação segunda "Pessoal Extranumerário", da verba primeira "Pessoal", do anexo oitavo à lei orçamentária vigente, (Decreto-lei número novecentos e quarenta e dois, de dez de dezembro de mil novecentos e trinta e oito), e nos exercícios subsequentes, pela verba orçamentária própria. A despesa relativa ao corrente exercício, na importância total de vinte e um contos e seiscentos mil réis, foi devidamente empenhada.

Cláusula sétima — Durante a vigência deste contrato, não poderá o contratado exercer outra função pública, ressalvadas as exceções previstas em lei, sob pena de ser o contrato imediatamente rescindido.

Cláusula oitava — O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, não cabendo ao contratado direito a qualquer indenização ou reclamação judicial ou extra judicial, e, por deliberação do próprio contratado, se assim lhe convier, desde que seja a Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas notificada com a antecedência de um mês.

Cláusula nona — O contratado aceita e elege a cidade do Rio de Janeiro para seu domicílio legal, cujo foro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução do presente contrato.

Cláusula décima — O presente termo está isento do pagamento do selo proporcional, cobrando-se apenas a taxa de duzentos réis por linha, de acordo com a legislação em vigor. E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, foi, no livro número um de contratos, lavrado, nesta Secretaria de Estado, o presente termo que, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas Maria Lúcia Costa e Frederico Alfredo da Silveira, e por mim, João Felício dos Santos, oficial administrativo da classe "H" do Quadro Um deste Ministério, que escrevi. Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1939. — *Joaquim Bittencourt Fernandes de Sá*; p. p. Manuel Tavares de Melo Cavalcanti Filho, *Henrique de Sousa Ribeiro*. — *João Felício dos Santos*. — *Maria Lúcia Costa*. — *Federico Alfredo da Silveira*. (Estavam devidamente inutilizadas quatro estampilhas federais no valor total de vinte e nove mil réis e um selo de Educação e Saúde de duzentos réis).

Serviço do Pessoal

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

Térmo de contrato entre o Governo Federal e o engenheiro-agrônomo Paulo de Brito Guerra para exercer, na Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, as funções de técnico especializado.

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e trinta e nove, presentes, na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o Diretor do Pessoal, Joaquim Bittencourt Fernandes de Sá, por parte do Governo Federal da República dos Estados Unidos do Brasil, e o engenheiro-agrônomo Paulo de Brito Guerra, representado por seu bastante procurador Henrique de Sousa Ribeiro, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O ministro de Estado da Viação e Obras Públicas, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos número mil quatrocentos e vinte e três, de dez de agosto de mil novecentos e trinta e nove, do Departamento Administrativo do Serviço Público, e na forma do que prescreve o artigo treze, letra a, do Decreto-lei número duzentos e quarenta, de quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, contrata o engenheiro-agrônomo Paulo de Brito Guerra, para exercer, na Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, as funções de técnico especializado.

Cláusula segunda — O referido profissional, que, de ora em diante, será denominado apenas "Contratado", exercerá suas funções nos serviços de acudagem, irrigação e outros previstos na lei número cento e setenta e cinco, de sete de janeiro de mil novecentos e trinta e seis, executando trabalhos relativos a aqueles serviços, especialmente os de pomicultura e irrigação.

Cláusula terceira — O contratado terá sua sede, por designação do inspetor federal de Obras contra as Secas, seja na Administração Central daquela Inspetoria, no Rio de Janeiro; seja no Distrito ou Comissão Técnica de que trata o artigo trinta e um, do regulamento aprovado pelo Decreto número dezanove mil setecentos e vinte e seis, de vinte de fevereiro de mil novecentos e trinta e um, em que igualmente por designação do mesmo inspetor, tenha de servir, podendo também, por conveniência do serviço, ser-lhe determinada uma sede provisória dentro da região delimitada no artigo segundo da lei número cento e setenta e cinco, de sete de janeiro de mil novecentos e trinta e seis.

Cláusula quarta — O contratado ficará responsável, na forma da legislação em vigor, pela guarda e conservação do material que receber para o desempenho de suas funções, indenizando o Estado pelo que se inutilizar ou extraviar, por culpa sua, durante a vigência deste contrato.

Cláusula quinta — O presente contrato terá a duração de três anos, e entrará em vigor a partir da data em que for registrado pelo Tribunal de Contas, não cabendo ao contratado direito a qualquer indenização ou reclamação judicial ou extrajudicial no caso daquele Instituto denegar o registro.

Cláusula sexta — Como remuneração de seus serviços, o contratado perceberá mensalmente o salário de um conto seiscentos e cinqüenta mil réis, cujo pagamento, no corrente exercício, será atendido à conta da subconsignação número quarenta e três, inciso número quatro, consignação segunda, "Pessoal Extranumerário", da verba primeira "Pessoal", do anexo oitavo à lei orçamentária vigente (Decreto-lei número novecentos e quarenta e dois, de dez de dezembro de mil novecentos e trinta e oito), e, nos exercícios subsequentes, pela verba orçamentária própria. A despesa relativa ao corrente exercício foi devidamente empenhada.

Cláusula sétima — Durante a vigência deste contrato, não poderá o contratado exercer outra função pública, ressalvadas as exceções previstas em lei, sob pena de ser o contrato imediatamente rescindido.

Cláusula oitava — O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, não cabendo ao contratado direito a qualquer indenização ou reclamação judicial ou extrajudicial; e, por deliberação do próprio contratado, se assim lhe convier, desde que seja a Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas notificada com a antecedência de um mês.

Cláusula nona — O contratado aceita e elege a cidade do Rio de Janeiro para seu domicílio legal, cujo foro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução do presente contrato.

Cláusula décima — O presente termo está isento do pagamento do selo proporcional, cobrando-se apenas a taxa de duzentos réis por linha, de acordo com a legislação em vigor. E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, foi, no livro número um dos contratos, lavrado, nesta Secretaria de Estado, o presente termo que, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas Frederico Alfredo da Silveira e Hélio Cruz de Oliveira e por mim, João Felício dos Santos, oficial administrativo da classe "H", do Quadro Um deste Ministério, que o escrevi. Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1939. — *Joaquim Bittencourt Fernandes de Sá*; p. p. Paulo de Brito Guerra. *Henrique de Sousa Ribeiro*. — *João Felício dos Santos*. — *Federico Alfredo da Silveira*. — *Hélio Cruz de Oliveira*. (Estavam devidamente inutilizadas duas estampilhas federais no valor total de trinta mil réis e um selo de Educação e Saúde de duzentos réis.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Boletim de cotações do câmbio fixado

Em 9 de novembro de 1939

Praças	Oficial	Mercados Livre	Livre especial
Londres.	64\$870	78\$453	81\$178
Paris.	—	\$450	\$483
Itália.	—	1\$005	1\$066
Alemanha:			
Verrechnungsmark.	—	6\$090	—
Unterstützungsmark.	—	—	3\$446
Portugal.	—	\$740	\$831
Bélgica:			
Papel.	—	—	\$637
Belgas.	—	3\$30.3	3\$500
Suça.	—	4\$157	5\$070
Nova York.	16\$560	19\$875	20\$701
Buenos Aires.	—	4\$660	4\$837
Holanda.	—	10\$563	12\$317
Japão.	—	4\$750	—

Cotações oficiais de títulos

Em 10 de novembro de 1939

Apólices e obrigações:

Uniformizadas de 1:000\$0, 5 %	810\$0
Diversas emissões de 5 %, miúdas, nom.	725\$0
Diversas emissões de 1:000\$0, nom.	810\$0
Diversas emissões de 1:000\$0, 5 %, port.	820\$0
Diversas emissões de 1:000\$0, 5 %, port. (cauteladas)	804\$0
Reajustamento econômico de 1:000\$0, 5 %, port.	843\$0
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:00\$0, 7 % (1930).	1:010\$0
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$0, 7 % (1932).	1:080\$0
Empréstimo Municipal de 1931, port.	194\$5
Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 % port.	805\$0
Minas Gerais de 1:000\$0, 7 %, port.	800\$0
Minas Gerais de 200\$0, 5 %, port. (1934), 1ª série.	146\$0
Minas Gerais de 200\$0 9 %, port. (1934), 2ª série.	165\$0
Minas Gerais de 200\$0, 7 %, port. (1934), 3ª série.	161\$0
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	83\$0
Rio de Janeiro de 500\$0, 6 %, port.	330\$0
Rio de Janeiro de 500\$0, 8 %, port.	450\$0
São Paulo de 200\$0, 5 %, port.	194\$5
Uniformizada de S. Paulo de 1:000\$0, 8 %, port.	1:025\$0

Ações de Bancos:

Brasil.	470\$0
-----------------	--------

Ações de companhias:

América Fabril.	300\$0
Docas de Santos, port.	225\$0

Debentures:

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro" S. A. de Crédito Real.	204\$0
Companhia Antártica Paulista.	195\$0

Vendas judiciais:

2 apólices uniformizadas de 1:000\$0, 5 %	807\$0
20 apólices uniformizadas de 1:000\$0, 5 %	81\$0

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1939. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente

JUNTA DOS CORRETORES

N. 338

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1939

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 8

Café

	Sacas
Entradas.	11.754
Saídas.	11.497
Entradas.	256
Existência.	421.142
Café retirado ao mercado pelo D. N. C.	4.750
Café de propaganda "França"	606
Mercado xxv.	
Preços xxx.	

Açúcar

Entradas.	Sacas	47.935
Saídas.		14.284
Existência.		97.492
Mercado firme.		
Preços por saco com 60 quilos:		
Branco cristal.	Nominal	50\$0 a 51\$0
Demerara.		Não há
Mascavinho.		37\$0 a 39\$0
Mascavos.		

Algodão

Entradas.	Fardos	1.497
Saídas.		590
Existência.		9.369

Mercado firme.

Preços por 10 quilos, condições do mercado:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3.	43\$4 a 44\$5
Tipo 4.	41\$5 a 42\$5

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3.	41\$5 a 42\$0
Tipo 5.	39\$5 a 40\$0

Ceará:

Tipo 3.	Nominal
Tipo 5.	Nominal

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3.	Nominal
Tipo 5.	Nominal

Paulista:

Tipo 3.	Nominal
Tipo 5.	Nominal

O síndico, Bento Dias Pereira.

N. 339

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1939

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 9

Café

Entradas.	Sacas	16.441
Saídas.		2.250
Consumo local.		500
Existência.		436.918
Café doado.		65
Mercado xxx		
Preços xxx		

Açúcar

Entradas. Não houve.	Sacas	
Saídas.		6.058
Existência.		91.434

Mercado firme.

Preços por saco com 60 quilos:

Branco cristal.	Nominal	50\$0 a 51\$0
Demerara.		Não há
Mascavinho.		37\$0 a 39\$0
Mascavos.		

Algodão

Entradas. Não houve.	Fardos	
Saídas.		500
Existência.		8.869

Mercado firme.

Preços por 10 quilos condições do mercado:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3.	44\$0 a 44\$5
Tipo 4.	43\$5 a 44\$5

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3.	42\$0 a 43\$0
Tipo 5.	40\$0 a 41\$0
Ceará:	
Tipo 5.	Nominal
Tipo 3.	40\$0 a 41\$0
Fibra curta:	
Matas:	
Tipo 3.	Nominal
Tipo 5.	Nominal
Paulista:	
Tipo 3.	Nominal
Tipo 5.	Nominal

O síndico, Bento Dias Pereira.

RENDAS PUBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
9 de novembro de 1939	1.728.709\$9
9 de novembro de 1938	1.930.349\$0
Receita mensal:	
De 1 de novembro a 9 de novembro de 1939	10.618.387\$3
De 1 de novembro a 9 de novembro de 1938	11.355.432\$3
Diferença da receita arrecadada para menos em 1939	737.045\$0
Receita global:	
De 2 de janeiro a 9 de novembro de 1939	418.773.450\$6
De 2 de janeiro a 9 de novembro de 1938	407.747.072\$9
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	11.026.377\$7

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 5

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 6 de novembro de 1939	5.459.898\$6
Em 7 de novembro de 1939	1.743.015\$9
Total	7.202.914\$5
Em igual período de 1938	6.767.772\$9
Diferença para mais em 1939	435.141\$7
Arrecadada de 2 de janeiro a 7 de novembro de 1939	348.283.059\$8
Em igual período de 1938	286.170.513\$8
Diferença para mais em 1939	62.112.545\$0

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 6 de novembro de 1939	5.428.336\$4
Em 7 de novembro de 1939	1.777.799\$7
Total	7.146.136\$1
Em igual período de 1938	6.527.859\$2
Diferença para mais em 1939	618.276\$9

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	em papel
7 de novembro de 1939	1.079.353\$1
7 de novembro de 1938	4.841.915\$6
Receita mensal:	
De 1 de novembro a 7 de novembro de 1939	6.293.656\$9
De 1 de novembro a 7 de novembro de 1938	11.343.803\$3
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938	5.050.146\$4
Receita global:	
De 1 de janeiro a 7 de novembro de 1939	496.789.161\$2
De 1 de janeiro a 7 de novembro de 1938	475.142.238\$4
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	21.346.922\$8

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Divisão de Material

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 8 do corrente, à página 26.211.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica, pelo presente edital, o Sr. José Nobre Mendes, responsável pelo terreno, à rua Renato Tavares n. 6, (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro do prazo de 8 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 62.687.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 6 de novembro de 1939. — *Celso Cicero Gonçalves*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Lincoln Batalha Dittz, responsável pelo prédio sito à rua Ourique n. 97 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 10, à rua Leopoldina Rego n. 754, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias, a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de multa n. 185 e do 2º termo de intimação n. 63.594.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 6 de novembro de 1939. — *Celso Cicero Gonçalves*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. responsável pelo prédio da rua Guaiaba n. 205 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 10, à rua Leopoldina Rego n. 754, das 11 às 16 horas, dentro de 8 dias, a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação número 61.471.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 6 de novembro de 1939. — *Celso Cicero Gonçalves*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Rodolfo Oliveira, responsável pelo barracão à rua Miguel de Rezende n. 123 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 3, à rua do Rezende n. 128, térreo, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias, a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de infração n. 462.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 6 de novembro de 1939. — *Celso Cicero Gonçalves*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o responsável pelo prédio à rua dos Coqueiros n. 151 (ou seu representante legal) convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 3, à rua do Rezende n. 128, térreo, das 11 às 16 horas, dentro de 8 dias, a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação número 55.610.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 6 de novembro de 1939. — *Celso Cicero Gonçalves*, escrivão.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Pagamento de Penas d'Água de 1939

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de citação, publicado no "Diário Oficial", de 7 do corrente, à página n. 26.150.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido o contribuinte, abaixo mencionado, de acordo com o disposto no art. 114, do regulamento em vigor, a prestar, dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta diretoria, devendo, para esse fim, dirigir-se à Secretaria. (Processo n. 5.696, de 1938 — João de Sá (espólio) — Exercício de 1938. Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1939. — *Aristarcho Xavier Lopes Filho*, secretário.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento do Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto 20.460, de 30 de setembro de 1934, solicita para o dia 16 de novembro de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

N. 902.179 — Gasolina.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1939. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento do Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto 20.460, de 30 de setembro de 1934, solicita para o dia 21 de novembro de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

N. 102.104-A — Papel para cálculo.
N. 102.109 — Material de expediente.
N. 109.074 — Material de expediente.
N. 114.099 — Fonte estéril Senum.
N. 114.103 — Ocular periplanática.
N. 120.034 — Livros impressos.
N. 126.080-A — Drogas.
N. 201.148 — Folhas de inserção para painéis.
N. 207.109/13 — Material de expediente.
N. 216.119/21 — Aparelhagem para laboratório, etc.
N. 220.113-A — Material de expediente.
N. 220.116-A — Material de expediente.
N. 226.264-5-A — Material de expediente.
N. 226.286 — Material cirúrgico.
N. 226.298-A — Drogas.
N. 226.312 — Espumadeira, de ferro.
N. 226.313 — Chapa do cobre, esmalte, verniz.
N. 226.314 — Arame farpado, tubo de ferro.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1939. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento do Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto 20.460, de 30 de setembro de 1934, solicita para o dia 20 de novembro de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

N. 246.040-A — Material de expediente.
N. 250.026 — Material cirúrgico.
N. 253.210 — Cuba de ardósia.
N. 254.189-A — Material de expediente.
N. 255.057-A — Material de laboratório.
N. 255.058-A — Drogas.
N. 413.327-A — Filtro, etc.
N. 413.340 — Oleo para freios hidráulicos.
N. 612.184-A — Drogas.
N. 615.323 — Borzeguins.
N. 620.122 — Roupas, etc.
N. 621.125-A — Material de expediente.
N. 902.178 — Grupo eletrogênicos, Onan.
N. 903.360/2 — Móveis, etc.
N. 903.400 — Tampa para fusíveis.
N. 903.403 — Lanterna.
N. 911.099 — Embarcação.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1939. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal avisa aos Srs. diretores das Repartições e de Serviços Públicos, que só receberá pedidos de material para fornecimento no corrente ano, até o dia 20 de novembro fluente, pelo que solicita lhe sejam enviados até essa data, afim de que possam ser atendidos regularmente.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1939. — *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

Para os devidos fins, levo ao conhecimento dos Srs. interessados que, para o período de fornecimento de gêneros alimentícios a iniciar-se em 1 de janeiro de 1940, para os efeitos da caução a ser prestada previamente, o 10º grupo — Farinha de trigo e massas alimentícias — será anexado ao 2º, 9º, 15º, 16º, 17º e 19º grupos, para cujo conjunto a caução continuará a ser de 50.000\$0, (cincoenta contos de réis).

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1939. — *Otto Schilling*, presidente.

Departamento Nacional do Café

AGENCIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE APREENSÃO N. 22-A

Cafés da quota - DNC - 33/33 e das correspondentes quotas retida ou preferencial apreendidos pelo Departamento nos termos dos arts. 33 e 35 da resolução n. 387, de 19-5-1938

Quota DNC - 33/33								Quotas retida ou preferencial				
Armazém D.N.C.-Rio		Despachos			Quilos	Sacas apreendidas	Falta de peso	Despachos				
Lotes	Procedências	Ns.	Datas	Sacas				Procedências	Ns.	Datas	Sacas	Obs.
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
3.377	Dores do Indaiá....	8	8-10-38	150	8.976	6	2	Dores do Indaiá.....	8	8-10-38	150	—
4.221-A 4.221	Dores do Indaiá....	11	29-10-38	75	4.418	19	2	Dores do Indaiá.....	11	29-10-38	75	—
5.002	São Manoel.....	6	19-12-38	356	21.487	—	1	São Manoel.....	1	2-11-33	249	(R)
								São Manoel.....	6	2-11-38	249	(R)

Observações: (R) Cafés da quota retida ou preferencial, liberados mediante reposição da quota DNC correspondente.

Na coluna n. 8, onde se lê « Falta de peso », consta o número de sacas necessário para completar a quota DNC.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1938. — *H. Furtado*, contador. *H. Barbosa*, gerente.

(C. 9.262 — 10-11-93) — 1014200).

Casa da Moeda

SECRETARIA

A Casa da Moeda fixou em 157 % e 98 % os ágios para aquisição de moedas de prata do antigo cunho do Império e da República; em 505 % as dos valores de \$020, \$040 e \$080; em 509 % as \$160, \$320 e \$640 e, em 446 % a de \$960 do antigo cunho do Brasil Colônia, sendo o valor da grama da prata fina de \$220.

Secretaria da Casa da Moeda, 10 de novembro de 1939. — *Huri Gondim Rodrigues*, escriturário "E". Visto. — *Francisco Fabres da Rocha*, subdiretor-secretário.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do senhor capitão de corveta, encarregado do inquérito, faço ciente aos interessados que nesta Capitania, na forma e prazo da lei, acham-se com vista os autos do inquérito relativo ao desembarque dos pescadores do barco "Bandeirante 2.º".

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 3 de novembro de 1939. — *Léo Maurv*, escrivão.

Tribunal Marítimo Administrativo

O secretário do Tribunal Marítimo Administrativo, abaixo assinado, pelo presente edital e de ordem do Exmo. Sr. vice-almirante presidente, faz ciente ao oficial administrativo "H", Jorge Oberlander, que se encontra em lugar incerto e não sabido, que por portaria n. 24, desta data, da presidência deste T.M.A., foi-lhe imposta a pena de 15 dias de suspensão, por transgressão agravada, do n. IV do art. 225 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, devendo o dito funcionário comparecer, com urgência, a esta Secretaria para regularizar a sua situação. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 10 de novembro de 1939. Eu, Anísio Gouveia de Araújo, 2º sarg. ES, escrevi, indo subscrito pelo senhor secretário.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria de Aeronáutica do Exército

SERVIÇO DE INTENDÊNCIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Edital n. 2

De ordem do Exmo. Sr. General Diretor de Aeronáutica do Exército, faço público que no dia 24 de novembro do corrente ano, às 14 horas, no Gabinete desta Diretoria, na ala esquerda do Quartel General do Exército, 1º andar, sito à rua Visconde da Gávea, nesta Capital, será realizada concorrência pública para reparos no Pavilhão da Administração da Escola de Aeronáutica Militar, no Campo dos Afonsos, Capital Federal.

A concorrência obedecerá às seguintes cláusulas:

Primeira — As firmas construtoras que desejarem tomar parte na concorrência deverão requerer sua inscrição ao Sr. General Diretor de Aeronáutica do Exército, até às 14 horas do dia 23 (véspera da realização da concorrência), juntando à petição os documentos discriminados na cláusula Segunda deste edital, afim de ser julgada a sua idoneidade, sendo obrigatória a declaração de que o concorrente se sujeita a todas as cláusulas deste edital.

Segunda — São documentos essenciais à inscrição e por isso devem acompanhar o requerimento, para julgamento de idoneidade:

1) quitação dos impostos federais e municipais, relativos ao último semestre vencido (certidão negativa do imposto de indústrias e profissões, patente, imposto sobre a renda, licença da Prefeitura);

2) contrato social ou carta de negociante matriculado;

3) prova de estar legalmente constituída, nos termos do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e demais disposições legais relativas ao assunto, se for sociedade anônima;

4) documentos que provem haver executado com êxito serviços militares ou civis, que permitam julgar da sua capacidade técnica. Estes documentos constarão de certidões, passadas por autoridades competentes, de que os serviços realizados foram executados a contento e aceitos, sendo dispensadas, no caso de serviços notoriamente conhecidos como de autoria do proponente;

5) certidão do Ministério do Trabalho, de que a firma dispõe no Brasil de dois terços de empregados brasileiros;

6) recibo de caução da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, a que se refere a cláusula Terceira;

7) carteira profissional de construtor, ou de sua especialidade;

8) provas de idoneidade financeira e moral.

Tais documentos não serão aceitos em pública forma, de acordo com o Aviso do Ministério da Guerra n. 771, de 5 de maio de 1934.

Terceira — Os proponentes caucionarão na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, a importância de 2:000\$00 (dois contos de réis) para garantia da assinatura do respectivo contrato.

Quarta — As 14 horas do dia 24 de novembro do corrente ano, na sede desta diretoria, a comissão de concorrência nomeada pelo Sr. general diretor de Aeronáutica do Exército, procederá ao recebimento, abertura e leitura das propostas dos concorrentes que tenham sido julgados idôneos, que as rubricarão, folha a folha, juntamente com os membros da comissão. Essas propostas serão entregues em envelopes fechados e lacrados, devendo ser apresentadas em três (3) vias, sendo a primeira selada de acordo com a lei.

Quinta — A concorrência é realizada para os reparos no Pavilhão da Administração da Escola de Aeronáutica Militar, sito no Campo dos Afonsos, nesta Capital, compreendendo os serviços constantes dos seguintes grupos:

Grupo 1º) Serviços de ladrilheiro;

Grupo 2º) Serviços de marcenaria;

Grupo 3º) Serviços de mármore;

Grupo 4º) Serviços de revestimentos externos.

Os serviços referentes aos quatro grupos, serão executados de acordo com as especificações e as plantas organizadas pelo Serviço de Engenharia desta diretoria, as quais serão distribuídas pelo respectivo Serviço de Intendência aos concorrentes.

Sexta — As propostas conterão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas do edital, a todos os dispositivos do Código de Contabilidade Pública e respectivo regulamento, às especificações e plantas fornecidas e o preço que o proponente oferece para os serviços em concorrência.

Sétima — O contrato a ser lavrado entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, após o que deverão ser iniciados os serviços, os quais devem estar concluídos em trinta e um de dezembro deste ano.

Oitava — Os trabalhos de reparos serão fiscalizados por um oficial designado pelo Sr. general diretor de Aeronáutica do Exército, devendo a contratante manter no recinto dos serviços uma pessoa de sua inteira confiança, para receber todas as ordens, instruções e reclamações sobre detalhes do serviço.

Nona — Os trabalhos serão executados das sete horas e trinta minutos às dezesseis horas e trinta minutos, nos dias úteis. Todo o trabalho feito fora dessas horas ou dias, sem ciência do fiscal, ou que for mal executado, ou ainda com material de má qualidade, será desmanchado, devendo ser novamente executado pela contratante, sem que tenha direito a qualquer indenização.

Décima — A infração à cláusula sétima será passível de multa de 100\$00 (cem mil réis) por dia de excesso dos prazos nela consignados, salvo por motivo de força maior devidamente comprovado.

Décima primeira — Os serviços serão dirigidos pela contratante ou por pessoa idônea por ela designada, ficando obrigada a dispensar os operários ou encarregados de serviços que o fiscal reconhecer inábeis ou insubordinados. Todas as ordens, instruções ou reclamações sobre detalhes do serviço, entre o engenheiro fiscal e a contratante, serão sempre transmitidas por escrito e só por esta forma produzirão efeito.

Décima segunda — O Sr. general diretor de Aeronáutica do Exército poderá suspender a execução dos serviços nos seguintes casos:

a) quando forem infringidas uma ou mais cláusulas do presente edital;

b) no caso de duas ou mais impugnações feitas pelo fiscal dos serviços;

c) no caso de ser cometida alguma fraude;

d) por motivo de interesse público ou caso de força maior.

A paralisação dos serviços acarreta perda da caução estipulada na cláusula décima quinta, salvo por motivo da letra d, desta cláusula.

Décima terceira — A interrupção dos serviços por mais de cinco dias consecutivos, exclusive domingos e feriados, sem ser por motivo de força maior verificado pela Diretoria de Aeronáutica do Exército, fará a contratante incorrer na multa de três por cento (3%) sobre o valor dos serviços, a qual será elevada a seis por cento (6%) sobre o mesmo, no caso da interrupção exceder de quinze (15) até trinta (30) dias. Excedido esse prazo, o contrato será rescindido, salvo caso de força maior devidamente comprovado perante a Diretoria de Aeronáutica do Exército.

Décima quarta — Perderá o direito à caução feita e à execução do serviço, o concorrente preferido que não comparecer no dia e hora marcados pelo Sr. general diretor de Aeronáutica do Exército, para assinatura do contrato; nesse caso será chamado o imediato em preço e assim sucessivamente, desde que o preço não exceda ao básico estabelecido.

Décima quinta — O concorrente preferido caucionará, antes da assinatura do contrato, no Tesouro Nacional ou Caixa Econômica do Rio de Janeiro, a importância correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato até 50:000\$00 (cincoenta contos de réis) e mais 5% (cinco por cento) do que exceder, até o valor do contrato. Essa caução responde pela fiel execução do contrato, revertendo a favor da Fazenda Nacional, no caso de rescisão por culpa da contratante.

Décima sexta — A caução de que trata a cláusula anterior somente será restituída aos interessados 180 (cento e oitenta) dias após o recebimento dos serviços pela Diretoria de Aeronáutica do Exército, mediante autorização do Tribunal de Contas.

Décima sétima — O pagamento dos serviços mensalmente executados será efetuado no mês seguinte, mediante relação discriminativa devidamente certificada pelo engenheiro fiscal dos trabalhos.

Décima oitava — A contratante elege o fóro desta Capital para seu domicílio legal.

Décima nona — A contratante só poderá se justificar das faltas que cometer com relação a este edital, alegando e provando por meios hábeis e legais, casos de força maior, que serão julgados pelo Sr. general diretor de Aeronáutica do Exército.

Vigésima — São considerados casos de força maior, para os efeitos deste edital:

a) falência;

b) incêndio;

c) chuvas continuadas;

d) naufrágios;

e) avárias;

f) perda de navio;

g) greve;

h) epidemias;

i) revolução;

j) guerra;

k) outros motivos devidamente comprovados.

Não se poderá considerar em tais casos o retardamento da entrega por efeito de rejeição de material ou serviço.

Vigésima primeira — A importância das multas previstas neste edital, será depositada pela contratante na Tesouraria desta Diretoria de Aeronáutica do Exército, dentro do prazo de três (3) dias úteis, contados do dia em que receber a notificação escrita da sua aplicação, não tendo os recursos porventura apresentados, ação suspensiva do respectivo depósito.

Vigésima segunda — As multas previstas neste edital serão aplicadas pelo Sr. general diretor de Aeronáutica do Exército. Os recursos serão julgados pela autoridade que aplicou a penalidade.

Vigésima terceira — No caso de empate entre duas ou mais propostas será preferida a que propuser o menor prazo para a terminação dos serviços.

Vigésima quarta — O Governo reserva-se o direito de anular esta concorrência, se houver justa causa, bem como na hipótese do menor preço apresentado ultrapassar a importância do crédito disponível.

Vigésima quinta — Os concorrentes poderão inscrever-se para a execução dos serviços relativos a um, mais de um, ou de todos os grupos, desde que provem, nos termos deste edital, capacidade de cada uma das especialidades e façam a respectiva caução.

Vigésima sexta — Outros esclarecimentos serão prestados aos interessados nos Serviços de Engenharia e de Intendência desta diretoria.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1939. — Antonio Sampaio, capitão de adm., adjunto do S. I.

Diretoria de Aeronáutica do Exército

Terceira Divisão

I — Realizar-se-á nos próximos dias 16 e 17 do corrente, o exame de seleção do Curso de Especialistas de Aeronáutica, para os candidatos de todas as regiões militares.

II — Para os candidatos da 1ª R.M. (Capital Federal e Estado do Rio) terá lugar às 8 horas na Escola de Aeronáutica Militar, cujos candidatos deverão ali se apresentar às 7 horas e 30 minutos, com documentos que os identifiquem.

III — Os corpos e estabelecimentos sediados nesta Capital e Estado do Rio de Janeiro, deverão providenciar para que os candidatos militares sejam apresentados àquela escola uma hora antes do exame.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1939. — Pascoal Musseca, tenente-coronel.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Concorrência de emergência para execução de consertos na impermeabilização dos terraços do edifício-sede da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, em São Salvador.

Faço público para conhecimento dos interessados que, na concorrência de emergência para execução de consertos na impermeabilização dos terraços do edifício-sede da Diretoria Regional da Baía, em São Salvador, realizada no dia 3 do mês corrente, foi classificada em primeiro lugar a firma IMPER, de acordo com o quadro abaixo publicado.

A referida firma fica convidada a fazer a caução de 10:000\$0 para garantia da execução dos citados serviços.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1939. — *Romeu de Albuquerque Gouveia e Silva*, diretor do Material.

Quadro comparativo dos preços apresentados na concorrência de emergência para execução dos consertos na impermeabilização dos terraços do edifício-sede da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía, em São Salvador, realizada em 3 de novembro de 1939.

	Impermeabilização total	Impermeabilização sem proteção das lajeotas
Montana Limitada.	121:391\$500	92:575\$200
Imper.	127:438\$000	86:900\$000
Casa Hilpert S. A.	171:990\$200	128:879\$200
Companhia Auxiliar de Viação e Obras.	199:649\$200	154:269\$200

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1939. — *J. A. Ribeiro*, oficial administrativo "I", secretário.

Departamento dos Correios e Telégrafos

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO

Chama-se a atenção dos interessados senhores Manuel Américo da Silva e Francisco Avila de Sousa, para o edital de concurso publicado no *Diário Oficial*, de 9 do corrente, à página 26.278

Departamento dos Correios e Telégrafos

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso, publicado no *Diário Oficial* de 9 do corrente, às páginas 26.277/8.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Pelo presente, faz-se público, para conhecimento do interessado, que o escrivão da classe G, José Abreu Conceição, está faltando ao serviço sem causa justificada há mais de trinta dias consecutivos, o que o torna incurso em pena de demissão por abandono de emprego, conforme consta do processo n. 26.155/DR/38.

E como se torna necessário seja apurado si o referido funcionário abandonou definitivamente o emprego, fica o mesmo intimado a comparecer perante a Comissão de Inquérito abaixo assinada, a qual funciona na 1ª Seção desta Diretoria, subordinada à direção do encarregado da comissão de inquérito o oficial administrativo H, Sílvia Arcuri, afim de prestar declarações sobre a sua ausência e apresentar, si quizer, a defesa que tiver para se justificar, marcando-se-lhe para esse fim o prazo de oito (8) dias a contar da data da primeira publicação deste, sob pena de correr o processo à revelia até final.

Sylvio Arcuri, encarregado do inquérito. — *Octavio Olympio de Moura*, membro do inquérito. — *Luiz de Carvalho Pitombo*, escrivão do inquérito.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Pelo presente, torna-se público, para conhecimento do interessado, que o mensageiro de 4ª classe Juvenal Dias Batista, vindo de há muito, praticando irregularidades no serviço, com prejuízo do mesmo, sendo reincidente, sofrendo contínuas penalidades de suspensões, conforme consta do processo n. 48.638/DR/39.

E, como se torna necessário seja apurado si o referido extranumerário continua na mesma prática demonstrando negligência e má vontade pelo serviço, fica o mesmo intimado a comparecer perante a Comissão de inquérito abaixo assinada, a qual funciona na 1ª Seção desta Regional, subordinada à direção do encarregado da

comissão de inquérito o oficial administrativo H, Sílvia Arcuri, afim de prestar declarações sobre as irregularidades cometidas e apresentar si quizer, a defesa que tiver para se justificar, marcando-se-lhe para esse fim, o prazo de oito (8) dias a contar da data da primeira publicação deste, sob pena de correr o processo à revelia até final.

Sylvio Arcuri, encarregado do inquérito. — *Octavio Olympio de Moura*, membro do inquérito. — *Luiz de Carvalho Pitombo*, escrivão do inquérito.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Comissão de Abastecimento

Concorrência administrativa para encadernação de volumes do "Diário Oficial"

Faço público que, de conformidade com os termos do art. 738, parágrafo 2º, letra b, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública e autorização do Sr. ministro exarada no processo D. C. M. 29.700, de 1939, serão recebidas no dia 28 de novembro corrente, às quatorze horas, no Departamento de Administração, deste ministério, propostas de preço para encadernação de quinhentos e quarenta volumes do "Diário Oficial" de 1918 a 1938 e vinte ditos do corrente ano, mediante as seguintes condições:

I — Os interessados, no dia e hora acima indicados, apresentarão à Comissão desta concorrência, no gabinete do diretor geral do Departamento supra, em envólucro fechado, com a declaração exterior do seu conteúdo, todos os documentos que possam constituir prova de idoneidade da firma, companhia ou sociedade, além dos recibos de pagamento dos impostos federais e municipais a que estiverem sujeitos, bem como o conhecimento comprovante de haverem feito no Tesouro Nacional o depósito a que se refere a cláusula VI. Será exigido talão relativo ao pagamento do imposto sobre a renda do atual exercício, ou a apresentação de declaração para pagamento do referido imposto e a certidão a que se refere o parágrafo 1º do artigo 33 do Decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

II — Em outro envólucro fechado e lacrado, com indicação exterior do nome do concorrente e do conteúdo do mesmo, apresentarão os proponentes as suas propostas, em quatro (4) vias, datadas e assinadas, sendo a primeira via devidamente selada, mencionando sem emendas, rasuras ou entrelinhas, as encadernações que devem executar com os preços por extenso e em algarismos.

III — Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. Julgados idôneos todos os concorrentes, as propostas serão imediatamente abertas, lidas em voz alta, rubricadas pelos proponentes e pelo presidente da comissão e mandadas publicar na íntegra no "Diário Oficial" antes de qualquer decisão. As propostas dos concorrentes que não forem julgados idôneos, não serão tomadas em consideração, fazendo-se constar da ata dos trabalhos desta concorrência os motivos por que não foram julgados idôneos.

IV — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e às disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. Não serão tomadas em consideração as que delas se afastarem ou oferecerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

V — Serão escolhidos das propostas os preços que mais vantagem oferecerem os licitantes, por mínima que sejam as diferenças. No caso de absoluta igualdade de preços entre dois ou mais concorrentes, proceder-se-á a desempate, obedecendo-se integralmente às disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública sobre o assunto.

VI — Para garantia das propostas e da execução das encadernações, as firmas que desejarem tomar parte na presente concorrência, deverão depositar no Tesouro Nacional, em moeda corrente ou em apólice da Dívida Pública Federal ao portador, mediante guia fornecida pela Divisão do Material do Departamento de Administração, até às 14 horas do dia 25 de novembro corrente, a importância de um conto de réis (1:000\$000).

Excluídos os depósitos dos concorrentes preferidos, os quais só serão restituídos depois de concluídas as encadernações compreendidas nesta concorrência, os demais depósitos poderão ser levantados mediante requerimento dos interessados ao diretor geral do Departamento de Administração.

VII — As encadernações a que se refere o presente edital, serão entregues dentro do prazo improrrogável de trinta dias, contados da data de expedição da respectiva ordem, sob pena de perda do depósito referido na cláusula VI deste edital, o qual reverterá para os cofres públicos.

VIII — A despesa com a execução das encadernações constantes desta concorrência correrá à conta da subconsignação 3 — Livros, documentos, etc., 02) — Verba 2 — Material 1 — Material Permanente, anexo 11, do Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, sendo o pagamento efetuado mediante a apresentação da conta em quatro vias.

IX — A presente concorrência será presidida pelo oficial administrativo, classe J, Pedro Aníbal da Paixão, sendo que este ministério se reserva o direito de anulá-la, sem que assista aos proponentes preferidos o direito a qualquer reclamação ou indenização.

Departamento de Administração, em 10 de novembro de 1939. — *Pedro Aníbal da Paixão*, of. adm., cl. J.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS AO INSTITUTO DE ECOLOGIA AGRÍCOLA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial*, de 9 do corrente, à página 26.279.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas**DIRETORIA GERAL**

Faço público, para conhecimento dos interessados que, nesta Diretoria Geral, sita à rua da Misericórdia, 2º andar (edifício onde funciona o Departamento Nacional da Produção Vegetal), encontra-se uma relação de livros técnicos e outras publicações, para os quais aceitam-se propostas até o dia 20 do corrente, inclusive, e que se destinam ao Laboratório Central de Enologia.

Em 6 de novembro de 1939. — *José Hasselmann*, no impedimento do diretor geral.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários**

São convidados a comparecer à sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários (Avenida Rio Branco n. 128-A, 14º andar), no prazo de cinco dias a contar da publicação deste edital, sob pena de perderem os direitos decorrentes de classificação em concurso, os seguintes candidatos:

Carlos de Macedo Behring.
Aldano Alos Romare Botelho.
Sérgio José da Cunha.
Alvaro Tavares da Costa.
Lília de Castilho Freire.
Manuel Augusto de Aquino Torres.
Hélio Graça Castanheira.
Paulo Falcão Pessoa.
Alaide Paranhos da Silva Veloso.
Benedito Pinto de Siqueira.
Eloá Alonso Duque Estrada.
Clari da Mota Vasconcelos.
Vilgberto Tinoco de Carvalho.
Cândido de Vasconcelos.
Jacé Carneiro Nascimento.
José Pinto de Lima.
Maria Eglantina de Barros Roxo.
Mauro Montezuma.
Junia Feitosa da Paixão.
Olimário Mariano da Fonseca.
Washington Altino Dória.
Francisco Gilson Filho.
Francisco Xavier de Oliveira.
Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1939. — *Plínio Cantanhede*, presidente.

(C — 9.128 — 10-11-1939 — 49\$0).

Departamento Nacional do Trabalho**Terceira Seção****NOTIFICAÇÃO DE MULTA**

Sr. diretor da Companhia Industrial Silveira Machado S. A.:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo DNT 28-J-32, que lhe impôs a multa de cem mil réis (100\$0), prevista no art. 29, do Decreto 23.768, de 1934, bem como o pagamento da importância de 67\$500 (sessenta e sete mil e quinhentos réis), correspondente à indenização de férias a que tem direito o reclamante Josefa Micas, fica notificada a recolher as quantias acima discriminadas à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento no prazo de 10 dias sob pena de cobrança executiva. (Processo 28-J-32).

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1939. — *Amado Benigno*, chefe de Seção.

Departamento Nacional do Trabalho**Terceira Seção****NOTIFICAÇÃO DE MULTA**

Sr. A. Ferreira de Araújo:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo DNT 14.904-35, que lhe impôs a multa de cem mil réis (100\$0), prevista no art. 29, do Decreto 23.768 de 1934, bem como o pagamento da importância de 67\$500 (sessenta e sete mil e quinhentos réis), correspondente à indenização de férias a que tem direito o reclamante Antônio de Oliveira, fica notificada a recolher as quantias acima discriminadas à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guias deste Departamento no prazo de 10 dias sob pena de cobrança executiva. (Processo DNT 14.904-35).

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1939. — *Amado Benigno*, chefe de Seção.

Departamento Nacional do Trabalho**Terceira Seção****NOTIFICAÇÃO DE MULTA**

Sr. M. Nunes:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo DNT 1.618-35, que lhe impôs a multa de cem mil réis (100\$0) prevista no art. 29 do Decreto 23.768, de 18 de janeiro de 1934, bem como o pagamento da importância de 270\$000 (duzentos e setenta mil réis), correspondente à indenização de férias a que tem direito o reclamante Júlio de Sousa, fica notificada a recolher as quantias acima discriminadas à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento no prazo de 10 dias sob pena de cobrança executiva.

(Processo DNT 1.618-35).

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1939. — *Amado Benigno*, chefe de Seção.

ESTADO DE SÃO PAULO**Escola de Engenharia Mackenzie**

Concursos para professor catedrático das cadeiras: AVII — Sistemas e detalhes de construção; AXV — Prática profissional e organização do trabalho; VIII — Química orgânica e elementos de bioquímica

De ordem do diretor, Dr. Henrique Pegado, e de acordo com o disposto nos arts. 132 a 149 do Regimento Interno da Escola, faço público que se acha aberta, nesta secretaria, das 13 às 14 horas, em todos os dias úteis, pelo prazo de quatro (4) meses, contados desta data, a inscrição para os concursos de professor catedrático das cadeiras acima mencionadas.

Qualquer outra informação será prestada na Secretaria, à rua Maria Antônia n. 403, no horário refrido.

São Paulo, 20 de setembro de 1939. — *Alexandre M. Orecchia*, secretário.

Reconheço a firma Alexandre M. Orecchia.

São Paulo, 6 de outubro de 1939. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Luiz Mendes Rodrigues*.

(C. 8.467 — 10-10-1939 — 134\$600 — 6 vezes)

SOCIEDADES ANONIMAS**COMERCIAL E BANCÁRIA, S. A.**

Sede: Rua do Rosário n. 54, 1º

Capital realizado	50:000\$000
Carta patente n. 1.273, de 13-9-35	
BALANÇETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1939	
Ativo	
Títulos descontados	28:197\$700
Títulos em cobrança	19:350\$200
Contas correntes garantidas	40:694\$700
Valores caucionados	180:000\$000
Ações caucionadas	10:000\$000
Caixa:	
Em moeda corrente	10:807\$700
Em bancos	1:994\$700
Mercadorias	35:735\$400
Diversas contas	25:200\$100
	351:980\$500

Passivo

Capital	50:000\$000
Contas correntes movimento	62:005\$200
Contas correntes prazo fixo	15:000\$000
Depositantes títulos em cobrança	19:350\$200
Títulos em caução	180:000\$000
Caução da diretoria	10:000\$000
Contas de consignação	387\$500
Diversas contas	15:237\$600
	351:980\$500

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1939. — Gerente, *Celestino Ramos Garcia*. — Contador, *Theodoro Franco*.

(C 9.131 — 10-11-1939 — 86\$700)

VETERE & CIA.

BALANÇETE DA SEÇÃO BANCÁRIA EM 31 DE OUTUBRO DE 1939

Ativo	
Caixa:	
Em cofre	111.641\$600
Em bancos	362.017\$200
Apólices adquiridas	393.028\$000
Prestamistas	262.114\$000
Diversas contas	79.586\$400
	1.208.387\$200
Passivo	
Capital da Seção	40.000\$000
Seção Comercial	28.509\$000
Apólices a prazo	523.420\$000
Lucros & perdas	556.526\$500
Diversas contas	59.931\$700
	1.208.387\$200

Vetere & Comp. — Waldem'ro Speridião, contador.
(C 9.258 — 10-11-939 — 44\$900)

BANCO PORTUGUÊS DO BRASIL

Sede: Rio de Janeiro

Filiais em São Paulo e Santos

Capital 20.000.000\$000

BALANÇETE DA MATRIZ E FILIAIS EM 31 DE OUTUBRO DE 1939

Ativo	
Edifícios e propriedades	10.617.097\$700
Letras descontadas	35.937.237\$400
Letras e efeitos a receber:	
Letras do exterior	560.156\$300
Letras do interior	48.137.119\$400
	48.697.275\$700
Empréstimos em conta corrente	40.266.279\$325
Hipotecas	17.945.622\$500
Títulos e fundos pertencentes ao banco	5.227.816\$900
Valores caucionados	17.079.689\$700
Valores em administração	82.774.418\$882
Ações em caução	280.000\$000
Agências e filiais	9.993.833\$100
Correspondentes no país e no estrangeiro	5.471.788\$390
Contas diversas	29.818.169\$689
Caixa: Em moeda corrente no banco, no Banco do Brasil e em outros bancos	19.139.063\$839
	323.248.293\$175
Passivo	
Capital	20.000.000\$000
Fundo de reserva	851.569\$900
Fundo de previdência	146.209\$300
Depósitos em conta corrente com juros:	
Conta corrente de movimento	43.356.790\$382
Contas correntes garantidas, saldos credores	989.662\$460
Contas correntes limitadas	16.871.013\$041
Depósitos em conta corrente sem juros	4.316.040\$233
Depósitos a prazo fixo	18.656.403\$400
	84.189.909\$516
Credores por valores em caução e administração	99.854.108\$582
Valores hipotecários	17.945.622\$500
Agências e filiais	12.443.959\$400
Caução da diretoria	280.000\$000
Credores por letras em cobrança e caução	48.697.275\$700
Correspondentes no país e no estrangeiro	5.471.104\$070
Dividendos a pagar	429.940\$700
Contas diversas	32.938.593\$507
	323.248.293\$175

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1939. — Contador geral, **Felix da Costa Teixeira**. — Presidente, **Ernesto G. Fontes**. — Diretores-gerentes: **Genesio Pires**. — **Ruy Lowndes**.

(C 9.127 — 10-11-939 — 119\$300)

CASA BANCARIA SAUL GELEMAN

BALANÇETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1939

Ativo	
Caixa	943\$700
Lucros e perdas	5.551\$300
Móveis e utensílios	2.441\$000
Letras descontadas	261.084\$000
	270.020\$000
Passivo	
Capital	250.000\$000
Contas correntes	20.020\$000
	270.020\$000

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1939. — **Saul Geleman**.
(C 9.268 — 10-11-939 — 40\$800)

CASA BANCARIA SAMUEL SCHECHTER

BALANÇETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1939

Ativo	
Móveis e utensílios	5.170\$300
Contas correntes	216.929\$500
Caixa	107.636\$250
Letras descontadas	315.605\$000
	645.341\$050
Passivo	
Capital	300.000\$000
Contas correntes	333.534\$800
Lucros e perdas	11.806\$250
	645.341\$050

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1939. — **Fruda Schechter**.
— Casa Bancária Samuel Schechter.

(C 9.267 — 10-11-939 — 40\$800)

COMPANHIA NACIONAL DE PAPEL, S. A.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1939

Ativo	
Imóveis	2.507.149\$000
Maquinismos	1.471.038\$290
Novas instalações	657.900\$200
Veículos	25.624\$000
Móveis e utensílios	8.911\$010
Laboratório	3.726\$580
Caixa e Bancos	37.349\$700
Materiais existentes	1.633.965\$160
Estampilhas de vendas mercantis	4.095\$300
Selos de consumo	1.928\$375
Depósito para garantia de pagamento de saques	174.742\$900
Mercadorias em trânsito	520.495\$500
Duplicatas a receber	1.233.570\$000
Contas a receber	28.952\$700
Contas correntes — saldos devedores	20.320\$950
	8.329.669\$545
Passivo	
Capital realizado	3.000.000\$000
Acionistas	2.723.314\$391
Diversos credores	285.835\$000
Dividendos a distribuir	150.000\$000
Obrigações a pagar	276.778\$200
Bancos	529.015\$500
Letras a pagar	1.315.799\$300
Conta suspensa	4.436\$450
Reserva para devedores duvidosos	30.751\$200
Lucros e Perdas	13.739\$504
	8.329.669\$545

Reconhecemos a exatidão do presente balanço geral supra, somando em oito mil trezentos e vinte e nove contos seiscentos e sessenta e nove mil quinhentos e quarenta e cinco réis.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1939. — Diretores: — **Arthur Carvalho p. p. Carlos Gonçalves**. — **Humberto Ponzini**. — **Guarda-livros, Armando Castro**.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Nacional de Papel S. A., tendo-se reunido para examinar detalhadamente as contas, balanço e mais documentos postos à disposição da diretoria, relativos ao exercício encerrado em 30 de junho de 1939, e, tendo encontrado em perfeita ordem toda a escrituração da companhia, bem como devidamente justificadas todas as operações realizadas neste exercício, são de parecer que as ditas contas, balanço e atos praticados pela diretoria sejam aprovados pelos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1939. — Conselho fiscal: —
Nestor Gonçalves. — Harry Levine. — Homero Borges.
(C-9.259-10-11-1939-9388)

BANCO FINANCIAL NOVO MUNDO

Carta patente n. 1.235

Matriz: 65, Rua do Carmo, 67 — Fone 23-5911 — Caixa Postal 919
Rio de Janeiro

Filial: 57, Rua Boa Vista, 61 — Fone 2-5149 — Caixa Postal 2.980
São Paulo

BALANÇETE DA MATRIZ E FILIAL, ENCERRADO EM 31 DE OUTUBRO DE 1939

Ativo

Letras descontadas	26.014:450\$200
Empréstimos em contas correntes	39.734:199\$760
Letras em caução	42.223:159\$100
Valores em caução	26.949:400\$000
Letras a cobrança	8.908:264\$200
Correspondentes no país	877:925\$200
Valores depositados	21.465:075\$000
Hipotecas	7.292:000\$000
Títulos e fundos pertencentes ao banco	11.483:163\$750
Ações em caução	30:000\$000
Filial de São Paulo	8.436:025\$000
Imoveis	1.510:205\$400
Diversas contas	3.617:441\$270

Caixa:		
Em moeda corrente no banco	6.112:888\$300	
Em outros bancos	5.010:314\$700	
No Banco do Brasil	4.988:382\$200	
		16.111:585\$200
		214.652:594\$080

Passivo

Capital		12.000:000\$000
Fundo de reserva		1.043:031\$500
Depósitos:		
Em c/c com juros	58.141:644\$420	
Em c/c com aviso prévio ..	2.305:118\$900	
Em c/c limitadas	3.630:615\$600	
A prazo	15.772:199\$600	79.849:578\$520

Creds. por letras a cobrança	8.908:264\$200
Creds. por letras em caução	42.223:159\$100
Creds. por valores em caução	26.949:400\$000
Creds. por valores depositados	21.465:075\$000
Creds. por valores hipotecados	7.292:000\$000
Caução da diretoria	30:000\$000
Filial de São Paulo	8.968:043\$200
Diversas contas	5.924:042\$560
	214.652:594\$080

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1939. — José Maria Fernandes, presidente. — Victor Fernandes Alonso, vice-presidente. — Domingos Fernandes Alonso, diretor. — Adhemar Leite Ribeiro, superintendente. — Arthur de Castro, gerente da matriz. — Olegario Alvarez, chefe da Contabilidade, interino.

(C-9.261-10-11-39-128\$5.)

COMPANHIA CESSIONÁRIA DAS DOCAS DO PORTO DA BAIÁ

ATA DA REUNIÃO DOS REPRESENTANTES DOS DEBENTURISTAS DE SEGUNDA HIPOTECA

Convocados pela Diretoria da Companhia Cessionária das Docas do Porto da Baía, reuniram-se hoje, 6 de novembro, às 11 1/2 horas, na sede da companhia, os Srs. Ernesto Jorge Dutra da Fonseca, Francisco Gonçalves Ferreira e Camille Robert, representantes eleitos pela assembléia geral dos obrigacionistas de 2ª hipoteca, afim de examinarem as contas relativas ao 1º trimestre de 1939, e verificarem a quota correspondente aos 12 % da receita líquida que, nos termos dos acordos celebrados aos debenturistas de 2ª hipoteca.

Apurou-se que a receita bruta, de 1 de janeiro a 30 de junho de 1939, alcançou 4.328:161\$808, já deduzidos 172:398\$400, correspondentes a faturas anteriores a 1 de março de 1935 e a despesa subiu a réis 2.744:446\$973, deixando assim um saldo a repartir de 1.581:169\$835, 1939, alcançou 4.328:616\$808, já deduzidos 172:398\$400, correspondentes ao pagamento efetuado pelo Governo Federal e relativo à arrecadação

da taxa adicional sobre direitos alfandegários durante os exercícios de 1936 e 1937. Somadas as duas quantias acima citadas, obteve-se o total de 6.044:610\$635.

A participação dos obrigacionistas de 2ª hipoteca é de 12 % dessa receita, a saber..... 725:353\$300
Deduzindo-se da quantia acima declarada a importância devida pelos debenturistas, do imposto sobre a renda, a qual deve ser satisfeita por ocasião deste pagamento, a saber 58:028\$330

encontra-se o saldo líquido a repartir..... 667:325\$000

que, dividido entre 64.833 obrigações, permite distribuir 10\$300 por título, ficando um saldo a favor da companhia de 454\$900, o qual será descontado na futura distribuição.

Nestes termos resolveram os mencionados representantes, autorizar a companhia a anunciar o pagamento a partir do próximo dia 16, da quantia de 10\$300 líquida, em troca do coupon n. 44.

Esse pagamento será efetuado nos guichets do Banco Federal Brasileiro.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1939. — Ernesto Jorge Dutra da Fonseca. — Francisco Gonçalves Ferreira. — Camille Robert.
(C. 9.264-10-11-39-5932).

SOCIEDADES CIVIS

AMPARO AS FAMÍLIAS EMPOBRECIDAS

(EXTRATO DE ESTATUTOS)

Fundada nesta Capital, sua sede e fóro, em 7-10-39, de duração indeterminada e o patrimônio a se constituir, não respondendo seus sócios, subsidiariamente, pelas obrigações sociais, A. F. E. é uma associação de socorros e auxílios às famílias empobrecidas, tendo por fins o que consta no artigo 2º dos Estatutos. A sua diretoria se compõe de: presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesoureiros, 1º e 2º procuradores e 1ª e 2ª zeladoras. Compete à diretoria defender o Amparo em Juízo, podendo constituir advogados ou delegar os seus poderes, no todo ou em parte, em uma ou mais pessoas. Os presentes Estatutos aprovados na assembléia de fundação cuja ata está registrada sob o n. de ordem 19.106 de L. C-8 de Regº. Resumº de Títulos, do Cartório Tefé, em 10-11-39, não poderão ser ref. antes de 1 ano e jamais no que diz respeito aos fins de caridade, administração e destino de seus patrimônio, em caso de dissolução, observado o que determinam as letras c) e d) do artigo 30 e §§ 1º e 2º do artigo 34 dos Estatutos, onde constam os nomes dos diretores atuais. — A diretoria.

(C. 9.265 — 10-11-39 — 24\$5)

INSTITUTO MÉDICO CIRÚRGICO DE INHAUMA

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Reforma e alteração dos registros feitos em 19 de agosto de 1937, sob o n. 73.057, e 710 dos livros A-3 e K-1, no Terceiro Ofício, em virtude da cessão feita pelos doutores Antônio Garcia Garbes, Fernando da Costa Barros, Nilton Gabriel de Sousa, José Campos e Wilson de Oliveira Freitas, ao Sr. Luiz Bezerra de Araújo, conforme documento de 31 de novembro do corrente, devidamente registrados. Fundado nesta Capital, em 12 de agosto de 1937, onde tem sede e fóro jurídico, por tempo indeterminado e limitado número de sócios, com o patrimônio social a constituir-se pelos bens móveis e imóveis e saldo apurado em balancetes, tem por fim: prestar assistência médica, dentária e farmacêutica aos seus sócios, em sua sede e a domicílio e socorrer gratuitamente aos indigentes. Será administrado pelo sócio proprietário, auxiliado por contribuintes, sendo que seus sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome do Instituto, e o mesmo só poderá ser dissolvido, quando não puder preencher aos fins a que se destina, dando-se a dissolução o saldo do patrimônio existente terá o destino que a última Administração der. Os estatutos poderão ser modificados, desde que se torne necessário. A administração atual consta dos Estatutos. Será representado em juízo e fora dele pelo sócio proprietário.

(C. 9.266 — 10-11-39 — 31\$6)

DUCTOR IMÓVEIS LIMITADA

EXTRATO DO CONTRATO SOCIAL

(Arquivado e Registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio sob o n. 145.577, em 6-11-39).

Fundada, nesta Capital, conforme o instrumento firmado em trinta de agosto de 1939, entre os componentes Dr. Alvaro Borgerth Teixeira, Sarah Borgerth Teixeira, Dr. Otávio Borgerth Teixeira, Elza Pimentel Borgerth Teixeira e Dr. Antônio Ferreira da Silva Quintela, pelo prazo de 20 anos, com sede e fóro nesta cidade, é uma Sociedade por quotas de responsabilidade limitada, de acordo com a lei n. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, tendo por fim: Administração de bens, compra e venda de imóveis em geral por conta própria ou de terceiros, hipotecas e todas as atividades correlativas a finalidade da Sociedade. O capital social é de 30:000\$, dividido em

12 quotas de 2:500\$0, cada uma, sendo que 4 das mesmas ao sócio Antônio Ferreira da Silva Quintela e os demais sócios 2 quotas cada um. A gerência da Sociedade será exercida pelos sócios Antônio Ferreira da Silva Quintela e Elza Pimentel Borgerth Teixeira, os quais distribuirão entre si os serviços de administração da Sociedade, podendo praticar todos os atos e operações referentes ao objeto social, respondendo para com a Sociedade e para com terceiros, solidária e ilimitadamente pelo excesso de mando, e pelos atos que praticarem com violação da lei e do presente contrato. Todos os anos, será feito um balanço, sendo que os lucros que acaso se verificarem serão divididos igualmente entre os sócios, deduzidos de vinte por cento para constituição de fundo de reserva e 3% para serem distribuídos proporcionalmente aos ordenados entre os auxiliares que tiverem mais de 2 anos de serviço. A cessão de qualquer quota, só poderá ser feita com o consentimento dos demais sócios, aos quais ficará assegurado o direito de preferência, observando-se em tal caso o previsto na cláusula 18ª do presente contrato. No caso de morte de um dos sócios, os herdeiros poderão continuar na Sociedade se os demais acordarem, no caso contrário os mesmos serão indenizados pelos demais, da seguinte maneira: 20% dentro de 30 dias, e o restante, sem juros, em 24 prestações mensais sucessivas, observando-se neste caso o previsto na cláusula 20ª do presente contrato. Toda e qualquer divergência entre os sócios será resolvida por arbitragem. — O gerente, *Antonio Ferreira da Silva Quintella*.

Reconheço a firma Antonio Ferreira da Silva Quintella.
Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1939. Em test. (sinal) da verdade. — *Caio Josué Pimentel*.

(C. 9.132 — 10-11-39 — 57\$4)

ANÚNCIOS

Aero Clube do Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ESPECIAL

Primeira convocação

De acordo com o art. 11 do Decreto-lei n. 1.683, de 14 de outubro de 1939, convoco os Srs. sócios a se reunirem em assembleia geral extraordinária especial, no próximo dia 13 do corrente, segunda-feira, às 17 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 62, para o fim exclusivo de elegerem os dois membros do Conselho Diretor de conformidade com o citado Decreto.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1939. — *Ivo Borges*, presidente.
(C. 8.961 — 9-11-939 — 55\$100 — 3 vezes)

Sociedade Anônima Industrial de Tubos

Ficam os Srs. acionistas convidados para se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social, às 14 horas do dia 18 do corrente, afim de tratar de assuntos de interesse social e eleger um membro da Diretoria. — *A Diretoria*.

(C. 9.243 — 8-11-939 — 26\$500 — 3 vezes)

S. A. Ch. C. Richardson

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os Srs. acionistas convocados para a assembleia geral ordinária que, para os fins legais e na forma dos estatutos sociais, se realizará na sede social à Avenida Mem de Sá n. 201, nesta Capital, no dia 13 de novembro próximo futuro, às duas horas da tarde.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1939. — *A Diretoria*.

(C. 8.595 — 26-10-939 — 36\$700 — 3 vezes)

Drogarias Brasileiras Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

O incorporador das Drogarias Brasileiras Sociedade Anônima, abaixo assinado, convida a todos os subscritores do capital social a se reunirem no dia 25 de novembro p. futuro, às 16 horas, na loja do prédio sito à rua dos Andradas n. 21, nesta cidade, para praticarem todos os atos preparatórios à constituição dessa sociedade anônima.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1939. — O incorporador, *Manoel Alves Martins*.

(C. 8.842 — 20-10-939 — 45\$900 — 3 vezes)

Sociedade Brasileira de Explosivos Rupturita

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

De acordo com as disposições do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1991 e os estatutos desta Sociedade, são convocados para o dia 14 de dezembro próximo, às 15 horas, em nossa sede, à avenida Rio Branco n. 137, 8º andar, os Srs. acionistas para assembleia geral, que deverá eleger a diretoria, visto achar-se a findar o atual mandato.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1939. — *A Diretoria*.

(C. 9.129 — 10-11-939 — 48\$800 — 3 vezes)

"Construções Aeronáuticas" S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Tercera convocação

São convocados os Srs. acionistas para a assembleia geral extraordinária, que será realizada na sede da Companhia (Edifício Nilomex, sala 622), às 15 horas do dia 16 de novembro, para deliberar sobre o aumento do capital social e reforma dos Estatutos, que serão debatidos e votados pelos acionistas presentes. — *A Diretoria*.

(C. 9.263 — 10-11-939 — 32\$600 — 2 vezes)

Declaração

Declaro que perdi a carteira de identidade n. 351.856, Daniel Berkowicz.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1939. — *Daniel Berkowicz*.

Reconheço a firma Daniel Berkowicz.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1939. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Hercilio Costa*.

(C. 9.257 — 10-11-939 — 10\$200)

Sociedade Anônima Sanatório Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, que se realizará no dia 20 do corrente, às 14 horas, na sede da Sociedade, à rua Desembargador Izidro n. 166, nesta Capital, para o fim especial de procederem à reforma dos Estatutos da referida Sociedade.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1939. — *A Diretoria*.

(C. 9.133 — 10-11-939 — 36\$700 — 3 vezes)

Clube de Engenharia

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De acordo com o art. 49 dos Estatutos, são convidados os senhores sócios a se reunirem em assembleia geral extraordinária, quinta-feira, 16 de novembro, às 17 horas, na sede do Clube, para deliberar sobre o balanço e parecer da Comissão Fiscal, de acordo com a resolução da assembleia geral ordinária, realizada no dia 25 de abril de 1939.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1939. — Engenheiro *Estanislau Luiz Bousquet*, presidente em exercício. — Engenheiro *Francisco de Abreu e Lima Junior*, 1º secretário.

(C. 9.256 — 10-11-939 — 15\$300)

Indústrias Reunidas Caneco S. A.

São convidados os acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 17 do corrente, para tratar da eleição da nova diretoria e interesses gerais, à rua Carlos Seidl n. 258, às 14 horas.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1939. — *A Diretoria*.

(C. 9.260 — 10-11-939 — 10\$200)

Casa Carvalho Guimarães, S. A.

(Em organização)

ASSEMBLÉIA PREPARATÓRIA

Ficam convocados os sócios da firma Carvalho Guimarães & Comp., sociedade em comandita simples, que se pretende transformar em sociedade anônima, para se reunirem em assembleia, no dia 13 do corrente mês, às 14 horas, na sede social, à rua da Alfândega ns. 250 e 250 A, afim de deliberar-se a respeito, nomeando-se louvados que verifiquem a existência efetiva do capital social e avaliem as quotas dos ditos sócios, que passarão a acionistas.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1939. — *José Carvalho Rocha*. — *Alvaro Ferreira Guimarães*, (sócios solidários).

(C. 9.130 — 10-11-939 — 20\$400)

Declaração

Loureiro, Bastos & Comp., estabelecidos à rua Acre n. 80, com o comércio de comissões e consignações, comunicam que, por falecimento de seu sócio solidário, Martiniano Augusto Loureiro, reconstituíram a sociedade, passando a substituir o premorto, com as mesmas vantagens e regalias decorrentes de sua novel qualidade, desde o dia 2 de janeiro último, o seu antigo auxiliar e sócio de indústria, Joaquim Loureiro Tavares Corrêa (nome adotado por Joaquim Tavares Corrêa), conforme a alteração do estatuto social arquivado sob o n. 145.259, no Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1939. — *Loureiro, Bastos & Comp.*

Reconheço a firma de Loureiro, Bastos & Comp.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1939. Em testemunho (sinal público) da verdade. — O substituto, *Antonio Silviano*, no impedimento do tabelião.

(C. 9.126 — 10-11-939 — 24\$500)

MINISTERIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Novembro de 1939

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 258

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Sr. Diretor Geral

Dia 8 de novembro de 1939

Privilégios de invenção

Tootal Broadhurst Lee Company Limited — Aperfeiçoamentos na manufatura de colarinhos (termo 22.005). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Valter Diniz Drumond — Aparelho destinado a registrar determinadas velocidades dos veículos de propulsão motora e a registrar também as velocidades de que os mesmos se acham animados na ocasião de uma colisão ou atropelamento (termo 22.380). — Deferido de acordo com os laudos técnicos.

Ericsgifrid Persson — Aperfeiçoamentos em ou relativos a reguladores de janelas pivotadas ou objetos semelhantes (termo número 22.395). — Deferido de acordo com os laudos técnicos.

Dr. Leo Stephan Visotsky — Aperfeiçoamentos em bombas para água, óleo e outros fins (termo 22.587). — Deferido de acordo com os laudos técnicos.

Diogo de Sousa — Dispositivo preventor de encontros nas estradas de ferro (termo 22.599). — Indeferido por não se tratar de matéria privilegiável.

Alberto Otto — Dispositivo para parar automaticamente o automóvel, em caso de atropelamento (termo 22.738). — Deferido de acordo com os laudos técnicos.

Electric Hose and Rubber Company Limited — Aperfeiçoamentos em fechos ou cápsulas para bisnagas ou outros recipientes (termo 22.959). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Pedro Kapur — Aperfeiçoamentos em tacos para pavimentação (termo 22.968). — Indeferido por falta do requisito essencial da novidade.

Otacílio Silva Júnior — Melhoramento destinado a aplicação em cadeiras ou bancadas para engraxates de calçados (termo 23.020). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Oliveira Borges & Comp. — Tipo novo de torneiras de despejo e passagem, denominado torneiras relâmpago (termo 23.271). — Indeferido por falta do requisito essencial da novidade, tendo em vista a anterioridade apontada no laudo técnico.

Inácio Rodrigues — Saltos transparentes ou translúcidos para calçados de senhoras (termo 23.451). — Rejeito o pedido de acordo com o artigo 43 do decreto n. 16.264 de 1923, por ter sido formulado irregularmente.

Modelos industriais

Riuchi Matsumoto — Forma nova e original de apresentação de objeto comercial (termo 22.878). — Indeferido por falta dos requisitos exigidos no artigo 1º do decreto n. 24.507 de 1934.

Medeiros Guimarães & Comp. — Novo modelo de escova para dentes (termo 22.896). — Indeferido por não se tratar de matéria suscetível de proteção estabelecida no artigo 1º do decreto n. 24.507, de 1934.

Modelos de utilidade

Nicanor F. Uchoa — Novo modelo de calendário (termo 23.201). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Sérgio Filhos & Comp. Ltda. — Válvula ajustável para aquecedores a gás (termo 23.407). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Aladar Fehr — Nomo termostato para aquecimentos elétricos (termo 23.423). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Antônio Gaudêncio Sobrinho — Nova torneira de cremalheira com embolos cônicos (termo 23.546). — Deferido.

Registro de marcas

C. H. Boehringer Sohn A. G. — LOBESYM — Classe 3 (termo 49.286). — Registre-se.

Pedro Arlindo Zenardi — SPATEX — Classe 10 (termo 60.059). — Registre-se.

F. M. Coutinho & Comp. — INRUGAVEL — Classe 37 (termo 60.109). — Registre-se, sem direito ao uso exclusivo da palavra Inrugavel

Vasconcelos, Carneiro & Comp. — BALSAMO SANATIVO HIL-DEBERTO — Classe 3 (termo 60.831). — Registre-se nos termos do artigo 79 do decreto n. 16.264 de 1923.

Bruno Quilici — DUODENOL — Classe 3 (termo 61.061). — Registre-se.

Alberico Borges de Carvalho — SAL OCEANO A B C — Classe 41 (termo 61.910). — Indeferido.

Jacob Letichevsky — PRODUTOS LUTIN — Classe 48 (termo 62.434). — Registre-se.

Fábrica Rio Guaíba-Fiação e Tecelagem — GUAYBA (figura de um selo) — Classe 31 (termo 62.586). — Registre-se.

Diamantino Ferreira de Almeida — EUGENE — Classe 48 (termo 62.612). — Indeferido.

Fritz Johansen, Faber & Co., Ltda. — F J F — COMBATE — F J F — Classe 17 (termo 63.124). — Indeferido.

Abramo Eberle & Comp. — FERESTAN — Classe 12 (termo 63.346). — Registre-se.

Carlos da Silva Araújo, S. A. — OROCOLI — Classe 3 (termo 63.357). — Registre-se.

Eau de Cologne & Parfumerie Fabrik "Glockengasse n. 4.711" Gegenüber der Pferdepst Von Ferd. Mulhens — SHAH — Classe 48 (termo 63.463). — Registre-se.

Instituto Lorenzini S. A. — EMOPLASMINA — Classe 3 (termo 63.604). — Indeferido.

Roberto Weber & Comp. — MATADOR — Classe 2 (termo número 63.642). — Registre-se.

Pierre Alibert — VERA CRUZ — Classe 48 (termo 63.678). — Registre-se.

J. Torres — SULFANILOTOX — Classe 3 (termo 63.769). — Registre-se.

Companhia Refinadora de Oleos Prada — FAMILIAR — Classe 41 (termo 64.049). — Registre-se.

Marino Corsini — SOL — Classe 47 (termo 64.051). — Indeferido.

Salgado & Companhia — SUCCO — BAIA SÃO JOÃO — classe 44 (termo 64.125). — Indeferido.

Tarcício Medeiros Avila — ULTRA LUXO — classe 41 (termo 64.129). — Indeferido.

Artur A. Goltz — DIPLOMATA — classe 48 (termo 64.218). — Indeferido.

Indústria de Meias "Eterna" S. A. — IME — classe 36 (termo 64.321). — Registre-se.

Laboratório Lutécia Limitada — HEPAMUCO — classe 3 (termo 64.400). — Registre-se.

Tomaz Grossi — VITORIA — classe 8 (termo 64.474). — Indeferido.

Transferência de Patentes

Djalma Landim (15.817-39 — transferência para o seu nome da patente n. 25.492 concedida a Newton Gavazzoni Silva) Sam Rabinovich & Comp. Ltda., (20.825-39 — transferência para o seu nome da patente n. 25.956 concedida a Júlio Goichberg). Sam Rabinovich & Comp. Ltda., (20.826-39 — transferência para o seu nome da patente n. 25.558) e Máquinas Agrícolas "Lota" Ltda., (19.425-39 — transferência para o seu nome da patente n. 23.562), concedida a Alvaro Pereira Guedes e Aldamiro Pizani). — Anote-se as transferências.

Prorrogação de patente

Oliveira Junior — Comp., (20.582-39, junto a patente n. 46 (mod. industrial). — Concedo a prorrogação da patente, mediante o pagamento devido.

Caducidade de marcas

Romeu Rodrigues (4.485-39 — pede a caducidade da marca de Borna — "LIPOSAN" n. 38.514). — Anote-se a caducidade parcial da marca internacional n. 38.154, "Liposan" de Wolfgang Schmidt Seramwerk, Aktiengesellschaft, de Munich, Alemanha, quanto a preparados farmacêuticos, de acordo com o art. 115 do Decreto número 16.264 de 1923, tendo em vista a certidão de fls. 8, provando não constar o licenciamento de nenhum preparado com a aludida denominação.

Aktiengesellschaft Paulanerbrau, Salvatorbrauerei und Thomasbrau, (8.341-39 — pede a caducidade da marca "Salvador", número 37.210). — Anote-se a caducidade do registro da marca nacio-

nal n. 37.210, "Salvator", em nome de Guilherme Springer, de Nova Hamurgo, R. G. do Sul, destinada a bitter, cognacs, fernet, kirch, rhum, vinhos tintos ou brancos, licores e vermouths (classe 42) de acordo com o art. 115, do Decreto n. 16.264, de 1923, tendo em vista as certidões de fls. 9 e 14, provando não ter sido analisado nenhum produto com a aludida denominação, em nome do titular da marca.

Romeu Rodrigues (12.176-38 — requer a caducidade da marca "Ocey-Crystine", n. 33.462). — Anote-se a caducidade da marca nacional n. 33.462, "Ocey-Cristine", em nome de Ocey-Crystine Corporation, estabelecida em Salisbury, Connecticut, Estado Unidos da América, destinada a um remédio de propriedade exclusiva e um catártico salino, de caracter hidragogo ou drástico (classe 3), de acordo com o art. 115 do Decreto n. 16.264, de 1923, tendo em vista a certidão de fls. 22, provendo não constar o licenciamento de nenhum preparado com a aludida denominação.

Gehe & Co., A. G., (3.012-39 — requer a caducidade da marca "Varicosina", n. 43.635, de Berna). — Anote-se a caducidade da marca internacional n. 43.635, "Varicosina", em nome de Giulio Baghino, de Gênova, Itália, destinada a uma pomada constituída por produto minerais e materiais gordurosos para tratar chagas de varicelas, gangrenas, abcessos, panarícios e ferimentos em geral, de acordo com o art. 115 do Decreto n. 16.264, de 1923, tendo em vista a certidão de fls. 6, provando não constar o licenciamento de nenhum preparado com a aludida denominação.

Título de estabelecimento

Arnaldo Pinto Tavares — CAFÉ A PRIMAVERA — classes 41, 42 e 44 (termo 61.220). — Registre-se de acordo com o art. 32 do Decreto 21.507 de 1934.

Arquivamento de processos

F. Sampaio & Comp. Ltda., (termo 61.707 — FULGOR — Carteira Fernandes Lage (termo 61.712 — Carteira de Propaganda I. P. U.). Laboratórios Associados do Brasil Ltda., (termo 60.826 — Veol), B. Bloch & Irmãos (termo 60.810 — Gráficos Bloch), Johann Baptist Hartenfels (termo 60.893 — Perfumaria Abazônia), Elias Gross (termo 60.802 — Turqueza), A. Nogueira & Martins (termo 61.895 — Casa Fátima), F. Sampaio & Comp. Ltda., (termo 61.703 — Erg), Lourenço Selmi Dei (termo 61.892 — Dei), Gama & Aun (termo 61.886 — Casa da Banana), João Gama (termo 61.887 — Gluban), Indústria Brasileira Mantegarina Ltda., (termo 61.719 — Mantegarina), Genecy de Almeida (termo 61.280 — Hora Bancária de Rádio-difusão), Leal, Santos & Companhia (termo 61.745 — Leal Santos & Comp.), Irmãos Bernardi (termo 61.760 — Cortume Jaú), Lingerie Brasileiro Ltda Ltda., (termo 61.874), M. G. Faria & Companhia (61.614 — Granja Santa Catarina), M. G. Faria & Companhia (61.613 — Fazenda Boa Vista), Andrade Carvalho & Comp., (termo 61.625 — Carmen), Alfredo Sotero (termo 61.631 — Peitoral de Sabugueiro Composto), José Buarque de Macedo (termo 61.134 — Termas Carioca), Lingerie Brasileiro Ltda., (61.876 — Raffaelo), Irmãos Glezer (61.852 — Inglês), Indústrias Reunidas Cesar Agnem Limitada (61.484 — Embel), Nordmark Werke G.m.H., (61.318 — Bismutat), Joaquim Inojosa de Andrade (61.314 — Meio-Dia), Passos & Merendeiro (61.294 — Escola Econômica do Lar Colonial), Casa Lohner S. A., (termo 61.591 — Penol), Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira (61.546 — Guara), Zacarias da Silva Junior (61.893 — Lagartense), Fundação Indígena S. A. (61.607 — Favorita), Lingerie Brasileira Ltda., (termo 61.875 e 61.873 — Van Dick e Si-Si), e Casa Lohner S. A., (61.589 — Alba). — Arquivem-se de acordo com o art. 6º do Decreto 22.990, de 26 de julho de 1933.

Exigências

Tecelagem Helvética Ltda., (termo 63.419). — Preste esclarecimento sobre a inclusão no clichê, da designação Santo André.
Rodrigues Ferraz & Comp. (termo 63.235). — Prestem esclarecimentos.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 8 de novembro de 1939

Diversos

C. Buschmann (25.487/495 de 1939), Momsen & Harris (25.506 e 25.505 de 1939), Romeu Rodrigues (25.594/95 de 1939), Momsen & Harris (25.504 de 1939 — anuidades). — Deferido.

Exigências

Frederico Jarmatz (termo 24.060) e Stenio Maracy Domingues (termo 24.029). — Cumpram a exigência da Secção.
Les Usines de Melo Sec. An. (23.532) IIG Farbenindustrie Aktiengesellschaft (termo 21.934) e General Mário Mazzetti (termo 22.502). — Cumpram a exigência do técnico.

Expediente do Sr. Diretor da Secção de Marcas

Dia 8 de novembro de 1939

Exigências

Lundgren & Comp. Ltda. (termos 67.808 e 67.809), Manoel dos Santos (termo 61.672), Dantas, Correia & Companhia (termo 62.844), Manufatura Araken Limitada (termo 63.944), Albert Fournier e Paul Fournier (termo 64.522), J. Carreira Junior (termo

64.686), e Elma & Comp. (termo 69.540). — Satisfazam a exigência constante da informação.

Laboratório Sintetie Limitada (10.691-39). — Apresente procuração o signatário do recurso.

Tomé Feteira & Comp. Ltda. (termo 62.220). — Satisfaza a exigência do Arquivo.

Morixe Hermanos Sociedade Anônima Comercial e Industrial (termo 59.567). — Pague a taxa de prorrogação de que carece a petição de fls. 31.

Tipografia Editora Luzo Brasileira S. A. (termo 61.132). — Complete o selo de juntada de que carece o documento de fls. 18.

Sociedade Anônima Lameiro (termo 62.076). — Pague a taxa de prorrogação de que carece a petição de fls. 10/11.

Inglês de Sousa Filho & Comp. Ltda. (termo 62.495). — Paguem a taxa de recurso.

E. R. Squibb & Sons (termo 62.859). — Paguem as taxas de prorrogação de que carecem as petições de fls. 13 e 25.

Silva Ferreira Filho & Comp. (termo 62.902). — Apresentem novos exemplares excluindo papel carbono.

Louis de Sousa Aguiar (termo 63.227). — Mantenho a exigência.

Companhia "Gessy" S. A. (4.144-39 junto ao termo 64.057). — Complete o selo de juntada no documento de fls. 16.

Gesellschaft fur Chemische Industrie In Basel (Société pour l'Industrie Chimique à Bale) (termo 64.460). — Apresente novos exemplares reivindicando somente um produto farmaceutico e satisfaza o disposto no art. 88 parágrafo unico, do decreto n. 16.264.

Mendel Libman (termo 67.977). — Reconheça a firma do signatário da petição de fls. 8.

NOTICIARIO

NOTIFICAÇÕES

É convidada a Companhia Paulista de Louças Ceramus S. A., (20.682-39 junto ao termo 57.471) a comparecer a este Departamento, afim de apresentar, dentro do prazo de trinta dias, o instrumento de seu mandato.

São convidados F. Vilela & Comp. Ltda., a comparecerem a este Departamento, afim de efetuarem o pagamento da taxa de mudança de nome do titular da marca "Comércio", termo 63.057.

É convidado Vitor Wilhelmus Marcin a comparecer a este Departamento, afim de apresentar a amostra relativa ao termo número 23.408.

É convidado Oesterreichische Chemische Werke Gesellschaft m. b. H., a comparecer a este Departamento, afim de efetuar o pagamento da taxa (termo 20.528).

OPOSIÇÕES

Sociedade Anônima Fábrica Votorantim (25.558 de 30 de outubro de 1939) opondo-se ao privilégio depositado sob o n. 23.808 (processo mecanico e químico para aproveitamento da celulose contida nas cascas que restam depois da descorticagem das sementes de algodão), de Guilherme Quilinan Machado.

Fábrica de Papel "N. S. Aparecida" S/A (25.474 de 30 de outubro de 1939) opondo-se ao privilégio "aperfeiçoamentos na fabricação da celulose", termo 23.659, de Bela Dorner).

L. Liscio & Comp. (25.557 de 30-10-39) aditamento à opposição oferecida a privilégio depositado sob o n. 18.165.

J. G. Stuebing (25.460 de 30-10-39) replicando a opposição oferecida à marca "Superform", termo 68.149.

Schering A. G. (25.485 de 30-10-39) replicando a opposição oferecida à marca "Cortiron", termo 68.388.

Schering A. G., (25.486 de 30-10-39) replicando a opposição oferecida à marca "Peteina", termo 69.164.

Otto de Melo Marcondes Machado (25.596 de 31-10-39) replicando a opposição oferecida à marca "Klovak", termo 68.239.

RECURSOS

Laboratório Vitex Limitada (25.564 de 30-10-39) recorrendo do despacho que denegou registro à marca "Tavares", termo número 63.097.

Laboratório Paulista de Biologia S. A. (25.576 de 30-10-39) recorrendo do despacho que indeferiu o registro da marca "Simpadetrin", termo 63.224.

V. Porto Correia & Comp. (25.579 de 30-10-39) recorrendo do despacho que indeferiu o registro da marca "Musculatol", termo 63.991.

Instituto Bioterápico Americano Ltda. (25.600 de 31-10-39) recorrendo do despacho que indeferiu o registro da marca "Gastro-mucina", termo 62.938.

M. A. Ferreira Bastos (25.326 de 27-10-39) recorrendo do despacho que negou registro à marca "Luar do Amor", termo 62.689.

Oscar Lourenço (25.459 de 30-10-39) aditamento ao recurso referente a marca "Genil", termo 51.600.

Laurindo Nolasco (25.624 de 31-10-39) recorrendo do despacho que indeferiu o privilégio depositado sob o n. 22.764.

Arrigo Libardi (25.590 de 31-10-39) aditamento ao recurso referente ao privilégio depositado sob o n. 22.600.

Preço do número de hoje \$400

IMPrensa NACIONAL — INDÚSTRIA DO JORNAL
PRAÇA MARCHEL ANOORA — PONTA DO CALABOUÇO

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

SUPLEMENTO AO N. 263

SABADO, 11 DE NOVEMBRO DE 1939

EXERCÍCIO DE 1939

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Renda e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, à que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinaturas, ainda dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinatura anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das seções do "Diário Oficial".

Repartições públicas ou assinantes	No interior.....	70\$000
particulares	No exterior.....	110\$000
Funcionários públicos	No interior.....	54\$000
	No exterior.....	82\$000

Números avulsos do dia 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.

O preço do número de hoje está flando na última página.

OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de renda e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo, até 18 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EXERCÍCIO DE 1940

De acordo com a legislação em vigor, a partir do próximo ano de 1940, as assinaturas dos órgãos oficiais só poderão vigorar dentro do exercício financeiro de cada ano.

Por esse motivo as inscrições novas ou as renovações de inscrições que houverem de ser feitas durante o mês de junho, só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

ANO LXXVIII

SUPLEMENTO AO N. 263

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Recebedoria do Distrito Federal

IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES

PRIMEIRO DISTRITO

De ordem do Sr. Director é para conhecimento dos interessados, faço público que, para o futuro exercício de 1940, foram feitas as seguintes alterações de valores locativos e classificações de negócios das firmas abaixo mencionadas:

RUA VISCONDE DE INHAUMA:

- N. 39, 5º andar — S. A. Pedroza Jopper, "algodão, commissário", alterado o valor locativo para 9:600\$0 anuais.
 Ns. 51-53, 1º e 2º andares — Johnson Line, "fretador de navios", alterado o valor locativo para 30:000\$0 anuais.
 N. 53, térreo — Guilherme da Rocha e Sousa, "ourives, pequena escala", alterado o valor locativo para 4:200\$0 anuais.
 N. 57 — Augusto Santos Afonso, "alfaiate com fazendas", alterado o valor locativo para 8:400\$0 anuais.
 N. 69 — Companhia Brasileira de Fósforos, "fósforos, fabricante e mercado", alterado o valor locativo para 18:000\$0 anuais.
 N. 69, sobrado — Companhia Usinas Metalúrgicas, "serviços não especificados", alterado o valor locativo para 12:000\$0 anuais.
 N. 99, sobrado — Dario de Almeida & Comp., "rádios e aparelhos eléctricos", alterado o valor locativo para 2:400\$0 anuais.
 N. 101, sobrado — Ulisses Carneiro Leão, "aparelhos eléctricos", alterado o valor locativo para 6:000\$0 anuais.
 N. 111 — Moreira de Sousa & Comp., "transportes", alterado o valor locativo para 15:600\$0 anuais.
 N. 113 — Irmãos Bittencourt, "armarinho e ferragens em grande escala", alterado o valor locativo para 9:000\$0 anuais.
 N. 38, sobrado — Luiz Portugal, "fretador de navios", alterado o valor locativo para 17:160\$0 anuais.
 N. 44 — Herberg & Matos Ltda., "máquinas e ferragens em grande escala", alterado o valor locativo para 17:760\$0 anuais.
 N. 62 — Manfredo Costa & Comp., "máquinas e ferragens em grande escala", alterado o valor locativo para 24:000\$0 anuais.
 N. 64, 1º andar — Carvalho & Teixeira, Ltda., "algodão, mercador", alterado o valor locativo para 3:000\$0 anuais.
 N. 64, 4º andar — Sika Ltda., "serviços não especificados", alterado o valor locativo para 4:200\$0 anuais.
 N. 66, 2º andar — Orozimbo Viana Gonçalves, "comissões", alterado o valor locativo para 2:400\$0 anuais.
 N. 66, 2º andar — José Carvalho & Comp., "comissões", alterado o valor locativo para 1:200\$0 anuais.
 N. 84 — M. H. Rezende & Comp., "fazendas e ferragens em grande escala", alterado o valor locativo para 18:000\$0 anuais.

RUA CONSELHEIRO SARAIVA:

- N. 3 — Antônio Fernandes Moura, "relógios, em pequena escala", alterado o valor locativo para 3:720\$0 anuais.
 N. 7, porta — Adelina Medina Vaz, "armarinho em pequena escala", alterado o valor locativo para 2:400\$0 anuais e a classificação do negócio para "armarinho e perfumarias, mercador de".
 N. 23 — José S. Portugal, "comissões", alterado o valor locativo para 3:360\$0 anuais.
 N. 25, 1º andar — Edler Paiss Ltda., "artefatos de couro, mercador", alterado o valor locativo para 6:000\$0 anuais.
 N. 37 — Nicolau Lanaro, "cabeleireiro sem perfumarias", alterada a classificação do negócio para "cabeleireiro, vendendo perfumarias", valor locativo 2:400\$0 anuais.
 N. 39 — Osvaldo Rodrigues Neves, "cabeleireiro sem perfumarias", alterado o valor locativo para 3:000\$0 anuais.
 N. 44, 1º andar — Júlio Eory, "entalhador", alterado o valor locativo para 2:400\$0 anuais.
 N. 43 — Sotto Maior & Comp., "fazendas em grande escala", alterado o valor locativo para 42:800\$0 anuais.
 N. 10 — João Pereira Gomes, "armarinho e perfumarias, mercador", alterado o valor locativo para 2:400\$0 anuais.
 N. 30, sobrado — Aapro & Lachmann, "fretador de navios", alterado o valor locativo para 7:800\$0 anuais.
 Ns. 36-40 — Sotto Maior & Comp., "fazendas em grande escala", alterado o valor locativo para 140:400\$0 anuais.

RUA CANDELARIA:

- N. 55, 2º andar — F. Sampaio & Comp. Ltda., "óleos, mercador", alterado o valor locativo para 3:600\$0 anuais.
 N. 81, 3º andar — Empresa Empreiteira de Estradas, Ltda., "serviços não especificados", alterado o valor locativo para 3:600\$0 anuais.
 N. 81, 3º andar — Fúlvio Leignini, "gêneros alimentícios de 1ª classe", alterado o valor locativo para 6:000\$0 anuais.
 N. 83, 2º andar — Lucius Keller & Comp. Ltda., "comissões", alterado o valor locativo para 7:200\$0 anuais.
 Ns. 22-24, 1º andar — Companhia Parque da Várzea do Carmo, "serviços não especificados", alterado o valor locativo para 36:000\$0 anuais.
 N. 38 — Adolfo Sá, "madeiras", alterado o valor locativo para 9:000\$0 anuais.
 N. 44 — Lage & Comp., Ltda., "empréstimos e descontos", alterada a classificação do negócio para "banqueiros", valor locativo 16:200\$0 anuais.
 N. 60 — Andrade Pinto & Comp. Ltda., "empréstimos e descontos", alterada a classificação do negócio para "banqueiros", valor locativo 6:360\$0 anuais.
 N. 62 — M. Sá Araujo, "papel e objetos para escritório", alterado o valor locativo para 3:600\$0 anuais.
 N. 64, 1º andar — A. B. Bezerra, "alfaiate sem fazendas", alterado o valor locativo para 1:800\$0 anuais.
 N. 74 — Buelau & Comp., "comissões", alterado o valor locativo para 6:200\$0 anuais.
 N. 80, 3º andar — Domingos Ferreira Matos, incluído no lançamento com a indústria de "serviços não especificados" e o valor locativo de 7:200\$0 anuais.
 N. 80, 4º andar — Companhia Fouzeau S. A., "comissões", alterado o valor locativo para 7:200\$0 anuais.

BECO DO BRAGANÇA:

- N. 10 — Alberto Moreira, "botequim e louça de barro", alterado o valor locativo para "botequim, charutos e cigarros", valor locativo 3:000\$0 anuais.
 N. 34 — Pedro de Oliveira & Comp. Ltda., "carpinteiro", alterado o valor locativo para 3:000\$0 anuais.

BECO DAS CANCELAS:

- N. 7 — Masulo Joseph, "engraxador", alterado o valor locativo para 1:320\$0 anuais.
 N. 11 — João Pais Loureiro, "barbeiro sem perfumarias", alterada a classificação para "cabeleireiro com perfumarias", valor locativo 4:200\$0 anuais.
 N. 11, 1º andar — H. Burle Marx, "selos usados, mercador", alterado o valor locativo para 8:400\$0 anuais.
 N. 17, 1º andar — Carteira de Crédito Garantido, S. A., "empréstimos e descontos", alterado o valor locativo para 6:240\$0 anuais.

TRAVESSA DO OUVIDOR:

- Ns. 1-3, porta — Goulart & Roli, "camisas e gravatas", alterado o valor locativo para 2:400\$0 anuais.
 N. 5 — Helena Maria Fernandes, "barbeiro sem perfumarias", alterada a classificação do negócio para "cabeleireiro com perfumarias", valor locativo 4:800\$0 anuais.
 N. 15 — Ferreira Passarello & Comp., Ltda., "fazendas em grande escala", alterado o valor locativo para 14:400\$0 anuais.
 N. 19 — M. Alves Almeida & Comp., "casa de pasto sem bebidas", alterada a classificação para "casa de pasto com bebidas e leite mercador".
 N. 21 — Pena & Comp., "charutos e cigarros, mercador", alterado o valor locativo para 13:400\$0 anuais.
 N. 25 — A. Gesteira & Comp., "drogas", alterada a classificação do negócio para "drogas e perfumarias, mercador", e o valor locativo para 10:800\$0 anuais.
 N. 27 — Maia & Schmidt Ltda., "livros, mercador", alterado o valor locativo para 11:230\$0 anuais.
 N. 37 — Manuel Pinto de Melo, "barbeiro sem perfumarias", alterada a classificação do negócio para "cabeleireiro com perfumarias", valor locativo de 6:000\$0 anuais.
 N. 4, 1º andar — Companhia Nacional de Explosivos de Segurança, "serviços não especificados", alterado o valor locativo para 5:040\$0 anuais.
 N. 10 — José Lamber, "casa de pasto", alterada a classificação do negócio para "casa de pasto com bebidas", e o valor locativo para 24:000\$0 anuais.
 N. 12 — Francisco Costa da Silva, "casa do pasto", alterada a classificação do negócio para "casa de pasto com bebidas", valor locativo 12:000\$0 anuais.
 N. 18 — João Alves & Carneiro, Ltda., "barbeiro sem perfumarias", alterada a classificação do negócio para "cabeleireiro com perfumarias", valor locativo de 7:200\$0 anuais.
 N. 32 — Moreira - Carloni, "calçados em pequena escala", alterado o valor locativo para 13:680\$0 anuais.
 N. 34, 1º andar — S. A. "O Malho", "tipografia e anúncios", alterado o valor locativo para 9:600\$0 anuais.

AVENIDA RIO BRANCO:

N. 17 — Sociedade Macife Ltda., "material para construções", alterada a classificação do negócio para "ferro em grande escala", valor locativo 24:000\$0 anuais.

N. 19 — Aguillar Novarini & Comp., "cambista", alterado o valor locativo para 15:000\$0 anuais.

N. 19 — Camillo Kahy & Comp., Ltda., "serviços não especificados", alterado o valor locativo para 15:000\$0 anuais.

N. 25, loja 2 — Samuel Rodrigues, "pianos e rádios", alterado o valor locativo para 16:800\$0 anuais.

N. 27 — Marques Porto & Comp., Ltda., "cambista", alterado o valor locativo para 25:900\$0 anuais.

N. 29 — D'Aloia & Comp., "barbeiro sem perfumarias", alterada a classificação do negócio para "cabeleireiro com perfumarias", valor locativo 11:400\$0 anuais.

Ns. 35-35-A, 1º andar — Companhia Construtora Pederneiras, "serviços não especificados", alterado o valor locativo para 38:400\$0 anuais.

Ns. 35-37 — Wilson Sons & Comp., Ltda., "carvão de pedra", alterado o valor locativo para 120:000\$0 anuais.

N. 39, loja 3 — Domenico Orlando Vilardo, "barbeiro sem perfumarias", alterada a classificação do negócio para "cabeleireiro com perfumarias", valor locativo 9:480\$0 anuais.

N. 49, porta — Antero Nevelino, "engraxador", alterado o valor locativo para 2:400\$0 anuais.

N. 57 — Exprinter do Brasil Turismo, Ltda., "cambista", alterado o valor locativo para 34:800\$0 anuais.

N. 59 — Maria Rosa Ferreira Pinto, "barbeiro sem perfumarias", alterada a classificação do negócio para "cabeleireiro com perfumarias", valor locativo 9:840\$0 anuais.

N. 59 — Adrião F. Porto, "cambista", alterada a classificação do negócio para "casa bancária", valor locativo 18:000\$0 anuais.

Ns. 87-89 — Companhia Expresso Federal "fretador de navios e automóveis, mercador", alterado o valor locativo para 65:700\$0 anuais.

Ns. 87-89 — Mc Cormick Steamship Company, "fretador de navios", alterado o valor locativo para 21:200\$0 anuais.

N. 91 — Casa Bancária Bordalo Brenha, S. A., "cambista", alterada a classificação do negócio para "casa bancária", valor locativo 20:400\$0 anuais.

N. 91, 3º andar — Brasilal, S. A., "fazendas em grande escala", alterada a classificação do negócio para "fazendas e papel em grande escala", valor locativo 7:200\$0 anuais.

N. 91, 4º andar — Carlos Rocha & Comp., "serviços não especificados", alterado o valor locativo para 7:800\$0 anuais.

N. 91, 4º andar — A. R. Germano, "casa bancária", alterado o valor locativo para 4:200\$0 anuais.

N. 91, 4º andar — Manuel Arcosa, "casa bancária", alterado o valor locativo para 5:400\$0 anuais.

N. 91, 5º andar — Aliança do Lar, Ltda., "moveis de madeira", alterado o valor locativo para 11:400\$0 anuais.

N. 91, 6º andar — F. R. de Aquino & Comp. Ltda., "serviços não especificados", alterado o valor locativo para 24:000\$0 anuais.

N. 91, 6º andar — Otelo & Correia, "alfaiate sem fazendas", alterada a classificação do negócio para "alfaiate com fazendas", valor locativo 8:400\$0 anuais.

N. 91, 8º andar — Eugénio Simmler & Comp., "comissões", alterado o valor locativo para 7:200\$0 anuais.

N. 91, 9º andar — Revista Hamann de Economia e Finanças, "jornal anúncios", alterado o valor locativo para 4:200\$0 anuais.

N. 103 — Manuel Joaquim de Oliveira Bastos, "barbeiro sem perfumarias", alterada a classificação do negócio para "cabeleireiro com perfumarias", valor locativo 21:000\$0 anuais.

N. 105, porta — Eugénio Augusto Teixeira, "barbeiro sem perfumarias", alterada a classificação do negócio para "cabeleireiro com perfumarias", valor locativo 21:000\$0 anuais.

N. 105, loja 2 — Kalafa Salama, "meias e gravatas", alterado o valor locativo para 3:000\$0 anuais.

Ns. 111/115 — Alberto Rodrigues & Comp., "chapéus, mercador", alterado o valor locativo para 75:900\$0 anuais.

Ns. 111/115 — Cervio Guisepe, "joias, pequena escala", alterado o valor locativo para 3:000\$0 anuais.

Ns. 111/115, sala 506 — M. F. Cunha & Comp., "alfaiate com fazendas", alterado o valor locativo para 9:600\$0 anuais.

N. 117, salas 110/11 — Gesso Nacional Tapuia Ltda., "serviços não especificados", alterado o valor locativo para 7:200\$0 anuais.

N. 123, loja 1 — Cardoso & Ademar, "barbeiro sem perfumarias", alterada a classificação do negócio para "cabeleireiro com perfumarias", valor locativo 19:200\$0 anuais.

N. 131 — Companhia Calçado D. N. B., "calçado pequena escala", alterado o valor locativo para 86:400\$0 anuais.

N. 133, loja 1 — Benedito & Salgado, "barbeiro sem perfumarias", alterada a classificação do negócio para "cabeleireiro com perfumarias", valor locativo 13:200\$0 anuais.

N. 133, loja 2 — Casa Lohner S. A., "instrumentos cirúrgicos", alterado o valor locativo para 186:000\$0 anuais.

Ns. 135/137 — Teodoro Moiser, "barbeiro sem perfumarias", alterada a classificação do negócio para "cabeleireiro com perfumarias", valor locativo 13:440\$0 anuais.

Ns. 135/137 — Companhia Sousa Cruz, "fumos", alterado o valor locativo para 210:060\$0 anuais.

Ns. 135/137, salas 803/807 — Companhia Federal de Fornecimentos, "serviços não especificados", alterado o valor locativo para 37:884\$0 anuais.

Ns. 135/137, 12º e 14º andares — Empresas Elétricas Brasileiras, S. A., "serviços não especificados", alterado o valor locativo para 321:000\$0 anuais.

N. 145 — R. Formozinho & Comp., "luvas e leques", alterada a classificação do negócio para "modas" e o valor locativo para 62:000\$0 anuais.

Ns. 151/153 — Helena Maria Ferandy, "barbeiro sem perfumarias", alterada a classificação do negócio para "cabeleireiro com perfumarias", valor locativo 18:000\$0 anuais.

Ns. 151/153, loja 6 — José Maddafare, "engraxador", alterado o valor locativo para 2:400\$0 anuais.

Ns. 151/153, loja 7 — João Simoni, "engraxador", alterado o valor locativo para 6:000\$0 anuais.

Ns. 163/165 — Machado Carvalho & Comp., "licores e outras bebidas", alterado o valor locativo para 72:000\$0 anuais.

N. 173 — J. F. Barbosa, "artefatos de couro", alterado o valor locativo para 8:400\$0 anuais.

N. 177, 2º andar — José Rebouças, "alfaiate sem fazendas", alterado o valor locativo para 3:600\$0 anuais.

Ns. 181/181-A — Cineac do Brasil Ltda., "cinematografo e teatro", alterado o valor locativo para 72:000\$0 anuais.

N. 245 — Alves & Silva, "barbeiro sem perfumarias", alterada a classificação do negócio para "cabeleireiro com perfumarias", valor locativo 1:200\$0 anuais.

N. 253 — Acossato & Comp. Ltda., "cabeleireiro com perfumarias", alterada a classificação do negócio para "cabeleireiro e perfumarias mercador", valor locativo 56:400\$0 anuais.

RUA DO MERCADO:

Ns. 23,25 — Sousa Vieira & Comp., "generos alimentícios de 1ª classe", alterado o valor locativo para 18:400\$0 anuais.

N. 12 — Carlos Neto & Comp. Ltda., "pescado", alterado o valor locativo para 3:000\$0 anuais.

N. 22 — Celestino da Costa & Comp., "chá, cêra e sementes", alterado o valor locativo para 18:000\$0 anuais.

N. 32 — J. Ferreira Bastos & Comp., "cereais e outros generos", alterado o valor locativo para 10:600\$0 anuais.

RUA SÃO BENTO:

N. 5 — Fonseca & Coelho, "generos alimentícios de 1ª classe", alterado o valor locativo para 14:800\$0 anuais.

N. 7 — Franco & Rodrigues Ltda., "carne seca em grande escala", alterado o valor locativo para 14:400\$0 anuais.

N. 9, 1º andar — Usina Siderúrgica de Gagé Ltda., "serviços não especificados", alterada a classificação para "ferro em grande escala", e o valor locativo para 2:400\$0 anuais.

N. 13, 2º andar — J. A. Gonçalves & Comp., "café, comissário", alterado o valor locativo para 3:000\$0 anuais.

N. 13, 3º andar — Companhia Cerâmica São José, S. A., "serviços não especificados", alterado o valor locativo para 4:200\$0 anuais.

N. 13, 3º andar — Companhia Mineira de Armazens Gerais, "serviços não especificados", alterado o valor locativo para 6:000\$0 anuais.

N. 19 — Artur Loureiro & Comp., "generos alimentícios de 1ª classe", alterado o valor locativo para 12:960\$0 anuais.

N. 39, loja 4 — Santos & Rego, "barbeiro sem perfumarias", alterada a classificação do negócio para "cabeleireiro com perfumarias", valor locativo 2:400\$0 anuais.

N. 32 — Manuel Munhoz "barbeiro sem perfumarias", alterada a classificação do negócio para "cabeleireiro com perfumarias", valor locativo 5:400\$0 anuais.

RUA DO CARMO:

N. 3 — José Augusto da Almeida, "barbeiro sem perfumarias", alterada a classificação do negócio para "cabeleireiro com perfumarias", valor locativo 4:200\$0 anuais.

N. 15 — Pereira & Cardoso, "barbeiro sem perfumarias", alterada a classificação do negócio para "cabeleireiro com perfumarias", valor locativo 6:920\$0 anuais.

N. 38, porta — Villani Angelo, "engraxador", alterada a classificação para "engraxador e bilhetes de loterias, mercador".

RUA DA QUITANDA:

N. 17, porta — Luzia de Fabio Frias Vilar, "meias e gravatas", alterada a classificação do negócio para "meias, gravatas e perfumarias, mercador" e o valor locativo para 2:400\$0 anuais.

N. 19 — Neves & Nunes, "calçado, pequena escala", alterado o valor locativo para 12:000\$0 anuais.

N. 21 — Marc Ferraz Filhos Ltda., "fitas cinematográficas", alterada a classificação para "fitas cinematográficas e aparelhos elétricos", valor locativo 13:200\$0 anuais.

N. 99 — Ramos Sobrinho & Comp., "perfumarias e camisas", alterado o valor locativo para 43:200\$0 anuais.

N. 137 — Banco Commercial Industrial do Brasil, "banqueiro" alterado o valor locativo para 27:240\$0 anuais.

N. 149, 1º andar, sala 4 — Dal Lago & Comp., "estopa", alterado o valor locativo para 4:800\$0 anuais.

N. 193 — Fabrino de Oliveira & Comp. Ltda., "fazendas em grande escala", alterado o valor locativo para 9:600\$0 anuais.

N. 203 — Henrique de Amici, "barbeiro sem perfumarias", alterada a classificação do negócio para "cabeleireiro com perfumarias", valor locativo 3:600\$0 anuais.

N. 6, loja 1 — Antônio José Batista, "barbeiro sem perfumarias", alterada a classificação do negócio para "cabeleireiro com perfumarias", valor locativo 3:500\$0 anuais.

N. 30 — Castigo & Ramos, "móveis e tapetes", alterado o valor locativo para 15:000\$0 anuais.

N. 38 — Manuel Dominguez Gonzalez, "botequim, charutos e cigarros", alterado o valor locativo para 12:000\$0 anuais.

N. 46 — S. A. Casa Pratt, "móveis de ferro e máquinas em grande escala", alterada a classificação para "ferro em móveis e máquinas de escrever e calcular", valor locativo 86:800\$0 anuais.

N. 70 — José & Comp., "brinquedos", alterado o valor locativo para 12:000\$0 anuais.

N. 122 — José Nunes Figueiredo Filho, "barbeiro sem perfumarias", alterada a classificação do negócio para "cabeleireiro com perfumarias", valor locativo 10:000\$0 anuais.

N. 132 — Joaquim da Silva Oliveira, "charutos e cigarros", alterado o valor locativo para 2:160\$0 anuais.

RUA DA QUITANDA:

N. 178 — Gulo Elias, "engraxador", alterado o valor locativo para 1:200\$0 anuais e a classificação do negócio para "engraxador e bilhetes de loterias".

N. 184 — Adriano Ferreira, "barbeiro sem perfumarias", alterada a classificação do negócio para "cabeleireiro com perfumarias" e o valor locativo para 4:800\$0 anuais.

N. 198 — Agenor Azevedo & Comp. Ltda., "papel e objetos para escritório", alterado o valor locativo para 8:640\$0 anuais.

N. 202, sobrado — Elemer José Magi, "aparelhos elétricos, concertador", alterada a classificação do negócio para "aparelhos elétricos, concertador e mercador" e o valor locativo para 6:600\$0 anuais.

RUA 1º DE MARÇO:

N. 95 — Antônio Augusto Ferreira, "barbeiro sem perfumarias", alterada a classificação para "cabeleireiro com perfumarias" e o valor locativo para 3:600\$0 anuais.

N. 135 — S. A. Composições Internacional do Brasil, "tintas, mercador", alterado o valor locativo para 28:800\$0 anuais.

N. 141 — Irmãos Barreto, "café em grande escala", alterado o valor locativo para 28:800\$0 anuais.

N. 141, 2º andar — Exportadora de Bananas Seletas Brasil Ltda., "frutas nacionais", alterada a classificação do negócio para "serviços não especificados" e o valor locativo para 1:200\$0 anuais.

N. 145, loja 2 — José da Cunha Lage, "barbeiro sem perfumarias", alterada a classificação do negócio para "cabeleireiro com perfumarias" e o valor locativo para 1:200\$0 anuais.

N. 161 — R. Gallatro, "armarinho e alfaiataria", alterada a classificação do negócio para "armarinho, alfaiataria e perfumarias, mercador" e o valor locativo para 3:600\$0 anuais.

N. 8, 1º andar — Dick W. Dyb, "cereais e outros generos", alterado o valor locativo para 2:600\$0 anuais.

N. 20 — Pring Torres & Comp., "generos alimenticios de 1ª classe", alterado o valor locativo para 24:000\$0 anuais.

N. 22, 1º andar — Centro de Comércio de Sal Fluminense Ltda., "sal, mercador", alterado o valor locativo para 7:800\$0 anuais.

N. 82 — Banco de Crédito Territorial, "banqueiro", alterado o valor locativo para 13:200\$0 anuais.

N. 82, 4º andar — Allard Doiban & Comp., "comissões", alterado o valor locativo para 6:204\$0 anuais.

N. 84 — Vieira, Monteiro & Comp. Ltda., "vinhos em grande escala", alterado o valor locativo para 14:400\$0 anuais.

RUA D. GERARDO:

N. 9 — H. Leite, "barbeiro sem perfumarias", alterada a classificação do negócio para "cabeleireiro com perfumarias" e o valor locativo para 3:000\$0 anuais.

PRAÇA 15 DE NOVEMBRO:

N. 42, loja V — Antônio Gomes de Carvalho, "barbeiro sem perfumarias", alterada a classificação do negócio para "cabeleireiro com perfumarias" e o valor locativo para 9:000\$0 anuais.

BECO DOS BARBEIROS:

N. 12-B — Francisco Perez Laz, "barbeiro sem perfumarias", alterada a classificação do negócio para "cabeleireiro com perfumarias" e o valor locativo para 6:000\$0 anuais.

Recebedoria do Distrito Federal, Segunda Subdiretoria, em 4 de novembro de 1939. — O lançador do primeiro Distrito, *Eider Gomes Ribeiro*, oficial administrativo J. — Visto, *Fabio Paulo Bueno Brandão*, subdiretor.

Recebedoria do Distrito Federal

IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES

SEGUNDO DISTRITO

De ordem do Sr. diretor, faço público, para conhecimento dos interessados, que na revisão de lançamento do imposto de indústrias e profissões para o exercício de 1940, foram feitas as seguintes alterações.

AVENIDA RIO BRANCO (lado par)

Ns. 4-6 — Ilmar S. A. Brasileira de Empresas Marítimas, alterado o valor locativo para 92:800\$0.

N. 12, 1º andar — Anilinas Francesas Ltda., idem, para 12:000\$0.

N. 14, porta — Giovanni Mangia, incluído no lançamento com a classificação de "engraxador" e valor locativo de 1:800\$0.

N. 14, 1º andar — Leopoldo Peres, idem como contador.

N. 14, 1º andar — Jaime de Miranda Ferraz, idem como diretor de Organização Commercial Guanabara S. A.

N. 26-A, 3º e 4º andar — Companhia Comércio e Navegação, alterada a classificação de "sal, mercador" para "fretador de navios e sal, mercader".

N. 26-A, 14º andar — Delfino Mendes Júnior, alterado o valor locativo para 2:400\$0.

N. 26-A, 14º andar — Roger André Lacoste, incluído no lançamento como diretor de S. A., Imobiliária Ingá.

N. 26-B — S. A. Martineli, alterada a classificação de "banqueiro" para "banqueiro, vinhos em grande escala e aeroplanos, mercador" e o valor locativo para 42:000\$0.

N. 38-A — M. Donadio, alterado o valor locativo para 16:800\$0.

N. 42 — Manuel Salgado, alterada a classificação de "barbeiro sem perfumaria" para "barbeiro com perfumaria".

N. 42 — Francisco Santoro, idem de "casa de pasto com bebidas" para "botequim" e o valor locativo para 12:000\$0.

N. 52, loja C — E. S. D'Oliveira, incluído no lançamento como agente da S. A. Cie. Internationale des Wagons Lits et des Grands Express Europeens.

N. 52, 4º andar, salas 44-46 — Nestor Rocha de Sousa Lobo, idem como contador.

N. 52, 5º andar, sala 56 — Conrado Zech, retificada a classificação de "representações" para "Comissões".

N. 52, 5º andar, sala 58 — L. Fragoso, idem, idem.

N. 52, 6º andar, sala 64 — Carlos Antônio Repeto, idem, idem.

N. 52, 6º andar, sala 65 — José Lisboa Paiva, incluído no lançamento como advogado.

N. 52, 6º andar, sala 67 — Murray M. Borman, retificada a classificação de "representações" para "Comissões".

N. 52, 6º andar, sala 69 — K. Johnsen, incluído no lançamento com a classificação de "comissões" e valor locativo de 2:400\$0.

N. 52, 7º andar, salas 74 e 79 — Paulo Bretas Filho e Paulo Gomes Neto, idem, idem, como advogados.

N. 52, 7º andar, salas 75 a 77 — Companhia Usina do Outeiro, alterado o valor locativo para 12:000\$0.

N. 52, 8º andar, salas 81 a 83 — Oscar Luternauer, idem para 10:200\$0.

N. 52, 8º andar, sala n. 84 — Herbert Noetrlich, incluído no lançamento com a classificação de "comissões" e valor locativo de réis 4:200\$0.

N. 60 — N. Medawar, alterado o valor locativo para 36:000\$0.

N. 64 — Ribeiro & Monterrozo, idem para 21:000\$0.

N. 66-74 — Herm Stoltz & Comp., idem para 110:000\$0.

N. 74 — The Royal Bank of Canada, idem para 210:300\$0 e retificada a classificação do Sr. Samuel Mc. Alister de diretor para gerente.

N. 90, 1º andar — Edgar Pinto Lima, incluído no lançamento como advogado.

N. 90, 1º andar — Gabiesson & Aguiar, retificada a classificação de "representações" para "comissões".

N. 90, 1º andar — Renato Manhães de Miranda, idem, idem.

N. 96-100 — Luiz Cascardo, alterado o valor locativo para réis 1:800\$0.

Ns. 96-100, 2º andar, sala 11 — Aurélio Pereira Lima, incluído no lançamento como advogado.

Ns. 96-100, 2º andar, sala 12 — José Cinffo, idem como contador.

N. 104 — Bruno Bobio, alterado o valor locativo para 129:600\$0.

N. 110-112 — S. A. Jornal do Brasil, alterada a classificação de "tipografia" para "tipografia e anúncios".

Ns. 110-112, 4º andar — Lourival Coutinho, incluído no lançamento como dentista.

N. 114 — Lojas Brasileiras (do Norte) S. A., alterada a classificação de "armarinho em pequena escala" para "armarinho em grande escala".

N. 114, 2º andar — Companhia Ferro Brasileiro S. A., alterado o valor locativo para 14:400\$0.

N. 114, 2º andar — S. A. Bastos de Oliveira, idem para 18:000\$0, e incluído no lançamento como seu diretor o Sr. Valfrido de Sousa Lima.

N. 114, 3º andar — F. Bret, alterada a classificação de "chapéus, mercador" para "chapéus e flores artificiais" e o valor locativo para 6:360\$0.

- N. 114, 3º andar — Boris Tebornei, incluído no lançamento com a classificação de "coletes para senhoras" e valor locativo de 8:400\$0.
- N. 114, 3º andar — Boris & Comp. Ltda., idem com a classificação de "comissões" e o valor locativo de 9:000\$0.
- N. 114, 4º andar — Companhia Siderúrgica Belgo Mineira, alterado o valor locativo para 31:200\$0.
- N. 114, 6º andar — Companhia Nacional de Seguros de Vida São Paulo, idem para 54:000\$0.
- N. 114, 7º andar, salas 72 e 73 — Davi Levi, idem a classificação de "costuras" para "confeções" e o valor locativo para 14:400\$0.
- N. 114, 7º andar, sala 74 — A. M. Truchot, idem o valor locativo para 7:800\$0.
- N. 114, 7º andar, salas 75 e 76 — Lazari Guedes & Comp. Ltda., idem para 9:00\$0.
- N. 114, 9º andar, sala 92 — Empresa Técnica de Informações Comerciais Autorizadas Ltda., incluída no lançamento com a classificação de "serviços não especificados" e valor locativo de 6:000\$0.
- N. 114, 9º andar, sala 95 — Penna & Franca, alterado o valor locativo para 9:000\$0.
- N. 114, 10º andar, sala 101 — Suetônio Maciel Pereira, incluído no lançamento como advogado.
- N. 114, 10º andar, sala 108 — Jacob Zloczower, idem com a classificação de "encerador" e valor locativo de 4:800\$0.
- N. 118 — N. Guimarães & Comp., alterada a classificação de "armário em pequena escala" para "armário em grande escala" e o valor locativo para 49:200\$0.
- N. 122, 2º andar — Amélia Pinheiro de Almeida, incluída no lançamento como dentista.
- N. 122, 3º andar — Geraldo Von Broesigke, idem com a classificação de "dentaduras" e valor locativo de 4:800\$0.
- N. 124 — Henrique Portela & Comp. Ltda., alterado o valor locativo para 60:000\$0.
- N. 128, 1º andar, salas 101 e 105 — Companhia Nacional de Óleos e Minerais Panal S. A., incluída no lançamento com a nota de — isento — e como seus diretores os Srs. Danton Coelho e Nelson Dantas.
- N. 128, 2º andar, sala 201 — Fernão da Silveira e Guilherme Romano, idem como médicos.
- N. 128, 2º andar, sala 214 — D. R. Ungaretti, Pedro de Oliveira, Dolores Reis e Almeida Reis, idem, idem, como dentistas.
- N. 128, 5º andar, sala 508 — Homero Silveira, idem como dentista.
- N. 128, 5º andar, salas 508 e 509 — Guilherme Barbedo, idem, idem.
- N. 128, 5º andar, salas 511 — Deoclides de Carvalho Leal, idem como médico.
- N. 128, 5º andar — Rafael José Valverde, idem como dentista.
- N. 128, 5º andar, sala 513 — Dagmar Chaves e A. Almeida Duarte Nunes, idem como médicos.
- N. 128, 5º andar, sala 514 — F. Marinho e F. Ellis Ribeiro, idem, idem.
- N. 128, 6º andar, sala 601 — Ricardo Antunes, idem como arquiteto.
- N. 128, 6º andar, sala 602 — Companhia Fiação e Tecidos "Corcovado", incluída no lançamento com a classificação de "serviços não especificados" e valor locativo de 6:240\$0.
- N. 128, 6º andar, salas 612 e 616 — Rui da Cunha Ribeiro, Raul da Cunha Ribeiro, Antônio de Sousa e Fernando Nina Ribeiro, incluídos no lançamento como advogados.
- N. 128, 7º andar, sala 705 — Francisco Batista de Oliveira, retificada a classificação de engenheiro civil para engenheiro arquiteto.
- N. 128, 8º e 9º andar Ernesto Holck e Walter Hener, idem, idem, de diretor para gerente do Sindicato Condor Ltda.
- N. 128, 10º andar, sala 1.002 — M. Castro Pinto e Cid Braune Filho, incluídos no lançamento como médicos.
- N. 128, 10º andar, sala 1.006 — Oreste Carlomagno, idem como dentista.
- N. 128, 10º andar, sala 1.007 — Mário Badan, Benjamin Gomes Pereira e Olovis Garibaldi Pereira, idem, idem.
- N. 128, 10º andar, salas 1.011 e 1.012 — Júlio Cecílio Torres, idem, idem.
- N. 128, 11º andar, sala 1.106 — Zumalá Bonoso, incluído no lançamento com a classificação de "serviços não especificados" e valor locativo de 5:160\$0.
- N. 128, 11º andar, sala 1.107 — Alberto Oakim, idem como advogado.
- N. 128, 15º andar, sala 1.501 — Companhia de Ácidos, idem com a classificação de "produtos químicos" e valor locativo de 8:400\$0.
- N. 128, 15º andar, salas 1.502 e 1.503 — Companhia Nacional de Couros e Peles, alterada a classificação de "serviços não especificados" para "couros mercador" e o valor locativo para 12:000\$0.
- N. 134, 3º andar, s/401 e 403 — Olímpio da Fonseca Filho, incluído no lançamento como médico.
- N. 134, 4º andar, s/502 e 504 — Vicente Balbi, idem com a classificação de "alfaiate com fazendas" e o valor locativo de 11:100\$0.
- N. 134, 5º andar — Companhia Construtora Baerlein, idem com a classificação de "serviços não especificados" e valor locativo de 24:200\$0.
- N. 136 — Salvador Esperança & Comp., alterado o valor locativo para 75:600\$0.
- N. 136, 2º andar — Antônio Caputo, incluído no lançamento com a classificação de "alfaiate sem fazendas" e valor locativo de 4:200\$0.
- N. 136, 2º andar — Armando Felipe da Silva, idem com a classificação de "costuras" e valor locativo de 4:200\$0.
- N. 138 — Companhia Bancária Áurea Brasileira, retificada a classificação de "casa bancária" para "descontos e empréstimos".
- N. 142, 1º andar — Jayne Juven, alterada a classificação de "costuras" para "confeções".
- N. 142, 2º andar — Anita Reis Tavares de Carvalho, incluída no lançamento com a classificação de "chapéus, concertador" e valor locativo de 2:400\$0.
- N. 142, 3º andar — Joaquim Felinto Cavalcante, idem como diretor da Companhia Geral de Habitação e Terrenos.
- N. 144 — Antônio Fernandes & Comp., alterado o valor locativo para 43:200\$0.
- N. 152/162 — Manuel Francisco dos Santos, idem para 1:800\$0.
- N. 152/162 — Luiz Gomes de Oliveira Júnior, idem para 6:000\$0.
- N. 152/162 — Dias Lopes & Pires, idem para 12:000\$0.
- N. 152/162 — Dias & Damaso, idem para 22:200\$0.
- N. 152/162 — Almerindo Ferreira & Comp., alterada a classificação de "botequim sem bebidas" para "botequim com bebidas" e o valor locativo para 30:000\$0.
- N. 152/162 — J. K. & Kozuszek, idem a classificação de "cabeleireiro e barbeiro sem perfumaria" para "cabeleireiro e barbeiro com perfumaria".
- N. 152/162 — Luiz Wakin, alterado o valor locativo para 8:400\$0.
- N. 152/162 — José de Oliveira Coelho, idem para 4:800\$0.
- N. 152/162 — João Vieira de Sousa Neto, idem para 3:600\$0.
- N. 180, fundos — Pedro Costa Barros, idem para 4:800\$0.

RUA GONÇALVES DIAS:

- N. 5, porta — J. Kayat, alterada a classificação de "camisas e meias" para "meias e gravatas".
- N. 5 — "Correio da Manhã", incluído no lançamento com a nota de "isento".
- N. 9 — Evaristo Bianchini, retificada a classificação de agente para gerente da Companhia Melhoramentos de São Paulo.
- N. 17, 2º andar — Olívia Ferreira Lopes, incluída no lançamento com a classificação de "costureira" e valor locativo de 6:000\$0.
- N. 19, 1º andar — Luiz Vilar, alterada a classificação de "ourives, concertador" para "ourives em pequena escala".
- N. 31, 1º andar — Joaquim de Sá Jorge Leite, idem de "costuras" para "confeções e chapéus".
- N. 33 — Soares Maia & Comp., alterado o valor locativo para 57:600\$0.
- N. 35 — Elisa D'Orsi, alterada a classificação de "coletes" para "coletes e chapéus, mercador".
- N. 37 — Antônio Sá, alterado o valor locativo para 24:000\$0.
- N. 39, 1º andar — Alice Abraão, incluída no lançamento com a classificação de "chapéus" e valor locativo de 4:200\$0.
- N. 41, 1º andar — Juventina Soares, alterada a classificação de "costuras" para "confeções e chapéus".
- N. 49, 2º andar — Marina Cirne de Oliveira, idem de "costura" para "confeções".
- N. 53, 1º e 2º andar — Atelier Paula Olivieri Ltda., alterado o valor locativo para 18:000\$0.
- N. 57 — Francisco Silbert, idem para 60:000\$0.
- N. 59 — S. Licusky & Comp., idem para 36:000\$0.
- N. 65, 1º andar — Abassisa Pinto Macedo, alterada a classificação de "chapéus, concertador" para "chapéus, mercador" e o valor locativo para 2:400\$0.
- N. 69/71 — Lojas Vitor Ltda., alterado o valor locativo para 180:000\$0.
- N. 73, 1º andar — Luigi Caputo, incluído no lançamento com a classificação de "alfaiate sem fazendas" e valor locativo para 2:400\$0.
- N. 75, 2º andar — Fernando & Rustichelli, alterada a classificação de "ourives, concertador" para "ourives, em pequena escala" e o valor locativo para 4:800\$0.
- N. 89, loja, 2º — Júlio Sena Filho, idem de "cabeleireiro e barbeiro sem perfumaria" para "cabeleireiro e barbeiro com perfumaria".
- N. 28 — Armando Bernachi, alterado o valor locativo para 36:000\$0.
- N. 30-A, 4º andar, sala 41 — Alvaro Lopes Cançado, Aluisio Melo Leitão e Ruben Dinar de Araújo, incluídos no lançamento como médicos.
- N. 30-A, 4º andar, salas 44 e 45 — Abel de Noronha, idem, idem.
- N. 30-A, 8º andar — Gennysen Amado, idem, idem.
- N. 38 — Moisés Israel & Comp., alterado o valor locativo para 24:000\$0.
- N. 40 — André Barbosa & Comp., alterada a classificação de "fonógrafos" para "músicas e aparelhos elétricos, mercador".
- N. 50 — Hermany Dental Ltda., idem de "instrumentos científicos" para "instrumentos cirúrgicos".
- N. 62, 1º andar — Janette Magra, alterado o valor locativo para 7:200\$0.

N. 62, 1º andar — Puterman Izrael, idem para 9:000\$0.
 N. 63, 1º andar — Lima Maia & Comp., alterada a classificação de "artigos para chapéus" para "flores artificiais e artigos para chapéus".
 N. 64, 2º andar — Cornélio & Cornélio, alterado o valor locativo para 12:000\$0.
 N. 64, 4º andar — José Pinto Cardiano, idem para 6:600\$0.
 N. 74 — Krause & Comp., idem para 84:000\$0.
 N. 74, fundos — A. J. Gomes & Comp., alterada a classificação de "cabeleireiro e barbeiro sem perfumaria" para "cabeleireiro e barbeiro com perfumaria".
 N. 74, 1º andar — José Violante, incluído no lançamento com a classificação de "alfaiate sem fazendas" e valor locativo de 4:800\$0.
 N. 74, 1º andar — Cardoso & Barreiro, alterada a classificação de "roupa feita, pequena escala" para "roupa feita, pequena escala e meias, mercador".
 N. 76, 1º andar — H. A. Guimarães & Comp. Ltda., idem de "costuras" para "costuras e chapéus".
 N. 84, 1º andar, sala 206 — Luiz W. do Nascimento, incluído no lançamento como dentista.
 N. 84, 1º andar, sala 203 — Luiz Gal, alterado o valor locativo para 3:000\$0.
 N. 84, 2º andar, sala 301 — Felipe L. Leite, incluído no lançamento como dentista.
 N. 84, 2º andar, sala 304 — Lima Bohrer & Comp., idem com a classificação de "serviços não especificados" e valor locativo de 3:120\$0.
 N. 84, 4º andar, sala 501 — José Duarte Pereira, alterada a classificação de "manicura" para "calista e manicura".
 N. 84, 4º andar, sala 502 — Luiz A. Severo e W. Castro Manso, incluídos no lançamento como advogados.
 N. 84, 4º andar, s/504 e 505 — Dr. Teles de Menezes, idem como médico.
 N. 84, 4º andar, sala 506 — José da Costa Monteiro, idem com a classificação de "eravador" e valor locativo de 3:000\$0.
 N. 84, 5º andar, sala 601 — Luiz Ouwinha Lopes, idem com a classificação de "ourives em pequena escala" e valor locativo de 3:000\$0.
 N. 84, 5º andar, sala 606 — Mário de Matos, idem com a classificação de "serviços não especificados" e valor locativo de 1:800\$0.

RUA URUGUAIANA:

N. 7, 1º andar — Manuel Custódio Rosas, incluído no lançamento com a classificação de "alfaiate sem fazendas" e valor locativo de 9:000\$0.
 N. 7, 1º andar — Léo La Tarde, idem com a classificação de "pintor" e valor locativo de 1:200\$0.
 N. 9 — Singer Sewing Machine Co., alterada a classificação de "máquinas de costura" para "aparelhos elétricos e máquinas de costura".
 N. 21 — Luciano Vaena, alterado o valor locativo para 29:280\$0.
 N. 23 — J. Segadaís, alterada a classificação de "roupa feita em pequena escala" para "roupa feita em grande escala".
 N. 27, 1º andar — Max Gunther Ascher, alterado o valor locativo para 12:000\$0.
 N. 29 — J. Del Rio & Irmão, alterada a classificação de "chapéus" para "chapéus e bolsas, mercador".
 N. 29, 2º andar — Irma Oehlmeier, alterado o valor locativo para 4:200\$0.
 N. 39, 2º andar — Nelson Guimarães, incluído no lançamento com a classificação de dentista.
 N. 39, 2º andar — H. R. Klippel, alterado o valor locativo para 1:560\$0.
 N. 77/79 — Castro Lebrão & Comp., alterada a classificação de "ferragens em grande escala" para "porcelanas e ferragens em grande escala".
 N. 85/87 — M. Santos Bartolo, idem de "fazendas em pequena escala" para "fazenda em grande escala".
 N. 85/87, 2º andar e 3º andar — Companhia Adriática de Seguros, alterado o valor locativo para 106:000\$0.
 N. 85/87, 4º andar, sala 45 — Carlos Ramos, José Penalva Santos e Hélio Marques Saraiva, incluídos no lançamento como advogados.
 N. 85/87, 5º andar, salas 55 a 57 — Empresa de Publicidade Sruzeiro, alterado o valor locativo para 15:120\$0.
 Ns. 85-87, 6º andar, sala 63 — Lamberto Sambit, retificada a classificação de "representações" para "comissões" e alterado o valor locativo para 4:800\$0.
 N. 89 — Adolfo Gomes de Sousa & Comp., alterada a classificação de "ferragens em grande escala" para "porcelanas e cristais".
 N. 89, sobrado — Tomaz da Costa Monteiro, incluído no lançamento com a classificação de "serviços não especificados" e valor locativo de 1:800\$0.
 N. 95, sobrado — Antônio José Monteiro, idem como dentista.
 N. 105, sobrado — Oscar Pires, retificada a classificação de dentista para "alfaiate sem fazendas" com o valor locativo de 4:200\$0.
 N. 107, 1º andar — Justino de Oliveira, alterado o valor locativo para 4:200\$0.
 N. 111, 1º andar — Gabriel Cosme, incluído no lançamento com a classificação de "serviços não especificados" e valor locativo de 2:160\$0.

N. 111, 1º andar — Leitão & Carvalho, idem com a mesma classificação e valor locativo.
 N. 115 — Alfredo Nahid & Comp., alterada a classificação de "fazendas em pequena escala" para "confeções e fazendas em pequena escala" e o valor locativo para 9:600\$0.
 N. 117, loja 1ª — Manuel Ricarl, idem de "ourives em pequena escala" para "ourives em pequena escala e aparelhos elétricos".
 N. 117, loja 2ª — Ernesto Ferreira Alhais, idem de "barbeiro sem perfumaria" para "barbeiro com perfumaria".
 N. 121 — Álvaro F. Correia, alterado o valor locativo para 2:160\$0.
 N. 123, 1º andar — Vitorino Barreto, idem para 3:000\$0.
 N. 125, 1º andar — J. Dias Leitão, idem para 2:400\$0.
 N. 127 — Faisão Dourado Ltda., idem para 8:400\$0.
 N. 135, loja 1ª — M. Machado de Carvalho, idem para 7:080\$0.
 N. 139, 1º andar — Roberto Marcondes dos Santos, incluído no lançamento com a classificação de "serviços não especificados" e valor locativo 1:200\$0.
 N. 139, 1º andar — Eduardo da Costa Gomes, idem com o mesmo valor locativo e classificação de "relógios, consertador".
 N. 141 — Companhia Instaladora Casa Berta Ltda., alterada a classificação de "cofres" para "cofres e fogões".
 N. 145 — Iolanda Porto, retificada a classificação de "rádios e refrigeradores" para "aparelhos elétricos".
 N. 12-A, 1º andar — José A. Burle e Violantino dos Santos, incluído no lançamento como médicos.
 N. 12-A, 5º andar — Emídio Cabral, Armando Amaral, Paulo Lacz e J. G. Silva Neves, idem, idem.
 N. 14 — Gustavo Mainieri, alterada a classificação de "artefatos de couro, mercador" para "bolsas e meias, mercador".
 Ns. 20-22 — J. Rabelo & Comp., idem de "meias e luvas, mercador" para "meias, bolsas e luvas, mercador".
 N. 22, 2º andar — Irmãos Podcameni, idem de "alfaiate com fazendas" para "roupa feita por grosso".
 N. 22, 3º andar — Eduardo Augusto Ramos, Togo Monteiro e Fernando da Costa Ferreira, incluídos no lançamento como contadores.
 N. 22, 4º andar — Davi Kauss, idem como dentista.
 N. 24, 1º andar — Zacarias Pereira Bala, idem, idem.
 N. 24, 3º andar — Nanan Damian, alterada a classificação de "costura" para "confeções".
 N. 34 — A. J. da Silva Ferraz, alterado o valor locativo para 29:280\$0.
 N. 36 — J. Lima, alterada a classificação de "chapéus, mercador" para "chapéus e bolsas, mercador".
 Ns. 38-40 — Batista Fonseca & Comp., idem de "porcelanas" para "cristais e porcelanas".
 N. 42 — Baltar Júnior & Comp., idem de "porcelanas" para "cristais e porcelanas".
 Ns. 46-48 — Menezes, Carvalho & Comp. Ltda., alterado o valor locativo para 48:000\$0.
 N. 50 — S. Araújo & Silva, idem para 28:800\$0.
 N. 52 — Carlos Vieira Gambier, alterada a classificação de "meias e artefatos de couro" para "calçado em pequena escala".
 N. 54 — J. Soriano, idem de "fazendas em pequena escala" para "confeções e fazendas em pequena escala".
 N. 54, 1º andar — Osvaldo Fernandes, alterado o valor locativo para 7:980\$0.
 N. 51, 3º andar — Antônio de Felice, idem para 5:460\$0 e a classificação de "ourives, consertador" para "ourives em pequena escala".
 N. 51, 3º andar — Kalif Dib, idem quanto a classificação.
 N. 51, 4º andar — J. A. Teixeira de Almeida, incluída no lançamento com a classificação de "costureira" e valor locativo de 3:600\$0.
 N. 74, 1º andar — O. K. Cabeleireiros Ltda, alterado o valor locativo para 3:000\$0.
 N. 74, 1º andar — July Kajar, incluída no lançamento com a classificação de "chapéus, mercador", e valor locativo de 2:400\$0.
 N. 86, sobrado-loja — Rosa Jacobovitz, alterada a classificação de "chapéus para senhoras" para "confeções e chapéus, mercador".
 N. 86, 2º andar, sala 219 — Edson Baiense, incluído no lançamento com a classificação de "dentaduras" e valor locativo de 3:840\$0.
 N. 86, 3º andar, sala 313 — Osvaldo Neto & Ribeiro, alterada a classificação de "ourives, consertador", para "ourives em pequena escala".
 N. 86, 3º andar, sala 315 — Bentes de Carvalho, incluído no lançamento como médico.
 N. 86, 4º andar, sala 402 — Nelson Rezende, idem como dentista.
 N. 86, 4º andar, sala 403 — Edgar M. Wanderley, idem, idem.
 N. 86, 4º andar, sala 405 — A. Brasil Corporação de Diamantes, idem com a classificação de "diamantes" e valor locativo de 3:840\$0.
 N. 86, 4º andar, sala 406 — Perpétuo & Tovar Ltda., retificada a classificação de "representações" para "comissões".
 N. 86, 4º andar, sala 409 — Francisco Ferreira Neves, incluído no lançamento como dentista.
 N. 86, 4º andar, sala 416 — Nachman Cukierman, alterada a classificação de "costureira" para "confeções".
 N. 86, 4º andar, sala 420 — Lauro Lopes de Oliveira, incluído no lançamento com a classificação de "ourives em pequena escala" e valor locativo de 6:000\$0.
 N. 86, 5º andar, sala 502 — Mário Rogo e Paulo Coelho, idem, idem como médicos.
 N. 86, 5º andar, sala 503 — Venicius Sertório Pereira Franco, idem como advogado.

N. 85, 5º andar, sala 509 à 511 — Valdir de Abreu, idem como médico.

N. 86, 5º andar, sala 518 — Electromed Ltda., alterado o valor locativo para 3:000\$0.

N. 86, 7º andar, sala 711 — Morris Menasce, incluído no lançamento com a classificação de "alfaiate sem fazendas" e valor locativo 4:320\$0.

N. 86, 9º andar, sala 715 e 716 — Cesar El-Yachar & Comp., alterado o valor locativo para 7:800\$0.

N. 86, 7º andar, sala 718 — Hans Moritz Kistein, alterado a classificação de "fazendas em pequena escala" para "comissões".

N. 86, 7º andar, sala 720 — Amadeu de Paulo, incluído no lançamento como dentista.

N. 86, 8º andar, sala 811 — João Silveira Lobo, idem, idem.

N. 86, 8º andar, sala 811 — Antônio Campos, idem, idem.

N. 86, 8º andar, salas 817 e 818 — Alfredo Safadi, idem como advogado.

N. 86, 8º andar, sala 820 — Alberto Soares, alterado o valor locativo para 6:000\$0.

N. 86, 9º andar, sala 903 — Oscar Rudge e A. Penido Burnier, incluídos no lançamento como médicos.

N. 86, 9º andar, sala 904 — Antônio Matos da Silva Neto, alterada a classificação de "ourives concertador" para "ourives em pequena escala".

N. 86, 9º andar, sala 907 — Menelau Nogueira e Augusto de Lima, incluídos no lançamento como dentistas.

N. 86, 9º andar, salas 916 e 917 — H. Rocha Faria, idem como advogado.

N. 86, 10º andar, sala 1.010 — Argemiro Pinto, idem como dentista.

N. 86, 10º andar, sala 1.014 — Euclides Borges e J. Medeiros de Oliveira, idem, idem como médicos.

N. 86, 10º andar, salas 1.017 e 1.018 — José Carlos Burle, idem como médico.

N. 86, 1º andar — Haroldo Figueiredo, idem como advogado.

N. 104, 2º andar, sala 202 — Nacif Gebara, idem com a classificação de "comissões" e valor locativo de 3:240\$0.

N. 104, 3º andar — Monteiro & Araújo, retificada a classificação de "Casa Bancária" para "descontos e empréstimos" e alterado o valor locativo para 6:000\$0.

N. 104, 4º andar — Maurício Adler, Siqueira de Carvalho, Argemiro Santos e Guido Ferrari, incluídos no lançamento como médicos.

N. 104, 5º andar — Henrique Brochado, idem, idem.

Ns. 110-112 — M. Pinta, idem com a classificação de "serviços não especificados" e valor locativo de 6:000\$0.

N. 116 — D. A. Matos, alterado o valor locativo para 15:720\$0.

N. 116, sobrado — João Bank Bangay, idem para 5:160\$0.

N. 134 — Sampaio & Kfuri, idem para 4:200\$0.

N. 134 — Manuel Araújo, idem para 4:200\$0, e a classificação de "alfaiate sem fazendas" para "alfaiate com fazendas".

N. 140, sobrado — André Mirschy, alterada a classificação de "joias, concertador", para "ourives, pequena escala".

N. 142, 1º andar — Stefani Fabiano Soares, incluído no lançamento como médico.

N. 144 — Albano C. Gonçalves, alterada a classificação de "Casa de pasto sem bebidas" para "Casa de pasto com bebidas".

N. 144, 1º andar — Pascoal Rapuano, incluído no lançamento com a classificação de "alfaiate sem fazendas" e valor locativo de 5:600\$0.

N. 144, 1º andar — Oliveira & Ramos Ltda., idem com a classificação de "serviços não especificados" e valor locativo de 1:800\$0.

N. 146 — Falcão Araújo & Cia., alterada a classificação de "fazendas em pequena escala" para "fazendas em grande escala".

N. 148/150 — A. L. Moraes & Cia., alterado o valor locativo para 36:000\$0.

N. 154, 1º andar — Ivan Hottum, incluído no lançamento como dentista.

N. 166, 4º andar — Otisica & Cia. Ltda., alterado o valor locativo para 4:320\$0.

N. 168 — J. Pereira Coelho, idem para 9:600\$0.

N. 204 — Francisco Milione, idem para 8:400\$0.

N. 206 — Antônio de Matos Viégas, idem para 1:800\$0 e a classificação de "relógios, concertador" para "relógios em pequena escala".

N. 208 — Jerônimo S. Pereira & Cia., idem para 6:000\$0.

N. 214 — Alberto Valente, alterada a classificação de "barbeiro sem perfumaria e roupa branca" para "barbeiro com perfumaria".

N. 216, 1º andar — Amélio Trivellato, incluído no lançamento com a classificação de "deces" e valor locativo de 3:600\$0.

N. 226, fundos — Joaquim Domingos de Almeida, alterada a classificação de "cabeleireiro e barbeiro sem perfumaria" para "cabeleireiro e barbeiro com perfumaria".

RUA MIGUEL CCUTO:

N. 3/5 — José Silva & Cia. Ltda., alterada a classificação de "malas, selins e couros" para "malas, selins e roupa feita" e o valor locativo para 60:000\$0.

N. 5, 1º andar — Renato Sodré Borges, incluído no lançamento como médico.

N. 5, 2º andar — Casa Vale S/A., alterado o valor locativo para 13:200\$0.

N. 5, 2º andar — Arno Kikoler, incluído no lançamento com a classificação de "fotografia" e valor locativo de 4:800\$0.

N. 5, 6º andar — Fridel Tschopke, idem como médico.

N. 7, 2º andar — Anarfilio Sucena e G. Tanner de Abreu, idem, idem.

N. 7, 5º andar — Aires de Mendonça e O. Petersen, idem, idem.

N. 9, 1º andar — Mauricéia Filho, idem, idem.

N. 15 — J. Teixeira Anzede, alterada a classificação de "barbeiro e cabeleireiro sem perfumaria" para "barbeiro e cabeleireiro com perfumaria".

N. 17 — Eduardo Fader, idem de "roupas feitas" para "camisas e meias, mercador".

N. 27/A, 3º andar, sala 303 — Paulo Leroux, José Celani, J. Ferreira da Cunha e Leocádio Martins, incluídos no lançamento como advogados.

N. 27/A, 3º andar, sala 305 — Alexandre Klang, idem como contador.

N. 27/A, 4º andar, sala 404 — Paulo Gaspar Carreiro, idem como advogado.

N. 27/A, 4º andar, sala 406 — Siegebert Kaufmann, idem com a classificação de "armário por grosso" e valor locativo de réis 3:000\$0.

N. 27/A, 6º andar — Hermógenes Pereira, idem como médico.

N. 29, 1º andar — André Brito Soares, idem como contador.

N. 37 — Bar e Restaurante Ernesto Ltda., retificada a classificação de "restaurante", para "casa de pasto com bebidas".

N. 39, 1º andar — G. Tristão & Cia., incluídas no lançamento com a classificação de "papel e objetos para escritório" e valor locativo de 2:400\$0.

N. 39, 2º andar — A. E. Coelho, retificada a classificação de "artefatos de couro, mercador" para "bolsas e cintos, mercador" e alterado o valor locativo para 4:200\$0.

N. 41/43 — Corção, Cardim S/A., alterado o valor locativo para 38:400\$0.

N. 41/43 — Irene de Oliveira, retificada a classificação de diretora para contadora.

N. 51, porta — Nazo Giuseppe Nicola, alterado o valor locativo para 600\$0.

N. 51/53 — Ferragens La Fonte Ltda., idem para 36:000\$0.

N. 51, 1º andar — Joaquim Santos Parente, incluído no lançamento como diretor da Cia. Nacional de Imóveis.

N. 55 — Riedel & Cia. Ltda., alterada a classificação de "carimhos" para "papel e objetos para escritório".

N. 55, porta — Alcebades Silva Macedo, incluído no lançamento com a classificação de "engraxador" e o valor locativo de 720\$0.

N. 59, 1º andar — Moisés Chlinter, alterada a classificação de "representações" para "ferragens, pequena escala e capas".

N. 61, sobrado — Montinho, Costa & Giraldes, incluídos no lançamento com a classificação de "ourives em pequena escala" e valor locativo de 3:840\$0.

N. 65 — Otto Nickel, retificada a classificação de "restaurante e bar" para "casa de pasto com bebidas".

N. 65, 1º andar — H. Seibel, alterado o valor locativo para 4:800\$0.

N. 67, 1º andar — Revista de Arquitetura, incluída no lançamento com a nota de — isenta.

N. 67, 1º andar — Nortino de Andrade, idem como guardalivros.

N. 67, 2º andar — André Fouquet, alterada a classificação de "porcelanas" para "cristais".

N. 75 — Salvador Marzullo, idem de "papeleria" para "papel e objetos para escritório".

N. 75, 1º e 2º andar — Ernesto Pinto & Cia., alterado o valor locativo para 11:400\$0.

N. 79 — Franz Leitner, alterada a classificação de "botequim" para "casa de pasto com bebidas".

N. 81, 1º andar — Ward & Ward Brasil Ltda., alterado o valor locativo para 5:400\$0.

N. 81, loja — Otávio Martins & Cia., alterada a classificação para "ferragens em grande escala".

N. 81, 2º andar — Julius Wilhelm Karl Baum, retificada a classificação de "serviços não especificados" para "comissões".

N. 83 — Representações Taurus Ltda., idem de "representações" para "comissões".

N. 87 — Estabelecimento N. Ind. Anilinas Ltda., alterada a classificação de "comissões" para "produtos químicos".

N. 95, 1º andar — José Taveira, idem de "serviços não especificados" para "comissões" e o valor locativo de 4:800\$0.

N. 97, 1º e 2º andar — Araújo Freitas & Cia., alterado o valor locativo para 13:800\$0.

N. 101 — Sucena & Cia., alterada a classificação de "modas e armário" para "fazendas por grosso".

N. 111, 1º andar — Daniel J. Corbett, incluído no lançamento como gerente da S/A. Dearborn S. Am. Ltda.

N. 113, 1º andar — Soc. Ind. Mineira de Madeiras Ltda., alterado o valor locativo para 1:560\$0.

N. 115, 1º andar — Humberto de Oliveira & Cia., retificada a classificação de "representações" para "comissões".

N. 115, 1º andar — Armando Soares & Cia. Ltda., idem, idem.

Ns. 129/131 — Dolabela & Cia. Ltda., alterado o valor locativo para 17:900\$0.

N. 137 — Pimenta Pacheco & Cia., alterada a classificação de "carroças de 4 rodas" para "transportes".

N. 137 — José Joaquim Vieira, idem de "barbeiro e cabeleireiro sem perfumaria" para "cabeleireiro e barbeiro com perfumaria" e valor locativo para 2:400\$0.

N. 137 — João Marques, alterado o valor locativo para réis 2:500\$0.

N. 141 — B. Lamaso & Cia., idem para 12:000\$0.

N. 32, sobrado — Gilberto Barbosa Jaques, incluído no lançamento como solicitador.

N. 32, sobrado — Roberto Campelo e Osvaldo da Rocha Lima, idem como advogados.

N. 40 — Ernst Heide, retificada a classificação de guarda-livros para diretor da Cia. Brasileira de Produtos em Cimento Armado.

N. 40 — Américo Benevides Dantas, incluído no lançamento como guarda-livros.

N. 52, 1º andar — Produtos Medicinai: Ltda., idem com a classificação de "drogas" e valor locativo de 2:400\$0.

N. 54 — D. E. Lopes & Cia., alterado o valor locativo para 5:400\$0.

N. 56 — Kerstenetzky & Rappoport, idem para 6:000\$0.

N. 90 — Soc. Mercantil Importadora Ltda., incluída no lançamento com a classificação de "ferragens em pequena escala" e valor locativo de 8:400\$0.

N. 92 — Franco Fernandes & Cia., alterado o valor locativo para 25:920\$0.

N. 94 — Irmãos Pinheiro & Cia., idem para 16:860\$0.

N. 98, 1º andar — Fernando Cruz, retificada a classificação de "representações" para "comissões".

N. 98, 1º andar — Vitorino Moreira, idem de "serviços não especificados" para "comissões".

Ns. 98/100 — Paulico Salgado & Cia., alterada a classificação de "fumos" para "fumos e produtos laticínios".

N. 102 — Cia. Industrial Pirai, idem de "serviços não especificados" para "papel".

N. 106, sobrado — Edésio de Castro & Cia., incluídos no lançamento com a classificação de "serviços não especificados" e valor locativo de 5:520\$0.

N. 108, sobrado — Antônio Dantas Teixeira, idem com a classificação de "alfaiate sem fazendas" e valor locativo de 1:560\$0.

N. 124/3 — Rabaga Machado & Cia. Ltda., alterada a classificação de "comissões" para "gêneros por grosso".

N. 124/C — Manuel de Almeida, idem de "alfaiate sem fazendas" para "alfaiate com fazendas".

N. 124, 1º andar — Otávio Dias Fernandes, incluído no lançamento como advogado.

PRAÇA MAUA:

S/n — (Edifício Touring Club) — Anuncia Freijó da Silva, incluída no lançamento com a classificação de "charutos e cigarros" e valor locativo de 2:400\$0.

S/n — (Edifício Touring Club) — Emílio Schupp & Comp., idem com a classificação de "jóias, bolsas e quadros".

N. 1/7, loja 1/3, porta — Pincus Frischlak, alterada a classificação de "quadros" para "bolsas e quadros" e o valor locativo para 7:200\$0.

N. 1/7, loja 5 — Giuseppe Rosciano, alterado o valor locativo para 2:400\$0.

N. 1/7, 6º andar, s/608 e 609 — Sino S. A., idem para 7:200\$0.

N. 1/7, 6º andar, salas 608 e 609 — Alfredo D'Ávila Lima, incluído no lançamento como diretor de Sino S. A.

N. 1/7, 6º andar, salas 610 e 611 — Vítor L. T. Kronhaus, alterado o valor locativo para 7:200\$0.

N. 1/7, 7º andar, s/701, 702 e 718 — Francisco Conti, incluído no lançamento como diretor da Empresa Brasileira de Cristais S. A.

N. 1/7, 7º andar, s/701, 702 e 718 — Francisco José de Araújo Costa, idem como contador.

N. 1/7, 7º andar, salas 703 e 704 — Guerets Anglo Brazilian Coaling Co. Ltd., alterado o valor locativo para 10:200\$0 e retificada a classificação do Sr. Luiz Augusto Albernaz de diretor para gerente.

N. 1/7, 7º andar, s/705 a 711, 713 e 721 — Moore Mc. Cormack Navegação S. A., alterado o valor locativo para 40:200\$0.

N. 1/7, 7º andar, sala 712 — Pasetti Gebbi & Comp. Ltda., alterada a classificação de "fazendas em pequena escala" para "comissões".

N. 1/7, 8º andar, salas 803 e 804 — Procópia Douat & Comp., alterado o valor locativo para 10:200\$0.

N. 1/7, 8º andar, sala 810 — Companhia Brasileira de Viagem e Comércio, incluída no lançamento com a classificação de "serviços não especificados" e valor locativo de 3:000\$0.

N. 1/7, 8º andar, sala 818 — Otávio Augusto da Franca, alterado o valor locativo para 4:200\$0.

N. 1&7, 8º andar, sala 819 — Júlio Ferreira dos Santos e Heitor Rezende, incluídos no lançamento com a classificação de "livros usados" e valor locativo de 1:200\$0.

N. 1/7, 9º andar, sala 908 — Oliveira & Vanderlei Ltda., alterado o valor locativo para 5:400\$0.

N. 1/7, 10º andar, salas 1.004 e 1.005 — Instituto Riograndense do Vinho, incluído no lançamento com a nota de "isento".

N. 1/7, 10º andar, salas 1.010 a 1.018 — Lojas Brasileiras S. A., alterada a classificação de "armário e ferragens em pequena escala" para "armário e ferragens em grande escala" e incluídos no lançamento os Srs. Artur Basbaum e José Basbaum, o primeiro como diretor e o segundo como contador.

N. 1/7, 12º andar — S. A. Philips do Brasil, alterado o valor locativo para 95:580\$0 e incluído no lançamento o Sr. Herbert Moses como seu diretor.

N. 1/7, 13º andar, sala 1.304 — Manuel Costa, incluído no lançamento com a classificação de "linter" e valor locativo de 1:200\$0.

N. 1/7, 13º andar, salas 1.316 e 1.317 — Roque Rotundo, Costa & Comp., alterado o valor locativo para 9:000\$0.

N. 1/7, 13º andar, sala 1.319 — Álvaro Maciel Rodrigues, incluído no lançamento como contador.

N. 1/7, 13º andar, sala 1.320 — A. Coبراice & Companhia Brasileira de Indústria e Comércio, alterada a classificação de "serviços não especificados" para "madeiras".

N. 1/7, 13º andar, salas 1.322 e 1.323 — Kenion & Comp. Ltda., alterado o valor locativo para 8:400\$0.

N. 1/7, 14º andar, salas 1.407 e 1.421 — M. M. Sama & Comp. Ltda., idem para 6:600\$0.

N. 1/7, 14º andar, sala 1.413 — Niles Machine Tool Corporation, idem para 4:440\$0.

N. 1/7, 14º andar, Adolfo Arkind, retificada a classificação de "representações" para "comissões".

N. 1/7, 14º andar, sala 1.415 — Caio Caldeira Brant, incluído no lançamento com a classificação de "serviços não especificados" e valor locativo de 3:000\$0.

N. 1/7, 15º andar, s/1.509 a 1.511 e 1.518 — Indústrias Reunidas Mauá Ltda., alterado o valor locativo para 13:260\$0.

N. 1/7, 15º andar, sala 1.520 — Clóvis Bilar, incluído no lançamento como advogado.

N. 1/7, 15º andar, salas 1.523 e 1.524 — Carl Fischer, alterado o valor locativo para 8:640\$0.

N. 1/7, 16º andar, salas 1.607 e 1.621 — Vidock do Brasil Ltda., idem para 6:600\$0.

N. 1/7, 16º andar, sala 1.615 — Minuano de Moura, incluído no lançamento como advogado.

N. 1/7, 16º andar, salas 1.616 e 1.617 — Carnasciali & Comp. Ltda., alterado o valor locativo para 7:430\$0.

N. 1/7, 17º andar, salas 1.705 a 1.707 e 1.721/22 — Goodwin, Coccoza & Comp. Ltda., idem para 19:800\$0.

N. 1/7, 17º andar, sala 1.708 — José Sabóia Viriato de Medeiros, incluído no lançamento como advogado.

N. 1/7, 17º andar, salas 1.711 e 1.718 — Companhia Geral de Obras e Construções — Geobra — alterado o valor locativo para 30:780\$0.

N. 1/7, 18º andar, salas 1.802/5 e 1.807 — Momsen & Harris, idem para 20:160\$0.

N. 1/7, 18º andar, sala 1.803 — Fernando Cícero da Franca Veloso, incluído no lançamento, como advogado.

N. 1/7, 18º andar, sala 1.805 — Braz Sérgio Olivier de Camargo, idem, idem.

N. 1/7, 18º andar, sala 1.815 — Salgueiros Ltda., alterada a classificação de "papelão" para "papel e papelão".

N. 67 — União Transporte Interestadual de Luxo Ltda., alterado o valor locativo para 5:400\$0.

N. 71, porta — Viagem Itaipava Rio, incluída no lançamento com a classificação de "serviços não especificados" e valor locativo de 1:440\$0.

N. 71, porta — Manuel da Silva Pinto, alterado o valor locativo para 2:400\$0.

N. 73, porta — Afonso José Teixeira, incluído no lançamento com a classificação de "transporte" e o valor locativo de 3:660\$0.

N. 73, porta — Bianchi & Picorelli, idem, idem.

N. 73, porta — Viagem Única, idem com a classificação de "serviços não especificados" e valor locativo de 4:800\$0.

LARGO DO ROSÁRIO:

N. 3-A — Manuel de Barros, alterada a classificação de "barbeiro sem perfumaria" para "barbeiro com perfumaria".

N. 5 — Clemente de Barros, idem, idem.

N. 9, loja 2 — Paz & Dominguez, alterada a classificação de "botequim" para "botequim, charutos e cigarros".

N. 19, 1º andar, sala 2 — Domingos Agostinho da Costa, idem o valor locativo para 1:440\$0.

N. 10/12 — Olavo de Sousa Carvalho, incluído no lançamento como médico.

N. 20 — Joaquim Taveira Barbosa, idem como "guarda-livros".

N. 30 — José Trindade, alterada a classificação de "ferragens, pequena escala" para "ferragens, pequena escala, louças e vidros".

N. 30, 4º andar — Nelson Nunes de Oliveira, incluído no lançamento como advogado.

BECO DO ROSÁRIO:

N. 7 — Onofre do Nascimento, alterada a classificação de "barbeiro sem perfumaria" para "barbeiro com perfumaria".

N. 2-B — Francisco Lopes Fernandes, idem, idem e o valor locativo para 4:200\$000.

TRAVESSA DO ROSÁRIO:

N. 9, 1º andar — Círia Pinheiro, incluída no lançamento com a classificação de "serviços não especificados" e o valor locativo de 2:640\$000.

N. 9, 1º andar — Valdemar José de Carvalho, idem, como engenheiro civil.

N. 11, 2º andar — Duarte Neves, alterado o valor locativo para 3:000\$000.

PRAÇA OLAVO BILAC:

N. 5, 1º andar — José Coelho da Costa, incluído no lançamento com a classificação de "alfaiate sem fazendas" e valor locativo de 1:800\$000.

N. 7 — Tomé Correia de Melo, alterada a classificação de "barbeiro sem perfumaria" para "barbeiro com perfumaria".

N. 7 — Antônio de Carvalho, alterado o valor locativo para 2:400\$000.

N. 28 — Nesanel Nesanelowicz, alterada a classificação de "queijos e manteiga" para "queijos e frutas".

N. 28, 1º andar — J. Maximiano de Faria, incluído no lançamento como procurador.

N. 28, 1º andar — Oldemar Campelo Nogueira, idem, idem.

N. 28, 2º andar, sala n. 14 — José Alechiades de Oliveira, idem, como guarda-livros.

MERCADO DAS FLORES:

N. 1 — Almeida & Negreiros, alterado o valor locativo para réis 3:000\$000.

N. 2 — Viuva M. Coelho, idem.

N. 3 — Alfredo J. Teixeira, idem.

N. 4 — José Cardoso de Souza Pinto e Miguel Ferreira, idem.

N. 5 — Maria Abrantes de Oliveira, idem.

N. 6 — Antônio Santiago de Castro, idem.

N. 7 — José Pereira de Faria & Pereira, idem.

N. 8 — Antônio Pinto da Mota, idem.

N. 9 — Manuel Ribeiro & Antônio Martins Rosas, idem.

N. 10 — Pinto & Souza, alterado o valor locativo para réis 3:000\$000.

N. 11 — João Barbosa da Silva & Simões, idem.

N. 12 — Antônio Pinto, idem.

N. 13 — José Francisco Paes, idem.

N. 14 — Avelino Fernandes, idem.

N. 15 — Joaquim Ferreira Meireles, idem.

N. 16 — Francisco Fernandes Duarte, idem.

N. 17 — Manuel Dique, idem.

N. 18 — Antônio Ferreira de Souza, idem.

N. 19 — Antônio Dias, idem.

N. 20 — Alvaro Costa & João Appiani, alterando o valor locativo para 3:000\$000.

N. 21 — Eurico Cardoso, idem.

N. 22 — Martins & Santiago, idem.

N. 23 — Emile Lafond, idem.

N. 24 — Antônio Antunes e Oscar Sales de Carvalho, idem.

N. 25 — Manuel Rodrigues Oliveira Costa, idem.

N. 26 — Antônio Fernandes Junior, idem.

N. 27 — Monteiro & Irmão, idem.

N. 28 — José Ramos Ferreira, idem.

N. 29 — M. da Silva & Cardcal, idem.

N. 30 — Gonçalves & Lima, idem.

N. 31 — Manuel Pereira, alterado o valor locativo para réis 3:000\$000.

N. 32 — Alberto Ribeiro de Miranda, idem.

N. 33 — Israel dos Santos Cardoso, idem.

N. 34 — Angenor Faria de Almeida, idem.

N. 35 — Maria da Conceição Cunha, idem.

N. 36 — Mouta & Lopes, idem.

N. 37 — Luiz Barbosa, idem.

N. 38 — Abel Barbosa & Irmão, idem.

N. 39 — Joaquim Rodrigues da Costa, idem.

N. 40 — José Fernandes de Faria, idem.

N. 41 — Antônio Pereira & Alice P. La Reque, idem.

N. 42 — José Freire, idem.

Recebedoria do Distrito Federal, 25 de outubro de 1939. — *Clo-
do Henrique de Amarante*, encarregado do lançamento.

Visto — *Fabio Paulo Bueno Brandão*, sub-diretor

Recebedoria do Distrito Federal

IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES

TERCEIRO DISTRITO

De ordem do senhor diretor e para conhecimento dos interessados, faço público que, para o futuro exercício de 1940, foram feitas as seguintes alterações de valores locativos e classificações de negócios das firmas abaixo mencionadas:

RUA DO OUVIDOR:

N. 45 (porta) — Manuel Maria Teixeira — alterada a classificação para perfumarias, meias e gravatas.

N. 45 (fundos) — Dionísio Beltrame — alterado o valor locativo para 2:400\$0.

N. 55 — Samuel Franco — alterado o valor locativo para réis 6:000\$0.

N. 75/1º — Neves & Comp. Ltd. — alterado o valor locativo para 6:000\$0.

N. 79 — Casa Bancária Irmãos Guimarães — alterado o valor locativo para 24:000\$0.

N. 93 — Viuva S. Kastro — alterado o valor locativo para réis 12:000\$0.

N. 95 — Aureolino Gaspar — alterado o valor locativo para 12:000\$0.

N. 121 s/3 a 7 — M. R. Silva — alterado o valor locativo para 6:000\$0.

N. 129 — Pereira Nevieire & Comp. — alterado o valor locativo para 48:000\$0.

N. 139 — Amâncio Pereira dos Santos — alterado o valor locativo para 45:000\$0 e a classificação para "descontos e bilhetes de loteria".

N. 157 — Pardo & Roel — alterado o valor locativo para réis 48:000\$0.

N. 183-5º s/512 a 516 — Transportes Reunidos S/A — alterado o valor locativo para 21:700\$0.

N. 50 — Casa Guimarães Ltd. — alterado o valor locativo para 38:000\$0.

N. 102/1º s/2 — Casa Bancária Costa Monteiro & Comp. Ltd. — alterado o valor locativo para 4:200\$0.

TRAVESSA BELAS ARTES:

N. 21 — Distribuidora de Doces Ltd. — alterada a classificação para "bebidas, conservas e doces, merc.".

AVENIDA PASSOS:

N. 13-1º — Constantino Iviatopolk Mirsky — alterado o valor locativo para 4:800\$0.

N. 21 sobrado — Henrique de Castro Magalhães — alterado o valor locativo para 1:800\$0.

N. 99 sobrado — Aristides Chaves — alterado o valor locativo para 3:600\$0.

N. 82 — Firmino Pinto Pereira & Comp. Ltd. — alterado o valor locativo para 15:000\$0.

N. 90 porta — Juan Masuet — alterado o valor locativo para 4:800\$0.

N. 96 — Tuff Rocha — alterado o valor locativo para 18:000\$0.

LARGO DE SÃO FRANCISCO:

N. 4/6 sobrado — Moisés Levin — alterado o valor locativo para 18:000\$0.

N. 40-1º — Luiz Cláudio Zamagna — alterada a classificação para "cabelereiro e barbeiro vendendo perfumarias".

N. 41-1º — Diágio Guida — alterado o valor locativo para réis 4:800\$0 e a classificação para "alfaiate com fazendas".

N. 23-1º — Mário & Augusto — alterado o valor locativo para 8:400\$0.

RUA DO TEATRO:

N. 5 — Afonso de Araujo — alterado o valor locativo para réis 21:000\$0.

N. 21-1º — Leonardo Marotta — alterado o valor locativo para 4:320\$0.

N. 29 — Caledônio Coelho Brandão — alterado o valor locativo para 6:000\$0.

RUA LUIZ DE CAMÕES:

N. 44 — J. Vilas Boas — alterada a classificação para "camisas fabricante e fazendas em pequena escala.

N. 84 — Eduardo Bittencourt — alterada a classificação para roupas brancas, fabricante e mercador.

RUA SENHOR DOS PASSOS:

N. 125 — Evangelista & Comp. — alterado o valor locativo para 9:600\$0.

N. 149 — Vieira Barcelos & Comp. — alterado o valor locativo para 5:400\$0.

N. 231 — Hamid Handar & Comp. — alterado o valor locativo para 7:200\$0.

N. 257 — A. C. Ribeiro — alterada a classificação para armário em pequena escala.

N. 124 — sobrado — Alfredo Bassoul — alterado o valor locativo para 2:400\$0.

N. 206 — João Rocha — alterada a classificação para calçados, mercador por grosso.

N. 240 — Abraão Jorge — alterada a classificação para doces, fabricante e gêneros alimentícios de 2ª classe.

N. 246 — Abreu & Cardoso — alterado o valor locativo para 6:000\$0.

N. 254 — Júlio Mateus & Comp. — alterada a classificação para cintos e carteiras, fabricante e mercador.

N. 268 — Nobs Varela & Comp. — alterada a classificação para farmácia com perfumarias.

RUA DOS ANDRADAS:

N. 29/A — Georges Kalil Bittar — alterado o valor locativo para 15:000\$0.

N. 123 fundos — Manuel Henrique — alterada a classificação para barbeiro e cabelereiro com perfumarias.

N. 129 — Alfredo José Santana — alterada a classificação para barbeiro e cabelereiro com perfumarias.

RUA SENHOR DOS PASSOS:

N. 125 — Evangelista & Comp. — alterado o valor locativo para 9:600\$0.

N. 149 — Vieira Barcelos & Comp. — alterado o valor locativo para 5:400\$0.

N. 231 — Hamid Handar & Comp. — alterado o valor locativo para 7:200\$0.

N. 257 — A. C. Ribeiro — alterada a classificação para armário em pequena escala.

N. 124 sobrado — Alfredo Bassoul — alterado o valor locativo para 2:400\$0.

N. 206 — João Rocha — alterada a classificação para calçados, mercador por grosso.

N. 240 — Abraão Jorge — alterada a classificação para doces, fabricante e gêneros alimentícios de 2ª classe.

N. 246 — Abreu & Cardoso — alterado o valor locativo para 6:000\$0.

N. 254 — Júlio Mateus & Comp. — alterada a classificação para cintos e carteiras, fabricante e mercador.

N. 268 — Nobs Varela & Comp. — alterada a classificação para farmácia com perfumarias.

RUA DOS ANDRADAS:

N. 29/A — Georges Kalil Bittar — alterado o valor locativo para 15:000\$0.

N. 123 fundos — Manuel Henrique — alterada a classificação para barbeiro e cabelereiro com perfumarias.

N. 129 — Alfredo José Santana — alterada a classificação para barbeiro e cabelereiro com perfumarias.

RUA DA CONCEIÇÃO:

N. 63 — Luiz de Carvalho — alterada a classificação para aparelhos elétricos, mercador.

N. 105 — Elias Miguel Jorge — alterada a classificação para barbeiro e cabelereiro com perfumarias, e o valor locativo para 2:400\$0.

N. 115 2ª loja — Alberto Cruz Loureiro — alterada a classificação para cabelereiro e barbeiro com perfumarias.

N. 84 — Adelino da Silva Barbosa — alterada a classificação para ourives em pequena escala e o valor locativo para 1:800\$0.

N. 16 — Augusto Rodrigues Bezerra — alterado o valor locativo para 7:200\$0.

N. 148 — Osvaldo Melo — alterado o valor locativo para réis 3:600\$0.

RUA DO ROSÁRIO:

N. 1/A — Sebastião Fernandes Praça — alterada a classificação para barbeiro e cabelereiro com perfumarias.

N. 75 — Luiz Machado Mendes — alterado o valor locativo para 10:800\$0.

N. 99 — Monteiro & Marques — alterada a classificação para barbeiro e cabelereiro com perfumarias.

N. 111 — B. Aguiar S/A — alterado o valor locativo para réis 8:400\$0.

N. 113/A — Madeirense do Brasil S/A — alterado o valor locativo para 18:000\$0.

N. 129-1º — Administradora Urbs S/A — alterado o valor locativo para 6:000\$0.

N. 129 — Dantas & Almeida — alterado o valor locativo para 7:800\$0.

N. 133 porta — Izidor Fessler — alterado o valor locativo para 3:000\$0.

N. 135/37 — Erich Eichner & Comp. Ltd. — alterado o valor locativo para 25:800\$0.

N. 54-8º — Empresa Construções Gerais Ltd. — alterado o valor locativo para 7:800\$0.

N. 56 — Francisco Gouveia Monteiro — alterada a classificação para barbeiro e cabelereiro com perfumarias.

N. 68 — Casa Bancária do Comércio e Indústria — alterado o valor locativo para 10:800\$0.

N. 74 — Joaquim dos Santos — alterada a classificação para barbeiro e cabelereiro com perfumarias.

N. 74-2º — C. Kastrup — alterado o valor locativo para réis 1:800\$0.

N. 78-1º — Atelier Fotográfico Vanda Ltd. — alterado o valor locativo para 6:600\$0.

N. 90 — Angelo Vila — alterado o valor locativo para 4:800\$0.

N. 90 — Antônio de Almeida Ferreira — alterado o valor locativo para 4:200\$0.

N. 90 — Adriano S. Almeida — alterado o valor locativo para 4:800\$0.

N. 162 — Manuel Rodrigues Pereira — alterada a classificação para barbeiro e cabelereiro com perfumarias.

N. 168 — Ribeiro Calp & Comp. — alterada a classificação para barbeiro e cabelereiro com perfumarias.

RUA BUENOS AIRES:

N. 29 — Companhia Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes — alterado o valor locativo para 134:000\$0.

N. 41-3º s/301/3 — Sociedade Financeira do Brasil Ltd. — alterado o valor locativo para 12:000\$0.

N. 41-4º s/403 — R. I. C. A. Sociedade de Responsabilidade Comercial e Industrial Agrícola Ltd. — alterado o valor locativo para 6:000\$0.

N. 41/A — Costa & Thiessen — alterado o valor locativo para 18:000\$0.

N. 55 — Banco de Crédito Pessoal — alterado o valor locativo para 9:600\$0.

N. 61 — M. M. Gomes & Comp. Ltd. — alterado o valor locativo para 16:800\$0.

N. 75 — Luiz Silva — alterada a classificação para barbeiro e cabelereiro com perfumarias.

N. 79-2º — Arsene Arsenian — alterada a classificação para lapidário e ourives em pequena escala e o valor locativo para réis 4:440\$0.

N. 79/A — Teodoro Henberger — alterada a classificação para louças e vidros.

N. 147/A-1º — Ferreira & Pena — alterada a classificação para alfaiate com fazendas.

N. 169 — Gonçalves Pereira & Comp. — alterado o valor locativo para 18:000\$0.

N. 243 — Felipe & Vieira — alterado o valor locativo para réis 6:000\$0.

N. 251 — Firmino Fruzzoni — alterada a classificação para roupas brancas, fabricante e mercador.

N. 255 — Empresa de Hidrogenação Ltd. — alterado o valor locativo para 4:800\$0.

Recebedoria do Distrito Federal, 2ª Subdiretoria, em 4 de novembro de 1939. — O lançador do 3º distrito, *Eugenio C. de Oliveira Filho*.

Visto. — *Fabio Paulo Bueno Brandão*, subdiretor.

Recebedoria do Distrito Federal

IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES

QUARTO DISTRITO

De ordem do Sr. diretor e de conformidade com o artigo 21 do Decreto de 4 de fevereiro de 1904, faço público a quem interessar possa que, na revisão do lançamento do imposto de indústrias e profissões para o exercício de 1940, foram feitas no exercício de 1939 as seguintes alterações no 4º Distrito:

LARGO DA CARIÓGA:

N. 11 — Caputo Domenico, loterias, alterado o valor locativo para 1:200\$0.

N. 15 — Atílio Cagliati, alterada a classificação para cabelereiro vendendo perfumarias.

N. 2-1º andar — Sasson & Abanlafia, fazendas por escala, alterado o valor locativo para 20:400\$0.

RUA DA ASSEMBLÉIA:

N. 252 sobrado — Manuel José de Lima, alfaiate, alterado o valor locativo para 3:600\$0.

N. 29 — Amadeu Duarte Ribeiro, alterada a classificação para barbeiro vendendo perfumarias.

N. 31 sobrado — Luciano Elias, alterado o valor locativo para 4:200\$0.

N. 41 — Osmar Santos Moreira, máquinas concertador, alterado o valor locativo para 7:800\$0.

N. 55 — Costa Martins & Comp. Ltda., aves de luxo, alterado o valor locativo para 10:200\$0.

N. 69 — J. Gunha Oliveira & Comp. artigos fotográficos, alterado o valor locativo para 43:200\$0.

N. 77 — Amaral Irmão & Comp. Ltda., calçado pequena escala alterado o valor locativo para 6:000\$0.

N. 79-1º andar — N. Cavalcante de Albuquerque, alterada a classificação para chapéus e flores artificiais.

N. 81 — Guerra & Irmão, azulejos, alterado o valor locativo para 42:000\$0.

N. 105-1º andar — D. Frussa, fotografia, alterado o valor locativo para 9:600\$0.

N. 105-1º andar — Djanira Duarte Freitas, chapéus, alterado o valor locativo para 6:000\$0.

N.s 115-17 — Pedro Roberto de Carlo, charutos e cigarros, alterado o valor locativo para 3:600\$0.

N. 14 — Jacob Drehtchinisky, moveis de madeira, alterado o valor locativo para 30:000\$0.

N. 14 — Moisés Isaac Cohen, meias, alterado o valor locativo para 3:600\$0.

N. 38 — Bela Weissmann, ouriveis pequena escala, alterado o valor locativo para 6:600\$0.

N. 40 sobrado — José Kaufino, livros, alterado o valor locativo para 3:840\$0.

N. 52 — Luiz Beltrão, calçado pequena escala, alterado o valor locativo para 18:400\$0.

N. 54 — A. Ferreira Pinto, calçado pequena escala, alterado o valor locativo para 27:360\$0.

N.s. 60-66 — Alves Mendes & Comp., drogas e perfumarias, alterado o valor locativo para 50:280\$0.

U. 92 — R. & F. Korij, chapéus, alterado o valor locativo para 43:200\$0.

N. 98-sala 39 — José Ortiz Pato, laboratório, alterado o valor locativo para 7:320\$0.

RUA DA CARIOCA:

N. 3, sobrado — Oscar Buscacio, casa de pasto, alterado o valor locativo para 13:800\$0.

N. 23 sobrado — Luiz Filardi, alfaiate, alterado o valor locativo para 3:600\$0.

N. 43-1º andar — Elias Kalil Martini, roupas brancas, mercador, alterado o valor locativo para 2:400\$0.

N. 43-1º andar — Eduardo Ribeiro da Silva, alfaiate vendendo fazendas, alterado o valor locativo para 2:400\$0.

N. 55, sobrado — Francisco Perrota, fotógrafo, alterado o valor locativo para 4:800\$0.

N. 57-1º andar — Durila Nogueira Conceição, cabelereiro, vendendo perfumaria, alterado o valor locativo para 3:600\$0.

N. 61 — P. Vidal, alfaiate e instrumentos de música, alterado o valor locativo para 11:000\$0.

N. 71 — Coelho Irmão & Comp., botequim, alterado o valor locativo para 12:000\$0.

N. 85 — Silvio Ribeiro, charutos e cigarros, alterado o valor locativo para 8:400\$0.

N. 8 -2º andar — Marieta Medeiros de Barros, alterado o valor locativo para 3:600\$0.

N. 10-sobrado — Antenor Rodrigues de Queiroz, chapéus concertador, alterado o valor locativo para 1:800\$0.

N. 10-sobrado — Lacordaire Mosqueira Gomes Júnior, fotografia, alterado o valor locativo para 4:800\$0.

N. 12-14 — Nelson Raimundo, alfaiate, alterado o valor locativo para 1:800\$0.

N. 12-14 — Hâlo Rogero Marini, serviços não especificados, alterado o valor locativo para 2:400\$0.

N. 12-14-2º andar — Etelvina Batista de Albuquerque, alterado o valor locativo para 6:000\$0.

N. 16-1º andar — Américo Dante Petroni, alterada a classificação para chapéus e flores artificiais.

N. 16-1º andar — Eustáquio de Sousa Teles, alfaiate, alterado o valor locativo para 3:000\$0.

N. 24-1º andar — Conceição Gonzalez Sousa, casa de pasto, alterado o valor locativo para 12:000\$0.

N. 26-1º andar — Luiz Cordeiro de Moraes, alfaiate, alterado o valor locativo para 3:600\$0.

N. 40 — Eisemberg & Comp., malas, alterado o valor locativo para 24:000\$0.

N. 40 — Joseph Buselk, chapéus de sol, alterado o valor locativo para 24:000\$0.

N. 52-2º andar — Antônio Alves Figueiredo, casa de pasto, alterado o valor locativo para 4:800\$0.

N. 54-A sobrado — Companhia Locativa e Construtora, serviços não especificados, alterado o valor locativo para 6:000\$0.

N. 66-68 — Matos Rocha & Comp., alfaiate e fazendas, alterado o valor locativo para 24:000\$0.

BECO DA CARIOCA:

N. 4 — Leão da Silva & Comp. penhores, alterado o valor locativo para 18:000\$0.

RUA DO SENADO:

N. 213 — J. Mueller & Comp. ladrilhos, alterado o valor locativo para 9:600\$0.

N. 277 — Duarte Vicente, aparelhos elétricos e valor locativo de 5:400\$0.

N. 20-C — Eric Wolf, instrumentos cirúrgicos e valor locativo de 7:200\$0.

N. 36 — Manuel do Vale, aparelhos elétricos e valor locativo de 4:200\$0.

N. 38 — Anselmo Gonçalves de Abreu, alterada a classificação para cabelereiro vendendo perfumaria.

N. 54 — B. Curzio, botequim, charutos e cigarros, valor locativo de 10:200\$0.

N. 72 — Joaquim Gomes dos Santos, relógios concertador, alterado o valor locativo para 4:200\$0.

N. 82 — Hildebrando de Castro Melo, ferreiro, alterado o valor locativo para 3:600\$0.

N. 162 — José Luciano, casa de pasto, alterado o valor locativo para 3:240\$0.

N. 198 — J. C. Conde & Comp., caixas, alterado o valor locativo para 7:440\$0.

N. 222-A — Antônio da Silva, alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros e o valor locativo para 8:400\$0.

N. 222-B — Jurgens & Goldsmidt, charutos e cigarros e valor locativo de 8:400\$0.

N. 260 — M. Moreira & Irmão, funileiro, valor locativo de 8:400\$0.

N. 338 — José do Nascimento, alterada a classificação para calçado pequena escala.

RUA 20 DE ABRIL:

N. 9. — A. B. de Barros, comissões, alterado o valor locativo para 3:960\$0.

N. 37 — João Batista Alves, alterada a classificação para barbeiro vendendo perfumaria.

N. 42 — Pinho Cezar & Comp. Ltda., imagens alterado o valor locativo para 6:240\$0.

N. 18. — Armênio Martins, espelhos e quadros, alterado o valor locativo para 4:200\$0.

N. 36 — D. Ribeiro & Comp, alfaiate com fazendas, alterado o valor locativo para 2:400\$0.

AVENIDA GOMES FREIRE:

N. 7 — David Hadjés, fazendas grande escala, alterado o valor locativo para 7:266\$0.

N. 7-9 — Albino Pinto de Siqueira, aposentos mobiliados, alterado o valor locativo para 24:000\$0.

N. 9 — Companhia Gessy S. A., perfumarias, alterado o valor locativo para 24:000\$0.

N. 9 — Antônio Joaquim da Silva, barbeiro vendendo perfumarias, alterado o valor locativo para 3:600\$0.

N. 19 — S. A. Casa Schayé, fazendas pequena escala, alterado o valor locativo para 18:000\$0.

N. 17 — S. Golassen, altrada a classificação para fazendas grande escala.

N. 25 — Gonçalves & Azeredo, carpinteiro, alterado o valor locativo para 7:200\$0.

N. 27 — Antônio Ribeiro de Miranda, aparelhos elétricos concertador, alterado o valor locativo para 2:400\$0.

N. 35 — Antônio Ribeiro dos Santos, sapateiro, alterado o valor locativo para 960\$0.

N. 61 — José Rodrigues Ventura, barbeiro, alterado o valor locativo para 3:600\$0.

N. 65 — Lucas da Costa, aposentos com mobilia, alterado o valor locativo para 16:800\$0.

N. 67 — Sequeira de Sousa, botequim, charutos e cigarros, alterado o valor locativo para 7:200\$0.

N. 67 — Isaac Seblinger, barbeiro, alterado o valor locativo para 4:800\$0.

N. 89 — Almira Domingues, aposentos com mobilia, alterado o valor locativo para 7:200\$0.

N. 93 — Rodrigo Moreira, aparelhos elétricos, alterado o valor locativo para 6:000\$0.

N. 97 — Vicente de Puglia, dourador, alterado o valor locativo para 7:200\$0.

N. 119 — Adão Pinto Ferro, botequim, charutos e cigaros, alterado o valor locativo para 10:800\$0.

N. 123 — Antônio da Costa Albuquerque, alterada a classificação para barbeiro vendendo perfumaria.

N. 137 — Idalina Rodrigues, casa de pasto, alterado o valor locativo para 3:600\$0.

N. 143 — Garage Cascata Ltda., garage e gasolina, alterado o valor locativo para 27:600\$0.

N. 153 — Abram Rosenberg, alterada a classificação para barbeiro e perfumarias.

N. 10-10-A — Emanuel Hassid, fazendas grande escala, alterado o valor locativo para 12:640\$0.

N. 68 — Antônio Dominguez Fernandes, botequim, charutos e cigarros, alterado o valor locativo para 18:000\$0.

N. 68 — Osvaldo Silva, loterias, alterado o valor locativo para 1:200\$0.

N. 76 — Gonçalves Sales & Comp., gêneros alimentícios de 2ª classe, alterado o valor locativo para 4:800\$0.

N. 92 — Rosa Superik, hospedaria, alterado o valor locativo para 24:000\$0.

N. 122 — M. Duarte, botequim, charutos e cigarros, alterado o valor locativo para 12:000\$0.

N. 124 — Dário de Melo Pinto, drogas e perfumarias, alterado o valor locativo para 9:600\$0.

N. 132 — Alvaro Macedo, botequim, charutos e cigarros, alterado o valor locativo para 14:400\$0.

N. 136 — Tomassini & Comp., acessórios para automóveis.

N. 138-40 — Companhia Paulista de Artes Gráficas, papel e objetos de escritório, alterado o valor locativo para 24:000\$0.

N. 158 — Joaquim Ferreira de Sousa, alterada a classificação para barbeiro vendendo perfumarias.

RUA ARCOS:

N. 11 — Gyrila Kafer, serralheiro, alterado o valor locativo para 7:320\$0.

N. 19 — Luiz Azarito, máquinas concertador, alterado o valor locativo para 9:000\$0.

N. 25 — Antônio Godinho, padaria, alterado o valor locativo para 10:800\$0.

N. 37 — Maria Rosa, comodos sem mobília, alterado o valor locativo para 8:400\$0.

N. 41 — Maria Silva Moreira, comodos sem mobília, alterado o valor locativo para 24:000\$0.

N. 43 — José Luiz, aposentos mobiliados, alterado o valor locativo para 12:000\$0.

N. 59 — Antônio Seara, botequim, alterado o valor locativo para 8:400\$0.

N. 63 — Henrique Santos, Cadete, barbeiro, alterado o valor locativo para 3:600\$0.

N. 63 — Joaquim Ferreira da Costa, botequim, charutos e cigarros, alterado o valor locativo para 3:600\$0.

N. 2 — Manuel Dias Loureiro, botequim, charutos e cigarro, alterado o valor locativo para 6:600\$0.

N. 26 — Drago M. José, estofador, alterado o valor locativo para 8:400\$0.

N. 50 — A. Gomes & Silva, botequim, charutos e cigarros, alterado o valor locativo para 7:800\$0.

N. 62 — Manuel Sousa Pinto Guedes, garage e gasolina, alterado o valor locativo para 19:000\$0.

N. 64 — Marcelino Alonso, cômodos sem mobília, alterado o valor locativo para 18:000\$0.

N. 78 — Elias Lerenkron, estofador, alterado o valor locativo para 3:600\$0.

N. 86 — Alexandre Pohl, litografia, alterado o valor locativo para 12:000\$0.

RUA REZENDE:

N. 3 — A. Morais & Alves, chapéus concertador, alterado o valor locativo para 1:560\$0.

N. 41 — Josefina Vaca, comodos sem mobília, alterado o valor locativo para 9:600\$0.

N. 43 — Antônio Braga, cereais e outros gêneros, alterado o valor locativo para 6:600\$0.

N. 75 — Aníbal dos Santos, barbeiro com perfumarias, alterado o valor locativo para 3:600\$0.

N. 83-85 — Albino Batista, marceneiro, alterado o valor locativo para 6:000\$0.

N. 109 — Abílio Teixeira Marinho, aposentos com mobília, alterado o valor locativo para 24:000\$0.

N. 22 — Júlio Teixeira da Silva, botequim, charutos e cigarros, alterado o valor locativo para 3:600\$0.

N. 50 — Maria Emília Garcia Coelho de Sousa, gêneros alimentícios de 2ª classe e comodos, alterado o valor locativo para 16:400\$0.

N. 64 — Ferreira & Constante, botequim alterado o valor locativo para 7:200\$0.

N. 154 — Serviço Médico "Lloyd Sul Americano" casa de saúde alterado o valor locativo para 138:000\$0.

RUA DA CONSTITUIÇÃO:

N. 13 — Rafael Balboni, armarinho em pequena escala, alterado o valor locativo para 1:200\$0.

N. 19 fundos — Del Guerso & Martins, alterada a classificação para barbeiro vendendo perfumaria.

N. 31 — F. Moisés, calçado pequena escala, alterado o valor locativo para 18:000\$0.

N. 35, sobrado — Belchior Santos, aposentos com mobília, alterado o valor locativo para 24:000\$0.

N. 41 — Lyto-lypo Guanabara Ltda., tipografia, alterado o valor locativo para 24:000\$0.

N. 47, sobrado — Abel Augusto de Morais, aposentos com mobília, alterado o valor locativo para 18:000\$0.

N. 57 — M. A. Avelar, roupa feita, alterado o valor locativo para 21:600\$0.

N. 59 — Irmãos Lusquim, botequim, charutos e cirragos, alterado o valor locativo para 8:400\$0.

N. 59 — José Maria Gonçalves, barbeiro com perfumaria, alterado o valor locativo para 3:600\$0.

N. 61 — Cha & Almeida, botequim, charutos e cigarros, alterado o valor locativo para 9:600\$0.

N. 63 — Domingos Vaz & Comp., roupa feita, alterado o valor locativo para 10:800\$0.

N. 65 — Manuel Fernandes Teixeira, marceneiro, alterado o valor locativo para 4:800\$0.

N. 67 — Alcides Coelho Ltda., drogas, alterado o valor locativo para 7:200\$0.

N. 2 — Nicodemo Salvatore, engraxate, alterado o valor locativo para 1:080\$0.

N. 2 — Antônio Monteiro Machado, barbeiro, vendendo perfumaria.

N. 10 — C. R. de Mendonça, gravatas, alterado o valor locativo para 1:200\$0.

N. 14 — Augusto José Leite, livros mercador, alterado o valor locativo para 7:200\$0.

N. 18 — O. S. Queiroz, tapeçaria, alterado o valor locativo para 9:600\$0.

N. 24 — Abram Aiziman, alfaiate com fazendas, alterado o valor locativo para 4:800\$0.

N. 30 — C. Moura & Comp Ltda., calçado fabricante, alterado o valor locativo para 8:400\$0.

N. 34 — Domingos Forte, selins e arreios alterado o valor locativo para 8:400\$0.

N. 36 — A Cinto Moderna Ltda., roupas brancas, alterado o valor locativo para 19:200\$0.

N. 48 — Sebastião Martins & Comp. casa de pasto, alterado o valor locativo para 8:400\$0.

N. 52 — D. Santos Pereira & C. Ltda. pintor, alterado o valor locativo para 3:600\$0.

N. 56 Jacob Credeman, aparelhos elétricos, alterado o valor locativo para 7:200\$0.

N. 56 — Delfim Mauá de Lima, comodos sem mobília, alterado o valor locativo para 24:000\$0.

N. 66 — Isair de Freitas Marques, charutos e cigarros, alterado o valor locativo para 3:000\$0.

N. 70 — José Maluf, frutas e doces, alterado o valor locativo para 6:000\$0.

N. 82 — Jacob Credemann, alterada a classificação para frutas e conservas.

RUA VISCONDE DO RIO BRANCO:

N. 3 — Salgado Alves & Comp., queijos por grosso, alterado o valor locativo para 14:400\$0.

N. 13 — M. Gonçalves Segundo roupa feita, alterado o valor locativo para 12:000\$0.

N. 19 — Almeida & Jacob, botequim, charuto e cigarros, alterado o valor locativo para 12:000\$0.

N. 23 — Ismael Queiroz, ourives pequena escala, alterado o valor locativo para 8:400\$0.

N. 27 — José Júlio da Rocha Júnior, tipografia, alterado o valor locativo para 3:000\$0.

N. 27 — M. E. Belicha, aparelhos elétricos, alterado o valor locativo para 4:800\$0.

N. 45 — Honesto Chan, casa de pasto, alterado o valor locativo para 9:600\$0.

N. 59 — José Costa Vieira, gêneros alimentícios de 2ª classe, alterado o valor locativo para 6:000\$0.

N. 63 sobrado — José Duarte de Castro, aposentos com mobília, alterado o valor locativo para 42:000\$0.

N. 18 — Maria do Carmo, casa de pasto, alterado o valor locativo para 2:400\$0.

N. 18 — Hipólito Silva, armarinho com perfumaria, alterado o valor locativo para 6:000\$0.

N. 22 — Antônio Cardoso da Silva, perfumarias mercador, barbeiro e gravatas, alterado o valor locativo para 7:800\$0.

N. 28 — M. A. Corrêa, aparelhos elétricos, alterado o valor locativo para 14:400\$0.

N. 32 — Rubim Piatigoiski, móveis de madeira, alterado o valor locativo para 14:400\$0.

N. 36 — Margarida Maia Pontes, charutos e cigarros, alterado o valor locativo para 4:200\$0.

N. 52 — H. Motta, bilhares, alterado o valor locativo para réis 21:600\$0.

N. 54 — Isac Bezagi, louças, vidros e móveis usados, alterado o valor locativo para 6:600\$0.

N. 62 — Cid de Oliveira Costa, aparelhos elétricos, alterado o valor locativo para 5:400\$0.

RUA RELAÇÃO:

- N. 23 — Felícia Rodrigues, comodos sem mobília, alterado o valor locativo para 9:600\$0.
 N. 31 — Franz Timon, tipografia, alterado o valor locativo para 8:280\$0.
 N. 55 — João Manuel Fernandes, botequim, charutos e cigarros, alterado o valor locativo para 8:400\$0.

RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA:

- N. 1 — Emanuel Block & Frere, joalheiro, alterado o valor locativo para 24:000\$0.
 N. 1 — J. B. de Azevedo Júnior, barbeiro com perfumaria, alterado o valor locativo para 4:200\$0.
 N. 22 — Veuve Louis Leib & Companhia, penhores, alterado o valor locativo para 12:000\$0.

PRAÇA TIRADENTES:

- Ns. 3-5 — Selim Gammal, roupas brancas, alterado o valor locativo para 5:400\$0.
 N. 7 — Antônio Dominguez Gonzalez, botequim, alterado o valor locativo para 36:000\$0.
 N. 7 — Carlos Assunção da Cruz, charutos e cigarros, alterado o valor locativo para 4:800\$0.
 N. 34 — Augusto de Sousa & Companhia, alterada a classificação para artigos para calçado.
 N. 33, 1ª andar — Abdo Salim, alterada a classificação para cabelereiro com perfumaria.
 N. 35 sobrado — Augusto Malta, fotografia, alterado o valor locativo para 4:800\$0.
 N. 45 — Amadeu Francisco da Silva, tinturaria, alterado o valor locativo para 6:000\$0.
 87 fundos — J. Martins & Martins, alterada a classificação para cabelereiro com perfumaria.
 N. 44 — Manuel Justino de Oliveira, chapéus, alterado o valor locativo para 8:400\$0.
 Ns. 18/20 — Luiz G. Gomes & Companhia Ltda., armarinho, louças, ferragens, perfumarias, alterado o valor locativo para 61:800\$0.
 N. 54 — Cezar & Gryner, perfumarias e camisas, alterado o valor locativo para 14:400\$0.
 N. 72 — King Cé Mão Tee Tehai, casa de pasto, valor locativo do 10:800\$0.
 N. 74 — Antônio Marques de Oliveira, alterada a classificação para cabelereiro com perfumaria.

RUA PEDRO I

- N. 13 — José Lemos Gonçalves, cabelereiro, alterada a classificação para cabelereiro vendendo perfumarias.
 N. 15 — Amadeu de Jesus Gomes, sapateiro, alterado o valor locativo para 1:800\$0.
 N. 23 sobrado — Sociedade de Rendas Prediais Ltda., aposentos mobiliados, alterado o valor locativo para 42:000\$0.
 N. 25 — Empresa Cinematografica "Tabaris" Ltda., cinema, alterado o valor locativo para 48:000\$0.
 N. 27 — Manuel Gonzalez, botequim, charutos, cigarros e comodos, alterado o valor locativo para 9:000\$0.
 N. 29 — I. Amorim & Companhia Ltda. typographia, alterado o valor locativo para 10:800\$0.
 N. 44 — Joaquim Maria Marques, alterada a classificação para cereais e outros gêneros.
 N. 43 sobrado — Serafim Ferreira da Silva, casa de pasto, alterado o valor locativo para 3:600\$0.
 N. 47 — J. F. da Silva Segundo, botequim, charutos e cigarros, alterado o valor locativo para 12:000\$0.
 N. 47 — Manuel Celestino da Costa, alterada a classificação para barbeiro com perfumaria.
 N. 53 — Bernardino Gonçalves Fontes, botequim, alterado o valor locativo para 4:200\$0.
 N. 53 — Pedro Falconi, balas e doces, alterado o valor locativo para 1:800\$0.
 Ns. 28/30 — Viana Irmão & Companhia, penhores, alterado o valor locativo para 18:000\$0.
 N. 36 — Antônio Bernardes de Figueiredo, alterada a classificação para cabelereiro com perfumaria.
 RUA SILVA JARDIM:
 N. 3 — Gabriel Lemos Gonçalves, alterada a classificação para cabelereiro com perfumaria.
 N. 15 1º andar — Silva & Rodrigues, alfaiate sem fazendas, alterado o valor locativo para 2:400\$0.
 N. 33 sobrado — Jaci Fernandes Louro, comodos sem mobília, alterado o valor locativo para 9:600\$0.
 Ns. 41/43 — F. M. de Paula, aposentos com mobília, alterado o valor locativo para 18:000\$0.

RUA LAVRADIO:

- N. 19 — Raul dos Santos D'Anunciação, bombeiro hidráulico e aparelhos elétricos, alterado o valor locativo para 7:200\$0.
 N. 23 — José Teixeira Fernandes, aves para alimentação e louça de barro, alterado o valor locativo para 9:600\$0.
 N. 31 — José Ramon Alcade Lourenço, bombeiro hidráulico, alterado o valor locativo para 7:200\$0.
 N. 69 — Iglezias & Gonzalez, cerveja fabricante, alterado o valor locativo para 21:600\$0.
 N. 79 — Delfino Pereira Duarte, alterada a classificação para cabelereiro com perfumaria.
 N. 117 — Moreno Borlido & Companhia, instrumentos cirúrgicos, depósito de rua do Ouvidor, alterado o valor locativo para 14:400\$0.
 N. 145 — Nathan Becker, caixas, alterado o valor locativo para 5:400\$0.
 N. 4 — David R. Ballassiano, aparelhos elétricos, alterado o valor locativo para 4:200\$0.
 N. 16 — Elias & Mesquita, alterada a classificação para cabelereiro com perfumaria.
 Ns. 18/20 — Hajon Mondoefa, vinhos grande escala, alterado o valor locativo para 1:440\$0.
 N. 42 — Tinturaria Globo Ltda., tinturaria, alterado o valor locativo para 6:000\$0.
 N. 46 sobrado — José Maria Blanco, hospedaria, alterado o valor locativo para 12:000\$0.
 N. 48, sobrado — Egrande Antunes, aposentos mobiliados, alterado o valor locativo para 18:000\$0.
 N. 50 — Álvaro de Oliveira, alterada a classificação para cabelereiro com perfumaria.
 N. 110 — Elias Nunes da Benta, bombeiro hidráulico, alterado o valor locativo para 6:000\$0.
 N. 126 — Vicente de Paula Sampaio, marceneiro, alterado o valor locativo para 4:800\$0.
 N. 130 — L. Martins, carpinteiro, alterado o valor locativo para 7:200\$0.
 N. 140 — M. P. Gonçalves & Comp. Ltda., materiais, alterado o valor locativo para 31:200\$0.
 N. 142 — Samuel Tribel, móveis usados, alterado o valor locativo para 2:760\$0.
 N. 148 — Francisco Mouro Suarez, louça de barro, alterado o valor locativo para 4:800\$0.
 N. 148 sobrado — Francisco Mouro Suarez, comodos sem mobília, alterado o valor locativo para 8:400\$0.
 N. 152, 1ª loja — Gerson dos Santos Barros, alterada a classificação para fazendas pequena escala e perfumarias.
 N. 152 — Silva Ramos & Comp Ltda., açúcar por grosso, alterado o valor locativo para 9:600\$0.
 N. 154 — Irmãos Barr & C. Ltda., gêneros alimentícios de 2ª classe, alterado o valor locativo para 12:000\$0.
 N. 156 — Abílio de Sá Balão, botequim, charutos e cigarros, alterado o valor locativo para 6:600\$0.
 N. 172 — M. Pinto & Gonçalves, alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros, e o valor locativo para 7:200\$0.
 N. 188, sobrado — Maria do Rosário, aposentos mobiliados, alterado o valor locativo para 12:000\$0.
 N. 198-200 — Rodrigues Alves & Comp., madeiras e materiais para construção, alterado o valor locativo para 12:000\$0.
 N. 206-8 — Laboratório Robert, Sociedade Ltda, produtos farmaceuticos, alterado o valor locativo para 9:120\$0.
 RUA UBALDINO DO AMARAL:
 N. 39 — Manuel Francisco Carneiro, botequim, charutos e cigarros, alterado o valor locativo para 7:200\$0.
 Ns. 89-91 — José Antônio Pereira, cerveja, mercador, alterado o valor locativo para 5:400\$0.
 RUA INVÁLIDOS:
 N. 5 — Silva & Aparício, cabelereiro sem perfumaria, alterado o valor locativo para 3:960\$0.
 N. 11, sobrado — A. Corrêa & Gomes, aposentos mobiliados, alterado o valor locativo para 24:000\$0.
 N. 13 — Mayer Benayon, chapéus de sol, alterado o valor locativo para 4:800\$0.
 N. 35 — J. Justo da Silva, tipografia, alterado o valor locativo para 3:600\$0.
 N. 47 — José Sprovieri, alterada a classificação para calçado pequena escala e valor locativo para 2:160\$0.
 N. 53 — Augusto Ferreira Coelho, louça de barro, alterado o valor locativo para 7:200\$0.
 N. 95 — João Martins, alterada a classificação para barbeiro com perfumaria.
 N. 115 — Osvaldo da Silva Costa, barbeiro sem perfumaria, alterado o valor locativo para 2:400\$0.
 N. 123 — Auto Mercantil S. A., automóveis mercador, alterado o valor locativo para 48:000\$0.
 N. 133 — Antônio da Fonseca Lemos, garage, gasolina, alterado o valor locativo para 24:000\$0.

N. 205 — Alberto Teixeira da Silva, gêneros alimentícios de 2ª classe, alterado o valor locativo para 4:800\$0.

N. 205, fundos — Jesús Garcia Castanheira, botiquim, charutos e cigarros, alterado o valor locativo para 5:400\$0.

N. 6 — Antônio Rocha, produtos farmacêuticos, alterado o valor locativo para 4:200\$0.

N. 28 — Alcino Meireles Júnior, alterada a classificação para cabeleireiro com perfumaria.

N. 38 — Biaggio Mancuso, dourador, alterado o valor locativo para 4:560\$0.

N. 46 — Camilo José de Araújo, drogas e perfumarias, alterado o valor locativo para 8:400\$0.

N. 68 — João Pinto de Almeida & João Batista da Silva, botiquim, charutos e cigarros, alterado o valor locativo para 4:800\$0.

N. 72 — Delfim Moreira do Amaral, alterada a classificação para cabeleireiro com perfumaria e o valor locativo para 4:800\$0.

N. 74, fundos — Antônio J. Namis, calçado fabricante, alterado o valor locativo para 2:400\$0.

N. 84 — A. Morales Gil & Comp., perfumarias fabricante, alterado o valor locativo para 3:600\$0.

N. 88 — M. A. Ferreira Bastos, perfumarias fabricante, alterado o valor locativo para 2:400\$0.

N. 94 — Manuel Silva Verdial, serviços não especificados, alterado o valor locativo para 6:000\$0.

N. 186, sobrado — Henrique Costa Castanheira, cômodos sem mobília, alterado o valor locativo para 18:000\$0.

N. 224-B — Mário Mendes Braz, alterada a classificação para armário pequena escala e perfumarias.

N. 224-C — Fernando de Abreu Teixeira, alterada a classificação para barbeiro com perfumaria.

AVENIDA HENRIQUE VALADARES:

Ns. 1-3 — Delfim Moreira do Amaral, alterada a classificação para cabeleireiro com perfumaria.

N. 2 — Antônio Rocha, alterada a classificação para cereais e outros gêneros.

N. 14 — Luiz Gazaneo, alfaiate com fazendas, alterado o valor locativo para 5:520\$0.

RUA CARLOS DE CARVALHO:

N. 59 — José Dias Pereira, tipografia, alterado o valor locativo para 4:800\$0.

PRAÇA CRUZ VERMELHA:

N. 13 — Albano Alves de Freitas, botiquim, charutos e cigarros, alterado o valor locativo para 4:800\$0.

N. 28 — Cambeiro, Leite & Vasconcelos, alterada a classificação para farmácia e perfumarias.

N. 32 — Freitas & Nunes, botiquim, charutos e cigarros, alterado o valor locativo para 5:040\$0.

RUA SETE DE SETEMBRO:

N. 29 — Campos & Correia, perfumarias e roupas brancas, alterado o valor locativo para 13:400\$0.

N. 59 — Escola Remington, dactilografia, alterado o valor locativo para 37:000\$0.

N. 61 — Rodolfo Hess, alterada a classificação para drogas e perfumarias e o valor locativo para 36:000\$0.

N. 65, fundos — Oliveira & Monteiro, dactilografia, alterado o valor locativo para 24:000\$0.

N. 73-2º andar — Prismul S. A., produtos farmacêuticos, alterado o valor locativo para 12:000\$0.

N. 77-1º andar — Aron Breilmann, aparelhos elétricos, alterado o valor locativo para 10:800\$0.

N. 81 — Levi, Almeida Ltda., perfumarias e drogas, alterado o valor locativo para 25:200\$0.

N. 93 — Aldino Bartolo, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 1ª classe e vinhos.

N. 97-2º andar — Manuel Domingues de Castro, serviços não especificados, alterado o valor locativo para 8:640\$0.

N. 99-2º andar — Jaime Kestenberg, alfaiate sem fazendas, alterado o valor locativo para 2:400\$0.

N. 101, 2º andar — Elvira Entrosando, casa de pasto sem bebidas, alterado o valor locativo para 12:000\$0.

N. 103, 1º andar — A. Nohs Ferreira, aparelhos elétricos, alterado o valor locativo para 3:000\$0.

N. 103, 1º andar — Francisca Alves da Silva, cabeleireiro com perfumaria, alterado o valor locativo para 10:800\$0.

N. 105 — Josefina Monteiro Danes, chapéu, alterado o valor locativo para 6:000\$0.

N. 105, fundos — Álvaro Osório Pinto, bordador, alterado o valor locativo para 4:800\$0.

N. 107 — Catão & Comp. Ltda., instrumentos cirúrgicos, alterado o valor locativo para 18:000\$0.

N. 107, sobrado — M. Sales, alterada a classificação para chapéus e rendas e o valor locativo para 3:600\$0.

N. 111 — Irmãos Pracowovich, roupas brancas, alterado o valor locativo para 15:000\$0.

N. 115, sobrado — Imobiliária Higienópolis S. A., serviços não especificados, alterado o valor locativo para 15:600\$0.

N. 121, sobrado — Jacob Peliks, peles, alterado o valor locativo para 7:800\$0.

N. 135, 2º andar — Mário Bastos Amaral, costuras, alterado o valor locativo para 4:800\$0.

N. 141, 4º andar — Orthenblad, Locke & Comp. Ltda., serviços não especificados, alterado o valor locativo para 12:000\$0.

N. 144, 2º andar — Deolinda de Moraes Pereira, chapéus concertador, alterado o valor locativo para 6:000\$0.

N. 155 — Joalheria Esmeralda Ltda., joalheria, alterado o valor locativo para 48:000\$0.

N. 177 — Levi Gomes & Comp., penhores, alterado o valor locativo para 30:000\$0.

N. 187, 2º andar — Ricardo Climini, casa de pasto sem bebida, alterado o valor locativo para 1:200\$0.

N. 187, sobrado — Clito Ribeiro da Cunha, chapéus concertador, alterado o valor locativo para 4:000\$0.

N. 195 — Henry Filhos & Comp., penhores, alterado o valor locativo para 30:000\$0.

N. 197 — Etelvina Augusta da Silveira, chapéus, alterada a classificação para chapéus mercador.

N. 199, sobrado — Luiz dos Santos, gravador, alterado o valor locativo para 1:920\$0.

N. 217, sobrado — Avelino Augusto Alves de Moura, chapéus, alterado o valor locativo para 6:000\$0.

N. 235 — Inácio Altschuler, alterada a classificação para confeitaria.

N. 32 — Ernesto de Castro, brinquedos, alterado o valor locativo para 42:000\$0.

N. 38, 1º andar — Samuel Rodrigues, pianos mercador, alterado o valor locativo para 10:200\$0.

N. 44, sobrado — Valdemar Polayo, alfaiate sem fazendas, alterado o valor locativo para 1:920\$0.

N. 44, sobrado — Antônio Devezza Prata, calista, alterado o valor locativo para 3:600\$0.

N. 54 — Robin & Comp., chapéus de sol, alterado o valor locativo para 36:000\$0.

N. 88, 2º andar — Samuel José Berlinsky, dentaduras, alterado o valor locativo para 2:640\$0.

N. 92, 2º andar — Geni Mittelback, costuras, alterado o valor locativo para 7:200\$0.

N. 130, 1º andar — I. Harry Steimberg & Irmão, peles, alterado o valor locativo para 3:600\$0.

N. 164 — L. Lício & Comp., móveis de madeira, alterado o valor locativo para 48:000\$0.

N. 162 — Draz M. José, móveis madeira, alterado o valor locativo para 18:000\$0.

Recebedoria do Distrito Federal, 3 de novembro de 1939. — Guilherme Villares, lançador.

Visto. — Fabio Paulo Bueno Brandão, subdiretor.

Recebedoria do Distrito Federal

IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES

QUINTO DISTRITO

De ordem do Sr. diretor e de conformidade com o art. 21 do Decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1901, faço público que na revisão de lançamento do imposto de Indústria e Profissão para 1940, foram feitas as seguintes alterações:

RUA DA ALFANDEGA:

N. 5 — Banco Germânico América do Sul, elevado o valor locativo para 265:200\$0.

N. 21 — Cia. de Seguros The Home Insurance, elevado o valor locativo para 57:000\$0.

N. 51 — Moscoso Castro & Comp., alterado o valor locativo para 44:000\$0.

N. 55 — J. Passos & Costa, alterado o valor locativo para 9:600\$0.

N. 55 — L. Macaíba, alterado o valor locativo para 6:000\$0.

N. 56 — Olga Monteiro, excluída do lançamento.

N. 57 — Roberto Herg & Cia., alterado o valor locativo para 12:000\$0.

N. 81 — 4º andar, The Arno Internacional Corporation, alterado o valor locativo para 16:600\$0.

N. 85 — Sílvia Santos Curado, advogado excluído do lançamento.

N. 85 — Almachio Diniz, excluído do lançamento.

N. 85 — Sílvia Pedrosa, solicitador excluído do lançamento.

N. 91 — Leão Andrade & Comp., elevado o valor locativo para 15:000\$0.

N. 93 — F. Spino & Comp., elevado o valor locativo para 19:680\$0.

N. 95 — Comp. Fiação e Tecidos "Lanificio Plástico", elevado o valor locativo para 9:600\$0.

N. 95 — F. Azulay, advogado, incluído no lançamento.

N. 107 — 3º andar, A Afiançadora S.A., elevado o valor locativo para 19:200\$0.

N. 107 — 3º andar, Comp. de Seguros Albingia, elevado o valor locativo para 6:000\$0.

N. 107 — 3º andar, Comp. de Seguros "Sachen e Munich", elevado o valor locativo para 6:000\$0.
 N. 107 — 3º andar, Comp. de Seguros Nacional, elevado o valor locativo para 6:000\$0.
 N. 137 — Sob., Jefferson Alvarenga, alterado o valor locativo para 4:800\$0.
 N. 11 — João Batista Gonçalves, excluído do lançamento.
 N. 179 — João Rodrigues Palhão, elevado o valor locativo para 8:400\$0.
 N. 197 — José Ribeiro Pereira, alterado o valor locativo para 6:630\$0.
 N. 211 — Leopoldo Schama & Irmão, alterado o valor locativo para 8:760\$0.
 N. 229 — Phelippe Saul, alterado o valor locativo para 4:800\$0.
 N. 235 — Saad Irmão, alterado o valor locativo para 8:400\$0.
 N. 227 — Libardo Vilarinho & Comp., elevado o valor locativo para 3:960\$0.
 N. 243 — Zonaim Zonaim, elevado o valor locativo para 8:400\$0.
 N. 247 — Leon Farhi, elevado o valor locativo para 10:100\$0.
 N. 263 — Antônio Francisco, elevado o valor locativo para 10:800\$0.
 N. 265 — Adib Canerek, alterada a classificação para casa de pasto com bebidas.
 N. 267 — Sob., N. Elgoor, elevado o valor locativo para 2:400\$0.
 N. 267 — Sob., José Mota, elevado o valor locativo para 2:400\$0.
 N. 277 — Martins Albino & Comp. Ltda., elevado o valor locativo para 12:000\$0.
 N. 291 — Bacarat & Comp., elevado o valor locativo para 9:000\$0.
 N. 301 — Marsal Cury & Comp., elevado o valor locativo para 11:520\$0.
 N. 309 — A. Gosroseli, elevado o valor locativo para 8:400\$0.
 N. 311 — Telio & Nigri, elevado o valor locativo para 9:600\$0.
 N. 369 — Elias Aíex & Cia., elevado o valor locativo para 6:000\$0.
 Ns. 375/375-A — Jorge Innes, alterada a classificação para casa de pasto com bebidas e o valor locativo para 12:000\$0.
 N. 48 — Comp. Internacional de Seguros, elevado o valor locativo para 142:300\$0.
 N. 68 — 1º andar, Moisés Cohen, elevado o valor locativo para 4:800\$0.
 N. 74 — E. Dubois & Cia., elevado o valor locativo para 23:420\$0.
 N. 70 — Prejawa & Cia., elevado o valor locativo para 23:440\$0.
 N. 84 — S.A. Indústrias Kahir, elevado o valor locativo para 12:000\$0.
 N. 92 — Nelson M. e Castro, elevado o valor locativo para 12:000\$0.
 N. 216 — Rádio Única Ltd., elevado o valor locativo para 18:720\$0.
 N. 248 — Wadih Ahear, elevado o valor locativo para 9:600\$0.
 N. 224 — Negrini & Alvanati, alterada a classificação para fazendas em grande escala.
 N. 226 — Albaglia Comp., elevado o valor locativo para 12:000\$0.
 Ns. 236/238 — Fouad Geammal & Comp., elevado o valor locativo para 24:000\$0.
 N. 252 — Comj & Irmão, elevado o valor locativo para 14:400\$0.
 N. 260 — A. F. Assis, elevado o valor locativo para 6:360\$0.
 N. 272 — Wady Jacob, alterada a classificação para armário com perfumaria.
 N. 300 J. Cardia, alterado o valor locativo para 15:360\$0.
 N. 308 — Elias Hakima & Comp., elevado o valor locativo para 9:960\$0.
 N. 326 — A. Aduche Irmão & Comp., elevado o valor locativo para 12:000\$0.
 N. 330 — Israel Nennam, elevado o valor locativo para 21:000\$0.
 N. 366 — Rescala Saad & Comp., elevado o valor locativo para 10:600\$0.
 N. 370 — José N. Chame, elevado o valor locativo para 9:600\$0.

RUA GENERAL CAMARA:

Ns. 43/45 — Molinho Fluminense S.A., elevado o valor locativo para 96:000\$0.
 N. 67 — Erwin Hadlich, elevado o valor locativo para 18:720\$0.
 N. 94 — Sandor Krauss, elevado o valor locativo para 1:800\$0.
 N. 93 — Alves da Silva & Batalha Ltda., alterado o valor locativo para 17:280\$0.
 N. 97 — Fonseca Rodrigues, elevado o valor locativo para 10:440\$0.
 N. 113 — Irmãos Spina, alterado o valor locativo para 10:400\$0.
 N. 119 — Gustavo & Comp., elevado o valor locativo para 10:800\$0.
 N. 207 — Pereira Braga & Comp., alterada a classificação para "drogas e perfumes" e o valor locativo para 6:720\$0.
 N. 261 — Nicolau Teixeira Botelho, elevado o valor locativo para 6:000\$0.
 N. 300 — José Tomáz de Brun, elevado o valor locativo para 1:000\$0.

N. 313 — Caixa-faria Brasil Limitada, elevado o valor locativo para 7:200\$0.
 N. 323 — Melo & Carvalho, elevado o valor locativo para 8:610\$0.
 N. 333 — F. Jamel & Irmão, elevado o valor locativo para 7:800\$0.
 N. 343 — Miguel R. Badony, elevado o valor locativo para 6:000\$0.
 N. 351 — Salomão Gelman, elevado o valor locativo para 9:600\$0.
 N. 353 — Rufino Pita, alterado o valor locativo para 7:200\$0.
 N. 20 — Banco Comercial do Estado de São Paulo, elevado o valor locativo para 120:000\$0.
 N. 30 — Banco Econômico do Brasil, elevado o valor locativo para 21:580\$0.
 N. 80 — Magalhães Figueira & Comp., alterada a classificação para "drogas e perfumarias".
 N. 90 — 2º andar, Luiz Lipiani, alterada a classificação para "comissões".
 N. 92 — 1º andar, Jorge S. Castro, alterada a classificação para "armário grande escala".
 N. 102 — T. Kastrop & Comp., alterado o valor locativo para 14:520\$0.
 N. 174 — Sociedade Enila Limitada, alterado o valor locativo para 28:800\$0.
 N. 176 — Laboratório Paulista de Biologia, alterado o valor locativo para 11:040\$0.
 N. 190/4 — M. R. Pereira & Comp., elevado o valor locativo para 18:840\$0.
 N. 254 — Ricardo Wendt, elevado o valor locativo para 4:800\$0.
 N. 262 — Instaladora de Frio Limitada, alterada o valor locativo para 12:000\$0.

RUA SÃO PAULO:

N. 4 — José Cocchiarale, alterada a classificação para "botiquim e casa de pasto".
 N. 23 — Sociedade Comercial de Cristais do Brasil Limitada, elevado o valor locativo para 8:400\$0.
 N. 81 — Fábrica Ipú S.A., elevado o valor locativo para 38:880\$0.
 N. 129 — Rodrigues & Prejanes, elevado o valor locativo para 5:400\$0.
 N. 159 — Ivo da Rocha Vaz, alterada a classificação para "queijos e laticínios" e elevado o valor locativo para 6:000\$0.
 N. 199/201 — Homero & Comp. Limitada, elevado o valor locativo para 30:000\$0.
 N. 255 — Galipe & Comp., alterada a classificação para "queijos e laticínios".
 N. 62 — Pio Miranda & Comp. Ltda., elevado o valor locativo para 9:000\$0.
 N. 66 — Internacional Machinery & Comp., elevado o valor locativo para 42:000\$0.
 N. 86 — Armando Busetti, elevado o valor locativo para 30:000\$0.
 N. 190 — Camilo Batista, alterada a classificação para "ferragens em pequena escala".
 N. 254 — Gudes Sobrinho, elevado o valor locativo para 3:000\$0.
 N. 310 — Cezar Maspero, elevado o valor locativo para 5:400\$0.

RUA TEÓFILO OTONI:

N. 21 — 1º andar, Guilherme Muitzch & Comp., alterado o valor locativo para 14:400\$0.
 N. 41 — Lion & Comp., alterado o valor locativo para 14:400\$0.
 N. 41 — J. Nunes & Comp., alterado o valor locativo para 6:600\$0.
 N. 41 — S.A. Hard Rand & Comp., alterado o valor locativo para 6:600\$0.
 N. 43 — Martins Pinheiro & Comp., alterado o valor locativo para 28:800\$0.
 N. 83 — Oscar Flues & Comp., alterado o valor locativo para 31:080\$0.
 N. 45 — Sociedade Anônima, Casa Nilcolson, alterado o valor locativo para 22:760\$0.
 N. 87 — Carvalho de Sousa & Comp., alterado o valor locativo para 13:040\$0.
 N. 113 — Júlio de Sousa Segundo, alterado o valor locativo para 3:600\$0.
 N. 113 — 4º andar, Redars Ward & Dol Aguiar, alterado o valor locativo para 6:600\$0.
 N. 119 — Loja, II. Shoretes, alterado o valor locativo para 18:000\$0.
 N. 135 — Sociedade Fornecedora de Indústria e Navegação Portela Limitada, elevado o valor locativo para 12:000\$0.
 N. 145 — Loja, C. Iantite & Comp., elevado o valor locativo para 4:800\$0.
 N. 149 — Adolfo Ingler & Comp., elevado o valor locativo para 11:520\$0.
 N. 165 — M. Marques da Silva, alterado o valor locativo para 7:200\$0.
 N. 177/179 — L. A. Teixeira & Irmão, alterado o valor locativo para 6:600\$0.

- N. 183 — Daniel José Pinto, elevado o valor locativo para 3:000\$0.
 N. 22 — Frederico Watter, alterado o valor locativo para 3:000\$0.
 N. 38 — Pinto & Souto Ltda., elevado o valor locativo para 7:200\$0.
 N. 48 — Ingersol Rand do Brasil Ltda., elevado o valor locativo para 49:210\$0.
 N. 62 — A. Queiroz Pereira, elevado o valor locativo para 7:200\$0.
 N. 92 — Leopoldo Machado & Comp. Ltda., alterado o valor locativo para 9:120\$0.
 N. 92 — Papeis Heliográficas Limitada, elevado o valor locativo para 9:120\$0.
 N. 124 — H. Flores & Comp., alterado o valor locativo para 5:910\$0.
 N. 148 — C. Costa & Alves, alterada a classificação para "ferragens em grande escala".
 N. 152 — Galdino & Comp. Ltda., elevado o valor locativo para 6:000\$0 e a classificação foi alterada para "amarrinho grande escala".

AVENIDA TOMÉ DE SOUSA:

- N. 23 — Hourad Ferraz, alterado o valor locativo para 2:880\$0.
 N. 113 — Sob. Habib Abi Rian, alterado o valor locativo para 8:710\$0.
 N. 139 — S. Manon, elevado o valor locativo para 8:400\$0.
 N. 147 — J. Goichman & Filho, excluído do lançamento.
 N. 6 — Tanibarco & Guido, elevado o valor locativo para 3:000\$0.
 N. 8 — Costa & Egrejas, elevado o valor locativo para 6:000\$0.
 N. 40 — J. L. Ribeiro, excluído do lançamento.
 N. 12 — José Sena, elevado o valor locativo para 4:560\$0.

RUA REGENTE FELJÓ:

- N. 11 — Moisés Sulam, elevado o valor locativo para 2:760\$0.
 N. 11 — Nicolau Alves de Oliveira, elevado o valor locativo para 2:760\$0.
 N. 45 — João Couto Rodrigues, alterada a classificação para "botequim com charutos e cigarros".
 N. 22 — Samuel Gelender, alterado o valor locativo para 10:800\$0.
 N. 36 — Silva Pires & Sousa, elevado o valor locativo para 4:800\$0.
 N. 46 — Oliveira Pires & Comp., elevado o valor locativo para 12:000\$0.
 N. 80 — Sousa Luzitano & Comp. Ltda., elevado o valor locativo para 6:000\$0.
 N. 86 — Jacob Helman, elevado o valor locativo para 6:000\$0.
 N. 110 — Antônio Jorge Ganem, elevado o valor locativo para 5:400\$0.
 N. 132 — Chia Gelbaum, alterada a classificação para "alfaiate com fazendas" e elevado o valor locativo para 3:600\$0.
 N. 164 — Aristóteles Porto, elevado o valor locativo para 4:800\$0.
 N. 166 — Samuel Holtereiger, elevado o valor locativo para 5:160\$0.

Arthur H. Magalhães de Almeida.

Visto. — Fabio Paulo Bueno Brandão, sub-diretor

Recebedoria do Distrito Federal

IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES

SEXTO DISTRITO

De ordem do Sr. diretor e de conformidade com o artigo 21 do Decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1901, faço público que na revisão do lançamento do imposto de indústrias e profissões para o exercício de 1940, houve em relação ao exercício de 1939, as seguintes alterações:

RUA RIACHUELO:

- N. 57 — Sebastião Nunes, botequim, charutaria e cigarros, aumentado o valor locativo para 5:400\$0.
 N. 133-B — Morais & Luiz Ltda., botequim, charutos e cigarros, aumentado o valor locativo para 4:800\$0.
 N. 143 — Anacleto Serafim, aves e ovos, aumentado o valor locativo para 4:800\$0.
 N. 161 — Casa de Saude Santo Antônio, casa de saude, aumentado o valor locativo para 27:600\$0.
 N. 195 — Manuel Joaquim Pires, gêneros alimentícios de segunda classe, aumentado o valor locativo para 8:400\$0.
 N. 209 — Manuel Joaquim Pires, botequim, charutos e cigarros, aumentado o valor locativo para 4:560\$0.
 N. 209-B — Francisco Dias, lançado com a indústria de espelhos e quadros e o valor locativo de 2:640\$0.
 N. 359 — D. T. de Azevedo, canos e artigos de chumbo, aumentado o valor locativo para 42:000\$0.
 N. 425 — Francisco Saracchia & Comp., ferragens, louças e vidros, aumentado o valor locativo para 8:400\$0.

- N. 30 — Benigno Fernandes, botequim, charutos e cigarros, aumentado o valor locativo para 12:000\$0.
 N. 30 — Fundos, Gaz Neon poumont Ltd., lançado com o valor locativo de 4:800\$0 e a indústria de anúncios.
 N. 31 — Mamed Esteves Pardo, barbeiro sem perfumaria, aumentado o valor locativo para 3:600\$0.
 N. 42 — Bernardes & Bernardes, acessórios para automóveis, aumentado o valor locativo para 9:600\$0.
 N. 44-A — Eduardo Carn & Comp., máquinas em grande escala, aumentado o valor locativo para 12:000\$0.
 N. 108 — Simforino de Magalhães, papel e objetos de escritório, aumentado o valor locativo para 2:400\$0.
 N. 128 — Fundos, Grecco & Irmãos, gravador, lançado com o valor locativo de 1:200\$0.
 N. 128 — Irmãos Tonhaque Comp. Ltda., papel e objetos de escritório, aumentado o valor locativo para 3:600\$0.
 N. 194 — Crysobrey S.A., automóveis, aumentado o valor locativo para 14:400\$0.
 N. 448 — Bruno Halbrerk, móveis de madeira, aumentado o valor locativo para 6:000\$0.
 N. 430 — Oliveira & Lourenço Ltda., botequim, charutos e cigarros, aumentado o valor locativo para 18:000\$0.

RUA ANDRÉ CAVALCANTE:

- N. 16 — João Martins, queijos e manteiga mercador, lançado com o valor locativo de 4:680\$0.
 N. 16-A — Dermeval Rodrigues, máquinas em pequena escala, lançado com o valor locativo de 5:010\$0.

RUA MONTE ALEGRE:

- N. 30-A — Laboratório Oforeno S.A., especialidades farmacêuticas, aumentado o valor locativo para 9:600\$0.

RUA TENENTE POSSOLO:

- N. 39/41 — Turibio Neves, tipografia, aumentado o valor locativo para 9:960\$0.

RUA CARLOS SAMPAIO:

- N. 55-57 — Rosas & Poses, aposentos mobiliados, aumentado o valor locativo para 60:000\$0.
 N. 59 — Rádios Brasileira S.A., aparelhos elétricos, lançado com o valor locativo de 6:000\$0.
 N. 62 — Agostinho Cezar Machado, botequim, charutos e cigarros, aumentado o valor locativo para 4:360\$0.
 N. 64 — Aquilino Ronas Alvarez, tintureiro, aumentado o valor locativo para 3:720\$0.
 N. 66 — F. C. de Oliveira & Comp., caixas de papelão, aumentado o valor locativo para 8:400\$0.
 N. 72 — Manuel das Neves, automóveis, concertador, aumentado o valor locativo para 4:500\$0.

AVENIDA MEM DE SÁ:

- N. 11 — Pereira Gomes & Comp. Ltda., farmácia e perfumaria, aumentado o valor locativo para 8:400\$0.
 N. 253 — José Coelho, tintureiro, aumentado o valor locativo para 7:800\$0.
 N. 289 — Alfredo Brand, materiais de construção, aumentado o valor locativo para 6:600\$0.
 N. 309 — Santos & Coutinho Ltda., comissões e consignações, lançado com o valor locativo de 1:200\$0.
 N. 343 — Monte & Irmão Ltda., automóveis, mercador, aumentado o valor locativo para 14:400\$0.
 N. 16 — Antônio Joaquim Gama, barbeiro sem perfumaria, aumentado o valor locativo para 4:800\$0.
 N. 20 — Sobrado, Antônio Barbosa, serviços não especificados, aumentado o valor locativo para 2:100\$0.
 N. 30 — Iko Freidfir, alfaiate com fazendas, aumentado o valor locativo para 7:200\$0.
 N. 42 — Lopes Correia & Comp., padaria, aumentado o valor locativo para 4:800\$0.
 N. 44 — Rosalino Queiroz, botequim, alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros e aumentado o valor locativo para 12:600\$0.
 N. 94 — Amândio dos Santos, ourives concertador, alterada a classificação para ourives mercador e aumentado o valor locativo para 1:800\$0.
 N. 128 — Felfcio Kalil Davids, fazendas em pequena escala, alterada a classificação para fazendas em pequena escala e perfumarias.
 N. 202/4 — Auto Central Ltda., automóveis, acessórios, aumentado o valor locativo para 15:000\$0.
 N. 236 — Oficinas Gráficas Arte Moderna Ltda., tipografia, alterada a classificação para papel e objetos de escritório.
 N. 276 — Hertz & Vasconcelos, produtos laticínios, aumentado o valor locativo para 7:200\$0.
 N. 288 — Silvério Valente Pinho & Comp., hospedaria, aumentado o valor locativo para 18:000\$0.
 N. 302/4 — Alberto Davi, automóveis, concertador, aumentado o valor locativo para 7:800\$0.
 N. 308 — João Ferreira de Carvalho, pneumáticos concertador, aumentado o valor locativo para 3:600\$0.

RUA VISCONDE DE MARANGUAPÉ:

- N. 9 — Galvão Reis & Comp., lavanderia, aumentado o valor locativo para 3:000\$0.
N. 41 — Fernando Ragassi, acessórios para automóveis, aumentado o valor locativo para 6:600\$0.
N. 32 — Novello Ercole, casa de pasto, aumentado o valor locativo para 18:000\$0.
N. 34 — Fernando Ragassi, acessórios para automóveis, aumentado o valor locativo para 7:200\$0.

RUA TEOTÔNIO REGADAS:

- N. 34 — Joaquim Pinto Coelho, louça de barro, aumentado o valor locativo para 4:200\$0.

RUA JOAQUIM SILVA:

- N. 49-A — Antônio Marques, louça de barro, aumentado o valor locativo para 3:000\$0.
N. 82 — Adão de Lemos, botequim, charutos e cigarros, aumentado o valor locativo para 8:400\$0.
N. 90 — Bernardino Rodrigues, botequim, alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros.

LARGO DA LAPA:

- N. 51/53 — Valadares Fernandes & Comp. Ltda., refrescos, alterada a classificação para refrescos e bilhares e aumentado o valor locativo para 18:000\$0.
N. 30 — Alípio Bastos Filho, botequim, charutos e cigarros, aumentado o valor locativo para 18:000\$0.

RUA DA LAPA:

- N. 97 — Maria Smoll, coletes, alterada a classificação para modas e confecções, e aumentado o valor locativo para 4:800\$0.
N. 10 — Esra Biecks, meias, mercado de, aumentado o valor locativo para 3:600\$0.
N. 46 — Laboratório Galeno Ltda., produtos químicos, etc., de, aumentado o valor locativo para 10:200\$0.
N. 82 — A. Mucha Gota & Filhos, botequim, charutaria e cigarros, aumentado o valor locativo para 66:000\$0.

RUA DAS MARRECAS:

- N. 21 — Equipamentos Wayne do Brasil Ltda., máquinas em grande escala, aumentado o valor locativo para 18:000\$0.
N. 29-A — Química Industrial Brilex, tintas e vernizes, aumentado o valor locativo para 11:400\$0.
N. 24-S — Chaskiel Sterenharatz, costuras, aumentado o valor locativo para 4:800\$0.
N. 48 — Pozzi Cia. Ltda., aparelhos elétricos, aumentado o valor locativo para 7:800\$0.

RUA SENADOR DANTAS:

- N. 23 — Fuentes Maia Comp., aparelhos elétricos, aumentado o valor locativo para 24:000\$0.
N. 71 — J. M. Rolann, lançado com o valor locativo de 8:400\$0 e a classificação de automóveis e aparelhos elétricos, mercadores de
N. 75 — J. M. Rolas & Comp., roupas feitas, alterada a classificação para selins, louças e vidros.
N. 117 — E. Duarte & Comp., aparelhos elétricos, aumentado o valor locativo para 9:600\$0.
N. 24 — Francisco Costa da Silva, casa de pasto e cômodos, aumentado o valor locativo para 40:000\$0.
N. 36 — Vidal Rodrigues Barros, aparelhos elétricos, aumentado o valor locativo para 15:600\$0.
N. 42 — Rocha Júnior e Irmão, gêneros alimentícios de segunda classe, aumentado o valor locativo para 10:800\$0.
N. 48 — Vicente Amato Sobrinho, serviços não especificados, aumentado o valor locativo para 16:800\$0.
N. 58 — José Bernardes, livros, mercador de, aumentado o valor locativo para 24:000\$0.
N. 70 — M. Cruz & Pinheiro, botequim, charutaria e cigarros, aumentado o valor locativo para 9:600\$0.
N. 118 — Nicolau Citadino, bilhetes de loterias, aumentado o valor locativo para 4:800\$0.
N. 118 — Instituto Pinheiro Ltda., serviços não especificados, aumentado o valor locativo para 20:400\$0.

RUA SANTA LUZIA:

- N. 817 — Simon Meisse & Comp., automóveis, mercadoria de, lançado com o valor locativo de 39:600\$0.
N. 336 — Fernando Alves Guimarães, botequim, charutaria e cigarros, aumentado o valor locativo para 5:040\$0.
N. 786 — Agência Wenes Ltda., automóveis, mercador de, lançado com o valor locativo de 18:000\$0.

PRAÇA FLORIANO:

- N. 31/39 — Umile Egiespa, engraxate, aumentado o valor locativo para 7:200\$0.
N. 31/39 — Pedro Anellano Knopel, relógios, mercador de, aumentado o valor locativo para 2:880\$0.

N. 31/39 — Benedito Pecanha, cabeleireiro sem perfumarias, aumentado o valor locativo para 9:900\$0.

N. 31/39 — Sanchez Alvarez Ltda., botequim, charutaria e cigarros, aumentado o valor locativo para 11:400\$0.

PRAÇA GETULIO VARGAS:

- N. 2, sala 101/102 — Rosete Deschamps, modas e confecções, aumentado o valor locativo para 18:000\$0.
N. 2, sala 201/203 — Colômbia Pictures of Brasil Comp. filias cinematográficas, aumentado o valor locativo para 21:200\$0.
N. 2, sala 410/416 — Star Films, S. An., filias cinematográficas, aumentado o valor locativo para 21:600\$0.
N. 2, sala 610/620 — Comp. Electro Lux, S. An., aparelhos elétricos, aumentado o valor locativo para 54:600\$0.
N. 2, salas 702/705 — Banco Construtor do Brasil, serviços não especificados, aumentados o valor locativo para 19:200\$0.
N. 2, sala 706/707 — P. Duvivier & Cia., serviços não especificados, aumentado o valor locativo para 8:400\$0.
N. 2, sala 712 — Fritz Marx, fotografias, aumentado o valor locativo para 3:360\$0.
N. 2, salas 714/715, Gargagliom & Filho, alfaiate com fazendas, aumentado o valor locativo para 8:400\$0.
N. 2, sala 807 — Chakib Assalie, alfaiate sem fazendas, alterada a classificação para alfaiate vendendo fazendas.
N. 2, salas 820/821 — Severo Turano, alfaiate com fazendas, aumentado o valor locativo para 6:000\$0.
N. 2, sala 823 — S. Arena & Comp. Ltda., alfaiate com fazendas, lançado com o valor locativo de 4:800\$0.
N. 2, salas 912/916 — Internacional Films, S. An., filias cinematográficas, aumentado o valor locativo para 20:400\$0.
N. 2, salas 1.001/1.003 — Nagib David, alfaiate com fazendas, aumentado o valor locativo para 33:000\$0.
N. 2, sala 1.018 — Conte & Sampaio Ltda., serviços não especificados, lançado com o valor locativo de 4:200\$0.
N. 2, sala 1.022 — José da Silva Ribeiro, alfaiate sem fazendas, aumentado o valor locativo para 3:000\$0.
N. 2, sala 1.204 — Brasil Jornal Ltd., anúncios, aumentado o valor locativo para 7:200\$0.
N. 2, salas 1.218/1.219 — Suano Groacchino Di Nicola, alfaiate sem fazendas, aumentado o valor locativo para 6:300\$0.
N. 2, sala 1.302 — Canfalonieri Cia., serviços não especificados, aumentado o valor locativo para 4:200\$0.
N. 6 — Anibal Amil, balas e doces, aumentado o valor locativo para 8:400\$0.

RUA DO PASSEIO:

- N. 62 — Metro Goldwin Mayer do Brasil, cinematógrafo, aumentado o valor locativo para 225:000\$0.
N. 62, 5º andar — Metro Goldwin Mayer do Brasil, filias cinematográficas, aumentado o valor locativo para 46:000\$0.
N. 70 — Silva Mesquita Comp., botequim, aumentado o valor locativo para 12:000\$0.
N. 70 — Lacerda & Loureiro Ltda., calçados em pequena escala, aumentado o valor locativo para 9:600\$0.
N. 70, 1º andar — Stefan Gal., fotografias, aumentado o valor locativo para 18:000\$0.

TRAV. DA MOSQUEIRA:

- N. 13 — Sabino Gomes Cardoso, aposentos mobiliados, aumentado o valor locativo para 15:600\$0.
N. 25 — J. L. de Pinho, botequim, alterado a classificação para botequim, charutaria e cigarros e aumentado o valor locativo para 5:160\$0.

RUA ALVARO ALVIM:

- Ns. 33/37, salas 401/402 — Luiz Fossati, serviços não especificados, aumentado o valor locativo para 7:200\$0.
Ns. 33/37, sala 710 — Alvaro Melo, prod. medicinais, aumentado o valor locativo para 4:200\$0.
Ns. 33/37, sala 1.501 — Amorim & Teixeira, pintor, lançado com o valor locativo de 4:200\$0.
Ns. 33/37, sala 1.507 — Geolydeo Ltda., máquinas em grande escala, aumentado o valor locativo para 6:000\$0.
Ns. 33/37, salas 1.518/1.519 — Savin & Silva, serviços não especificados, aumentado o valor locativo para 7:200\$0.
Ns. 33/37, sala 1.524 — Construtora S. E. C. Ltda., serviços não especificados, lançada com o valor locativo de 3:000\$0.
N. 53, 2º andar — U. A. of Brasil Inc., filias cinematográficas, aumentado o valor locativo para 39:600\$0.

RUA ALCINDO GUANABARA:

- N. 5, 2º andar — Irwing Ravitz, alfaiate com fazendas, aumentado o valor locativo para 9:000\$0.
N. 15 — Nelson Pinto Comp. Ltda., drogas e perfumarias, aumentado o valor locativo para 23:400\$0.
Ns. 17/21 — Henrique Diglio, charutos e cigarros, lançado com o valor locativo de 5:400\$0.
Ns. 17/21 — J. Amado Comp., cabeleireiro e barbeiro com perfumaria, aumentado o valor locativo para 28:800\$0.

Ns. 17/21, sala 907 — R. Cabot Comp. Ltda., aumentado o valor locativo para 11:400\$0.
Ns. 17/21, sala 1.104 — Guimarães & Pacheco, dentaduras, fte., aumentado o valor locativo para 6:600\$0.
Ns. 17/21 — Rodovianis & Medeiros Ltda., casa de pasto, charutaria e cigarros, aumentado o valor locativo para 6:000\$0.
N. 26 — Aparício Torres de Lima, perfumarias, aumentado o valor locativo para 15:600\$0.
N. 26 — Valtier Quadros & Comp. Ltda., roupas brancas e gravatas, alterada a classificação para modas e perfumarias e aumentado o valor locativo para 12:600\$0.

RUA EVARISTO DA VEIGA:

N. 19 — Expresso Paulista Limitada, serviços não especificados, aumentado o valor locativo para 12:000\$0.
N. 69 — Castro & Rodrigues, botequim, charutaria e cigarros, aumentado o valor locativo para 4:800\$0.
N. 75 — Propaganda da Cultura Mundial Ltda., livros, merc. de, lançado com o valor locativo de 7:800\$0.
N. 115 — Ilayde Viana Queiroz, relógios, concertador de, aumentado o valor locativo para 4:200\$0.
N. 139 — Artur dos Santos Coelho, armarinho pequena escala, alterada a classificação para armarinho e perfumaria e aumentado o valor locativo para 5:400\$0.
N. 139-A — Hélio Martins Vilela Canedo, barbeiro sem perfumaria, aumentado o valor locativo para 4:100\$0.
Ns. 23/28 — Serafim Ferreira & Comp. Ltda., acessórios para automóveis, aumentado o valor locativo para 36:000\$0.
N. 132 — E. Waker, fogões de ferro, aumentado o valor locativo para 7:200\$0.
N. 150 — N. Scaldaferry, calçados em pequena escala, aumentado o valor locativo para 3:000\$0.

RUA 13 DE MAIO:

N. 23 — Comereial Metropolitana, S. A., automóveis, merc. de, aumentado o valor locativo para 63:600\$0.
Ns. 33/35 — Barreto & Soares, barbeiro com perfumaria, aumentado o valor locativo para 8:400\$0.
N. 41 — A. Ribeik, camisas e gravatas, alterada a classificação para camisas, gravatas e perfumarias.
N. 41 — Carioca Danças Ltda., licores e bebidas, lançado com o valor locativo de 12:000\$0.
N. 64 — Arci Caetano da Silva, charutos e cigarros, aumentado o valor locativo para 2:160\$0.

AVENIDA ALMIRANTE BARROSO:

N. 13 — A. Bonnard & Comp., fazendas, grande escala, aumentado o valor locativo para 30:000\$0.
N. 15 — Nathaniel Ferreira de Oliveira, barbeiro sem perfumaria, aumentado o valor locativo para 7:800\$0.
N. 15 — Guida Pasquale Giuseppe, engraxate, aumentado o valor locativo para 2:160\$0.
N. 17 — Raphael Gianini, bilhetes de loteria e engraxate, aumentado o valor locativo para 6:000\$0.
N. 17 — Antônio Martins das Neves Ferreira, barbeiro com perfumaria, lançado com o valor locativo de 24:000\$0.
N. 81, 6º andar — Carlos O. Reichembak, comissões, aumentado o valor locativo para 10:350\$0.
N. 81, 7º andar — Omebracho do Brasil, S. A., serviços não especificados, aumentado o valor locativo para 11:400\$0.
N. 81, 7º andar — Aliança Comercial de Anilinas Ltda., produtos químicos, aumentado o valor locativo para 274:044\$0.
N. 81, 10º andar — General Electric S. A., aparelhos elétricos, alterada a classificação para motores, máquinas e aparelhos elétricos em grande escala.
N. 24 — Vição Excelsior, transportes, aumentado o valor locativo para 18:000\$0.

BECO MANUEL DE CARVALHO:

N. 16 — Wilson King & Comp. Ltda., automóveis, mercador de, aumentado o valor locativo para 57:600\$0.
N. 16 — Wilson King & Comp. Ltda., acessórios para automóveis, alterada a classificação para automóveis, mercador de, e aumentado o valor locativo para 28:800\$0.

AVENIDA CALOGERAS:

N. 6-A — Nestle Anglo Swiss Condensed Milk, produtos lácteos, aumentado o valor locativo para 120:000\$0.
N. 12-A — Ujabra S. A., comissões, alterada a classificação para vinhos por grosso.
N. 18-A — Sampaio & Irmão, botequim, alterada a classificação para botequim, charutaria e cigarros.
N. 18-B — José Corrêa da Silva, barbeiro sem perfumaria, aumentado o valor locativo para 4:200\$0.

AVENIDA PRESIDENTE WILSON:

N. 118, 1º andar — Air France, S. A., transportes aéreos, aumentado o valor locativo para 57:888\$000.
N. 118, sala 125 — Wheatley Brack C.ª Ltda., comissões, aumentado o valor locativo para 4:320\$0.

N. 118, sala 223 — Inácio Jorge Nogueira, serviços não especificados, aumentado o valor locativo para 8:640\$0.

N. 118, sala 225 — Ruiz de Almeida, botequim, aumentado o valor locativo para 6:240\$0.

N. 118, sala 309 — Assoc. Bras. de Cimento Portland, serviços não especificados, aumentado o valor locativo para 15:552\$0.

N. 118, 4º andar — The Caloric Company, gasolina gr., escala, aumentado o valor locativo para 113:184\$0.

N. 111 — J. R. Pires & Comp. Ltda., comissões, alterada a classificação para fazendas e ferragens por grosso e aumentado o valor locativo para 12:000\$0.

AVENIDA ERASMO BRAGA:

N. 12 — J. Sequeira & Macedo, lançada com a indústria de ferragens em grande escala e o valor locativo de 12:000\$0.

N. 12, sala 35 — Comp. Construtora Técnica Kotera, S. A., serviços não especificados, aumentado o valor locativo para 8:400\$0.

N. 12, 3º, 4º e 5º andares — Metropolitan Vichers Electrirol Export Comp. Ltda., máquinas em grande escala, aumentado o valor locativo para 58:140\$0.

N. 12, sala 51 — Astrogildo Machado & Comp. Ltda., produtos medicinais, aumentado o valor locativo para 8:400\$0.

AVENIDA APARICIO BORGES:

N. 15-A — Lygia Richar, farmácia, aumentado o valor locativo para 10:200\$0.

RUA ARAUJO PORTO ALEGRE:

N. 70-B — José R. de Almeida, botequim, aumentado o valor locativo para 12:000\$0.

N. 70-B — Amadeu Augusto Serra, charutos e cigarros, aumentado o valor locativo para 8:040\$0.

RUA MEXICO:

N. 90 — London and Lancashire C.ª Ltda., serviços não especificados, aumentado o valor locativo para 6:000\$0.

N. 90 — Lowndes & Sons Ltda., serviços não especificados, aumentado o valor locativo para 12:000\$0.

N. 90 — London Assurance Corporation, serviços não especificados, aumentado o valor locativo para 12:000\$0.

N. 90, 1º andar — Comp. Seguros Sagres, serviços não especificados, lançada com o valor locativo de 12:000\$0.

N. 150 — Comp. Nacional Importadora, automóveis, aumentado o valor locativo para 19:200\$0.

AVENIDA GRAÇA ARANHA:

N. 43 — Comp. Internacional das Estacas Armadas Frankignoul, S. A., serviços não especificados, aumentado o valor locativo para 51:000\$0.

N. 43, 10º andar — Comp. Brasileira de Construções, serviços não especificados, aumentado o valor locativo para 22:800\$0.

N. 43, 11º andar — Comp. Imobiliária do Castelo, serviços não especificados, aumentado o valor locativo para 18:000\$0.

N. 43, 11º andar — Telemox Ltda., aparelhos elétricos, aumentado o valor locativo para 9:600\$0.

N. 51 — Edeard Sisson, instrumentos cirurgicos, aumentado o valor locativo para 9:000\$0.

RUA DA MISERICÓRDIA:

N. 81 — Valdemar Ribeiro, louça de barro, alterada a classificação para perfumarias e aumentado o valor locativo para 4:800\$0.

AVENIDA NILO PEÇANHA:

N. 151, sala 116 — Alfredo Baumann, serviços não especificados, aumentado o valor locativo para 14:400\$0.

N. 151, sala 203 — Christion Nielsen, serviços não especificados, aumentado o valor para 64:200\$0.

N. 151, sala 303 — Charles A. Ullmann, anúncios, aumentado o valor locativo para 11:400\$0.

N. 151, sala 710 — Moto Union Insurance, serviços não especificados, aumentado o valor locativo para 28:500\$0.

N. 155 — Rodolpho Fierz, máquinas de escrever, aumentado o valor locativo para 39:000\$0.

N. 155, sala 218 — Hugo Mariz Figueiredo, máquinas de escrever, concertador de, aumentado o valor locativo para 7:900\$0.

N. 155, sala 309 — Empresa Nacional de Comércio, S. A., comissões e consignações, aumentado o valor locativo para 8:400\$0.

N. 155, sala 517 — Comp. Química Merck do Brasil, S. A., produtos químicos, aumentado o valor locativo para 52:320\$0.

N. 155, sala 801 — Paulo Mayer, comissões e consignações, lançado com o valor locativo de 11:400\$0.

N. 33, loja — D. Cerqueira & Comp., instrumentos cirurgicos, aumentado o valor locativo para 20:400\$0.

N. 38-B — Acumuladores Warta do Brasil Ltda., acessórios para automóveis, aumentado o valor locativo para 32:400\$0.

N. 38-D, 2º andar — Escritório Técnico Id. Ltda., engenharia e administração, serviços não especificados, aumentado o valor locativo para 25:368\$0.

RUA PHAROUX:

N. 12 — E. Armefelt, frutas estrangeiras, aumentado o valor locativo para 6:000\$0.

RUA D. MANUEL:

N. 70 — Joaquim Moreira & Torres, carpinteiro, alterada a classificação para esquadrias.

RUA CLAPP:

N. 50 — Domingos Alves, botequim, charutaria e cigarros, aumentado o valor locativo para 9:600\$0.

BECO DOS FERREIROS:

N. 17 — Adega dos Pampas Ltda., lançada com a indústria de vinhos por grosso e o valor locativo de 5:100\$0.

BECO DA MÚSICA:

N. 4 — Esteves & Cervinho, botequim, charutaria e cigarros, aumentado o valor locativo para 9:600\$0.

RUA VIEIRA FAZENDA:

N. 50 — Almeida & Bouza, produtos laticínios, alterada a classificação para cereais e outros generos e aumentado o valor locativo para 6:000\$0.

N. 82 — José da Silva, casa de porta, aumentado o valor locativo para 8:400\$0.

RUA SÃO JOSÉ:

N. 7 — Duarte Ferreira & Comp., vinhos e generos por grosso, aumentado o valor locativo para 18:000\$0.

N. 17 — Eugénio Braga da Silva, livros, mercador de, aumentado o valor locativo para 6:720\$0.

N. 19 — João de Barros & Comp., queijos e manteiga, aumentado o valor locativo para 14:400\$0.

N. 21 — João Moreira da Rocha, engraxate, lançado com o valor locativo de 840\$0.

N. 23 — M. Kock, selos usados, lançado com o valor locativo de 2:400\$0.

N. 25 — Antônio Cambra, botequim, charutaria e cigarros, aumentado o valor locativo para 18:000\$0.

N. 27 — J. Moreira Felix, botequim, alterada a classificação para botequim, charutaria e cigarros.

N. 49 — Betrame & Irmão, ourives em pequena escala, aumentado o valor locativo para 7:200\$0.

N. 61 — Lage & Nova, livros, mercador de, aumentado o valor locativo para 19:200\$0.

N. 64 — J. L. Costa, papel e objetos de escritório, aumentado o valor locativo para 18:000\$0.

Ns. 71/73 — Viuva Quaresma & Comp., livros, mercaderias, de, aumentado o valor locativo para 24:000\$0.

Ns. 81/85 — Paul J. Christoph & Comp., aparelhos elétricos, aumentado o valor locativo para 61:200\$0.

Ns. 81/85, sala 204 — Alfredo De. Koharavick, serviços não especificados, aumentado o valor locativo para 9:600\$0.

Ns. 81/85, sala 208 — Euraldo Pontes Baia, serviços não especificados, alterada a classificação para automóveis, mercador de.

Ns. 81-85, sala 211 — Emp. Exp. Gokes do Brasil Ltda., serviços não especificados, aumentado o valor locativo para 26:760\$0.

Ns. 81-85, sala 411 — Companhia Garantia Industrial Paulista, serviços não especificados, aumentado o valor locativo para 17:400\$0.

N. 85-B — Tavares Carvalho & Comp. Ltda., alfaiate com fazendas, aumentado o valor locativo para 16:800\$0.

N. 93-B — Hercoles de Nigoris, luvas, fabricante, aumentado o valor locativo para 7:800\$0.

N. 24 — Werneck & Hora, livros, mercador de, aumentado o valor locativo para 3:600\$0.

N. 46 — Edgar Guimarães & Comp., barbeiro sem perfumaria, aumentado o valor locativo para 5:400\$0.

N. 76 — Azevedo & Peixoto Ltda., casa de pasto, lançada com o valor locativo de 9:600\$0.

N. 80 — Leite & Comp., livros, mercador de, aumentado o valor locativo para 14:400\$0.

N. 84 — B. Saraiva & Comp., papel e objetos de escritório, aumentado o valor locativo para 22:200\$0.

RUA RODRIGO SILVA:

N. 13 — Alberto Chabaira, engraxate, lançado com o valor locativo de 4:200\$0.

N. 14 — Miguel Savalbino, calçados, aumentado o valor locativo para 14:400\$0.

N. 26 — Domingos Magliano, engraxate, aumentado o valor locativo para 3:600\$0.

N. 34, 1º andar — Companhia de Nickel do Brasil, serviços não especificados, aumentado o valor locativo para 9:600\$0.

N. 36 — Rádio Continental Ltda., aparelhos elétricos, aumentado o valor locativo para 17:000\$0.

N. 38 — M. Lopes Cardoso, barbeiro sem perfumaria, alterada a classificação para barbeiro vendendo perfumarias.

N. 40, 1º andar — Américo Guagliot, alfaiate sem fazendas, aumentado o valor locativo para 4:800\$0.

N. 40, 2º andar — Amândio dos Santos Abreu, ourives, aumentado o valor locativo para 6:000\$0.

RUA CHILE:

Ns. 3-5 — L. Costa & Comp. Ltda., bilhetes de loteria, aumentado o valor locativo para 30:000\$0.

N. 31 — Caixa Registradora Nacional, máquinas em grande escala, aumentado o valor locativo para 72:000\$0.

N. 33 — Simão Antônio Araujo, charutos e cigarros, aumentado o valor locativo para 3:000\$0.

N. 44 — Domingos da Costa Fonseca, relógios, concertador, lançado com o valor locativo de 2:640\$0.

N. 46 — G. H. Tattersall, jóias em pequena escala, alterada a classificação para louças de porcelana e vidros.

N. 48 — Isaac do Nascimento, perfumarias, aumentado o valor locativo para 6:000\$0.

Recebedoria do Distrito Federal, 3 de novembro de 1939. — *Graciliano Muniz*, oficial administrativo K.

Visto. — *Fabio Paulo Bueno Brandão*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES

SÉTIMO DISTRITO

De ordem do Sr. diretor e de conformidade com o art. 21 do Decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, faço público que na revisão do lançamento do imposto de indústrias e profissões para o exercício de 1940, houve em relação ao exercício de 1939, as seguintes alterações.

RUA DO CATETE:

Lado impar:

N. 1, sobrado — L. Alves & Campos Ltda., alterado o valor locativo para 14:400\$0, por ano.

N. 33 — Jacob Schmidt, alterado o valor locativo para 3:600\$0, por ano.

N. 51 — Waisman & Comp., alterado o valor locativo para 7:200\$0, por ano.

N. 87 — Manuel Marques, alterado o valor locativo para 4:860\$0, por ano.

N. 89 — Pereira Rivera, alterado o valor locativo para 4:800\$0, por ano.

N. 97 — Max Roitberg & Irmão, alterado o valor locativo para réis 7:200\$0, por ano.

N. 101 — Alberto Kogut, alterado o valor locativo para 6:000\$0, por ano.

N. 219 — Francisca Bastos de Miranda Vieira, alterado o valor locativo para 32:000\$0, por ano.

N. 225 — J. B. Melo, alterado o valor locativo para 3:660\$0, por ano.

N. 267 — Kalmon Friedman, alterado o valor locativo para réis 9:600\$0, por ano, e a classificação para "modas".

N. 275 — Pinus Goldsmid, alterado o valor locativo para 2:700\$0, por ano.

N. 335 — Simon Fraifeld, alterado o valor locativo para 18:000\$0, por ano.

N. 335 — Salomé Grynblat, alterado o valor locativo para 2:400\$0, por ano.

Lado par:

N. 38 B — Carlos Chamande Neto e Armando Loureiro, alterado o valor locativo para 8:400\$0, por ano e a classificação para "Botequim, charutos e cigarros".

N. 40 — Max Nussbaum, alterado o valor locativo para 9:600\$0, por ano.

N. 44 — José Cavalcanti de Sousa Junior, alterado o valor locativo para 48:000\$0, por ano.

N. 50 — Samuel Zonis & Comp., alterado o valor locativo para 6:400\$0, por ano.

N. 118 — Mothel Ring, alterado o valor locativo para 5:400\$0, por ano.

N. 134 — Leon Rosenthal, alterado o valor locativo para 7:200\$0, por ano.

N. 180 — Jacinto & Leib, alterada a classificação para "Cabeleireiro com perfumaria".

N. 242 — Domingos Archanjo, alterado o valor locativo para réis 9:600\$0, por ano.

N. 250 — João Império, alterado o valor locativo para 4:800\$0, por ano, e a classificação para "Calçado, mercado em pequena escala".

N. 334 — Nicóla Citadino & Irmão, alterado o valor locativo para 7:200\$0 por ano.

RUA CONDE DE LAGE:

- N. 21 — Aida Understone, alterado o valor locativo para 7:200\$0, por ano.
 N. 39 — Fanny Davidofigi, alterado o valor locativo para 12:000\$0, por ano.
 N. 34 — Heléne Juliette Berthelon, alterado o valor locativo para 7:200\$0, por ano.
 N. 58 — Eulalie Sessart, alterado o valor locativo para 12:000\$0, por ano.

RUA DA GLÓRIA:

- N. 62 — Silveira Filhos & Comp., alterado o valor locativo para 60:000\$0, por ano.
 N. 80 — Hígino Rodrigues do Nascimento, alterada a classificação para "Casa de ponto com bebidas, charutos e cigarros".
 N. 92 — António de Sousa, alterado o valor locativo para "Cabeleireiro com perfumaria".

RUA ALMIRANTE BALTAZAR:

- Ns. 31/31 A — José Soares Dias, alterado o valor locativo para réis 24:000\$0, por ano e a classificação para "casa de pasto e hospedaria".

BECO DO RIO:

- N. 49 — Rodrigo Ferreira & Comp., alterado o valor locativo para 2:400\$0, por ano.

RUA DO RUSSEL:

- N. 50 — Osvaldo Valim, alterado o valor locativo para 14:400\$0 por ano.
 N. 114 — José de Castro, alterada a classificação para "Barbeiro com perfumaria".

AVENIDA OSVALDO CRUZ:

- N. 67 — Companhia Comercial e Marítima, alterado o valor locativo para 36:000\$0 por ano.
 N. 87 — Internacional Herwester Export Corp, alterado o valor locativo para 70:800\$0 por ano.

RUA CANDIDO MENDES:

Lado ímpar:

- N. 51 — Maria Lendomy, alterado o valor locativo para 18:000\$0, por ano.
 N. 119 — F. Gomes & Martins, alterado o valor locativo para réis 2:400\$0, por ano.

Lado par:

- N. 34 — Agostinho Ferreira Novo, alterado o valor locativo para 6:600\$0, por ano.
 N. 38 — Agostinho Ferreira Novo, alterado o valor locativo para 6:600\$0, por ano.

RUA FIALHO:

- N. 9 — António Joaquim de Barro, alterado o valor locativo para 3:000\$0, por ano.
 N. 2 — Maia & Rodrigues, alterado o valor locativo para 4:680\$0, por ano.

RUA SANTO AMARO:

Lado ímpar:

- N. 21-A — M. Pereira Segundo, alterado o valor locativo para réis 9:600\$0, por ano.
 N. 85 — Virgínia Pereira Ribeiro, alterado o valor locativo para 4:200\$0, por ano e a classificação para "Generos alimentícios de 2ª classe".
 N. 85-B — João Raimundo da Costa, alterado o valor locativo para 4:200\$0, por ano.

Lado par:

- N. 11-B — Antonieta Carvalho Pereira, alterado o valor locativo para 7:000\$0, por ano e a classificação para "Cabeleireiro com perfumaria".
 N. 42 — Lúcio Martins, alterado o valor locativo para 13:500\$0, por ano.
 N. 94 — José Alves, alterado o valor locativo para 3:600\$0 por ano.

RUA SANTA CRISTINA:

- N. 41 — José Peres Crespo, alterado o valor locativo para réis 4:200\$0, e a classificação para "Botequim, charutaria e cigarros".
 N. 63 — Laboratório Rofer Ltd., alterado o valor locativo para 8:400\$0, por ano.

RUA PEDRO AMÉRICO:

Lado ímpar:

- N. 73-B, 1ª loja — António Lourenço da Silva, alterado o valor locativo para 3:600\$0, por ano.
 N. 73-B, 2ª loja — Pedro dos Santos Filho, alterado o valor locativo para 3:000\$0, por ano.
 N. 121 — Sanches & Comp., alterado o valor locativo para réis 4:800\$0, por ano.

RUA PEDRO AMÉRICO:

Lado par:

- N. 12 — I. Berechmen & Comp., alterado o valor locativo para 5:400\$0, por ano.
 N. 14 — António Augusto Medeiros, alterado o valor locativo para 7:200\$0, por ano.
 N. 14-C — Laboratório Químico Farmacêutico Neurotox Ltd., alterado o valor locativo para 7:000\$0, por ano.

PRAÇA DUQUE DE CAXIAS:

- N. 11 — Francisco António Gomes, alterado o valor locativo para 12:000\$0 e a classificação para "balas, doces e casa de cômodos sem mobília".
 N. 27 — Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs do Rio de Janeiro, alterado o valor locativo para 18:000\$0, por ano.

RUA BENTO LISBOA:

Lado ímpar:

- N. 15 — Valter Klaussen, alterado o valor locativo para 3:000\$0, por ano.
 N. 71 — Lino & Freitas, alterado o valor locativo para 4:800\$0, por ano.

Lado par:

- N. 16 — Luisa Rummert, alterado o valor locativo para 4:800\$0, por ano.
 N. 140 — Sousa Rocha, alterado o valor locativo para 3:600\$0, por ano.
 N. 146 — Ciriaco da Silva Goulart, alterado o valor locativo para 9:600\$0, por ano.

RUA SILVEIRA MARTINS:

- N. 48 — Maria Kabler, alterado o valor locativo para 24:000\$0, por ano.

RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ:

- N. 41 — António Joaquim Fernandes Segundo, alterado o valor locativo para 22:000\$0, por ano.
 N. 52 — Maria Zoé Quirino dos Santos, alterado o valor locativo para 4:800\$0, por ano.

RUA ESTEVES JUNIOR:

- N. 51 — José Bruck, alterado o valor locativo para 3:360\$0, por ano.

RUA MARQUES DE ABRANTES:

Lado ímpar:

- N. 77-A — Jacob Landa, alterada a classificação para "Generos Alimentícios de 2ª classe, charutos e cigarros".
 N. 87 — Humberto Mário, alterada a classificação para "Botequim, charutos e cigarros".
 N. 91 — José Asbar, alterado o valor locativo para 3:600\$0, por ano.
 N. 205 — Vicente Macedo, alterado o valor locativo para 7:600\$0, por ano e a classificação para "Botequim, charutos e cigarros".

Lado par:

- N. 4, loja — Joaquim Ferreira Gonçalves, alterado o valor locativo para 3:600\$0, por ano e a classificação para "Cabeleireiro com perfumaria".
 N. 20 — Luigi Negri, alterado o valor locativo para 6:000\$0, por ano.
 N. 26 — Dora Rosental, alterado o valor locativo para 28:000\$0, por ano.
 N. 228 — J. A. Godinho & Comp., alterada a classificação para "Botequim, charutaria e cigarros".

RUA PAISSANDÚ:

Lado ímpar:

- N. 275 — Martin Bruck, alterado o valor locativo para 3:000\$0, e a classificação para "Fabricante de artefactos de tecidos com 10 operários".

Lado par:

- N. 94 — Dulce Sousa Guimarães, alterado o valor locativo para 12:000\$0, por ano e a classificação para "Aposentos mobiliados".
 N. 174 — Wladimir Hirschferdt, alterado o valor locativo para réis 12:000\$0, por ano e a classificação para "Modas".

RUA BARÃO DE ITAMBÍ:

- N. 65 — António Pereira da Silva, alterada a classificação para "garage".

RUA SENADOR VERGUEIRO:

Lado ímpar:

N. 23, 4ª loja — Heitor Sousa & Comp. Ltda., alterado o valor locativo para 12:000\$0, por ano e a classificação para "Farmácia e perfumaria".

N. 137 — Pedro de Oliveira Santos Filho, alterado o valor locativo para 12:000\$0, por ano.

Lado par:

N. 80 — Ilka Avila da Silva, alterado o valor locativo para réis 21:000\$0, por ano.

N. 116 — Lourenzo Costabile, alterado o valor locativo para réis 18:000\$0, por ano.

PRAIA DE BOTAFOGO:

N. 122 — Manuel da Costa Lemos, alterado o valor locativo para 4:900\$0, por ano.

N. 122 — Virgílio Macieira Duarte, alterado o valor locativo para 3:600\$0 por ano e a classificação para "Barbeiro com perfumaria".

N. 428 — Agostinho Lopes Tavares, alterado o valor locativo para 12:000\$0, por ano.

RUA FARANI:

Lado ímpar:

N. 71 — Oreste Fabri, alterado o valor locativo para 7:200\$0, por ano.

Lado par:

N. 10 — F. Martins & Comp., alterado o valor locativo para réis 2:400\$0, por ano.

RUA MARQUES DE OLINDA:

N. 81-B — Café e Bar Olinda Ltda., alterada a classificação para "Botequim, charutos e cigarros".

RUA DAS LARANJEIRAS:

Lado ímpar:

N. 5 — Vaz Correia & Pacheco, alterado o valor locativo para réis 4:800\$0, por ano.

N. 7 — Pedro Queiroz, alterado o valor locativo para 1:800\$0, por ano.

N. 47 — Antônio de Oliveira, alterado o valor locativo para réis 6:960\$0, por ano.

N. 131 — A. Gonçalves da Silva, alterada a classificação para "Farmácia e Perfumaria".

N. 171 — Francisco Abreu, alterado o valor locativo para 3:600\$0, por ano.

N. 179 — Manuel Maria de Moraes Calado, alterado o valor locativo para 2:400\$0, por ano.

Ns. 371/373 — Companhia Brasileira de Administração, alterado o valor locativo para 180:000\$0, por ano.

N. 80 — Maurice Beliere, alterado o valor locativo para 4:800\$0, por ano.

N. 120 — Antônio Rodrigues da Cunha, alterado o valor locativo para 3:000\$0, por ano.

N. 126 — Instituto de Fisiologia Aplicada, alterado o valor locativo para 8:400\$0, por ano.

N. 132 — M. da Eira, alterado o valor locativo para 4:800\$0, por ano.

N. 168, 2º andar — Manuel Campos Gomes, alterado o valor locativo para 2:400\$0, por ano.

N. 179 — Albino Pinto Nunes, alterado o valor locativo para réis 4:800\$0, por ano.

N. 334 — Francisco da Silva e Sousa, alterado o valor locativo para 12:000\$0, por ano.

N. 382 — A. P. Franqueira & Comp., alterado o valor locativo para 6:000\$0, por ano.

RUA COSME VELHO:

N. 106 — Izolino Pose & Irmão, alterado o valor locativo para 4:900\$0, por ano.

RUA HERMENEGILDO DE BARROS:

N. 77-B — José Vieira de Sousa, alterado o valor locativo para 4:300\$0, por ano.

RUA ALMIRANTE ALEXANDRINO:

Ns. 80/80-B — Antônio Leite, alterado o valor locativo para réis 5:000\$0, por ano.

N. 176 — Tomaz & Arruda, alterado o valor locativo para 60:000\$0, por ano.

RUA MAUA:

N. 103 — João Costa & Avelino de Carvalho, alterado o valor locativo para 4:200\$0, por ano, e a classificação para "Botequim, charutos e cigarros".

RUA GAGO COUTINHO:

N. 39 — M. Bessa & Irmão, alterado o valor locativo para 6:000\$0, por ano.

N. 22 — Luiz de Almeida Monteiro, alterada a classificação para "Aposentos mobiliados".

RUA MARQUEZA DOS SANTOS:

N. 5 — Mário Guiseppe Carlezzi, alterado o valor locativo para réis 1:200\$0, por ano.

RUA IPIRANGA:

N. 14 — Manuel Nunes Segundo, alterado o valor locativo para 3:600\$0, por ano.

RUA PINHEIRO MACHADO:

N. 21 — Orlando Rodrigues Casa Nova, alterado o valor locativo para 4:600\$0, por ano.

RUA PEREIRA DA SILVA:

N. 128 — Manuel Alves Guimarães, alterado o valor locativo para 27:400\$0, por ano.

RUA SOARES CABRAL:

N. 46 — David Pereira, alterado o valor locativo para 10:600\$0, por ano.

RUA ALICE:

N. 7-A — José Mateus, alterada a classificação para "Barbeiro com perfumaria".

RUA CARDOSO JUNIOR:

N. 144 — José Inácio de Sousa, alterado o valor locativo para 3:000\$0, por ano.

Recebedoria do Distrito Federal, em 3 de novembro de 1939. — *Jayme Severiano Ribeiro*. Visto. *Fabio Paulo Bueno Brandão*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal**IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES****OITAVO DISTRITO**

Relação das alterações feitas nos lançamentos do 8.º Distrito do Imposto de Indústrias e Profissões, referentes ao exercício de 1940.

RUA FREI CANECA:

N. 17 — André Nunes, comodas sem mobília, aumentado o valor locativo para 12:000\$0, anuais. Alterada a classificação para Hospedaria.

N. 43 — Ficher & Rabelo, niquelador e prateador. Aumentado o valor locativo para 7:800\$0, anuais.

N. 51 — Sebastião Salvador de Aguiar, brinquedos fabricante. Alterada a classificação para brinquedos fabricante e mercador. Aumentado o valor locativo para 6:600\$0, anuais.

N. 97 — João Paiva, barbeiro sem perfumaria, alterada a classificação para cabeleireiro vendendo perfumarias. Aumentado o valor locativo para 6:300\$0, anuais.

N. 115 — Luiz Silva, comodas sem mobília. Aumentado o valor locativo para 12:600\$0, anuais.

N. 181 — L. Costa & Zupo, botequim, casa de pasto. Aumentado o valor locativo para 5:780\$0, anuais.

N. 189 — Júlio Dias Canito, bot. ch. cig. bilhares. Aumentado o valor locativo para 9:600\$0, anuais.

N. 335 — Pereira & Otero, madeiras mercador. Aumentado o valor locativo para 18:000\$0, anuais.

N. 40 — José Nunes Pereira de Faria, botequim charutos e cigarros. Aumentado o valor locativo para 6:000\$0, anuais.

N. 58 — A. Costa & Fernandes, madeiras, mercador. Aumentado o valor locativo para 9:600\$0, anuais.

N. 68 sobrado, — Pereira Rosas & Companhia, comodas sem mobília, aumentado o valor locativo para 21:600\$0, anuais. Alterada a classificação para Hospedaria.

N. 70, sobrado — Ildefonso Carlos Echewerizola, comodas sem mobília. Alterada a classificação para Hospedaria.

N. 84 — Nicolau Romano, serralheiro. Alterada a classificação para ferragens, pequena escala.

N. 198 — Aurélio Pereira de Melo, jornais, mercador. Alterada a classificação para serviços não especificados.

N. 238 — J. M. Magalhães & Companhia Ltda., papel e objeto de escritório. Aumentado o valor locativo para 6:000\$0, anuais.

N. 240 — Empresa Grado-Lux Ltda., lampadas e aparelhos elétricos conc. fab. alterada a classificação para lampadas ap. elét. fab. e mercador. Aumentado o valor locativo para 18:000\$0, anuais.

N. 310 — José Madureira de Vasconcelos, colch. vendendo móveis. Aumentado o valor locativo para 4:320\$0, anuais.

N. 416/418-A — António J. Nogueira, carpinteiro. Aumentado o valor locativo para 9:600\$0, anuais.

N. 424-A — Alexandre Soares Calçada, botequim, charutos e cigarros. Aumentado o valor locativo para 7:200\$0, anuais.

N. 448 — Luiz Torquato da Silva, botequim e leiteria, alterada a classificação para botequim, charutos, cigarros. Aumentado o valor locativo para 4:800\$0, anuais.

RUA ESTÁCIO DE SÁ:

N. 45 — Alfredo Pasuolo, calçado pequena escala. Aumentado o valor locativo para 2:400\$0, anuais.

N. 63 — Irmãos Calçada, botequim, charutos, cigarros. Aumentado o valor locativo para 6:000\$0, anuais.

103-B — Marcos Mintz, artefactos alumínio mercador. Alterada a classificação para louças porcelana e vidros mercador.

N. 113 — Nahun Baron, colchociro vend móveis, alterada a classificação para móveis mercador. Aumentado o valor locativo para 6:000\$0, anuais.

N. 2 — A. M. Rosati, azeite fabricante, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2ª classe. Aumentado o valor locativo para 4:800\$0, anuais.

RUA CATUMBÍ:

N. 21 — Artur Pereira da Silva, botequim charutos e cigarros. Aumentado o valor locativo para 4:800\$0, anuais.

N. 27 — Domingo Dias, botequim, charutos e cigarros, alterada a classificação para botequim charutos cigarros e gêneros alimentícios de 2ª classe. Aumentado o valor locativo para 4:000\$0, anuais.

N. 42 — José Maluf, fazendas e arm. pequena escala. Alterada a classificação para faz., arm. e perfumarias.

N. 93 — António Alves & Companhia, tintureiro. Aumentado o valor locativo para 5:500\$0, anuais.

N. 99 — Sílvio M. Rabelo, aparelhos elétricos. Aumentado o valor locativo para 4:800\$0, anuais.

N. 6 — Leonor Teixeira de Abreu, farmácia. Alterada a classificação para farmácia e perfumarias.

N. 102 — Domingos de Oliveira Máia, botequim, charutos e cigarros. Aumentado o valor locativo para 4:800\$0, anuais.

N. 118 — António Pinto, plantas e flores naturais. Aumentado o valor locativo para 3:000\$0, anuais.

RUA ITAPIRÉ:

N. 11 — José Pereira, concertador de autos. Aumentado o valor locativo para 3:500\$0, anuais.

N. 49 — Luiz Pinto & Bastos, farmácia. Alterada a classificação para farmácia com perfumarias.

189-B — Fernando Ferreira, barbeiro sem perfumaria. Alterada a classificação para cabeleireiro, vendendo perfumarias.

N. 215 — Manuel dos Reis, botequim e leiteria, alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros. Aumentado o valor locativo para 4:800\$0, anuais.

N. 341 — The Crown Cork Comp. Ltd., rolhas fabricante. Alterada a classificação para ferro mercador.

N. 244 — Luiz Aniceto da Costa, cômodos sem mobília. Aumentado o valor locativo para 9:600\$0, anuais.

RUA PADRE MIGUELINO:

N. 60 — António Machado da Rocha, produtos laticínios mercador. Alterada a classificação para prod. laticínios, pão e doces mercador.

RUA MIGUEL DE REZENDE:

N. 184 — Francisco Ribeiro Terveiro, pão, mercador. Alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2ª classe.

RUA FALLET:

N. 129-A — A. P. de Sousa, botequim charutos e cigarros. Aumentado o valor locativo para 2:400\$0, anuais.

RUA DR. AGRA:

N. 54 — Manuel Rodrigues Pereira, gêneros alimentícios de 2ª classe, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2ª classe, charutos e cigarros. Aumentado o valor locativo para 3:600\$0, anuais.

RUA DA ESTRELA:

N. 101 — Abílio Carneiro das Neves, cabeleireiro sem perfumarias. Alterada a classificação para cabeleireiro vendendo perfumarias.

N. 86-A — António Fernandes, barbeiro sem perfumarias. Alterada a classificação para cabeleireiro vendendo perfumarias.

N. 86-E — Alberico Alves de Moura, concertador de relógios. Aumentado o valor locativo para 3:600\$0, anuais.

RUA DO CHICHORRO:

N. 53 fundos — António de Oliveira Barbosa, contratador de obras, alterada a classificação para marceneiro. Estabelecido o valor locativo de 2:400\$0, anuais.

RUA BARÃO PE PETRÓPOLIS:

N. 116 — Erich Stuhel, aparelhos elétricos e vidros fabricante. Alterado o valor locativo para 2:400\$0, anuais.

PRAÇA CONDESSA DE FRONTIN

N. 46 — Gerardin da Silva Rondon, farmácia. Alterada a classificação para farmácia com perfumarias.

RUA CAMPOS DA PAZ:

N. 101 — Napoleão Lima & Companhia, cerveja fabricante, alterada a classificação para cerveja fabricante mercador. Aumentado o valor locativo para 9:600\$0, anuais.

N. 22 — José Rodrigues da Silva, louça de barro, mercador. Aumentado o valor locativo para 4:200\$0, anuais.

N. 48 — Saraiva & Irmão, cabeleireiro sem perfumaria. Alterada a classificação para cabeleireiro vendendo perfumaria.

N. 54 — Vera Sampaio Tinoco, botequim leiteria, alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros. Aumentado o valor locativo para 3:600\$0, anuais.

N. 132 — J. Carlos de Carvalho, botequim. Alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros.

N. 200 — A. S. Santana Bastos, botequim. Alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros.

230-A — Francisco Vieira Gomes, açougue. Aumentado o valor locativo para 4:800\$0, anuais.

RUA SÃO CARLOS:

N. 7 — Jorge Secin, fazendas e armarinho de pequena escala. Alterada a classificação para fazendas, armarinho e perfumarias.

RUA BARÃO DE SERTÓRIO:

N. 89 — José Borges Leal, gêneros alimentícios de 2ª classe. Aumentado o valor locativo para 4:800\$0, anuais.

RUA HADDOCK LOBO:

N. 7 1º andar — José de Medeiros Jordão, botequim. Alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros.

N. 7 sobrado — Karl Georg Blei, bilhares, empresário. Aumentado o valor locativo para 9:600\$0, anuais.

N. 45 — Stuart & Companhia, cômodos sem mobília. Aumentado o valor locativo para 9:600\$0, anuais.

N. 81 — Claudionor Robledo, cabeleireiro sem perfumarias. Aumentado o valor locativo para 8:400\$0, anuais.

N. 374 — Manuel Jorge dos Santos, bombeiro hidráulico. Aumentado o valor locativo para 3:600\$0, anuais.

RUA BARÃO DE ITAPAGIPE:

N. 197 — Francisco José da Costa, barbeiro sem perfumarias. Alterada a classificação para cabeleireiro vendendo perfumarias.

N. 108 — Depósito Fios Têxteis Ltda., linhas, mercador, alterada a classificação para meias, mercador. Aumentado o valor locativo para 7:200\$0, anuais.

RUA ARÃO REIS:

N. 44 — Manuel da Costa Bernardo & Irmão, botequim, charutos e cigarros. Aumentado o valor locativo para 2:400\$0, anuais.

AVENIDA PAULO DE FRONTIN:

N. 297 — Joaquim Martinez do Amaral, barbeiro sem perfumaria. Alterada a classificação para cabeleireiro vendendo perfumarias.

N. 765 — Manuel Fernandes Pereira Azevedo, botequim, charutos e cigarros. Aumentado o valor locativo para 3:600\$0, anuais.

N. 516-A — A. Heider, doces e balas. Alterada a classificação para confeitaria sem bebidas.

N. 516-B — M. Tocci, relógios concertador, alterada a classificação para joalheiro. Aumentado o valor locativo para 6:600\$0, anuais.

RUA ARISTIDES LOBO:

N. 7 — José Bernardo da Silva Amaral, cabeleireiro sem perfumaria. Alterada a classificação para cabeleireiro vendendo perfumarias.

N. 213-2ª loja — Manuel Barbosa, barbeiro sem perfumaria, alterada a classificação para cabeleireiro vendendo perfumaria. Aumentado o valor locativo para 1:200\$0, anuais.

N. 217-A — Joaquim da Silva Neves, botequim, charutos e cigarros. Aumentado o valor locativo para 4:800\$0, anuais.

N. 219 — Dyskant Izloma, fazendas e armarinho, alterada a classificação para fazendas, armarinho e perfumarias. Aumentado o valor locativo para 4:800\$0, anuais.

N. 38 — António Ribeiro Vás, refrescos mercador. Aumentado o valor locativo para 3:600\$0, anuais.

N. 140/142 — Companhia Têxtil Comercial, depósito de algodão em rama. Aumentado o valor locativo para 24:000\$0, anuais.

N. 22-B — Ema Puntschart da Silva, tintureiro. Aumentado o valor locativo para 4:800\$0, anuais.

N. 222-A — Augusto da Fonseca, bombeiro hidráulico, bicicleta alugador. Aumentado o valor locativo para 4:800\$0, anuais.

N. 232 — Telmo Antônio Afonso, barbeiro sem perfumaria. Alterada a classificação para cabelereiro vendendo perfumaria.

244-A — A. José Fernandes Segundo, botequim e bilhares, alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros. Aumentado o valor locativo para 6:000\$0, anuais.

RUA SANTA LUZIA:

N. 19 — Francisco Alves Pimenta, doces e balas. Alterada a classificação para pão, doces e balas, mercador.

N. 57 — Noé Pasano, sapateiro. Aumentado o valor locativo para 2:400\$0, anuais.

N. 58-A — J. N. Barreto Marques, botequim, charutos e cigarros. Aumentado o valor locativo para 4:800\$0, anuais.

RUA AMBIRÉ CAVALCANTE:

N. 153 — Manuel Francisco Leite, gêneros alimentícios 2ª classe. Aumentado o valor locativo para 2:400\$0, anuais.

RUA DO MATOSO:

N. 41-fundos — João Carvalho, alfaiataria sem fazendas. Aumentado o valor locativo para 2:400\$0, anuais.

N. 49 — Edwards Mário Vieira, barbeiro sem perfumaria. Alterada a classificação para cabelereiro vendendo perfumaria.

N. 51 — Adalberto dos Santos Ferreira, bilhares empresário. Aumentado o valor locativo para 7:200\$0, anuais.

N. 51-sobrado — Manuel Martinez Rodriguez, hospedaria. Aumentado o valor locativo para 12:000\$0, anuais.

Ns. 133/135 — José Cruz, comodas com mobília. Aumentado o valor locativo para 24:000\$0, anuais.

N. 18 — M. Quarta de Amorim, chapéus, mercador. Aumentado o valor locativo para 4:800\$0, anuais.

N. 22-A — Maria das Dores Martins, restaurante, casa de pasto. Aumentado o valor locativo para 7:200\$0, anuais.

N. 24 — Ribeiro Moraes & Companhia Ltda., alfaiate vendendo fazendas. Aumentado o valor locativo para 7:200\$0, anuais.

N. 30 — Paul J. Christoph & Companhia, rádios ap. elétricos. Aumentado o valor locativo para 7:200\$0, anuais.

N. 34 — Barros & Ramiro, barbeiro sem perfumarias. Alterada a classificação para barbeiro vendendo perfumarias.

N. 208 — Manuel Gomes da Silva, barbeiro sem perfumarias. Alterada a classificação para cabelereiro vendendo perfumarias.

N. 210 — O. G. Pinheiro & Companhia Ltda., botequim, charutos e cigarros. Aumentado o valor locativo para 9:600\$0, anuais.

RUA SÃO FRANCISCO XAVIER:

N. 117 — R. Carvalho & Fonseca, botequim, charutos e cigarros. Aumentado o valor locativo para 4:200\$0, anuais.

N. 499 — Miguel da Silva Abreu, cabelereiro sem perfumarias. Alterada a classificação para cabelereiro vendendo perfumarias.

N. 665 — Silva & Teixeira Ltda., farmácia. Alterada a classificação para farmácia com perfumarias.

N. 190 — Sousa & Dique, barbeiro sem perfumarias. Alterada a classificação para barbeiro vendendo perfumarias.

N. 910 — Jacob Koifman & Irmão, móveis, mercador. Aumentado o valor locativo para 6:600\$0, anuais.

N. 926 — Artur Dias Ribeiro, produtos laticíneos. Alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros.

RUA BARÃO DE IGUAQUEMI:

N. 60 — Joaquim Fernandes, comodas sem mobília. Aumentado o valor locativo para 96:000\$0, anuais.

RUA MARIZ E BARROS:

N. 349 antigo 251 — Luiz Chagastelles, gasolina, mercador. Aumentado o valor locativo para 24:000\$0, anuais.

N. 463 antigo 285 — Ascoli & Maria, botequim, charutos e cigarros. Aumentado o valor locativo para 5:520\$0, anuais.

N. 881 antigo 403 — Luiz Fernandes & Batista, botequim, charutos e cigarros. Aumentado o valor locativo para 6:000\$0, anuais.

N. 899 antigo 409 — João Teixeira Ferro, ferreiro, alterada a classificação para aparelhos elétricos, mercador. Aumentado o valor locativo para 3:000\$0, anuais.

N. 899 antigo 409 — José Galvão, sapateiro. Aumentado o valor locativo para 2:400\$0, anuais.

N. 108-A antigo 164 — David E. M. Dias, quadros e molduras. Alterada a classificação para cera e objetos de ornamentação.

N. 126 antigo 176 — Veríssimo Pereira da Rocha, barbeiro sem perfumarias. Alterada a classificação para cabelereiro vendendo perfumarias.

N. 240 antigo 194 — Abel Ribeiro Marques Pinto, botequim com bebidas. Alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros.

N. 240-2.º antigo 194 — Matilde Scholz Florêncio, cabelereiro sem perfumarias. Alterada a classificação para cabelereiro com perfumarias. Aumentado o valor locativo para 6:000\$0, anuais.

RUA SAMPAIO VIANA:

N. 50 — Aderito Augusto Lopes, pão, mercador. Alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros. Aumentado o valor locativo para 2:400\$0, anuais.

PRAÇA DA BANDEIRA:

Abriço, loja-12 — Oreste Camanho, alterada a classificação para botequim. Aumentado o valor locativo para 8:600\$0, anuais.

N. 179 antigo Mariz e Barros 133 — Benito Garcia Alvarez, barbeiro sem perfumarias. Alterada a classificação para cabelereiro vendendo perfumarias.

RUA SANTA AMÉLIA:

N. 8 — Bernardino Lopes, botequim. Alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros.

TRAVESSA DR. ARAUJO:

N. 45 — D. Canelas, calçado, fabricante. Aumentado o valor locativo para 7:200\$0, anuais.

RUA ELPÍDIO BOA MORTE:

(Trecho Mariz e Barros)

N. 227 — Francisco Gil Fernandes, pão e caldo de cana. Aumentado o valor locativo para 3:600\$0, anuais. Alterada a classificação para pão, balas e bebidas.

RUA MARTINS PENA:

N. 1 — A. Ferreira da Costa, gêneros alimentícios 2ª classe. Aumentado o valor locativo para 4:800\$0, anuais.

RUA PARÁ:

N. 88 — J. D. Oliveira & Melo, botequim, charutos e cigarros. Aumentado o valor locativo para 3:600\$0, anuais.

RUA TEIXEIRA SOARES:

N. 45 — Cartonagem Carioca Ltda., caixas fabricante. Aumentado o valor locativo para 18:00\$0, anuais.

RUA ALMIRANTE COCKRANE:

N. 225 — International Harvester Export Co., autos, mercador. Aumentado o valor locativo para 72:000\$0, anuais.

N. 12 — Domingos Padula, sapateiro, alterada a classificação para calçado, mercador. Aumentado o valor locativo para 2:400\$0, anuais.

RUA JOSÉ BERNARDINO:

N. 33 — Antônio Monteiro da Silva, gêneros alimentícios 2ª classe. Alterada a classificação para gêneros alimentícios 2ª, charutos e cigarros.

RUA DOS COQUEIROS:

N. 53 — Joaquim Ferreira Flores, ourives, concertador. Aumentado o valor locativo para 2:230\$0, anuais.

2.ª Sub-diretoria, 6 de novembro de 1939. — Joaquim Florentino Vaz Junior. — Visto, Fabio Paulo Bueno Brandão, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES

NONO DISTRITO

De ordem do Sr. Diretor e nos termos do artigo 21 do regulamento anexo ao Decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, faço público para conhecimento dos interessados as alterações que se verificaram na revisão do lançamento para o exercício de 1940.

RUA MONCORVO FILHO:

N. 101 — Lahire Maloper, máquinas, concertador, alterado o valor para 4:800\$0.

Ns. 90/100 — Standard Oil Co. of Brasil, garage, idem para 48:000\$0.

AVENIDA SALVADOR DE SA:

N. 7 — Avelino Corrêa dos Santos, botequim e cigarros, idem para 4:800\$0.

N. 7 — Pedro Vita, alterada a classificação para máquinas, pequena escala e o valor locativo para 2:400\$0.

N. 29 — Manuel José Pinto, ferreiro, alterado o valor locativo para 3:600\$0.

N. 73 — M. Carneiro & Neto, alterada a classificação para leiteria, bebidas e cigarros.

N. 6 — M. Waustein, madeira, mercador, alterado o valor locativo para 4:200\$0.

N. 18 — Marmoeira Carioca Ltda., mármore, grande escala, idem para 21:000\$0.

N. 30 — Figueiredo & Filho, caixas, fabricante, idem para réis 5:100\$9.

N. 40 — António Bisarro, fazendas, pequena escala, idem para 2:100\$8.

N. 42 — Judith Fernandes, cabelereiro sem perfumaria, idem para 3:600\$0.

N. 44 — Schaedlich & Minner, máquinas, concertador, idem para 4:200\$0.

N. 68 — Carlos & Chaves, produtos, laticínios, idem para réis 4:200\$0.

N. 88 — Walter Seeburger, automóveis, concertador, idem para 7:200\$8.

N. 154 — Pedro Rodrigues Teixeira, alterada a classificação para fogões e bombeiro hidráulico e o valor locativo para 3:000\$0.

N. 222 — Alvaro J. Faria, bombeiro hidráulico, alterado o valor locativo para 4:200\$0.

RUA PRESIDENTE BARROSO:

N. 56 — Silva & Comp. Ltda., casa de pasto com bebidas, idem para 3:000\$0.

N. 58 — António Ferreira Neto, generos alimentícios, 2.ª classe, idem, para 3:600\$0.

N. 118 — Silvino Patrício Nunes, alterada a classificação para botequim e charutaria.

RUA ANIBAL BENEVOLO:

Ns. 38/40 — J. A. Lopes & Comp., serviço não especificado, alterado o valor locativo para 6:000\$0.

Ns. 72/72-A — Auto Frigor Ltda., aparelhos elétricos, concertador e mercador, idem para 7:200\$0.

N. 122 — Serafim Pumar Gomes, alterada a classificação para chapéus de sol, fabricante e o valor locativo para 6:000\$0.

N. 124 — Cardoso, Fonseca & Comp., botões, fabricante, idem para 10:200\$0.

RUA AFONSO CAVALCANTE:

N. 70 — J. Castro, tinturaria, idem para 4:200\$0.

N. 70, porta — Alves & Alonso, alterada a classificação para botequim e cigarros e o valor locativo para 1:600\$0.

RUA PEREIRA FRANCO:

Ns. 15/17 — João Fernandes Pinto, casa de pasto, com bebida, idem para 9:000\$0.

N. 27 — A. Turack, aparelhos elétricos, concertador, idem para 4:800\$0.

RUA MACHADO COELHO:

N. 57 — J. G. Morais, botequim e cigarros, idem para 5:100\$0.

N. 107 — Nicolau Primavera Filho & Comp. Ltda., acessórios para automóveis, idem para 5:100\$0.

N. 113 — José Martins de Lima, móveis, vime, fabricante, idem para 4:200\$0.

N. 115 — Anibal Riograndense Rocha e outro, produtos químicos, fabricante, idem para 4:200\$0.

N. 58 — Tereza da Conceição Quintela, botequim e cigarros, idem para 3:600\$0.

N. 76 — Joaquim Fonseca Pereira, botequim e cigarros, idem para 6:000\$0.

N. 162 — David dos Santos & Irmão, calçados, fabricante, idem para 3:600\$0.

RUA MIGUEL DE FRIAS:

N. 7 — Almeida Santos & Irmão, botequim e cigarros, idem para 4:200\$0.

N. 71 — Modesto & Martins, tinturaria, idem para 3:600\$0.

RUA COMANDANTE MAURITI:

N. 90 — M. J. Corrêa, cômodos sem mobília, idem para réis 8:100\$0.

N. 126 — Machado & Freitas, botequim e cigarros, idem para 5:100\$0.

RUA CARMO NETO:

N. 219 — Domingos Pereira, botequim e cigarros, idem para 3:600\$0.

N. 118 — Manuel Pereira de Morais, botequim e cigarros, idem para 4:800\$0.

N. 126-B — Figueiredo & Monteiro, alterada a classificação para botequim e cigarros e o valor locativo para 5:400\$0.

N. 218 — D. Pereira & Sousa, carpinteiro, alterado o valor locativo para 6:000\$0.

RUA BENEDITO HIPÓLITO:

N. 35 — Manuel Muniz Machado, açougue, idem para 3:600\$0.

Ns. 113/115 — M. M. Gomes, doces, mercador, idem para réis 12:000\$0.

N. 50 — A. C. Amorim, madeiras, mercador, idem para réis 9:600\$0.

N. 136 — João Francisco Alsina, sapateiro, idem para 2:400\$0.

N. 152 — Virgílio Alberto Teixeira Bastos, alterada a classificação para sabão mercador.

N. 166 — António José Branco, botequim e cigarros, alterado o valor locativo para 4:800\$0.

RUA MARQUES SAPUCAÍ:

N. 131 — Fernando de Figueiredo, botequim e cigarros, idem para 3:600\$0.

N. 165-A — Vasques & Coutinho, alterada a classificação para botequim e cigarros e o valor locativo para 5:100\$0.

N. 167-B — Jaime Marques Diniz, louça de barro, idem para 3:000\$0.

N. 219 — Alvarez & Carvalho, alterada a classificação para aparelhos elétricos e o valor locativo para 3:000\$0.

N. 305 — Joaquim Teixeira, botequim e cigarros, idem para 3:000\$0.

N. 309 — Rafael Rodalato, calçados, pequeno fabricante, idem para 1:200\$0.

N. 375 — Francisco Cactano da Silveira, açougue, idem para 3:600\$0.

N. 377 — Domênio Serpa, cabelereiro sem perfumaria, idem para 2:400\$0.

N. 42 — Armando dos Santos, alterada a classificação para cabelereiro com perfumaria.

N. 140 — Albano Sampaio, idem.

N. 162 — Manuel Fidalgo, idem.

N. 178 — João Lages e outros, botequim e bilhares e cigarros, alterado o valor locativo para 6:000\$0.

RUA JÓLIO DO CARMO:

N. 39 — A. Lopes & Lopes, casa de pasto e cigarros, idem para 6:000\$0.

N. 55 — Moreira, Couto & Comp., alterada a classificação para marceneiro e material de construção.

N. 301 — Manufatura de Santos Santana S. A., marceneiro, alterado o valor locativo para 6:000\$0.

N. 66 — Sílvia de Toledo Almeida, bombeiro com estabelecimento, idem para 2:100\$0.

N. 78 — R. M. Ribeiro, botões, fabricante, idem para 1:200\$0.

N. 172 — Angelito Tomaz, botequim e cigarros, idem para 6:000\$0.

N. 324 — Biscoitos Império Ltda., biscoitos, fabricante, idem para 12:000\$0.

N. 386 — Germano Pais Portela, botequim e cigarros, idem para 5:100\$0.

RUA GENERAL PEDRA:

N. 7 — Manuel Monteiro Machado, alterada a classificação para cabelereiro com perfumaria.

N. 223 — Adriano Bias Teixeira, alterada a classificação para produtos laticínios com bebidas.

N. 233 — António Lamas, botequim e cigarros, alterado o valor locativo para 3:000\$0.

N. 365 — Fábrica de Calçado Lunice Ltda., idem para réis 4:200\$0.

N. 403 — Aurélio & Irmão, marceneiro, idem para 7:200\$0.

Ns. 84/86 — J. Amaral & Machado, alterada a classificação para ferragem, louças, vidros e material para construção.

N. 108 — M. Lúcio de Souza, perfumaria, fabricante, alterado o valor locativo para 2:100\$0.

Ns. 118/122 — Manuel Maria Alves, idem para 9:600\$0.

N. 130 — J. Moreira & Ribeiro, marceneiro, idem para réis 4:800\$0.

N. 142 — Alvaro Vieira da Rocha, sacos, mercador, idem para 2:400\$0.

N. 148 — Frederico Polola, pintor, idem para 3:600\$0.

RUA SANTANA:

N. 129 — Severiano C. Salgado, casa de pasto com bebidas, idem para 6:000\$0.

N. 131 — Irmãos Torres, marceneiro, idem para 9:600\$0.

N. 143 — José dos Santos Ferreira, alterada a classificação para cabelereiro com perfumaria.

Ns. 149/151 — Eduardo Freire, alterada a classificação para marceneiro e serralha.

N. 199 — José Pereira Ferraz, alterada a classificação para serralheiro e fogões de ferro e o valor locativo para 3:000\$0.

N. 209 — Demétrio Smolentsov, alterada a classificação para doces, licores e outras bebidas.

N. 62 — Pinchos Zelik Pinkiert, cintos e coletes, alterado o valor locativo para 1:800\$0.

N. 64 — Sepsel Finkelstein, bolsas e carteiras, idem para réis 7:200\$0.

N. 78 — Levitamus & Gilken, alterada a classificação para cabelereiro com perfumaria.

N. 144, 1.º andar — Santina Borges d'Oliveira, idem para alfaiate com fazenda e artefatos de couro.

N. 194 — Augusto Wintekowski, costureira, alterado o valor locativo para 3:600\$0.

N. 216 — José Augusto de Arruda, alterada a classificação para cabelereiro com perfumaria.

N. 220 — J. Jorge & Pinto, botequim e cigarros, alterado o valor locativo para 9:600\$0.

RUA GENERAL CALDWELL:

- N. 97 — Altstein Felich, alfaiate com fazenda, idem para réis 3:600\$0.
 N. 233 — S. Mantuna & Comp., marceneiro, idem para réis 3:600\$0.
 N. 259, porta — David Scaldafieri, calçado, mercador, idem para 2:400\$0.
 N. 261-A — José Pereira Martins, alfaiate sem fazenda, idem para 3:600\$0.
 N. 261 — José Gomes, alterada a classificação para alfaiate com fazenda e o valor locativo para 4:800\$0.
 N. 267 — Carlos Romano, bombeiro hidráulico, idem para réis 3:600\$0.
 N. 458 — J. Peres, marceneiro, idem para 4:200\$0.
 N. 470 — Salvador Serafim, balas e doces, idem para 7:200\$0.
 N. 480 — Montand & Comp., chapéus, mercador, idem para 12:000\$0.
 N. 208 — M. Padula, gêneros alimentícios, 2ª classe, idem para 6:000\$0.
 N. 218-A — Joaquim Ferreira Mendes, botequim e cigarros, idem para 3:000\$0.
 N. 238 — Domingos Paracampo, alfaiate sem fazenda, idem para 3:000\$0.
 N. 308 — R. Cerbino & Comp., alterada a classificação para calçado, fabricante e mercador.
 Ns. 314/316 — J. B. Ferreira, alterada a classificação para marceneiro e material de construção.

AVENIDA LAURO MULLER:

- N. 10, 4ª loja — Adelino do Nascimento Gomes, idem para cabelereiro com perfumaria.
 Ns. 86/90 — Albano Moreira & Comp., açougue e gêneros alimentícios, 2ª classe, alterado o valor locativo para 10:800\$0.
 N. 92, fundos — Justino Augusto dos Santos, alterada a classificação para cabelereiro com perfumaria e o valor locativo para réis 3:600\$0.

AVENIDA FRANCISCO BICALHO:

- N. 393 — Joaquim Cardoso, casa de pasto com bebidas, idem para 10:800\$0.
 N. 395 — Rachid Elias, alterada a classificação para roupas feitas e perfumaria e o valor locativo para 4:800\$0.
 S/n. — Joaquim Santos, idem para cabelereiro com perfumaria.
 S/n. — Conde & Figueiredo, idem para balas e doces, mercador.
 N. 252 — Chaim Bolotnick, alterado o valor locativo para réis 3:600\$0.
 N. 252 — Francisco Ferreira Leite, alterada a classificação para cabelereiro com perfumaria.

PRAÇA DA REPÚBLICA:

- N. 61, 2º andar — Waruna & Czamark, bolsas e carteiras, alterado o valor locativo para 3:000\$0.
 N. 73 — Ramon Pazos Quintans, casa de cômodos com mobiliário, idem para 12:000\$0.
 N. 189 — Adão Pereira de Araújo, aposentos mobiliados, idem para 54:000\$0.
 N. 189-B, porta — Inácio & Fonseca, alterada a classificação para cabelereiro com perfumaria.
 N. 203, porta — Grisólia Rocco, ourives, pequena escala, alterado o valor locativo para 4:800\$0.
 N. 203, porta — José Julliano, alterada a classificação para cabelereiro com perfumaria e o valor locativo para 4:800\$0.
 N. 46 — Roque Galeano & Comp., sirgueiro e alfaiate, com fazenda, idem para 5:400\$0.
 N. 46 — Antônio Rodrigues de Almeida e outro, idem para 4:800\$0.
 N. 46 — Arnaldo Alves de Sousa, alterada a classificação para cabelereiro com perfumaria e o valor locativo para 4:200\$0.
 Ns. 54/56 — A. Rabelo Irmãos & Comp. Ltda., sorvetes, doces e bebidas, idem para 15:600\$0.
 N. 70 — Isaac Adissi, espelhos e quadros, idem para 4:800\$0.
 N. 76 — Hassen Correia, alterada a classificação para fazenda, pequena escala e perfumaria.
 N. 80 — Renato Mierelini, meias, mercador, alterado o valor locativo para 12:000\$0.
 N. 122 — Alberto Gabral, alterada a classificação para cabelereiro com perfumaria.

RUA VISCONDE ITAÚNA:

- N. 21 — Cesar M. Pinto, madeiras e materiais, alterado o valor locativo para 10:800\$0.
 N. 43 — Torres & Coelho, marceneiro, idem para 9:600\$0.
 Ns. 53/57 — Casa França Gomes Ltda., alterada a classificação para cerieiro e o valor locativo para 9:600\$0.
 N. 67 — Cesar M. Pinto, madeiras, depósito, idem para réis 7:200\$0.
 N. 73 — J. M. Lage, vidros, lâminas, espelhos e quadros, idem para 9:600\$0.
 N. 75 — N. Guerieri & Comp., alterada a classificação para ferragem, pequena escala e o valor locativo para 8:400\$0.

N. 87 — Jeckiel Kafenstock, tipografia e objetos de escritório, idem para 5:400\$0.

- N. 107 — Jacob Hensz Trochtengarten, fazendas, pequena escala, idem para 7:800\$0.
 N. 113 — Saia Fleisman, roupas feitas, idem para 7:800\$0.
 N. 113 — Joseph Gamerman, chapéus de sol, idem para réis 3:000\$0.
 N. 117, porta — Luiz Mendel Szuchmacher, alterada a classificação para cabelereiro com perfumaria.
 N. 117 — Miguel Waingurt, joias, pequena escala, alterado o valor locativo para 3:000\$0.
 N. 121 — Júlio Dantas, alterada a classificação para cabelereiro com perfumaria.
 N. 131, fundos — Rafael Talpiakow, relógios, mercador pequena escala, alterado o valor locativo para 2:160\$0.
 N. 137 — Manuel & Luiz Reich, móveis de madeira, idem para 6:600\$0.
 N. 149 — José Ferreira Bastos, marceneiro, idem para 9:600\$0.
 N. 169, 1º andar — Felipe Rozenzwaig, calçados, mercador, idem para 4:800\$0.
 N. 177 — Pascoal Lipps, móveis de madeira, idem para 5:100\$0.
 N. 191, sobrado — Marcos Geizer, bolsas e carteiras, idem para 2:400\$0.
 N. 319, fundos — Firmínio Lúcio, alterada a classificação para cabelereiro com perfumaria.
 N. 413-A — Estevam Boni & Irmão, serralheiro, alterado o valor locativo para 7:200\$0.
 N. 473 — Irmãos Mainard, serralheiro, idem para 6:000\$0.
 N. 2, sobrado — Adelino Martins de Lima, aposentos mobiliados, idem para 12:000\$0.
 N. 402 — Jacob Masbaum, costuras, idem para 7:200\$0.
 N. 114, porta — Hillel Ronsencweig, alterada a classificação para relógios, pequena escala e ourives, concertador.

RUA SENADOR EUSEBIO:

- N. 7 — Jacob Zilberman, móveis de madeira, alterado o valor locativo para 7:800\$0.
 N. 9 — L. T. Pinto Leite, alterada a classificação para cabelereiro com perfumaria e o valor locativo para 5:400\$0.
 N. 15 — Guilherme Casela, alfaiate com fazenda e tintureiro, idem para 6:000\$0.
 N. 17 — Aron Bergamon, tipografia, idem para 5:400\$0.
 N. 21 — Serafim Alves Monteiro, chapéus, mercador, idem para 5:400\$0.
 N. 33, 1º andar — Simon Miller, alterada a classificação para bolsas e carteiras.
 N. 41 — E. Goldfeld & Comp., móveis de madeira, alterado o valor locativo para 12:000\$0.
 N. 43/45 — A. Gabarti & Comp., chapéus de sol e aparelhos elétricos, idem para 13:200\$0.
 N. 47 — Samuel Jurkiewicz, alfaiate com fazenda, idem para 9:600\$0.
 N. 12 — João de Paiva Almeida, alterada a classificação para botequim e charutaria.
 N. 22 — Central Bilhares Ltda., bilhares e refrescos, alterado o valor locativo para 18:000\$0.
 N. 24 — Luiz Gomes Gouvêa, alterada a classificação para cabelereiro com perfumaria.
 N. 30 — José Lifschitz, ourives, pequena escala, alterado o valor locativo para 7:200\$0.
 N. 48 — Alfredo A. Fernandes, espelhos e quadros, idem para 10:200\$0.
 N. 58 — Herman Rosenbaum, alfaiate com fazenda, idem para 5:400\$0.
 N. 68 — Antônio Figueiredo & Irmão, alfaiate com fazenda, chapéus pequena escala, idem para 6:600\$0.
 N. 112 — Domingos Martinez, alterada a classificação para ourifeiro e perfumaria.
 N. 122 — Joaquim Rodrigues Teixeira, chapéus, calçados, pequena escala, alterado o valor locativo para 7:200\$0.
 Ns. 126/128 — Café Bilhares Jeremias Ltda., casa cômodos, sem mobília, idem para 24:000\$0.
 Ns. 180/182 — Sociedade Auto Distribuidora Ltda., depósitos.
 Ns. 180/182 — Sociedade Auto Distribuidora Ltda., depósito de automóveis e gasolina, mercador, idem para 30:000\$0.
 N. 252 — Curt Stida, papel e objetos escritório, idem para réis 7:800\$0.
 N. 312, fundos — Alfredo Ferreira dos Santos, alterada a classificação para cabelereiro com perfumaria.
 N. 420 — Maria Freire, botequim e cigarros, alterado o valor locativo para 4:200\$0.
 N. 544 — José da Fonseca, louça de barro, idem para 3:000\$0.
 N. 546 — A. Rodrigues & Filho, sorvetes, doces e bebidas, idem para 4:800\$0.

RUA PEDRO RODRIGUES:

- N. 7 — J. Colombo & Comp., alterada a classificação para aguardente e o valor locativo para 3:600\$0.
 Recebedoria, 3-11-939. — Mário Alves, Oficial Administrativo.
 Viato. — Fábio Paulo Bueno Brandão, Sub-Diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E, PROFISSÕES

DÉCIMO DISTRITO

De ordem do Sr. diretor e nos termos do art. 21 do regulamento anexo ao Decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, faço público para conhecimento dos interessados que, na revisão do lançamento, do imposto de indústrias e profissões para o exercício de 1940, foram feitas as seguintes alterações:

AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA:

- N. 659 — Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, "fogões de ferro", alterado o valor locativo para 21:600\$0.
N. 735 — Fernando Jorge Vieira, a partir de abril de 1939, alfaiate não vendendo fazendas, valor locativo de 2:400\$0.
N. 845 — José Vereando Rocha, "alfaiate não vendendo fazendas", valor locativo de 1:200\$0 a partir de março de 1939.
N. 903 — Evangelista Barbosa, "aposentos mobiliados", valor locativo de 6:000\$0, a partir de janeiro de 1939.
N. 1.193 — Alcides de Almeida Reis, "cabelereiro sem perfumarias", valor locativo de 2:400\$0, a partir de abril de 1939.
N. 1.263 — Ricardo Fernandes Esch, "botequim e charutaria", alterado o valor locativo para 8:600\$0.
N. 142 — Marieta Barreto Leal, "aposentos mobiliados", valor locativo 6:000\$0, a partir de janeiro de 1939.
N. 166, fundos — Alexandrina Dadetzha, alterada a classificação para "cabelereiro vendendo perfumarias".
N. 462 — Valdemar de Moraes, "cômodos sem mobília", valor locativo 16:000\$0, a partir de janeiro de 1939.
N. 582 — Rubem Teixeira, "cabelereiro e perfumarias", mercador, alterada a taxa para 20 %.
N. 620 — Francisco Badia Urell, "cabelereiro e perfumarias", mercador, alterada a taxa para 20 %.
N. 950 — Jorge Nasser, "fazendas e perfumarias", alterado o valor locativo para 8:600\$0.
N. 1.200 — Nystapes Albernaz, "serviços não especificados", valor locativo 2:400\$0, a partir de janeiro de 1939.

RUA VISCONDE PIRAJÁ:

- N. 321-A — Vicente & Caelano, "botequim e charutaria", alterado o valor locativo para 12:000\$0.
N. 623 — Jos- Teotônio Vieira da Silva, "farmácia e perfumarias", alterado o valor locativo para 7:200\$0.
N. 188 — Manuel de Carvalho, "flores naturais", valor locativo 720\$0, a partir de janeiro de 1939.
N. 188 — Antônio Augusto Nunes, "cômodos sem mobília", valor locativo 6:000\$0.
N. 200 — A. S. Carneiro & Comp., "ferragens e louças", alterado o valor locativo para 6:000\$0.
N. 640 — Noêmia de Moraes & Savedra, "lunetaria", alterado o valor locativo para 6:000\$0.

AVENIDA BARTOLOMEU MITRE:

- N. 271 — Manuel dos Santos Patrício, "botequim e charutaria", valor locativo para 6:000\$0.
N. 247 — Rocha & Puga, "açougue", valor locativo 3:000\$0, a partir de janeiro de 1939.

ESTRADA DA GÁVEA:

- N. 1.800 — Peter Phelipp Lems, alterada a classificação para "hospedaria e charutaria", e o valor locativo para 12:000\$0.

RUA MARQUES DE SÃO VICENTE:

- N. 59 — Oscar Monteiro, "cômodos sem mobília", valor locativo 7:200\$0, a partir de janeiro de 1939.
N. 232 — Antônio Paz do Nascimento, "cômodos sem mobília", valor locativo 12:000\$0, a partir de janeiro de 1939.

AVENIDA ATLÂNTICA:

- N. 268 — Helena Zehbe, "aposentos mobiliados", valor locativo 12:000\$0, a partir de janeiro de 1939.
N. 358 — M. Maluf, "botequim e charutaria", alterado o valor locativo para 36:000\$0.
N. 358 — Michel Maluf, "garage", valor locativo 8:400\$0, a partir de janeiro de 1939.
N. 424 — Pedro Magalhães Correia, "garage", valor locativo 12:000\$0, a partir de janeiro de 1939.
N. 426 — Manuel Fernandes, "garage", valor locativo 12:000\$0, a partir de janeiro de 1939.
N. 558 — Rodrigo Otávio Filho, "garage", valor locativo réis 6:000\$0, a partir de janeiro de 1939.
N. 566 — Angelo Araujo Jorge Sertório, "garage", valor locativo 4:800\$0, a partir de janeiro de 1939.
N. 822 — Rafael Pardelas, "garage", valor locativo 6:000\$0, a partir de janeiro de 1939.
N. 960 — Gomes & Alvarez, alterada a classificação para "botequim e charutaria" e o valor locativo para 28:000\$0.

RUA DOMINGOS FERREIRA:

- N. 220 — Gysberto Courado Gosets Mutzembacher, "garage", valor locativo 12:000\$0, a partir de janeiro de 1939.

RUA JOAQUIM NABUCO:

- N. 14 — Manuel da Silva & Neves, alterada a classificação para "botequim e charutaria" e o valor locativo para 7:800\$0.

RUA PACHECO LEAO:

- N. 236 — Chicarina & Vieira, alterada a classificação para "botequim e charutaria" e o valor locativo para 1:560\$0.
N. 250 — M. Rodrigues & Oliveira, "botequim e charutaria", alterado o valor locativo para 1:200\$0.

RUA GARCIA D'AVILA:

- N. 147 — Reis & Lenia, "açougue", alterado o valor locativo para 3:600\$0.

RUA LOPES QUINTAS:

- N. 26 — Angelo Peres, "louças de barro", alterado o valor locativo para 2:400\$0.

RUA MONTENEGRO:

- N. 129 — Abbate Rosário, "sapateiro", valor locativo 3:000\$0, a partir de janeiro de 1939.

RUA JARDIM BOTÂNICO:

- N. 731, 1ª loja — Manuel da Silva & Neves, "calçados pequena escala", valor locativo 3:600\$0.
N. 602 — Antônio de Almeida Pinho, "louça de barro", alterado o valor locativo para 3:400\$0.
N. 688 — Josme Batista da Silva, "cabelereiro sem perfumarias", valor locativo 1:200\$0, a partir de fevereiro de 1939.
N. 696 — Domingos Gonçalves Júnior, "papel e objetos para escritório", alterado o valor locativo para 4:800\$0.

RUA JÚLIO DE CASTILHOS:

- N. 57 — José Maria Fernandes, "garage", valor locativo de réis 3:600\$0, a partir de janeiro de 1939.

RUA FRANCISCO SA:

- N. 23-C — Antônio Ferreira Figueiredo, alterada a classificação para "alfaiate vendendo fazendas".

AVENIDA EPITÁCIO PESSOA:

- N. 658 — E. Zillerman, alterada a classificação para "botequim, charutos e cigarros", valor locativo 30:000\$0.

LADEIRA TABAJARAS:

- N. 688 — Velino da Rocha, "louça de barro", valor locativo, réis 2:400\$0, a partir de junho de 1939.

RUA RONALD DE CARVALHO:

- N. 29-A — Elza de Matos, "modas e chapéus", alterado o valor locativo para 24:000\$0.
N. 95 — Renato da Rocha Miranda, "garage", valor locativo, réis 6:000\$0, a partir de janeiro de 1939.
N. 70 — R. J. Domnie, "garage", valor locativo 10:800\$0, a partir de janeiro de 1939.

PRAÇA SERZEDELO CORREIA:

- N. 23 — Elizabete Burger, "serviços não especificados", alterado o valor locativo para 2:400\$0.

RUA INHANGA:

- N. 10 — Joaquim Augusto Pereira & Filho, "pneus, concertador", valor locativo 2:400\$0, a partir de janeiro de 1939.

RUA SANTA CLARA:

- N. 87-A — Paulo Boeker, "cabelereiro sem perfumarias", valor locativo 5:400\$0.

RUA BOLIVAR:

- N. 45-A e B — Rádio Universal Ltda., "Apa. elétricos", alterado o valor locativo para 30:000\$0.
N. 68 — Nicolau Purvio, "sapateiro", alterado o valor locativo para 3:000\$0.

RUA SIQUEIRA CAMPOS:

- N. 23-A — A. Kamp & Comp., "conservas e gêneros alimentícios de segunda classe", alterado o valor locativo para 10:800\$0.
N. 85 — Jacinto Rodrigues Tavares, "casa de pasto sem bebidas", alterado o valor locativo para 4:200\$0.
N. 34 — Antônio Alves de Oliveira, alterada a classificação para "materiais para construção e marcenaria".
N. 72 — Avelino Domingos Gomes, alterada a classificação para "materiais para construção e marcenaria".
N. 82 — J. Ferreira, "produtos medicinais", alterado o valor locativo para 3:000\$0.
N. 82-B — M. G. Puciarelli, "instrumentos de música", alterado o valor locativo para 3:000\$0.
N. 268 — Newton Luis, "gêneros de segunda classe", alterado o valor locativo para 4:200\$0.

RUA REAL GRANDEZA:

N. 483 — Jorge Correia Ávila & Filho, "colchetes e alfinetes", fabricantes, alterado o valor locativo para 14:400\$0.

N. 164 — Antônio Bastos Pinho, "marceneiro", alterado o valor locativo para 3:600\$0.

N. 178-A — Joaquim Neves Barata, "especialidades farmacêuticas", alterado o valor locativo para 10:800\$0.

N. 400 — João Tomaz, alterada a classificação para calçados pequena escala e tamancos", e o valor locativo para 3:600\$0.

N. 406 — Manuel Ferreira, "botequim e charutaria", alterado o valor locativo para 6:000\$0.

RUA FRANCISCO OTAVIANO:

N. 51-A — Rufino Tavares de Oliveira, alterada a classificação para "botequim e charutaria", e o valor locativo para 12:000\$0.

N. 145 — Nelson Caetano de Paiva, "máquinas, concertar", valor locativo 3:600\$0, a partir de janeiro de 1939.

N. 159 — José de Sousa, "marcenaria", valor locativo 1:200\$0, a partir de janeiro de 1939.

RUA FERNANDES GUIMARÃES:

N. 101 — José Lopes Ribeiro, "botequim e charutaria", alterado o valor locativo para 5:400\$0.

RUA MACEDO SOBRINHO:

Casa de Saúde São José, "casa de saúde", alterado o valor locativo para 78:000\$0.

RUA ARNALDO QUINTELA:

N. 1 — José Silveira Candeia, "cômodos sem mobília", a partir de janeiro de 1939.

N. 81 — Manuel Joaquim Coelho da Rocha, "botequim e charutaria", alterado o valor locativo para 3:360\$0.

RUA GENERAL POLIDORO:

N. 41 — Firmino Maria de Matos, "sapateiro", alterado o valor locativo para 1:800\$0.

N. 73 — Palacho & Trindade, valor locativo 21:000\$0, alterada a classificação para "garage e gasolina".

N. 153 — Francisco Machado da Costa, "açougue", alterado o valor locativo para 6:000\$0.

N. 85 — Pinelo, Marques & Comp., "gêneros de segunda classe", valor locativo para 7:200\$0.

N. 30 — Graçiano dos Reis "cômodos sem mobília", valor locativo 9:600\$0, a partir de janeiro de 1939.

RUA GENERAL SEVERIANO:

N. 102 — Lúcio Máximo da Sousa, alterado o valor locativo para 4:200\$0 e a classificação para "gêneros de segunda classe".

RUA PAULINO FERNANDES:

N. 49 — Laboratórios Associados do Brasil, alterada a classificação para "drogas".

RUA MUNIZ BARRETO:

Ns. 35-37 — Roberto J. Schmidt, "garage", a partir de janeiro de 1939, valor locativo 14:400\$0.

RUA PINHEIRO GUIMARÃES:

N. 63 — Antero & Silva, "botequim e charutaria", valor locativo para 4:800\$0.

RUA DA PASSAGEM:

Ns. 53-59 — Lameiras & Teixeira, "móveis e tapeçarias", alterado o valor locativo para 4:800\$0.

N. 6 — Marcelino Santos, alterada a classificação para "joias" e o valor locativo para 2:400\$0.

N. 52 — Cardoso Lopes & Irmão, "botequim e charutaria", alterado o valor locativo para 3:000\$0.

N. 188 — Hospital dos Estrangeiros, "casa de saúde", alterado o valor locativo para 54:000\$0.

RUA RODRIGO DE BRITO:

N. 6 — Manuel José Varanda, alterada a classificação para "pão produtos laticínios", e o valor locativo para 3:600\$0.

RUA HUMAITÁ:

N. 134 — A. Cherim & Irmão, "fazendas e perfumarias" e o valor locativo para 5:400\$0.

RUA SÃO CLEMENTE:

N. 87 — Joaquim Francisco de Oliveira, "louças de barro", alterado o valor locativo para 3:000\$0.

N. 89 — Antônio Guedes de Oliveira & Comp., "marceneiro", alterado o valor locativo para 5:400\$0.

N. 169 — Álvaro de Paiva da Rocha, alterada a classificação para "alfaiate vendendo fazendas".

N. 353 — Salim Gabriel Machuar, "barbeiro sem perfumarias", valor locativo 1:800\$0, a partir de abril de 1939.

N. 14, loja — Marino & Comp., "ferreiro", alterado o valor locativo para 6:000\$0.

N. 62 — E. Miranda & Faria Vaz Ltda., valor locativo 5:400\$0, alterada a classificação para "farmácia e perfumarias".

RUA MARECHAL CANTUÁRIA:

N. 178 — Albino Marques de Oliveira, "botequim e charutaria", alterado o valor locativo para 18:000\$0.

RUA GUSTAVO SAMPAIO:

N. 133 — Milton Newman, "garage", valor locativo 12:000\$0, a partir de janeiro de 1939.

RUA VOLUNTARIOS DA PÁTRIA:

N. 65 — Ceci Cruz Saldanha, "apostos mobiliados", valor locativo 12:000\$0, a partir de janeiro de 1939.

N. 251 — Manuel Elias Cortes, "botequim e charutaria", alterado o valor locativo para 4:800\$0.

N. 367 — Antônio Alves Pinto, alterada a classificação para "gêneros de segunda classe e louça de barro".

N. 481 — Avelino da Fonseca, alterada a classificação para "gêneros de segunda classe e louça de barro".

N. 38 — Júlio de Sousa, "lenha", alterado o valor locativo para 3:000\$0.

N. 44 — João Pinto & Comp., "botequim e charutaria", alterado o valor locativo para 6:000\$0.

N. 56 — Manuel de Sousa Pinto, alterada a classificação para "gêneros de segunda classe" e o valor locativo para 2:400\$0.

Ns. 282-86 — Paulo Proença & Comp., "produtos medicinais", alterado o valor locativo para 42:000\$0.

N. 362 — Joaquim Soares Terceiro, alterada a classificação para "gêneros de segunda classe, e o valor locativo para 2:400\$0.

N. 482 — A. Martins Cardoso & Comp., "botequim e charutaria", alterado o valor locativo para 14:400\$0.

RUA SOROLABA:

N. 518 — Manuel Silveira Correia, "cômodos sem mobília", valor locativo 8:400\$0, a partir de janeiro de 1939.

N. 536 — Arruda & Albernard, alterada a classificação para "fogões de ferro e serralheiro" e o valor locativo para 4:800\$0.

RUA HONÓRIO DE LEMOS:

N. 40 — Luiz le Gongora, alterada a classificação para "antiquidades" e valor locativo para 3:000\$0.

RUA VISCONDE DE OURO PRETO:

N. 80 — Alberto da Silva Gonçalves, "botequim e charutaria", alterado o valor locativo para 4:800\$0.

AVENIDA PASTEUR:

N. 206 — Josefa Simões de Barros, "hospedaria com bebidas", valor locativo 36:000\$0, a partir de janeiro de 1939.

AVENIDA VENCESLAU BRAZ:

N. 10 — Carlos Neri de Carvalho, alterada a classificação para "gêneros de segunda classe e o valor locativo para 3:000\$0.

RUA SUZANA:

N. 12, The Texas Co. S. A., valor locativo 30:000\$0, "garage e gasolina", a partir de abril de 1939.

RUA ASSUNÇÃO:

N. 126 — Antônio Cid Loureiro, alterada a classificação para "materiais para construção, e o valor locativo para 12:000\$0.

AVENIDA PRINCESA ISABEL:

N. 58 — C. Reis & Dias, alterada a classificação para "barbeiro com perfumarias".

N. 110 — Nogueira & Cardoso, "botequim e charutaria", alterado o valor locativo para 8:400\$0.

N. 134 — Agência de Representações Amendocira S. A., valor locativo 18:000\$0, "automóveis, mercador", a partir de 23 de setembro de 1939.

RUA BARATA RIBEIRO:

N. 652 — João Borges, "botequim e charutaria", alterado o valor locativo para 5:400\$0.

N. 371 — Eduardo Pinto de Andrade, alterada a classificação para "botequim e charutaria".

RUA SÃO JOÃO BATISTA:

N. 82 — Joaquim Martins & Comp. Ltda., alterada a classificação para "construtora — materiais", para construção e carpintaria" e o valor locativo para 5:400\$0.

PRAIA DO PINTO:

N. 193 — Felipe Silvestre Pereira Magalhães, "gêneros de segunda classe", valor locativo 360\$0, a partir de janeiro de 1939.

N. 768 — Moacir Alves, valor locativo 360\$0, a partir de setembro de 1939.

RUA TEIXEIRA DE MELO:

N. 19 — José Joaquim de Miranda Júnior, "carpinteiro", valor locativo 4:800\$0.

N. 14 — Kako & Ouchida, "tinturaria", alterado o valor locativo para 6:000\$0.

N. 44 — J. Teixeira Leão, alterada a classificação para "gêneros de segunda classe", e o valor locativo para 3:600\$0.

RUA BARÃO DA TORRE:

N. 635 — Empresa de Ônibus de Luxo Ltda., "garage", valor locativo 18:000\$0, a partir de janeiro de 1939.

AVENIDA ATAULFO DE PAIVA:

N. 45 — José de Sousa, "açougue", alterado o valor locativo para 4:800\$0.

N. 175 — Constantino Esteves Gomes, "botequim e charutaria", alterado o valor locativo para 4:800\$0.

Segunda Subdiretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 3 de novembro de 1939. — Henrique Maggioli, oficial administrativo, classe J. — Visto, Fabio Paulo Bueno Brandão, subdiretor.

Recebedoria do Distrito Federal

IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES

DÉCIMO PRIMEIRO DISTRITO

De ordem do Sr. Diretor, faço público, para conhecimento dos interessados que, na revisão do lançamento do imposto de indústrias e profissões para o exercício de 1940, foram feitas as seguintes alterações:

AVENIDA MARECHAL FLORIANO:

Ns. 13/13-A — A. Brasil & Comp., alterado o valor locativo para 29:600\$0.

Ns. 57/57-A — Santos & Moreira Leite, alterado o valor locativo para 13:000\$0.

N. 89 — Bernardino Rebelo de Pinho, alterado o valor locativo para 4:800\$0.

N. 139 — Luiz Angelo Puccio, alterado o valor locativo para 18:000\$0.

Ns. 193/195 — Oscar de Menezes & Comp., alterado o valor locativo para 54:000\$0.

N. 6 — Henrique Superchi, alterado o valor locativo para réis 8:000\$0.

N. 48-A — S. G. Seabra & Leal Ltda., alterado o valor locativo para 9:000\$0.

N. 112 — Lojas Americanas S. A., alterada a classificação para "máquinas em grande escala" e o valor locativo para 12:000\$0.

N. 130 — J. Borges, alterado o valor locativo para 18:000\$0.

N. 140 — Fazendas Cariocas Ltda., alterado o valor locativo para 24:000\$0.

N. 144 — Jacó Ostrower, alterado o valor locativo para 4:800\$0.

N. 146 — Jónas Winderfeld, alterado o valor locativo para réis 4:800\$0.

N. 146 — Antônio Pinto Coelho, incluído com o negócio de "botequim" sob o valor locativo de 24:000\$0.

Ns. 174/76 — J. S. Ferreira & Comp., alterado o valor locativo para 26:000\$0.

N. 174 — Ludovino R. dos Santos, alterado o valor locativo para 6:000\$0.

N. 176 — Elisiário Fernandes Lima, alterado o valor locativo para 12:000\$0.

RUA BARÃO DE SÃO FELIX:

N. 7-B — A. S. Araujo & Comp. Ltda., alterado o valor locativo para 6:600\$0.

N. 9-A — Elevadores Alfa Ltda., alterada a classificação para "máquinas em grande escala" e o valor locativo para 6:600\$0.

N. 13-A — Antônio Augusto Soares, alterado o valor locativo para 4:200\$0.

N. 39 — Standard Electrica S. A., alterada a classificação para "máquinas em grande escala" e o valor locativo para 6:000\$0.

N. 65 — A. Costa & Fernandes, alterado o valor locativo para 8:400\$0.

N. 12 — Antônio Francisco da Costa, alterado o valor locativo para 24:000\$0.

N. 26 — F. Garcia & Comp., alterada a classificação para "cofres" e o valor locativo para 8:400\$0.

N. 40 — Irmãos Bacelli S. A., alterada a classificação para "móveis, mercador" e o valor locativo para 8:400\$0.

N. 72 — Joaquim Ferreira Querido, alterado o valor locativo para 4:800\$0.

N. 94 — João Batista Ferreira, alterado o valor locativo para 2:400\$0.

N. 138 — Antônio Tedesco, alterado o valor locativo para réis 24:000\$0.

N. 148 — S. A. Serraria Moss, alterado o valor locativo para 72:000\$0.

RUA SENADOR POMPEU:

Ns. 11/15 — Paulo de Azevedo & Comp., alterada a classificação para "papel e tipografia" e o valor locativo para 36:000\$0.

N. 35 — Eduardo Pereira & Comp., alterado o valor locativo para 8:400\$0.

N. 181 — Ostiano Nunes, alterada a classificação para "tipografia e papel".

N. 118 — J. Ribeiro Terceiro, alterado o valor locativo para 8:400\$0.

N. 131 — Valdemar Simões da Mota, alterado o valor locativo para 3:000\$0.

N. 146 — Abel Joaquim de Matos, alterado o valor locativo para 12:000\$0.

N. 152-A — Gustavo Merker, alterado o valor locativo para 18:000\$0.

Ns. 162/64 — Sérgio Filhos & Comp. Ltda., alterado o valor locativo para 18:700\$0.

N. 190 — Antônio F. Machado, alterado o valor locativo para 24:000\$0.

N. 194 — A. G. Pereira & Comp., alterado o valor locativo para 42:000\$0.

N. 234 — A. G. Pereira, alterada a classificação para "botequim, charutos e cigarros".

N. 246 — José Sias Gonzalez, alterado o valor locativo para 4:800\$0.

N. 246-A — N. Machado Silva & Comp., alterada a classificação para "queijos e comodos sem móveis".

RUA DO CAMERINO:

N. 15-A — C. Marques, alterado o valor locativo para 10:000\$0.

N. 55 — Carlos M. Antunes, alterada a classificação para "máquinas em grande escala".

Ns. 77/81 — Leandro Martins, S. A., alterado o valor locativo para 60:000\$0.

Ns. 83/85 — Joaquim Ferreira da Fonseca e Antônio Rodrigues Russo, alterado o valor locativo para 13:400\$0.

N. 95, 1º andar — João Gonzalez, alterado o valor locativo para 7:200\$0.

N. 109 — A. Alves Junior, alterada a classificação para "confeitaria" e o valor locativo para 7:200\$0.

N. 22 — Fernandes & Porto, alterada a classificação para "botequim, charutos e cigarros" e o valor locativo para 3:600\$0.

N. 82 — Companhia Carioca de Artes Gráficas, alterada a classificação para "tipografia e papel, mercador", e o valor locativo para 18:000\$0.

N. 86 — Standard Electrica Ltda., alterada a classificação para "máquinas em grande escala" e o valor locativo para 36:000\$0.

N. 106 — Pereira de Melo, alterado o valor locativo para 5:800\$0.

N. 172 — Rodrigues & Veríssimo, alterado o valor locativo para 10:200\$0.

RUA DO COSTA:

N. 123 — S. A. Geygy do Brasil, alterado o valor locativo para 23:000\$0.

N. 14 — E. Pereira Leite & Comp., alterado o valor locativo para 24:000\$0.

N. 84 — Loureiro Guimarães, alterado o valor locativo para 7:200\$0.

RUA VISCONDE DA GAVEA:

N. 133 — J. Pereira Gonçalves & Filho, alterado o valor locativo para 16:400\$0.

N. 34 — Francisco da Cunha, alterado o valor locativo para 18:000\$0.

Ns. 48/50 — Iradri Carlos de Oliveira, incluído como "diretor" da Companhia Nacional de Bons Hotéis S. A.

Antônio Ribeiro Alves, incluído como guarda-livros.

Ns. 54/56 — Aires Andrade & Comp., alterado o valor locativo para 48:000\$0.

N. 96 — Fernandes & Rodrigues, alterada a classificação para "botequim, charutos e cigarros".

ESTAÇÃO PEDRO II:

João de Sousa Fernandes Neto, alterado o valor locativo para 12:000\$0.

Dourival Marcondes Godoy, alterada a classificação para "queijos, mercador".

Companhia de Produtos Nimfa, alterada a classificação para "botequim sem bebidas".

RUA BENTO RIBEIRO:

N. 12 — Antônio Augusto Afonso, alterado o valor locativo para 12:000\$0.

Ns. 66/72 — Simões Pereira & Comp., alterado o valor locativo para 24:000\$0.

RUA DOS CAJUEIROS:

N. 81 — José Carlos Eisenhammer, alterado o valor locativo para 3:000\$0.

N. 87 — A. Júlio Alves, alterada a classificação para "ferro esmaltado" e o valor locativo para 6:000\$0.

Ns. 137/139 — Rodrigues Pinheiro & Comp., alterado o valor locativo para 8:400\$0.

N. 126 — D. Saraiva & Saraiva, incluído com o negócio de "borracheiro", sob o valor locativo de 2:400\$0.

RUA MARCÍLIO DIAS:

- N. 4 — Manuel Fernandes, alterado o valor locativo para 12:00\$0.
 N. 6 — Manuel Antunes, alterado o valor locativo para 3:600\$0.
 N. 48 — Manuel Joaquim Moreira, alterado o valor locativo para 4:800\$0.

RUA DO EQUADOR:

- N. 306 — A. Rodrigues Vieira, alterado o valor locativo para 10:000\$0.

RUA DA AMERICA:

- N. 1 — Serafim de Sousa, alterado o valor locativo para 4:800\$0.
 N. 195 — Antônio Pereira de Figueiredo, alterada a classificação para "botequim, charutos e cigarros".
 N. 197 — C. Francisco e Irmão, alterado o valor locativo para 4:800\$0.

AVENIDA VENEZUELA:

- N. 115 — Sonofilmes S. A., incluída com o negócio de "fitas cinematográficas", sob o valor locativo de 51:000\$0 e seus diretores Alberto Jackson Bymington Junior, Herbert Moses, José Luiz de Sousa Lima e Wallace Downey.
 Ns. 165/169 — Indústrias Químicas Brasileiras Duperial, S. A., alterado o valor locativo para 81:000\$0.

AVENIDA RODRIGUES ALVES:

- N. 139 — Empresa de Transporte Rodoférrea Ltda., alterado o valor locativo para 72:000\$0.
 Ns. 145/47 — B. Van Mastwyck & Comp. Ltda., alterado o valor locativo para 79:200\$0.
 N. 161 — Schoemer & Ilg, alterado o valor locativo para 7:200\$0.
 N. 167 — Companhia Anilinas e Produtos Químicos do Brasil, alterado o valor locativo para 84:000\$0.
 N. 279 — Hachiya, Irmãos & Comp., alterado o valor locativo para 84:000\$0.
 Ns. 285/89 — Companhia Expresso Federal, alterada a classificação para "automóveis, mercador" e o valor locativo para réis 84:000\$0.
 Ns. 431/35 — Empresa Armazens Frigoríficos, alterada a classificação para "serviços não especificados".
 N. 437 — The Caloric, alterado o valor locativo para 150:000\$0.
 Ns. 743/45 — Envólucros Invioláveis Selacone, S. A., alterado o valor locativo para 120:000\$0.
 Ns. 759/65 — Companhia Brasileira de Armazens Gerais, alterado o valor locativo para 120:000\$0.
 N. 801 — Companhia Sul Mineira de Armazens Gerais, alterado o valor locativo para 30:000\$0.
 N. 827 — Minetti & Comp. Ltda. do Brasil, alterada a classificação para "gêneros alimentícios de 1ª classe".
 Ns. 837/43 — Companhia Sul Mineira de Armazens Gerais, alterado o valor locativo para 75:680\$0.
 Ns. 847/49 — Lourival Fernandes, alterado o valor locativo para 7:200\$0.

RUA RIVADÁVIA CORREIA:

- N. 173 — A. Farias & Câmara, alterada a classificação para "pão, balas, doces, charutos e cigarros".
 N. 185 — Joaquim Ribeiro, alterado o valor locativo para réis 4:200\$0.

RUA DA UNIÃO:

- N. 30-A — Soc. Matérias Primas Ltda., alterado o valor locativo para 6:000\$0.
 N. 40 — Mário Augusto Rebelo, alterada a classificação para "botequim, charutos e cigarros".

RUA DA GAMBOA:

- N. 153 — Manuel Egídio Neto, alterada a classificação para "gêneros alimentícios de 2ª classe".
 Ns. 293/95 — M. Gerin & Comp., alterado o valor locativo para 9:600\$0.
 Ns. 351/53 — Pring Torres & Comp., alterado o valor locativo para 24:000\$0.

RUA PROFESSOR PEREIRA REIS:

- N. 22 — D. Pinho & Irmão, alterada a classificação para "botequim, charutos e cigarros".

RUA MAYRINK VEIGA:

- N. 15 — Rádio S. A. Mayrink Veiga, alterado o valor locativo para 30:000\$0.
 N. 4, 2º andar — Alvim Meyer, alterado o valor locativo para 4:800\$0.
 N. 28, 4º andar — F. Guimarães, alterado o valor locativo para 2:160\$0.
 N. 28, 6º andar — Riedmiller & Comp., alterado o valor locativo para 3:360\$0.

RUA LEANDRO MARTINS:

- N. 17 — Ernesto Bulau & Comp., alterado o valor locativo para 7:200\$0.
 N. 20 — Pádula & Comp., alterado o valor locativo para réis 17:200\$0.
 N. 76, 1º andar — Produtos Evans Ltda., alterada a classificação para "drogas, produtos químicos e perfumarias".
 N. 82 — Antônio Silva, incluído com o negócio de "comodos sem móveis", sob o valor locativo de 12:000\$0.

RUA DO ACRE:

- N. 19 — Companhia Swift do Brasil, alterada a classificação para "gêneros alimentícios de 1ª classe".
 N. 41 — Jorge Pereira & Comp., alterado o valor locativo para 12:000\$0.
 Ns. 51/53 — Oliveira Lencastre & Comp., alterado o valor locativo para 14:400\$0.
 Ns. 81/83 — Carlos Costa & Comp., alterado o valor locativo para 12:000\$0.
 N. 16 — Francisco Figueiredo & Irmão, alterado o valor locativo para 8:400\$0.

AVENIDA BARÃO DE TEFFÊ:

- N. 99 — Pedro Delamare São Paulo, incluído com o negócio de "comodos sem móveis", sob o valor locativo de 72:000\$0.
 N. 91 — Joaquim da Silva, alterado o valor locativo para réis 6:600\$0.
 N. 94 — Condoroil & Paint, S. A., alterado o valor locativo para 114:000\$0.

RUA BENEDITINOS:

- N. 17, 1º andar — Scheitlin & Comp. Ltda., alterado o valor locativo para 7:200\$0.
 Ns. 20/22 — Minetti & Comp. Ltda. do Brasil, alterada a classificação para "gêneros alimentícios de 1ª classe" e o valor locativo para 35:400\$0.
 N. 18 — S. A. Frigorífico Anglo, alterado o valor locativo para 31:600\$0.
 N. 24, 1º andar — Dalto & Silva Ltda., alterado o valor locativo para 2:760\$0.

RUA SACADURA CABRAL:

- N. 35 — Manuel Gomes Abade e Manuel Rodrigues, alterada a classificação para "casa de pasto e comodios", e o valor locativo para 14:400\$0.
 N. 37 — Piedra & Comisana, alterado o valor locativo para 14:400\$0.
 N. 43 — Grande Consórcio Suplementos Nacionais Ltda., alterada a classificação para "tipografia e papel".
 N. 81 — Antônio Celso Vieira, alterado o valor locativo para 6:600\$0.
 N. 85 — Glossop & Comp., alterado o valor locativo para réis 18:000\$0.
 N. 151 — Antônio de Almeida Figueiredo, alterado o valor locativo para 12:000\$0.
 N. 189 — Agostinho Rodrigues & Pinto, alterado o valor locativo para 9:600\$0.
 Ns. 209/13 — B. F. Gonçalves, alterado o valor locativo para 3:000\$0.
 N. 347 — Sousa Castro, alterado o valor locativo para 1:200\$0.
 N. 120 — Firestone Tire & Rubber Export Co., alterado o valor locativo para 31:600\$0.
 N. 236 — Sruhi Roizmen, alterada a classificação para "móveis, mercador", e o valor locativo para 3:600\$0.

RUA DO LIVRAMENTO:

- N. 89 — Manuel Ferreira de Almeida, alterada a classificação para "móveis, mercador" e o valor locativo para 3:600\$0.
 N. 215 — Singer Swing Machine Co., alterado o valor locativo para 120:000\$0.
 N. 204 — Companhia Finlandeza S. A., alterado o valor locativo para 60:000\$0.

PRAÇA MARECHAL HERMES:

- N. 11 — Joaquim Durante & Comp., incluído com o negócio de "ferro por grosso", e o valor locativo de 12:000\$0.
 N. 23 — S. Leão & Fontes Ltda., alterado o valor locativo para 6:000\$0.

RUA SÃO FRANCISCO DA PRAINHA:

- N. 19 — Antônio da Silva, alterada a classificação para "casa de pasto, com bebidas".
 N. 23 — Maria de Jesus Almeida, alterado o valor locativo para 6:000\$0.

RUA DA HARMONIA:

- Ns. 15/17 — O. J. Antunes, alterado o valor locativo para 24:000\$0.
 Ns. 29/31 — Oficina Mecânica e Garages Reunidas Ltda., alterado o valor locativo para 18:000\$0.
 N. 33 — Laminação Nacional de Metais S. A., alterada a classificação para "ferro, mercador".

N. 49 — José Pinto Loja, alterada a classificação para "queijos, mercador."

N. 63 — Gdalia Pietro, alterado o valor locativo para 4:080\$0.

RUA MENDONÇA:

N. 9 — Braga & Wolman, alterado o valor locativo para 31:800\$0.

TRAVESSA DAS PARTILHAS:

N. 138 — Gustavo Hermano Toens, alterado o valor locativo para 2:400\$0.

RUA NABUCO DE FREITAS:

N. 125-A — Pedro Vilardo, alterado o valor locativo para 4:200\$0.

N. 48 — Manuel Joaquim Rodrigues, alterado o valor locativo para 6:000\$0.

RUA SANTO CRISTO:

N. 61 — Companhia Nacional de Armazens Gerais, alterado o valor locativo para 36:000\$0.

N. 193 — José Dias da Silva, alterado o valor locativo para 6:000\$0.

N. 227 — Lídia da Silva Guimarães, alterada a classificação para "botequim, charutaria e cigarros."

N. 271 — M. Bastos & Comp., alterada a classificação para "botequim, charutos e cigarros."

Ns. 54/56 — Fonseca Almeida & Comp., alterado o valor locativo para 30:000\$0.

Ns. 66/68 — Companhia Finlândia S. A., alterado o valor locativo para 24:000\$0.

Ns. 210/12 — Guilherme Bonheur, alterada a classificação para "máquinas em grande escala."

N. 214 — J. Sanches, alterada a classificação para "automóveis, mercador."

RUA PEDRO ALVES:

N. 9 — Domingos Nunes & Comp., alterado o valor locativo para 18:000\$0.

N. 95 — Manuel Carrione, alterada a classificação para "graxas, fabricante."

N. 213 — Manuel da Solidade, alterada a classificação para "serviços não especificados" e o valor locativo para 9:600\$0.

N. 217 — Alfredo Simões Duarte, alterada a classificação para "ferro por grosso", e o valor locativo para 4:800\$0.

N. 273 — H. Hubert Rodrigues & Pinto Ltda., alterada a classificação para "farmácia e perfumarias" e o valor locativo para 2:400\$0.

Ns. 317/319 — Companhia Usinas Nacionais, alterada a classificação para "açúcar e álcool por grosso."

N. 16 — Albano José Luiz, alterada a classificação para "fogões de ferro, mercador" e o valor locativo para 3:000\$0.

N. 22-A — S. Ferreira & Moreira, alterado o valor locativo para 1:800\$0.

N. 60 — Schilling Hillier & Comp. Ltda., alterado o valor locativo para 18:000\$0.

N. 122 — Barbosa Albuquerque & Comp., alterado o valor locativo para 18:000\$0.

Recebedoria do Distrito Federal, 3 de novembro de 1939. — Carlos Soares dos Santos, oficial administrativo, classe K, encarregado do lançamento.

Visto. — Fabio Paulo Buêno Brandão, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

REVISÃO DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES PARA O EXERCÍCIO DE 1940

DÉCIMO SEGUNDO DISTRITO

Faz-se público, para conhecimento dos Srs. contribuintes e devidos fins, que na revisão procedida no lançamento do imposto de indústrias e profissões, foram feitas as seguintes alterações para o futuro exercício de 1940:

PRAÇA AGASSIZ:

N. 5 — M. M. Silva, alterado o valor locativo para 2:400\$0.

N. 8 — Genie Bastos Porto, alterado o valor locativo para 4:200\$0.

RUA ALVARES DE AZEVEDO:

N. 225 — Antônio Soares, barbeiro, incluído em lançamento sob o valor locativo de 480\$0.

RUA ANA NERI:

N. 27-A — Julian Henrich & Luiz Spressberger, alterado o valor locativo para 1:800\$0.

N. 185 — Empresa Auto Viação Popular, alterado o valor locativo para 3:000\$0.

N. 201 — Augusto Ferrão Morgado, alterado o valor locativo para 1:440\$0.

N. 237 — Anibal Figueira, arbitrado o valor locativo em réis 2:160\$0.

N. 245-A — Hídio Augusto Esteves, alterado o valor locativo para 3:600\$0.

N. 2 — Ribeiro & Mota, alterado o valor locativo para 3:000\$0.

N. 6 — Antônio José Seixas Ferrão, alterado o valor locativo para 1:440\$0.

N. 164 — Cama Futurista Limitada, alterado o valor locativo para 2:400\$0.

N. 186 — Braiman & Gancz, alterado o valor locativo para 5:220\$0.

N. 226 — J. Contente, alterado o valor locativo para 2:400\$0.

N. 252 — Aram Paboudjian, arbitrado em 600\$0 o valor locativo.

N. 256 — Hídio Augusto Esteves, alterado o valor locativo para 5:400\$0.

N. 258 — Cine Parc Brasil, alterado o valor locativo para 7:800\$0.

N. 284 — Joaquim Alves Reis, alterada a classificação de "fúneleiro" para a de "bombeiro hidráulico".

N. 284 — Eduardo Maia Vieira, alterado o valor locativo para 1:560\$0.

N. 286 — Edite Faleão, "Pequeno fabrico de perfumarias", cessa a isenção e fica arbitrado em 2:400\$0 o valor locativo.

N. 266 — M. N. Neto & Costa, alterado o valor locativo para 3:000\$0.

N. 576-A — Irmãos Meca, alterado o valor locativo para réis 3:600\$0.

RUA ANGELINA:

N. 11 — A. Silva Braga, alterado o valor locativo para 3:600\$0.

RUA ARQUIAS CORDEIRO:

N. 235 — Haroldo dos Reis Gordilho, alterada a classificação para "objetos de fotografia, mercador".

N. 259 — Aguinaldo Pereira Pinto, alterado o valor locativo para 2:680\$0.

N. 269 — João Pereira da Silva, alterada a classificação de "armário" para a de "roupas feitas, pequena escala".

N. 289, sobrado — Ernesto Raposo Câmara, alterado o valor locativo para 2:040\$0.

N. 303 — Roberto Demarco, alterada a classificação para "frutas estrangeiras e caldo de cana".

N. 156 — Produtos Farmacêuticos Kiel Limitada, alterado o valor locativo para 3:600\$0.

N. 266 — M. B. Pereira, idem para 3:600\$0.

N. 268 — Ribas Aires & Comp., idem, para 7:200\$0.

N. 268, sobrado — Dr. Altamir Arzgoni de Moraes, médico, incluído em lançamento.

N. 272, sobrado — Drs. Davi Nusman, Francisco S. Medela, Jonas de Arruda, Marina Dias dos Santos e Osires Marques, médicos incluídos no lançamento.

N. 272, sobrado — Durval Silveira de Barros, protético, incluído na lançamento.

N. 274, sobrado — Arlindo Faria Gonçalves, dentista, idem.

N. 278 — C. Lopes & Comp., alterado o valor locativo para 7:200\$0.

N. 294 — Correia Rocha & Comp., idem, para 4:800\$0.

N. 310, sobrado — Drs. Paulino da Rocha Freitas e Murilo Capanema, médicos, incluídos no lançamento.

N. 320, sobrado — Dr. Córdon Alvaro Filho, médico, idem.

N. 348 — Davi Axelband, alterada a classificação de fabricante para a de "mercador de chapéus para senhoras".

N. 358 — Vital Cavalcanti, arbitrado em 2:040\$0 o valor locativo.

N. 440, sobrado — Dr. F. Crissúma Figueiredo, médico, incluído no lançamento.

N. 442 — João Gomes Sobrinho, alterado o valor locativo para 6:600\$0.

N. 478 — Clínio Silva & Castro Lopes, idem para 3:600\$0.

N. 600 — Abraham Josef Schneider, arbitrado em 1:200\$0 o valor locativo.

N. 608-A — Manuel de Oliveira Diniz, alterado o valor locativo para 2:040\$0.

N. 630-A — Adão Prince, idem, para 1:440\$0.

N. 916 — Orssini Postigo, idem para 960\$0.

N. 956 — Oliveira & Giacomo, idem para 2:400\$0.

RUA ARISTIDES CAIRE:

N. 311 — Pedro Nicolau, alterado o valor locativo para réis 2:880\$0.

N. 126 — Antônio Felipe, idem para 1:680\$0.

N. 314 — Almeida & Garrido Limitada, idem para 2:400\$0.

N. 316 — Alfredo Gonçalves, alterado o valor locativo para 1:560\$0.

N. 322 — Celestino Cardoso, idem para 2:040\$0.

RUA BERNARDINO DE CAMPOS:

N. 37 — Manuel Gonçalves, alterado o valor locativo para réis 840\$0.

N. 24 — Adolfo Medici, idem para 2:400\$0.

RUA BERQUÓ:

N. 106 — Pedro Tavares Gouveia, alterada a classificação para "pão, cereais e outros gêneros".

RUA BRAULIO MUNIZ:

N. 122 — José Maria de Sousa, alterado o valor locativo para 1:800\$0.

RUA CADETE POLONIA:

N. 151 — Moura & Resende, alterado o valor locativo para 3:600\$0.

RUA CACHAMBI:

N. 19 — Francisco Mafra, açougue, incluído no lançamento sob o valor locativo de 1:200\$0.

N. 21 — Jacinto Barbosa, alterado o valor locativo para 3:340\$0.
N. 355 — Maximino Gomes, alterada a classificação de "armarinho" para a de "fazendas, pequena escala".

RUA CAPITAO RESENDE:

N. 180 — Rui Jorge, alterada a classificação de "armarinho" para a de "tinturaria e alfaiataria sem fazendas".

N. 184 — Maria Popoie, alterado o valor locativo para 1:080\$0.

RUA CAROLINA MEIER:

N. 11, sobrado — Ermelinda Pereira Cabral, arbitrado em réis 1:200\$0 o valor locativo.

N. 13, sobrado — Drs. José Ferreira da Silva e Ataíde Fonseca, médicos, incluídos no lançamento.

N. 17-A — Gonçalves Ventura & Comp., Ltda., alterada a classificação de armarinho para "roupas feitas, mercador", e o valor locativo para 3:600\$0.

N. 19-A — W. Maia & Comp., alterado o valor locativo para 4:800\$0.

N. 19-A, sobrado — J. D. Assunção, idem para 2:160\$0.

N. 21 1.ª, loja — Jaimeson Guimarães, alterada a classificação de armarinho para a de "fazendas, pequena escala" e o valor locativo para 1:440\$0.

N. 55 — L. Burman, alterado o valor locativo para 2:040\$0.

N. 59 — Antônio Pinto Duarte, idem para 3:600\$0.

N. 8 — Luiz Zagaglia e Tristão Augusto dos Santos, alterada a classificação de "café moido" para a de botequim".

N. 12-B — Tecelagem Méier Ltda., alterado o valor locativo para 2:400\$0.

N. 14 — H. Morais & Comp., "calçado mercador", arbitrado em 2:880\$0 o valor locativo.

N. 14, sobrado — Manuel Alvares Mendes, "alfaiate sem fazendas", arbitrado em 1:800\$0 o valor locativo.

N. 14, sobrado — Guilherme Hewze, desenhista, incluído no lançamento.

N. 36 — José Lopes de Oliveira, alterado o valor locativo para 4:200\$0.

RUA CASEMIRO DE ABREU:

N. 251 — Lúcia de Sousa Ferreira, alterada a classificação para "botequim e gêneros alimentícios, 2.ª classe", e o valor locativo para 4:000\$0.

RUA CIRNE MAIA:

N. 35 — Manuel Martins, alterado o valor locativo para réis 3:000\$0.

N. 121 — Nicolau Mateus Salerno, arbitrado o valor locativo em 1:080\$0.

N. 34 — Avelino Coelho, alterado o valor locativo para réis 1:160\$0.

RUA CONDE DE PORTO ALEGRE:

N. 5 — José Adolfo de Moraes, alterada a classificação para "cereais e outros gêneros".

N. 117 — José Castro Garcia, arbitrado em 1:440\$0 o valor locativo.

RUA CONSELHEIRO AGOSTINHO:

N. 182 — Manuel Leite de Pinto, arbitrado o valor locativo em 4:200\$0.

RUA CONSELHEIRO MAYRINK:

N. 322 — Corina Rodrigues Pereira, "alfaiate sem fazendas", incluído em lançamento sob o valor locativo de 600\$0.

N. 362 — Francisco Gomes da Rocha, alterado o valor locativo para 3:600\$0.

N. 382 — Irmãos Ferraro, idem para 2:640\$0.

N. 399 — João Mendes Pereira & Irmão, idem para 1:920\$0.

N. 392 — João Almeida Azevedo, alterada a classificação de "armarinho" para "fazendas pequena escala".

N. 398 — Osvaldo Almeida da Fontoura, alterado o valor locativo para 4:880\$0.

RUA CORAÇÃO DE MARIA:

N. 101 — Azeixo Teotônio, alterado o valor locativo para réis 2:400\$0.

N. 455 — M. da Silva, idem para 3:600\$0.

RUA DJALMA DUTRA:

N. 39 — Elmiro de Oliveira Matos, alterado o valor locativo para 1:080\$0.

N. 45 — Antônio Pereira, idem para 840\$0.

RUA DR. GARNIER:

N. 39 — F. F. Santos, alterado o valor locativo para 3:600\$0.

N. 75 — Irmãos Flores Marques Ltda., idem para 3:600\$0.

N. 97 — Antônio Augusto Ivas, idem para 1:800\$0 e a classificação de "depósito de pão" para "botequim".

N. 137 — Justino Gomes de Castro, alterado o valor locativo para 3:000\$0.

N. 247 — José Nogueira, louça de barro, arbitrado em 1:200\$0 o valor locativo.

N. 282 — José Antônio da Silva, alterado o valor locativo para 2:400\$0.

RUA ENGENHO NOVO:

N. 54 — Eduardo Pinto Barbedo, alterado o valor locativo para 1:680\$0.

PRAÇA DO ENGENHO NOVO:

N. 16 — Atanásio Emanuelides, arbitrado o valor locativo em 1:800\$0.

N. 18 — Manuel Carneiro Dias, alterado o valor locativo para 2:160\$0.

N. 18 — Wantuil Rodrigues da Silva, idem para 1:320\$0.

N. 26, fundos — Helena Iscanser, idem para 3:240\$0.

N. 26, sobrado — Redocino Barbosa & Comp., idem para réis 4:800\$0.

N. 38 — Waldemar Marques de Carvalho, idem para 4:200\$0.

RUA FERREIRA DE ANDRADE:

N. 61 — Samuel Sousa Nogueira, alterado o valor locativo para 1:800\$0.

N. 61 — Costa & Videira, idem para 2:400\$0.

N. 125 — José Matioda, idem para 9:600\$0.

N. 127 — Kail Hubner, idem 8:400\$0.

RUA FERREIRA LEITE:

N. 62 — Antônio Gonçalves Primo, alterado o valor locativo para 1:080\$0.

RUA FLACK:

N. 2 — Antônio Joaquim Gonçalves, alterada a classificação para "cereais e outros gêneros" e o valor locativo para 1:110\$0.

RUA GENERAL BELFORD:

N. 117 — José dos Santos, alterado o valor locativo para réis 1:560\$0.

RUA GLAZIOU:

N. 92 — Carmelo Angelo, alterado o valor locativo para 1:500\$0.

RUA GOIÁZ:

N. 350 — M. V. Machado, alterada a classificação de "balas e doces" para de cereais e outros gêneros".

N. 528 — Indústrias Alfa Ltda., alterado o valor locativo para 4:200\$0.

N. 562 — Manuel da Costa & Silva, idem para 1:110\$0.

N. 588 — O. Correia, arbitrado em 1:200\$0 o valor locativo.

N. 594-A — Felix Targino Alves, alterado o valor locativo para 2:040\$0.

N. 594-B — A. Melo, idem para 1:800\$0.

N. 602 — Antônio Pereira Gomes, idem para 3:800\$0.

N. 608 — Florêncio dos Santos, idem para 4:200\$0.

N. 638-A — Francisco A. Pereira, alterada a classificação de "armarinho" para a de "fazendas pequena escala".

N. 1.098 — Antônio Jorge Abdala, alterado o valor locativo para 2:400\$0.

N. 1.102 — Emília M. da Silva, "lenha e carvão", incluído em lançamento sob o valor locativo de 1:200\$0.

N. 1.154 — Indústrias Labor Ltda., "produtos químicos", alterado o valor locativo para 4:200\$0.

RUA JOÃO PINHEIRO:

N. 55 — Antônio Pereira de A. Cardoso, alterado o valor locativo para 1:800\$0.

RUA JOSÉ BONIFÁCIO:

N. 155 — Dr. João Muylarte, médico, incluído no lançamento.
S/N — Sebastião Tavassos, alterado o valor locativo para réis 2:400\$0.

N. 184 — H. Silva & Comp., idem para 4:000\$0.

RUA JOSÉ DOMINGUES:

N. 59, fundos — Antônio Machado, alterado o valor locativo para 1:440\$0.

RUA JOSÉ DOS REIS:

- N. 21 — Irca — Fábrica de Artigos Cirúrgicos Ltda., alterado o valor locativo para 4:200\$0.
 N. 25 — Alberto Weck, arbitrado o valor locativo em 1:560\$0.
 N. 33 — Artur de Andrade, alterado para 900\$0.
 N. 35 — Caetano Dulceli, idem para 960\$0.
 N. 41 — José Manuel, idem para 2:040\$0.
 N. 45 — Antônio Pinheiro, idem para 3:600\$0.
 N. 103 — Manuel Trancoso, idem para 1:200\$0.
 N. 151 — Antônio de Oliveira, idem para 2:040\$0.
 N. 157 — Davi Bayer, idem para 1:800\$0.
 N. 161 — Mário Martins Lopes, idem para 3:600\$0.
 N. 481-A — Gualberto de Sá Cardoso Colares, idem para réis 2:040\$0.
 N. 745 — Adriano Antunes, idem para 2:100\$0.
 N. 394 — Companhia Geral de Material Rodante S. A., idem para 120:000\$0.
 N. 486 — Pereira & Esteves, idem para 1:800\$0.

RUA LINO TEIXEIRA:

- N. 161 — José Correia, alterado o valor locativo para 2:680\$0.
 N. 177 — Maria Adélia Martins Dutra, idem para 960\$0.
 N. 283 — Dr. Manuel Garcia dos Santos, médico, incluído no lançamento.
 N. 323 — José Antônio Duarte, alterado o valor locativo para 1:200\$0.
 N. 323 — Nicolau de Franco, idem para 960\$0.
 N. 327 — Francisco Sklenicka, idem para 3:000\$0.
 N. 18 — Renato Lopes Castanheira, idem para 2:400\$0.

RUA LUCIDIO LAGO:

- N. 19 — J. Pereira Lima, engenheiro arquiteto, incluído em lançamento.
 N. 93 — Marcelino Pinto Soares, alterada a classificação de "ourives, concertador" para a de "joias, mercador".
 N. 59-A — Antônio Fernandes Timbira Júnior, alterado o valor locativo para 2:400\$0.
 N. 115-B — Antônio Alves da Mota, idem para 2:160\$0.
 N. 115-C — Hildebrando Teixeira, idem para 1:800\$0.
 N. 115-D — Antônio Moraes, idem para 2:040\$0.
 N. 14 — José Pinto, arbitrado em 1:200\$0 o valor locativo.
 N. 18 — Arlindo Esteves Simões da Rocha, idem para 3:960\$0.
 N. 54-A — Manuel Amadeu Martins, arbitrado o valor locativo em 2:400\$0.
 N. 56 — Frederico Sineli, alterado o valor locativo para 3:000\$0.
 N. 260 — João Martins Sampaio, idem para 2:100\$0.

RUA LUIZ SILVA:

- N. 114 — Júlio Lopes, alterado o valor locativo para 1:560\$0.

RUA LUIZ ZANCHETA:

- N. 94 — Fábrica de Parafusos Águia Ltda., alterado o valor locativo para 10:800\$0.

RUA MAGALHÃES CASTRO:

- N. 87 — Borges & Fernandes, alterado o valor locativo para 1:200\$0.
 N. 93 — Produtos Químicos "Tu-Ta" Ltda., idem para réis 1:800\$0.
 N. 283-C — Antônio Pimenta, idem para 2:040\$0.
 N. 283-D — Waldemar Vidal de Miranda, incluído em lançamento sob o valor locativo de 2:040\$0 como "barbeiro sem perfumarias".

RUA MIGUEL FERNANDES:

- N. 2 — Mejer Lenger, alterado o valor locativo para 1:800\$0.

RUA MONSENHOR AMORIM:

- N. 4 — Aloísio Moreira, dentista, incluído em lançamento.

RUA DAS OFICINAS:

- N. 116 — João Bastos Peres, alterado o valor locativo para 2:040\$0.
 N. 228 — Sousa Miranda & Comp., idem para 1:800\$0.

RUA PIAUÍ:

- N. 195 — José Chama, alterada a classificação de "armarinho" para a de "fazendas, pequena escala".
 N. 241 — Avelino de Carvalho, alterado o valor locativo para 1:440\$0.
 N. 222 — J. Vila Nova, idem para 1:440\$0.

RUA PROPÍCIA:

- N. 30 — J. Dias & Soares, arbitrado o valor locativo em réis 2:400\$0.

TRAVESSA RIO GRANDE:

- N. 2 — José Gomes, alterado o valor locativo para 1:680\$0.

RUA DO ROCHA:

- N. 89 — Lúcia da Silva Perrota, alterada a classificação para "cereais e outros gêneros"

RUA SOUSA BARROS:

- N. 62-B — Dr. Paulo Siqueira da Cunha, médico, incluído em lançamento.
 N. 160 — Antônio Fontes, alterado o valor locativo para réis 6:500\$0.
 N. 162 — Reis & Rangel Ltda., incluídos em lançamentos como "lenha, mercadores", sob o valor locativo de 4:200\$0.
 N. 206 — João Francisco Pinheiro da Rocha, alterado o valor locativo para 2:400\$0.

RUA SILVEIRA LOBO:

- N. 108 — Antônio Gonçalves Carbas, "olaria", incluído em lançamento sob o valor locativo de 1:200\$0.

AVENIDA SUBURBANA:

- N. 373 — Produtos Alimentícios Tucano Ltda., alterado o valor locativo para 8:400\$0.
 N. 1.025 — Davi Fernandes, idem para 1:560\$0.
 N. 1.217 — Francisco de Jesus, idem para 3:000\$0.
 N. 1.801 — Jacó Abrahão, alterada a classificação de "armarinho" para a de "fazendas, mercador" e o valor locativo para réis 1:440\$0.
 N. 2.097 — J. Zaila & Comp., alterado o valor locativo para 3:000\$0.
 N. 2.377 — José Leite Durães, arbitrado o valor locativo em 1:440\$0.
 N. 2.425 — Luiz dos Santos, alterado o valor locativo para 1:440\$0.
 N. 2.529 — Elias Altunian, alterada a classificação de "alfaiate sem fazendas" para a de "alfaiate vendendo fazendas".
 N. 2.625 — Antônio Antunes, alterado o valor locativo para 1:680\$0.
 N. 2.683-A — Antônio Francisco de Araujo, idem para réis 2:400\$0.
 N. 2.807 — José do Nascimento, alterada a classificação de "lenha e carvão", para a de "botequim".
 N. 2.881, fundos — Cândido Serapicos, alterado o valor locativo para 1:680\$0.
 N. 2.881, fundos — Jorge Zaponi, incluído em lançamento sob o valor locativo de 840\$0 como "alfaiate sem fazendas".
 N. 32, fundos — Alfredo Rodrigues, alterado o valor locativo para 3:000\$0.
 N. 174 — Francisco Antônio Salgado, idem para 1:200\$0.
 N. 572 — F. Pinto, idem para 2:400\$0.
 N. 592 — S. A. Marvin, idem para 48:000\$0.
 N. 658-B — A. Silva & Filho Ltda., idem para 1:600\$0.
 N. 1.028 — Artur Silveira dos Santos, alterada a classificação de "fabricante" para a de "mercador de calçado".
 N. 1.056 — Augusto Pereira Monteiro, alterada a classificação para "açougue e pão, mercador".
 N. 1.120 — Companhia Nacional de Tecidos Nova América, alterado o valor locativo do varejo de "Fazendas" para 1:800\$0.
 N. 1.146 — Eliseu Taveira, alterado o valor locativo para réis 1:440\$0.
 N. 1.146 — Bianco Giuseppe, arbitrado em 600\$0 o valor locativo.
 N. 1.414 — Avelino Lameira Dias, alterado o valor locativo para 3:000\$0.
 N. 1.714 — Bréa & Comp., arbitrado em 1:200\$0 o valor locativo.
 N. 1.800 — José Leite, alterado o valor locativo para 840\$0.
 N. 1.802 — Antônio L. Ferraz & Irmão, idem para 2:400\$0.
 N. 1.982 — Alfredo Antônio de Paiva, idem para 1:440\$0.
 N. 2.056 — R. Lima & Comp., idem para 3:000\$0.
 N. 2.344 — Jacó Abrahão, alterada a classificação de "armarinho" para a de "fazendas, pequena escala" e o valor locativo para 1:800\$0.
 N. 2.760 — Júlio Bomfim, incluído em lançamento sob o valor locativo de 960\$0, como "barbeiro sem perfumarias".
 N. 2.816-A — Suzalino Azevedo Chagas, alterado o valor locativo para 1:800\$0.
 N. 2.958 — Waldemar Ferreira, arbitrado o valor locativo em 1:200\$0.
 N. 3.031, fundos — Aquilino Vasques, idem em 1:200\$0.
 N. 3.048 — J. F. Marques, alterado o valor locativo para réis 3:000\$0.
 N. 3.052 — Maximiliano Penalva Dunham, idem para 2:040\$0.
 N. 3.068-A — Custódio & Martins Ltda., idem para 3:000\$0.

RUA TENENTE COSTA:

- N. 183 — Indústrias Reunidas Cesar Ganem Ltda., alterado o valor locativo para 3:600\$0.

RUA VAZ DE TOLEDO:

- N. 129 — Dr. José Benigno de Miranda, médico, incluído em lançamento.
 N. 128 — Artur Rodrigues Lage, alterado o valor locativo para 2:400\$0.

RUA VIEIRA DA SILVA:

N. 30 — Augusto Alves Ferreira, alterado o valor locativo para 2:400\$0.

RUA VIUVA CLAUDIO:

N. 445 — Avelino da Silva, alterada a classificação para "botequim e gêneros alimentícios" e o valor locativo para 4:680\$0.

Recebedoria do Distrito Federal, 3 de novembro de 1939. — O encarregado do lançamento, Ayres Tovar de Vasconcelos, oficial administrativo.

Visto: Fabio Paulo Buêno Brandão, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES

Edital do 13º Distrito, contendo as alterações para produzirem efeito no próximo exercício de 1940, e feitas quando do serviço de revisão.

RUA 24 DE MAIO:

N. 3 — A. Fontes Melo & Comp., materiais para construção, alterado o valor locativo para 4:800\$0.

N. 29 — João Maia & Comp. Ltda., fábrica de perfume, alterado o valor locativo para 24:000\$0.

N. 151 — Koenow & Comp., produtos medicinais, alterado o valor locativo para 6:000\$0.

N. 265 — Joaquim Batista Júnior, lenha e carvão, alterado o valor locativo para 3:600\$0.

N. 311 — Abílio de Almeida & Irmão, gêneros alimentícios de 2ª classe, alterado o valor locativo para 6:000\$0.

N. 352 — Maria Dulce Cardoso, diretora, alterado o valor locativo para 36:000\$0.

N. 440 — José de Sousa Melo, farmácia com perfumarias, alterado o valor locativo para 7:200\$0.

N. 484 — Antônio Firmo, aves e ovos, alterado o valor locativo para 2:880\$0.

N. 489 — Luiz Lopes da Silva, botequim, alterada a classificação para botequim, charutaria e cigarros.

N. 493 — José Gaspar & Almeida, carpinteiro, alterada a classificação para marceneiro e o valor locativo para 7:200\$0.

N. 528 — José Loureiro, botequim, charutaria e cigarros, alterado o valor locativo para 4:800\$0.

N. 604 — Lopes & Lopes, botequim, charutaria e cigarros, alterado o valor locativo para 3:456\$0.

N. 609 — Oscar Gomes da Silva, armário, alterada a classificação para armário com perfumarias.

N. 667 — Gonçalves & Alvares, tinturaria, alterado o valor locativo para 3:600\$0.

N. 671 — Felipe Rodrigues Malta, colchoeiro v/mov. alterado o valor locativo para 3:600\$0 e a classificação para mercador de móveis.

N. 783 — M. Costa Sá, móveis e colchões, alterado o valor locativo para 8:400\$0.

N. 1.005 — R. A. Silveira & Comp., farmácia com perfumarias, alterado o valor locativo para 4:800\$0.

N. 1.353 — H. Rabelo, caixões fúnebres, alterado o valor locativo para 7:200\$0.

N. 1.339 — De Vicenzi Pimentel & Comp. Ltda., aparelhos elétricos, alterado o valor locativo para 7:200\$0.

N. 1.383 — Bocskelá & Comp., farmácia com perfumarias, alterado o valor locativo para 9:600\$0.

RUA BARÃO DE BOM RETIRO:

N. 2 — José Morgado, botequim, alterada a classificação para botequim, charutaria e cigarros.

N. 20 — Pereira Marques Ltda., botequim, charutaria e cigarros, alterado o valor locativo para 6:000\$0.

N. 20 — José Vieira Sousa Filho e João Vieira, botequim, charutaria e cigarros, alterado o valor locativo para 4:320\$0.

N. 30 — Manuel Evaristo G. Silva, papel e brinquedos, alterado o valor locativo para 3:600\$0.

N. 32 — Aureo Pacifico Silva, tamanqueiro e calçado, alterado o valor locativo para 2:400\$0.

N. 36 — Josef David Jilberberg, artigos de couro e objetos de adorno, alterado o valor locativo para 3:600\$0.

N. 48 — Jaci Assunção Albuquerque, cabeleireiro sem perfumaria, alterado o valor locativo para 2:400\$0.

N. 52 — Manuel Moreira Santos, fotógrafo, alterado o valor locativo para 3:600\$0.

N. 97 — I. A. Adiala, mercador de calçados, alterado o valor locativo para 2:400\$0.

N. 103 — Manuel Joaquim Rocha, botequim, charutaria e cigarros, alterado o valor locativo para 4:800\$0.

N. 155 — Michel Matruck, fazendas em pequena escala, alterado o valor locativo para 2:400\$0.

N. 229 — Diniz Alves & Comp., botequim, charutaria e cigarros, alterado o valor locativo para 6:000\$0.

N. 251 — Mardacke Lanfer, alfaiataria com fazendas, alterado o valor locativo para 3:600\$0.

N. 261 — Bresblat Chaim Herez, armário e brinquedos, alterados o valor locativo para 2:400\$0 e a classificação para armário, brinquedos e perfumarias.

N. 264 — José dos Santos Borges, cabeleireiro, alterada a classificação para cabeleireiro e perfumarias.

N. 273 — Abel Coelho da Silva & Comp., pão e balas, alterados o valor locativo para 3:600\$0 e a classificação para pão, balas e confeitaria.

N. 338 — Alvaro Mendes, fabr. de objetos de metal, alterado o valor locativo para 2:400\$0.

N. 342 — Fernando Albertazzi, fábrica de tecidos de arame, alterado o valor locativo para 4:800\$0.

N. 344 — Manuel Joaquim R. Teixeira, fogões e serralheiro, alterado o valor locativo para 4:800\$0.

N. 399 — Custódio de Almeida Rebelo, gêneros alimentícios de 2ª classe, alterado o valor locativo para 4:320\$0.

N. 407 — Evaristo Pinto de Oliveira, ferragens e materiais para construção, alterada a classificação para ferragens e materiais para construção e louça de vidro.

N. 465 — E. Araujo & Comp. Ltda., meias, fábrica, alterado o valor locativo para 4:800\$0.

N. 704 — Camargo Teogenes Ltda., farmácia com perfumarias, alterado o valor locativo para 4:800\$0.

N. 779 — Abílio & Nunes, aluguel de bicicletas, alterado o valor locativo para 4:800\$0.

N. 797 — Walkein e Keldi, leiteria, charutaria e cigarros, alterado o valor locativo para 4:800\$0.

N. 870 — J. Sousa Melo, armário com perfumarias, alterado o valor locativo para 4:800\$0.

N. 882 — Ramiro Garcia Gomes, ferragens, alterada a classificação para ferragens e louça de vidro.

N. 888 — M. P. Guimarães & Comp., botequim, charutaria e cigarros, alterado o valor locativo para 6:000\$0.

RUA DIAS DA CRUZ:

N. 6 — M. M. Simão, armário, alterada a classificação para armário com perfumarias.

N. 9 — M. Davi dos Santos, calçados, mercador, alterado o valor locativo para 5:500\$0.

N. 10 — Valeriano Pinto, cabeleireiro, sem perfumarias, alterado o valor locativo para 4:200\$0.

N. 11 — Antônio Roberto Almeida, ourives, mercador, alterado o valor locativo para 2:400\$0.

N. 12 — F. Bret, chapéus, alterado o valor locativo para 2:400\$0.

N. 16 — A. Alves & Pinto, botequim, charutaria e cigarros, alterado o valor locativo para 6:000\$0.

N. 21 — Deoclécio Silva, rádios e objetos de escritório, alterado o valor locativo para 4:200\$0.

N. 25 — Isaac Ychidalovich, mercador de móveis, alterado o valor locativo para 6:000\$0.

N. 100 — J. M. Rebelo, café e leiteria, alterada a classificação para café, leiteria, charutaria e cigarros.

N. 100 — Antônio Silva Mariano, açougue, alterado o valor locativo para 2:400\$0.

N. 422 — A. Pereira de Oliveira, carpinteiro, alterados o valor locativo para 3:600\$0 e a classificação para carpintaria e materiais para construção.

N. 512 — Alfredo Spizidibozzi, cera para soalho, alterado o valor locativo para 4:800\$0.

N. 660 — J. Barbosa, botequim, charutaria e cigarros, alterado o valor locativo para 4:800\$0.

N. 661 — Manuel Francisco Pereira, olaria, alterado o valor locativo para 12:000\$0.

N. 905 — Floriano Dias Afonso e outro, padaria, alterada a classificação para padaria e confeitaria.

RUA LEOPOLDINO BASTOS:

N. 55 — Amaro Pecanha Carvalho, gêneros alimentícios, alterada a classificação para gêneros alimentícios, charutaria e cigarros.

RUA CABUÇU:

N. 63 — D. Gonzalez Rivas, botequim, charutaria e cigarros, alterado o valor locativo para 3:600\$0.

RUA AQUIDABAN:

N. 158 — João Rodrigues Russo, padaria, alterados o valor locativo para 4:800\$0 e a classificação para padaria, confeitaria e bebidas.

RUA ENGENHO DE DENTRO:

N. 110 — Francisco Rodrigues Terceiro, botequim, charutaria e cigarros, alterado o valor locativo para 3:600\$0.

N. 128 — Altia Marre, fazendas e perfumarias, alterado o valor locativo para 2:400\$0.

N. 160 — Lemos & Nascimento, mercador de gasolina, alterado o valor locativo para 2:400\$0.

N. 175 — Isaac Nusman, mercador de móveis, alterado o valor locativo para 4:800\$0.

N. 313 — Augusto Sousa Oliveira, marceneiro mercador de móveis, alterado o valor locativo para 4:800\$0.

N. 313 — Felipe Borges, cabeleireiro, alterada a classificação para cabeleiro e perfumarias.

AVENIDA AMARO CAVALCANTE:

- N. 33 — Luiz Gonçalves Ribeiro, cinema, alterado o valor locativo para 24:000\$0.
- N. 599 — Domingos Gomes de Carvalho, botequim, alterados o valor locativo para 4:800\$0 e a classificação para botequim, charutaria e cigarros.
- N. 615 — Antônio Gonçalves Martins, botequim, charutaria e cigarros, alterado o valor locativo para 4:800\$0.
- N. 625 — Laura Lopes Pereira, fazendas em pequena escala, alterada a classificação para fazendas em pequena escala com perfumarias.
- N. 637 — Alberto M. Fernandes, calçados em pequena escala, alterado o valor locativo para 7:200\$0.
- N. 715 — José Papálio, fogões de ferro, alterado o valor locativo para 6:000\$0.
- N. 866 — Joaquim Gouveia Fonseca, vidraceiro, alterado o valor locativo para 2:400\$0.
- N. 874 — Domingos Gonçalves Monte, louça de vidro, alterado o valor locativo para 4:800\$0.
- N. 883 — Irmã Calixta, diretora de internato, alterado o valor locativo para 6:000\$0.

RUA NERVAL DE GOUVEIA:

- N. 27 — Manuel Evangelista Silva, armário com perfumarias, alterado o valor locativo para 2:400\$0.
- N. 65 — Luiz Severiano Ribeiro, cinema, alterado o valor locativo para 24:000\$0.
- N. 211 — M. Veloso dos Santos, gêneros alimentícios de 2ª classe, alterados o valor locativo para 4:800\$0 e a classificação para gêneros alimentícios de 2ª classe, charutaria e cigarros.
- N. 221 — Joaquim Pereira, botequim, alterada a classificação para botequim, charutaria e cigarros.
- N. 353 — José Freitas Bastos, gêneros alimentícios de 2ª classe, alterado o valor locativo para 2:400\$0.
- N. 430 — Estrela & Comp., padaria, alterado o valor locativo para 7:200\$0 e a classificação para padaria e confeitaria.
- N. 455 — Damião Granja & Fernandes, botequim, alterados o valor locativo para 4:800\$0 e a classificação para botequim, restaurante e velas.

RUA ASSIS CARNEIRO:

- N. 8 — Alves Filho & Comp., ferragens e louça de vidro, alterado o valor locativo para 4:800\$0.
- N. 17 — Acib Isaac Nemer, fazendas em pequena escala, alterada a classificação para fazendas em pequena escala com perfumarias.
- N. 18 — Luiz Severiano Ribeiro, cinema, alterado o valor locativo para 36:000\$0.
- N. 20 — Isidro Teixeira Vasconcelos, farmácia, alterada a classificação para farmácia com perfumarias.
- N. 21 — Pedro Batista da Silva, cabeleireiro, alterada a classificação para cabeleireiro com perfumarias.
- N. 22 — Francisco da Silva Nunes, cabeleireiro, alterada a classificação para cabeleireiro com perfumarias.
- N. 30 — Nunes Vilhena & Comp., refinação de açúcar, alterado o valor locativo para 12:000\$0.
- N. 102 — Jovita Oliveira Madeira, gêneros alimentícios de 2ª classe, alterados o valor locativo para 1:800\$0 e a classificação para gêneros alimentícios de 2ª classe, charutaria e cigarros.
- N. 181 — Uarribe Felipe Miguel, cabeleireiro, alterados o valor locativo para 1:200\$0 e a classificação para cabeleireiro com perfumarias.

RUA CLARIMUNDO DE MELO:

- N. 7 — Manuel Maria Oliveira, botequim, charutaria e cigarros, alterado o valor locativo para 3:600\$0.
- N. 13 — Alf Gabra, armário com perfumarias, alterado o valor locativo para 2:400\$0.
- N. 95 — Quintino Alves Ferreira, móveis usados, alterada a classificação para mercador de móveis.
- N. 119 — Acib Neme & Irmão, armário, alterada a classificação para armário com perfumarias.
- N. 133 — Manuel Pereira da Costa, botequim, charutaria e cigarros, alterado o valor locativo para 3:600\$0.
- N. 735 — Antônio Ribeiro, gêneros alimentícios de 2ª classe, alterado o valor locativo para 3:600\$0.
- N. 750 — Pinto Carvalho & Comp., pneus, cone., alterado o valor locativo para 2:400\$0.
- N. 792 — José Pereira Rios, botequim, charutaria e cigarros, alterado o valor locativo para 1:800\$0.
- N. 798 — Adriano Dias Sousa, cabeleireiro, alterados o valor locativo para 1:800\$0 e a classificação para cabeleireiro com perfumarias.
- N. 821 — Avelino Pinto Dias, botequim, alterados o valor locativo para 3:000\$0 e a classificação para botequim, charutaria e cigarros.
- N. 980 — Antônio João Barbosa, botequim, charutaria e cigarros, alterado o valor locativo para 4:800\$0.

RUA LINS DE VASCONCELOS:

- N. 263 — Manuel Calado, ferreiro e serralheiro, alterado o valor locativo para 3:600\$0.
- N. 266 — Lamas Rosas, armário, alterada a classificação para armário com perfumarias.

N. 507 — Antônio Rodrigues, botequim, alterada a classificação para botequim, charutaria e cigarros.

N. 545 — Manuel Pinto Leite e Antônio Soares, lenha e carvão, alterado o valor locativo para 3:000\$0.

RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO:

N. 48 — J. Bastos & Comp., botequim, charutaria e cigarros, alterado o valor locativo para 6:000\$0.

RUA VERA DE MAGALHÃES:

N. 92 — Claudeno Figueiredo, botequim, charutaria e cigarros, alterado o valor locativo para 4:800\$0.

N. 94 — Paulo Nemy, fazendas em pequena escala, alterada a classificação para fazendas em pequena escala com perfumarias.

N. 111 — Agostinho Rodrigues, cereais, alterados o valor locativo para 1:200\$0 e a classificação para cereais e bebidas.

RUA CONDESSA DE BELMONTE:

N. 3 — Benvidio Marcelino P. Bastos, cerâmica, alterado o valor locativo para 3:600\$0.

RUA GENERAL BELEGARD:

N. 1 — Helídio Lopes, botequim, charutaria e cigarros, alterado o valor locativo para 4:800\$0.

N. 4 — R. C. Vasconcelos, materiais para construção, alterada a classificação para materiais para construção e louças de vidro.

N. 217 — Lúcia da Silva Perota, depósito de pão, alterado o valor locativo para 1:200\$0.

RUA ARAUJO LEITÃO:

N. 4 — Gilberto Pinto de Moraes, casa de pasto, alterados o valor locativo para 3:600\$0 e a classificação para casa de pasto, bebidas, charutaria e cigarros.

N. 10 — Luiz Zani, materiais para construção, alterado o valor locativo para 7:200\$0.

RUA ISOLINA:

N. 52 — João Américo Meireles, gêneros alimentícios de 2ª classe, alterado o valor locativo para 4:200\$0.

RUA BELA VISTA:

N. 151 — Adelino Santos Bragança, louça de barro, alterado o valor locativo para 2:400\$0.

RUA PARAGUAI:

N. 9 — Eduardo Teixeira, cabeleireiro, alterada a classificação para cabeleireiro com perfumarias.

N. 59 — Antônio Fernandes Sá, licores e outras bebidas, alterado o valor locativo para 4:800\$0.

N. 166 — Davi Almeida e Silva, barbeiro, alterada a classificação para barbeiro com perfumarias.

RUA ALLAN KARDEC:

N. 68 — Fábrica de Bebidas Engenho Novo, fábrica de bebidas alcoólicas, alterado o valor locativo para 9:600\$0.

RUA SILVA RABELO:

N. 44 — Dolores Santiago, barbeiro, alterada a classificação para barbeiro com perfumarias.

N. 46 — Pedro Gonçalves Santos, louça de barro, alterada a classificação para louça de barro e gêneros alimentícios de 2ª classe.

RUA MAGALHÃES COUTO:

N. 1 — Abílio Assad, armário, alterada a classificação para armário com perfumarias.

N. 72 — José Alberto Pimentel, gêneros alimentícios de 2ª classe, alterado o valor locativo para 3:600\$0.

N. 87 — Germano P. de Miranda, botequim, alterados o valor locativo para 1:800\$0 e a classificação para botequim, charutaria e cigarros.

RUA MARECHAL BITTENCOURT:

N. 3 — S. A. Malharia Casulo, fábrica de meias, alterado o valor locativo para 6:000\$0.

N. 5 — Z. Cavalcante, carpinteiro com estabelecimento, alterado o valor locativo para 3:600\$0.

N. 6 — Simon Darim, ferragens e louça de vidro, alterado o valor locativo para 6:000\$0.

N. 11 — Edite Silva, merc. sabão, alterado o valor locativo para 2:400\$0.

RUA D. FRANCISCA:

N. 18 — Albertina Barros, louça de barro, alterado o valor locativo para 2:400\$0.

RUA FRANCISCO MEIER:

N. 91 — Alcides Pereira, botequim, alterado o valor locativo para 3:600\$0.

N. 105 — José da Mota Filho, gêneros alimentícios de 2ª classe, alterados o valor locativo para 3:600\$0 e a classificação para gêneros alimentícios de 2ª classe, charutaria e cigarros.

RUA ADRIANO:

N. 99 — Sousa & Batista, padaria, alterada a classificação para padaria e confeitaria.

RUA BORJA REIS:

N. 105 — Américo da Silva Aleixo, padaria, alterados o valor locativo para 7:200\$0 e a classificação para padaria e confeitaria.

N. 107 — José Ferreira, botequim, charutaria e cigarros, alterado o valor locativo para 3:600\$0.

RUA MONTEIRO DA LUZ:

N. 133 — Silva Castro & Martins, padaria, alterada a classificação para padaria e confeitaria.

RUA GOMES SERPA:

N. 109 — Durval Nepomuceno Silva, botequim, charutaria e cigarros, alterado o valor locativo para 2:400\$0.

RUA GUSTAVO GAMA:

N. 7 — V. P. Castilho, fábrica de produtos químicos, alterado o valor locativo para 3:600\$0.

RUA ANA LEONÍDIA:

N. 245 — José Amaral, louça de barro, alterada a classificação para louça de barro e gêneros alimentícios de 2ª classe.

RUA DR. LEAL:

N. 146 — Joaquim de Sousa, ferragens, alterada a classificação para ferragens e louça de vidro e o valor locativo para 2:400\$0.

RUA RAMIRO MAGALHÃES:

N. 155 — Bebidas Angra Ltda., fábrica de bebidas, alterado o valor locativo para 2:400\$0.

N. 157 — Miranda & Sousa, conservas, alterada a classificação para conservas, gêneros alimentícios de 2ª classe.

RUA DANIEL CARNEIRO:

N. 76 — Gervásio Joaquim, botequim, charutaria e cigarros, alterado o valor locativo para 3:600\$0.

RUA MANUEL VITORINO:

N. 307 — S. M. Neves, botequim, charutaria e cigarros, alterado o valor locativo para 7:200\$0.

N. 309 — Nunes & Rebelo, gêneros alimentícios de 2ª classe, alterado o valor locativo para 6:000\$0.

RUA CRUZ E SOUSA:

N. 70 — Aristides Bento Sincero, botequim, alterados o valor locativo para 1:200\$0 e a classificação para botequim, charutaria e cigarros.

RUA DR. BULHÕES:

N. 67 — Juaci Rodrigues, gêneros alimentícios de 2ª classe, alterado o valor locativo para 4:800\$0.

N. 179 — C. B. Almeida e Silva, botequim, charutaria e cigarros, alterado o valor locativo para 3:600\$0.

N. 249 — A. Rodrigues e Santos, louça de barro, alterada a classificação para louça de barro e gêneros alimentícios de 2ª classe.

RUA DOIS DE FEVEREIRO:

N. 30 — Luiz Martins, botequim, charutaria e cigarros, alterado o valor locativo para 3:600\$0.

PRAÇA DO ENCANTADO:

N. 12 — Hormindo C. Oliveira, acessórios para automóveis, alterado o valor locativo para 4:800\$0.

RUA JOÃO BARBALHO:

N. 85 — Simão Zilbermentz, pão e balas, alterados o valor locativo para 1:800\$0 e a classificação para pão, balas, charutaria e cigarros.

RUA BERNARDO GUIMARÃES:

N. 104 — J. C. Bessa, botequim, charutaria e cigarros, alterado o valor locativo para 3:600\$0.

RUA POMPILIO ALBUQUERQUE:

N. 261 — Antônio Gomes Correia, botequim, alterada a classificação para botequim, charutaria e cigarros.

N. 262 — Virgolino Tavares Correia, botequim, charutaria, cigarros e gêneros alimentícios de 2ª classe, alterado o valor locativo para 4:800\$0.

RUA PARANÁ:

N. 134 — Manuel Rodrigues Cosme, botequim, charutaria e cigarros, alterado o valor locativo para 3:600\$0.

RUA FAGUNDES VARELA:

N. 75 — José Antônio, fazendas em pequena escala com perfumarias, alterado o valor locativo para 2:400\$0.

N. 75 — Manuel Gonçalves Terceiro, louça de barro, alterados o valor locativo para 2:400\$0 e a classificação para louça de barro e gêneros alimentícios de 2ª classe.

N. 126 — João Bento Pereira, louça de barro, alterada a classificação para louça de barro e gêneros alimentícios de 2ª classe.

RUA TORRES DE OLIVEIRA:

N. 32 — Antônio Carneiro da Rocha, louça de barro, alterado o valor locativo para 2:400\$0.

N. 224 — Manuel Soares Pinho, pão e balas, alterados o valor locativo para 2:160\$0 e a classificação para pão, balas e bebidas.

N. 270 — Alvaro Augusto Ferreira, gêneros alimentícios de 2ª classe e louça de vidro, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2ª classe, louça de vidro, charutaria e cigarros.

PLATAFORMA DO ENGENHO NOVO:

Luci Brás Fernandes de Moraes Ribeiro, café, doces, refrescos, alterada a classificação para café, doces, refrescos, charutaria e cigarros.

Segunda Subdiretoria, 3 de novembro de 1939. — J. C. Belham, escriturário G. — Visto, Fabio Paulo Bueno Brandão, subdiretor.

Recebedoria do Distrito Federal**IMPOSTOS DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES****DÉCIMO QUARTO DISTRITO**

De ordem do Sr. diretor e nos termos do artigo 21 do Regulamento anexo ao Decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, faço público para o conhecimento dos interessados que, na revisão de lançamento de impostos de indústrias e profissões para 1940, foram feitas as seguintes alterações:

RUA JOAQUIM PALHARES:

N. 31 — Miguel Novello Filho e Otávio Novello, alterada a classificação para botequim-charutos e cigarros.

Ns. 73/79 — Jair de Abranches, alterado o valor locativo para 10:200\$0.

N. 357 — Cia. United Shoe Machine of Brazil, alterado o valor locativo para 54:000\$0.

N. 118-A — Alfredo Astori, alterada a classificação para papéis e objetos de escritório.

N. 166 — Wladimir Duda, alterada a classificação para aparelhos elétricos mercador e o valor locativo para 3:600\$0.

N. 256 — Paulino Vicenzo Salvatori, alterado o valor locativo para 2:400\$0.

N. 660-A — Fernandes & Fonseca, alterado o valor locativo para 8:400\$0.

RUA DE SÃO CRISTÓVÃO:

N. 49-A — José Machado da Costa, alterada a classificação para louça de barro.

N. 831 — Joventina Matos Freire, alterado o valor locativo para 4:800\$0.

N. 863 — Francisco Loureiro, alterado o valor locativo para 6:000\$0.

N. 1.229 — Antônio Fernandes, alterado o valor locativo para 1:800\$0.

N. 114-porta — Francisco da Silva Wanderley, alterado o valor locativo para 1:200\$0.

N. 114-porta — Aldo Schram, alterado o valor locativo para 1:800\$0.

N. 212 — Amélio Alves Martins, alterada a classificação para armário em pequena escala e cigarros.

N. 566 — Segismundo Ferreira Carvalho, alterada a classificação para farmácia com perfumarias.

N. 890 — Luiz Ferreira Flório, alterada a classificação para bicicletas mercador.

N. 1.198-fs — Adriano Gomes, alterado o valor locativo para 2:400\$0.

N. 1.198-fs — Joaquim Rodrigues de Almeida, alterado o valor locativo para 2:400\$0.

N. 1.326 — Alfredo H. Schutte, alterado o valor locativo para 12:000\$0.

ESTAÇÃO FRANCISCO SA:

Sem número — A. Rebelo Irmãos & Cia. Ltda., alterado o valor locativo para 12:000\$0.

RUA FIGUEIRA DE MELO:

N. 333-A — José Maria Guedes e Delorme de Oliveira, alterado o valor locativo para 5:400\$0.

N. 349 — José Santiago, alterada a classificação para bicicletas mercador e o valor locativo para 3:600\$0.

N. 352-A — Sousa & Portela, alterado o valor locativo para 6:000\$0.

TRAVESSA CAPITÃO BARRÃO:

N. 10 — Deolindo Pena, alterado o valor locativo para 3:600\$0.

RUA ANTUNES MACIEL:

- N. 13 — Rondot Wanderley & Cia. Ltda., alterada a classificação para materiais de construção e o valor locativo para 3:600\$0.
 N. 81 — A. Vozza & Santana, alterado o valor locativo para 9:600\$0.
 N. 103 — Afonso Sanchez Romero, alterado o valor locativo para 4:400\$0.
 N. 24 — Sociedade Farmacêutica Bresival Ltda., alterado o valor locativo para 4:800\$0.
 N. 122 — Lizardo Vilas Nunes, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2ª classe, sem bebidas

RUA FRANCISCO EUGENIO:

- N. 135 — Manuel Pereira Fernandes, alterada a classificação para ferro velho.
 N. 317 — Emilia de Jesus Pereira, alterado o valor locativo para 3:000\$0.
 N. 120 — Soc. do Com. Prof. dos Empregados da Leopoldina Railway, alterado o valor locativo para 6:000\$0.
 N. 166 — M. Cardoso & Lopes, alterado o valor locativo para 3:000\$0.

ESTAÇÃO DE ALFREDO MAIA:

- Sem número — Araujo Barcelos & Cia, alterado o valor locativo para 4:800\$0.

RUA GENERAL CANABARRO:

- N. 490 — Joaquim Gomes Serra, alterado o valor locativo para 4:800\$0.

RUA BENEDITO OTONI:

- N. 62-fs — Mamini Rossi & Cia. Ltda., alterado o valor locativo para 12:000\$0.

PRAÇA PADRE SEVE:

- N. 12 — João Domingos Novo, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2ª classe e o valor locativo para 3:000\$0.

RUA IGREJINHA:

- N. 9 — Bernardino Teixeira, alterado o valor locativo para 6:000\$0.

PRAIA DE SÃO CRISTÓVÃO:

- N. 55 — Manuel Henriques, alterada a classificação para botecoim charutos e cigarros e o valor locativo para 3:000\$0.
 N. 111 — A. S. Cardoso, alterada a classificação para botecoim, charutos e cigarros.
 N. 243 — Perez, Alvarez & Cia., alterado o valor locativo para 3:600\$0.

RUA GENERAL ARGOLO:

- N. 192 — L. B. Fernandes, alterado o valor locativo para réis 3:600\$0.

RUA BELA:

- N. 607 — Froufe & Nascimento, alterado o valor locativo para 4:200\$0.
 N. 819 — Amadeu Meira, alterado o valor locativo para 2:730\$0.

RUA DR. SA FREIRE:

- N. 79-fs. — Manuel Camina Adan, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2ª classe e o valor locativo para 3:600\$0.
 N. 227 — Perfumarias L. T. Piver Ltda, alterado o valor locativo para 8:400\$0.
 N. 227 — F. Pierre & Cia. Ltda., alterado o valor locativo para 8:400\$0.

RUA GENERAL BRUCE:

- N. 119 — Luciano Ribeiro, alterado o valor locativo para réis 12:000\$0.

RUA NEWTON PRADO:

- N. 88 — José Manuel Giestal, alterada a classificação para garage e gasolina.

RUA SÃO LUIZ GONZAGA:

- N. 19-A — C. Ferreira & Cia., alterado o valor locativo para 3:960\$0.
 N. 323 — José de Oliveira, alterado o valor locativo para réis 4:800\$0.
 Ns. 611/13 — Amadeu Vergílio & Cia. Ltda., alterado o valor locativo para 7:200\$0.
 N. 655 — José Soares de Oliveira, alterado o valor locativo para 6:600\$0.
 N. 24 — Maria da Glória, alterada a classificação para armariinho pequena escala e perfumaria.
 N. 26 — Antônio Ferreira, alterada a classificação para botecoim, charutos e cigarros e valor de 3:600\$0.

- N. 66 — Alfredo Barcelos, alterada a classificação para farmácia com perfumaria.

- Ns. 132/4 — M. H. Marques & Cia., alterado o valor locativo para 18:000\$0.

- N. 336 — Antônio Vicente Branco, alterado o valor locativo para 3:000\$0.

- N. 530 — Artur & Irmão, alterada a classificação para materiais para construção.

- N. 644 — José de Oliveira Santos, alterado o valor locativo para 6:000\$0.

RUA PEREIRA LOPES:

- N. 76 — João Lopes de Figueiredo, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2ª classe.

RUA DA ALEGRIA:

- N. 51 — Sambra S. A. Mármoreos Brasileiros, alterado o valor locativo para 48:000\$0.

- N. 70 — F. Sampaio & Cia. Ltda., alterado o valor locativo para 12:000\$0.

- N. 584-A — Arcos Calefação Industrial Ltda., alterado o valor locativo para 4:200\$0.

RUA JARAGUÁ:

- N. 47 — Afonso Gomes & Francisco Ramos, alterado o valor locativo para 4:200\$0.

- N. 28 — Serviços Hollerith S/A., alterado o valor locativo para 60:000\$0.

RUA LICÍNIO CARDOSO:

- N. 163 — C. Magalhães & Cia., alterado o valor locativo para 24:600\$0.

- N. 179 — Vaz & Vaz, alterada a classificação para farmácia com perfumarias.

- N. 295 — Azevedo Carneiro & Cia. Ltda., alterado o valor locativo para 3:600\$0.

RUA CHAVES DE FARIA:

- N. 26 — Construtora Brandão S/A., alterado o valor locativo para 6:000\$0.

RUA TUIUTI:

- N. 34-A — 2ª loja — J. J. Diniz, alterada a classificação para gêneros alimentícios, 2ª classe e o valor locativo para 4:800\$0.

RUA SENADOR BERNARDO MONTEIRO:

- N. 50 — Depósito Mascote Biscuitos Ltda., alterado o valor locativo para 4:800\$0.

RUA FERNANDES DA FONSECA:

- Ns. 79/81 — Casemiro Gomes Vieira, alterado o valor locativo para 6:000\$0.

PRAIA DO ZUMBI:

- N. 85 — Francisco Pereira, alterado o valor locativo para 2:400\$0 e a classificação para calçados pequena escala.

- N. 133 — Chabelay Salomão Levy, alterada a classificação para fazendas, pequena escala e valor locativo para 1:440\$0.

ESTRADA DA BICA:

- Ns. 36/36-A — José Manuel Martins, alterado o valor locativo para 7:200\$0 e a classificação para gêneros alimentícios, 2ª classe, charutos e cigarros.

PRAIA DA BICA:

- N. 2 — José Manuel Martins, alterado o valor locativo para 7:200\$0 e a classificação para gêneros alimentícios, 2ª classe, charutos e cigarros.

RUA CAPITÃO BARBOSA:

- N. 119 — Antônio Domingos Sousa, alterada a classificação para gêneros alimentícios, 2ª classe, charutos e cigarros.

ESTRADA DO DENDÊ:

- N. 2 — Casemiro Gomes Vieira, alterado o valor locativo para 4:800\$0.

- N. 4 — Casemiro Gomes Vieira, alterado o valor locativo para 3:600\$0.

PRAIA DO GALEÃO:

- N. 202 — Manuel José Maria, alterado o valor locativo para 3:600\$0.

Recebedoria do Distrito Federal, 3 de novembro de 1938. — Octacílio Amorim. Visto. — Fabio Paulo Bueno Brandão, subdiretor.

Recebedoria do Distrito Federal**IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES**

Revisão de lançamento para 1940

DÉCIMO QUINTO DISTRITO

De ordem do Sr. diretor faço público para conhecimento dos interessados que, em revisão de lançamento do imposto de indústrias e profissões para 1940, foram feitas as seguintes alterações:

AVENIDA 28 DE SETEMBRO:

Ns. 5/7 — Garage Maracanã Ltda. — garage e gasolina — alterado o valor locativo para 20:000\$0.

N. 9 — Custódio da Fonte — perfumarias, brinquedos e armário — alterado o valor locativo para 3:000\$0.

N. 173 — Henrique Dias de Carvalho, alterada a classificação para "barbeiro e cabeleireiro com perfumarias".

N. 297 — Alexandre Ferreira, alterada a classificação para "cabeleireiro com perfumarias".

N. 311 — Bonifácio Antero Antero & Cia. Ltda., botequim, charutos, cigarros e bilhares, alterado o valor locativo para 14:400\$0.

N. 387-A, fundos — Francisco Gonçalves Gaitheira, alterada a classificação para "barbeiro e cabeleireiro com perfumarias".

N. 407 — Gentil José de Oliveira — relógios, concertador, alterado o valor locativo para 1:800\$0.

N. 415 — Joaquim de Almeida Oliveira, alterada a classificação para "barbeiro e cabeleireiro com perfumarias".

N. 433 — Daria Lavor de Sousa, alterada a classificação para "cabeleireiro com perfumarias".

N. 60, fundos — José da Fonseca, alterada a classificação para "barbeiro com perfumarias".

N. 148 — Rodolfo Guilhermeti, alterada a classificação para "barbeiro e cabeleireiro com perfumarias".

N. 184 — Ripa Jesualdo — botequim, charutos e cigarros, alterado o valor locativo para 7:200\$0.

N. 262 — Adolfo Vasconcelos & Cia. — farmácia com perfumarias, alterado o valor locativo para 7:200\$0.

N. 294 — Gastão Rabelo de Castro, alterada a classificação para "barbeiro e cabeleireiro com perfumarias".

N. 358 — Arménio Delgado, alterada a classificação para "barbeiro e cabeleireiro com perfumarias".

N. 360 — Major Albroyt, alterada a classificação para "colchoeiro vendendo móveis".

PRAÇA VARNHAGEM:

N. 12-A — Antônio da Silva — tintureiro, alterado o valor locativo para 3:000\$0.

RUA BABILÔNIA:

N. 49, fundos — Mário Brandi, incluído no lançamento com a classificação de "artefatos de metal", fabricante, valor locativo de 3:600\$0.

RUA RIBEIRO GUIMARÃES:

N. 23, fundos — Laboratório Myrtha Ltda. — produtos químicos, fabricante, alterado o valor locativo para 3:600\$0.

RUA PEREIRA NUNES:

N. 399 — Lúcia Evangelista de Sousa, alterada a classificação para "ferragens pequena escala e bombeiro hidráulico", valor locativo 5:400\$0.

N. 413, fundos — Mobiliária Federal Ltda., móveis usados, depósito, alterado o valor locativo para 2:880\$0.

N. 360 — Constantino Pereira, botequim, charutos e cigarros, alterado o valor locativo para 4:200\$0.

N. 410-A — Fábrica de Penas de Aço Brasil Ltda, penas de escrever, fabricante, alterado o valor locativo para 14:000\$0.

RUA ALZIRA BRANDÃO:

N. 35 — Laboratório Biológico Ltda., produtos medicinais, fabricante, alterado o valor locativo para 7:800\$0.

RUA MARQUES DE VALENÇA:

N. 145 — Domingos Antunes Machado, gêneros alimentícios de segunda classe, alterado o valor locativo para 6:000\$0.

RUA CONDE DE BOMFIM:

N. 41 — Contizo Regatos, aposentos mobiliados, alterado o valor locativo para 24:000\$0.

N. 213-A — Manuel Ribeiro Gonçalves, refresco, balas e bebidas, alterada a classificação para "botequim".

N. 743 — Jaime Filson Soren, colégio, diretor, alterado o valor locativo para 14:400\$0.

N. 819 — Nogueira da Gama & Cia. Ltda., farmácia, alterado o valor locativo para 10:500\$0.

N. 1.053 — Benício Augusto Ferreira, hospedaria com bebidas, alterado o valor locativo para 84:000\$0.

N. 1.067 — Colégio São José, internato, alterado o valor locativo para 48:000\$0.

N. 6 — João Sales, produtos medicinais, mercador, alterado o valor locativo para 2:880\$0.

N. 8 — João Carvalho, alterada a classificação para "barbeiro e cabeleireiro com perfumarias".

N. 96 — Irmãos Soares, escovas grossas e finas, fabricante, alterado o valor locativo para 14:400\$0.

N. 252 — Antônio Abrantes, alterada a classificação para "barbeiro e cabeleireiro com perfumarias".

N. 264, fundos — Antônio das Dores Ribeiro, louça de barro, alterado o valor locativo para 2:400\$0.

N. 310 — Severino Ferreira da Silva, botequim e casa de pasto, alterado o valor locativo para 8:400\$0.

N. 340 — Alfredo Simões, alterada a classificação para "barbeiro e cabeleireiro com perfumarias".

N. 428, loja — L. Elpidio, alterada a classificação para "chapeus, concertador e mercador", valor locativo 2:400\$0.

N. 428-A — Antônio Castro Carvalho, alterada a classificação para "barbeiro e cabeleireiro com perfumarias".

N. 446-B — Manuel P. de Azevedo, botequim, charutos e cigarros, alterado o valor locativo para 6:000\$0.

N. 514 — Laboratório Vita S. A., produtos químicos, fabricante, alterado o valor locativo para 10:800\$0.

N. 546 — Pedro Gusmão, incluído no lançamento com a classificação de "conservas, fabricante" — isento.

N. 654 — Antônio Madeira, João Dias Pereira e Artur Madeira, ferragens, móveis e vidros, alterado o valor locativo para 4:500\$0.

N. 696, fundos — Manuel Pereira da Fonseca, alterada a classificação para "barbeiro e cabeleireiro com perfumarias".

N. 976 — José Joaquim, alterada a classificação para "barbeiro e cabeleireiro com perfumarias".

N. 986-A — Manuel Marques da Silva Júnior, botequim, charutos e cigarros, alterado o valor locativo para 7:200\$0.

N. 1.132 — H. Underberg Albercht, bebidas, fabricante, alterada a taxa fixa, de acordo com a tabela E, de mais \$050 por litro da produção anual.

N. 1.288 — Carlos Gomes e Jorge da Cruz, alterada a classificação para "barbeiro e cabeleireiro com perfumarias".

RUA GENERAL ROCA:

N. 95 — Gabriel Pereira Júnior, botequim, charutos e cigarros, alterado o valor locativo para 4:200\$0.

N. 144-A — Colbert Forny, alterada a classificação para "barbeiro com perfumarias".

N. 238 — Moacir Q. Cid, incluído em lançamento com a classificação de "dentista".

RUA MAJOR AVILA:

N. 67 — Antônio Nascimento da Eira, casa de pasto com bebidas, alterado o valor locativo para 4:800\$0.

N. 169 — F. Fernandes & Rigone, materiais para construções, alterado o valor locativo para 6:800\$0.

RUA CARLOS DE VASCONCELOS:

N. 164 — Edgar Barbosa da Silva Menezes, balas, doces e café moído, alterado o valor locativo para 1:200\$0.

RUA DOS ARAUJOS:

N. 73 — João Reis, incluído no lançamento com a classificação de "dentista".

N. 78 — Antônio Batista, botequim, charutos e cigarros, alterado o valor locativo para 6:000\$0.

N. 78-A — Miguel Gomes Balbino, alterada a classificação para "barbeiro e cabeleireiro com perfumarias".

RUA BARÃO DE MESQUITA:

N. 141 — Antônio da Rocha, gêneros alimentícios de segunda classe, alterado o valor locativo para 8:400\$0.

N. 237 — Bernardo Simbalista e Antônio de Paula Batista, farmácia, alterada a classificação para "farmácia com perfumarias".

N. 339 — Nova Cooperativa Central dos Motoristas e Proprietários no Brasil, garage e gasolina, alterado o valor locativo para 60:000\$0.

N. 341-A — Fradique Ferreira de Almeida, alterada a classificação para "bicicletas, consertador e brinquedos, mercador".

N. 343-A — Fradique Ferreira de Almeida, bombeiro hidráulico, alterado o valor locativo para 3:600\$0.

N. 509 — José Castelo, alterada a classificação para "barbeiro com perfumarias".

N. 675 — Oscar Sales de Carvalho, flores naturais, alterado o valor locativo para 2:400\$0.

N. 685 — Manuel Soto, alterada a classificação para "barbeiro com perfumarias".

N. 777 — Moisés N. Bacha, tecidos de seda, fabricante, alterado o valor locativo para 12:000\$0.

N. 777, fundos — José Teixeira Pinto e Damião Teixeira Pinto, garage, gasolina e óleo, alterado o valor locativo para 7:200\$0.

N. 799, 2ª loja — Joaquim L. Figueiredo, perfumaria e sabão, mercador, alterado o valor locativo para 3:600\$0.

N. 877 — Joaquim Tavares da Silva, alterada a classificação para "barbeiro com perfumarias".

N. 1.074 — Duarte & Cruz, gêneros alimentícios de segunda classe, alterado o valor locativo para 9:600\$0.

N. 364-A — Jorge de Almeida Campos, cabeleireiro e penteiro sem perfumarias, alterado o valor locativo para 5:400\$0.

N. 400 — Cardoso & Rodrigues, botequim, charutos e cigarros, alterado o valor locativo para 4:800\$0.

N. 456-A — Cristiano de Matos, farmácia com perfumarias, alterado o valor locativo para 4:200\$0.

N. 526 — Manuel da Silva, alterada a classificação para "barbeiro e cabeleireiro com perfumarias".

N. 598, fundos — Santos Lo Bianco, engaxate, alterado o valor locativo para 1:200\$0.

N. 746 — Manuel Ferreira Guimarães, ferragens e aparelhos elétricos, alterado o valor locativo para 3:600\$0.

N. 958 — Horácio Augusto & Cia. Ltda., pão, doces e balas, alterado o valor locativo para 6:000\$0 e retificada a classificação para "padaria".

RUA LUIZ GUIMARAES:

N. 65 — Companhia Granado, gêneros alimentícios de segunda classe, alterado a valor locativo para 5:400\$0.

N. 108-B — C. K. El Khager, vidraceiro, alterado o valor locativo para 3:000\$0.

RUA ALEXANDRE CALAZA:

N. 43 — F. Monteiro & Ribeiro, tinturaria, alterado o valor locativo para 6:000\$0.

RUA VIANA DRUMOND:

N. 38 — Francisco de Sousa Nunes, alterada a classificação para "garage e gasolina", valor locativo 3:600\$0.

RUA VISCONDE DE SANTA ISABEL:

N. 9 — João Macedo Viguele, alterada a classificação para "cabeleireiro com perfumarias".

N. 83 — Felipe Rueda, garage e gasolina, alterado o valor locativo para 6:000\$0.

N. 195 — João de Sá Brandão Sobrinho, farmácia, alterado o valor locativo para 3:000\$0.

N. 295-A, fundos — João Campos Brito, incluído em lançamento com a classificação de "aparelhos elétricos, consertados", valor locativo de 1:200\$0.

RUA BARÃO DE SÃO FRANCISCO:

N. 311 — Manuel Ferreira Lemos, botequim, charutos e cigarros, alterado o valor locativo para 4:800\$0.

N. 367 — Maria Saraiva do Carmo, alterada a classificação para "cabeleireiro com perfumarias".

N. 518 — José S. Saboia & Cia. Ltda., penas de escrever, fabricante, alterado o valor locativo para 7:200\$0.

RUA JORGE RUDGE:

N. 89 — Casa Lohner S. A., instrumentos cirúrgicos, mercador, alterado o valor locativo para 60:000\$0.

N. 84 — Antônio Manuel Moraes, louça de barro, alterado o valor locativo para 2:400\$0.

RUA DUQUE DE CAXIAS:

N. 46 — Doralice Ferreira Peçanha, alterada a classificação para "cabeleireiro com perfumarias".

RUA VISCONDE DE ABAETÉ:

N. 137 — Davi Xavier & Cia., gêneros alimentícios de segunda classe, alterado o valor locativo para 8:400\$0.

RUA LUIZ BARBOSA:

N. 106 — Alberto José de Lima, gêneros alimentícios de segunda classe, alterado o valor locativo para 7:200\$0.

RUA TEODORO DA SILVA:

N. 263 — José Marques Pinto, botequim, charutos e cigarros, alterado o valor locativo para 4:800\$0.

N. 419 — J. D. Sousa Guimarães, gêneros alimentícios de segunda classe, alterado o valor locativo para 6:900\$0.

N. 849 — José Ribeiro Campos Filho, farmácia, alterada a classificação para "farmácia com perfumarias", valor locativo 4:800\$0.

N. 997 — Benjamim Alves, aves e ovos, alterado o valor locativo para 4:200\$0.

N. 1.011 — Oliveira & Domingos, botequim, charutos e cigarros, alterado o valor locativo para 8:400\$0.

N. 444 — Manuel Vilar, botequim, charutos e cigarros, alterado o valor locativo para 3:600\$0.

N. 470 — Antônio Nunes Vaz Touro, artefatos aluminíco e ferro, fabricante, alterado o valor locativo para 18:000\$0.

N. 854 — Júlio de Carvalho & Cia., gêneros alimentícios de segunda classe, alterado o valor locativo para 6:000\$0.

N. 936 — Brasil Filho Ltda., lataria e estamparia, alterado o valor locativo para 3:400\$0.

RUA GURUPI:

N. 62-A — Laboratório Glese Ltda., produtos medicinais, fabricante, alterado o valor locativo para 2:400\$0.

RUA PROFESSOR VALADARES:

N. 4 — Manuel dos Santos Guimarães, tinturaria, alterado o valor locativo para 3:000\$0.

RUA BORDA DO MATO:

N. 4 — José Correia de Sá e Serafim Ferreira Serrano, lenha e louça de barro, alterado o valor locativo para 3:600\$0.

RUA DOS ARTISTAS:

N. 2 — Alvaro Freire Rodrigues, botequim, alterada a classificação para "botequim, charutos e cigarros", valor locativo 3:600\$0.

RUA MAXWELL:

N. 74 — Laboratório Rhéa Ltda., produtos medicinais, fabricante, alterado o valor locativo para 5:00\$0.

N. 164-C — R. A. Rangel & Cia., produtos medicinais e químicos, fabricante, alterado o valor locativo para 18:000\$0.

RUA ARAUJO LIMA:

N. 185 — Marques & Coelho, padaria, alterado o valor locativo para 6:000\$0.

RUA URUGUAÍ:

N. 205 — Armindo Augusto Martins, botequim, charutos e cigarros, alterado o valor locativo para 6:000\$0.

N. 66 — Empresa Nacional de Produtos de Borracha Ltda., artefatos de borracha, fabricante, alterado o valor locativo para réis 9:600\$0.

N. 264 — Antônio Ramos, botequim, charutos e cigarros, alterado o valor locativo para 3:600\$0.

RUA D. DELFINA:

N. 83 — Fábrica de Papel Tijuca S. A., papelão e papel para embrulho, fabricante, alterado o valor locativo para 48:000\$0.

RUA JOSÉ HICINO:

N. 101 — D. M. Cunha, botequim, charutos e cigarros, alterado o valor locativo para 2:600\$0.

RUA DESEMBARGADOR IZIDRO:

N. 7 — João Leite de Almeida, alterada a classificação para "barbeiro e cabeleireiro com perfumarias".

N. 94 — José Alves Tinoco, produtos medicinais, alterado o valor locativo para 6:000\$0.

RUA PAULA BRITO:

N. 775 — Joaquim Alves Garcia, alterada a classificação para "barbeiro com perfumarias".

RUA ANGELO BITTENCOURT:

N. 27 — Fábrica Nacional de Limas Ltda., limas de aço, alterado o valor locativo para 18:000\$0.

RUA GRATIDÃO:

N. 99 — Calil H. Moksoud, tecido de seda, fabricante, alterado o valor locativo para 60:000\$0.

RUA BOA VISTA:

N. 95 — Carvalho & Filho, padaria, alterado o valor locativo para 7:200\$0.

N. 111 — João da Costa Barreiros, gêneros alimentícios de segunda classe, alterado o valor locativo para 4:800\$0.

N. 98 — Companhia Brasil de Grandes Hotéis, hospedaria, alterado o valor locativo para 60:000\$0.

AVENIDA TIJUCA:

N. 33 — José Medeiros, alterada a classificação para "barbeiro e cabeleireiro com perfumarias".

RUA URBANO DUARTE:

N. 12 — M. Bueno & Comp., perfumaria, fabricante, alterado o valor locativo para 3:600\$0.

N. 32 — Joaquim da Costa e Silva, botequim, charutos e cigarros, alterado o valor locativo para 3:600\$0.

Recebedoria do Distrito Federal, 3 de novembro de 1939. — *Bellino de Castro Dantas*, lançador.

Visto. — *Fabio Paulo Bueno Brandão*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES

DÉCIMO SEXTO DISTRITO

De ordem do Sr. Diretor, faço público, para conhecimento dos interessados, na forma estabelecida no artigo 21 do regulamento baixado com o Decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, que foram feitas na revisão do lançamento do imposto de indústrias e profissões para o próximo exercício de 1940, as seguintes alterações:

AVENIDA DOS DEMOCRÁTICOS:

N. 7 — Companhia Litográfica Ferreira Pinto, indústria de "litografia", elevado o valor locativo para 150:000\$0.

N. 337-A — Antônio Coelho da Silva, negócio de "lavanderia", alterada a classificação para "tinturaria".

N. 735 — Paulo Lopes da Silva, negócio de "louça de barro", elevado o valor locativo para 1:560\$0.

N. 743 — F. Felgueiras, negócio de "perfumarias e fogões, fabricante", alterada a classificação para "fogões, mercador e perfumarias, fabricante".

N. 825 — A. J. Xavier, negócio de "ferragens em pequena escala", elevado o valor locativo para 3:600\$0.

N. 604 — Acácio P. & Vieira, negócio de "lenha", alterada a classificação para "lenha e carvão", e elevado o valor locativo para réis 3:600\$0.

N. 718 — Silvina Meireles, negócio de "açougue", elevado o valor locativo para 3:240\$0.

N. 728 — Negócio de "alfaiate não vendendo fazendas", em nome de Jorge Neves, elevado o valor locativo para 1:440\$0.

N. 650 — A. C. Rodrigues, negócio de "materiais para construção", elevado o valor locativo para 4:800\$0.

N. 808 — Antônio Custódio, negócio de "botequim, charutos e cigarros", elevado o valor locativo para 3:600\$0.

N. 816 — Garcia & Perissé, Ltda., negócio de "farmácia", alterada a classificação para "farmácia, vendendo perfumarias".

RUA URANOS:

N. 747 — Américo de Almeida Frias, negócio de "louça de barro", elevado o valor locativo para 2:400\$0.

N. 849 — Esveraldo Pereira Coelho, negócio de "serralheiro", elevado o valor locativo para 3:600\$0.

N. 849 — S. G. Barbosa & Comp., indústria de "pedras artificiais para filtros, fabricante", elevado o valor locativo para 3:900\$0.

N. 883 — Manuel Monteiro Ferreira Andrade, negócio de "botequim, charutos e cigarros", elevado o valor locativo para 2:400\$0.

N. 903 — Manuel da Silva Seabra, negócio de "fazendas e armário, em pequena escala", elevado o valor locativo para 2:040\$0.

N. 909 — José Luiz Garcia, negócio de "açougue", elevado o valor locativo para 3:600\$0.

N. 931 — Sabino Moraes, negócio de "gêneros alimentícios de 2ª classe", elevado o valor locativo para 3:600\$0.

N. 957 — Serafim Moinhos Pinheiro, negócio de "dactilografia", elevado o valor locativo para 1:800\$0.

N. 973, 2ª loja — Joaquim Castro Miranda Júnior, negócio de "barbeiro e cabeleireiro sem perfumarias", elevado o valor locativo para 2:400\$0.

N. 993 — Francisco F. Sousa, negócio de "relógios, concertador", alterada a classificação para "joias em pequena escala e aparelhos elétricos".

Ns. 1.013-1.017 — Trindade & Fernandes, negócio de "fazendas em pequena escala", elevado o valor locativo para 6:000\$0.

N. 1.027 — Cipriano Pereira Amaral e José de Assunção Alves Mendes, negócio de "botequim, charutos e cigarros", elevado o valor locativo para 6:900\$0.

N. 1.035 — Basílio Alvarez, negócio de "moveis de madeira", elevado o valor locativo para 4:200\$0.

N. 1.049 — Antenor Leandro da Mota, negócio de "açougue", elevado o valor locativo para 4:800\$0.

N. 1.063-A — J. Santos & Martelo, negócio de "fazendas e armário em pequena escala", elevado o valor locativo para 6:000\$0.

N. 1.117 — Valdemar Dias, negócio de "aparelhos elétricos, concertador", elevado o valor locativo para 2:400\$0.

N. 1.151-B — José Tavares de Melo, negócio de "gêneros alimentícios de 2ª classe", elevado o valor locativo para 4:800\$0.

N. 1.165 — A. R. Sousa, negócio de "gêneros alimentícios de 2ª classe", alterado o valor locativo para 3:000\$0.

N. 1.345-47 — Abel Francisco Salgado, negócio de "gêneros alimentícios de 2ª classe", elevado o valor locativo para 6:000\$0.

N. 1.449 — Pedro Gonçalves, negócio de "gêneros alimentícios de 2ª classe", elevado o valor locativo para 4:200\$0.

N. 1.469 — Manuel Lopes Gaspar, negócio de "botequim, charutos e cigarros", elevado o valor locativo para 3:600\$0.

N. 1.056 — M. F. Pereira & Comp., negócio de "roupas feitas e armário", alterada a classificação para "roupas feitas e armário, vendendo perfumarias", e elevado o valor locativo para 4:200\$0.

N. 1.060 — Paiva & Borja Ltda., negócio de "botequim, charutos e cigarros", elevado o valor locativo para 6:000\$0.

N. 1.062 — Moysés Jorge Thami, negócio de "fazendas em pequena escala", elevado o valor locativo para 3:600\$0.

N. 1.064 — José L. de Carvalho, negócio de "calçados em pequena escala", elevado o valor locativo para 3:600\$0.

N. 1.066 — Antônio de Melo, negócio de "tamanqueiro", alterada a classificação para "calçados em pequena escala".

N. 1.068 — Domingos Nóvoa & Irmão, negócio de "botequim, charutos e cigarros", elevado o valor locativo para 4:800\$0.

N. 1.106 — Nunes Fernandes & Comp., negócio de "farmácia", elevado o valor locativo para 3:960\$0.

N. 1.266 — Joaquim Soares, negócio de "botequim, charutos e cigarros", elevado o valor locativo para 3:240\$0.

N. 1.332 — Minervino Cardoso dos Santos, negócio de "moveis usados", elevado o valor locativo para 5:200\$0.

N. 1.426 — Alípio Cardoso, negócio de "açougue", elevado o valor locativo para 3:600\$0.

RUA CARDOSO DE MORAIS:

N. 19 — João da Hora Filho, negócio de "relógios, concertador", alterada a classificação para "relógios e joias, em pequena escala".

N. 25-A — E. Chaves & Comp., negócio de "gêneros alimentícios de 2ª classe", elevado o valor locativo para 6:000\$0.

N. 31 — Francisco de Carvalho, negócio de "papel e perfumarias", alterada a classificação para "armário, brinquedos e roupas feitas vendendo perfumarias", e elevado o valor locativo para 6:000\$0.

N. 137 — José de Sousa, negócio de "louça de barro", elevado o valor locativo para 1:800\$0.

N. 329, fundos — José Antônio, indústria de "espelhos, pequeno fabrico", com nota de isento, incluído para pagar o imposto com o valor locativo de 1:200\$0.

N. 559 — Aurélio Guimarães, negócio de "armário em pequena escala", elevado o valor locativo para 2:400\$0.

N. 96 — Edmundo Luiz de Oliveira, negócio de "farmácia", alterada a classificação para "farmácia vendendo perfumarias".

N. 158 — Irmãos Posso Ltda., negócio de "gêneros alimentícios de 2ª classe", elevado o valor locativo para 4:800\$0.

N. 414 — Negócio de "botequim, charutos e cigarros", elevado o valor locativo para 2:400\$0, contribuinte, Amadeu Mariano.

N. 418 — Luiz Peva, negócio de "louça de barro", elevado o valor locativo para 1:200\$0.

N. 560 — Carlos Aquino de Oliveira, negócio de "farmácia", elevado o valor locativo para 2:400\$0.

N. 572 — João de Sousa Martins, negócio de "ferragens e madeiras", elevado o valor locativo para 4:800\$0.

RUA ALVARO DE MIRANDA:

N. 23 — Augusto Nunes das Neves, negócio de "fazendas e armário", elevado o valor locativo para 2:400\$0.

N. 47 — O. de Almeida, negócio de "fazendas e armário em pequena escala", alterada a classificação para "fazendas e armário, em pequena escala, vendendo perfumarias".

N. 75 — Américo Pereira Filho, negócio de "barbeiro e cabeleireiro sem perfumarias", elevado o valor locativo para 2:400\$0.

N. 47 — O. de Almeida, negócio de "fazendas e armário em pequena escala", alterada a classificação para "fazendas e armário em pequena escala, vendendo perfumarias".

N. 75 — Américo Pereira Filho, negócio de "barbeiro e cabeleireiro sem perfumarias", elevado o valor locativo para 2:400\$0.

N. 309 — Augusto Pinto Xavier, negócio de "açougue", elevado o valor locativo para 2:400\$0.

N. 327 — Pinto Loureiro & Comp., negócio de "gêneros alimentícios de 2ª classe", elevado o valor locativo para 3:600\$0.

N. 52 — Carim Nagib Zoghail, negócio de "gêneros alimentícios de 2ª classe", elevado o valor locativo para 4:800\$0.

N. 76 — Camil Assad Honaiss, negócio de "fazendas e armário", elevado o valor locativo para 2:400\$0.

N. 80 — José Horácio Dias de Carvalho, negócio de "botequim, charutos e cigarros", elevado o valor locativo para 4:800\$0.

N. 82 — J. da Cunha & Cunha, negócio de "marceneiro", elevado o valor locativo para 3:600\$0.

PRAÇA BOTAFOGO:

N. 20 — Aurélio & Araujo Ltda., negócio de "cinema", elevado o valor locativo para 8:300\$0.

AVENIDA AUTOMOVEI CLUB:

N. 163 — Adelaide Moreira Lourenço, negócio de "botequim", elevado o valor locativo para 2:400\$0 e alterada a classificação para "botequim, charutos e cigarros".

N. 643 (antes sem número) — Rafael de Sá Carneiro, negócio de "gazolina", elevado o valor locativo para 1:200\$0.

N. 679 — Negócio de "botequim, charutos e cigarros", em nome de José Monsanto, elevado o valor locativo para 5:400\$0.

N. 741 — José Marques de Sousa, negócio de "materiais para construção", elevado o valor locativo para 3:600\$0.

N. 1.179 — Abel Soares de Noronha, negócio de "pão, balas, doces, botequim, charutos e cigarros", elevado o valor locativo para réis 3:600\$0.

N. 1.503 — Orlando Pinto Mandarin, negócio de "botequim, charutos e cigarros", elevado o valor locativo para 3:000\$0.

N. 2.283 — O. Gonçalves, negócio de "botequim, charutos e cigarros", elevado o valor locativo para 3:600\$0.

N. 2.855 — João Alves Avelleda, negócio de "botequim, charutos e cigarros", elevado o valor locativo para 4:800\$0.

N. 3.451 — Manuel Gonçalves, negócio de "botequim", elevado o valor locativo para 1:800\$0 e alterada a classificação para "botequim, charutos e cigarros".

N. 2.522 — Manuel Chamarelli, negócio de "gêneros alimentícios de 2ª classe", alterada a classificação para "gêneros alimentícios de 2ª classe, charutos e cigarros".

N. 4.368, 1ª loja — José de Sousa, negócio de "botequim e leiteria", elevado o valor locativo para 1:800\$0 e alterada a classificação para "botequim, leiteria, charutos e cigarros".

N. 4.622 — Companhia Cerâmica São José, indústria de "olaria", elevado o valor locativo para 24:000\$0.

N. 5.376 — E. Fernandes, S. A., negócio de "serviços não especificados", elevado o valor locativo para 7:200\$0.

AVENIDA JOÃO RIBEIRO:

N. 5 — V. Quirino da Rocha, negócio de "farmácia", alterada a classificação para "farmácia, vendendo perfumarias".

N. 73 — Edmundo Gomes, indústria de "calçados, fabricante", elevado o valor locativo para 2:400\$0.

N. 77 — Edmundo Guimarães & Alves, negócio de "lenha, carvão, aves e ovos", elevado o valor locativo para 2:400\$0.

N. 87 — Lauro Figueiredo, negócio de "botequim, charutos e cigarros", elevado o valor locativo para 2:800\$0.

N. 285 — E. de Andrade, indústria de "calçados, fabricante", elevado o valor locativo para 6:000\$0.

N. 653 — Carvalho & Monteiro, indústria de "olaria", elevado o valor locativo para 3:600\$0.

N. 901 — José Cardoso, negócio de "botequim, charutos e cigarros", elevado o valor locativo para 2:400\$0.

N. 68 — Elias Sultanem, negócio de "alfaiate não vendendo fazendas", elevado o valor locativo para 2:160\$0.

N. 74, 2ª loja — F. M. Souto, negócio de "acessórios para automóveis", elevado o valor locativo para 3:000\$0.

N. 76 — Pedro Augusto Marques, negócio de "botequim", elevado o valor locativo para 1:800\$0 e alterada a classificação para "botequim, charutos e cigarros".

N. 94 — Gaspar Teixeira, indústria de "funileiro", alterada a classificação para "bombeiro hidráulico".

N. 384 — Mateus Mendes, negócio de "botequim, charutos e cigarros", elevado o valor locativo para 1:800\$0.

N. 642 — Companhia de Ácidos, indústria de "produtos químicos", elevado o valor locativo para 36:000\$0.

RUA PADRE JANUÁRIO:

Ns. 77-79 — Alvaro Gomes & Irmão, negócio de "espelhos, quadros, e caixões fúnebres", alterada a classificação para "espelhos, quadros, caixões fúnebres e perfumarias".

RUA CONDE DE AZAMBUJA:

N. 1.325 (antigo 17) — Ermelinda Teixeira Monteiro, negócio de "gêneros alimentícios de 2ª classe", elevado o valor locativo para 4:320\$0.

RUA FELICIANO AGUIAR:

N. 276 (antigo 59) — Manuel José Vila, negócio de "louça de barro", alterada a classificação para "gêneros alimentícios de 2ª classe, sabão e louça de barro".

RUA JÚLIA CORTINES:

N. 90 — Fidelis & Soares, negócio de "farmácia", alterada a classificação para "farmácia, vendendo perfumarias".

N. 90-A — Adriano Teixeira de Castro, negócio de "padaria com bebidas, charutos e cigarros", corrigida a classificação para "botequim, charutos e cigarros".

RUA MARIO FERREIRA:

N. 284 — Manuel Pinto Ferreira, negócio de "louça de barro", elevado o valor locativo para 2:400\$0 e alterada a classificação para "carvão, mercador".

N. 294 — Gonçalves Júnior & Comp., negócio de "gêneros alimentícios de 2ª classe", elevado o valor locativo para 3:600\$0.

RUA JOÃO ROMARIZ:

N. 35 — Joaquim Leandro, negócio de "lenha e louça e barro", elevado o valor locativo para 1:200\$0.

N. 159 — Pedro Fasulo, indústria de "calçados", fabricante e mercador", elevado o valor locativo para 1:440\$0.

N. 154 — João Pinto Monteiro e Manuel Júlio Moraes, negócio de "botequim, charutos e cigarros", elevado o valor locativo para réis 3:960\$0.

RUA PEREIRA LANDIM:

N. 61 — Emídio Migando, negócio de "gêneros alimentícios de 2ª classe", elevado o valor locativo para 2:400\$0.

AVENIDA LONDRES:

N. 192, antigo 28 — Júlio Bertoni, Martelletti & Comp., indústria de "melas, fabricante", elevado o valor locativo para 4:800\$0.

RUA CASTRO TAVARES:

N. 75-A — Manuel do Vale, negócio de "açougue", elevado o valor locativo para 1:200\$0.

PRAIA DE INHAUMA:

N. 119 — Severino de Melo Ferrari, negócio de "botequim, charutos e cigarros", elevado o valor locativo para 3:600\$0.

N. 223 — Negócio de "lenha e carvão", em nome de Carlos De-filippe Destefano, elevado o valor locativo para 2:400\$0.

N. 245 — Indústrias Timbau Ltda., indústria de "areia, mercador", elevado o valor locativo para 6:000\$0.

AVENIDA GUILHERME MAXWEL:

N. 409 — José Braz, negócio de "botequim, charutos e cigarros", elevado o valor locativo para 2:400\$0.

PRAÇA DAS NAÇÕES:

N. 44 — Agostini & Santi, indústria de "imagens, fabricante", elevado o valor locativo para 4:800\$0.

N. 66, 1ª loja — J. C. Cancela, negócio de "botequim, charutos e cigarros", elevado o valor locativo para 4:600\$0.

N. 68 — Joaquim Marques, negócio de "açougue", elevado o valor locativo para 3:600\$0.

N. 72 — A. Pereira & R. Afonso, negócio de "botequim, charutos e cigarros", elevado o valor locativo para 4:800\$0.

N. 80 — Jacques Hazan, negócio de "colchoeiro vendendo móveis", elevado o valor locativo para 4:800\$0.

N. 90, 1ª loja — Jacques Hazan, negócio de "alfaiate vendendo fazendas", elevado o valor locativo para 4:200\$0.

N. 94 — Ivan & Martins, negócio de "farmácia vendendo perfumarias", elevado o valor locativo para 5:400\$0.

N. 96 — Alberto Ribeiro, negócio de "botequim, charutos e cigarros", elevado o valor locativo para 6:000\$0.

AVENIDA NOVA YORK:

N. 11 — José da Costa, negócio de "louça de barro", elevado o valor locativo para 1:800\$0.

N. 6, 2ª loja — Antônio Augusto do Nascimento, negócio de "bicicletas, alugador", elevado o valor locativo para 2:400\$0.

N. 146-A — João Rodrigues da Silva, negócio de "louça de barro", elevado o valor locativo para 3:600\$0.

RUA JOÃO TORQUATO:

N. 49 — Manuel F. Marques, negócio de "gêneros alimentícios de 2ª classe", elevado o valor locativo para 1:560\$0.

RUA BARREIROS:

N. 75 — Antônio Carneiro, negócio de "açougue", elevado o valor locativo para 1:800\$0.

RUA BARROS BARRETO:

N. 40 — Daniel de Sousa, negócio de "botequim", alterada a classificação para "gêneros alimentícios de 2ª classe".

RUA BOMSUCCESSO:

N. 2, porta — José Eugênio Pereira, negócio de "sapateiro", elevado o valor locativo para 1:200\$0.

RUA PROCLAMAÇÃO:

N. 3 — Jerônimo Pereira dos Reis Flores, negócio de "gêneros alimentícios de 2ª classe", elevado o valor locativo para 3:000\$0.

RUA REGENERAÇÃO:

N. 68 — José Lima das Almas, negócio de "louça de barro", elevado o valor locativo para 1:800\$0.

RUA PEÇANHA PÓVOAS:

N. 75 — Antônio de Sousa Armazem, negócio de "gêneros alimentícios de 2ª classe", elevado o valor locativo para 3:600\$0 e re-tificada a taxa proporcional para 10 %.

RUA GENERAL GALIENE:

N. 91 — Eduardo Alves, negócio de "louça de barro", elevado o valor locativo para 1:800\$0.

N. 128-B — Miguel Pousa, negócio de "ferragens e tintas, mercador", alterada a classificação para "ferragens, tintas e louças de vidro e porcelana".

RUA DR. NOGUCHI:

N. 123 — Manuel Pereira Sebastião, negócio de "botequim, charutos e cigarros", elevado o valor locativo para 4:400\$0.

N. 122, 1ª loja — Manuel José Teixeira, negócio de "sapateiro", elevado o valor locativo para 1:080\$0.

N. 122 — Antônio Maria Frederico, negócio de "alfaiate sem fazendas", elevado o valor locativo para 1:800\$0.

N. 182 — Amadeu Augusto Cancelas, negócio de "botequim, charutos e cigarros", elevado o valor locativo para 4:400\$0.

RUA JOANA FONTOURA:

N. 86 — Albino Batista Segundo, negócio de "gêneros alimentícios de 2ª classe", elevado o valor locativo para 2:400\$0.

CAMINHO DE ITAÓCA:

N. 406 — Mário da Costa Machado, negócio de "carros, fabricante", elevado o valor locativo para 1:3800\$0.

N. 462 — Manuel da Cruz, negócio de "materiais para construção", elevado o valor locativo para 3:600\$0.

RUA CLEMENCEAU:

N. 97 — Júlio Batista, negócio de "louça de barro e carvão", elevado o valor locativo para 1:800\$0.

RUA TENENTE ABEL CUNHA:

N. 3 — M. G. da Silva, negócio de "gêneros alimentícios de 2ª classe", elevado o valor locativo para 5:580\$0.

N. 137-A — Raul da Natividade de Freitas, negócio de "açougue", elevado o valor locativo para 2:400\$0.

N. 10 — A. P. Pinheiro, negócio de "gêneros alimentícios de 2ª classe", elevado o valor locativo para 2:400\$0.

N. 14 — Antônio Pepino Ferreira, negócio de "rádios, brinquedos e bicicletas, alugador", elevado o valor locativo para 2:400\$0.

RUA QUATRO DE NOVENBRO:

N. 75 — Joaquim Borges de Sousa Júnior, negócio de "açougue", elevado o valor locativo para 3:000\$0.

N. 213 — Sátiro Soares Perez, negócio de "gêneros alimentícios de 2ª classe", elevado o valor locativo para 4:800\$0.

N. 2 — Abel de Almeida, negócio de "botequim, charutos e cigarros", elevado o valor locativo para 4:200\$0.

N. 12 — Rodolfo Batista da Silva, negócio de "bicicletas, alugador", elevado o valor locativo para 2:400\$0 e alterada a classificação para "brinquedos, mercador, e bicicletas, alugador".

N. 48 — Tiberio Sabary Trigo, negócio de "fogões de ferro", elevado o valor locativo para 2:760\$0.

N. 60 — J. Franqueira & Ramalho, negócio de "botequim, charutos e cigarros", elevado o valor locativo para 3:600\$0.

AVENIDA TEIXEIRA DE CASTRO:

N. 117 — José Vieira Júnior, negócio de "louça de barro", elevado o valor locativo para 1:200\$0.

N. 145 — Guilherme Gomes Conceição e Manuel Pires Pinto, negócio de "lenha e carvão", elevado o valor locativo para 1:200\$0.

N. 194 — Sebastião Pinto Pinheiro, negócio de "lenha e carvão", elevado o valor locativo para 1:800\$0.

N. 426 — D. F. Leão, negócio de "botequim, charutos e cigarros", elevado o valor locativo para 2:400\$0.

N. 632-A — Armino de Jesus, negócio de botequim e leiteria", elevado o valor locativo para 1:800\$0 e alterada a classificação para "botequim, leiteria, charutos e cigarros".

Segunda Subdiretoria, 3 de novembro de 1939. — Nelson Jorge de Souza, oficial administrativo, I, encarregado do lançamento.

Visto. — Fabio Paulo Bueno Brandão, subdiretor.

Recebedoria do Distrito Federal

IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES

DÉCIMO SÉTIMO DISTRITO

De ordem do Sr. diretor e devendo com o art. 21 de regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1924 torna-se público que na revisão do imposto de indústrias e profissões para o exercício de 1940 as alterações dos contribuintes inscritos pelos logradouros compreendidos no 17º distrito foram as seguintes:

RUA CARIRI:

N. 333 — Domingos Borges & Comp., alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2ª classe, charutos e cigarros.

RUA LEOPOLDINA REGO:

N. 16 — José Júlio Spínola, padaria e bebidas, alterado o valor locativo para 500\$0.

N. 314 — Eduardo Augusto Martins Teixeira, gêneros alimentícios de 2ª classe. Alterado o valor locativo para 4:200\$0.

N. 412 — Alvaro de Carvalho Mortelo, Armarinho em pequena escala. Alterado o valor locativo para 3:000\$0.

RUA DIOMEDES TROTA:

N. 166 — Antônio da Silva, botequim. Alterado o valor locativo para 3:000\$0.

RUA DR. NUNES:

N. 88 — M. de Araujo Galvão, bordados. Alterado o valor locativo para 2:400\$0.

N. 130 — Antônio Júlio Rodrigues Lopes, louças de barro. Incluído sob o valor locativo de 1:200\$0.

ESTRADA DO ENGENHO DA PEDRA:

N. 247 — Antônio Ramos de Oliveira, gêneros alimentícios de 2ª classe. Alterado o valor locativo para 2:880\$0.

N. 579 — Oscar Lourenço da Silva Filho, açougue. Alterado o valor locativo para 2:160\$0.

N. 260-A — Joaquim Pereira. Alterada a classificação para carvão e lenha.

RUA IBIAPINA:

N. 119 — J. S. de Jesus, materiais para construção. Incluído sob o valor locativo de 3:600\$0.

AVENIDA GUANABARA:

N. 25 — Manuel dos Santos Caldeira, botequim, charutos e cigarros. Alterado o valor locativo para 3:600\$0.

N. 6 — Nicolau Taveira Cordão, botequim, charutos e cigarros. Alterado o valor locativo para 3:600\$0.

RUA MARIA RODRIGUES:

N. 106 — Serafim de Oliveira Triana, gêneros alimentícios de 2ª classe. Alterado o valor locativo para 3:000\$0.

N. 220-A — Hermínio Sanches, gêneros alimentícios de 2ª classe. Alterado o valor locativo para 3:000\$0.

RUA NOÊMIA NUNES:

N. 514 — Lopes Gomes C. Cordeiro, cordoeiro. Alterado o valor locativo para 6:000\$0.

RUA PARANHOS:

N. 322 — Arlindo Ramalho. Alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2ª classe, charutos e cigarros e aumentado o valor locativo para 3:600\$0.

RUA JOÃO REGO:

N. 70 fundos — Manuel Inácio Pinheiro, pares para tamancos. Alterado o valor locativo para 1:200\$0.

N. 116 — Antônio Loureiro, papel e objetos para escritório. Alterado o valor locativo para 1:200\$0.

N. 124 — A. Gomes & Santos, carvão e lenha. Alterado o valor locativo para 6:000\$0.

N. 146 — Francisco Gonçalves Neves, farmácia. Incluído sob o valor locativo de 3:000\$0.

RUA TEOTÔNIO DE BRITO:

N. 83 — Cândido da Silva Terra. Alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2ª classe, charutos e cigarros.

RUA ANDRÉ AZEVEDO:

N. 2 — Manuel Garcia. Alterada a classificação do negócio de pão e balas para botequim, charutos e cigarros e aumentado o valor locativo para 2:400\$0.

RUA PIRANGI:

N. 12 — Oscar Pinto & Comp., gêneros alimentícios de segunda classe. Alterado o valor locativo para 1:800\$0.

RUA FILOMENA NUNES:

N. 199 — M. L. Rocha Pita & Queiroga Ltda. Alterada a classificação de farmácia para farmácia e perfumarias.

N. 274 — Manuel Rodrigues Pereira. Alterada a classificação de botequim e leiteria para botequim, leiteria, charutos e cigarros.

PRAÇA DR. MIGUEL:

N. 6 — José Antônio Dantas, gêneros alimentícios de 2ª classe. Alterado o valor locativo para 3:600\$0.

RUA BELISÁRIO PENA:

N. 183 — Artur Correia Lopes, fazendas e armarinho em pequena escala. Alterado o valor locativo para 1:200\$0.

RUA BERNARDO DE FIGUEIREDO:

N. 53 — Manuel Monteiro. Alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros e aumentado o valor locativo para réis 1:200\$0.

RUA CUSTÓDIO DE MELO:

N. 62 — Antônio Machado Costa. Alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros e aumentado o valor locativo para 3:000\$0.

RUA GUATEMALA:

N. 107 — Júlio Maria Lourenço, gêneros alimentícios de segunda classe. Alterado o valor locativo para 2:400\$0.

N. 288 — A. Gomes Ventura. Alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros.

RUA CUBA:

N. 57 — Adair Alves Barbosa, botequim e leiteria. Alterado o valor locativo para 2:400\$0.

N. 109 — A. S. Carneiro. Alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros.

RUA JACURUTAN:

N. 205 — Bento A. Barbosa, gêneros alimentícios de 2ª classe. Alterado o valor locativo para 3:600\$0.

RUA ITAIR:

N. 119-A — João Cândio da Silva, tintureiro. Incluído sob o valor locativo de 1:200\$0.

N. 119-A — Roderal Carlos de Siqueira, barbeiro, não vendendo perfumarias. Incluído sob o valor locativo de 960\$0.

N. 135 — Antônio Joaquim Rodrigues. Alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2ª classe, charutos e cigarros e aumentado o valor locativo para 2:400\$0.

RUA PANAMA:

N. 75 — Freire Santos & Comp. Ltda. — Fundição de metais. Alterado o valor locativo para 2:400\$0.

N. 93 — Adão Pinto da Silva e Virgílio Palmiri, botequim, charutos e cigarros. Alterado o valor locativo para 2:640\$0.

N. 388 — Oton Rodrigues Pedro, gêneros alimentícios de segunda classe. Alterado o valor locativo para 3:000\$0.

RUA NICARAGUA:

N. 131 — G. C. Bastos. Alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2ª classe e aumentado o valor locativo para 2:400\$0.

N. 149 — Alfredo Vieira. Garage e gasolina. Alterado o valor locativo para 7:200\$0.

N. 64 — Antônio Ferreira dos Santos Júnior, gêneros alimentícios de 2ª classe. Alterado o valor locativo para 2:400\$0.

N. 76 — A. Guerra Freire, padaria e confeitaria. Alterado o valor locativo para 7:200\$0.

N. 112 — Eugênio Seige, ferragens e porcelanas. Alterado o valor locativo para 3:600\$0.

N. 120 — João Gomes de Oliveira. Alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros e aumentado o valor locativo para 3:600\$0.

RUA PATAGONIA:

N. 113 — João da Cunha Breves. Alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros.

RUA PLÍNIO DE OLIVEIRA:

N. 9 — Heráclito Braga. Alterada a classificação do negócio para botequim, charutos e cigarros.

N. 5-A — Orlando João Karl, máquinas de costura. Alterado o valor locativo para 5:400\$0.

RUA QUITO:

N. 109 — P. I. Carvalho, botequim, charutos e cigarros. Alterado o valor locativo para 3:600\$0.

N. 153 — Nagib Salek. Alterada a classificação para fazendas, armarinho e perfumarias e aumentado o valor locativo para réis 1:800\$0.

RUA DOS ROMEIROS:

N. 11 — Sílvia Zambra, caixões fúnebres. Alterado o valor locativo para 3:600\$0.

N. 4-B — Temístocles Vidal. Alterada a classificação para aparelhos elétricos, cabeleireiro, vendendo perfumarias e aumentado o valor locativo para 7:200\$0.

N. 32 — Margarida Ferreira. Alterada a classificação de negócio para botequim, charutos e cigarros e aumentado o valor locativo para 4:800\$0.

N. 34 — Anísio Rodrigues Moreira, fazendas e armarinho em pequena escala. Alterado o valor locativo para 3:000\$0.

N. 38 — R. R. de Sousa. Alterada a classificação do negócio para ferragens, louças e vidros.

N. 64-A — L. Mendes & Ribeiro. Alterada a classificação do negócio para tipografia, papel e objeto para escritório e aumentado o valor locativo para 3:600\$0.

ESTRADA DO CAJÁ:

N. 121 — Luciano Rodrigues Saraiva. Alterada a classificação do negócio para botequim, charutos e cigarros e aumentado o valor locativo para 3:960\$0.

RUA DIONÍSIO:

N. 249 — Percini & Marques. Alterada a classificação do negócio para padaria e confeitaria.

N. 160 — Alexandrino A. Dias. Alterada a classificação do negócio para gêneros alimentícios de 2ª classe, charutos e cigarros.

N. 242 — Luciano Rodrigues Saraiva, botequim, charutos e cigarros. Alterado o valor locativo para 1:440\$0.

AVENIDA CAMÕES:

N. 134 — M. Gomes da Silva. Alterada a classificação de negócio para botequim, charutos e cigarros e aumentado o valor locativo para 2:400\$0.

RUA COIMBRA:

N. 3 — Joaquim Ribeiro. Alterada a classificação do negócio para gêneros alimentícios de 2ª classe, charutos e cigarros.

PRAÇA PORTUGAL:

N. 3 — Antônio Gomes de Almeida, gêneros alimentícios de 2ª classe. Alterado o valor locativo para 4:800\$0.

AVENIDA LUZITANIA:

N. 124 — José Monteiro do Amaral. Alterada a classificação do negócio para botequim, charutos e cigarros.

RUA TUPI:

N. 3-A — Alfredo Martins, gêneros alimentícios de 2ª classe. Incluído sob o valor locativo de 2:400\$0.

N. 42 — Manuel Bessa. Alterada a classificação do negócio para fazendas e perfumarias.

RUA LOBO JÚNIOR:

N. 19 — Manuel Joaquim Rodrigues Guimarães, móveis de madeira. Alterado o valor locativo para 3:000\$0.

N. 19 — C. Laert de Barros, aparelhos elétricos, concertador. Incluído sob o valor locativo de 1:200\$0.

N. 23 — Costa Irmãos, tintureiro e alfaiate. Alterado o valor locativo para 3:000\$0.

N. 31 — José Maria Machado, botequim, charutos e cigarros. Alterado o valor locativo para 6:000\$0.

N. 79 — Armando de Sousa, calçado em pequena escala. Alterado o valor locativo para 2:000\$0.

N. 129 — Jason Bandeira, cereais e outros gêneros. Alterado o valor locativo para 2:400\$0.

N. 155 — Manuel José da Silva, bicicletas, alugador. Alterado o valor locativo para 2:400\$0.

AVENIDA ANTENOR NAVARRO:

N. 143 — José Ribeiro, tintureiro. Alterado o valor locativo para 3:000\$0.

N. 146 — N. Praça & Alves, gêneros alimentícios de 2ª classe. Alterado o valor locativo para 3:000\$0.

RUA SENADOR ANTÔNIO CARLOS:

N. 383 — Theodor Wille & Co. Ltda., máquinas de costura. Alterado o valor locativo para 7:200\$0.

N. 395 — João Molo, calçado em pequena escala. Alterado o valor locativo para 2:400\$0.

N. 418 — Maria da Encarnação, caixões fúnebres. Alterado o valor locativo para 3:000\$0.

N. 418 — Antônio Pimentel. Alterada a classificação do negócio para roupas feitas e perfumarias.

N. 420 — João Pereira Grilo Filho, ourives em pequena escala. Alterado o valor locativo para 3:200\$0.

N. 420 — Tomás Mendes da Costa. Alterada a classificação do negócio para sabão e perfumarias e o valor locativo para 1:800\$0.

N. 424 — Manuel dos Santos Vaz, lenha e louça de barro. Alterado o valor locativo para 2:400\$0.

ESTRADA BRAZ DE PINA:

N. 329 — Manuel João Rodrigues, alfaiate e roupa feita. Alterado o valor locativo para 2:400\$0.

N. 269 — Joaquim Vilarinho, botequim, charutos e cigarros. Alterado o valor locativo para 3:000\$0.

N. 275 — Eugênio Magliani, calçado em pequena escala. Alterado o valor locativo para 1:800\$0.

N. 397 — Elísio de Oliveira Seára. Alterada a classificação do negócio para garage e gasolina e aumentado o valor locativo para 12:000\$0.

N. 638 — N. N. da Silva, materiais para construção. Alterado o valor locativo para 3:000\$0.

N. 842 — João da Silva. Alterada a classificação para pão e bebidas.

N. 844 — Antônio Fernandes, calçados em pequena escala. Alterado o valor locativo para 1:200\$0.

N. 890 — Viação Seleta Ltda., garage e gasolina. Alterado o valor locativo para 12:000\$0.

RUA GUAPORÉ:

N. 43 — S. Anônima e Comercial dos Motoristas Profissionais do Rio de Janeiro. Gêneros alimentícios de 2ª classe. Alterado o valor locativo para 3:600\$0.

N. 30 — Venâncio R. Alvarez, botequim, charutos e cigarros. Alterado o valor locativo para 3:600\$0.

RUA MAJOR CONRADO:

N. 89 — Davi Hauffmann Brito, farmácia. Alterado o valor locativo para 2:400\$0.

N. 130-B — Antônio Maria de Vasconcelos Melo, açougue. Alterado o valor locativo para 3:000\$0.

RUA OLIVEIRA MELO:

N. 277 — Tércio da Silva, gêneros alimentícios de 2ª classe. Alterado o valor locativo para 2:400\$0.

N. 402 — Antônio Lourenço Machado, botequim, charutos e cigarros. Alterado o valor locativo para 3:600\$0.

ESTRADA DO PORTO VELHO:

N. 30 — Sérgio Salustiano de Jesus, materiais para construção. Alterado o valor locativo para 1:800\$0.

RUA BALDUINO DE AGUIAR:

N. 1 — Joaquim de Oliveira, gêneros alimentícios de 2ª classe. Alterado o valor locativo para 2:400\$0.

RUA BULHÕES MARCIAL:

N. 453 — Carlos Felipe Floret. Alterada a classificação do negócio para carpinteiro e materiais para construção e aumentado o valor locativo para 2:400\$0.

N. 453 — Sociedade de Madeiras Ltda., madeiras. Incluído sob o valor locativo de 2:400\$0.

PRAÇA BARBOSA LIMA:

N. 19 — João de Oliveira, botequim, charutos e cigarros. Alterado o valor locativo para 2:160\$0.

RUA CORREIA DIAS:

N. 81 — Israel Aguiar Correia, louça de barro. Alterado o valor locativo para 1:200\$0.

N. 94 — Manuel Pereira Quarto. Alterada a classificação do negócio para botequim, charutos e cigarros.

RUA MARECHAL JARDIM:

N. 114 — Avelino Monteiro Barbosa, gêneros alimentícios de 2ª classe. Alterado o valor locativo para 1:440\$0.

Segunda Sub-Diretoria, em 4 de novembro de 1939. — O encarregado do lançamento, *Origenes Fr. de Vasconcellos*, oficial administrativo.

Visto. — *Fabio Paulo Bueno Brandão*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal
IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES
DÉCIMO OITAVO DISTRITO

De ordem do senhor diretor, faço público, para conhecimento dos interessados, que no serviço de revisão do lançamento para 1940 foram feitas as seguintes alterações:

ESTRADA MARECHAL RANGEL:

- N. 37-B — Hermano & Ramos, alterado o valor locativo para 3:000\$000.
 N. 107 — Alfredo Luiz Parreiras, alterado o valor locativo para 3:600\$000.
 N. 203 — Antônio Borges Lousado, alterada a classificação para "botequim, charuto e cigarro".
 N. 331 — J. P. da Silva e Leon Klaiman, alterado o valor locativo para 2:400\$000.
 N. 643 — A. Ernesto & Lourenço, alterado o valor locativo para 1:800\$000.
 N. 14 — M. da Silva Matos, alterado o valor locativo para 3:600\$000.
 N. 56, sobrado — Alfredo Pinheiro Porto, alterado o proporcional para 10%.
 N. 532 — José Elias Odi, alterado o valor locativo para réis 1:800\$000.
 N. 638 — Manuel Nunes Católico, alterado o valor locativo para 1:200\$000.

ESTRADA MONSENHOR FELIX:

- N. 805 — Albertico José Barros, alterado o proporcional para 10%.
 N. 821 — Domingos Ferreira Gago, alterado o valor locativo para 2:400\$000.
 N. 930 — Serafim Tavares & Comp., alterado o valor locativo para 3:000\$000.
 N. 952 — Adalberto Garcia Pereira, alterado o proporcional para 10%.
 N. 966 — M. L. de Barros, alterada a classificação para "botequim, leiteria e cigarro".

RUA CARVALHO DE SOUZA:

- N. 267 — Maria do Rosário Fonseca, alterada a classificação para "gêneros alimentícios de 2ª, cigarro".
 N. 283 — Abraham Jacob Tenerstein, alterado o valor locativo para 1:200\$000.
 N. 260-A — Augusto Couto Magalhães Filho, alterada a classificação para "lenha e ovos".
 N. 268 — Antônio Casculdo, alterado o valor locativo para réis 3:000\$000.

RUA JOVINIANO:

- N. 161 — J. S. Santos, alterado o valor locativo para réis 1:680\$000.

ESTRADA AGUA GRANDE:

- N. 408 — Miguel Adri, alterado o valor locativo para réis 3:600\$000.

ESTRADA CORONEL VIEIRA:

- N. 243 — Francisco Machado Vieira, alterada a classificação para "botequim, leiteria e cigarro".

RUA PESCADOR JOSINO:

- N. 4 — Manuel Antônio Coelho, alterada a classificação para "pão, doces, bebidas e cigarro" e o valor locativo para 1:200\$000.

RUA BEZERRA DE MENEZES:

- N. 187 — Domingos de Araújo, alterada a classificação para "gêneros alimentícios de 2ª, cigarro".

RUA CAROLINA MACHADO:

- N. 2 — José Gomes de Carvalho, alterado o valor locativo para 3:000\$000.

- N. 386 — João Gomes & Gomes, Ltda., alterado o valor locativo para 3:600\$000.

- N. 454, sobrado — José da Costa Carneiro, alterado o valor locativo para 2:400\$000.

- N. 454 — Aniquises Bentemuller de Souza, alterado o proporcional para 10%.

- N. 490 — F. Scabra, alterada a classificação para "farmácia vendendo perfumaria".

- N. 494 — Sebastião Fernandes Praça, alterado o valor locativo para 4:200\$000.

- N. 590 — Mário Ribeiro, alterada a classificação para "botequim, charuto e cigarro".

- N. 744 — João de Almeida, alterada a classificação para "lenha e carvão" por grosso e o valor locativo para 2:400\$000.

- N. 816 — J. Barrocas, alterado o valor locativo para réis 12:000\$000.

- N. 1.456 — Antônio Ribeiro, alterada a classificação para "armário vendendo perfumaria".

- N. 1.481 — J. Bulos, alterada a classificação para "armário com perfumaria".

RUA CAROLINA MACHADO:

- Sem número — Hilário Moutinho, alterada a classificação para "botequim com bebidas".

ESTRADA DO PORTELA:

- N. 595 — Virgílio Marques Cedo, alterada a classificação para "botequim, charutos e cigarro".

- N. 132 — Joaquim Teixeira Duarte, alterada a classificação para botequim, charuto e cigarro".

- N. 270 — Alexandre Madruga, alterada a classificação para "botequim, charuto e cigarro".

- N. 428 — Oscar de Moraes, alterada a classificação para "pão e confeitaria".

- N. 492 — Laurentina de Oliveira, alterada a classificação para "botequim, charuto e cigarro".

RUA FREI BENTO:

- N. 196 — Antônio Xavier Soares, alterado o proporcional para 10%.

RUA VERÍSSIMO MACHADO:

- N. 30, 3ª loja — Nelson Medeiros de Vasconcelos, alterada a classificação para "gêneros alimentícios de 2ª, cigarro".

ESTRADA DO AREAL:

- N. 453 — Maria Antônio Pinheiro de Vasconcelos, alterada a classificação para "botequim, charuto e cigarro" e o valor locativo para 2:400\$000.

- N. 1.449 — Abib & Irmão, alterada a classificação para "padaria com bebidas" e o valor locativo para 6:000\$000.

ESTRADA DO BARRO VERMELHO:

- N. 425 — Valdelina Fernandes da Silva, alterada a classificação para "botequim, charuto e cigarro".

- N. 318 — Zeferino de Azevedo, alterada a classificação para "gêneros alimentícios de 2ª, charuto e cigarro".

ESTRADA DO SAPÊ:

- N. 946-B — João Lourenço, alterado o valor locativo para réis 1:200\$000.

RUA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA:

- N. 156 — Antonieta Ribeiro, alterada a classificação para "gêneros alimentícios de 2ª, cigarro".

- Ns. 248-250 — Adelino de Castro, alterada a classificação para "botequim, charuto e cigarro".

ESTRADA DO OTAVIANO:

- N. 268 — Agostinho da Costa, alterada a classificação para "botequim, gêneros alimentícios e cigarro".

RUA MIRANDA BRITO:

- N. 43 — Adelaide Marques, alterada a classificação para "pão, cereais e gêneros alimentícios".

RUA DAS SAFIRAS:

- N. 32, 1ª loja — Salomeu Correa, alterada a classificação para "botequim, charuto e cigarro".

ESTRADA VICENTE DE CARVALHO:

- N. 27 — Salvador Soares da Rocha, alterado o valor locativo para 1:800\$000.

- N. 43 — Orlando Figueiredo de Castro, alterado o valor locativo para 3:600\$000.

- N. 395, 2ª loja — Antônio Ferreira Barbosa, alterado o valor locativo para 2:400\$000.

- N. 421 — José F. Fernandes, alterado o valor locativo para 3:600\$000.

- N. 380 — Luiz Martins Filho, alterado o valor locativo para 3:600\$000.

- N. 1.584 — Manuel Maria Caetano & Comp., alterada a classificação para "botequim, charuto e cigarro" e o valor locativo para 3:000\$000.

RUA FERNANDES LEAO:

- N. 136 — Almerino Nascimento Costa, alterado o valor locativo para 1:800\$000.

RUA PARAPEBA:

- N. 165 — Alberto Monica, alterado o valor locativo para réis 2:400\$000.

RUA CANANEIA:

- N. 107 — Brasilino José de Souza, alterada a classificação para "gêneros alimentícios de 2ª, cigarro".

RUA TACARATU:

- N. 127 — Bernardino Pereira, alterada a classificação para "botequim, charuto e cigarro".

RUA FIGUI:

- N. 224 — Manuel de Oliveira Junior, alterado o valor locativo para 1:800\$000.

RUA PACHECO DA ROCHA:

- N. 188 — A. Soares Guimarães, alterado o valor locativo para 3:000\$000.

RUA SILVA GOMES:

- N. 2 — Carvalho Mota, Ltda., alterado o valor locativo para 3:000\$000.

- N. 8 — Manuel Sales, alterado o valor locativo para 3:000\$000.

RUA ZEFERINO COSTA:

- N. 67 — Amaro Rodrigues & Irmão, Ltda., alterado o valor locativo para 1:800\$000.

- N. 229 — Francisco Machado Fagundes, alterada a classificação para "botequim, charuto e cigarro".

RUA SILVA VALE:

N. 326 — O. Gomes Reis, alterado o valor locativo para réis 3:000\$000.

N. 326-A — A. Gomes Reis, alterada a classificação para "ferragens, louça e vidro" e o valor locativo para 2:400\$000.

RUA COLUMBIA:

N. 96 — Casimiro Fraga, alterado o valor locativo para réis 3:600\$000.

RUA MÚCIO TEIXEIRA:

N. 31 — Aristides Ferreira de Lemos, alterado o valor locativo para 2:400\$000.

RUA SIRICI:

N. 12 — Fernando Figueiredo, alterada a classificação para "louça de barro e cereais".

RUA VINTE E OITO:

N. 86 — Carlos da Silva, alterada a classificação para "gêneros alimentícios de 2ª, cigarro".

ESTRADA DO QUITUNGO:

N. 297 — João Perfeito Vaz Neves, alterado o valor locativo para 2:400\$000.

RUA PADRE NOBREGA:

N. 385 — Alberto Correa Tavares, alterado o valor locativo para 3:000\$000.

N. 32 — Coelho da Rocha & Coelho, alterado o valor locativo para 3:000\$000.

RUA ANTÔNIO VARGAS:

N. 37 — Oto Procópio, alterada a classificação para "chumbo, mat. const." e o valor locativo para 1:800\$000.

N. 212 — Beatriz Ferreira Lima, alterada a classificação para "pão, doces e cigarro".

RUA ANA QUINTÃO:

N. 64 — Hipólito Gomes da Silva, alterada a classificação para "pão, balas e cigarro".

RUA TEIXEIRA DE PINHO:

N. 103 — Cipriano dos Santos, alterada a classificação para "gêneros alimentícios de 2ª, cigarro".

RUA CARDOSO QUINTÃO:

N. 233 — Mário Genaro, alterada a classificação para "botequim, charuto e cigarro".

RUA LAURINDO FILHO:

N. 111 — Alvaro R. Sampaio, alterado o valor locativo para 3:600\$000.

RUA JARINA:

N. 11 — Elias Jorge, alterada a classificação para "fazendas, armário e perfumaria".

N. 17 — Amâncio Passos Reis, alterada a classificação para "calçado, mercado" e o valor locativo para 1:800\$000.

RUA QUATRO:

N. 14 — José Joaquim Alves da Silva Pinto, alterada a classificação para "gêneros alimentícios de 2ª, cigarro".

RUA SÃO FRANCISCO:

N. 172 — José Fernandes Soares, alterada a classificação para "gêneros alimentícios de 2ª, cigarro".

RUA COMENDADOR INFANTE:

N. 21-A — Armino Tavares dos Santos, alterada a classificação para "gêneros alimentícios de 2ª, cigarro".

RUA AMÁLIA:

N. 133 — Francisco Desidério Correa, alterada a classificação para "lenha, louça de barro, cereais e outros gêneros".

RUA DO AMPARO:

N. 157 — Alexandre Marques de Rezende, alterada a classificação para "gêneros alimentícios de 2ª, cigarro".

RUA BARÃO DO BANANAL:

N. 332 — Manuel Peixoto Antunes, alterada a classificação para "gêneros alimentícios de 2ª, cigarro".

RUA CERQUEIRA DALTRO:

N. 254 — Davi Rodrigues Carneiro, alterado o valor locativo para 2:040\$000.

RUA FLORENTINA:

N. 86 — Lobo & Ravizzini, alterado o valor locativo para réis 2:400\$000.

RUA SIDÔNIO PAES:

N. 7 — Coury Jamel & Comp., alterado o valor locativo para 2:800\$000.

N. 9 — Francisco de Paula Freitas, alterado o valor locativo para 2:400\$000.

N. 16-A — Francisco de Paula Freitas, alterada a classificação para "caixões fúnebres e flores artificiais".

N. 20 — Francisco José Teles, alterada a classificação para "botequim, charuto e cigarro".

RUA ITAMARATI:

N. 30 — João Fernandes, alterada a classificação para "botequim, charuto e cigarro".

RUA MARIA PASSOS:

N. 158 — José Salgueiro, alterado o valor locativo para réis 3:600\$000.

RUA SANATÓRIO:

N. 119 — Valentim Rodrigues de Almeida, alterado o valor locativo para 1:200\$000.

N. 121 — Maria Adelaide Pereira, alterada a classificação para "botequim, charuto e cigarro".

N. 138 — Paulo dos Santos Silva, alterada a classificação para "gêneros alimentícios e cigarro".

ESTRADA DO CAMBOATÁ:

Sem número — Osvaldo dos Santos Pacheco, alterada a classificação para "gêneros alimentícios e cigarro".

RUA FERNANDES MARINHO:

N. 13-A — Macedo & Vieira, alterada a classificação para "farmácia vendendo perfumaria".

N. 92 — Alberto Pereira Ventura, alterado o valor locativo para 2:400\$000.

RUA PEDRO RABELO:

N. 42 — Oscarino José de Souza, alterada a classificação para "botequim, charuto e cigarro".

(Assinatura ilegível), Of. Ad. — Visto, Fabio Paulo Bueno, Brandão, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal**IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES****DÉCIMO NONO DISTRITO**

De ordem do Sr. diretor desta repartição, faço público para conhecimento dos interessados, que, a partir de 1940, as alterações no lançamento para o imposto de indústrias e profissões do 19º distrito, são as seguintes:

RUA CORONEL RANGEL:

N. 10 — Antônio Moreno Martins, alterada a classificação para "botequim e bilhares".

N. 18 — Júlio Golts, alterada a classificação para "colchoeiro vendendo móveis".

N. 22 — Manuel Bernardo Coelho, alterada a classificação para "móveis de madeira" e o valor locativo para 3:200\$0.

N. 226 — Inácio Antônio Ribeiro, alterado o valor locativo para 3:300\$0.

N. 240 — Joaquim de Sousa Costa, alterado o valor locativo para 2:200\$0.

N. 258 — Durval Madeira Brasil, alterado o valor locativo para 3:600\$0.

LARGO DO CAMPINHO:

N. 15 — Maurício Duval, alterada a classificação para "móveis de madeira".

RUA CANDIDO BENÍCIO:

N. 343 — José Olímpio de Campos, alterado o valor locativo para 2:400\$0.

N. 453 — Luiz Antônio Batista, alterado o valor locativo para 4:800\$0.

N. 525 — Moraes & Castanheira, alterado o valor locativo para 3:600\$0.

N. 86-A — Davi José da Silva, alterado o valor locativo para 3:600\$0.

N. 204 — Marcelo Antônio Ferreira, lançado como "barbeiro sem perfumarias" e o valor locativo de 720\$0.

N. 314 — Manuel Joaquim da Silva Filho, alterado o valor locativo para 3:000\$0.

N. 622 — André Pinto Monteiro, lançado como "pão, mercador" e o valor locativo de 1:200\$0.

AVENIDA GEREMÁRIO DANTAS:

N. 1.439 — Manuel Lopes, alterada a classificação para "gasolina mercador e carros concertador" e o valor locativo para 4:800\$0.

N. 14 — Valdemiro da Mota Bastos, alterada a classificação para "ferragens e louças de vidro" e o valor locativo para 4:800\$0.

N. 30 — Jacob Miliérne, alterado o valor locativo para 3:000\$0.

N. 40-A — Manuel Francisco Colacio, alterada a classificação para "materiais".

N. 40 — Alberto Cavalo, alterado o valor locativo para 1:200\$0.

N. 72, loja 2ª — Florêncio Paulino, alterada a classificação para "botequim e charutaria".

N. 78 — Alípio Maia & Pires, alterada a classificação para "tamancos".

N. 718 — Demétrio Nicolau, alterada a classificação para "fazendas e perfumarias".

N. 1.470-C — Mariana Jacob Andi, lançada como "fazendas em pequena escala" e o valor locativo de 1:440\$0.

N. 1.478 — Manuel Ferreira Ramos, alterado o valor locativo para 1:800\$0.

N. 1.482, loja 2ª — Alfredo Costa Madeira, alterada a classificação para "botequim e charutaria" e o valor locativo para 2:400\$0.

ESTRADA DA TIJUCA:

N. 8 — José Moreira Neto, lançado como "pão mercador" e o valor locativo para 1:200\$0.

N. 644 — Afonso Tavares de Figueiredo, alterada a classificação para "gêneros alimentícios de 2ª classe e charutaria" e o valor locativo para 1:800\$0.

Sem número — José Gomes Vieira, alterada a classificação para "gêneros alimentícios de 2ª classe e charutaria"

ESTRADA DA TAQUARA:

N. 377 — Alexandre Marques Fernandes, alterado o valor locativo para 4:800\$0.

N. 383 — Abílio de Jesús Monteiro e Abel Pinto de Almeida, alterado o valor locativo para 4:800\$0.

N. 62 — Benjamin de Sousa, alterado o valor locativo para 6:600\$0.

RUA PINTO TELES:

N. 367 — Abílio P. de Meira, alterados a classificação para "gêneros alimentícios de 2ª classe e cigarros" e o valor locativo para 2:400\$0.

N. 298 — Manuel Bruno da Silveira, lançado como "barbeiro sem perfumarias" e o valor locativo de 600\$0.

N. 304 — Laurentino R. de Almeida, lançado como "bicicletas alugadas" e o valor locativo de 600\$0.

ESTRADA DO MACACO:

N. 272 — Teodoro Jorge, alterada a classificação para "gêneros alimentícios de 2ª classe e cigarros".

RUA DOMINGOS LOPES:

N. 234 — Antônio Pinto de Barros, lançado como "alfaiate sem fazendas" e o valor locativo de 1:410\$0.

ESTRADA DA COVANCA:

N. 916 — Osvaldo Alves da Costa, alterada a classificação para "gêneros alimentícios de 2ª classe e cigarros".

RUA BARÃO:

N. 383 — Antônio Esteves de Azevedo, alterado o valor locativo para 3:600\$0.

ESTRADA DE GUARATIBA:

N. 935 — Afonso dos Santos Rangel, alterada a classificação para "gêneros alimentícios de 2ª classe e charutaria" e o valor locativo para 960\$0.

N. 2:425 — João Mesquita da Cruz, lançado como "barbeiro sem perfumaria" e o valor locativo de 400\$0.

N. 2-B — Companhia Expansão Territorial, alterado o valor locativo para 3:600\$0.

N. 914 — Joaquim Carrera Martins, alterados a classificação para "gêneros alimentícios de 2ª classe e charutaria" e o valor locativo para 2:400\$0.

N. 4:980 — Antero Carrera Martins, alterado o valor locativo para 2:400\$0.

ESTRADA DO BANANAL:

N. 306 — J. H. Janeiro, alterada a classificação para "gêneros alimentícios de 2ª classe e charutaria".

ESTRADA TRÊS RIOS:

N. 284 — Serafim Lopes, alterado o valor locativo para 2:400\$0.

RUA JOSÉ SILVA:

N. 124 — Osvaldo Alves da Costa, alterada a classificação para "gêneros alimentícios de 2ª classe e charutaria".

ESTRADA INTENDENTE MAGALHÃES:

N. 1:247 — Alberto Teixeira dos Santos, alterado o valor locativo para 3:000\$0.

N. 174 — Schlick & Nogueira, alterado o valor locativo para 18:000\$0.

N. 394 — Ricardo Abrantes da Silva, alterados a classificação para "gêneros alimentícios de 2ª classe e charutaria" e o valor locativo para 3:000\$0.

N. 908-A — José Caetano de Andrade, alterado o valor locativo para 3:000\$0.

N. 1:220 — Antônio de Sousa, lançado como "calçados e fabricante de tamancos" e o valor locativo de 1:200\$0.

RUA CAPITÃO COUTO DE MENEZES:

N. 6 — Álvaro da Silva Pereira, alterada a classificação para "móveis de madeira".

N. 46 — João Batista Leitão, lançado com o valor locativo de 1:200\$0 e a classificação de "alfaiate sem fazendas".

RUA AGOSTINHO BARRALHO:

N. 125 — Horácio Pereira dos Santos, alterado o valor locativo para 2:400\$0.

ESTRADA HENRIQUE DE MELO:

N. 156 — Amílcar Esteves de Barros, alterada a classificação para "gêneros alimentícios de 2ª classe e charutaria".

RUA ANTONIETA:

N. 97 — Francisco Castelhamo Petisco, alterada a classificação para "gêneros alimentícios de 2ª classe e charutaria".

RUA JOÃO VICENTE:

N. 153 — João Luiz Rodrigues, alterado o valor locativo para 1:200\$0.

N. 1:181 — Benício Aleixo, alterada a classificação para "calçados e chapéus".

RUA DIVISÓRIA:

N. 21 — M. Duarte Rezende & Comp., alterados a classificação para "madeiras e materiais" e o valor locativo para 3:600\$0.

N. 364 — Alfredo Mendes Freire, alterada a classificação para "botequim, gêneros alimentícios de 2ª classe e charutaria".

RUA APODI:

N. 1 — Antônio Barbosa Pereira, alterada a classificação para "botequim e charutaria".

ESTRADA DO QUEIMADO:

N. 267 — Luiz & Silva, alterada a classificação para "bombeiro hidráulico".

N. 126 — Hermínio de Almeida, alterada a classificação para "gêneros alimentícios de 2ª classe e charutaria".

RUA DOIS DE ABRIL:

N. 1 — José Joaquim Nogueira, alterado o valor locativo para 2:400\$0.

RUA CORREIA SEARA:

N. 1 — Pedro Nicolau, alterado o valor locativo para 2:400\$0.

N. 2 — Noémio Ferreira, alterado o valor locativo para 2:400\$0.

RUA PEREIRA DA ROCHA:

N. 90 — Adolfo Peres, lançado como "sapateiro" e o valor locativo de 480\$0.

ESTRADA DE CAMBOATÁ:

N. 1 — Manuel da Cunha Leite, alterado o valor locativo para 2:400\$0 e a classificação para "gêneros alimentícios de 2ª classe e charutaria".

RUA ALCOBAÇA:

N. 261 — João Antônio Figueiredo, alterado o valor locativo para 2:400\$0.

ESTRADA DE NAZARÉ:

N. 40 — Manuel Rocha, alterado o valor locativo para 2:400\$0.

N. 64 — Julião Batista Couto, lançado como "barbeiro sem perfumarias" e o valor locativo de 1:200\$0.

N. 100 — D. Teixeira Guimarães, alterado o valor locativo para 3:000\$0 e a classificação para "gêneros alimentícios de 2ª classe e charutaria".

N. 710 — Antônio Pereira Ramalho, alterada a classificação para "padaria com bebidas".

ESTRADA ENGENHO NOVO:

N. 19-A — Josef Kleinberg, alterado o valor locativo para 3:600\$0.

N. 57 — Isauro Correia Pimentel, alterado o valor locativo para 1:200\$0.

N. 10 — Aprígio Lopes, alterada a classificação para "gêneros alimentícios de 2ª classe".

RUA CARDOSO DE CASTRO:

N. 205 — Válder Wosdlt, alterados o valor locativo para 4:800\$0 e a parte fixa para 118\$0.

RUA COMENDADOR GUERRA:

N. 490 — Benjamin Alves de Sousa, alterado o valor locativo para 720\$0.

RUA SALUSTIANO SILVA:

Ns. 48 e 48 loja 2ª — Manuel Soares, alterado o valor locativo para 4:800\$0.

N. 54 — Antônio Rodrigues Puga Júnior, alterado o valor locativo para 4:800\$0.

N. 58 — Jorge Abdalla Sarkis, alterado o valor locativo para 3:000\$0.

N. 64 — Manuel Barcelos, lançado como "barbeiro sem perfumarias" e o valor locativo de 1:200\$0.

RUA BEBERIBE:

N. 31 — A. Francisco Lopes, alterado o valor locativo para 4:800\$0.

PRAÇA NOSSA SENHORA DA POMPÉIA:

N. 5 — Manuel Pinto Duarte, alterados o valor locativo para 3:600\$0 e a classificação para "botequim e charutaria".

RUA COMANDAT:

N. 477 — Carlos Manuel de Sousa, alterado o valor locativo para 3:600\$0.

RUA PAVUNA:

N. 65 — Joaquim Dias, alterada a classificação para "gêneros alimentícios de 2ª classe e charutaria".

RUA LUIZ BELTRÃO:

N. 507 — Carlos Manuel de Sousa, alterado o valor locativo para 2:400\$0.

N. 567 — Raul da Silva Viana, alterados o valor locativo para 1:200\$0 e a classificação para "botequim e charutaria".

Segunda Subdiretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 31 de outubro de 1939. — O encarregado do lançamento, *Castor Carneiro de Freitas Gama*, oficial administrativo J.

Visto. — *Fabio Paulo Bueno Brandão*, subdiretor.

Recebedoria do Distrito Federal

IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES

VIGÉSIMO DISTRITO

De ordem do Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, faço público que, para conhecimento dos interessados, no exercício de 1940 serão alterados os valores locativos, taxas fixas e proporcionais seguintes:

ESTRADA DE SANTA CRUZ:

- N. 771 — Sebastião Afonso Rodrigues, barbeiro sem perfumarias, alterado o valor locativo para 1:200\$0.
 N. 1.657 — João Santiago, bicicletas mercador, alterado o valor locativo para 3:000\$0.
 N. 1.937 — Armando Correia de Matos, gêneros alimentícios de 2ª classe, alterado o valor locativo para 2:400\$0.
 N. 2.453 — Oscar Cavicho, olaria, alterado o valor locativo para 2:400\$0.

- N. 5.079 — Francisco Ferreira Alves, gêneros alimentícios de 2ª classe, charutos e cigarros, alterada a classificação e valor locativo para 3:600\$0.
 N. 5.129 — Álvaro Reis, armarinho em pequena escala, alterado o valor locativo para 1:200\$0.
 N. 5.155 — Altibando Del Cima, açougue, alterado o valor locativo para 2:400\$0.

- N. 424 — Casemiro Esteves & Comp., padaria com bebidas, alterada a classificação e valor locativo de 6:000\$0.
 N. 482 — Antônio Monteiro Gonçalves Serra, botequim, charutos e cigarros, alterada a classificação e valor locativo de 3:000\$0.
 N. 504-A — Carlos Mainieri, calçados em pequena escala, alterado o valor locativo para 3:240\$0.
 N. 544 — Antônio Ferreira, louça de barro, mercador, alterado o valor locativo para 1:200\$0.

- N. 552 — Irineu Alves de Oliveira, bicicletas alugador, alterado o valor locativo para 1:800\$0.
 N. 1.402 — Ernesto da Silva, louça de barro e lenha, alterada a classificação e valor locativo de 1:200\$0.
 N. 1.376 — Felipe Cerquise, gêneros alimentícios de 2ª classe, alterado o valor locativo para 1:200\$0.
 N. 5.108 — José Maria Ferreira, tintureiro, alterado o valor locativo para 1:200\$0.

RUA FREI MIGUEL:

- N. 11 — Joaquim Cunha, gêneros alimentícios de 2ª classe, charutos e cigarros, alterada a classificação e valor locativo de 2:400\$0

RUA RECIFE:

- N. 95 — Romário Soares Moreira, pão, doces, mercador, alterado o valor locativo para 600\$0.
 Sem número — Domingos Augusto Ferreira, olaria, alterado o valor locativo para 1:800\$0.

RUA MACEIÓ:

- Sem número — Júlia de Jesús, olaria, alterado o valor locativo para 1:200\$0.

RUA CAMPOS DE MELO:

- N. 2 — Luiz da Silva Alves, gêneros alimentícios de 2ª classe, charutos e cigarros, alterada a classificação e valor locativo de 1:440\$0.

ESTRADA DO REALENGO:

- N. 329 — Oliveira & Comp., escovas finas, alterada a classificação e o valor locativo de 2:400\$0.

RUA MIRANDA VAREJÃO:

- N. 385 — Benedito Mendes, gêneros alimentícios de 2ª classe, charutos e cigarros, alterada a classificação e valor locativo de 1:800\$0.

RUA VITOR ALVES:

- N. 91 — Evangelina Valente Braga, gêneros alimentícios de 2ª classe, alterado o valor locativo para 1:200\$0.

AVENIDA CONEGO VASCONCELOS:

- N. 11-A — Januário Alves Guedes e Alfredo Lemos, gêneros alimentícios de 2ª classe, charutos e cigarros, alterado o valor locativo para 3:000\$0.

- N. 8 — Antônio Elias Zoghbi, armarinho em pequena escala, alterado o valor locativo para 2:400\$0.

RUA JAPARATUBA:

- N. 185 — Luiz de Angelis, barbeiro sem perfumarias, alterado o valor locativo para 1:200\$0.

- N. 217-A — Henrique Serra, armarinho e alfaiate sem fazendas, alterado o valor locativo para 1:800\$0.

- N. 218-A — Olivério Teixeira Pinheiro, tintureiro, alterado o valor locativo para 1:440\$0.

RUA SILVA CARDOSO:

- Ns. 99-103 — Usinas Nacionais, açúcar por grosso, alterado o valor locativo para 7:200\$0.

- N. 249 — Neri Vieira da Silva, bombeiro hidráulico, alterado o valor locativo para 1:200\$0.

RUA AÇUDES:

- N. 86 — Vitória Paulo Loykbi, armarinho em pequena escala, alterado o valor locativo para 1:200\$0.

- N. 86-B — José Constância, louça de barro, mercador, alterado o valor locativo para 1:200\$0.

RUA ALBINO DE PAIVA:

- N. 199 — Manuel Zuchmacker, botequim, bilhares, charutos e cigarros, alterada a classificação e valor locativo de 3:000\$0.

ESTRADA RIO-SÃO PAULO:

- N. 3.275 — M. G. Feijó, gêneros alimentícios de 2ª classe, alterado o valor locativo para 1:800\$0.

- N. 3.190 — Antenor da Silva Paranhos, gasolina mercador, alterado o valor locativo para 1:800\$0.

RUA CAMPO GRANDE:

- N. 114 — F. Martins de Abreu & Comp., botequim, charutos e cigarros, alterado o valor locativo para 4:200\$0.

- N. 122 — Isaltino Magno de Melo, açougue, alterado o valor locativo para 3:600\$0.

RUA BARCELOS DOMINGOS:

- N. 7 — Irmãos Malta & Comp. Ltd., leiteria e bilhares, alterado o valor locativo para 3:600\$0.

- Ns. 13-15 — Frutuoso da Silva Amieiro, pão, doces mercador, alterado o valor locativo para 3:600\$0.

- N. 8 — Artur Marques, fazendas em pequena escala, alterado o valor locativo para 3:600\$0.

- N. 16 — Arsênio Teixeira Braga, açougue, alterado o valor locativo para 3:600\$0.

- N. 20 — Belarmino da Mota Flores, alfaiate não vendendo fazendas, alterado o valor locativo para 1:200\$0.

RUA CORONEL AGOSTINHO:

- N. 163 — Esmeraldino Antunes da Silva, azulejos e mosaicos, mercador, alterada a classificação e o valor locativo de 2:400\$0.

- N. 16 — Fortunato João Segundo, gêneros alimentícios de 2ª classe, alterado o valor locativo para 3:600\$0.

- N. 88 — Omir Pareto Torres, adubos, ferragens em pequena escala, alterado o valor locativo para 3:000\$0.

ESTRADA DO MONTEIRO:

- N. 879 — Alberto Teixeira, gêneros alimentícios de 2ª classe, charutos e cigarros, alterado o valor locativo para 3:000\$0.

- N. 68 — Manuel Marques, carpinteiro, alterado o valor locativo para 1:200\$0.

AVENIDA CESÁRIO DE MELO:

- N. 121 — João Fernandes Cristóvão, botequim, charutos e cigarros, alterada a classificação e valor locativo de 2:400\$0.

- N. 125-A — Goodwin Coccozza & Comp. Ltd., serviços não especificados, com o valor de 12:000\$0.

- N. 129 — Frieda Hedwig Hiermer, gasolina mercador, alterado o valor locativo para 12:000\$0.

- N. 1.483 — Augusto Dias dos Santos, barbeiro não vendendo perfumarias, alterado o valor locativo para 1:200\$0.

- N. 1.184 — Sá, Gonçalves & Comp. Ltd., licores e outras bebidas, mercador em pequena escala, alterado o valor locativo para 3:600\$0.

- N. 1.464 — João Rodrigues, alfaiate não vendendo fazendas, alterado o valor locativo para 1:200\$0.

RUA FELIPE CARDOSO:

- N. 17-B — Júlio Pereira de Lima, caixões fúnebres, mercador, alterado o valor locativo para 2:400\$0.

- N. 115 — José Saraiva de Barros, tamanqueiros e sapateiro, alterado o valor locativo para 2:400\$0.

- N. 24 — Artur Sabino da Costa, alfaiate não vendendo fazendas, alterado o valor locativo para 1:440\$0.

RUA DO CHA:

- N. 8 — Enof Ferreira, gêneros alimentícios de 2ª classe, charutos e cigarros, alterada a classificação e valor locativo de 1:800\$0.

RUA CORONEL TAMARINDO:

- N. 675 — Alberto Coccozza, serviços não especificados, com o valor locativo de 6:000\$0.

RUA FERREIRA NOBRE:

- N. 87 — Fausto Alves de Sousa, gêneros alimentícios de 2ª classe, alterado o valor locativo para 1:200\$0.

Recebedoria do Distrito Federal, 3 de novembro de 1939. — O encarregado do lançamento, **Erasmio Santos**, oficial administrativo J.

Visto. — **Fabio Paulo Bueno Brandão**, subdiretor.

Preço dêste suplemento \$400

IMPrensa NACIONAL — INDÚSTRIA DO JORNAL
PRACA MARECHAL ANCORÁ — PONTA DO CALABOUÇO
